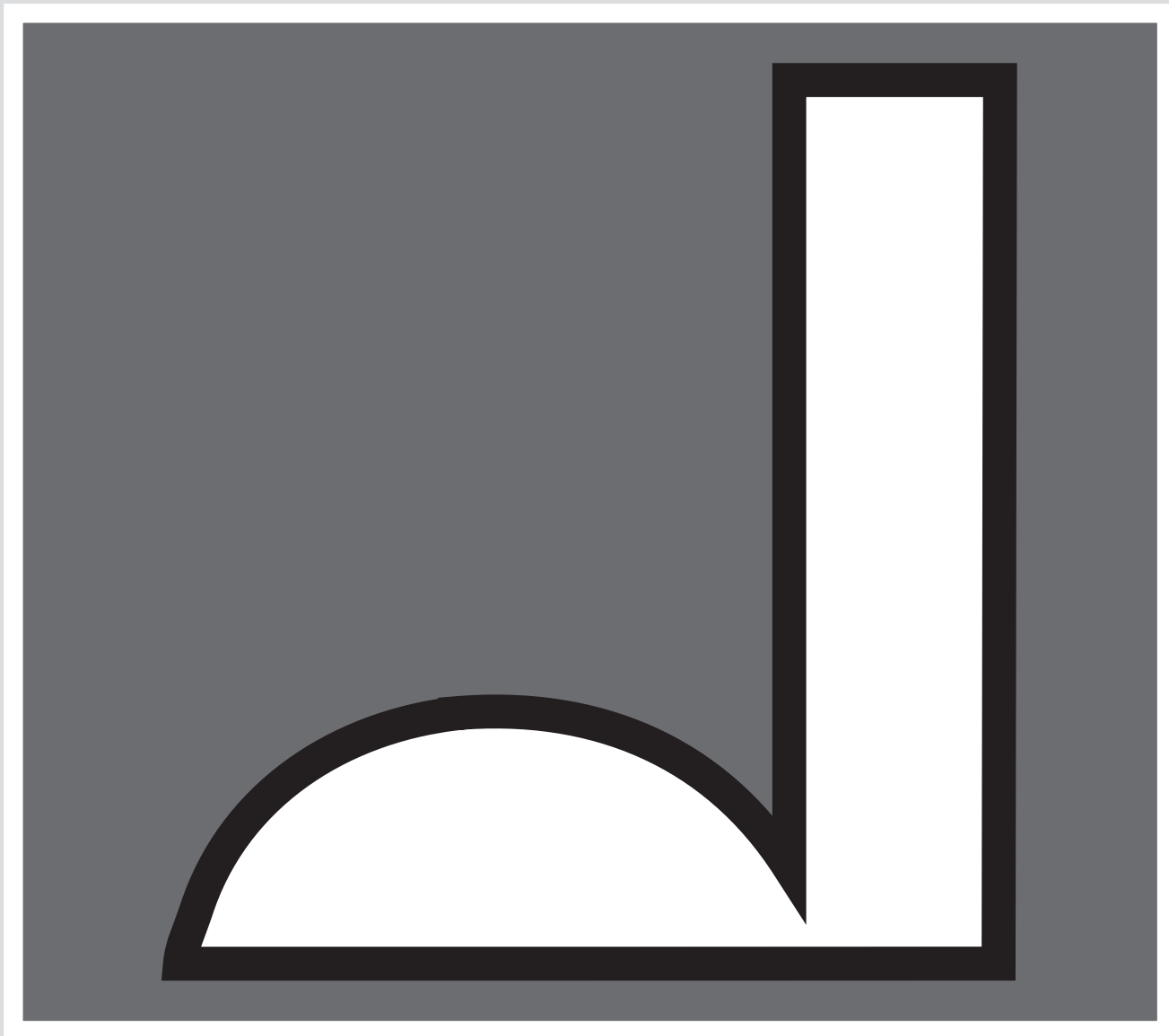




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



# **DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

---

**ANO LX - Nº 076 - QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2005 - BRASILIA-DF**

---

| MESA DO SENADO FEDERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Presidente</b><br/>Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p><b>1º Vice-Presidente</b><br/>Tião Viana – PT – AC</p> <p><b>2º Vice-Presidente</b><br/>Antero Paes de Barros – PSDB – MT</p> <p><b>1º Secretário</b><br/>Efraim Moraes – PFL – PB</p> <p><b>2º Secretário</b><br/>João Alberto Souza – PMDB – MA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p><b>3º Secretário</b><br/>Paulo Octávio – PFL – DF</p> <p><b>4º Secretário</b><br/>Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</p> <p><b>Suplentes de Secretário</b><br/>1º Serys Slhessarenko – PT – MT<br/>2º Papaléo Paes – PMDB – AP<br/>3º Alvaro Dias – PSDB – PR<br/>4º Aelton Freitas – PL – MG</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| LIDERANÇAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p><b>LIDERANÇA DO PMDB E DA MAIORIA – 23</b></p> <p><b>LÍDER</b><br/>Ney Suassuna</p> <p><b>Vice-Líderes</b><br/>Amir Lando<br/>Valdir Raupp<br/>Gilberto Mestrinho<br/>Valmir Amaral<br/>Garibaldi Alves Filho<br/>Papaléo Paes</p> <p><b>LÍDER DO PMDB – 23</b><br/>Ney Suassuna</p> <p><b>VICE-LÍDERES DO PMDB</b><br/>Maguito Vilela<br/>Hélio Costa<br/>Luiz Otávio<br/>Gerson Camata<br/>Leomar Quintanilha<br/>João Batista Mota</p> <p><b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br/>(PT/PTB/PL/PSB/PPS) – 23</b></p> <p><b>LÍDER</b><br/>Delcídio Amaral – PT</p> <p><b>VICE-LÍDERES</b><br/>Sibá Machado – PT<br/>Antônio Carlos Valadares – PSB</p> | <p><b>LÍDER DO PT – 13</b><br/>Delcídio Amaral – PT</p> <p><b>VICE-LÍDERES DO PT</b><br/>Robert Saturnino – PT<br/>Ana Júlia Carepa – PT<br/>Flávio Arns – PT<br/>Fátima Cleide – PT</p> <p><b>LÍDER DO PTB – 3</b><br/>Mozarildo Cavalcanti</p> <p><b>VICE-LÍDER DO PTB</b><br/>Sérgio Zambiasi</p> <p><b>LÍDER DO PL – 4</b><br/>Marcelo Crivella</p> <p><b>VICE-LÍDER DO PL</b><br/>Aelton Freitas</p> <p><b>LÍDER DO PSB – 2</b><br/>João Capiberibe</p> <p><b>LÍDER DO PDT – 4</b><br/>Osmar Dias</p> <p><b>VICE-LÍDERES DO PDT</b><br/>(vago)</p> <p><b>LÍDER DO GOVERNO</b><br/>Aloizio Mercadante – PT</p> <p><b>VICE-LÍDERES DO GOVERNO</b><br/>Ideli Salvatti – PT<br/>Maguito Vilela – PMDB</p> | <p>Garibaldi Alves Filho – PMDB<br/>(vago)<br/>Fernando Bezerra – PTB<br/>Patrícia Saboya Gomes – PPS</p> <p><b>LIDERANÇA PARLAMENTAR DA<br/>MINORIA (PFL/PSDB/I) – 29</b></p> <p><b>LÍDER</b><br/>José Jorge – PFL</p> <p><b>VICE-LÍDERES</b><br/>Tasso Jereissati – PSDB<br/>César Borges – PFL<br/>Eduardo Azeredo – PSDB<br/>Rodolpho Tourinho – PFL</p> <p><b>LÍDER DO PFL – 16</b><br/>José Agripino</p> <p><b>VICE- LÍDERES DO PFL</b><br/>Demóstenes Torres<br/>César Borges<br/>Rodolpho Tourinho<br/>Maria do Carmo Alves<br/>Romeu Tuma<br/>Jonhas Pinheiro</p> <p><b>LÍDER DO PSDB – 13</b><br/>Arthur Virgílio</p> <p><b>VICE- LÍDERES DO PSDB</b><br/>Lúcia Vânia<br/>Leonel Pavan<br/>Almeida Lima<br/>Flexa Ribeiro</p> |
| EXPEDIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p><b>Agaciel da Silva Maia</b><br/>Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>Júlio Werner Pedrosa</b><br/>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p><b>José Farias Maranhão</b><br/>Diretor da Subsecretaria Industrial</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p><b>Raimundo Carreiro Silva</b><br/>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p><b>Ronald Cavalcante Gonçalves</b><br/>Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p><b>Denise Ortega de Baere</b><br/>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) 4-5-2005

# SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos dos arts. 48, inciso XXVIII, e 91, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº 9, DE 2005

**Suspende a execução da Lei Municipal nº 2.200, de 3 de junho de 1983, que acrescentou o § 4º do art. 27 da Lei Municipal nº 1.444, de 13 de dezembro de 1966, ambas do Município de Sorocaba, no Estado de São Paulo, e, em parte, a execução do art. 12 da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, no ponto em que revogou o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 57, de 18 de novembro de 1966.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução da Lei Municipal nº 2.200, de 3 de junho de 1983, do Município de Sorocaba, no Estado de São Paulo, que acrescentou o § 4º ao art. 27 da Lei Municipal nº 1.444, de 13 de dezembro de 1966, também do referido Município, e, em parte, a execução do art. 12 da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, no ponto em que revogou o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 57, de 18 de novembro de 1966, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 140.773-5/210 – SP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos dos arts. 48, inciso XXVIII, e 91, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº 10, DE 2005

**Suspende a execução de parte do art. 15 da Medida Provisória Federal nº 1.212, de 28 de novembro de 1995, e de igual disposição constante das medidas provisórias reeditadas, bem como de parte do art. 18 da Lei Federal nº 9.715, de 25 de novembro de 1998.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução da disposição inscrita no art. 15 da Medida Provisória Federal nº 1.212, de 28 de novembro de 1995 – “aplicando-se aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de outubro de 1995” – e de igual disposição constante das medidas provisórias reeditadas e do art. 18 da Lei Federal nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 232.896-3 – Pará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 77ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 7 DE JUNHO DE 2005

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

#### 1.2.1 – Pareceres

Nº 752, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 815, de 2004 (nº 256, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à **Jubiaba Radiodifusão Ltda.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mirante da Serra, Estado de Rondônia. .... 17997

Nº 753, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.136, de 2004 (nº 437, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à **Rádio Fronteira Oeste Ltda.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barracão, Estado do Paraná. .... 18000

Nº 754, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.182, de 2004 (nº 888, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da **Rádio Educadora Laranjeiras do Sul Ltda.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná... 18003

Nº 755, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.202, de 2004 (nº 850, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da **Fundação Educacional Dom Pedro Felipak** para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná. .... 18006

Nº 756, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.219, de 2004 (nº 1.030, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da **Universidade Católica de Pelotas** para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.. 18009

Nº 757, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.238, de 2004 (nº 597, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da **TV**

**Independência S/A** para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. .... 18012

Nº 758, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.250, de 2004 (nº 604, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à **Rádio FM Folha de Londrina Ltda.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná. .... 18015

Nº 759, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.318, de 2004 (nº 982, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da **Rádio Cidade Jandaia Ltda.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná. .... 18018

Nº 760, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.344, de 2004 (nº 1.103, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a **Associação Comunitária Mário Teixeira Marinho** a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná. .... 18021

Nº 761, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.390, de 2004 (nº 1.133, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à **Rádio FM Estância Ltda.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo. .... 18024

Nº 762, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.394, de 2004 (nº 1.138, de 2004, na Câmara dos Deputados), que Aprova o ato que autoriza a **Associação Comunitária e Cultural Laranjense (ASCOL)** a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo. .... 18028

Nº 763, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.409, de 2004 (nº 1.178, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a **Rádio Clube de Mimoso do Sul** a executar serviço de



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| radiodifusão comunitária na cidade de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 18031 | 2004 (nº 378, de 2003, na Câmara dos Deputados), que Aprova o ato que outorga concessão à <b>Fundação Educacional e Cultural de Ipanema</b> para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais...                                                                                                       | 18059 |
| Nº 764, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.426, de 2004 (nº 1.194, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <b>Associação Comunitária Tokaia Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdígão</b> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perdígão, Estado de Minas Gerais. ....   | 18034 | Nº 772, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.490, de 2004 (nº 963, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à <b>S.A. Rádio Guarani</b> para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.....          | 18063 |
| Nº 765, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.437, de 2004 (nº 1.262, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à <b>Super Rádio DM Ltda.</b> para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Afonso Claudio, Estado do Espírito Santo.....                              | 18038 | Nº 773, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2005 (nº 658, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <b>Associação Beneficente e Cultural Comunitária do Guaé (ABCCG)</b> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caucaia, Estado do Ceará.....                 | 18066 |
| Nº 766, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.442, de 2004 (nº 1.272, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <b>Associação Comunitária e Cultural de Guaraciama – MG ASCOG</b> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaraciama, Estado de Minas Gerais. ....                           | 18042 | Nº 774, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2005 (nº 853, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da <b>Rádio Araripe de Campos Sales Ltda.</b> para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará.....               | 18069 |
| Nº 767, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.452, de 2004 (nº 922, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da <b>Rádio Líder de Votuporanga Ltda.</b> para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo. ....                                  | 18045 | Nº 775, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2005 (nº 1.158, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da <b>Rádio Clube Pontagrossense Ltda.</b> para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. ....             | 18073 |
| Nº 768, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.461, de 2004 (nº 1.056, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à <b>Rádio Independente de Barretos Ltda.</b> para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colina, Estado de São Paulo.....                           | 18049 | Nº 776, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2005 (nº 1.230, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <b>Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza</b> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.....                      | 18076 |
| Nº 769, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.462, de 2004 (nº 1.099, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <b>Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio</b> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo. ....                                     | 18052 | Nº 777, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.493, de 2004 (nº 1.220/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à <b>FM São Bento de Amontada Ltda.</b> , para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pindoretama, Estado do Ceará.....          | 18079 |
| Nº 770, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.487, de 2004 (nº 787, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à <b>Rádio Difusora Santarritense Ltda.</b> para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais. .... | 18055 | Nº 778, de 2005, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2003, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que acrescenta dispositivo à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, para tornar disponível a equoterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde..... | 18083 |
| Nº 771, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.489, de                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | Nº 779, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 56, de 1997 (nº 132/97, na origem), do Presidente do                                                                                                                                                                                                             |       |

Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão transitado em julgado proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 188.107, através do qual declarou a Inconstitucionalidade do art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, com a redação da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991. **(Projeto de Resolução nº 19, de 2005)**.....

18093

Nº 780, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 97, de 1997 (nº 207/97, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópias do parecer da Procuradoria-Geral da República, e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do recurso Extraordinário nº 149.922, que declarou a inconstitucionalidade do art. 11, do convênio ICM nº 66, de 14 de dezembro de 1988, do Ministério da Fazenda. **(Projeto de Resolução nº 20, de 2005)**

18098

Nº 781, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 51, de 1999 (nº 131/99, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 227.273-1/SP, no qual foi declarada a inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 10.389, de 26 de dezembro de 1990, do município de São Carlos (SP). **(Projeto de Resolução nº 21, de 2005)**

18102

Nº 782, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 36, de 2000 (nº 58/2000, na origem), pela qual o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido no recurso extraordinário nº 234105-3, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 10, II, da Lei nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991, do Município de São Paulo/SP. **(Projeto de Resolução nº 22, de 2005)** .....

18106

Nº 783, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 44, de 2000 (nº 86/2000, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei Municipal nº 744, de 25 de agosto de 1992, do Município de Nova Bassano – RS, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 220.821-3/RS, que declarou a inconstitucionalidade do art. 119 da referida lei municipal, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores

públicos do município e dá outras providências.

**(Projeto de Resolução nº 23, de 2005)**..... 18111

Nº 784, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 60, de 2000 (nº 138/2000, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei Municipal nº 1.942, de 1983, do Município de Votuporanga (SP), do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 121.617-4, que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 212 a 215 da referida lei municipal (ilegalidade de cobrança de taxa para conservação de estradas). **(Projeto de Resolução nº 24, de 2005)**.....

18114

Nº 785, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 9, de 2001 (nº 24/2001, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal para os fins previstos no artigo 52 inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei Estadual nº 5.466, de 26 de setembro de 1991, do Estado da Paraíba, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do *habeas corpus* nº 71.713-6, que declarou a inconstitucionalidade do art. 59 da referida lei estadual (competência dos juizados especiais de pequenas causas). **(Projeto de Resolução nº 25, de 2005)**

18118

Nº 786, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 25, de 2001 (nº 66/2001, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 116.121-3, que declarou a inconstitucionalidade da expressão “locação de bens móveis”, constante do item 79 da Lista de Serviços a que se refere o Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, na redação dada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, pronunciando, ainda, a inconstitucionalidade da mesma expressão, contida no item 78 do § 3º do artigo 50 da Lista de Serviços da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, do Município de Santos – SP (inconstitucionalidade de imposição de ISS sobre contrato de locação). **(Projeto de Resolução nº 26, de 2005)**.....

18122

Nº 787, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, sobre o Ofício nº S/26, de 2001 (nº 67/2001, na

origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminha ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado no autos do Recurso Extraordinário nº 188.391-0/210/SP, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 86, I, II e III; 87, I e II; 91; 93, I e II; 94, I e II, todos da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, do Município de São Paulo (SP). **(Projeto de Resolução nº 27, de 2005)** ..... 18128

Nº 788, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/10, de 2002 (nº 3/2002, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 140.612-7, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 21 da Lei nº 1.990, de 1º de dezembro de 1988, do Município de Manaus (AM), para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal. **(Projeto de Resolução nº 28, de 2005)**. 18131

Nº 789, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/27, de 2002 (nº 249/2002, na origem), do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 296035-7, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 2º da Lei nº 2.080, de 30 de dezembro de 1993, do Município do Rio de Janeiro – RJ, na parte que revogou o artigo 29 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, do mesmo Município, para os efeitos do art. 52, X, da Constituição Federal. **(Projeto de Resolução nº 29, de 2005)** ..... 18135

Nº 790, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/28, de 2002 (nº 307/2002, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pela qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei Estadual nº 13.270, de 27 de julho de 1999, do Estado de Minas Gerais, do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos Autos da Ação Cível Originária nº 580-6/MG, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 1º da referida Lei estadual. **(Projeto de Resolução nº 30, de 2005)** ..... 18139

Nº 791, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/5, de 2003 (nº 18/2003, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 6.606, de 20 de dezembro de 1989, do Estado de São Paulo, do Parecer da Procuradoria-

Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 255.111-2, que declarou a inconstitucionalidade do inciso III do art. 6º da referida lei estadual (cobrança de IPVA para aeronaves). **(Projeto de Resolução nº 31, de 2005)** ..... 18144

Nº 792, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 15, de 2004 (nº 107/2004, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos da Ação Cível Originária nº 471-3, que declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 10.533, de 1993, do Estado do Paraná (o Estado, suas autarquias e fundações deixam de integrar o PASEP). **(Projeto de Resolução nº 32, de 2005)** ..... 18150

Nº 793, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 21, de 2003 (nº 121/2003, na origem), pelo qual o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e dos acórdãos proferidos por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 275.480-3 Paraná, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 39 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Paraná (assegura aos prejudicados pelos atos institucionais o restabelecimento de todas as vantagens e direitos de que foram privados). **(Projeto de Resolução nº 33, de 2005)** ..... 18154

Nº 794, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 22, de 2003 (nº 117/2003, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos da Reclamação nº 595-0, que declarou incidentalmente, a inconstitucionalidade da expressão “Federal ou da”, constante da alínea c do inciso I do artigo 106 da Constituição do Estado do Sergipe (incompetência do Tribunal de Justiça para processar e julgar ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal em face da Constituição Federal). **(Projeto de Resolução nº 34, de 2005)** ..... 18158

Nº 795, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 3, de



2004 (nº 38/2003, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 351.717-1, que declarou a inconstitucionalidade da alínea "h" do inciso I do artigo 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, acrescentada pelo § 1º do artigo 13 da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997 (contribuição devida pelos exercentes de mandato eletivo). **(Projeto de Resolução nº 35, de 2005)..** 18162

Nº 796, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 4, de 2004 (nº 40/2004, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 194.657-1, que declarou a inconstitucionalidade do art. 12 e seus parágrafos da Lei nº 6.929, de 2 de dezembro de 1975, do Estado do Rio Grande do Sul (Estatuto Estadual da Magistratura). **(Projeto de Resolução nº 36, de 2005)** ..... 18170

Nº 797, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 17, de 2004 (nº 108/2004, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 408.830-4, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 2º e 4º do Decreto-lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, frente à Constituição de 1967 (quota de contribuição nas exportações de café). **(Projeto de Resolução nº 37, de 2005)** ..... 18174

Nº 798, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, que autoriza a criação da TV Brasil Internacional. .... 18179

#### 1.2.2 – Comunicação da Presidência

Inclusão em Ordem do Dia oportunamente do Requerimento nº 602, de 2005, apresentado como conclusão do Parecer nº 777, de 2005, pelo sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.493, de 2004 (nº 1.220/04, na Câmara dos Deputados), a fim de aguardar esclarecimentos do Poder concedente..... 18183

#### 1.2.3 – Leitura de requerimentos

Nº 603, de 2005, de autoria do Senador Reginaldo Duarte, solicitando ao Ministro de Estado das Comunicações as informações que menciona..... 18183

Nº 604, de 2005, de autoria do Senador Delcídio Amaral, solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de uma auditoria sobre a utilização do cartão de crédito corporativo por parte dos servidores da Administração Federal. .... 18185

#### 1.2.4 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 815, 1.136, 1.182, 1.202, 1.219, 1.238, 1.250, 1.318, 1.344, 1.390, 1.394, 1.409, 1.426, 1.437, 1.442, 1.452, 1.461, 1.462, 1.487, 1.489, 1.490, de 2004; e 3, 8, 24 e 68, de 2005, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário, tendo em vista o recebimento do Ofício nº 37, de 2005, da Comissão de Educação..... 18186

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Resolução nºs 19 a 37, de 2005, resultantes de pareceres lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário, tendo em vista o recebimento do Ofício nº 47, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..... 18186

#### 1.2.5 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Nº 45/2005, de 19 de maio último, comunicando a aprovação, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2003, com Emendas nºs 1, 2 e 3-CAS, que acrescenta dispositivo à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, para tornar disponível a equoterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde, de autoria da Senadora Lúcia Vânia. .... 18187

#### 1.2.6 – Ofício do Presidente da Comissão de Educação

Nº 29/2005, de 20 de abril último, comunicando a prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2003, em reunião realizada no dia 5 de abril de 2005..... 18187

#### 1.2.7 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2003, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. .... 18187

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2003, a fim de ser declarado prejudicado, tendo em vista conclusão do Parecer nº 798, de 2005, lido anteriormente. .... 18188

Recebimento do Aviso nº 20, de 2005 (nº 208/2005, na origem), de 27 de maio último, do Ministério da Fazenda, encaminhando o demonstrativo das emissões do Real relativo ao mês de abril de 2005, as razões delas determinantes e a posição

das reservas internacionais a elas vinculadas. **Anexoado ao processado do Aviso nº 11, de 2005, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.** ..... 18188

### 1.2.8 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera a redação do art. 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para prever a obrigatoriedade da empresa em entregar ao trabalhador, quando da rescisão contratual, documento comprobatório do exercício de atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física. .... 18188

### 1.2.9 – Leitura de requerimentos

Nº 605, de 2005, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, solicitando o encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2004, à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA. .... 18190

Nº 606, de 2005, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando ao Ministro de Estado da Casa Civil as informações que menciona. .... 18190

Nº 607, de 2005, de autoria do Senador Reginaldo Duarte, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do Frei Humberto, Hubert Engelbert Wallschalag, ocorrido no dia 5 último, em Fortaleza. .... 18191

Nº 608, de 2005, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando voto de aplauso à Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente, pelas ações desencadeadas pelo Ministério no combate ao desmatamento ilegal das nossas reservas florestais, com a promoção das apurações na extração irregular de madeiras na Amazônia. .... 18191

Nº 609, de 2005, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando voto de aplauso ao Senhor Prefeito da Cidade de São Paulo, José Serra, pelas medidas que vem adotando em respeito ao meio ambiente, de combate ao desmatamento ilegal das reservas florestais, promovendo o controle do uso de madeira nativa em obras públicas. .... 18191

Nº 610, de 2005, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando voto de aplauso ao Senhor Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, pelas medidas que vem adotando em respeito ao meio ambiente, de combate ao desmatamento ilegal das reservas florestais, promovendo o controle do uso de madeira nativa em obras públicas. .... 18191

### 1.2.10 – Ofícios

Nº 216/2005, de 6 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro nas Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa e Serviços de Infra-estrutura, e de Assuntos Econômicos, Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relações Exteriores e Defesa Nacional. .... 19191

Nº 218/2005, de 6 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de

membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. .... 18192

Nº 326/2005, de 7 do corrente, da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul (biênio 2005-2007). **Designação do Deputado João Herrmann Neto para compor, como suplente, a referida comissão...** ..... 18192

### 1.2.11 – Discursos do Expediente

SENADOR PAULO PAIM – Anuncia que a bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado assinou documento apoiando a realização da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios e, CPI para apurar as denúncias de pagamento de “mensalão” para deputados federais. .... 18192

SENADOR NEY SUASSUNA, como Líder – Solicitação de liberação de verbas pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) destinadas à prospecção de jazidas de petróleo no Estado da Paraíba. .... 18200

SENADOR GERALDO MESQUITA – Considerações sobre a lentidão da reforma agrária. .... 18201

SENADOR OSMAR DIAS, como Líder – Críticas a tentativa do governo em desqualificar as denúncias do Deputado Roberto Jefferson. .... 18202

SENADOR SIBÁ MACHADO – Posicionamento do PT com relação as denúncias do Deputado Roberto Jefferson. .... 18204

SENADOR JOSÉ JORGE – Incoerência da bancada petista no Senado, que, antes, brigava pela não instalação da CPI dos Correios e, agora, defende, que haja ainda uma outra CPI, para investigar o escândalo do “mensalão”. .... 18206

SENADOR PEDRO SIMON – Considerações sobre a necessidade de instalação de CPI para apurar as denúncias de corrupção no governo. .... 18208

SENADOR AELTON FREITAS – Indignação com a alta carga tributária e os indicadores sociais no Brasil. .... 18210

SENADORA HELOÍSA HELENA – Mudança de opinião de dirigentes do PT com relação à instalação da CPI dos Correios. .... 18212

SENADOR MAGUITO VILELA – Expectativas com relação ao trabalho do CPI dos Correios. .... 18213

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Comentários sobre a entrevista do Deputado Miro Teixeira ao Jornal **Folha de S. Paulo**. .... 18214

### 1.3 – ORDEM DO DIA

**Item 1** – (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 233, de 2004), que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras

providências. **Apreciação sobrestada** em virtude de não haver acordo entre as Lideranças. .... 18218

**Item 2** – (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 234, de 2005), que altera os arts. 54, 57, 59, 60 e 2.031 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, e o art. 192 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.** ..... 18218

**Item 3** – (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 235, de 2005), que dispõe sobre o Programa Universidade para Todos – PROUNI e altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. **Apreciação sobrestada.** ..... 18218

**Item 4** – (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 237, de 2005), que autoriza a União a prestar auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.** ..... 18219

**Item 5** – (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 238, de 2005), que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem; cria o Conselho Nacional da Juventude – CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003 e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.** ..... 18219

**Item 6** – (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 239, de 2005), que acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. **Apreciação sobrestada.** ..... 18219

#### Item 7

Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para

beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças. **Apreciação sobrestada.** ..... 18219

#### Item 8

Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que inclui § 8º no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef). **Apreciação sobrestada.** ..... 18219

#### Item 9

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios). **Apreciação sobrestada.** ..... 18219

#### Item 10

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia. **Apreciação sobrestada.** ..... 18220

#### Item 11

Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia). **Apreciação sobrestada.** ..... 18220

#### Item 12

Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – “Desmanche”, que altera a redação do art. 126 da lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os artigos 126-A e 126-B. **Apreciação sobrestada.** ..... 18220

#### 1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR TASSO JEREISSATI, como Líder – Considerações sobre denúncias de corrupção no governo federal. .... 18221

SENADOR JOSÉ AGRIPINO – Comentários à Carta Aberta aos Parlamentares do PT na Câmara dos Deputados, divulgada por senadores do PT... 18228

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE – Esclarecimentos ao pronunciamento do Senador José Agripino. .... 18236

SENADOR MARCELO CRIVELLA – Apelo para que a bancada do PL na Câmara dos Deputados apóie a criação das CPIs dos ‘Correios’ e do ‘Mensalão’.... 18241

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Considerações sobre denúncias de corrupção no governo. .... 18242

SENADOR *DEMÓSTENES TORRES* – Comentários ao documento intitulado “Combate à Corrupção”, do Partido dos Trabalhadores. Encaminhamento de requerimento à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura de convocação do secretário de Comunicação e Gestão Estratégica da Presidência, Luiz Gushiken, para prestar esclarecimento sobre denúncia publicada no jornal Estado de S. Paulo, que o acusa de criar transportadoras de gás natural para a subsidiária da Petrobrás, Gaspetro, e de indicar apadrinhados políticos. .... 18245

SENADORA *HELOÍSA HELENA*, como Líder – Análise da reforma política e da proposta de uma agenda positiva para o Brasil. Necessidade de se apurar a corrupção no país. .... 18247

SENADOR *HERÁCLITO FORTES* – Questionamentos sobre a atuação do Corregedor-Geral da União, Waldir Pires, na investigação das denúncias de corrupção de estatais. .... 18250

SENADOR *ROMEU TUMA* – Esclarecimentos sobre a obra do Governo de São Paulo de revitalização do Rio Tietê. .... 18253

SENADOR *MÃO SANTA* – Considerações sobre denúncias de corrupção no governo. .... 18255

SENADOR *EFRAIM MORAIS* – Comentários sobre as denúncias de corrupção feitas pelo presidente do PTB, Deputado Roberto Jefferson. .... 18257

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Recomenda o afastamento do tesoureiro do Partido dos Trabalhadores, Delúbio Soares, do cargo até a finalização das investigações das denúncias do Deputado Roberto Jefferson. .... 18260

### **1.3.2 – Comunicação da Presidência**

Deferimento dos Requerimentos nºs 583, 587 e 588, de 2005, dos Srs. Senadores Luiz Otávio, Amir Lando e Valdir Raupp, lidos em sessões anteriores. .... 18264

### **1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação**

SENADOR *VALDIR RAUPP* – Comentários ao Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2001, que cria o Serviço Social de Saúde (SESS) e o Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde (SENASS). .... 18264

SENADOR *FLÁVIO ARNS* – Apresentação de projeto de lei que institui a data de 6 de junho como o Dia Nacional do Teste do Pezinho. .... 18265

SENADOR *ROMEU TUMA* – Trabalho desenvolvido pelo Departamento de Polícia Federal ao longo de sua existência. .... 18266

SENADOR *EDISON LOBÃO* – Necessidade de aprimoramento das forças armadas brasileiras. .... 18267

### **1.3.4 – Comunicação da Presidência**

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 8, quarta-feira, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. .... 18268

### **1.4 – ENCERRAMENTO**

### **2 – DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR**

Do Senador Arthur Virgílio proferidos na Sessão do dia 6-6-2005. .... 18270

Do Senador Marco Maciel proferido na Sessão do dia 6-6-2005. .... 18283

### **3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 07/6/2005**

### **4 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL**

Nºs 79 e 80, de 2005. .... 18286

### **5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Nºs 2.472 a 2.487, de 2005. .... 18287

### **SENADO FEDERAL**

### **6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA**

### **7 – SECRETARIA DE COMISSÕES**

### **8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

### **9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

### **10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

### **11 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

### **12 – PROCURADORIA PARLAMENTAR**

### **13 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

### **CONGRESSO NACIONAL**

### **14 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

### **15 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

### **16 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)**

### **17 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**

### **18 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO**



# Ata da 77ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 7 de junho de 2005

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros e Tião Viana*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES AS SRAS E OS SRS. SENADORES:



**Senado Federal**

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

### SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 7/6/2005 07:34:27 até 7/6/2005 21:55:21

| Partido   | UF | Nome                     | Pres | Voto |
|-----------|----|--------------------------|------|------|
| Bloco-PL  | MG | AELTON FREITAS           | X    |      |
| PMDB      | PI | ALBERTO SILVA            | X    |      |
| PSDB      | SE | ALMEIDA LIMA             | X    |      |
| Bloco-PT  | SP | ALOIZIO MERCADANTE       | X    |      |
| PSDB      | PR | ALVARO DIAS              | X    |      |
| PMDB      | RO | AMIR LANDO               | X    |      |
| Bloco-PT  | PA | ANA JÚLIA CAREPA         | X    |      |
| PFL       | BA | ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | X    |      |
| Bloco-PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | X    |      |
| PMDB      | MA | ANTÔNIO LEITE            | X    |      |
| PSDB      | AM | ARTHUR VIRGLIO           | X    |      |
| PDT       | RR | AUGUSTO BOTELHO          | X    |      |
| PFL       | BA | CÉSAR BORGES             | X    |      |
| Bloco-PT  | DF | CRISTOVAM BUARQUE        | X    |      |
| Bloco-PT  | MS | DELCÍDIO AMARAL          | X    |      |
| PFL       | GO | DEMÓSTENES TORRES        | X    |      |
| PFL       | MA | EDISON LOBÃO             | X    |      |
| PSDB      | TO | EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  | X    |      |
| Bloco-PT  | SP | EDUARDO SUPLICY          | X    |      |
| PFL       | PB | EFFRAIM MORAIS           | X    |      |
| Bloco-PT  | RO | FÁTIMA GLEIDE            | X    |      |
| Bloco-PTB | RN | FERNANDO BEZERRA         | X    |      |
| Bloco-PT  | PR | FLÁVIO ARNS              | X    |      |
| PSDB      | PA | FLEXA RIBEIRO            | X    |      |
| PMDB      | RN | GARIBALDI ALVES FILHO    | X    |      |
| P-SOL     | AC | GERALDO MESQUITA JÚNIOR  | X    |      |
| PMDB      | ES | GERSON CAMATA            | X    |      |
| PMDB      | AM | GILBERTO MESTRINHO       | X    |      |
| PMDB      | MG | HELIO COSTA              | X    |      |
| P-SOL     | AL | HELOISA HELENA           | X    |      |
| PFL       | PI | HERÁCLITO FORTES         | X    |      |
| Bloco-PT  | SC | IDELI SALVATTI           | X    |      |
| PDT       | AM | JEFFERSON PÉRES          | X    |      |
| PMDB      | ES | JOÃO BATISTA MOTTA       | X    |      |
| Bloco-PSB | AP | JOÃO CAPIBERIBE          | X    |      |
| PFL       | MT | JONAS PINHEIRO           | X    |      |
| PFL       | SC | JORGE BORNHAUSEN         | X    |      |
| PFL       | RN | JOSÉ AGRIPINO            | X    |      |
| PFL       | PE | JOSÉ JORGE               | X    |      |
| PMDB      | PB | JOSÉ MARANHÃO            | X    |      |
| PMDB      | AP | JOSÉ SARNEY              | X    |      |
| PDT       | MS | JUVÊNCIO DA FONSECA      | X    |      |
| PMDB      | TO | LEOMAR QUINTANILHA       | X    |      |
| PSDB      | SC | LEONEL PAVAN             | X    |      |
| PSDB      | GO | LÚCIA VÂNIA              | X    |      |
| PMDB      | PA | LUIZ OTÁVIO              | X    |      |
| PMDB      | GO | MAGUITO VILELA           | X    |      |
| PMDB      | PI | MÃO SANTA                | X    |      |
| Bloco-PL  | RJ | MARCELO CRIVÉLLA         | X    |      |
| PFL       | PE | MARCO MACIEL             | X    |      |
| PFL       | SE | MARIA DO CARMO ALVES     | X    |      |
| PMDB      | PB | NEY SUASSUNA             | X    |      |
| Bloco-PSB | TO | NEZINHO ALENCAR          | X    |      |
| PDT       | PR | OSMAR DIAS               | X    |      |
| PMDB      | AP | PAPALÉO PAES             | X    |      |
| Bloco-PPS | CE | PATRICIA SABOYA GOMES    | X    |      |
| PFL       | DF | PAULO OCTÁVIO            | X    |      |
| Bloco-PT  | RS | PAULO PAIM               | X    |      |
| PMDB      | RS | PEDRO SIMON              | X    |      |
| PMDB      | MS | RAMEZ TEBET              | X    |      |

| Partido   | UF | Nome                  | Pres | Voto |
|-----------|----|-----------------------|------|------|
| PSDB      | CE | REGINALDO DUARTE      | X    |      |
| PMDB      | AL | RENAN CALHEIROS       | X    |      |
| Bloco-PT  | RJ | ROBERTO SATURNINO     | X    |      |
| PFL       | BA | RODOLPHO TOURINHO     | X    |      |
| PFL       | SP | ROMEU TUMA            | X    |      |
| PMDB      | RJ | SÉRGIO CABRAL         | X    |      |
| Bloco-PTB | RS | SÉRGIO ZAMBIASI       | X    |      |
| Bloco-PT  | MT | SERYS SLHESARENKO     | X    |      |
| Bloco-PT  | AC | SIBÁ MACHADO          | X    |      |
| PSDB      | CE | TASSO JEREISSATI      | X    |      |
| PSDB      | AL | TEOTONIO VILELA FILHO | X    |      |
| Bloco-PT  | AC | TIÃO VIANA            | X    |      |
| PMDB      | RO | VALDIR RAUPP          | X    |      |
| PP        | DF | VALMIR AMARAL         | X    |      |
| PMDB      | RR | WIRLANDE DA LUZ       | X    |      |

**Compareceram: 75 Senadores**



**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

**PARECER Nº 752, DE 2005**

**Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 815, de 2004 (nº 256) 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Jubiaba Radiodifusão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mirante da Serra, Estado de Rondônia.**

Relator: Senador **Valdir Raupp**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 815, de 2004 (nº 256, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Jubiaba Radiodifusão Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mirante da Sena, Estado de Rondônia.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 729, de 10 de maio de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que, seguiu o parecer favorável de seu relator.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Risf.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 815, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação vigente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Jubiaba Radiodifusão Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mirante da Sena, Estado de Rondônia, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 815/04 NA REUNIÃO DE 12/04 15  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

*Hélio Costa*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                      |
|-----------------------|----------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- EDISON LOBÃO      |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO    |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES      |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- JOSÉ AGRIPINO     |
| ROSEANA SARNEY        | 5- MARCO MACIEL      |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA        |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 7- LEONEL PAVAN      |
| GERALDO MESQUITA      | 8- SÉRGIO GUERRA     |
| EDUARDO AZEREDO       | 9- LÚCIA VÂNIA       |
| REGINALDO DUARTE      | 10- TASSO JEREISSATI |

### PMDB

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| HÉLIO COSTA        | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA     | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP       | 3- (VAGO)                |
| RELATOR:           |                          |
| GERSON CAMATA      | 4- PAPALÉO PAES          |
| SÉRGIO CABRAL      | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO      | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| WIRLANDE DA LUZ    | 7- (VAGO)                |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- PAULO PAIM               |
| CRISTOVAM BUARQUE    | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- FRANCISCO PEREIRA        |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- ANA JÚLIA CAREPA         |

### PDT

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- JUVÊNCIO DA FONSECA |
|-----------------|------------------------|

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 815/04

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMOSTENES TORRES                                                 |     |     |       |           | EDISON LOBÃO                                                     |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                                  |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                                   |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                        |     |     |       |           | CÉSAR BORGES                                                     |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                              |     |     |       |           | JOSÉ AGRIPINO                                                    |     |     |       |           |
| ROSEANA SARNEY                                                    |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                                     | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                                  | X   |     |       |           | ROMEU TUMA                                                       |     |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                             |     |     |       |           | LEONEL PAVAN                                                     | X   |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                                  | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                                    |     |     |       |           |
| EDUARDO AZEREDO                                                   | X   |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                                      |     |     |       |           |
| REGINALDO DUARTE                                                  | X   |     |       |           | TASSO JEREISSATI                                                 |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA                                                       |     |     |       |           | AMIR LANDO                                                       |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                    |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                                            |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                                      | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                                     |     |     |       |           | PAPALÉO PAES                                                     |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                                     | X   |     |       |           | MÁO SANTA                                                        |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                     | X   |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                                      |     |     |       |           |
| WIRLANDE DA LUZ                                                   | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                                | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                                    |     |     |       |           | PAULO PAIM                                                       | X   |     |       |           |
| CRISTOVAM BUARQUE                                                 |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                               |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                                     | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                                 |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                                       | X   |     |       |           | DELÍCIO AMARAL                                                   |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                                    | X   |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                                         |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                                 |     |     |       |           | FRANCISCO PEREIRA                                                |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                              |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                                            |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                                   | X   |     |       |           | ANA JÚLIA CAREPA                                                 |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                                   | X   |     |       |           | JUVÊNCIO DA FONSECA                                              |     |     |       |           |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: OL

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/04/2005

  
 SENADOR HÉLIO COSTA  
 Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O Cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 753, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.136, de 2004 (nº 437, 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fronteira Oeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barracão, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Flávio Arns**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS)

nº 1.136, de 2004 (nº 437, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fronteira Oeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barracão, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.273, de 24 de outubro de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.136, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob

exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.136, de 2004, não evidenciou

violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fronteira Oeste Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barracão, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1136/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05 OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*[Assinatura]* (paradeiro Hélio Costa)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                      |
|-----------------------|----------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- EDISON LOBÃO      |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO    |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES      |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- JOSÉ AGRIPIÑO     |
| ROSEANA SARNEY        | 5- MARCO MACIEL      |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA        |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 7- LEONEL PAVAN      |
| GERALDO MESQUITA      | 8- SÉRGIO GUERRA     |
| EDUARDO AZEREDO       | 9- LÚCIA VÂNIA       |
| REGINALDO DUARTE      | 10- TASSO JEREISSATI |

### PMDB

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| HÉLIO COSTA        | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA     | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP       | 3- (VAGO)                |
| GERSON CAMATA      | 4- PAPALÉO PAES          |
| SÉRGIO CABRAL      | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO      | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| WIRLANDE DA LUZ    | 7- (VAGO)                |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- PAULO PAIM               |
| CRISTOVAM BUARQUE    | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| RELATOR:             | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| IDELI SALVATTI       | 6- FRANCISCO PEREIRA        |
| ROBERTO SATURNINO    | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 8- ANA JÚLIA CAREPA         |
| SÉRGIO ZAMBIASI      |                             |

### PDT

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- JUVÊNCIO DA FONSECA |
|-----------------|------------------------|



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1136104.

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                                 |     |     |       |           | EDISON LOBÃO                                                     |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                                  | X   |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                                   |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                        | X   |     |       |           | CÉSAR BORGES                                                     |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                              |     |     |       |           | JOSÉ AGRIPINO                                                    |     |     |       |           |
| ROSEANA SARNEY                                                    |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                                     | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                                  | X   |     |       |           | ROMEU TUMA                                                       |     |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                             |     |     |       |           | LEONEL PAVAN                                                     | X   |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                                  | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                                    |     |     |       |           |
| EDUARDO AZEREDO                                                   |     |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                                      |     |     |       |           |
| REGINALDO DUARTE                                                  | X   |     |       |           | TASSO JEREISSATI                                                 |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA                                                       |     |     |       |           | AMIR LANDO                                                       |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                    |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                                            |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                                      | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                                     |     |     |       |           | PAPALÉO PAES                                                     |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                                     | X   |     |       |           | MÃO SANTA                                                        |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                     |     |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                                      |     |     |       |           |
| WIRLANDE DA LUZ                                                   | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                                | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                                    |     |     |       |           | PAULO PAIM                                                       | X   |     |       |           |
| CRISTOVAM BUARQUE                                                 |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                               |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                                     | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                                 |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                                       | X   |     |       |           | DELCIDIO AMARAL                                                  |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                                    | X   |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                                         |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                                 |     |     |       |           | FRANCISCO PEREIRA                                                |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                              |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                                            |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                                   | X   |     |       |           | ANA JULIA CAREPA                                                 |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                                   | X   |     |       |           | JUVÊNCIO DA FONSECA                                              |     |     |       |           |

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 02

SALA DAS REUNIÕES, EM 13 / 06 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II**  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V**  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O Cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 754, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.182, de 2004 (nº 888/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Laranjeiras do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Flávio Arns**

**I – Relatório**

Chega a esta comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS)

nº 1.182, de 2004 (nº 888, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Laranjeiras do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 20 de agosto de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.182, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal. A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob

exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.182, de 2004, não evi-

denciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Educadora Laranjeiras do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1182/04 NA REUNIÃO DE 12 104 105**  
**OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*[Assinatura]* (senador Hélio Costa)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                      |
|-----------------------|----------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- EDISON LOBÃO      |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO    |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES      |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- JOSÉ AGRIPINO     |
| ROSEANA SARNEY        | 5- MARCO MACIEL      |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA        |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 7- LEONEL PAVAN      |
| GERALDO MESQUITA      | 8- SÉRGIO GUERRA     |
| EDUARDO AZEREDO       | 9- LÚCIA VÂNIA       |
| REGINALDO DUARTE      | 10- TASSO JEREISSATI |

### PMDB

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| HÉLIO COSTA        | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA     | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP       | 3- (VAGO)                |
| GERSON CAMATA      | 4- PAPALÉO PAES          |
| SÉRGIO CABRAL      | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO      | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| WIRLANDE DA LUZ    | 7- (VAGO)                |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- PAULO PAIM               |
| CRISTOVAM BUARQUE    | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| RELATOR:             | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| IDELI SALVATTI       | 6- FRANCISCO PEREIRA        |
| ROBERTO SATURNINO    | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 8- ANA JÚLIA CAREPA         |
| SÉRGIO ZAMBIASI      |                             |

### PDT

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- JUVÊNCIO DA FONSECA |
|-----------------|------------------------|



**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O Cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 755, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.202, de 2004 (nº 850/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional Dom Pedro Felipak para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Flávio Arns**

**I – Relatório**

Chega a esta comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS)

nº 1.202, de 2004 (nº 850, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional Dom. Pedro Felipak para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 14 de outubro de 1998, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.202, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais



relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.202, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na

Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Fundação Educacional Dom Pedro Felipak para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1202/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*[Assinatura]* (Senador Hélio Costa)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                      |
|-----------------------|----------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- EDISON LOBÃO      |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO    |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES      |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- JOSÉ AGRIPINO     |
| ROSEANA SARNEY        | 5- MARCO MACIEL      |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA        |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 7- LEONEL PAVAN      |
| GERALDO MESQUITA      | 8- SÉRGIO GUERRA     |
| EDUARDO AZEREDO       | 9- LÚCIA VÂNIA       |
| REGINALDO DUARTE      | 10- TASSO JEREISSATI |

### PMDB

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| HÉLIO COSTA        | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA     | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP       | 3- (VAGO)                |
| GERSON CAMATA      | 4- PAPALÉO PAES          |
| SÉRGIO CABRAL      | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO      | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| WIRLANDE DA LUZ    | 7- (VAGO)                |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- PAULO PAIM               |
| CRISTOVAM BUARQUE    | 2- ALÓZIO MERCADANTE        |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| RELATOR:             | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| IDELI SALVATTI       | 6- FRANCISCO PEREIRA        |
| ROBERTO SATURNINO    | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 8- ANA JÚLIA CAREPA         |
| SÉRGIO ZAMBIASI      |                             |

### PDT

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- JUVÊNCIO DA FONSECA |
|-----------------|------------------------|

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 22/04

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      |  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      |   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|----------------------------------------------------------------|--|-----|-----|-------|-----------|---------------------------------------------------------------|---|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                              |  |     |     |       |           | EDISON LOBÃO                                                  |   |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                               |  | X   |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                                |   |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                     |  | X   |     |       |           | CESAR BORGES                                                  |   |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                           |  |     |     |       |           | JOSÉ AGRIPINO                                                 |   |     |     |       |           |
| ROSEANA SARNEY                                                 |  |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                                  | X |     |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                               |  | X   |     |       |           | ROMEU TUMA                                                    | X |     |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                          |  |     |     |       |           | LEONEL PAVAN                                                  |   |     |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                               |  | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                                 |   |     |     |       |           |
| EDUARDO AZEREDO                                                |  |     |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                                   |   |     |     |       |           |
| REGINALDO DUARTE                                               |  | X   |     |       |           | TASSO JEREISSATI                                              |   |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                               |  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                               |   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA                                                    |  |     |     |       |           | AMIR LANDO                                                    |   |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                 |  |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                                         |   |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                                   |  | X   |     |       |           | VAGO                                                          |   |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                                  |  |     |     |       |           | PAPALÉO PAES                                                  |   |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                                  |  | X   |     |       |           | MÃO SANTA                                                     |   |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                  |  |     |     |       |           | LUÍZ OTÁVIO                                                   |   |     |     |       |           |
| WIRLANDE DA LUZ                                                |  | X   |     |       |           | VAGO                                                          |   |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                             |  | X   |     |       |           | VAGO                                                          |   |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) |  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) |   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                                 |  |     |     |       |           | PAULO PAIM                                                    |   | X   |     |       |           |
| CRISTOVAM BUARQUE                                              |  |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                            |   |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                                  |  | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                              |   |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                                    |  | X   |     |       |           | DELÍCIO AMARAL                                                |   |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                                 |  | X   |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                                      |   |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                              |  |     |     |       |           | FRANCISCO PEREIRA                                             |   |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                           |  |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                                         |   |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                                |  | X   |     |       |           | ANA JULIA CAREPA                                              |   |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                  |  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                                |   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                                |  | X   |     |       |           | JUVENÚCIO DA FONSECA                                          |   |     |     |       |           |

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: ~ ABS: ~ AUTOR: ~ PRESIDENTE: CJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 04 / 2005



SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O Cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 756, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.219, de 2004 (nº 1.030/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Universidade Católica de Pelotas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador **Valdir Raupp**

**I – Relatório**

Chega a esta comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS)

nº 1.219, de 2004 (nº 1.030, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Universidade Católica de Pelotas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 19 de fevereiro de 1997, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização ara que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.219, de 2004, não evidenciou das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos re-

quisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.219, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº

39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Universidade Católica de Pelotas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1219/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05 OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*[Assinatura]* (Senador Hélio Costa)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                      |
|-----------------------|----------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- EDISON LOBÃO      |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO    |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES      |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- JOSÉ AGRIPINO     |
| ROSEANA SARNEY        | 5- MARCO MACIEL      |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA        |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 7- LEONEL PAVAN      |
| GERALDO MESQUITA      | 8- SÉRGIO GUERRA     |
| EDUARDO AZEREDO       | 9- LÚCIA VÂNIA       |
| REGINALDO DUARTE      | 10- TASSO JEREISSATI |

### PMDB

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| HÉLIO COSTA        | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA     | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP       | 3- (VAGO)                |
| RELATOR:           | 4- PAPALÉO PAES          |
| GERSON CAMATA      | 5- MÃO SANTA             |
| SÉRGIO CABRAL      | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| JOSÉ MARANHÃO      | 7- (VAGO)                |
| WIRLANDE DA LUZ    | 8- (VAGO)                |
| GILBERTO MESTRINHO |                          |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- PAULO PAIM               |
| CRISTOVAM BUARQUE    | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- FRANCISCO PEREIRA        |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- ANA JÚLIA CAREPA         |

### PDT

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- JUVÊNCIO DA FONSECA |
|-----------------|------------------------|

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1219/04

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                                 |     |     |       |           | EDISON LOBÃO                                                     |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                                  |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                                   |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                        |     |     |       |           | CESAR BORGES                                                     |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                              |     |     |       |           | JOSÉ AGRIPINO                                                    |     |     |       |           |
| ROSEANA SARNEY                                                    |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                                     | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                                  | X   |     |       |           | ROMEU TUMA                                                       |     |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                             |     |     |       |           | LEONEL PAVAN                                                     | X   |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                                  | X   |     |       |           | SERGIO GUERRA                                                    |     |     |       |           |
| EDUARDO AZEREDO                                                   |     |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                                      |     |     |       |           |
| REGINALDO DUARTE                                                  | X   |     |       |           | TASSO JEREISSATI                                                 |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA                                                       |     |     |       |           | AMIR LANDO                                                       |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                    |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                                            |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                                      | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                                     |     |     |       |           | PAPALÉO PAES                                                     |     |     |       |           |
| SERGIO CABRAL                                                     | X   |     |       |           | MÃO SANTA                                                        |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                     |     |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                                      |     |     |       |           |
| WIRLANDE DA LUZ                                                   | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                                | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                                    |     |     |       |           | PAULO PAIM                                                       | X   |     |       |           |
| CRISTOVAM BUARQUE                                                 |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                               |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                                     | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                                 |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                                       | X   |     |       |           | DELÍCIO AMARAL                                                   |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                                    | X   |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                                         |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                                 |     |     |       |           | FRANCISCO PEREIRA                                                |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                              |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                                            |     |     |       |           |
| SERGIO ZAMBIASI                                                   | X   |     |       |           | ANA JÚLIA CAREPA                                                 |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                                   | X   |     |       |           | JUVÊNCIO DA FONSECA                                              |     |     |       |           |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 04 / 2005



SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação



LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 757, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.238, de 2004 (nº 597/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TV Independência S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Flávio Arns**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo

(PDS) nº 1.238, de 2004 (nº 597, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TV Independência S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 3 de outubro de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos' do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.238, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob

exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.238, de 2004, não evi-

denciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da TV Independência S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1238/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*[Assinatura]* (Senador Hélio Costa)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                      |
|-----------------------|----------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- EDISON LOBÃO      |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO    |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES      |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- JOSÉ AGRIPIANO    |
| ROSEANA SARNEY        | 5- MARCO MACIEL      |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA        |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 7- LEONEL PAVAN      |
| GERALDO MESQUITA      | 8- SÉRGIO GUERRA     |
| EDUARDO AZEREDO       | 9- LÚCIA VÂNIA       |
| REGINALDO DUARTE      | 10- TASSO JEREISSATI |

### PMDB

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| HÉLIO COSTA        | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA     | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP       | 3- (VAGO)                |
| GERSON CAMATA      | 4- PAPALÉO PAES          |
| SÉRGIO CABRAL      | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO      | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| WIRLANDE DA LUZ    | 7- (VAGO)                |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- PAULO PAIM               |
| CRISTOVAM BUARQUE    | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| RELATOR:             | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| IDELI SALVATTI       | 6- FRANCISCO PEREIRA        |
| ROBERTO SATURNINO    | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 8- ANA JÚLIA CAREPA         |
| SÉRGIO ZAMBIASI      |                             |

### PDT

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- JUVÊNCIO DA FONSECA |
|-----------------|------------------------|

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 4238/04

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMOSTENES TORRES                                                 |     |     |       |           | EDISON LOBÃO                                                     |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                                  |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                                   |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                        |     |     |       |           | CÉSAR BORGES                                                     |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                              |     |     |       |           | JOSÉ AGRIPINO                                                    | X   |     |       |           |
| ROSEANA SARNEY                                                    |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                                     |     |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                                  | X   |     |       |           | ROMEU TUMA                                                       |     |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                             |     |     |       |           | LEONEL PAVAN                                                     | X   |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                                  | X   |     |       |           | SERGIO GUERRA                                                    |     |     |       |           |
| EDUARDO AZEREDO                                                   |     |     |       |           | LÚCIA VANIA                                                      |     |     |       |           |
| REGINALDO DUARTE                                                  | X   |     |       |           | TASSO JEREISSATI                                                 |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HELIO COSTA                                                       |     |     |       |           | AMIR LANDO                                                       |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                    |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                                            |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                                      | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                                     |     |     |       |           | PAPALÉO PAES                                                     |     |     |       |           |
| SERGIO CABRAL                                                     | X   |     |       |           | MÃO SANTA                                                        |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                     |     |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                                      |     |     |       |           |
| WIRLANDE DA LUZ                                                   | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                                | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                                    |     |     |       |           | PAULO PAIM                                                       | X   |     |       |           |
| CRISTOVAM BUARQUE                                                 |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                               |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                                     | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                                 |     |     |       |           |
| FLAVIO ARNS                                                       | X   |     |       |           | DELÍDIO AMARAL                                                   |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                                    | X   |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                                         |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                                 |     |     |       |           | FRANCISCO PEREIRA                                                |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                              |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                                            |     |     |       |           |
| SERGIO ZAMBIASI                                                   | X   |     |       |           | ANA JULIA CAREPA                                                 |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                                   | X   |     |       |           | JUVÊNCIO DA FONSECA                                              |     |     |       |           |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: *Handwritten signature*

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/04/2005

SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II**  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V**  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 758, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.250, de 2004 (nº 604 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Folha de Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Flávio Arns**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.250, de 2004 (nº 604, de 2003, na Câmara dos

Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Folha de Londrina Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 175, de 27 de março de 2001, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu ad. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.250, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.



49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.250, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não

havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Folha de Londrina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1250/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05 OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*[Assinatura]* *(anexo não está)*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                      |
|-----------------------|----------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- EDISON LOBÃO      |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO    |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES      |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- JOSÉ AGRIPINO     |
| ROSEANA SARNEY        | 5- MARCO MACIEL      |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA        |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 7- LEONEL PAVAN      |
| GERALDO MESQUITA      | 8- SÉRGIO GUERRA     |
| EDUARDO AZEREDO       | 9- LÚCIA VÂNIA       |
| REGINALDO DUARTE      | 10- TASSO JEREISSATI |

### PMDB

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| HÉLIO COSTA        | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA     | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP       | 3- (VAGO)                |
| GERSON CAMATA      | 4- PAPALÉO PAES          |
| SÉRGIO CABRAL      | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO      | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| WIRLANDE DA LUZ    | 7- (VAGO)                |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- PAULO PAIM               |
| CRISTOVAM BUARQUE    | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| RELATOR:             |                             |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- FRANCISCO PEREIRA        |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- ANA JÚLIA CAREPA         |

### PDT

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- JUVÊNCIO DA FONSECA |
|-----------------|------------------------|



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1250104

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                                 |     |     |       |           | EDISON LOBÃO                                                     |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                                  | X   |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                                   |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                        | X   |     |       |           | CÉSAR BORGES                                                     |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                              |     |     |       |           | JOSÉ AGRIPINO                                                    |     |     |       |           |
| ROSEANA SARNEY                                                    |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                                     | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                                  | X   |     |       |           | ROMEU TUMA                                                       |     |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                             |     |     |       |           | LEONEL PAVAN                                                     | X   |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                                  | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                                    |     |     |       |           |
| EDUARDO AZEREDO                                                   |     |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                                      |     |     |       |           |
| REGINALDO DUARTE                                                  | X   |     |       |           | TASSO JEREISSATI                                                 |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA                                                       |     |     |       |           | AMIR LANDO                                                       |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                    |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                                            |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                                      | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                                     |     |     |       |           | PAPALÉO PAES                                                     |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                                     | X   |     |       |           | MÃO SANTA                                                        |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                     |     |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                                      |     |     |       |           |
| WIRLANDE DA LUZ                                                   | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                                | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                                    |     |     |       |           | PAULO PAIM                                                       | X   |     |       |           |
| CRISTOVAM BUARQUE                                                 |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                               |     |     |       |           |
| FATIMA CLEIDE                                                     | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                                 |     |     |       |           |
| FLAVIO ARNS                                                       | X   |     |       |           | DELÍDIO AMARAL                                                   |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                                    | X   |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                                         |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                                 |     |     |       |           | FRANCISCO PEREIRA                                                |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                              |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                                            |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                                   | X   |     |       |           | ANA JÚLIA CAREPA                                                 |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                                   | X   |     |       |           | JUVÊNCIO DA FONSECA                                              |     |     |       |           |

TOTAL: 12 SIM: 17 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/06/2005

  
 SENADOR HÉLIO COSTA  
 Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O Cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 759, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.318, de 2004 (nº 982/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cidade Jandaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Flávio Arns**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS)

nº 1.318, de 2004 (nº 982, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cidade Jandaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 31 de outubro de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.318, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais

relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

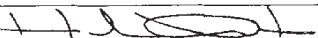
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.318, de 2004, não evidenciou

violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Cidade Jandaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1318/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05 OS SENHORES SENADORES:**

**PRESIDENTE:**  (Senador Helio Costa)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                      |
|-----------------------|----------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- EDISON LOBÃO      |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO    |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES      |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- JOSÉ AGRIPIÑO     |
| ROSEANA SARNEY        | 5- MARCO MACIEL      |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA        |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 7- LEONEL PAVAN      |
| GERALDO MESQUITA      | 8- SÉRGIO GUERRA     |
| EDUARDO AZEREDO       | 9- LÚCIA VÂNIA       |
| REGINALDO DUARTE      | 10- TASSO JEREISSATI |

### PMDB

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| HÉLIO COSTA        | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA     | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP       | 3- (VAGO)                |
| GERSON CAMATA      | 4- PAPALÉO PAES          |
| SÉRGIO CABRAL      | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO      | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| WIRLANDE DA LUZ    | 7- (VAGO)                |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- PAULO PAIM               |
| CRISTOVAM BUARQUE    | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| RELATOR:             |                             |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- FRANCISCO PEREIRA        |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- ANA JÚLIA CAREPA         |

### PDT

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- JUVÊNCIO DA FONSECA |
|-----------------|------------------------|

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1318/04

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                                 |     |     |       |           | EDISON LOBÃO                                                     |     |     |       |           |
| JORGÊ BORNHAUSEN                                                  | X   |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                                   |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                        | X   |     |       |           | CÉSAR BORGES                                                     |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                              |     |     |       |           | JOSÉ AGRIPINO                                                    | X   |     |       |           |
| ROSEANA SARNEY                                                    |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                                     |     |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                                  | X   |     |       |           | ROMEU TUMA                                                       |     |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                             |     |     |       |           | LEONEL PAVAN                                                     | X   |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                                  | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                                    |     |     |       |           |
| EDUARDO AZEREDO                                                   |     |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                                      |     |     |       |           |
| REGINALDO DUARTE                                                  | X   |     |       |           | TASSO JEREISSATI                                                 |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA                                                       |     |     |       |           | AMIR LANDO                                                       |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                    |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                                            |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                                      | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                                     |     |     |       |           | PAPALÉO PAES                                                     |     |     |       |           |
| SERGIO CABRAL                                                     | X   |     |       |           | MÃO SANTA                                                        |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                     |     |     |       |           | LUIZ OTAVIO                                                      |     |     |       |           |
| WIRLANDE DA LUZ                                                   | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                                | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                                    |     |     |       |           | PAULO PAIM                                                       | X   |     |       |           |
| CRISTOVAM BUARQUE                                                 |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                               |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                                     | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                                 |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                                       | X   |     |       |           | DELÍCIO AMARAL                                                   |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                                    | X   |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                                         |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                                 |     |     |       |           | FRANCISCO PEREIRA                                                |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                              |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                                            |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                                   | X   |     |       |           | ANA JÚLIA CAREPA                                                 |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                                   | X   |     |       |           | JUVÊNCIO DA FONSECA                                              |     |     |       |           |

TOTAL: 12 SIM: 12 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/04/2005

  
**SENADOR HÉLIO COSTA**  
 Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O Cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 760, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.344, de 2004 (nº 1.103/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Marjo Teixeira Marinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Flávio Arns**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.344, de 2004 (nº 1.103, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 223, de 12 de junho de 2003, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Comunitária Mano Teixeira Marinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de Mensagem Presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.344, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998,



tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.344, de 2004, não eviden-

ciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Mano Teixeira Marinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de abril de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1344/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05 OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*[Assinatura]*

*Senador Helio Costa*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                      |
|-----------------------|----------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- EDISON LOBÃO      |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO    |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES      |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- JOSÉ AGRIPINO     |
| ROSEANA SARNEY        | 5- MARCO MACIEL      |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA        |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 7- LEONEL PAVAN      |
| GERALDO MESQUITA      | 8- SÉRGIO GUERRA     |
| EDUARDO AZEREDO       | 9- LÚCIA VÂNIA       |
| REGINALDO DUARTE      | 10- TASSO JEREISSATI |

### PMDB

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| HÉLIO COSTA        | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA     | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP       | 3- (VAGO)                |
| GERSON CAMATA      | 4- PAPALÉO PAES          |
| SÉRGIO CABRAL      | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO      | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| WIRLANDE DA LUZ    | 7- (VAGO)                |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- PAULO PAIM               |
| CRISTOVAM BUARQUE    | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| RELATOR:             | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| IDELI SALVATTI       | 6- FRANCISCO PEREIRA        |
| ROBERTO SATURNINO    | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 8- ANA JÚLIA CAREPA         |
| SÉRGIO ZAMBIASI      |                             |

### PDT

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- JUVÊNCIO DA FONSECA |
|-----------------|------------------------|

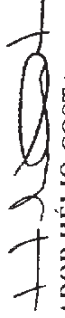
## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1344/04

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|---------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                              |     |     |       |           | EDISON LOBÃO                                                  |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                               | X   |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                                |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                     | X   |     |       |           | CÉSAR BORGES                                                  |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                           |     |     |       |           | JOSÉ AGRIPINO                                                 |     |     |       |           |
| ROSEANA SARNEY                                                 |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                                  | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVÉLLA                                               | X   |     |       |           | ROMEU TUMA                                                    |     |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                          |     |     |       |           | LEONEL PAVAN                                                  | X   |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                               | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                                 |     |     |       |           |
| EDUARDO AZEREDO                                                |     |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                                   |     |     |       |           |
| REGINALDO DUARTE                                               | X   |     |       |           | TASSO JEREISSATI                                              |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA                                                    |     |     |       |           | JOÃO BATISTA MOTTA                                            |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                 |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                                         |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                                   | X   |     |       |           | VAGO                                                          |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                                  |     |     |       |           | PAPALÉO PAES                                                  |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                                  | X   |     |       |           | MÃO SANTA                                                     |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                  | X   |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                                   |     |     |       |           |
| WIRLANDE DA LUZ                                                | X   |     |       |           | VAGO                                                          |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                             | X   |     |       |           | VAGO                                                          |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                                 |     |     |       |           | PAULO PAIM                                                    |     |     |       |           |
| CRISTOVAM BUARQUE                                              |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                            |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                                  | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                              |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                                    | X   |     |       |           | DELÍCIO AMARAL                                                |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                                 | X   |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                                      |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                              |     |     |       |           | FRANCISCO PEREIRA                                             |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                           |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                                         |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                                | X   |     |       |           | ANA JULIA CAREPA                                              |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                                | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTEELHO                                               | X   |     |       |           | JUVÊNCIO DA FONSECA                                           |     |     |       |           |

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: ABS: AUTOR: PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 04 / 2005

  
 SENADOR HÉLIO COSTA  
 Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do**

**art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (*Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002*)

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

Art. 1º parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

PARECER Nº 761, DE 2005

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.390, de**

**2004 (nº 1.133/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Estância Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada da cidade de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.390, de 2004 (nº 1.133, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Estância Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.304, de 116 de julho de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre

a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.390, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.390, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprova do ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Estância Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2004.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1390/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

*Hélio Costa*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                      |
|-----------------------|----------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- EDISON LOBÃO      |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO    |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES      |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- JOSÉ AGRIPINO     |
| ROSEANA SARNEY        | 5- MARCO MACIEL      |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA        |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | RELATOR:             |
| GERALDO MESQUITA      | 7- LEONEL PAVAN      |
| EDUARDO AZEREDO       | 8- SÉRGIO GUERRA     |
| REGINALDO DUARTE      | 9- LÚCIA VÂNIA       |
|                       | 10- TASSO JEREISSATI |

### PMDB

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| HÉLIO COSTA        | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA     | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP       | 3- (VAGO)                |
| GERSON CAMATA      | 4- PAPALÉO PAES          |
| SÉRGIO CABRAL      | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO      | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| WIRLANDE DA LUZ    | 7- (VAGO)                |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- PAULO PAIM               |
| CRISTOVAM BUARQUE    | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- FRANCISCO PEREIRA        |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- ANA JÚLIA CAREPA         |

### PDT

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- JUVÊNCIO DA FONSECA |
|-----------------|------------------------|



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS / 03/06/04

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                                 |     |     |       |           | EDISON LOBÃO                                                     |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                                  |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                                   |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                        |     |     |       |           | CÉSAR BORGES                                                     |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                              |     |     |       |           | JOSÉ AGRIPINO                                                    |     |     |       |           |
| ROSEANA SARNEY                                                    |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                                     | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                                  | X   |     |       |           | ROMEU TUMA                                                       | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                             |     |     |       |           | LEONEL PAVAN                                                     | X   |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                                  | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                                    |     |     |       |           |
| EDUARDO AZEREDO                                                   |     |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                                      |     |     |       |           |
| REGINALDO DUARTE                                                  | X   |     |       |           | TASSO JEREISSATI                                                 |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA                                                       |     |     |       |           | AMIR LANDO                                                       |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                    |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                                            |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                                      | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                                     |     |     |       |           | PAPALÉO PAES                                                     |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                                     | X   |     |       |           | MÃO SANTA                                                        |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                     |     |     |       |           | LUIZ OTAVIO                                                      |     |     |       |           |
| WIRIANDE DA LUZ                                                   | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                                | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                                    |     |     |       |           | PAULO PAIM                                                       | X   |     |       |           |
| CRISTOVAM BUARQUE                                                 |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                               |     |     |       |           |
| FATIMA CLEIDE                                                     | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                                 |     |     |       |           |
| FLAVIO ARNS                                                       | X   |     |       |           | DELGÍDIO AMARAL                                                  |     |     |       |           |
| IDELI SALVATI                                                     | X   |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                                         |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                                 |     |     |       |           | FRANCISCO PEREIRA                                                |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                              |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                                            |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                                   | X   |     |       |           | ANA JÚLIA CAREPA                                                 |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                                   | X   |     |       |           | JUVÊNCIO DA FONSECA                                              |     |     |       |           |

TOTAL: 27 SIM: 16 NÃO: 11 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2005

SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O Cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 762, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.394, de 2004 (nº 1.138, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprovou o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Laranjense (ASCOL) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo.**

Relator: Senador **Gerson Camata**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.394, de 2004 (nº 1.138, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Laranjense (ASCOL) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PLS nº 1.394, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612 de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.394, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo

reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Laranjense (ASCOL) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1394/04 NA REUNIÃO DE 12 104 105 OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*[Assinatura]* (anaden Heliu Costa)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES  
JORGE BORNHAUSEN  
JOSÉ JORGE  
MARIA DO CARMO ALVES  
ROSEANA SARNEY  
MARCELO CRIVELLA  
TEOTÔNIO VILELA FILHO  
GERALDO MESQUITA  
EDUARDO AZEREDO  
REGINALDO DUARTE

1- EDISON LOBÃO  
2- JONAS PINHEIRO  
3- CÉSAR BORGES  
4- JOSÉ AGRIPINO  
5- MARCO MACIEL  
6- ROMEU TUMA  
7- LEONEL PAVAN  
8- SÉRGIO GUERRA  
9- LÚCIA VÂNIA  
10- TASSO JEREISSATI

*Relator  
rel huc*

### PMDB

HÉLIO COSTA  
MAGUITO VILELA  
VALDIR RAUPP  
GERSON CAMATA  
RELATOR:  
SÉRGIO CABRAL  
JOSÉ MARANHÃO  
WIRLANDE DA LUZ  
GILBERTO MESTRINHO

1- AMIR LANDO  
2- GARIBALDI ALVES FILHO  
3- (VAGO)  
4- PAPALÉO PAES  
5- MÃO SANTA  
6- LUIZ OTÁVIO  
7- (VAGO)  
8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS  
CRISTOVAM BUARQUE  
FÁTIMA CLEIDE  
FLÁVIO ARNS  
IDELI SALVATTI  
ROBERTO SATURNINO  
MOZARILDO CAVALCANTI  
SÉRGIO ZAMBIASI

1- PAULO PAIM  
2- ALOÍZIO MERCADANTE  
3- FERNANDO BEZERRA  
4- DELCÍDIO AMARAL  
5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES  
6- FRANCISCO PEREIRA  
7- PATRÍCIA SABOYA GOMES  
8- ANA JÚLIA CAREPA

### PDT

AUGUSTO BOTELHO

1- JUVÊNCIO DA FONSECA

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1394104

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|---------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                              |     |     |       |           | EDISON LOBÃO                                                  |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                               |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                                |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGÊ                                                     |     |     |       |           | CÉSAR BORGES                                                  |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                           |     |     |       |           | JOSÉ AGRIPINO                                                 |     |     |       |           |
| ROSEANA SARNEY                                                 |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                                  | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                               | X   |     |       |           | ROMÉU TUMA                                                    |     |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                          |     |     |       |           | LEONEL PAVAN                                                  | X   |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                               | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                                 |     |     |       |           |
| EDUARDO AZEREDO                                                |     |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                                   |     |     |       |           |
| REGINALDO DUARTE                                               | X   |     |       |           | TASSO JEREISSATI                                              |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA                                                    |     |     |       |           | AMIR LANDO                                                    |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                 |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                                         |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                                   | X   |     |       |           | VAGO                                                          |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                                  |     |     |       |           | PAPALÉO PAES                                                  |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                                  | X   |     |       |           | MÃO SANTA                                                     |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                  |     |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                                   |     |     |       |           |
| WIRLANDE DA LUZ                                                | X   |     |       |           | VAGO                                                          |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                             | X   |     |       |           | VAGO                                                          |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                                 |     |     |       |           | PAULO PAIM                                                    | X   |     |       |           |
| CRISTOVAM BUARQUE                                              |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                            |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                                  | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                              |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                                    | X   |     |       |           | DELCÍDIO AMARAL                                               |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                                 | X   |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                                      |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                              |     |     |       |           | FRANCISCO PEREIRA                                             |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                           |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                                         |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                                | X   |     |       |           | ANA JÚLIA CAREPA                                              |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                                | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                                | X   |     |       |           | JUVÊNCIO DA FONSECA                                           |     |     |       |           |

TOTAL: 26 SIM: 25 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 02

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2005

  
 SENADOR HÉLIO COSTA  
 Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O Cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do**

**art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**PARECER Nº 763, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.409, de 2004 (nº 1.178/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Clube de Mimoso do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo.**

Relator: Senador **João Batista Motta**

Relator *ad hoc*: Senador **Sérgio Cabral**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.409, de 2004 (nº 1.178, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 463, de 28 de agosto de 2003, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Rádio Clube de Mimoso do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.



A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.409, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.409, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Rádio Clube de Mimoso do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1409/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05 OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*[Assinatura]* (assinam neste ato)

#### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

JORGE BORNHAUSEN

JOSÉ JORGE

MARIA DO CARMO ALVES

ROSEANA SARNEY

MARCELO CRIVELLA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

GERALDO MESQUITA

EDUARDO AZEREDO

REGINALDO DUARTE

1- EDISON LOBÃO

2- JONAS PINHEIRO

3- CÉSAR BORGES

4- JOSÉ AGRIPINO

5- MARCO MACIEL

6- ROMEU TUMA

7- LEONEL PAVAN

8- SÉRGIO GUERRA

9- LÚCIA VÂNIA

10- TASSO JEREISSATI

#### PMDB

HÉLIO COSTA

MAGUITO VILELA

VALDIR RAUPP

GERSON CAMATA

SÉRGIO CABRAL

JOSÉ MARANHÃO

WIRLANDE DA LUZ

GILBERTO MESTRINHO

1- AMIR LANDO

2- GARIBALDI ALVES FILHO

3- (VAGO)

4- PAPALÉO PAES

5- MÃO SANTA

6- LUIZ OTÁVIO

7- (VAGO)

8- (VAGO)

#### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS

CRISTOVAM BUARQUE

FÁTIMA CLEIDE

FLÁVIO ARNS

IDELI SALVATTI

ROBERTO SATURNINO

MOZARILDO CAVALCANTI

SÉRGIO ZAMBIASI

1- PAULO PAIM

2- ALOÍZIO MERCADANTE

3- FERNANDO BEZERRA

4- DELCÍDIO AMARAL

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

6- FRANCISCO PEREIRA

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

8- ANA JÚLIA CAREPA

#### PDT

AUGUSTO BOTELHO

1- JUVÊNCIO DA FONSECA

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 2409/04

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                                 |     |     |       |           | EDISON LOBÃO                                                     |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                                  | X   |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                                   |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                        | X   |     |       |           | CÉSAR BORGES                                                     |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                              |     |     |       |           | JOSÉ AGRIPINO                                                    |     |     |       |           |
| ROSEANA SARNEY                                                    |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                                     | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                                  |     |     |       |           | ROMÉU TUMA                                                       |     |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                             |     |     |       |           | LEONEL PAVAN                                                     | X   |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                                  | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                                    |     |     |       |           |
| EDUARDO AZEREDO                                                   |     |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                                      |     |     |       |           |
| REGINALDO DUARTE                                                  | X   |     |       |           | TASSO JEREISSATI                                                 |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA                                                       |     |     |       |           | AMIR LANDO                                                       |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                    |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                                            |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                                      | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                                     |     |     |       |           | PAPALÉO PAES                                                     |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                                     | X   |     |       |           | MÃO SANTA                                                        |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                     |     |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                                      |     |     |       |           |
| WIRLANDE DA LUZ                                                   | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                                | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AFELTON FREITAS                                                   |     |     |       |           | PAULO PAIM                                                       | X   |     |       |           |
| CRISTOVAM BUARQUE                                                 |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                               |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                                     | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                                 |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                                       | X   |     |       |           | DELGÍDIO AMARAL                                                  |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                                    | X   |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                                         |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                                 |     |     |       |           | FRANCISCO PEREIRA                                                |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                              |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                                            |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                                   | X   |     |       |           | ANA JÚLIA CAREPA                                                 |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                                   | X   |     |       |           | JUVENIO DA FONSECA                                               |     |     |       |           |

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: CL

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/06/2005

  
 SENADOR HÉLIO COSTA  
 Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA****ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****SEÇÃO II****Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar a entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

**PARECER Nº 764 , DE 2005**

**Da Comissão de educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.426, de**

**2004 (nº 1.194/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Tokaia Eventos Comunitários e Culturais da cidade de Perdigoão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perdigoão, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Aelton Frutas**

Relator *ad hoc*: Senador **Sérgio Cabral**

### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.426, de 2004 (nº 1.194, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 432, de 28 de agosto de 2003, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Comunitária Tokaia Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigoão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perdigoão, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos. Informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre a Co-

missão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.426, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 426, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Tokaia Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigoão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1426/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

*[Assinatura]* (Senador Hélio Costa)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                                      |                                     |
|--------------------------------------|-------------------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES                    | 1- EDISON LOBÃO                     |
| JORGE BORNHAUSEN                     | 2- JONAS PINHEIRO                   |
| JOSÉ JORGE                           | 3- CÉSAR BORGES                     |
| MARIA DO CARMO ALVES                 | 4- JOSÉ AGRIPINO                    |
| ROSEANA SARNEY                       | 5- MARCO MACIEL <i>[Assinatura]</i> |
| MARCELO CRIVELLA                     | 6- ROMEU TUMA                       |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                | 7- LEONEL PAVAN                     |
| GERALDO MESQUITA <i>[Assinatura]</i> | 8- SÉRGIO GUERRA                    |
| EDUARDO AZEREDO                      | 9- LÚCIA VÂNIA                      |
| REGINALDO DUARTE                     | 10- TASSO JEREISSATI                |

### PMDB

|                                        |                          |
|----------------------------------------|--------------------------|
| HÉLIO COSTA <i>[Assinatura]</i>        | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA                         | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP                           | 3- (VAGO)                |
| GERSON CAMATA                          | 4- PAPALÉO PAES          |
| -SÉRGIO CABRAL <i>[Assinatura]</i>     | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO                          | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| WIRLANDE DA LUZ <i>[Assinatura]</i>    | 7- (VAGO)                |
| GILBERTO MESTRINHO <i>[Assinatura]</i> | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

|                                     |                                   |
|-------------------------------------|-----------------------------------|
| AELTON FREITAS                      | 1- PAULO PAIM <i>[Assinatura]</i> |
| RELATOR:                            |                                   |
| CRISTOVAM BUARQUE                   | 2- ALOÍZIO MERCADANTE             |
| FÁTIMA CLEIDE <i>[Assinatura]</i>   | 3- FERNANDO BEZERRA               |
| FLÁVIO ARNS <i>[Assinatura]</i>     | 4- DELCÍDIO AMARAL                |
| IDELI SALVATTI <i>[Assinatura]</i>  | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES       |
| ROBERTO SATURNINO                   | 6- FRANCISCO PEREIRA              |
| MOZARILDO CAVALCANTI                | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES          |
| SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Assinatura]</i> | 8- ANA JÚLIA CAREPA               |

### PDT

|                                     |                        |
|-------------------------------------|------------------------|
| AUGUSTO BOTELHO <i>[Assinatura]</i> | 1- JUVÊNCIO DA FONSECA |
|-------------------------------------|------------------------|



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1436 / C 4

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                                 |     |     |       |           | EDISON LOBÃO                                                     |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                                  |     |     |       |           | IONAS PINHEIRO                                                   |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                        |     |     |       |           | CÉSAR BORGES                                                     |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                              |     |     |       |           | JOSÉ AGRIPINO                                                    |     |     |       |           |
| ROSEANA SARNEY                                                    |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                                     | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                                  |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                                       |     |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                             |     |     |       |           | LEONEL PAVAN                                                     | X   |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                                  | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                                    |     |     |       |           |
| EDUARDO AZEREDO                                                   |     |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                                      |     |     |       |           |
| REGINALDO DUARTE                                                  | X   |     |       |           | TASSO JEREISSATI                                                 |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA                                                       |     |     |       |           | AMIR LANDO                                                       |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                    | X   |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                                            |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                                      |     |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                                     |     |     |       |           | PAPALÉO PAES                                                     |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                                     | X   |     |       |           | MÃO SANTA                                                        |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                     |     |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                                      |     |     |       |           |
| WIRLANDE DA LUZ                                                   | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                                | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                                    |     |     |       |           | PAULO PAIM                                                       | X   |     |       |           |
| CRISTOVAM BUARQUE                                                 |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                               |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                                     | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                                 |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                                       | X   |     |       |           | DELÍCIO AMARAL                                                   |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                                    | X   |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                                         |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                                 |     |     |       |           | FRANCISCO PEREIRA                                                |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                              |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                                            |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                                   | X   |     |       |           | ANA JULIA CAREPA                                                 |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                                   | X   |     |       |           | JUVÊNCIO DA FONSECA                                              |     |     |       |           |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 04 / 2005

  
 SENADOR HÉLIO COSTA  
 Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II**  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V**  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração

do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

**DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,**  
**DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002**

**Altera o parágrafo único do art 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 6º .....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

**PARECER Nº 765, DE 2005**

**Da Comissão de educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.437, de 2004 (nº 1.262/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Super Rádio DM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em**

**freqüência modulada na cidade de Afonso  
Cláudio, Estado do Espírito Santo.**

Relator: Senador **Gerson Camata**

Relator **ad hoc**: Senador **Geraldo Mesquita**

### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.437, de 2004 (nº 1.262, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Super Rádio DM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem servi-

ços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.437, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.437, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Super Rádio DM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1437/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *H. Costa* (Senador Hélio Costa)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                      |
|-----------------------|----------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- EDISON LOBÃO      |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO    |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES      |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- JOSÉ AGRIPINO     |
| ROSEANA SARNEY        | 5- MARCO MACIEL      |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA        |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 7- LEONEL PAVAN      |
| GERALDO MESQUITA      | 8- SÉRGIO GUERRA     |
| EDUARDO AZEREDO       | 9- LÚCIA VÂNIA       |
| REGINALDO DUARTE      | 10- TASSO JEREISSATI |

*Relator  
ad hoc*

### PMDB

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| HÉLIO COSTA        | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA     | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP       | 3- (VAGO)                |
| GERSON CAMATA      | 4- PAPALÉO PAES          |
| RELATOR:           | 5- MÃO SANTA             |
| SÉRGIO CABRAL      | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| JOSÉ MARANHÃO      | 7- (VAGO)                |
| WIRLANDE DA LUZ    | 8- (VAGO)                |
| GILBERTO MESTRINHO |                          |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- PAULO PAIM               |
| CRISTOVAM BUARQUE    | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- FRANCISCO PEREIRA        |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- ANA JÚLIA CAREPA         |

### PDT

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- JUVÊNCIO DA FONSECA |
|-----------------|------------------------|

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1437104

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                                 |     |     |       |           | EDISON LOBÃO                                                     |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                                  |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                                   |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                        |     |     |       |           | CÉSAR BORGES                                                     |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                              |     |     |       |           | JOSÉ AGRIPINO                                                    |     |     |       |           |
| ROSEANA SARNEY                                                    |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                                     | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                                  | X   |     |       |           | ROMEU TUMA                                                       |     |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                             |     |     |       |           | LEONEL PAVAN                                                     | X   |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                                  | X   |     |       |           | SERGIO GUERRA                                                    |     |     |       |           |
| EDUARDO AZEREDO                                                   |     |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                                      |     |     |       |           |
| REGINALDO DUARTE                                                  | X   |     |       |           | TASSO JEREISSATI                                                 |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA                                                       |     |     |       |           | AMIR LANDO                                                       |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                    |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                                            |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                                      | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                                     |     |     |       |           | PAPALÉO PAES                                                     |     |     |       |           |
| SERGIO CABRAL                                                     | X   |     |       |           | MÃO SANTA                                                        |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                     |     |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                                      |     |     |       |           |
| WIRLANDE DA LUZ                                                   | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                                | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                                    |     |     |       |           | PAULO PAIM                                                       | X   |     |       |           |
| CRISTOVAM BUARQUE                                                 |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                               |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                                     | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                                 |     |     |       |           |
| FLAVIO ARNS                                                       | X   |     |       |           | DELÍCIO AMARAL                                                   |     |     |       |           |
| IDELI SALVATI                                                     | X   |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                                         |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                                 |     |     |       |           | FRANCISCO PEREIRA                                                |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                              |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                                            |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                                   | X   |     |       |           | ANA JÚLIA CAREPA                                                 |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                                   | X   |     |       |           | JUVÊNCIO DA FONSECA                                              |     |     |       |           |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 04 / 2005



SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação



*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições Do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 766 ,DE 2005**

**Da Comissão de educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.442, de 2004 (nº 1.272/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Guaraciama-MG ASCOG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaraciama, Estado de Minas Gerais.**

Relator Senador **Aelton Freitas**

Relator **ad hoc**: Senador **Sérgio Cabral**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.442, de 2004 (nº 1.272, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 1.590, de 9 de agosto de 2002, alterada pela de nº 594, de 10 de novembro de 2003, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Guaraciama-MG ASCOG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaraciama, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.442, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.442, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Guaraciama-MG ASCOG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaraciama, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1442/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05**  
**OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*Hélio Costa* (Senador Hélio Costa)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                      |
|-----------------------|----------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- EDISON LOBÃO      |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO    |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES      |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- JOSÉ AGRIPIÑO     |
| ROSEANA SARNEY        | 5- MARCO MACIEL      |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA        |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 7- LEONEL PAVAN      |
| GERALDO MESQUITA      | 8- SÉRGIO GUERRA     |
| EDUARDO AZEREDO       | 9- LÚCIA VÂNIA       |
| REGINALDO DUARTE      | 10- TASSO JEREISSATI |

### PMDB

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| HÉLIO COSTA        | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA     | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP       | 3- (VAGO)                |
| GERSON CAMATA      | 4- PAPALÉO PAES          |
| SÉRGIO CABRAL      | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO      | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| WIRLANDE DA LUZ    | 7- (VAGO)                |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- PAULO PAIM               |
| RELATOR:             | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| CRISTOVAM BUARQUE    | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FÁTIMA CLEIDE        | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| FLÁVIO ARNS          | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| IDELI SALVATTI       | 6- FRANCISCO PEREIRA        |
| ROBERTO SATURNINO    | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 8- ANA JÚLIA CAREPA         |
| SÉRGIO ZAMBIASI      |                             |

### PDT

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- JUVÊNCIO DA FONSECA |
|-----------------|------------------------|



**LEGISLAÇÃO CITADA****ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****SEÇÃO II****Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**Capítulo V****Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002).

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59, da Constituição Federal e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

Art. 1º O parágrafo único do art 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 6º. ....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

**PARECER Nº 767, DE 2005**

**Da Comissão de educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.452, de**

**2004 (nº 922/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Líder de Votuporanga Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.452, de 2004 (nº 922, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Líder de Votuporanga Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 9 de dezembro de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão,

permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.452, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.452, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Líder de Votuporanga Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1452/04 NA REUNIÃO DE 121 04 105  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

*Senador Hélio Costa*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                      |
|-----------------------|----------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- EDISON LOBÃO      |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO    |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES      |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- JOSÉ AGRIPINO     |
| ROSEANA SARNEY        | 5- MARCO MACIEL      |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA        |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | RELATOR:             |
| GERALDO MESQUITA      | 7- LEONEL PAVAN      |
| EDUARDO AZEREDO       | 8- SÉRGIO GUERRA     |
| REGINALDO DUARTE      | 9- LÚCIA VÂNIA       |
|                       | 10- TASSO JEREISSATI |

### PMDB

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| HÉLIO COSTA        | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA     | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP       | 3- (VAGO)                |
| GERSON CAMATA      | 4- PAPALÉO PAES          |
| SÉRGIO CABRAL      | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO      | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| WIRLANDE DA LUZ    | 7- (VAGO)                |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- PAULO PAIM               |
| CRISTOVAM BUARQUE    | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- FRANCISCO PEREIRA        |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- ANA JÚLIA CAREPA         |

### PDT

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- JUVÊNCIO DA FONSECA |
|-----------------|------------------------|

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1452104

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                                 |     |     |       |           | EDISON LOBÃO                                                     |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                                  |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                                   |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                        |     |     |       |           | CÉSAR BORGES                                                     |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                              |     |     |       |           | JOSÉ AGRIPINO                                                    | X   |     |       |           |
| ROSEANA SARNEY                                                    |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                                     | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                                  | X   |     |       |           | ROMEU TUMA                                                       | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                             |     |     |       |           | LEONEL PAVAN                                                     | X   |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                                  | X   |     |       |           | SERGIO GUERRA                                                    |     |     |       |           |
| EDUARDO AZEREDO                                                   |     |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                                      |     |     |       |           |
| REGINALDO DUARTE                                                  | X   |     |       |           | TASSO JEREISSATI                                                 |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA                                                       |     |     |       |           | AMIR LANDO                                                       |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                    |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                                            |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                                      | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                                     |     |     |       |           | PAPALEO PAES                                                     |     |     |       |           |
| SERGIO CABRAL                                                     | X   |     |       |           | MÃO SANTA                                                        |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                     |     |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                                      |     |     |       |           |
| WIRLANDE DA LUZ                                                   | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                                | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                                    |     |     |       |           | PAULO PAIM                                                       | X   |     |       |           |
| CRISTOVAM BUARQUE                                                 |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                               |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                                     | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                                 |     |     |       |           |
| FLAVIO ARNS                                                       | X   |     |       |           | DELCIDIO AMARAL                                                  |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                                    | X   |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                                         |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                                 |     |     |       |           | FRANCISCO PEREIRA                                                |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                              |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                                            |     |     |       |           |
| SERGIO ZAMBIASI                                                   | X   |     |       |           | ANA JULIA CAREPA                                                 |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                                   | X   |     |       |           | JUVÊNCIO DA FONSECA                                              |     |     |       |           |

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/04/2005



SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O Cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 768, de 2005**

**Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.461, de 2004 (nº 1.056 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Independente de Barretos Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colina, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.461, de 2004 (nº 1.056, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Independente de Barretos Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colina, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.954, de 1º de outubro de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.461, de 2004, não evidenciou violação das

formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.461, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Independente de Barretos Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colina, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1461/04 NA REUNIÃO DE 12 104 105 OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*[Assinatura]* (Senador Hélio Costa)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                      |
|-----------------------|----------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- EDISON LOBÃO      |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO    |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES      |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- JOSÉ AGRIPINO     |
| ROSEANA SARNEY        | 5- MARCO MACIEL      |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA        |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | RELATOR:             |
| GERALDO MESQUITA      | 7- LEONEL PAVAN      |
| EDUARDO AZEREDO       | 8- SÉRGIO GUERRA     |
| REGINALDO DUARTE      | 9- LÚCIA VÂNIA       |
|                       | 10- TASSO JEREISSATI |

### PMDB

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| HÉLIO COSTA        | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA     | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP       | 3- (VAGO)                |
| GERSON CAMATA      | 4- PAPALÉO PAES          |
| SÉRGIO CABRAL      | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO      | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| WIRLANDE DA LUZ    | 7- (VAGO)                |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- PAULO PAIM               |
| CRISTOVAM BUARQUE    | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- FRANCISCO PEREIRA        |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- ANA JÚLIA CAREPA         |

### PDT

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- JUVÊNCIO DA FONSECA |
|-----------------|------------------------|

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 12/04

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                                 |     |     |       |           | EDISON LORÃO                                                     |     |     |       |           |
| JORGÊ BORNHAUSEN                                                  |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                                   |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGÊ                                                        |     |     |       |           | CÉSAR BORGES                                                     |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                              |     |     |       |           | JOSÉ AGRIPINO                                                    |     |     |       |           |
| ROSEANA SARNEY                                                    |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                                     | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELIA                                                  | X   |     |       |           | ROMEU TUMA                                                       | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                             |     |     |       |           | LEONEL PAVAN                                                     | X   |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                                  | X   |     |       |           | SERGIO GUERRA                                                    |     |     |       |           |
| EDUARDO AZEREDO                                                   |     |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                                      |     |     |       |           |
| REGINALDO DUARTE                                                  | X   |     |       |           | TASSO JEREISSATI                                                 |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA                                                       |     |     |       |           | AMIR LANDO                                                       |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                    |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                                            |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                                      | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                                     |     |     |       |           | PAPALÉO PAES                                                     |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                                     | X   |     |       |           | MÃO SANTA                                                        |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                     |     |     |       |           | LUÍZ OTÁVIO                                                      |     |     |       |           |
| WIRLANDE DA LUZ                                                   | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                                | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                                    |     |     |       |           | PAULO PAIM                                                       | X   |     |       |           |
| CRISTOVAM BUARQUE                                                 |     |     |       |           | ALOÍZIO MERCADANTE                                               |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                                     | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                                 |     |     |       |           |
| FLAVIO ARNS                                                       | X   |     |       |           | DELÍCIO AMARAL                                                   |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                                    | X   |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                                         |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                                 |     |     |       |           | FRANCISCO PEREIRA                                                |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                              |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                                            |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                                   | X   |     |       |           | ANA JULIA CAREPA                                                 |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                                   | X   |     |       |           | JUVÊNCIO DA FONSECA                                              |     |     |       |           |

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 04 / 2005

  
 SENADOR HÉLIO COSTA  
 Presidente da Comissão de Educação



*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O Cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 769, DE 2005**

**Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.462, de 2004 (nº 1.099/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação cultural comunitária do Alto do Ginásio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.462, de 2004 (nº 1.099, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 2.846, de 11 de dezembro de 2002, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998. O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.462, de 2004, não evidenciou violação das formalidades ali estabelecidas.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.462, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sertãozinho. Estado de São Paulo, na firma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1462/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05 OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*Hélio Costa* (Senador Hélio Costa)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                      |
|-----------------------|----------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- EDISON LOBÃO      |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO    |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES      |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- JOSÉ AGRIPINO     |
| ROSEANA SARNEY        | 5- MARCO MACIEL      |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA        |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | RELATOR:             |
| GERALDO MESQUITA      | 7- LEONEL PAVAN      |
| EDUARDO AZEREDO       | 8- SÉRGIO GUERRA     |
| REGINALDO DUARTE      | 9- LÚCIA VÂNIA       |
|                       | 10- TASSO JEREISSATI |

### PMDB

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| HÉLIO COSTA        | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA     | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP       | 3- (VAGO)                |
| GERSON CAMATA      | 4- PAPALÉO PAES          |
| SÉRGIO CABRAL      | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO      | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| WIRLANDE DA LUZ    | 7- (VAGO)                |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- PAULO PAIM               |
| CRISTOVAM BUARQUE    | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- FRANCISCO PEREIRA        |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- ANA JÚLIA CAREPA         |

### PDT

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- JUVÊNCIO DA FONSECA |
|-----------------|------------------------|

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1462/04

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      |     |       | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      |                          |     |       |           |           |
|----------------------------------------------------------------|-----|-------|---------------------------------------------------------------|--------------------------|-----|-------|-----------|-----------|
| SIM                                                            | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO                                                     | SIM                      | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | ABSTENÇÃO |
|                                                                |     |       |                                                               | EDISON LOBÃO             |     |       |           |           |
|                                                                |     |       |                                                               | JONAS PINHEIRO           |     |       |           |           |
|                                                                |     |       |                                                               | CÉSAR BORGES             |     |       |           |           |
|                                                                |     |       |                                                               | JOSÉ AGRIPINO            |     |       |           |           |
|                                                                |     |       |                                                               | MARCELO MACIEL           |     |       |           |           |
|                                                                |     |       |                                                               | ROMÉU TUMA               |     |       |           |           |
|                                                                |     |       |                                                               | LEONEL PAVAN             |     |       |           |           |
|                                                                |     |       |                                                               | SÉRGIO GUERRA            |     |       |           |           |
|                                                                |     |       |                                                               | LÚCIA VÂNIA              |     |       |           |           |
|                                                                |     |       |                                                               | TASSO JEREISSATI         |     |       |           |           |
| TITULARES - PMDB                                               |     |       | SUPLENTE - PMDB                                               |                          |     |       |           |           |
| SIM                                                            | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO                                                     | SIM                      | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | ABSTENÇÃO |
|                                                                |     |       |                                                               | AMIR LANDO               |     |       |           |           |
|                                                                |     |       |                                                               | GARIBALDI ALVES FILHO    |     |       |           |           |
|                                                                |     |       |                                                               | VAGO                     |     |       |           |           |
|                                                                |     |       |                                                               | PAPALÉO PAES             |     |       |           |           |
|                                                                |     |       |                                                               | MÃO SANTA                |     |       |           |           |
|                                                                |     |       |                                                               | LUIZ OTAVIO              |     |       |           |           |
|                                                                |     |       |                                                               | VAGO                     |     |       |           |           |
|                                                                |     |       |                                                               | VAGO                     |     |       |           |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) |     |       | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) |                          |     |       |           |           |
| SIM                                                            | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO                                                     | SIM                      | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | ABSTENÇÃO |
|                                                                |     |       |                                                               | PAULO PAIM               |     |       |           |           |
|                                                                |     |       |                                                               | ALOIZIO MERCADANTE       |     |       |           |           |
|                                                                |     |       |                                                               | FERNANDO BEZERRA         |     |       |           |           |
|                                                                |     |       |                                                               | DELÍCIO AMARAL           |     |       |           |           |
|                                                                |     |       |                                                               | ANTÔNIO CARLOS VALADARES |     |       |           |           |
|                                                                |     |       |                                                               | FRANCISCO PEREIRA        |     |       |           |           |
|                                                                |     |       |                                                               | PATRICIA SABOYA GOMES    |     |       |           |           |
|                                                                |     |       |                                                               | ANA JULIA CAREPA         |     |       |           |           |
| TITULAR - PDT                                                  |     |       | SUPLENTE - PDT                                                |                          |     |       |           |           |
| SIM                                                            | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO                                                     | SIM                      | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | ABSTENÇÃO |
|                                                                |     |       |                                                               | JUVÊNCIO DA FONSECA      |     |       |           |           |

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: CL

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/04/2005

SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabe-**

**lece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. ....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

PARECER Nº 770, DE 2005

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.487, de 2004 (nº 787/2003, na Câmara dos Depu-**

**tados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Santarritense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Aelton Freitas**

Relator **ad hoc**: Senador **Sérgio Cabral**

### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.487, de 2004 (nº 787, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Santarritense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 434, de 22 de março de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável. o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre

a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.487, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.487, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Santarritense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1487/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

*[Handwritten signature]* (Senador Pedro Passarun)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                      |
|-----------------------|----------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- EDISON LOBÃO      |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO    |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES      |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- JOSÉ AGRIPINO     |
| ROSEANA SARNEY        | 5- MARCO MACIEL      |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA        |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 7- LEONEL PAVAN      |
| GERALDO MESQUITA      | 8- SÉRGIO GUERRA     |
| EDUARDO AZEREDO       | 9- LÚCIA VÂNIA       |
| REGINALDO DUARTE      | 10- TASSO JEREISSATI |

### PMDB

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| HÉLIO COSTA        | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA     | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP       | 3- (VAGO)                |
| GERSON CAMATA      | 4- PAPALÉO PAES          |
| SÉRGIO CABRAL      | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO      | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| WIRLANDE DA LUZ    | 7- (VAGO)                |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- PAULO PAIM               |
| RELATOR:             |                             |
| CRISTOVAM BUARQUE    | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- FRANCISCO PEREIRA        |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- ANA JÚLIA CAREPA         |

### PDT

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- JUVÊNCIO DA FONSECA |
|-----------------|------------------------|



LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições Do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 771, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.489, de 2004 (nº 378/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educacional e Cultural de Ipanema para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Aelton Freitas**

Relator *ad hoc*: Senador **Sérgio Cabral**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo PDS nº 1.489, de

2004 (nº 378, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educacional e Cultural de Ipanema para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal, o ato constante do Decreto de 20 de dezembro de 2002, que outorga concessão para a execução, com fins exclusivamente educativos, de serviço de radiodifusão de sons e imagens.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciarse sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe, no seu art. 16, § 10, que as outorgas a estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, respectivamente, e serão formalizadas por meio de convênio. O RSR estabelece ainda, no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração de serviço não depende de edital.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para

a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

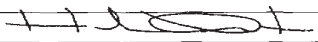
### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.489, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Educacional e Cultural de Ipanema para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1489/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05**  
**OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:  (xnaður Helio Costa)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                      |
|-----------------------|----------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- EDISON LOBÃO      |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO    |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES      |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- JOSÉ AGRIPINO     |
| ROSEANA SARNEY        | 5- MARCO MACIEL      |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA        |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 7- LEONEL PAVAN      |
| GERALDO MESQUITA      | 8- SÉRGIO GUERRA     |
| EDUARDO AZEREDO       | 9- LÚCIA VÂNIA       |
| REGINALDO DUARTE      | 10- TASSO JEREISSATI |

### PMDB

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| HÉLIO COSTA        | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA     | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP       | 3- (VAGO)                |
| GERSON CAMATA      | 4- PAPALÉO PAES          |
| SÉRGIO CABRAL      | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO      | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| WIRLANDE DA LUZ    | 7- (VAGO)                |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- PAULO PAIM               |
| RELATOR:             | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| CRISTOVAM BUARQUE    | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FÁTIMA CLEIDE        | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| FLÁVIO ARNS          | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| IDELI SALVATTI       | 6- FRANCISCO PEREIRA        |
| ROBERTO SATURNINO    | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 8- ANA JÚLIA CAREPA         |
| SÉRGIO ZAMBIASI      |                             |

### PDT

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- JUVÊNCIO DA FONSECA |
|-----------------|------------------------|



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1489 104

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                                 | X   |     |       |           | EDISON LOBÃO                                                     |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                                  | X   |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                                   |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                        | X   |     |       |           | CÉSAR BORGES                                                     |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                              |     |     |       |           | JOSÉ AGRIPINO                                                    | X   |     |       |           |
| ROSEANA SARNEY                                                    |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                                     | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                                  |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                                       | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                             |     |     |       |           | LEONEL PAVAN                                                     |     |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                                  | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                                    |     |     |       |           |
| EDUARDO AZEREDO                                                   | X   |     |       |           | LÚCIA VANIA                                                      |     |     |       |           |
| REGINALDO DUARTE                                                  | X   |     |       |           | TASSO JEREISSATI                                                 |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA                                                       |     |     |       |           | AMIR LANDO                                                       |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                    | X   |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                                            |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                                      | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                                     | X   |     |       |           | PAPALÉO PAES                                                     |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                                     | X   |     |       |           | MÃO SANTA                                                        |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                     | X   |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                                      |     |     |       |           |
| WIRLANDE DA LUZ                                                   | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                                | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                                    |     |     |       |           | PAULO PAIM                                                       | X   |     |       |           |
| CRISTOVAM BUARQUE                                                 |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                               |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                                     | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                                 |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                                       | X   |     |       |           | DELÍDIO AMARAL                                                   |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                                    | X   |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                                         |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                                 |     |     |       |           | FRANCISCO PEREIRA                                                |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                              |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                                            |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                                   | X   |     |       |           | ANA JÚLIA CAREPA                                                 |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                                   | X   |     |       |           | JUVÊNCIO DA FONSECA                                              |     |     |       |           |

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 PRESIDENTE: OL

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/04/2005

SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação



*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

DECRETO-LEI Nº 236,  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (\*), de 27 de agosto de 1962**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,  
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Altera dispositivos do Regulamento Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro 1963, e modificado por disposições posteriores.**

DECRETO Nº 52.795,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.**

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

.....

Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

.....

§ 10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

#### **PARECER Nº 772, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.490, de 2004 (nº 963/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à S/A, Rádio Guarani para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Aelton Freitas**

Relator *ad hoc*: Senador **Sérgio Cabral**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.490, de 2004 (nº 963, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à S/A, Rádio Guarani para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 24 de janeiro de 2000, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.490, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

#### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.490, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na

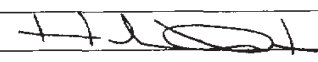
Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à S/A, Rádio Guarani para explorar serviço

de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1490/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:  (Senador Hélio Costa)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                      |
|-----------------------|----------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- EDISON LOBÃO      |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO    |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES      |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- JOSÉ AGRIPINO     |
| ROSEANA SARNEY        | 5- MARCO MACIEL      |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA        |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 7- LEONEL PAVAN      |
| GERALDO MESQUITA      | 8- SÉRGIO GUERRA     |
| EDUARDO AZEREDO       | 9- LÚCIA VÂNIA       |
| REGINALDO DUARTE      | 10- TASSO JEREISSATI |

### PMDB

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| HÉLIO COSTA        | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA     | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP       | 3- (VAGO)                |
| GERSON CAMATA      | 4- PAPALÉO PAES          |
| SÉRGIO CABRAL      | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO      | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| WIRLANDE DA LUZ    | 7- (VAGO)                |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- PAULO PAIM               |
| RELATOR:             |                             |
| CRISTOVAM BUARQUE    | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- FRANCISCO PEREIRA        |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- ANA JÚLIA CAREPA         |

### PDT

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- JUVÊNCIO DA FONSECA |
|-----------------|------------------------|

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1990104

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                                 |     |     |       |           | EDISON LOBÃO                                                     |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                                  | X   |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                                   |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                        | X   |     |       |           | CÉSAR BORGES                                                     |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                              |     |     |       |           | JOSÉ AGRIPINO                                                    |     |     |       |           |
| ROSEANA SARNEY                                                    |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                                     | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                                  |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                                       |     |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                             |     |     |       |           | LEONEL PAVAN                                                     | X   |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                                  | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                                    |     |     |       |           |
| EDUARDO AZEREDO                                                   |     |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                                      |     |     |       |           |
| REGINALDO DUARTE                                                  | X   |     |       |           | TASSO JFREISSATI                                                 |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA                                                       |     |     |       |           | AMIR LANDO                                                       |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                    |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                                            |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                                      | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                                     |     |     |       |           | PAPALEO PAES                                                     |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                                     | X   |     |       |           | MÃO SANTA                                                        |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                     |     |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                                      |     |     |       |           |
| WIRLANDE DA LUZ                                                   | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                                | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                                    |     |     |       |           | PAULO PAIM                                                       | X   |     |       |           |
| CRISTOVAM BUARQUE                                                 |     |     |       |           | ALOÍZIO MERCADANTE                                               |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                                     | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                                 |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                                       | X   |     |       |           | DELÍCIO AMARAL                                                   |     |     |       |           |
| IDELI SALVAITI                                                    | X   |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                                         |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                                 |     |     |       |           | FRANCISCO PEREIRA                                                |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                              |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                                            |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                                   | X   |     |       |           | ANA JÚLIA CAREPA                                                 |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                                   | X   |     |       |           | JUVÊNCIO DA FONSECA                                              |     |     |       |           |

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/04/2005



SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O Cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 773, DE 2005**

**Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2005 (nº 658/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária do Guaé (ABCCG) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caucaia, Estado do Ceará.**

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo PDS nº 3, de 2005 (nº 658, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 466, de 22 de março de 2002, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária do Guaé (ABCCG) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caucaia, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância



com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O Exame da documentação que acompanha o PDS nº 3, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

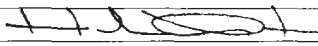
### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 3, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária do Guaé (ABCCG) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caucaia, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 003/05 NA REUNIÃO DE 12 P4 P5 OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:  (senador Hélio Costa)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                                                                                              |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| DEMÓSTENES TORRES                                                                            | 1- EDISON LOBÃO      |
| JORGE BORNHAUSEN                                                                             | 2- JONAS PINHEIRO    |
| JOSÉ JORGE                                                                                   | 3- CÉSAR BORGES      |
| MARIA DO CARMO ALVES                                                                         | 4- JOSÉ AGRIPINO     |
| ROSEANA SARNEY                                                                               | 5- MARCO MACIEL      |
| MARCELO CRIVELLA                                                                             | 6- ROMEU TUMA        |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                                                        | 7- LEONEL PAVAN      |
| GERALDO MESQUITA                                                                             | 8- SÉRGIO GUERRA     |
| EDUARDO AZERÉDO                                                                              | 9- LÚCIA VÂNIA       |
| REGINALDO DUARTE                                                                             | 10- TASSO JEREISSATI |
| RELATOR:  |                      |

### PMDB

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| HÉLIO COSTA        | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA     | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP       | 3- (VAGO)                |
| GERSON CAMATA      | 4- PAPALÉO PAES          |
| SÉRGIO CABRAL      | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO      | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| WIRLANDE DA LUZ    | 7- (VAGO)                |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- PAULO PAIM               |
| CRISTOVAM BUARQUE    | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- FRANCISCO PEREIRA        |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- ANA JÚLIA CAREPA         |

### PDT

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- JUVÊNCIO DA FONSECA |
|-----------------|------------------------|

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 03 05

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                                 |     |     |       |           | EDISON LOBÃO                                                     |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                                  |     |     |       |           | IONAS PINHEIRO                                                   |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                        |     |     |       |           | CÉSAR BORGES                                                     |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                              |     |     |       |           | JOSÉ AGRIPINO                                                    |     |     |       |           |
| ROSEANA SARNEY                                                    |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                                     | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                                  | X   |     |       |           | ROMEU TUMA                                                       |     |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                             |     |     |       |           | LEONEL PAVAN                                                     | X   |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                                  | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                                    |     |     |       |           |
| EDUARDO AZEREDO                                                   |     |     |       |           | LÚCIA VANIA                                                      |     |     |       |           |
| REGINALDO DUARTE                                                  | X   |     |       |           | TASSO JEREISSATI                                                 |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA                                                       |     |     |       |           | AMIR LANDO                                                       |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                    |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                                            |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPE                                                      | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                                     |     |     |       |           | PAPALÉO PAES                                                     |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                                     | X   |     |       |           | MÃO SANTA                                                        |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                     |     |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                                      |     |     |       |           |
| WIRLANDE DA LUZ                                                   | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                                | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                                    |     |     |       |           | PAULO PAIM                                                       | X   |     |       |           |
| CRISTOVAM BUARQUE                                                 |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                               |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                                     | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                                 |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                                       | X   |     |       |           | DELÍCIO AMARAL                                                   |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                                    | X   |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                                         |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                                 |     |     |       |           | FRANCISCO PEREIRA                                                |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                              |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                                            |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                                   | X   |     |       |           | ANA JULIA CAREPA                                                 |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                                   | X   |     |       |           | JUVÊNCIO DA FONSECA                                              |     |     |       |           |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/06/2005

  
 SENADOR HÉLIO COSTA  
 Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA**ANEXADA PELA *SECRETARIA-GERAL DA MESA***CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****SEÇÃO II****Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V****Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1996, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. ....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

PARECER Nº 774, DE 2005

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2005**

**nº 852/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Araripe de Campos Sales Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará.**

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

## **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 8, de 2005 (nº 853, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Araripe de Campos Sales Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 15 de setembro de 2000, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## **II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, 1V, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre

a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 8, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

## **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 8, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Araripe de Campos Sales Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 008/05 NA REUNIÃO DE 12/04/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

*Hélio Costa* (senador Hélio Costa)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                      |
|-----------------------|----------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- EDISON LOBÃO      |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO    |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES      |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- JOSÉ AGRIPINO     |
| ROSEANA SARNEY        | 5- MARCO MACIEL      |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA        |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 7- LEONEL PAVAN      |
| GERALDO MESQUITA      | 8- SÉRGIO GUERRA     |
| EDUARDO AZEREDO       | 9- LÚCIA VÂNIA       |
| REGINALDO DUARTE      | 10- TASSO JEREISSATI |
| RELATOR:              |                      |

### PMDB

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| HÉLIO COSTA        | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA     | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP       | 3- (VAGO)                |
| GERSON CAMATA      | 4- PAPALÉO PAES          |
| SÉRGIO CABRAL      | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO      | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| WIRLANDE DA LUZ    | 7- (VAGO)                |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- PAULO PAIM               |
| CRISTOVAM BUARQUE    | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- FRANCISCO PEREIRA        |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- ANA JÚLIA CAREPA         |

### PDT

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- JUVÊNCIO DA FONSECA |
|-----------------|------------------------|



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 09 / 05

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                                 |     |     |       |           | EDISON LOBÃO                                                     |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                                  |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                                   |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                        |     |     |       |           | CÉSAR BORGES                                                     |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                              |     |     |       |           | JOSÉ AGRIPINO                                                    |     |     |       |           |
| ROSEANA SARNEY                                                    |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                                     | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                                  | X   |     |       |           | ROMEU TUMA                                                       |     |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                             |     |     |       |           | LEONEL PAVAN                                                     | X   |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                                  | X   |     |       |           | SERGIO GUERRA                                                    |     |     |       |           |
| EDUARDO AZEREDO                                                   |     |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                                      |     |     |       |           |
| REGINALDO DUARTE                                                  | X   |     |       |           | TASSO JEREISSATI                                                 |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                                  |     |     |       |           | SUPLENTE - PMDB                                                  |     |     |       |           |
| HÉLIO COSTA                                                       | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | AMIR LANDO                                                       | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MAGUITO VILELA                                                    |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                                            |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                                      | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                                     |     |     |       |           | PAPALÉO PAÍS                                                     |     |     |       |           |
| SERGIO CABRAL                                                     | X   |     |       |           | MÃO SANTA                                                        |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                     |     |     |       |           | LUÍZ OTÁVIO                                                      |     |     |       |           |
| WIRLANDE DA LUZ                                                   | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                                | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                                    |     |     |       |           | PAULO PAIM                                                       | X   |     |       |           |
| CRISTOVAM BUARQUE                                                 |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                               |     |     |       |           |
| FATIMA CLEIDE                                                     | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                                 |     |     |       |           |
| FLAVIO ARNS                                                       | X   |     |       |           | DELÍDIO AMARAL                                                   |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                                    | X   |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                                         |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                                 |     |     |       |           | FRANCISCO PEREIRA                                                |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                              |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                                            |     |     |       |           |
| SERGIO ZAMBIASI                                                   | X   |     |       |           | ANA JULIA CAREPA                                                 |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                                   | X   |     |       |           | JUVÊNCIO DA FONSECA                                              |     |     |       |           |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 04 / 2005



SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O Cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 775, DE 2005**

**Da Comissão de Educação sobre o Projeto de decreto Legislativo nº 24, de 2005 (nº 1.158/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube Pontagrossense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Flávio Arns**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 24, de 2005 (nº 1.158, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube Pontagrossense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 24 de novembro de 1998, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 24, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 24, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Clube Pontagrossense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 024/05 NA REUNIÃO DE 12/04/05 OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*Hélio Costa* (senador Hélio Costa)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                      |
|-----------------------|----------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- EDISON LOBÃO      |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO    |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES      |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- JOSÉ AGRIPINO     |
| ROSEANA SARNEY        | 5- MARCO MACIEL      |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA        |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 7- LEONEL PAVAN      |
| GERALDO MESQUITA      | 8- SÉRGIO GUERRA     |
| EDUARDO AZEREDO       | 9- LÚCIA VÂNIA       |
| REGINALDO DUARTE      | 10- TASSO JEREISSATI |

### PMDB

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| HÉLIO COSTA        | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA     | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP       | 3- (VAGO)                |
| GERSON CAMATA      | 4- PAPALÉO PAES          |
| SÉRGIO CABRAL      | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO      | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| WIRLANDE DA LUZ    | 7- (VAGO)                |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- PAULO RAIM               |
| CRISTOVAM BUARQUE    | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| RELATOR:             |                             |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- FRANCISCO PEREIRA        |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- ANA JÚLIA CAREPA         |

### PDT

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- JUVÊNCIO DA FONSECA |
|-----------------|------------------------|



*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O Cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 776, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2005 (nº 1.230/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova ato que autoriza a Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.**

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 68, de 2005 (nº 1.230, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 597, de 10 de novembro de 2003, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância



com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 68, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 68, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 068/05 NA REUNIÃO DE 12/04/05 OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*Hélio Costa* (Senador Hélio Costa)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                        |                      |
|------------------------|----------------------|
| DEMÓSTENES TORRES      | 1- EDISON LOBÃO      |
| JORGE BORNHAUSEN       | 2- JONAS PINHEIRO    |
| JOSÉ JORGE             | 3- CÉSAR BORGES      |
| MARIA DO CARMO ALVES   | 4- JOSÉ AGRIPINO     |
| ROSEANA SARNEY         | 5- MARCO MACIEL      |
| MARCELO CRIVELLA       | 6- ROMEU TUMA        |
| TEOTÔNIO MESLELA FILHO | 7- LEONEL PAVAN      |
| GERALDO MESQUITA       | 8- SÉRGIO GUERRA     |
| EDUARDO AZEREDÓ        | 9- LÚCIA VÂNIA       |
| REGINALDO DUARTE       | 10- TASSO JEREISSATI |

RELATOR:

### PMDB

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| HÉLIO COSTA        | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA     | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP       | 3- (VAGO)                |
| GERSON CAMATA      | 4- PAPALÉO PAES          |
| SÉRGIO CABRAL      | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO      | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| WIRLANDE DA LÚZ    | 7- (VAGO)                |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- PAULO PAIM               |
| CRISTOVAM BUARQUE    | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- FRANCISCO PEREIRA        |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- ANA JÚLIA CAREPA         |

### PDT

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- JUVÊNCIO DA FONSECA |
|-----------------|------------------------|

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 68 / CS

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                                 |     |     |       |           | EDISON LOBÃO                                                     |     |     |       |           |
| JORGÊ BORNHAUSEN                                                  |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                                   |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                        |     |     |       |           | CESAR BORGES                                                     |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                              |     |     |       |           | JOSÉ AGRIPINO                                                    |     |     |       |           |
| ROSEANA SARNEY                                                    |     |     |       |           | MARCO MAGIEL                                                     | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                                  | X   |     |       |           | ROMEU TUMA                                                       |     |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                             |     |     |       |           | LEONEL PAVAN                                                     | X   |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                                  | X   |     |       |           | SERGIO GUERRA                                                    |     |     |       |           |
| EDUARDO AZEREDO                                                   |     |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                                      |     |     |       |           |
| REGINALDO DUARTE                                                  | X   |     |       |           | TASSO JEREISSATI                                                 |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA                                                       |     |     |       |           | AMIR LANDO                                                       |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                    |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                                            |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                                      | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                                     |     |     |       |           | PAPALÉO PAES                                                     |     |     |       |           |
| SERGIO CABRAL                                                     | X   |     |       |           | MÃO SANTA                                                        |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                     |     |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                                      |     |     |       |           |
| WIRLANDE DA LUZ                                                   | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                                | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                                    |     |     |       |           | PAULO PAIM                                                       | X   |     |       |           |
| CRISTOVAM BUARQUE                                                 |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                               |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                                     | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                                 |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                                       | X   |     |       |           | DELÍDIO AMARAL                                                   |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                                    | X   |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                                         |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                                 |     |     |       |           | FRANCISCO PEREIRA                                                |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                              |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                                            |     |     |       |           |
| SERGIO ZAMBIASI                                                   | X   |     |       |           | ANA JÚLIA CAREPA                                                 |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                                   | X   |     |       |           | JUVÊNCIO DA FONSECA                                              |     |     |       |           |

TOTAL: 26 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: OL

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 04 / 2005



SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art, 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os

procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

Art 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 777, DE 2005

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.493, de 2004 (nº 1.220, 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FM São Bento de Amontada Ltda.,**

**para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pindoretama, Estado do Ceará.**

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.493, de 2004 (nº 1.220, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FM São Bento de A montada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pindoretama, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992,

do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.493, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Constata-se, no entanto, pelo exame da documentação que instrui o processo (fls. 195 a 199) que o ato de concessão está sendo questionado pela concorrente Rádio FM Serrote Ltda., que comunica o fato a esta Comissão de Educação. Inconformada, insurge-se ela contra supostas arbitrariedades praticadas pela Comissão Especial de Licitação da atual Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, no Processo nº 53650.000691/2000, destinado à outorga de serviço de radiodifusão sonora de frequência modulada na localidade de Pindoretama – CE. Tal comunicado, como de praxe desta Câmara Alta, enseja providências no sentido da obtenção de esclarecimentos junto ao Poder Concedente ou de sentença final do Poder Judiciário.

**III – Voto**

Diante do comunicado formal da interessada supramencionada, e com o objetivo de evitar que o Legislativo aprecie ato de outorga de permissão fundado em procedimento licitatório que possa conter irregularidade insanável, proponho à Comissão de Educação o sobrestamento do PDS nº 1.493, de 2004, até que tenham sido dirimidas as dúvidas que pairam sobre a concorrência pública que dá origem à Portaria nº 450, de 28 de agosto de 2003, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à FM São Bento de A montada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pindoretama, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1493/04 NA REUNIÃO DE 26 104 105  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

 (Senador Hélio Costa)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                      |
|-----------------------|----------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- ROSEANA SARNEY    |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO    |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES      |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- JOSÉ AGRIPINO     |
| EDISON LOBÃO          | 5- MARCO MACIEL      |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA        |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 7- LEONEL PAVAN      |
| GERALDO MESQUITA      | 8- SÉRGIO GUERRA     |
| EDUARDO AZEREDO       | 9- LÚCIA VÂNIA       |
| REGINALDO DUARTE      | 10- TASSO JEREISSATI |
| RELATOR:              |                      |

### PMDB

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| HÉLIO COSTA        | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA     | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP       | 3- (VAGO)                |
| GERSON CAMATA      | 4- PAPALÉO PAES          |
| SÉRGIO CABRAL      | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO      | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| WIRLANDE DA LUZ    | 7- (VAGO)                |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- PAULO PAIM               |
| CRISTOVAM BUARQUE    | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- FRANCISCO PEREIRA        |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- JOÃO RIBEIRO             |

### PDT

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- JUVÊNCIO DA FONSECA |
|-----------------|------------------------|



**REQUERIMENTO Nº 602, DE 2005**

Requeiro, nos termos do art. 335 do Regimento Interno, seja sobrestado o exame do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.493, de 2004 até que tenha sido dirimidas as dúvidas que pairam sobre a concorrência pública que dá origem à Portaria nº 450, de 28 de agosto de 2003, do Ministério das Comunicações, que

outorga permissão à FM São Bento de Amontada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pindoretama, Estado do Ceará, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2005. – Senador **Reginaldo Duarte**.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**ASSINAM O REQUERIMENTO DE SOBRESTAMENTO AO PDS Nº 1493/04 NA REUNIÃO DE 26/04/05, OS SENHORES SENADORES:**

**BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**

|                       |                      |
|-----------------------|----------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- ROSEANA SARNEY    |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO    |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES      |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- JOSÉ AGRIPINO     |
| EDISON LOBÃO          | 5- MARCO MACIEL      |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA        |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 7- LEONEL PAVAN      |
| GERALDO MESQUITA      | 8- SÉRGIO GUERRA     |
| EDUARDO AZEREDO       | 9- LÚCIA VÂNIA       |
| REGINALDO DUARTE      | 10- TASSO JEREISSATI |

**PMDB**

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| HÉLIO COSTA        | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA     | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP       | 3- (VAGO)                |
| GERSON CAMATA      | 4- PAPALÉO PAES          |
| SÉRGIO CABRAL      | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO      | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| WIRLANDE DA LUZ    | 7- (VAGO)                |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO)                |

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)**

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- PAULO PAIM               |
| CRISTOVAM BUARQUE    | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO A RNS         | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- FRANCISCO PEREIRA        |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- JOÃO RIBEIRO             |

**PDT**

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- JUVÊNCIO DA FONSECA |
|-----------------|------------------------|

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento de mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

**PARECER Nº 778, DE 2005**

**Da Comissão de Assuntos Sociais,  
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 456, de**

**2003, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que acrescenta dispositivo à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, para tornar disponível a equoterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde.**

Relator: Senador **Flávio Arns**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 456, de 2003, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, pretende tornar disponível a equoterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A proposição legislativa em comento, em seu art. 1º, acrescenta um parágrafo único ao art. 18 da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, para determinar que os serviços próprios e contratados do SUS ofereçam o recurso terapêutico e educacional da equoterapia.

O art. 2º determina que o Poder Executivo regulamentará a lei em que o projeto eventualmente se transformar.

Pelo art. 3º, prevê-se a vigência da lei em que o projeto venha a se transformar para a data de sua publicação.

O PLS nº 456, de 2003, foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) para decisão em caráter terminativo. Findo o prazo regimental, o projeto não recebeu emendas.

**II – Análise**

A equoterapia é um conjunto de técnicas que utiliza os movimentos do cavalo como terapêutica auxiliar na reabilitação e no desenvolvimento biopsicossocial de pessoas portadoras de deficiências. É aplicada sob uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de saúde e educação.

Os benefícios advindos dessa terapia, que emprega o cavalo como motivador para proporcionar ao paciente ganhos físicos e psicológicos, são múltiplos:

- atua no desenvolvimento emocional e cognitivo;
- contribui para o desenvolvimento da força, do tônus muscular e da flexibilidade;
- promove o relaxamento;
- incrementa a autoconsciência e a autopercepção do corpo;
- melhora o equilíbrio;

- facilita a correção postural; e
- aprimora a coordenação motora.

Entendemos que a opção por tratamentos não convencionais pode ser extremamente benéfica para determinados pacientes. Trata-se de um contraponto aos exageros de nossa época atual, que enfatiza demasiadamente a alta tecnologia. No caso específico da equoterapia, é resgatada uma prática utilizada desde os tempos de Hipócrates (400 a.C.), considerado o “pai da medicina”.

Na era contemporânea, os países escandinavos, a Alemanha, a França e a Inglaterra, além de Polônia, Suíça, Rússia, Estados Unidos e Israel, voltaram a utilizar esse método terapêutico com resultados animadores, como demonstram artigos publicados em periódicos científicos.

No Brasil, a equoterapia passou a ser valorizada na década de 90, mais especificamente a partir de 1989, quando foi criada a Associação Nacional de Equoterapia (ANDE). Atualmente, existe um grande número de centros especializados no País.

O reconhecimento oficial dessa terapia ganhou impulso, em 1997, quando o Conselho Federal de Medicina emitiu um parecer favorável à sua incorporação nos programas de reabilitação de portadores de deficiências, desde que sejam atendidos todos os requisitos legais pertinentes.

Por fim, ressaltamos que a incorporação dessa prática no âmbito do SUS é mais um passo no sentido de garantir aos portadores de deficiências o pleno exercício de seu direito à saúde e a sua efetiva integração social.

Em relação à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição, não há o que obstar.

No entanto, por entendermos que alguns pontos da proposição podem ser aprimorados, em termos de clareza, concisão e atualização, sem que haja alteração significativa em seu conteúdo e mérito, elaboramos três emendas para o projeto de lei em pauta.

A alteração da redação do art. 1º é necessária para delimitar quais unidades do SUS oferecerão obrigatoriamente o método terapêutico, evitando-se que todo e qualquer serviço de saúde – inclusive postos e centros de saúde seja obrigado a manter um serviço de equoterapia. Isso seria contraproducente, tendo em vista que jamais conseguiríamos assegurar a execução de um serviço de qualidade se sua oferta fosse feita

de forma tão pulverizada quanto a prevista na redação original do projeto.

Do ponto de vista de técnica legislativa, cabe adequar a proposição às exigências do art. 80 da Lei Complementar nº 95, de 1998, que preceitua: “A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula “entra em vigor na data de sua publicação” para as leis de pequena repercussão.”

Ademais, cabe suprimir o art. 2º, por desnecessário.

### III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2003, nos termos das seguintes emendas:

#### EMENDA Nº 1-CAS

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 18 da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 18. ....

Parágrafo único. Os serviços especializados de que trata a alínea c do inciso II do art. 2º desta lei, que integram o Sistema Único de Saúde, da rede própria, contratada ou conveniada, observadas suas especificidades, colocarão à disposição, entre outras terapias, o recurso terapêutico de equoterapia para habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência. (NR)”

#### EMENDA Nº 2-CAS

Suprima-se o art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2003.

#### EMENDA Nº 3-CAS

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2003, a seguinte redação:

Art. 3º Esta lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2005.

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 456, DE 2003                                    |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/05/2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS) |                                                    |
| PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES                                |                                                    |
| RELATOR: SENADOR FLÁVIO ARNS                                                |                                                    |
| BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES                                      | BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES          |
| MARCO MACIEL – PFL                                                          | 1- HERÁCLITO FORTES – PFL.                         |
| JONAS PINHEIRO – PFL                                                        | 2- JOSÉ JORGE – PFL.                               |
| MARIA DO CARMO ALVES – PFL.                                                 | 3- DEMÓSTENES TORRES – PFL.                        |
| RODOLPHO TOURINHO – PFL.                                                    | 4- ROMEU TUMA – PFL.                               |
| FLEXA RIBEIRO – PSDB.                                                       | 5- EDUARDO AZEREDO – PSDB.                         |
| FRONEL PAVAN – PSDB.                                                        | 6- ALMEIDA LIMA – PSDB.                            |
| LUCIA VÂNIA – PSDB. (NUNCA)                                                 | 7- TEOTÔNIO VILELA FILHO – PSDB.                   |
| REGINALDO DUARTE – PSDB.                                                    | 8- SÉRGIO GUERRA – PSDB.                           |
| PMDB TITULARES                                                              | PMDB SUPLENTES                                     |
| NEY SUASSUNA                                                                | 1- HÉLIO COSTA                                     |
| WIRLANDE DA LUZ                                                             | 2- RAMEZ TEBET                                     |
| VALDIR RAUPP                                                                | 3- JOSÉ MARANHÃO                                   |
| MÃO SANTA                                                                   | 4- PEDRO SIMON                                     |
| SÉRGIO CABRAL                                                               | 5- VAGO                                            |
| PAPALÊO PAES                                                                | 6- GERSON CAMATA                                   |
| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)                          | BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) |
| ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)                                              | 1- CRISTOVAM BUARQUE (PT)                          |
| FLÁVIO ARNS (PT) (RELATOR)                                                  | 2- MAGNO MALTA (PL)                                |
| IDELI SALVATTI (PT)                                                         | 3- EDUARDO SUPLICY (PT)                            |
| MARCELO CRIVELA (PL)                                                        | 4- FÁTIMA CLEIDE (PT)                              |
| PAULO PAIM (PT)                                                             | 5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)                      |
| PATRICIA SABOYA GOMES (PPS)                                                 | 6- JOÃO CAPIBERIBE (PSB)                           |
| PDT TITULARES                                                               | PDT SUPLENTES                                      |
| AUGUSTO BOTELHO.                                                            | 1- JUVÊNCIO DA FONSECA.                            |

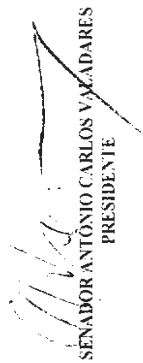
## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

PLS Nº 456, DE 2003.

| TITULARES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|----------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| MARCO MACIEL - PFL                                              |     |     |       |           | 1- HERACLITO FORTES - PFL                                      |     |     |       |           |
| JONAS PINHEIRO - PFL                                            |     |     |       |           | 2- JOSÉ JORGE - PFL                                            |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES - PFL                                      | X   |     |       |           | 3 - DEMÓSTENES TORRES - PFL                                    |     |     |       |           |
| RODOLPHO TOURINHO - PFL                                         |     |     |       |           | 4- ROMEU TUMA - PFL                                            |     |     |       |           |
| FLEXA RIBEIRO - PSDB                                            |     |     |       |           | 5- EDUARDO AZEREDO - PSDB                                      | X   |     |       |           |
| LEONEL PAVAN - PSDB                                             |     |     |       |           | 6- ALMEIDA LIMA - PSDB                                         |     |     |       |           |
| LÚCIA VÂNIA - PSDB (AUTORA)                                     |     |     |       |           | 7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB                                |     |     |       |           |
| REGINALDO DUARTE - PSDB                                         | X   |     |       |           | 8- SÉRGIO GUERRA - PSDB                                        |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                                | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                                | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| NEY SUASSUNA                                                    |     |     |       |           | 1- HELIO COSTA                                                 |     |     |       |           |
| WIRLANDE DA LUZ                                                 | X   |     |       |           | 2- RAMEZ TEBET                                                 |     |     |       |           |
| VALDIR RALPP                                                    |     |     |       |           | 3- JOSÉ MARANHÃO                                               |     |     |       |           |
| MÃO SANTA                                                       | X   |     |       |           | 4- PEDRO SIMON                                                 |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                                   |     |     |       |           | 5- VAGO                                                        |     |     |       |           |
| PAPALÉO PAES                                                    |     |     |       |           | 6- GERSON CAMATA                                               |     |     |       |           |
| TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PSB                                  |     |     |       |           | 1- CRISTOVAM BUARQUE - PT                                      |     |     |       |           |
| FLAVIO ARNS - PT (RELATOR)                                      | X   |     |       |           | 2- MAGNO MALTA (PL)                                            |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI - PT                                             | X   |     |       |           | 3- EDUARDO SUPLICY - PT                                        |     |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA - PL                                           | X   |     |       |           | 4- FÁTIMA CLEIDE - PT                                          |     |     |       |           |
| PAULO PAIM - PT                                                 | X   |     |       |           | 5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB                                  |     |     |       |           |
| PATRICIA SABOYA GOMES - PPS                                     | X   |     |       |           | 6- JOÃO CAPIBARIBE - PSB                                       |     |     |       |           |
| TITULARES - PDT                                                 | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                                 | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                                 |     |     |       |           | 1- JUVÊNCIO DA FONSECA                                         |     |     |       |           |

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: -- ABSTENÇÃO: -- AUTOR: -- SALA DAS REUNIÕES, EM 19/ 05 /2005.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RIST)



SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES  
PRESIDENTE



COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO PLS Nº 456, DE 2003, EMENDA Nº 01-CAS

| TITULARES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB). |     | SUPLENTE - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB).                       |           | TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS). |     | SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS). |           |
|---------------------------------------------|-----|------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------------|-----------|
| SIM                                         | NÃO | AUTOR                                                            | ABSTENÇÃO | SIM                                                              | NÃO | AUTOR                                                           | ABSTENÇÃO |
|                                             |     | MARCO MACIEL - PFL                                               |           |                                                                  |     | 1- HERÁCLITO FORTES - PFL                                       |           |
|                                             |     | JONAS PINHEIRO - PFL                                             |           |                                                                  |     | 2- JOSÉ JORGE - PFL                                             |           |
| X                                           |     | MARIA DO CARMO ALVES - PFL                                       |           |                                                                  |     | 3 - DEMÓSTENES TORRES - PFL                                     |           |
|                                             |     | RODOLPHO TOURINHO - PFL                                          |           |                                                                  |     | 4- ROMEL TUMA - PFL                                             |           |
|                                             |     | FLEXA RIBEIRO - PSDB                                             |           |                                                                  |     | 5- EDUARDO AZEREDO - PSDB                                       | X         |
|                                             |     | LEONEL PAVAN - PSDB                                              |           |                                                                  |     | 6- ALMEIDA LIMA - PSDB                                          |           |
|                                             |     | LÚCIA VANIA - PSDB (AUTORA)                                      |           |                                                                  |     | 7- TEOTÔNIO VILHELA FILHO - PSDB                                |           |
| X                                           |     | REGINALDO DUARTE - PSDB                                          |           |                                                                  |     | 8- SÉRGIO GUERRA - PSDB                                         |           |
| SIM                                         | NÃO | AUTOR                                                            | ABSTENÇÃO | SIM                                                              | NÃO | AUTOR                                                           | ABSTENÇÃO |
|                                             |     | NEY SUASSUNA                                                     |           |                                                                  |     | 1- HÉLIO COSTA                                                  |           |
| X                                           |     | WIRLÂNDE DA LUZ                                                  |           |                                                                  |     | 2- RAMEZ TEBET                                                  |           |
|                                             |     | VALDIR RAUPP                                                     |           |                                                                  |     | 3- JOSÉ MARANHÃO                                                |           |
| X                                           |     | MÃO SANTA                                                        |           |                                                                  |     | 4- PEDRO SIMON                                                  |           |
|                                             |     | SÉRGIO CABRAL                                                    |           |                                                                  |     | 5- VAGIO                                                        |           |
|                                             |     | PAPALÉO PAES                                                     |           |                                                                  |     | 6- GERSON CAMATA                                                |           |
| SIM                                         | NÃO | AUTOR                                                            | ABSTENÇÃO | SIM                                                              | NÃO | AUTOR                                                           | ABSTENÇÃO |
|                                             |     | TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS). |           |                                                                  |     | SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS). |           |
|                                             |     | ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PSB                                   |           |                                                                  |     | 1- CRISTOVAM BUARQUE - PT                                       |           |
| X                                           |     | FLÁVIO ARNS - PT (RELATOR)                                       |           |                                                                  |     | 2- MAGNO MALTA (PL)                                             |           |
| X                                           |     | IDELI SALVAITI - PT                                              |           |                                                                  |     | 3- EDUARDO SUPLICY - PT                                         |           |
| X                                           |     | MARCELO CRIVELLA - PL                                            |           |                                                                  |     | 4- FÁTIMA CLEIDE - PT                                           |           |
| X                                           |     | PAULO PAIM - PT                                                  |           |                                                                  |     | 5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB                                   |           |
| X                                           |     | PATRICIA SABOYA GOMES - PPS                                      |           |                                                                  |     | 6- JOÃO CAPIBARIBE - PSB                                        |           |
| SIM                                         | NÃO | AUTOR                                                            | ABSTENÇÃO | SIM                                                              | NÃO | AUTOR                                                           | ABSTENÇÃO |
|                                             |     | TITULARES - PDT                                                  |           |                                                                  |     | SUPLENTE - PDT                                                  |           |
|                                             |     | AUGUSTO BOTELHO                                                  |           |                                                                  |     | 1- JUVÊNCIO DA FONSECA                                          |           |

TOTAL: 11 SIM 10 NÃO: -- ABSTENÇÃO: -- AUTOR: -- SALA DAS REUNIÕES, EM 19/05/2005.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES  
PRESIDENTE

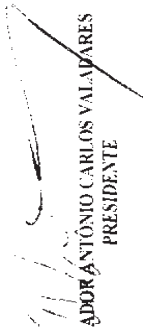
## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

PLS Nº 456, DE 2003, EMENDA Nº 02-<sup>CA</sup>

| TITULARES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|----------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| MARCO MACIEL - PFL                                              |     |     |       |           | 1- HERACLITO FORTES - PFL                                      |     |     |       |           |
| JONAS PINHEIRO - PFL                                            |     |     |       |           | 2- JOSÉ JORGE - PFL                                            |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES - PFL                                      | X   |     |       |           | 3 - DEMOSTENES TORRES - PFL                                    |     |     |       |           |
| RODOLPHO TOURINHO - PFL                                         |     |     |       |           | 4- ROMEU TUMA - PFL                                            |     |     |       |           |
| FLEXA RIBEIRO - PSDB                                            |     |     |       |           | 5- EDUARDO AZEREDO - PSDB                                      | X   |     |       |           |
| LEONEL PAVAN - PSDB                                             |     |     |       |           | 6- ALMEIDA LIMA - PSDB                                         |     |     |       |           |
| LÚCIA VÂNIA - PSDB. (AUTORA)                                    |     |     |       |           | 7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB                                |     |     |       |           |
| REGINALDO DUARTE - PSDB                                         | X   |     |       |           | 8- SÉRGIO GUERRA - PSDB                                        |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                                | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                                | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| NEY SUASSUNA                                                    |     |     |       |           | 1- HELIO COSTA                                                 |     |     |       |           |
| WIRLANDE DA LUZ                                                 | X   |     |       |           | 2- RAMEZ TEBET                                                 |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                                    |     |     |       |           | 3- JOSÉ MARANHÃO                                               |     |     |       |           |
| MÃO SANTA                                                       | X   |     |       |           | 4- PEDRO SIMON                                                 |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                                   |     |     |       |           | 5- VAGO                                                        |     |     |       |           |
| PAPALEO PAES                                                    |     |     |       |           | 6- GERSON CAMATA                                               |     |     |       |           |
| TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PSB                                  |     |     |       |           | 1- CRISTOVAM BUARQUE - PT                                      |     |     |       |           |
| FLAVIO ARNS - PT. (RELATOR)                                     | X   |     |       |           | 2- MAGNO MALTA (PL)                                            |     |     |       |           |
| IDELI SALVATI - PT                                              | X   |     |       |           | 3- EDUARDO SUPLICY - PT                                        |     |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA - PL                                           | X   |     |       |           | 4- FÁTIMA CLEIDE - PT                                          |     |     |       |           |
| PAULO PAIM - PT                                                 | X   |     |       |           | 5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB                                  |     |     |       |           |
| PATRICIA SABOYA GOMES - PPS                                     | X   |     |       |           | 6- JOÃO CAPIBARIBE - PSB                                       |     |     |       |           |
| TITULARES - PDT                                                 | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                                 | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                                 |     |     |       |           | 1- JUVÊNCIO DA FONSECA                                         |     |     |       |           |

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: -- ABSTENÇÃO: -- AUTOR: -- SALA DAS REUNIÕES, EM 19/ 05 /2005.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISE)


 SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES  
PRESIDENTE

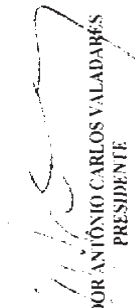
## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

PLS Nº 456, DE 2003, EMENDA Nº 03-04

| TITULARES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|----------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| MARCO MACIEL - PFL                                              |     |     |       |           | 1- HERACLITO FORTES - PFL                                      |     |     |       |           |
| JONAS PINHEIRO - PFL                                            |     |     |       |           | 2- JOSÉ JORGE - PFL                                            |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES - PFL                                      | X   |     |       |           | 3 - DEMÓSTENES TORRES - PFL                                    |     |     |       |           |
| RODOLPHO TOURINHO - PFL                                         |     |     |       |           | 4- ROMEU TUMA - PFL                                            |     |     |       |           |
| FLEXA RIBEIRO - PSDB                                            |     |     |       |           | 5- EDUARDO AZEREDO - PSDB                                      | X   |     |       |           |
| LEONEL PAVAN - PSDB                                             |     |     |       |           | 6- ALMEIDA LIMA - PSDB                                         |     |     |       |           |
| LÚCIA VÂNIA - PSDB. (AUTORA)                                    |     |     |       |           | 7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB                                |     |     |       |           |
| REGINALDO DUARTE - PSDB                                         | X   |     |       |           | 8- SÉRGIO GUERRA - PSDB                                        |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                                | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                                | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| NEY SUASSUNA                                                    |     |     |       |           | 1- HÉLIO COSTA                                                 |     |     |       |           |
| WIRLANDE DA LUZ                                                 | X   |     |       |           | 2- RAMEZ TEBET                                                 |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                                    |     |     |       |           | 3- JOSÉ MARANHÃO                                               |     |     |       |           |
| MÃO SANTA                                                       | X   |     |       |           | 4- PEDRO SIMON                                                 |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                                   |     |     |       |           | 5- VAGO                                                        |     |     |       |           |
| PAPALÉO PAES                                                    |     |     |       |           | 6- GERSON CAMATA                                               |     |     |       |           |
| TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PSB                                  |     |     |       |           | 1- CRISTOVAM BUARQUE - PT                                      |     |     |       |           |
| FLAVIO ARNS - PT. (RELATOR)                                     | X   |     |       |           | 2- MAGNO MALTA (PL)                                            |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI - PT                                             | X   |     |       |           | 3- EDUARDO SUPLICY - PT                                        |     |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA - PL                                           | X   |     |       |           | 4- FATIMA CLEIDE - PT                                          |     |     |       |           |
| PAULO PAIM - PT                                                 | X   |     |       |           | 5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB                                  |     |     |       |           |
| PATRICIA SABOYA GOMES - PPS                                     | X   |     |       |           | 6- JOÃO CAPIBARIBE - PSB                                       |     |     |       |           |
| TITULARES - PDT                                                 | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                                 | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                                 |     |     |       |           | 1- JUVÊNCIO DA FONSECA                                         |     |     |       |           |

TOTAL: 11 SIM; 10 NÃO; -- ABSTENÇÃO; -- AUTOR: -- SALA DAS REUNIÕES, EM 19/05/2005.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RIST)


 SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES  
PRESIDENTE

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 456, DE 2003, APROVADO PELA COMISSÃO  
DE ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO  
DO DIA 19 DE MAIO DE 2005**

**Acrescenta dispositivo à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio as pessoas portadoras de deficiência, para tornar disponível a equoterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 18 da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 18. ....

Parágrafo único. Os serviços especializados de que trata a alínea e do inciso II do art. 2º desta lei, que integram o Sistema Único de Saúde, da rede própria, contratada ou conveniada, observadas suas especificidades, colocarão à disposição, entre outras terapias, o recurso terapêutico de equoterapia para habitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor depois de decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2005. — Senador **Antônio Carlos Valadares**, Presidente — Senador **Flávio Arns**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

.....  
Art. 8º A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula “entra em vigor na data de sua publicação” para as leis de pequena repercussão.

§ 1º A contagem do prazo para entrada em vigor das leis que estabeleçam período de vacância far-se-á com a inclusão da data da publicação e do último dia do prazo, entrando em vigor no dia subsequente à

sua consumação integral. (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

§ 2º As leis que estabeleçam período de vacância deverão utilizar a cláusula “esta lei entra em vigor depois de decorridos (o número de) dias de sua publicação oficial”. (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**

**RELATÓRIO**

Relator: Senador **Flávio Arns**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 456, de 2003, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, para tornar disponível a Equoterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A proposição legislativa em comento, em seu art. 1º, acrescenta um parágrafo único ao art. 18 da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, determinando que os serviços próprios e contratados do SUS ofereçam o recurso terapêutico e educacional da Equoterapia, visando ao desenvolvimento biopsicossocial de seus usuários, em especial os portadores de deficiências e de necessidades educativas especiais.

O art. 2º determina que o Poder Executivo regulamentará a lei em que o projeto eventualmente se transformar.

Pelo art. 3º, prevê-se a vigência da lei em que o projeto eventualmente se transformar para a data de sua publicação.

O PLS nº 456, de 2003, foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) para decisão em caráter terminativo. Findo o prazo regimental, o projeto não recebeu emendas.

**II – Análise**

O objetivo principal da proposição, conforme definido por sua autora, é contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial das pessoas com deficiência e de necessidades especiais, tomando disponível o recurso terapêutico e pedagógico da Equoterapia no SUS.

A Equoterapia é um método terapêutico que utiliza o cavalo sob uma abordagem interdisciplinar, aplicada nas áreas de saúde e educação, no desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência. Além de benefícios no desenvolvimento emocional e cognitivo,

contribui para o desenvolvimento da força e do tônus muscular, da flexibilidade e do relaxamento e proporciona um incremento na autoconsciência e autopercepção corporal, no equilíbrio e na correção postural, aprimorando a coordenação motora.

Na época atual, enfatizamos a alta tecnologia, a opção por abordagem não convencionais, que pode ser extremamente benéfica para determinadas pessoas. No caso específico da Equoterapia, trata-se de um recurso utilizado desde os tempos de Hipócrates (460 a.C.).<sup>1</sup> Na era contemporânea, os países escandinavos, a Alemanha, a França, a Inglaterra, além de Polônia, Suíça, Rússia, Estados Unidos e Israel voltaram a utilizá-la, com resultados terapêuticos animadores, como demonstram artigos publicados nas últimas décadas, em periódicos científicos indexados pela National Library of Medicine americana.

No Brasil, a Equoterapia passou a ser mais valorizada na década de 90, mais especificamente a partir de 1989, quando foi criada a Associação Nacional de Equoterapia (ANDE). Atualmente, existe um grande número de centros de Equoterapia no País.

O reconhecimento oficial desta terapia ganhou impulso quando o Conselho Federal de Medicina emitiu um parecer (PC/CFM/nº 6/97) favorável à incorporação da Equoterapia nos programas de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência.

1 "Hipócrates nasceu no ano 460 a.C., na Ilha de Cós, na Grécia e, segundo a história, pertencia a uma família de médicos. Universalmente venerado como o "Pai da Medicina", ele é considerado o principal responsável pelo combate eficaz a uma epidemia de peste em Atenas. Seu feito, àquela época, fora perceber a importância de se incinerar todo o material infetado como forma de se prevenir a doença. Numa sociedade notoriamente dividida em classes e em que, principalmente uma delas a dos escravos – era completamente desprovida de direitos, Hipócrates fez surgir regras para o exercício da medicina que estabelecem respeito pela vida humana, seja a de homens livres, escravos, mulheres ou crianças."

"Hipócrates se notabilizou, sobretudo, por defender a causalidade natural das doenças. Escreveu em A Doença Sagrada: "Nenhuma doença é mais humana ou mais divina do que as outras. Todas têm uma causa natural". Rejeitou assim, pela primeira vez, as concepções sobrenaturais das doenças."O homem é uma parte integral do Cosmos e só a natureza pode preservar e curar os seus males", dizia. Para ele, saúde significa o estado perfeito de harmonia das forças, seu completo equilíbrio. O como é um todo harmonioso, cujas partes se mantêm numa dependência mútua e cujos atos são solidários uns com os outros. As diferentes partes do corpo, afirmava – antes de Cristo, seja qual for a sede primitiva do mal, comunicam-no umas às outras. "Existe uma força vital curativa com a qual o médico tem de contar. Afinal, não é o médico quem cura doenças: ele deve ser o seu intérprete", dizia".

"Por essas e outras é que Hipócrates muito contribuiu para a formação dos médicos e do próprio conceito de Medicina. É impossível não perceber a existência de parentesco evidente entre a medicina hipocrática e a ciência médica da atualidade. (fonte: site <http://www.medicina.ufmg.br/90anos/hipocrates.htm> em 22-12-2004)".

A habilitação e reabilitação de potencialidades de pessoas com deficiência é o principal benefício da Equoterapia, que emprega o cavalo como motivador para proporcionar à pessoas paciente ganhos físicos e psicológicos. A incorporação desta prática no âmbito do SUS é mais um passo no sentido de se garantir às pessoas com deficiência o pleno exercício de seu direito à saúde e sua efetiva inclusão social.

Em relação à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição, não há o que obstar.

### III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2003.

Sala da Comissão, – Senador **Flávio Arns**, Relator.

## RELATÓRIO

Relator: Senador **Flávio Arns**

### I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 456, de 2003, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, pretende tornar disponível a equoterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A proposição legislativa em comento, em seu art. 1º, acrescenta um parágrafo único ao art. 18 da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, para determinar que os serviços próprios e contratados do SUS ofereçam o recurso terapêutico e educacional da equoterapia.

O art. 2º determina que o Poder Executivo regulamentará a lei em que o projeto eventualmente se transformar.

Pelo art. 3º, prevê-se a vigência da lei em que o projeto venha a se transformar para a data de sua publicação.

O PLS nº 456, de 2003, foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) para decisão em caráter terminativo. Findo o prazo regimental, o projeto não recebeu emendas.

### II – Análise

A equoterapia é um conjunto de técnicas que utiliza os movimentos do cavalo como terapêutica auxiliar na reabilitação e no desenvolvimento biopsicossocial de pessoas portadoras de deficiências. E aplicada sob uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de saúde e educação.

Os benefícios advindos dessa terapia, que emprega o cavalo como motivador para proporcionar ao paciente ganhos físicos e psicológicos, são múltiplos:



- atua no desenvolvimento emocional e cognitivo;
- contribui para o desenvolvimento da força, do tônus muscular e da flexibilidade:
- promove o relaxamento;
- incrementa a autoconsciência e a auto percepção do corpo;
- melhora o equilíbrio;
- facilita a correção postural; e
- aprimora a coordenação motora.

Entendemos que a opção por tratamentos não convencionais pode ser extremamente benéfica para determinados pacientes. Trata-se de um contraponto aos exageros de nossa época atual, que enfatiza demasiadamente a alta tecnologia. No caso específico da equoterapia, é resgatada uma prática utilizada desde os tempos de Hipócrates (400 a.C.), considerado o “pai da medicina”

Na era contemporânea, os países escandinavos, a Alemanha, a França e a Inglaterra, além de Polônia, Suíça, Rússia, Estados Unidos e Israel, voltaram a utilizar esse método terapêutico com resultados animadores, como demonstram artigos publicados em periódicos científicos.

No Brasil, a equoterapia passou a ser valorizada na década de 90, mais especificamente a partir de 1989, quando foi criada a Associação Nacional de Equoterapia (ANDE). Atualmente, existe um grande número de centros especializados no País.

O reconhecimento oficial dessa terapia ganhou impulso, em 1997, quando o Conselho Federal de Medicina emitiu um parecer favorável à sua incorporação nos programas de reabilitação de portadores de deficiências, desde que sejam atendidos todos os requisitos legais pertinentes.

Por fim, ressaltamos que a incorporação dessa prática no âmbito do SUS é mais um passo no sentido de garantir aos portadores de deficiências o pleno exercício de seu direito à saúde e a sua efetiva integração social.

Em relação à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição, não há o que obstar.

No entanto, por entendermos que alguns pontos da proposição podem ser aprimorados, em termos de clareza, concisão e atualização, sem que haja alteração significativa em seu conteúdo e mérito, elaboramos três emendas para o projeto de lei em pauta.

A alteração da redação do art. 1º é necessária para delimitar quais unidades do SUS oferecerão obrigatoriamente o método terapêutico, evitando-se que todo e qualquer serviço de saúde – inclusive postos e centros de saúde seja obrigado a manter um serviço de equoterapia. Isso seria contraproducente, tendo em

vista que jamais conseguiríamos assegurar a execução de um serviço de qualidade se sua oferta fosse feita de forma tão pulverizada quanto a prevista na redação original do projeto.

Do ponto de vista de técnica legislativa, cabe adequar a proposição às exigências do art. 8º da Lei Complementar nº 95, de 1998, que preceitua: “A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula ‘entra em vigor na data de sua publicação’ “para as leis de pequena repercussão”.

Ademais, cabe suprimir o art. 2º, por desnecessário.

### III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 456 de 2003, nos termos das seguintes emendas:

#### EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 18 da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1939, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 18. ....

Parágrafo único. Os serviços especiais de que trata a alínea c do inciso II de art. 2º desta lei, que integram o Sistema Único de Saúde, da rede própria, contratada ou conveniada, observadas suas especificidades, colocarão à disposição a equoterapia como recurso Terapêutico para as pessoas portadoras de deficiência.(NR)”

#### EMENDA Nº 2 – CAS

Suprima-se o art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2003.

#### EMENDA Nº 3 – CAS

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2003, a seguinte redação:

Art. 3º Esta lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, – **Flávio Arns**, Relator.

OF. nº 45/2005 – PRES/CAS

Brasília, 19 de maio de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Exce-

lência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2003, com as emendas nº 01-CAS/2005, nº 02-CAS/2005 e nº 03-CAS/2005, que “acrescenta dispositivo à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, para tornar disponível a equoterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde”, de autoria da Senadora Lúcia Vânia.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Carlos Valadares**, Presidente.

### **PARECER Nº 779, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 56, de 1997, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão transitado em julgado proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 188.107, que declarou a inconstitucionalidade do art. 10 da Lei nº 2.145, de 29-12-53, com a redação da Lei nº 8.387, de 30-12-91.**

Relator: Senador **Jefferson Péres**

Relator *ad hoc*: Senador **Demóstenes Torres**

#### **I – Relatório**

Mediante o Ofício “S” nº 56, de 1997, (Ofício nº 132-P/MC., de 10-7-97, na origem) o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha a esta Casa, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão transitado em julgado proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 188.107, que declarou a inconstitucionalidade do art. 10 da Lei nº 2.145, de 29-12-53, com a redação da Lei nº 8.387, de 30-12-91.

O referido Recurso Extraordinário, do Estado de Santa Catarina, concluiu pela inconstitucionalidade da Taxa de Licenciamento de Importação – TLI.

O dispositivo declarado inconstitucional é redigido nos seguintes termos:

“Art 10. A licença ou Guia de Importação ou documento equivalente será emitida mediante o pagamento de emolumento, conforme tabela elaborada anualmente pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, como ressarcimento dos custos incorridos nos respectivos serviços.”

Assim, conforme o parecer do Relator, Ministro Carlos Velloso, o supracitado artigo alterou a denominação do rédito, que antes era chamado de taxa,

e, agora, passa a se chamar emolumento. Perquire, então, se a modificação transforma a taxa em preço público, já que a base de cálculo também foi alterada, e conclui o parecer argumentando que “o denominado ‘emolumento’ é, na verdade, uma taxa, porque remunera atividade estatal específica, o exercício do poder de polícia administrativa, que deflui da mesma Lei nº 2.145, de 1953, art. 2º Posta esta questão, segue-se a inconstitucionalidade do citado dispositivo legal, dado que ali não está fixada nem a base de cálculo e nem a sua alíquota. É dizer, a lei não estabelece a base de cálculo da taxa e nem a sua alíquota, delegando à autoridade administrativa a elaboração de tabela anual para ‘ressarcimento dos custos incorridos nos respectivos serviços’, violando-se, destarte, o princípio da legalidade tributária (C.F., art. 150, I, CTN, art. 97, IV).”

Com base, pois, no art. 101, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado apresentar Projeto de Resolução suspendendo a execução de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, com base no art. 52, inciso X, da Constituição Federal.

Assim, observadas as exigências contidas na Lei Maior e no Regimento Interno do Senado Federal, cumpre a esta Casa a formulação de Projeto de Resolução suspendendo o dispositivo legal declarado inconstitucional, na forma do seguinte:

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 19, DE 2005**

**Suspende a execução do art. 10 da Lei Federal nº 2.145, de 29-12-53, com a redação da Lei Federal nº 8.307, de 30-12-91.**

O Senado Federal,

Considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo de Diploma legal constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos Autos do Recurso Extraordinário nº 188.107-1,

Resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 10 da Lei Federal nº 2.145, de 29-12-53, com a redação da Lei Federal nº 8.387, de 30-12-91;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: CFE Nº 56 DE 1994

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/06/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

|                                                           |                                             |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>                           |                                             |
| RELATOR: <i>DETL. DEMÓSTENES TORRES</i>                   |                                             |
| "AD HOC" <b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>             |                                             |
| ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)                     | 1-ROMEU TUMA <i>[Assinatura]</i>            |
| CÉSAR BORGES <i>[Assinatura]</i>                          | 2-MARIA DO CARMO ALVES <i>[Assinatura]</i>  |
| DEMÓSTENES TORRES <i>[Assinatura]</i>                     | 3-JOSÉ AGRIPINO <i>[Assinatura]</i>         |
| EDISON LOBÃO                                              | 4-JORGE BORNHAUSEN <i>[Assinatura]</i>      |
| JOSÉ JORGE                                                | 5-RODOLPHO TOURINHO <i>[Assinatura]</i>     |
| ALMEIDA LIMA <i>[Assinatura]</i>                          | 6- TASSO JEREISSATI                         |
| ÁLVARO DIAS                                               | 7-EDUARDO AZEREDO <i>[Assinatura]</i>       |
| ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Assinatura]</i>                       | 8-LEONEL PAVAN                              |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *                               | 9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)                |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                                             |
| ALOIZIO MERCADANTE <i>[Assinatura]</i>                    | 1-DELCÍDIO AMARAL <i>[Assinatura]</i>       |
| EDUARDO SUPLICY <i>[Assinatura]</i>                       | 2- PAULO PAIM <i>[Assinatura]</i>           |
| FERNANDO BEZERRA                                          | 3-SÉRGIO ZAMBIASI                           |
| FRANCISCO PEREIRA                                         | 4-JOÃO CAPIBERIBE                           |
| IDELI SALVATTI                                            | 5-SIBÁ MACHADO <i>[Assinatura]</i>          |
| ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Assinatura]</i>              | 6-MOZARILDO CAVALCANTI                      |
| SERYS SLHESSARENKO <i>[Assinatura]</i>                    | 7-MARCELO CRIVELLA                          |
| <b>PMDB</b>                                               |                                             |
| RAMEZ TEBET                                               | 1-NEY SUASSUNA                              |
| JOÃO BATISTA MOTTA                                        | 2-LUIZ OTÁVIO                               |
| JOSÉ MARANHÃO                                             | 3-SÉRGIO CABRAL                             |
| MAGUITO VILELA <i>[Assinatura]</i>                        | 4-GERSON CAMATA                             |
| ROMERO JUCÁ                                               | 5-LEOMAR QUINTANILHA                        |
| PEDRO SIMON <i>[Assinatura]</i>                           | 6-GARIBALDI ALVES FILHO <i>[Assinatura]</i> |
| <b>PDT</b>                                                |                                             |
| JEFFERSON PÉRES                                           | 1-OSMAR DIAS                                |

Atualizada em: 07/03/2005

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## PROPOSIÇÃO: CFS Nº 56, DE 1997

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|---------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES                                       |     |     |       |           | 1 - ROMEU TUMA                                                | X   |     |       |           |
| CÉSAR BORGES                                                   | X   |     |       |           | 2 - MARIA DO CARMO ALVES                                      |     |     |       |           |
| DEMÓSTENES TORRES                                              | X   |     |       |           | 3 - JOSÉ AGRIPINO                                             | X   |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                                   |     |     |       |           | 4 - JORGE BORNHAUSEN                                          |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                     |     |     |       |           | 5 - RODOLPHO TOURINHO                                         | X   |     |       |           |
| ALMEIDA LIMA                                                   | X   |     |       |           | 6 - TASSO JEREISSATI                                          |     |     |       |           |
| ALVARO DIAS                                                    |     |     |       |           | 7 - EDUARDO AZEREDO                                           | X   |     |       |           |
| ARTHUR VIRGÍLIO                                                | X   |     |       |           | 8 - LEONEL PAVAN                                              |     |     |       |           |
| JUVÊNIO DA FONSECA (PDT)*                                      |     |     |       |           | 9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ALOIZIO MERCADANTE                                             | X   |     |       |           | 1 - DELCÍDIO AMARAL                                           | X   |     |       |           |
| EDUARDO SUPLICY                                                | X   |     |       |           | 2 - PAULO PAIM                                                | X   |     |       |           |
| FRANCISCO PEREIRA                                              |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO ZAMBIASI                                           |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                                 |     |     |       |           | 4 - JOÃO CAPIBERIBE                                           |     |     |       |           |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                                       | X   |     |       |           | 5 - SIBA MACHADO                                              | X   |     |       |           |
| SERVS SIHESARENKO                                              | X   |     |       |           | 6 - MOZARILDO CAVALCANTI                                      |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | 7 - MARCELO CRIVELLA                                          |     |     |       |           |
| RAMEZ TEBET                                                    |     |     |       |           | SUPLENTE - PMDB                                               |     |     |       |           |
| JOÃO BATISTA MOTTA                                             |     |     |       |           | 1 - NEY SUASSUNA                                              |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                  |     |     |       |           | 2 - LUIZ OTÁVIO                                               |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                 | X   |     |       |           | 3 - SÉRGIO CABRAL                                             |     |     |       |           |
| VAGO                                                           |     |     |       |           | 4 - GERSON CAMATA                                             |     |     |       |           |
| PEDRO SIMON                                                    | X   |     |       |           | 5 - LEOMAR QUINTANILHA                                        |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                  |     |     |       |           | 6 - GARIBALDI ALVES FILHO                                     | X   |     |       |           |
| JEFFERSON PERES                                                |     |     |       |           | SUPLENTE - PDT                                                |     |     |       |           |
|                                                                |     |     |       |           | 1 - OSMAR DIAS                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 49 SIM: 48 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005



Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
U:\CC-J2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2005**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

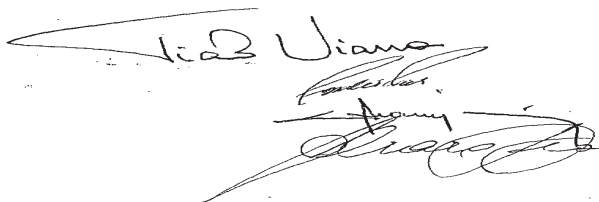
**RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2005**

**Suspende a execução do art. 10 da Lei Federal nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, com a redação da Lei Federal nº 8.307, de 30 de dezembro de 1991.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 10 da Lei Federal nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, com a redação da Lei Federal nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 188.107-1 – Santa Catarina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

**SEÇÃO IV****Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

**SEÇÃO II****Das Limitações do Poder de Tributar**

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

**Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.**

**SEÇÃO II****Leis, Tratados e Convenções Internacionais e Decretos**

Art. 97. Somente a lei pode estabelecer:

IV – a fixação de alíquota do tributo e da sua base de cálculo, ressalvado o disposto nos artigos 21, 26, 39, 57 e 65;

Ofício nº 47/05-Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**



Of. nº 32-P/MC

Em 3 de abril de 1997

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 188107-1/210

**Origem:** Apelação em Mandado de Segurança nº 93.04.15587-8/TRF-4ª Região**Recorrente:** União Federal**Recorrido:** Artex S/A Fábrica de Artefatos Têxteis

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Supremo Tribunal Federal, em sessão realizada no dia 20 de

março do corrente ano, nos autos do processo em epigrafe, proferiu a seguinte decisão:

“Por votação imânime, o Tribunal conheceu do recurso mas lhe negou provimento e declarou a inconstitucionalidade do art. 10 da Lei nº 2.145, de 29-12-1953, com a redação da Lei nº 8.587, de 30-12-1991. Votou o Presidente.”

Renovo a Vossa Excelência o testemunho do mais alto apreço e consideração. – Ministro **Sepúlveda Pertence**, Presidente.

0402.2051

\*  
611156sefe br  
611125STFE BR

MSG NR. 1532

BSB-DF, 02/04/97.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHAES  
PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL  
N. E. S. T. A.

RECURSO EXTRAORDINARIO NR. 188107-1/210  
ORIGEM : APELACAO EM MANDADO DE SEGURANCA  
NR. 93.04.15587-8/TRF-4A. REGIAO  
RECORRENTE : UNIAO FEDERAL  
RECORRIDO : ARTEX S/A FABRICA DE ARTEFATOS TEXTEIS

COMUNICO A VOSSA EXCELENCIA QUE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, EM  
SESSAO REALIZADA NO DIA 20 DE MARCO DO CORRENTE ANO, NOS AUTOS  
DO PROCESSO EM EPIGRAFE, PROFERIU A SEGUINTE DECISAO:  
“POR VOTACAO UNANIME, O TRIBUNAL CONHECEU DO RECURSO MAS LHE  
NEGOU PROVIMENTO E DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 10  
DA LEI NR. 2.145, DE 29/12/1953, COM A REDACAO DA LEI NR. 8.387,  
DE 30/12/1991. VOTOU O PRESIDENTE”  
CORDIAIS SAUDACOES. MINISTRO SEPULVEDA PERTENCE, PRESIDENTE/STF.

\*  
611156sefe br  
611125STFE BR

**PARECER Nº 209/97 – ADVOSF**

**OFÍCIO Nº 132/P-MC,  
DE 10 DE JULHO DE 1997, DO STF**

**Suspensão de lei declarada incons-  
titucional por decisão definitiva do Supre-  
mo Tribunal Federal, Inciso X do art. 52 da  
Constituição Federal.**

Senhora Advogada-Geral,

A Presidência do Supremo Tribunal Federal re-  
meteu ao Senado o Ofício nº 132/P-MC, de 10 de julho  
de 1997, comunicando o trânsito em julgado de deci-

são proferida nos autos do Recurso Extraordinário nº  
188107-1. Diz este documento:

“Para os fim previstos no art. 52, X da  
Constituição Federal, tenho a honra de remeter  
a Vossa Excelência, em anexo, cópia do acórdão  
proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos  
autos do Recurso Extraordinário nº 188107-1,  
do Estado de Santa Catarina, o qual declarou a  
inconstitucionalidade do art. 10 da Lei Federal  
nº 2.145, de 29-12-1953, com a redação da Lei  
Federal nº 8.387, de 30-12-1991.”

O ofício acima indicado encontra-se, atualmen-  
te, na Comissão de Constituição e Justiça aguar-

dando designação de relator conforme documento anexo.

Isto posto, sugerimos a apreciação do Ofício em decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, após a retomada da sessão legislativa ordinária.

É o Parecer.

Brasília, 22 de julho de 1997. – **Orlange Maria Brito**, Assistente Jurídico.

Adoto o Parecer. Encaminhe-se ao Ministro César de Faria D. Moreira.

Brasília, 22 de julho de 1997. – **Herzeleide Maria Fernandes de Oliveira**, Advogada-Geral.

### **PARECER Nº 780, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 97, de 1997 de 207/97 na origem, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual se encaminham ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópias do parecer da Procuradoria Geral da República, e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos Autos do Recurso Extraordinário nº 149922-2 que declarou a inconstitucionalidade do art. 11 do Convênio ICM nº 66, de 14-12-88, do Ministério da Fazenda**

Relator: Senador **Pedro Simon**

#### **I – Relatório**

Pelo Ofício “S” nº 97, de 1997 (nº 207/P-MC de 5-11-97 na origem), o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha a esta Casa, para os efeitos do art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do parecer da Procuradoria Geral da República e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal nos autos do Recurso Extraordinário nº 149922-2 que declarou a inconstitucionalidade do art. 11 do Convênio ICM nº 66, de 14-12-88, do Ministério da Fazenda.

O dispositivo declarado inconstitucional estabelece que “na saída de mercadoria para o exterior, a base de cálculo do imposto é o valor da operação, nela incluído o valor dos tributos, das contribuições e das demais importâncias cobradas ou debitadas ao adquirente e realizadas até o embarque, inclusive”.

O parecer da Procuradoria-Geral da República concluiu pelo não-conhecimento do recurso interposto pelo Estado de São Paulo contra decisão que reconheceu o direito à exclusão da base de cálculo do ICM, na exportação de café, do valor da cota de

contribuição devida ao extinto IBC. Argumenta o referido parecer que a matéria já foi decidida reiteradamente pela Suprema Corte, “ou para reconhecer a impossibilidade de inclusão, na base de cálculo do ICM nas exportações de café como da cota de contribuição ao IBC (2ª Turma Ag. 139.023-9, AgRg, rel. Min. Carlos Velloso); ou para reconhecer fundamento infraconstitucional suficiente com caráter autônomo (AI nº 139.647, 1ª Turma, rel. Min. Celso de Mello, DJ 12-5-93)”.

No Supremo Tribunal Federal, o acórdão que declarou a inconstitucionalidade do referido preceito teve por fundamento a alegação de que “a competência delegada aos Estados, no art. 34, § 8º do ADCT, para fixação, por convênio, de normas destinadas a regular provisoriamente o ICMS, limita-se pela existência de lacunas na legislação. Se a base de cálculo em referência já se achava disciplinada pelo art. 2º, § 8º, do DL nº 406/68, recepcionado pela nova Carta com o caráter de lei complementar, até então exibido (art. 34, § 5º, do ADCT), não havia lugar para a nova definição que lhe deu o Convênio ICM nº 66/88 (art. 11), verificando-se, no ponto indicado, ultrapassagem do linde cravado pela norma transitória e conseqüente invasão do princípio constitucional da legalidade tributária

O dispositivo constitucional citado, em virtude do qual o acórdão sob comento declarou a inconstitucionalidade do art. 11 do Convênio ICM nº 66/88, reza que “se, no prazo de sessenta dias contados da promulgação da Constituição, não for editada a lei complementar necessária à instituição do imposto de que trata o art. 155, I, **b**, os Estados e o Distrito Federal, mediante convênio celebrado nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, fixarão normas para regular provisoriamente a matéria”.

E o relatório.

#### **II – Voto**

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal, compete privativamente ao Senado Federal “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Assim, em atenção ao disposto no inciso III do art. 101 do Regimento Interno do Senado, que atribui à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a competência para apresentar projeto de resolução suspendendo lei ou dispositivos de lei declarados inconstitucionais, e tendo sido observadas as exigências contidas no art. 387 do mesmo Regimento, cumpre a esta Casa a formulação do referido projeto. na seguinte forma:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20 DE 2005**

**Suspende a execução do art. 11 do Convênio ICM nº 66, de 14-12-88, do Ministério da Fazenda.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução do art. 11 do Convênio ICM nº 66, de 14 de dezembro de 1988, do

Ministério da Fazenda, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 149922-2 do Estado de São Paulo.

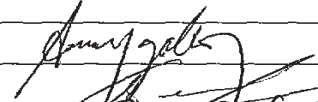
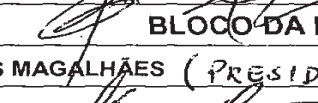
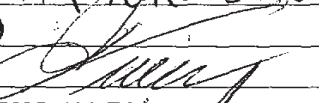
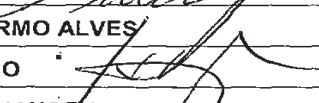
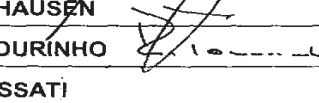
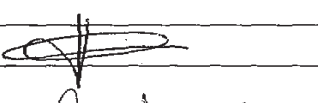
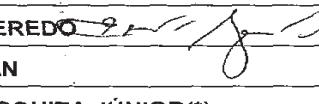
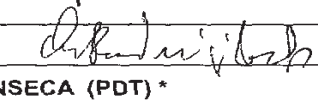
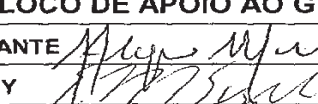
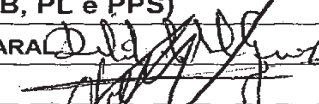
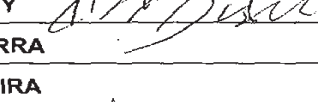
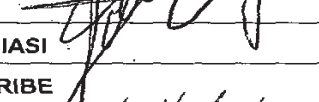
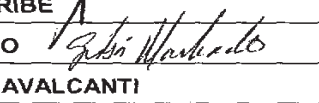
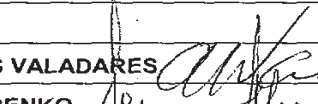
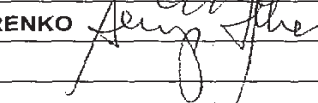
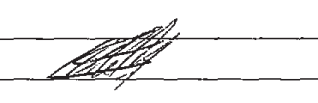
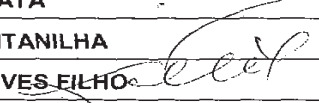
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PROPOSIÇÃO: OFS Nº 97 DE 1997**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/03/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

|                                                                                                              |                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PRESIDENTE:                 |                                                                                                               |
| RELATOR:                    |                                                                                                               |
| <b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>                                                                         |                                                                                                               |
| ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)                                                                        | 1-ROMEUA TUMA              |
| CÉSAR BORGES                | 2-MARIA DO CARMO ALVES                                                                                        |
| DEMÓSTENES TORRES                                                                                            | 3-JOSÉ AGRIPINO            |
| EDISON LOBÃO                                                                                                 | 4-JORGE BORNHAUSEN                                                                                            |
| JOSÉ JORGE                                                                                                   | 5-RODOLPHO TOURINHO       |
| ALMEIDA LIMA              | 6- TASSO JEREISSATI                                                                                           |
| ÁLVARO DIAS                                                                                                  | 7-EDUARDO AZEREDO        |
| ARTHUR VIRGÍLIO           | 8-LEONEL PAVAN                                                                                                |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *                                                                                  | 9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)                                                                                  |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>                                                    |                                                                                                               |
| ALOIZIO MERCADANTE        | 1-DELCÍDIO AMARAL        |
| EDUARDO SUPLEY            | 2- PAULO PAIM            |
| FERNANDO BEZERRA                                                                                             | 3-SÉRGIO ZAMBIASI                                                                                             |
| FRANCISCO PEREIRA                                                                                            | 4-JOÃO CAPIBERIBE                                                                                             |
| IDELI SALVATTI                                                                                               | 5-SIBÁ MACHADO           |
| ANTONIO CARLOS VALADARES  | 6-MOZARILDO CAVALCANTI                                                                                        |
| SERYS SLHESSARENKO        | 7-MARCELO CRIVELLA                                                                                            |
| <b>PMDB</b>                                                                                                  |                                                                                                               |
| RAMEZ TEBET                                                                                                  | 1-NEY SUASSUNA                                                                                                |
| JOÃO BATISTA MOTTA                                                                                           | 2-LUIZ OTÁVIO                                                                                                 |
| JOSÉ MARANHÃO                                                                                                | 3-SÉRGIO CABRAL                                                                                               |
| MAGUITO VILELA            | 4-GERSON CAMATA                                                                                               |
| ROMERO JUCÁ                                                                                                  | 5-LEOMAR QUINTANILHA                                                                                          |
| PEDRO SIMON (RELATOR)                                                                                        | 6-GARIBALDI ALVES FILHO  |
| <b>PDT</b>                                                                                                   |                                                                                                               |
| JEFFERSON PÉRES                                                                                              | 1-OSMAR DIAS                                                                                                  |

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## PROPOSIÇÃO: OFS Nº 97, DE 1997

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|---------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES                                       |     |     |       |           | 1 - ROMEU TUMA                                                | X   |     |       |           |
| CÉSAR BORGES                                                   | X   |     |       |           | 2 - MARIA DO CARMO ALVES                                      |     |     |       |           |
| DEMÓSTENES TORRES                                              | X   |     |       |           | 3 - JOSÉ AGRIPINO                                             | X   |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                                   |     |     |       |           | 4 - JORGE BORNHAUSEN                                          |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                     |     |     |       |           | 5 - RODOLPHO TOURINHO                                         | X   |     |       |           |
| ALMEIDA LIMA                                                   | X   |     |       |           | 6 - TASSO JEREISSATI                                          |     |     |       |           |
| ÁLVARO DIAS                                                    |     |     |       |           | 7 - EDUARDO AZEREDO                                           | X   |     |       |           |
| ARTHUR VIRGÍLIO                                                | X   |     |       |           | 8 - LEONEL PAVAN                                              |     |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *                                    |     |     |       |           | 9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ALOÍZIO MERCADANTE                                             | X   |     |       |           | 1 - DELCÍDIO AMARAL                                           | X   |     |       |           |
| EDUARDO SUPLICY                                                | X   |     |       |           | 2 - PAULO PAIM                                                | X   |     |       |           |
| FERNANDO BEZERRA                                               |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO ZAMBIASI                                           |     |     |       |           |
| FRANCISCO PEREIRA                                              |     |     |       |           | 4 - JOÃO CAPIBERIBE                                           |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                                 |     |     |       |           | 5 - SIBA MACHADO                                              | X   |     |       |           |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                                       | X   |     |       |           | 6 - MOZARILDO CAVALCANTI                                      |     |     |       |           |
| SÉRGIO SILHESARENKO                                            | X   |     |       |           | 7 - MARCELO CRIVELLA                                          |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| RAMEZ TEBET                                                    |     |     |       |           | 1 - NEY SUASSUNA                                              |     |     |       |           |
| JOÃO BATISTA MOITA                                             |     |     |       |           | 2 - LUIZ OTÁVIO                                               |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                  |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO CABRAL                                             |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                 | X   |     |       |           | 4 - GERSON CAMATA                                             |     |     |       |           |
| VAGO                                                           |     |     |       |           | 5 - LEOMAR QUINTANILHA                                        |     |     |       |           |
| PEDRO SIMON                                                    | X   |     |       |           | 6 - GARIBALDI ALVES FILHO                                     | X   |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                  |     |     |       |           | SUPLENTE - PDT                                                |     |     |       |           |
| JEFFERSON PERES                                                |     |     |       |           | 1 - OSMAR DIAS                                                |     |     |       |           |
| TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1    |     |     |       |           |                                                               |     |     |       |           |

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2005**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**

**Suspende a execução do art. 11 do Convênio ICM nº 66, de 14 de dezembro de 1988, do Ministério da Fazenda.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 11 do Convênio ICM nº 66, de 14 de dezembro de 1988, do Ministério da Fazenda, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 149.922-2-São Paulo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal.

b) se o **de cujus** possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

## TÍTULO X

**Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**

Art. 34. O sistema tributário nacional entrará em vigor a partir do primeiro dia do quinto mês seguinte ao da promulgação da Constituição, mantido, até então, o da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda nº 1, de 1969, e pelas posteriores.

§ 5º Vigente o novo sistema tributário nacional, fica assegurada a aplicação da legislação anterior, no que não seja incompatível com ele e com a legislação referida nos § 3º e § 4º.

§ 8º Se, no prazo de sessenta dias contados da promulgação da Constituição, não for editada a lei complementar necessária à instituição do imposto de que trata o art. 155, I, **b**, os Estados e o Distrito Federal, mediante convênio celebrado nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, fixarão normas para regular provisoriamente a matéria.

LEI COMPLEMENTAR Nº 24,  
DE 7 DE JANEIRO DE 1975

**Dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências.**

Ofício nº 47/05 – Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004;



15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

#### **PARECER Nº 781, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S nº 51, de 1999 (nº 131/99, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 227.273-1/SP, no qual foi declarada a inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 10.389, de 26 de dezembro de 1990, do Município de São Carlos (SP).**

Relator: Senador **Pedro Simon**

#### **I – Relatório**

Pelo Ofício “S” nº 51, de 1999 (Of. nº 131-P/MC, de 21-10-1999, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, juntamente com cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e da lei objeto de decisão, cópia das notas taquigráficas e do acórdão prolatado pela Excelsa Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 227.273-1, do Estado de São Paulo, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 10.389, de 26 de dezembro de 1990, do Município de São Carlos/SP.

Segundo o relator do feito, Senhor Ministro Marco Aurélio, trata-se de Recurso Extraordinário em que se discute a inconstitucionalidade do sistema proclamado pela lei municipal em comento, que dispõe sobre a progressividade do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

A Procuradoria-Geral da República opinou favoravelmente ao provimento do apelo extremo com base em entendimento da Suprema Corte (RE nº 153.771-MG, Relator para o acórdão o Ministro Moreira Alves), firmado no sentido de que a progressividade do IPTU, que é imposto de natureza real em que não se pode levar em consideração a capacidade econômica do contribuinte, só é admissível, em face da Constituição, para o fim extra-fiscal de assegurar o cumprimento da função social da propriedade (que vem definido no art.

182, § 2º, da Carta Magna), obedecidos os requisitos previstos no § 4º desse art. 182.”

O Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária do dia 20 de maio de 1999, por votação majoritária – vencido o Senhor Ministro Carlos Velloso, que não conheceu do recurso –, pronunciou-se pelo acolhimento do pleito do recorrente, declarando, **incidenter tantum**, a inconstitucionalidade argüida, ficando a ementa do venerando acórdão assim resumida:

“IPTU – Progressividade. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sedimentou-se no sentido de a progressividade estabelecida em lei municipal pressupor a observância do disposto nos arts. 156, § 1º, e 182, §§ 2º e 4º, da Constituição Federal.

Precedente: Recurso Extraordinário nº 199.969-1/SP, relatado pelo Ministro Ilmar Galvão, perante o Pleno, com acórdão veiculado no **Diário da Justiça** de 6 de fevereiro de 1998.”

O acórdão foi publicado no **Diário da Justiça** do dia 1º de outubro de 1999 e, juntamente com as notas taquigráficas do julgamento, cópia do parecer do Ministério Público e da lei questionada, encaminhado ao Senado Federal por ofício de 21 de outubro do mesmo ano, vindo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para manifestação, de acordo com o art. 101, III, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar.

É o relatório.

#### **II – Voto**

Nos precisos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Senado Federal “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Trata-se, no presente caso, do art. 1º da Lei nº 10.389, de 26 de dezembro de 1990, do Município de São Carlos/SP, declarado inconstitucional, incidentalmente, por decisão da Suprema Corte, tomada por maioria de votos, nos termos do art. 97 da Lei Maior, e transitada em julgado em 13 de outubro de 1999.

A comunicação do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal se fez acompanhar de cópia do acórdão, com relatório e voto, do registro taquigráfico do julgamento, da lei questionada, bem como do parecer da Procuradoria-Geral da República, estando cumpridas todas as exigências do art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal.

Ante o exposto, observadas as normas constitucionais e regimentais pertinentes à matéria, considerando a jurisprudência sedimentada na Suprema

Corte e atendendo, mais, à conveniência e oportunidade, impõe-se que se formule projeto de resolução, em obediência ao art. 388 do Regimento Interno do Senado Federal.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO**  
**Nº 21, DE 2005**

**Suspende a execução do art. 1º da Lei nº 10.389, de 26 de dezembro de 1990, do Município de São Carlos São Paulo.**

O Senado Federal, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo de diploma legal constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 227.273-1, do Estado de São Paulo, resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 1º da Lei Municipal nº 10.389, de 26 de dezembro de 1990, de São Carlos/São Paulo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PROPOSIÇÃO: 050 Nº 02 DE 1994**

**ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28/04/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

|                                                           |                              |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>PRESIDENTE :</b>                                       |                              |
| <b>RELATOR:</b>                                           |                              |
| <b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>                      |                              |
| ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)                     | 1-ROMEU TUMA                 |
| CÉSAR BORGES                                              | 2-MARIA DO CARMO ALVES       |
| DEMÓSTENES TORRES                                         | 3-JOSÉ AGRIPINO              |
| EDISON LOBÃO                                              | 4-JORGE BORNHAUSEN           |
| JOSÉ JORGE                                                | 5-RODOLPHO TOURINHO          |
| ALMEIDA LIMA                                              | 6- TASSO JEREISSATI          |
| ÁLVARO DIAS                                               | 7-EDUARDO AZEREDO            |
| ARTHUR VIRGÍLIO                                           | 8-LEONEL PAVAN               |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *                               | 9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*) |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                              |
| ALOIZIO MERCADANTE                                        | 1-DELCÍDIO AMARAL            |
| EDUARDO SUPLICY                                           | 2- PAULO PAIM                |
| FERNANDO BEZERRA                                          | 3-SÉRGIO ZAMBIASI            |
| FRANCISCO PEREIRA                                         | 4-JOÃO CAPIBERIBE            |
| IDELI SALVATTI                                            | 5-SIBÁ MACHADO               |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                                  | 6-MOZARILDO CAVALCANTI       |
| SERYS SLHESSARENKO                                        | 7-MARCELO CRIVELLA           |
| <b>PMDB</b>                                               |                              |
| RAMEZ TEBET                                               | 1-NEY SUASSUNA               |
| JOÃO BATISTA MOTTA                                        | 2-LUIZ OTÁVIO                |
| JOSÉ MARANHÃO                                             | 3-SÉRGIO CABRAL              |
| MAGUITO VILELA                                            | 4-GERSON CAMATA              |
| ROMERO JUCÁ                                               | 5-LEOMAR QUINTANILHA         |
| PEDRO SIMON (RELATOR)                                     | 6-GARIBALDI ALVES FILHO      |
| <b>PDT</b>                                                |                              |
| JEFFERSON PÉRES                                           | 1-OSMAR DIAS                 |

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 51, DE 1999

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|---------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES                                       |     |     |       |           | 1 - ROMEU TUMA                                                | X   |     |       |           |
| CÉSAR BORGES                                                   | X   |     |       |           | 2 - MARIA DO CARMO ALVES                                      |     |     |       |           |
| DEMÓSTENES TORRES                                              | X   |     |       |           | 3 - JOSÉ AGRIPINO                                             | X   |     |       |           |
| EDISON LOBAO                                                   |     |     |       |           | 4 - JORGÉ BORNHAUSEN                                          |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGÉ                                                     |     |     |       |           | 5 - RODOLPHO TOURINHO                                         | X   |     |       |           |
| ALMEIDA LIMA                                                   | X   |     |       |           | 6 - TASSO JEREISSATI                                          |     |     |       |           |
| ALVARO DIAS                                                    |     |     |       |           | 7 - EDUARDO AZEREDO                                           | X   |     |       |           |
| ARTHUR VIRGÍLIO                                                | X   |     |       |           | 8 - LEONEL PAVAN                                              |     |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *                                    |     |     |       |           | 9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR (*)                               |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ALOÍZIO MERCADANTE                                             | X   |     |       |           | 1 - DELCÍDIO AMARAL                                           | X   |     |       |           |
| EDUARDO SUPLICY                                                | X   |     |       |           | 2 - PAULO PAIM                                                | X   |     |       |           |
| FERNANDO BEZERRA                                               |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO ZAMBIASI                                           |     |     |       |           |
| FRANCISCO PEREIRA                                              |     |     |       |           | 4 - JOÃO CAPIBERIBE                                           |     |     |       |           |
| IDELI SALVATI                                                  |     |     |       |           | 5 - SIBA MACHADO                                              | X   |     |       |           |
| ANTÔNIO CARLOS VALADARES                                       | X   |     |       |           | 6 - MOZARILDO CAVALCANTI                                      |     |     |       |           |
| SÉRGIO SILVESSARENKO                                           | X   |     |       |           | 7 - MARCELO CRIVELLA                                          |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| RAMÉZ TEBEL                                                    |     |     |       |           | 1 - NEY SUASSUNA                                              |     |     |       |           |
| JOÃO BATISTA MOTTA                                             |     |     |       |           | 2 - LUIZ OTÁVIO                                               |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                  |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO CABRAL                                             |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                 | X   |     |       |           | 4 - GERSON CAMATA                                             |     |     |       |           |
| VAGO                                                           |     |     |       |           | 5 - LEOMAR QUINTANILHA                                        |     |     |       |           |
| PEDRO SIMON                                                    | X   |     |       |           | 6 - GARIBALDI ALVES FILHO                                     | X   |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                  |     |     |       |           | SUPLENTE - PDT                                                |     |     |       |           |
| JEFFERSON PERES                                                |     |     |       |           | 1 - OSMAR DIAS                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 49 SIM: 48 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
J:\CCJ2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21 DE 2005**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

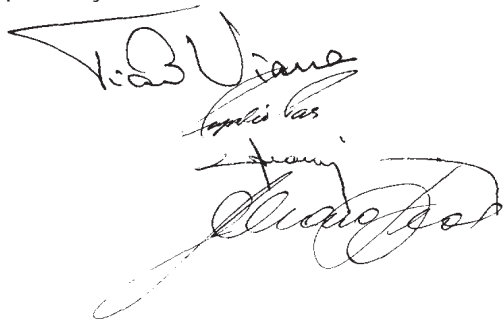
**RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**

**Suspende a execução do inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991, do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspenso o inciso II do art. 1º da Lei nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991, do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 234.105-3 – São Paulo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


**LEGISLAÇÃO CITADA**

**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

Art. 97. Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público.

.....  
Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I – propriedade predial e territorial urbana;

II – transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

§ 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, inciso II, o imposto previsto no inciso I poderá: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

.....  
Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o plano desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

.....  
§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

.....  
§ 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente de:

I – parcelamento ou edificação compulsórios;

II – imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III – desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Ofício nº 47/05 – Presidência/CCJ

Brasília, 20 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

#### **PARECER Nº 782, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Ofício “S” nº 36, de 2000 (nº 58/2000, na origem), pelo qual o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha a esta Casa, para os efeitos do art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido no recurso extraordinário nº 234105-3, que declarou a inconstitucionalidade do art. 10, II, da Lei nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991, do Município de Seção Paulo/SP.**

Relator: Senador **Jefferson Péres**

Relator *ad hoc*: Senador **Demóstenes Torres**

#### **I – Relatório**

Trata-se do recurso extraordinário interposto de acórdão que decidiu pela constitucionalidade da progressividade de alíquotas de Imposto de Transmissão inter vivos de Bens Imóveis (ITBI) instituída pela Lei nº 11.154/91, do Município de São Paulo. O 1º Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo entendeu que a progressividade fiscal, com base no valor venal do imóvel, está de acordo com o § 1º do art. 145 da Constituição Federal.

O recurso, então, alega ofensa ao art. 156, seus incisos e § 1º da Lei Maior, com base nos argumentos de que, por um lado, o acórdão baseou-se numa norma de caráter genérico (art. 145 da CF) em oposição ao art. 156 – norma de caráter específico, que, em seu § 1º, admite a progressividade tão somente em relação ao IPTU. Por outro lado, sustenta que a Constituição enumerou, taxativamente, os impostos que devem ou podem ser exigidos de forma progressiva, quais sejam:

“Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

.....  
III – renda e proventos de qualquer natureza.

.....  
VI – produtos industrializados.

.....  
§ 2º O imposto previsto no inciso III:

I – será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei.

.....  
§ 4º O imposto previsto no inciso VI terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas e não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel.

.....  
§ 1º O imposto previsto no inciso I poderá ser progressivo, nos termos da lei municipal, de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

.....  
Por seu turno, o § 1º do art. 145 da Constituição Federal, que estabelece norma de caráter genérico, e que, portanto, não se aplicaria ao caso, possui o seguinte teor:

“Art. 145. ....

§ 1º Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio,



os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

.....

O parecer do Senhor Procurador Geral da República opinou pelo provimento do recurso.

No Supremo Tribunal Federal, o Senhor Ministro Carlos Velloso, Relator do recurso, analisa o inciso II do art. 10 da Lei nº 11.154/91 em confronto com o art. 156 da Constituição.

É a seguinte a redação do citado artigo da lei paulista:

“Art. 10. O imposto será calculado:

II – nas demais transmissões, pelas seguintes alíquotas incidentes sobre as classes de valor definidas por número de Unidades de Valor Fiscal do Município de São Paulo – UFM:”

Classe de valor do imóvel em UFM:  
Alíquotas

Até 3.000..... 2%

Acima de 3.000 até 5.000 ..... 3%

Acima de 5.000 até 6.000 ..... 4%

Acima de 6.000 em diante ..... 6%

§ 1º O imposto é calculado em cada classe sobre a porção do valor do bem, em Unidades de Valor Fiscal do Município de São Paulo – UFM, compreendidas nos respectivos limites.

§ 2º O valor do imposto é determinado pela soma das parcelas correspondentes a cada classe.”

De acordo com o voto do Senhor Relator, a norma geral do art. 145 da Constituição realmente não se aplica ao caso, pois a interpretação a ser dada ao § 1º do art. 145 deve ser a de que “sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal, dado que há impostos que possuem tal características”.

E, mais adiante, ressalta que “enquanto na transmissão **causa mortis**, ou no imposto sucessorial, realiza-se o princípio da capacidade contributiva mediante alíquotas progressivas, na transmissão inter vivos aquele princípio realiza-se proporcionalmente ao preço da venda. Atualmente, a proporcionalidade é a regra, informa Misabel, tanto para uma como para outra”.

Conclui, então, o voto, dando provimento ao Recurso Extraordinário e declarando a inconstitucionalidade

do item II do art. 10 da Lei nº 11.154, de 30.12.91, do Município de São Paulo/SP.

O Supremo Tribunal Federal, em decisão unânime, declarou a inconstitucionalidade referido preceito da lei municipal.

### III – Voto

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal, compete privativamente ao Senado Federal “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Assim, em atenção ao disposto no inciso III do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, que atribui à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a competência para apresentar o Projeto de Resolução, suspendendo lei ou dispositivos de lei declarados inconstitucionais, e tendo sido observadas as exigências contidas no art. 387 do mesmo Regimento, cumpre a esta Casa a formulação de Projeto de Resolução, na seguinte forma:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 2005

**Suspende a execução do inciso II do art. 10 da Lei nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991, do Município de São Paulo/SP.**

O Senado Federal, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivos de Diploma Legal constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 234105-3,

Resolve:

Art. 1º Fica suspenso o inciso II do art. 10 da Lei nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991, do Município de São Paulo/SP, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 234105-3.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 0FS Nº 3E DE 2000

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11/06/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

|                                                     |                                             |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| PRESIDENTE : <i>[Assinatura]</i>                    |                                             |
| RELATOR "AD HOC" : <i>Senador Demóstenes Torres</i> |                                             |
| BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)                       |                                             |
| ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)               | 1-ROMEU TUMA <i>[Assinatura]</i>            |
| CÉSAR BORGES <i>[Assinatura]</i>                    | 2-MARIA DO CARMO ALVES                      |
| DEMÓSTENES TORRÉS <i>[Assinatura]</i> (AD HOC)      | 3-JOSÉ AGRIPINO <i>[Assinatura]</i>         |
| EDISON LOBÃO                                        | 4-JORGE BORNHAUSEN                          |
| JOSÉ JORGE                                          | 5-RODOLPHO TOURINHO <i>[Assinatura]</i>     |
| ALMEIDA LIMA <i>[Assinatura]</i>                    | 6- TASSO JEREISSATI                         |
| ÁLVARO DIAS                                         | 7-EDUARDO AZEREDO <i>[Assinatura]</i>       |
| ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Assinatura]</i>                 | 8-LEONEL PAVAN                              |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *                         | 9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)                |
| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)  |                                             |
| ALOIZIO MERCADANTE <i>[Assinatura]</i>              | 1-DELCÍDIO AMARAL <i>[Assinatura]</i>       |
| EDUARDO SUPLICY <i>[Assinatura]</i>                 | 2- PAULO PAIM <i>[Assinatura]</i>           |
| FERNANDO BEZERRA                                    | 3-SÉRGIO ZAMBIASI                           |
| FRANCISCO PEREIRA                                   | 4-JOÃO CAPIBERIBE                           |
| IDELI SALVATTI                                      | 5-SIBÁ MACHADO <i>[Assinatura]</i>          |
| ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Assinatura]</i>        | 6-MOZARILDO CAVALCANTI                      |
| SERYS SLHESSARENKO <i>[Assinatura]</i>              | 7-MARCELO CRIVELLA                          |
| PMDB                                                |                                             |
| RAMEZ TEBET                                         | 1-NEY SUASSUNA                              |
| JOÃO BATISTA MOTTA                                  | 2-LUIZ OTÁVIO                               |
| JOSÉ MARANHÃO                                       | 3-SÉRGIO CABRAL                             |
| MAGUITO VILELA <i>[Assinatura]</i>                  | 4-GERSON CAMATA                             |
| ROMERO JUCÁ                                         | 5-LEOMAR QUINTANILHA                        |
| PEDRO SIMON <i>[Assinatura]</i>                     | 6-GARIBALDI ALVES FILHO <i>[Assinatura]</i> |
| PDT                                                 |                                             |
| JEFFERSON PÉRES                                     | 1-OSMAR DIAS                                |

Atualizada em: 07/03/2005

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## PROPOSIÇÃO: OFS Nº 36, DE 2000

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|---------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES                                       |     |     |       |           | 1 - ROMEU TUMA                                                | X   |     |       |           |
| CESAR BORGES                                                   | X   |     |       |           | 2 - MARIA DO CARMO ALVES                                      |     |     |       |           |
| DEMÓSTENES TORRES                                              | X   |     |       |           | 3 - JOSÉ AGRIPINO                                             | X   |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                                   |     |     |       |           | 4 - JORGE BORNHAUSEN                                          |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                     |     |     |       |           | 5 - RODOLPHO TOURINHO                                         | X   |     |       |           |
| ALMEIDA LIMA                                                   | X   |     |       |           | 6 - TASSO JEREISSATI                                          |     |     |       |           |
| ALVARO DIAS                                                    |     |     |       |           | 7 - EDUARDO AZEVEDO                                           | X   |     |       |           |
| ARTIUR VIRGÍLIO                                                | X   |     |       |           | 8 - LEONEL PAVAN                                              |     |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *                                    |     |     |       |           | 9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR (*)                               |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ALOÍZIO MERCADANTE                                             | X   |     |       |           | 1 - DELCÍDIO AMARAL                                           | X   |     |       |           |
| EDUARDO SUPLICY                                                | X   |     |       |           | 2 - PAULO PAIM                                                | X   |     |       |           |
| FERNANDO BEZERRA                                               |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO ZAMBIASI                                           |     |     |       |           |
| FRANCISCO PEREIRA                                              |     |     |       |           | 4 - JOÃO CAPIBERIBE                                           |     |     |       |           |
| IDELVALVATTI                                                   |     |     |       |           | 5 - SIBA MACHADO                                              | X   |     |       |           |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                                       | X   |     |       |           | 6 - MOZARILDO CAVALCANTI                                      |     |     |       |           |
| SÉRSY SUESSARENKO                                              | X   |     |       |           | 7 - MARCELO CRIVELLA                                          |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| RAMEZ TEBET                                                    |     |     |       |           | 1 - NEY SUASSUNA                                              |     |     |       |           |
| JOÃO BATISTA MOTTA                                             |     |     |       |           | 2 - LUIZ OTAVIO                                               |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                  |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO CABRAL                                             |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                 | X   |     |       |           | 4 - GERSON CAMATA                                             |     |     |       |           |
| VAGO                                                           |     |     |       |           | 5 - LEOMAR QUINTANILHA                                        |     |     |       |           |
| PEDRO SIMON                                                    | X   |     |       |           | 6 - GARIBALDI ALVES FILHO                                     | X   |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                  |     |     |       |           | SUPLENTE - PDT                                                |     |     |       |           |
| JEFFERSON PERES                                                |     |     |       |           | 1 - OSMAR DIAS                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005



Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISE).

C:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

Vaga ocupada por cessão do PSDB.

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 2005**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

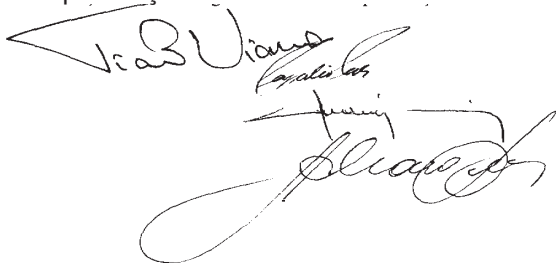
**RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**

**Suspende a execução do inciso II do art. 10 da Lei Municipal nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991, do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa o inciso II do art. 10 da Lei nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991, do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos termos do Recurso Extraordinário nº 234.105-3 – São Paulo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

**TÍTULO VI****Da Tributação e do Orçamento****CAPÍTULO I****Do Sistema Tributário Nacional****SEÇÃO I****Dos Princípios Gerais**

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

I – impostos;

II – taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

III – contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

§ 1º Sempre que possível, os impostos terão caráter e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

§ 2º As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

**SEÇÃO V****Dos Impostos dos Municípios**

Art. 156. Compete as Municípios instituir impostos sobre:

I – propriedade predial e territorial urbana;

II – transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

§ 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, inciso II, o imposto previsto no inciso I poderá: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

I – ser progressivo em razão do valor do imóvel, e (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

II – ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

Ofício nº 47/05 – Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão Ordinária, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002;

97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

#### **PARECER Nº 783, DE 2005.**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” Nº 44, de 2000/2000, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário Nº 220.821-3/RS, que declarou a inconstitucionalidade do art. 119 da lei nº 744, de 25 de agosto de 1992, do município de Nova Bassano (RS).**

Relator: Senador **Jefferson Peres**.

Relator **ad hoc**: Senador **Demóstenes Torres**.

#### **I – Relatório**

Pelo Ofício “S” nº 44, de 2000 (Ofício Nº 86-P/MC, de 9-6-2000, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhou ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, juntamente com cópia do parecer da Procuradoria Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e da lei objeto de decisão, cópia das notas taquigráficas e do acórdão prolatado pela Excelsa Corte nos autos do Recurso Extraordinário Nº 220.821-3, do Estado do Rio Grande do Sul, que declarou a inconstitucionalidade do art. 119 da Lei nº 744, de 25 de agosto de 1992, que “dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos” do Município de Nova Bassano/RS.

Segundo o relator do feito, Senhor Ministro Maurício Correa, trata-se de Recurso Extraordinário no qual se discute a inconstitucionalidade de dispositivo de lei municipal que exige do servidor tempo mínimo de mais de quinze anos de serviços prestados ao Município, para o reconhecimento do direito de ter somado a esse tempo, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado à atividade privada.

A Procuradoria Geral da República opinou favoravelmente ao conhecimento e provimento do apelo extremo.

O Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária do dia 17 de fevereiro de 2000, por votação unânime, pronunciou-se pelo acolhimento do pleito do recorrente,

declarando, **incidenter tantum**, a inconstitucionalidade de argüida, ficando a ementa do venerando acórdão assim resumida:

“Ementa: Recurso Extraordinário. Constitucional. Administrativo. Aposentadoria. Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição Prestado À Iniciativa Privada. Lei Nº 744/92, Artigo 119, do Município de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul. Condições Para o Exercício do Direito. Inconstitucionalidade.

1. Contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural ou urbana. Garantia constitucional que prescinde de integralização legislativa.

2. Compensação financeira entre os diferentes sistemas previdenciários. Necessidade de lei federal para disciplinar a matéria, fato que não obsta a contagem do tempo de contribuição prestado na atividade privada pela Administração Pública, para fins de aposentadoria.

3. Condicionamento à concessão de aposentadoria a um número mínimo de contribuições ao sistema previdenciário estadual. Inconstitucionalidade.

Recurso extraordinário conhecido e provido.”

O acórdão foi publicado no Diário da Justiça do dia 19 de maio de 2000 e, juntamente com as notas taquigráficas do julgamento, cópia do parecer do Ministério Público e da lei questionada, encaminhado ao Senado Federal por ofício de 9 de junho do mesmo ano, vindo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para manifestação, de acordo com o art. 101, III, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar.

É o relatório.

#### **II – Voto**

Nos precisos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Senado Federal “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Trata-se, no presente caso, do art. 119 da Lei Nº 744, de 25 de agosto de 1992, que “dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos” do Município de Nova Bassano/RS, declarado inconstitucional, incidentalmente, por decisão da Suprema Corte, tomada por unanimidade de votos, nos termos do art. 97 da Lei Maior, e transitada em julgado em 31 de maio de 2000.

A comunicação do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal se fez acompanhar de cópia



do acórdão, com relatório e voto, do registro taquigráfico do julgamento, da lei questionada, bem como do parecer da Procuradoria Geral da República, estando cumpridas todas as exigências do art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal.

Ante o exposto, observadas as normas constitucionais e regimentais pertinentes à matéria, considerando a jurisprudência sedimentada na Suprema Corte e atendendo, mais, à conveniência e oportunidade, impõe-se que se formule projeto de resolução, em obediência ao art. 388 do Regimento Interno do Senado Federal.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO  
Nº 23, DE 2005**

**Suspende a execução do art. 119 da  
Lei Nº 744, de 25 de agosto de 1992, do Mu-**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PROPOSIÇÃO: CFS Nº 44 DE 2005**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

|                                                           |                              |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>PRESIDENTE :</b> <i>Antônio Carlos Magalhães</i>       |                              |
| <b>RELATOR:</b> 4º HCL - <i>DEMÓSTENES TORRES</i>         |                              |
| <b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>                      |                              |
| ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)                     | 1-ROMEY TUMA                 |
| CÉSAR BORGES                                              | 2-MARIA DO CARMO ALVES       |
| DEMÓSTENES TORRES                                         | 3-JOSÉ AGRIPINO              |
| EDISON LOBÃO                                              | 4-JORGE BORNHAUSEN           |
| JOSÉ JORGE                                                | 5-RODOLPHO TOURINHO          |
| ALMEIDA LIMA                                              | 6- TASSO JEREISSATI          |
| ÁLVARO DIAS                                               | 7-EDUARDO AZEREDO            |
| ARTHUR VIRGÍLIO                                           | 8-LEONEL PAVAN               |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *                               | 9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*) |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                              |
| ALOIZIO MERCADANTE                                        | 1-DELCÍDIO AMARAL            |
| EDUARDO SUPLICY                                           | 2- PAULO PAIM                |
| FERNANDO BEZERRA                                          | 3-SÉRGIO ZAMBIASI            |
| FRANCISCO PEREIRA                                         | 4-JOÃO CAPIBERIBE            |
| IDELI SALVATTI                                            | 5-SIBÁ MACHADO               |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                                  | 6-MOZARILDO CAVALCANTI       |
| SERYS SLHESSARENKO                                        | 7-MARCELO CRIVELLA           |
| <b>PMDB</b>                                               |                              |
| RAMEZ TEBET                                               | 1-NEY SUASSUNA               |
| JOÃO BATISTA MOTTA                                        | 2-LUIZ OTÁVIO                |
| JOSÉ MARANHÃO                                             | 3-SÉRGIO CABRAL              |
| MAGUITO VILELA                                            | 4-GERSON CAMATA              |
| ROMERO JUCÁ                                               | 5-LEOMAR QUINTANILHA         |
| PEDRO SIMON                                               | 6-GARIBALDI ALVES FILHO      |
| <b>PDT</b>                                                |                              |
| JEFFERSON PÉRES                                           | 1-OSMAR DIAS                 |

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

**nício de Nova Bassano – Estado do Rio Grande do Sul.**

O Senado Federal, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo de diploma legal constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário Nº 220.821-3, do Estado do Rio Grande do Sul, Resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 119 da Lei Municipal Nº 744, de 25 de agosto de 1992, de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: CFS Nº 44, DE 2000

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|---------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES                                       |     |     |       |           | 1 - ROMEU TUMA                                                | X   |     |       |           |
| CÉSAR BORGES                                                   | X   |     |       |           | 2 - MARIA DO CARMO ALVES                                      |     |     |       |           |
| DEMÓSTENES TORRES                                              | X   |     |       |           | 3 - JOSÉ AGRIPINO                                             | X   |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                                   |     |     |       |           | 4 - JORGE BORNHAUSEN                                          |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                     |     |     |       |           | 5 - RODOLPHO TOURINHO                                         | X   |     |       |           |
| ALMEIDA LIMA                                                   | X   |     |       |           | 6 - TASSO JFREISSATI                                          |     |     |       |           |
| ÁLVARO DIAS                                                    |     |     |       |           | 7 - EDUARDO AZEREDO                                           | X   |     |       |           |
| ARTHUR VIRGÍLIO                                                | X   |     |       |           | 8 - LEONEL PAVAN                                              |     |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *                                    |     |     |       |           | 9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR(*)                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ALOÍZIO MERCADANTE                                             | X   |     |       |           | 1 - DELCÍDIO AMARAL                                           | X   |     |       |           |
| EDUARDO SUPLICY                                                | X   |     |       |           | 2 - PAULO PAIM                                                | X   |     |       |           |
| FERNANDO BEZERRA                                               |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO ZAMBIASI                                           |     |     |       |           |
| FRANCISCO PEREIRA                                              |     |     |       |           | 4 - JOÃO CAPIBERIBE                                           |     |     |       |           |
| IDELI SALVATI                                                  |     |     |       |           | 5 - SIBA MACHADO                                              | X   |     |       |           |
| ANTÔNIO CARLOS VALADARES                                       | X   |     |       |           | 6 - MOZARILDO CAVALCANTI                                      |     |     |       |           |
| SÉRGIO SILHESARENKO                                            | X   |     |       |           | 7 - MARCELO CRIVELLA                                          |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| RAMEZ TEBET                                                    |     |     |       |           | 1 - NEY SUASSUNA                                              |     |     |       |           |
| JOÃO BATISTA MOTTA                                             |     |     |       |           | 2 - LUIZ OTÁVIO                                               |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                  |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO CABRAL                                             |     |     |       |           |
| MAGUITO VIEIRA                                                 | X   |     |       |           | 4 - GERSON CAMATA                                             |     |     |       |           |
| VAGO                                                           |     |     |       |           | 5 - LEOMAR QUINTANILHA                                        |     |     |       |           |
| PEDRO SIMON                                                    | X   |     |       |           | 6 - GARIBALDI ALVES FILHO                                     | X   |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                  |     |     |       |           | SUPLENTE - PDT                                                |     |     |       |           |
| JEFFERSON PERES                                                |     |     |       |           | 1 - OSMAR DIAS                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2005**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**

**Suspende a execução do art. 119 da Lei Municipal nº 744, de 25 de agosto de 1992, do Município de Nova Bassano, no Estado do Rio Grande do Sul.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 119 da Lei Municipal nº 744, de 25 de agosto de 1992, do Município de Nova Bassano, no Estado do Rio Grande do Sul, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 220.821-3 – Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SEÇÃO IV

**Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

Art. 97. Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público.

Ofício nº 47/05 – Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER Nº 784, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 60, de 2000 (nº 138/2000, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhado ao Senado Federal para fins do previsto no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 121.617-4, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 212 a 215 da Lei Municipal de Votuporanga nº 1.942, de 22 de dezembro de 1983, do Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Jefferson Peres**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Demóstenes Torres**

**I – Relatório**

Deu entrada neste Senado Federal, em 14 de novembro de 2000, o ofício acima identificado, firmado pelo excelentíssimo Presidente do Supremo Tribunal Federal – Ministro Carlos Velloso, dando conta da declaração incidental de inconstitucionalidade dos arts. 212 a 215 da Lei nº 1.942, de 22-12-1983, do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo.

A declaração da incompatibilidade constitucional federal da citada lei municipal ocorreu nos autos do Recurso Extraordinário nº 121-617.4 em acórdão que foi publicado no **Diário de Justiça** de 6-10-2000 e transitou em julgado em 18-10-2000.

Acompanham o expediente cópias da lei referida, do parecer da Procuradoria-Geral da República e da certidão do trânsito em julgado do acórdão.

Em 17 de novembro de 2000, a matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise, sob poder terminativo, de acordo com o art. 91, II, do Regimento Interno desta Casa.

Os arts. 212 a 215 da lei municipal atacada dispõem sobre a criação e cobrança de taxa de construção, conservação e melhoramento de estradas de rodagem no Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, estabelecendo base de cálculo desse tributo local. O recurso extraordinário subiu ao STF lastreado pela alegação de impossibilidade de tributação por taxa de tal serviço público, à vista de sua indivisibilidade, e de ter a mesma base de cálculo de imposto.

A manifestação da Procuradoria-Geral da República, da lavra da Dr<sup>a</sup> Anadyr de Mendonça Rodrigues, propugna pelo conhecimento e provimento do apelo extremo (fls. 8).

O Ministro Moreira Alves, relator do feito, posicionou-se pelo provimento do recurso extraordinário, declarando incidentalmente a inconstitucionalidade dos arts. 212 a 215 da Lei Municipal nº 1.942/83 (fls. 15). Esse entendimento foi adotado por maioria, vencidos os Ministros Carlos Velloso e Marco Aurélio, que não conheciam do recurso.

É o relatório.

## II – Análise

O sistema de controle de constitucionalidade de normas, no Brasil, em que pese ser dos mais complexos de que se tem notícia, ainda não apresenta, quer na concepção teórica, quer na prática, um funcionamento livre de críticas. O debate da questão constitucional federal, propiciado tanto pela via difusa quanto pela concentrada, com fundas diferenças quanto à legitimação ativa, competência, limites materiais da lide, efeitos e eficácia, não apresenta, ainda, uma perfeição que permita o desafogo do Judiciário, em especial do Supremo Tribunal Federal, da enorme quantidade de processos repetidos que lhe chegam para decisão. Os reclamos por uma solução parecem estar com o atendimento encaminhado pelo trato que o Congresso Nacional vem dando a duas propostas de Emenda à Constituição que estenderão os efeitos vinculantes, hoje privativos da decisão em ação declaratória de constitucionalidade, tanto a cautelar quanto a definitiva, às decisões em ação direta de inconstitucionalidade e às súmulas, em determinadas condições.

Á míngua de uma solução mais firme e definitiva para a condição da lei dada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle difuso

de constitucionalidade, cujos efeitos, processualmente, são produzidos e limitados **inter partes**, manteve o constituinte ordinário de 1997-98 a competência do Senado Federal (CF, art. 52, X) para “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva” do Supremo Tribunal Federal. Essa figura, introduzida no sistema brasileiro pela Carta de 1934, perdeu, de acordo com algumas Lições doutrinárias (Gilmar Ferreira Mendes, in *Direitos Fundamentais e Controle de Constitucionalidade*, Celso Bastos Editor, São Paulo, 1998, pp. 376-7), muito de sua utilidade, à vista do controle abstrato de normas sensivelmente incrementado pelo sistema da Cana Política vigente. Permanece, contudo, útil para o trato adequado da decisão incidental de inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal.

Essa suspensão estende **erga omnes** os efeitos da decisão proferida no feito por aquele Tribunal, ampliando o leque dos beneficiáveis por ela, na medida em que, se não retira da lei a sua condição, impede, irrevogavelmente, a produção de seus jurídicos efeitos.

Trata-se, não obstante a força dos efeitos, de atribuição facultativa deste Senado Federal, segundo as melhores lições doutrinárias. Facultativa, política, irreversível e, ocorrendo, atrelada à extensão material do julgado do Supremo Tribunal Federal (na lição precisa do Ministro José Celso de Mello Filho, in *A Constituição Federal Anotada*, 2ª edição, Saraiva, São Paulo, 1986, p. 183), representando essas questões matéria preclusa no âmbito doutrinário e, cru grande medida, também no jurisprudencial. Vai, portanto, veicular juízo de valor, de fundo eminentemente político, de conveniência política, desta Casa, quanto à necessidade de suspensão da norma impugnada pela via da exceção.

Cumprе ressaltar que já é assente na doutrina o cabimento da atuação senatorial no caso de lei municipal, conforme Clèmerson Merlin Clève, reproduzindo lição do eminente Ministro José Celso de Mello Filho:

“A competência do Senado Federal não se restringe aos atos normativos federais. Com efeito, cabe ao Senado, como órgão da Federação, suspender a execução, igualmente dos atos normativos leis, decretos) estaduais e municipais” (**A Fiscalização Abstrata da Constitucionalidade no Direito Brasileiro**, RT, São Paulo, 1995. p. 94).

Apesar de não haver prazo para a deliberação suspensiva senatorial (conforme Regina Maria Macedo Nery Ferrari, in **Efeitos da Decisão de Inconstitucionalidade**, 3ª edição, RT, São Paulo, 1992, p. 115), temos para nós, no caso, a conveniência política da suspensão imediata do dispositivo impugnado inciden-



talmente pelo Excelso Pretório, à vista da nítida lesão que opera contra garantias dadas ao contribuinte pela Constituição brasileira em vigor.

### III – Voto

Pelo exposto, votamos pela suspensão dos arts. 212 a 215 da Lei Municipal de Votuporanga nº 1.942, de 22 de dezembro de 1983, impugnados pela Suprema Corte, oferecendo, por conseguinte, o projeto da resolução suspensiva necessária a esse ato.

É nosso voto.

### PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 24, DE 2005

Suspende a execução dos arts. 212,  
213, 214 e 215 da Lei Municipal de Votupo-

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: CFS Nº 60 DE 2000

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 7 DE JUNHO DE 2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

|                                                           |                              |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------|
| PRESIDENTE :                                              |                              |
| RELATOR: <u>ALVARO DIAS</u>                               |                              |
| <b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>                      |                              |
| ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)                            | 1-ROMEY TUMA                 |
| CÉSAR BORGES                                              | 2-MARIA DO CARMO ALVES       |
| DEMÓSTENES TORRES (PFL)                                   | 3-JOSÉ AGRIPINO              |
| EDISON LOBÃO                                              | 4-JORGE BORNHAUSEN           |
| JOSÉ JORGE                                                | 5-RODOLPHO TOURINHO          |
| ALMEIDA LIMA                                              | 6- TASSO JEREISSATI          |
| ÁLVARO DIAS                                               | 7-EDUARDO AZEREDO            |
| ARTHUR VIRGÍLIO                                           | 8-LEONEL PAVAN               |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *                               | 9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*) |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                              |
| ALOIZIO MERCADANTE                                        | 1-DELCÍDIO AMARAL            |
| EDUARDO SUPLICY                                           | 2- PAULO PAIM                |
| FERNANDO BEZERRA                                          | 3-SÉRGIO ZAMBIASI            |
| FRANCISCO PEREIRA                                         | 4-JOÃO CAPIBERIBE            |
| IDELI SALVATTI                                            | 5-SIBÁ MACHADO               |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                                  | 6-MOZARILDO CAVALCANTI       |
| SERYS SLHESSARENKO                                        | 7-MARCELO CRIVELLA           |
| <b>PMDB</b>                                               |                              |
| RAMEZ TEBET                                               | 1-NEY SUASSUNA               |
| JOÃO BATISTA MOTTA                                        | 2-LUIZ OTÁVIO                |
| JOSÉ MARANHÃO                                             | 3-SÉRGIO CABRAL              |
| MAGUITO VILELA                                            | 4-GERSON CAMATA              |
| ROMERO JUCÁ                                               | 5-LEOMAR QUINTANILHA         |
| PEDRO SIMON                                               | 6-GARIBALDI ALVES FILHO      |
| <b>PDT</b>                                                |                              |
| JEFFERSON PÉRES                                           | 1-OSMAR DIAS                 |

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

Atualizada em: 07/03/2005

ranga nº 1.942, de 22 de dezembro de 1983,  
do Estado de São Paulo.

O Senado Federal, considerando a declaração incidental de inconstitucionalidade de lei constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 121.617-4 de 6-10-2000, Resolve:

Art. 1º É suspensa a execução dos arts. 212, 213, 214 e 215 da Lei Municipal de Votuporanga nº 1.942, de 22 de dezembro de 1983, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,



## PROPOSIÇÃO: OFS Nº 60, DE 2000

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|---------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES                                       |     |     |       |           | 1 - ROMEU TUMA                                                | X   |     |       |           |
| CÉSAR BORGES                                                   | X   |     |       |           | 2 - MARIA DO CARMO ALVES                                      |     |     |       |           |
| DEMISTENES TORRES                                              | X   |     |       |           | 3 - JOSÉ AGRIPINO                                             | X   |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                                   |     |     |       |           | 4 - JORGE BORNHAUSEN                                          |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                     |     |     |       |           | 5 - RODOLPHO TOURINHO                                         | X   |     |       |           |
| ALMEIDA LIMA                                                   | X   |     |       |           | 6 - TASSO JEREISSATI                                          |     |     |       |           |
| ALVARO DIAS                                                    |     |     |       |           | 7 - EDUARDO AZEREDO                                           | X   |     |       |           |
| ARTHUR VIRGILIO                                                | X   |     |       |           | 8 - LEONEL PAVAN                                              |     |     |       |           |
| JUVENCIO DA FONSECA (PDT) *                                    |     |     |       |           | 9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR(*)                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ALOIZIO MERCADANTE                                             | X   |     |       |           | 1 - DELCÍDIO AMARAL                                           | X   |     |       |           |
| EDUARDO SUPLICY                                                | X   |     |       |           | 2 - PAULO PAIM                                                | X   |     |       |           |
| FERNANDO BEZERRA                                               |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO ZAMBIASI                                           |     |     |       |           |
| FRANCISCO PEREIRA                                              |     |     |       |           | 4 - JOÃO CAPIBERIBE                                           |     |     |       |           |
| IDELI SALVATI                                                  |     |     |       |           | 5 - SIBA MACHADO                                              | X   |     |       |           |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                                       | X   |     |       |           | 6 - MOZARILDO CAVALCANTI                                      |     |     |       |           |
| SÉRGIO SIHESARENKO                                             | X   |     |       |           | 7 - MARCELO CRIVELLA                                          |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| RAMÉZ TUBET                                                    |     |     |       |           | 1 - NEY SUASSUNA                                              |     |     |       |           |
| JOÃO BATISTA MOTTA                                             |     |     |       |           | 2 - LUIZ OTAVIO                                               |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                  |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO CABRAL                                             |     |     |       |           |
| MAGUITO VIEIRA                                                 | X   |     |       |           | 4 - GERSON CAMATA                                             |     |     |       |           |
| VAGO                                                           |     |     |       |           | 5 - LEOMAR QUINTANILHA                                        |     |     |       |           |
| PEDRO SIMON                                                    | X   |     |       |           | 6 - GARIBALDI ALVES FILHO                                     | X   |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                  |     |     |       |           | SUPLENTE - PDT                                                |     |     |       |           |
| JEFFERSON PERES                                                |     |     |       |           | 1 - OSMAR DIAS                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 49 SIM: 18 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
J:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 2005**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

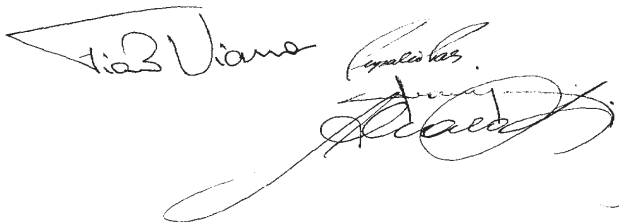
**RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**

**Suspende a execução dos arts. 212, 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.942, de 22 de dezembro de 1983, do Município de Votuporanga, no Estado de São Paulo.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução dos art. 212, 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.942, de 22 de dezembro de 1983, do Município de Votuporanga, no Estado de São Paulo, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 121.617-4 – São Paulo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação


**LEGISLAÇÃO CITADA**

**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO IV****Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

Ofício nº 47/05 – Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interna desta Casa, comunico a Vossa

Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães** Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER Nº 785, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 9, de 2001 (nº 24/2001, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal para os fins do previsto no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia acórdão proferido nos autos do Habeas Corpus nº 71.713-6, que declarou a inconstitucionalidade do art. 59 da Lei nº 5.466, do Estado da Paraíba.**

Relator: Senador **Maguito Vilela**

**I – Relatório**

Deu entrada neste Senado Federal o ofício identificado acima em 10 de fevereiro do ano em curso, firmado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Carlos Velloso, no qual Sua Excelência remete, para os fins previstos no art. 52, X da Constituição Federal, cópia da Lei Estadual da Paraíba nº 5.466, de 26-9-91, como também do parecer da Procuradoria Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão lavrado quando do julgamento do **Habeas Corpus** nº 71713-6, de 23-3-2001.

Do julgamento resultou a declaração da inconstitucionalidade incidental do art. 59 da referida lei.

A tese percorrida foi a da competência originária do Supremo Tribunal Federal para processar e julgar **Habeas Corpus** contra coação imputada a turma de recursos de juizados especiais. Incidentalmente, foi sustentada a inconstitucionalidade da lei estadual citada para o trato da competência penal e do âmbito material da ação de juizados especiais.

No acórdão, da lavra do eminente Ministro Sepúlveda Pertence, após a recuperação conceitual da diferença entre juizados de pequenas causas e juiza-

dos especiais, quando foi repisado que a estes não se aplica o art. 24, X, da Constituição, que outorga competência concorrente para os Estados-Membros legislarem sobre o processo penal, foi decidida a declaração incidental de inconstitucionalidade do art. 59 da Lei nº 5.466, do Estado da Paraíba, por invasão de competência material federal.

É o relatório.

## II – Parecer

O sistema de controle de constitucionalidade de normas, no Brasil, em que pese ser dos mais complexos de que se tem notícia, ainda não apresenta, quer na concepção teórica, quer na prática, um funcionamento livre de críticas. O debate da questão constitucional federal, propiciado tanto pela via difusa quanto pela concentrada, com fundas diferenças quanto à legitimação ativa, competência, limites materiais da lide, efeitos e eficácia, não apresenta, ainda, uma perfeição que permita o desfogo do Judiciário, em especial do Supremo Tribunal Federal, da enorme quantidade de processos repetidos que lhe chegam para decisão. Os reclamos por uma solução parecem estar com o atendimento encaminhado pelo trato que o Congresso Nacional vem dando à proposta de Emenda à Constituição que estenderá os efeitos vinculantes às súmulas do Supremo Tribunal Federal. As Leis nºs 9.868/99 e 9.882/99, ao atribuir efeito vinculante às decisões de mérito na ação direta de inconstitucionalidade e ao criar a arguição de descumprimento de preceito fundamental, respectivamente, conseguiram oferecer mais algumas soluções para o sistema. No caso da primeira dessas leis, dando às decisões de mérito em Adin os mesmos efeitos das decisões de mesmo tipo em Adecon, amparadas, ambas e expressamente, pela ambivalência. A Lei nº 9.882/99 permite, pela ADPF, inclusive o exame abstrato de constitucionalidade do direito pré-constitucional e o debate, por ação direta, da constitucionalidade federal de lei municipal, inexistentes até então. Reconhecemos, contudo, não ser este trabalho o local ideal para o debate sobre a constitucionalidade da Lei nº 9.868/99, no que atribui efeito vinculante às decisões em ADJN, anotando, apesar disso, que essa discussão já tarda.

De qualquer sorte, à míngua de uma solução mais firme e definitiva para a condição da lei dada como inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle difuso de constitucionalidade, cujos efeitos, processualmente, são produzidos e limitados inter partes, manteve o constituinte ordinário de 1988 a competência do Senado Federal (CF, art. 52, X) para suspender a execução, no todo ou em

parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. Essa figura, introduzida no sistema brasileiro pela Carta de 1934, perdeu, de acordo com algumas lições doutrinárias (Gilmar Ferreira Mendes, *in* Direitos Fundamentais e Controle de Constitucionalidade, Celso Bastos Editor, São Paulo, 1998, pp. 376-7), muito de sua utilidade, à vista do controle abstrato de normas sensivelmente incrementado pelo sistema da Carta Política vigente, e perderá mais ainda, parece-nos, com a implantação das súmulas vinculantes que a reforma do Judiciário pretende veicular. Permanece, contudo, útil para o trato momentâneo da decisão incidental de inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal.

Essa suspensão senatorial estende **erga omnes** os efeitos da decisão proferida no feito por aquele Tribunal, ampliando o leque dos beneficiáveis por ela na medida em que, se não retira da lei a sua condição, impede, irrevogavelmente, a produção de seus jurídicos efeitos.

Trata-se, não obstante a força dos efeitos, de atribuição facultativa deste Senado Federal, segundo as melhores lições doutrinárias. Facultativa, política, irreversível e, ocorrendo, atrelada à extensão material do julgado do Supremo Tribunal Federal (na lição precisa do Ministro José Celso de Mello Filho, *in* A Constituição Federal Anotada, 2ª edição, Saraiva, São Paulo, 1986, p. 183), representando essas questões matéria preclusa no âmbito doutrinário, com a possível exceção da extensão da suspensão, onde ainda grassa algum dissídio, e, em grande medida, também no jurisprudencial. Vai, portanto, veicular juízo de valor, de fundo eminentemente político, de conveniência política, desta Casa, quanto à necessidade de suspensão da norma impugnada pela via da exceção.

Cuida-se, no presente processado, de invasão de competência legislativa pelo Estado da Paraíba, o qual, ao dispor, na Lei nº 5.466, de 1991, sobre a competência penal e o âmbito material dos juizados especiais, percorreu matéria que lhe é defesa pela Constituição Federal.

A preservação da distribuição constitucional da competência legislativa no âmbito da Federação é imperativa, principalmente a este Senado Federal, e dessa necessidade deflui a imposição de uma ação determinada desta Casa quanto a lei estadual desbordante do sistema assentado na Carta da República.

Pelo exposto, votamos pela suspensão do dispositivo impugnado pela Suprema Corte, oferecendo, por conseguinte, o projeto de resolução suspensiva necessária a esse ato.

É nosso voto.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO**  
**Nº 25, DE 2005**

**Suspende a execução do art. 59 da Lei nº 5.466, de 26 de setembro de 1991, do Estado da Paraíba.**

O Senado Federal, considerando a declaração incidental de inconstitucionalidade parcial de lei constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal

Federal nos autos do **Habeas Corpus** nº 71713-6, de 23-3-2001, Resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 59 da Lei nº 5.466, de 26 de setembro de 1991, do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PROPOSIÇÃO:** 066 **Nº** 9 **DE** 2005

**ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

|                                                           |                               |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>PRESIDENTE :</b>                                       |                               |
| <b>RELATOR:</b>                                           | <i>Senador Maguito Vilela</i> |
| <b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>                      |                               |
| ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)                     | 1-ROMEUA TUMA                 |
| CÉSAR BORGES                                              | 2-MARIA DO CARMO ALVES        |
| DEMÓSTENES TORRES                                         | 3-JOSÉ AGRIPINO               |
| EDISON LOBÃO                                              | 4-JORGE BORNHAUSEN            |
| JOSÉ JORGE                                                | 5-RODOLPHO TOURINHO           |
| ALMEIDA LIMA                                              | 6- TASSO JEREISSATI           |
| ÁLVARO DIAS                                               | 7-EDUARDO AZEREDO             |
| ARTHUR VIRGÍLIO                                           | 8-LEONEL PAVAN                |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *                               | 9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)  |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                               |
| ALOIZIO MERCADANTE                                        | 1-DELCÍDIO AMARAL             |
| EDUARDO SUPLICY                                           | 2- PAULO PAIM                 |
| FERNANDO BEZERRA                                          | 3-SÉRGIO ZAMBIASI             |
| FRANCISCO PEREIRA                                         | 4-JOÃO CAPIBERIBE             |
| IDELI SALVATTI                                            | 5-SIBÁ MACHADO                |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                                  | 6-MOZARILDO CAVALCANTI        |
| SERYS SLHESSARENKO                                        | 7-MARCELO CRIVELLA            |
| <b>PMDB</b>                                               |                               |
| RAMEZ TEBET                                               | 1-NEY SUASSUNA                |
| JOÃO BATISTA MOTTA                                        | 2-LUIZ OTÁVIO                 |
| JOSÉ MARANHÃO                                             | 3-SÉRGIO CABRAL               |
| MAGUITO VILELA (RELATOR)                                  | 4-GERSON CAMATA               |
| ROMERO JUCÁ                                               | 5-LEOMAR QUINTANILHA          |
| PEDRO SIMON                                               | 6-GARIBALDI ALVES FILHO       |
| <b>PDT</b>                                                |                               |
| JEFFERSON PÉRES                                           | 1-OSMAR DIAS                  |

Atualizada em: 07/03/2005

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

## PROPOSIÇÃO: OFS Nº 09, DE 2001

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|---------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES                                       |     |     |       |           | 1 - ROMEL TUMA                                                | X   |     |       |           |
| CÉSAR BORGES                                                   | X   |     |       |           | 2 - MARIA DO CARMO ALVES                                      |     |     |       |           |
| DEMÓSTENES TORRES                                              | X   |     |       |           | 3 - JOSÉ AGRIPINO                                             | X   |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                                   |     |     |       |           | 4 - JORGE BORNHAUSEN                                          |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                     |     |     |       |           | 5 - RODOLPHO TOURINHO                                         | X   |     |       |           |
| ALMEIDA LIMA                                                   | X   |     |       |           | 6 - TASSO JEREISSATI                                          |     |     |       |           |
| ALVARO DIAS                                                    |     |     |       |           | 7 - EDUARDO AZEREDO                                           | X   |     |       |           |
| ARTHUR VIRGÍLIO                                                | X   |     |       |           | 8 - LEONEL PAVAN                                              |     |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *                                    |     |     |       |           | 9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR(*)                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ALOIZIO MERCADANTE                                             | X   |     |       |           | 1 - DELCÍDIO AMARAL                                           | X   |     |       |           |
| EDUARDO SUPLICY                                                | X   |     |       |           | 2 - PAULO PAIM                                                | X   |     |       |           |
| FERNANDO BEZERRA                                               |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO ZAMBIASI                                           |     |     |       |           |
| FRANCISCO PEREIRA                                              |     |     |       |           | 4 - JOÃO CAPIBERIBE                                           |     |     |       |           |
| IDELI SALVAITI                                                 |     |     |       |           | 5 - SIBÁ MACIADO                                              | X   |     |       |           |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                                       | X   |     |       |           | 6 - MOZARILDO CAVALCANTI                                      |     |     |       |           |
| SFRYS SLHESARENKO                                              | X   |     |       |           | 7 - MARCELO CRIVELLA                                          |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| RAMÉZ JEBET                                                    |     |     |       |           | 1 - NEY SUASSUNA                                              |     |     |       |           |
| JOÃO BATISTA MOTTA                                             |     |     |       |           | 2 - LUIZ OTÁVIO                                               |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                  |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO CABRAL                                             |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                 | X   |     |       |           | 4 - GERSON CAMATA                                             |     |     |       |           |
| VAGO                                                           |     |     |       |           | 5 - LEOMAR QUINTANILHA                                        |     |     |       |           |
| PEDRO SIMON                                                    | X   |     |       |           | 6 - GARIBALDI ALVES FILHO                                     | X   |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                  |     |     |       |           | SUPLENTE - PDT                                                |     |     |       |           |
| JEFFERSON PERES                                                |     |     |       |           | 1 - OSMAR DIAS                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.



## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 2005**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

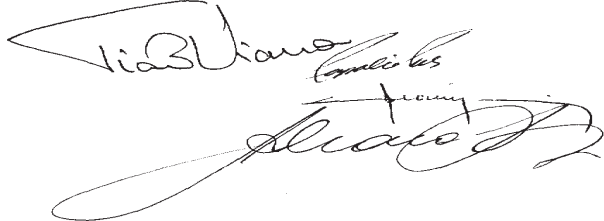
**RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**

**Suspende a execução do art. 59 da Lei Estadual nº 5.466, de 26 de setembro de 1991, do Estado da Paraíba.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 59 da Lei Estadual nº 5.466, de 26 de setembro de 1991, do Estado da Paraíba, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do **Habeas Corpus** nº 71.713-6 – Paraíba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



## LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....  
X – criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

.....  
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

.....  
Ofício nº 47/05 – Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa

Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER Nº 786, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 25, de 2001 (nº 66/2001, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos Autos do Recurso Extraordinário nº 116121-3, que declarou a inconstitucionalidade da expressão ‘locação de bens móveis’, constante do item 79 da Lista de Serviços a que se refere o Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, na redação dada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, pronunciando, ainda, a inconstitucionalidade da mesma expressão, contida no item 78 do § 3º do art 50 da Lista de Serviços da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, do Município de Santos – SP (inconstitucionalidade de imposição de ISS sobre contrato de locação).**

Relator: Senador **Jefferson Péres**

Relator *ad hoc*: Senador **Demóstenes Torres**

Mediante o Ofício “S” nº 25, de 2001 (Ofício nº 66, de 29-6-2001, na origem), o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha a esta Casa, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos Autos do Recurso Extraordinário nº 116121-3 que declarou a inconstitucionalidade da ex-

pressão 'locação de bens móveis', constante do item 79 da Lista de Serviços a que se refere o Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, na redação dada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, pronunciando, ainda, a inconstitucionalidade da mesma expressão, contida no item 78 do § 3º do art. 50 da Lista de Serviços da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, do Município de Santos – SP (inconstitucionalidade de imposição de ISS sobre contrato de locação).

Os dispositivos que encerram as expressões declaradas inconstitucionais são os que se seguem:

**LEI Nº 3.750, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971  
(Município de Santos/SP):**

Art. 50. ....

§ 3º Para os efeitos deste imposto, consideram-se serviços os constantes da seguinte Lista de Serviços:

78. Locação de bens móveis (...).

O **caput** do referido art. 50 da Lei refere-se a imposto sobre serviços de qualquer natureza.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 56,  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987  
LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À  
LEI COMPLEMENTAR Nº 56,  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987:**

79. locação de bens móveis (...).

Trata-se de questão que ensejou o recurso extraordinário (RE) de lançamento de ISS sobre locação de guindastes. A sentença local julgou improcedentes os embargos à execução ajuizados pela contribuinte autora da ação. Houve recurso ao Primeiro Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo, argüindo a inconstitucionalidade do comando legal transcrito. Rejeitada a argüição, originou-se o RE, que sustenta ser inconstitucional a incidência de ISS sobre locação de bens móveis. O argumento do recurso é que não se trata de serviço, porque gera obrigação de dar e porque inexistente atividade pessoal do locador que possa ser juridicamente caracterizada como prestação de serviço. Alegou-se, assim, afronta aos incisos I e II do art. 24 de Constituição de 1967, que vigoravam com a seguinte redação:

Art. 24. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I – propriedade predial e territorial urbana; e

II – serviços de qualquer natureza não compreendidos na competência tributária da União ou dos Estados, definidos em Lei Complementar.

O referido Tribunal do Estado de São Paulo firmou entendimento no sentido do cabimento da tributação sobre locação de coisa móvel, por constituir venda de bem imaterial para uso mediante remuneração, o que faria a locação constituir-se num serviço, portanto, sujeito a imposto. O parecer da Procuradoria Geral da República é no sentido do não-conhecimento do recurso.

Vindo a lide ao Supremo Tribunal, a maioria dos seus membros entendeu, malgrado o parecer em sentido contrário, do relator da matéria, Sr. Ministro Octávio Gallotti, que no contrato de locação não ocorre a incidência do ISS, porque tal locação não se confunde com a prestação de serviços. Portanto, trata-se de locação pura e simples. Assim se pronunciou, resumidamente, o Sr. Ministro Marco Aurélio:

Em face do texto da Constituição Federal e da legislação complementar de regência, não tenho como assentar a incidência do tributo, porque falta o núcleo dessa incidência, que são os serviços.(...) Em síntese, há de prevalecer a definição de cada instituto, e somente a prestação de serviços, envolvido na via direta o esforço humano, é fato gerador do tributo em comento. Prevalece a ordem natural das coisas cuja força surge insuplantável, prevalecem as balizas constitucionais e legais, a conferirem segurança às relações Estado-contribuinte; prevalece, alfim, a organicidade do próprio Direito, sem a qual tudo será possível no agasalho de interesses do Estado, embora não enquadráveis como primários.

Também o Sr. Ministro Celso de Mello, compartilhando a opinião do Sr. Ministro Marco Aurélio, sustentou que o ISS somente pode incidir sobre obrigações de fazer, a cuja matriz conceitual não se ajusta a figura contratual da locação de bens móveis. Cabe advertir, neste ponto, que a locação de bens móveis não se identifica e nem se qualifica, para efeitos constitucionais, como serviço, pois esse negócio jurídico – considerados os elementos essenciais que lhe compõem a estrutura material – não envolve a prática de atos que consubstanciam um **praestare ou um facere**.

Concluída a leitura dos votos, os ilustres Ministros da Suprema Corte acordaram, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso extraordinário e, por maioria, em dar-lhe provimento, declarando incidentalmente a inconstitucionalidade das disposições legais citadas.

Tendo sido o presente Ofício enviado a esta Casa com todos os documentos exigidos pelo art. 387 do seu Regimento, e havendo sido observadas as exigências contidas na Lei Maior e no referido Regimento, cumpre ao Senado a formulação de proposição suspendendo

os dispositivos declarados inconstitucionais, em atenção ao inciso X do art. 52 da Constituição Federal, na forma do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 2005

**Suspende a execução da expressão 'locação de bens móveis', constante do item 79 da Lista de Serviços a que se refere o Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, na redação dada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, e da mesma expressão contida no item 78 do § 3º do art. 50 da Lista de Serviços da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, do Município de Santos – SP.**

O Senado Federal,

Considerando a declaração de inconstitucionalidade da expressão referida na ementa em epígrafe, constante dos diplomas legais nela citados, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 116121-3,

Resolve:

Art. 1º É suspensa a execução da expressão 'locação de bens móveis', constante do item 79 da Lista de Serviços a que se refere o Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, na redação dada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, e da mesma expressão contida no item 78 do § 3º do art. 50 da Lista de Serviços da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, do Município de Santos – SP.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFB Nº 25 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 4/10/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

|                                                           |                              |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------|
| PRESIDENTE: <u>Arthur Costa e Silva</u>                   |                              |
| RELATOR "AD HOC": <u>Senador Demóstenes Torres</u>        |                              |
| <b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>                      |                              |
| ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PREZIDENTE)                     | 1-ROMEU TUMA                 |
| CÉSAR BORGES                                              | 2-MARIA DO CARMO ALVES       |
| DEMÓSTENES TORRES                                         | 3-JOSÉ AGRIPINO              |
| EDISON LOBÃO                                              | 4-JORGE BORNHAUSEN           |
| JOSÉ JORGE                                                | 5-RODOLPHO TOURINHO          |
| ALMEIDA LIMA                                              | 6- TASSO JEREISSATI          |
| ÁLVARO DIAS                                               | 7-EDUARDO AZEREDO            |
| ARTHUR VIRGÍLIO                                           | 8-LEONEL PAVAN               |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *                               | 9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*) |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                              |
| ALOIZIO MERCADANTE                                        | 1-DELCÍDIO AMARAL            |
| EDUARDO SUPLICY                                           | 2- PAULO PAIM                |
| FERNANDO BEZERRA                                          | 3-SÉRGIO ZAMBIASI            |
| FRANCISCO PEREIRA                                         | 4-JOÃO CAPIBERIBE            |
| IDELI SALVATTI                                            | 5-SIBÁ MACHADO               |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                                  | 6-MOZARILDO CAVALCANTI       |
| SERYS SLHESSARENKO                                        | 7-MARCELO CRIVELLA           |
| <b>PMDB</b>                                               |                              |
| RAMEZ TEBET                                               | 1-NEY SUASSUNA               |
| JOÃO BATISTA MOTTA                                        | 2-LUIZ OTÁVIO                |
| JOSÉ MARANHÃO                                             | 3-SÉRGIO CABRAL              |
| MAGUITO VILELA                                            | 4-GERSON CAMATA              |
| ROMERO JUCÁ                                               | 5-LEOMAR QUINTANILHA         |
| PEDRO SIMON                                               | 6-GARIBALDI ALVES FILHO      |
| <b>PDT</b>                                                |                              |
| JEFFERSON PÉRES                                           | 1-OSMAR DIAS                 |

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

Atualizada em: 07/03/2005

## PROPOSIÇÃO: OFS Nº 25, DE 2001

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB))                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB))                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|---------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES                                       |     |     |       |           | 1 - ROMEU TUMA                                                | X   |     |       |           |
| CESAR BORGES                                                   | X   |     |       |           | 2 - MARIA DO CARMO ALVES                                      |     |     |       |           |
| DEMOSTENES TORRES                                              | X   |     |       |           | 3 - JOSÉ AGRIPINO                                             | X   |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                                   |     |     |       |           | 4 - JORGE BORNHAUSEN                                          |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                     |     |     |       |           | 5 - RODOLPHO TOURINHO                                         | X   |     |       |           |
| ALMEIDA LIMA                                                   | X   |     |       |           | 6 - TASSO JEREISSATI                                          |     |     |       |           |
| ALVARO DIAS                                                    |     |     |       |           | 7 - EDUARDO AZEREDO                                           | X   |     |       |           |
| ARTHUR VIRGÍLIO                                                | X   |     |       |           | 8 - LEONEL PAVAN                                              |     |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT)*                                     |     |     |       |           | 9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ALOÍZIO MERCADANTE                                             | X   |     |       |           | 1 - DELCÍDIO AMARAL                                           | X   |     |       |           |
| EDUARDO SUPLICY                                                | X   |     |       |           | 2 - PAULO PAIM                                                | X   |     |       |           |
| FERNANDO BEZERRA                                               |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO ZAMBIASI                                           |     |     |       |           |
| FRANCISCO PEREIRA                                              |     |     |       |           | 4 - JOÃO CAPIBERIBE                                           |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                                 |     |     |       |           | 5 - SIBA MACHADO                                              | X   |     |       |           |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                                       | X   |     |       |           | 6 - MOZARILDO CAVALCANTI                                      |     |     |       |           |
| SILVY SHELSSARENKO                                             | X   |     |       |           | 7 - MARCELO CRIVELLA                                          |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| RAMEZ FIEBET                                                   |     |     |       |           | 1 - NEY SUASSUNA                                              |     |     |       |           |
| JOÃO BATISTA MOTA                                              |     |     |       |           | 2 - LUIZ OTAVIO                                               |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                  |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO CABRAL                                             |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                 | X   |     |       |           | 4 - GERSON CAMATA                                             |     |     |       |           |
| VAGO                                                           |     |     |       |           | 5 - LEOMAR QUINTANILHA                                        |     |     |       |           |
| PEDRO SIMON                                                    | X   |     |       |           | 6 - GARIBALDI ALVES FILHO                                     | X   |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                  |     |     |       |           | SUPLENTE - PDT                                                |     |     |       |           |
| JEFFERSON PERES                                                |     |     |       |           | 1 - OSMAR DIAS                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 49 SIM: 48 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005



Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
U:\CCJ2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 2005**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

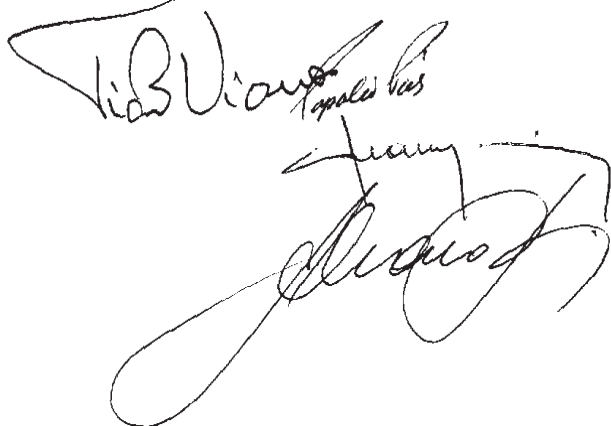
**RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**

Suspende a execução da expressão “locação de bens móveis”, constante do item 79 da Lista de Serviços a que se refere o Decreto-Lei Federal nº 406, de 31 de dezembro de 1968, na redação dada pela Lei Federal Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, e da mesma expressão contida no item 78 do § 3º do ad. 50 da Lista de Serviços da Lei Municipal nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, do Município de Santos, no Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução da expressão “locação de bens móveis”, constante do item 79 da Lista de Serviços a que se refere o Decreto-Lei Federal nº 406, de 31 de dezembro de 1968, na redação dada pela Lei Federal Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, e da mesma expressão contida no item 78 do § 3º do art. 50 da Lista de Serviços da Lei Municipal nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, do Município de Santos, no Estado de São Paulo, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 116.121-3 – São Paulo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



## LEGISLAÇÃO CITADA

## ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1938

## SEÇÃO IV

**Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

Ofício nº 47/05—Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



*Documentos anexados pela Secretaria-Geral da Mesa,  
nos termos do art. 250, parágrafo único, do Regimento Interno*

23702TSSTM DF  
E9102000.1643  
XDFO3607.19102000.1607 SCM/DF(R01)  
BRASILIA/DF

URGENTE  
A SUA EXCELENCIA O SENHOR  
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHAES  
PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL  
PRACA DOS TRES PODERES  
70165-900 BRASILIA/DF

*A 56m*

MSG NR. 1206 EM, 19/10/00  
RECURSO EXTRAORDINARIO NR. 116121  
RECORRENTE: IDEAL TRANSPORTES E GUINDASTES LTDA.  
RECORRIDA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS  
COMUNICO A VOSSA EXCELENCIA QUE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, NA SESSAO  
PLENARIA REALIZADA EM 11/10/2000, PROFERIU, NOS AUTOS DO PROCESSO MEN  
CIONADO, A SEGUINTE DECISAO:  
"O TRIBUNAL, POR UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO EXTRAORDINARIO PE-  
LA LETRA C, E, POR MAIORIA, VENCIDOS OS SENHORES MINISTROS OCTAVIO  
GALLOTTI (RELATOR), CARLOS VELLOSO (PRESIDENTE), ILMAR GALVAO, NELSON  
JOBIM E MAURICIO CORREA, DEU-LHE PROVIMENTO, DECLARANDO, INCIDENTAL-  
MENTE, A INCONSTITUCIONALIDADE DA EXPRESSAO 'LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS'.  
CONSTANTE DO ITEM 79 DA LISTA DE SERVICOS A QUE SE REFERE O DECRETO-  
LEI NR. 406, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968, NA REDACAO DADA PELA LEI COM-  
PLEMENTAR NR. 56, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987, PRONUNCIANDO, AINDA, A  
INCONSTITUCIONALIDADE DA MESMA EXPRESSAO 'LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS'.  
CONTIDA NO ITEM 78 DO PARAGRAFO 3.º DO ARTIGO 50 DA LISTA DE SERVICOS  
DA LEI NR. 3.750, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971, DO MUNICIPIO DE SANTOS/  
SP. REDIGIRAH O ACORDAO O SENHOR MINISTRO MARCO AURELIO".  
ATENCIOSAMENTE. MINISTRO CARLOS VELLOSO, PRESIDENTE/STF.  
TRCV

REMETENTE  
T611125  
ASSINANTE TELEX

SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa  
SBS

*980* N.º *251.01*  
Fls. *898*

--- TELEGRAMA FONADO - UMA OPCAO INTELIGENTE, LIGUE 0800-550 135 ---

256118ECTXB RR

*Realizado em 24/10/00,  
às 10:45  
Guilherme*

Mensagem nº 70

Brasília, 19 de outubro de 2000.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 116121  
RECORRENTE: Ideal Transportes e Guindastes Ltda  
RECORRIDA: Prefeitura Municipal de Santos

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso  
Nacional,

Comunico a Vossa Excelência que o  
Supremo Tribunal Federal, na sessão plenária realizada  
em 11/10/2000, proferiu, nos autos do processo  
mencionado, a seguinte decisão:

"O Tribunal, por unanimidade, conheceu  
do recurso extraordinário pela letra c, e, por  
maioria, vencidos os Senhores Ministros Octavio  
Gallotti (Relator), Carlos Velloso (Presidente), Ilmar  
Galvão, Nelson Jobim e Mauricio Corrêa, deu-lhe  
provimento, declarando, incidentalmente, a  
inconstitucionalidade da expressão 'locação de bens  
móveis', constante do item 79 da Lista de Serviços a  
que se refere o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro  
de 1968, na redação dada pela Lei Complementar nº 56,  
de 15 de dezembro de 1987, pronunciando, ainda, a  
inconstitucionalidade da mesma expressão 'locação de  
bens móveis', contida no item 78 do § 3º do artigo 50  
da Lista de Serviços da Lei nº 3.750, de 20 de  
dezembro de 1971, do Município de Santos/SP. Redigirá  
o acórdão o Senhor Ministro Marco Aurélio".

Atenciosamente,

Ministro CARLOS VELLOSO  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
Presidente do Congresso Nacional  
N E S T A

**PARECER Nº 787, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, sobre o Ofício “S” nº 26, de 2001 (nº 67/2001, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 188.391-0/210-SP, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 26, I, II e III; 87, I e II; 91, de 1966, do Município de São Paulo (SP).**

Relator: Senador **Jefferson Péres**

Relator *ad hoc*: Senador **Demóstenes Torres**

**I – Relatório**

Pelo Ofício “S” nº 26, de 2001 (Of. nº 00067-P/MC, de 29-6-2001, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, juntamente com cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e da legislação objeto de decisão, cópia das notas taquigráficas e do acórdão prolatado pela Excelsa Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 188.391-0/210, do Estado de São Paulo, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 86, incisos I, II e III; 87, incisos I e II; 91; 93, incisos I e II; e 94, incisos I e II, todos da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, do Município de São Paulo/SP.

Segundo o relator do feito, Senhor Ministro Ilmar Galvão, trata-se de Recurso Extraordinário em que se alega inconstitucionalidade de lei municipal dispondo sobre parcelamento do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU; a fixação de datas de vencimento determinada por ato do Chefe do Poder Executivo; a utilização da UFM para fim de fixação de alíquota, faixa de tributação, isenção fiscal e outros escopos; e da exigência das taxas de conservação e limpeza.

Pronunciando-se no processo, o Ministério Público emitiu parecer contrário ao conhecimento do recurso.

O Supremo Tribunal Federal, pela sua Primeira Turma, em Sessão do dia 23 de março de 1999, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e deu-lhe provimento parcial, declarando, **incidenter tantum**, a inconstitucionalidade argüida, apenas no relativo à exigência das taxas de conservação e de limpeza, ficando a ementa do venerando acórdão assim resumida:

Ementa: – Tributária. IPTU. Parcelamento. Vencimento das parcelas. Fixação por decreto. Utilização

da Unidade Fiscal do Município – UFM para fixação de alíquota, faixa e tributação, isenção fiscal e outros fins. Taxas de Conservação e de Limpeza.

Precedente do Plenário do STF assentando o entendimento de que os elementos acima, relativos ao IPTU por não terem sido submetidos pela Constituição Federal ao princípio da legalidade estrita, podem ser fixados por meio de regulamento.

A utilização da UFM, para fim de atualização do tributo, só há de ser considerada indevida se comprovado que, com sua aplicação, os valores alcançados extrapolam os que seriam apurados mediante cálculo efetuado com base nos índices oficiais fixados pela União, no exercício de sua competência constitucional exclusiva, hipótese não configurada no caso.

No que concerne às taxas, é manifesta a sua inconstitucionalidade, por não terem por objeto serviço público divisível e referido a determinados contribuintes, não havendo possibilidade, por isso, de serem custeados senão pelo produto dos impostos gerais.

Declaração de inconstitucionalidade dos arts. 86, I, II e III; 87, I e III; 91; 93, I e II; e 94, I e II, todos da Lei nº 6.989, de 29-12-66, do Município de São Paulo.

Recurso conhecido e, em parte, provido.

O acórdão foi publicado no **Diário da Justiça** de 1º de junho de 2001 e, juntamente com as notas taquigráficas do julgamento, parecer do Ministério Público e legislação questionada, encaminhado ao Senado Federal por ofício de 29 de junho, complementado pelo Ofício nº 958/P, de 25 de outubro do mesmo ano, vindo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para manifestação, de acordo com o art. 101, III, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar.

É o relatório.

**II – Análise**

Nos precisos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Senado Federal “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Trata-se, no presente caso, de artigos da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, do Município de São Paulo, declarados inconstitucionais, incidentalmente, por decisão da Suprema Corte, transitada em julgado, e tomada por unanimidade de votos, estando observado o preceito contido no art. 97 da Lei Maior.

A comunicação do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal se fez acompanhar de cópia do acórdão, com relatório e voto, do registro taquigráfico do julgamento, da legislação questionada, bem como do parecer da Procuradoria-Geral da República, es-

tando cumpridas todas as exigências contidas no art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal.

### III – Voto

Ante o exposto, observadas as normas constitucionais e regimentais pertinentes à matéria, atendendo, mais, à conveniência e oportunidade, impõe-se que se formule projeto de resolução, em obediência ao art. 388 do Regimento Interno do Senado Federal, nos termos que se seguem:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 27, DE 2005

**Suspende a execução dos artigos 86, incisos I, II, e III; 87, incisos I e II, 91; 93, in-**

**cisos I e II; e 94, incisos I e II, todos da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, do Município de São Paulo/SP.**

O Senado Federal, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivos de diploma legal, constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 188.391-0/210 – do Estado de São Paulo, resolve:

Art. 1º É suspensa a execução dos artigos 86, incisos I, II e III; 87, incisos I e II; 91; 93, incisos I e II; e 94, incisos I e II, todos da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, do Município de São Paulo/SP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: CFS Nº 26 DE 2001

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/06/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

|                                                           |                              |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------|
| PRESIDENTE :                                              |                              |
| RELATOR: "Ad Hoc".                                        |                              |
| <b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>                      |                              |
| ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRELENTO)                       | 1-ROMEUA TUMA                |
| CÉSAR BORGES                                              | 2-MARIA DO CARMO ALVES       |
| DEMÓSTENES TORRES (Relator "Ad Hoc")                      | 3-JOSÉ AGRIPINO              |
| EDISON LOBÃO                                              | 4-JORGE BORNHAUSEN           |
| JOSÉ JORGE                                                | 5-RODOLPHO TOURINHO          |
| ALMEIDA LIMA                                              | 6- TASSO JEREISSATI          |
| ÁLVARO DIAS                                               | 7-EDUARDO AZEREDO            |
| ARTHUR VIRGÍLIO                                           | 8-LEONEL PAVAN               |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *                               | 9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*) |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                              |
| ALOIZIO MERCADANTE                                        | 1-DELCÍDIO AMARAL            |
| EDUARDO SUPLYCY                                           | 2- PAULO PAIM                |
| FERNANDO BEZERRA                                          | 3-SÉRGIO ZAMBIASI            |
| FRANCISCO PEREIRA                                         | 4-JOÃO CAPIBERIBE            |
| IDELI SALVATTI                                            | 5-SIBÁ MACHADO               |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                                  | 6-MOZARILDO CAVALCANTI       |
| SERYS SLHESSARENKO                                        | 7-MARCELO CRIVELLA           |
| <b>PMDB</b>                                               |                              |
| RAMEZ TEBET                                               | 1-NEY SUASSUNA               |
| JOÃO BATISTA MOTTA                                        | 2-LUIZ OTÁVIO                |
| JOSÉ MARANHÃO                                             | 3-SÉRGIO CABRAL              |
| MAGUITO VILELA                                            | 4-GERSON CAMATA              |
| ROMERO JUCÁ                                               | 5-LEOMAR QUINTANILHA         |
| PEDRO SIMON                                               | 6-GARIBALDI ALVES FILHO      |
| <b>PDT</b>                                                |                              |
| JEFFERSON PÉRES                                           | 1-OSMAR DIAS                 |

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 26, DE 2001

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|---------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES                                       |     |     |       |           | 1 - ROMEU TUMA                                                | X   |     |       |           |
| CÉSAR BORGES                                                   | X   |     |       |           | 2 - MARIA DO CARMO ALVES                                      |     |     |       |           |
| DEMÓSTENES TORRES                                              | X   |     |       |           | 3 - JOSÉ AGRIPINO                                             | X   |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                                   |     |     |       |           | 4 - JORGE BORNHAUSEN                                          |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGÉ                                                     |     |     |       |           | 5 - RODOLFO TOURINHO                                          | X   |     |       |           |
| ALMEIDA LIMA                                                   | X   |     |       |           | 6 - TASSO JEREISSATI                                          |     |     |       |           |
| ALVARO DIAS                                                    |     |     |       |           | 7 - EDUARDO AZEREDO                                           | X   |     |       |           |
| ARTHUR VIRGÍLIO                                                | X   |     |       |           | 8 - LEONEL PAVAN                                              |     |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *                                    |     |     |       |           | 9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR(*)                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ALOIZIO MERCADANTE                                             | X   |     |       |           | 1 - DELCÍDIO AMARAL                                           | X   |     |       |           |
| EDUARDO SUPLICY                                                | X   |     |       |           | 2 - PAULO PAIM                                                | X   |     |       |           |
| FERNANDO BEZERRA                                               |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO ZAMBIASI                                           |     |     |       |           |
| FRANCISCO PEREIRA                                              |     |     |       |           | 4 - JOÃO CAPIBERIBE                                           |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                                 |     |     |       |           | 5 - SIBA MACHADO                                              | X   |     |       |           |
| ANTÔNIO CARLOS VALADARES                                       | X   |     |       |           | 6 - MOZARILDO CAVALCANTI                                      |     |     |       |           |
| SÉRVIS SI HESSARENKO                                           | X   |     |       |           | 7 - MARCELO CRIVELLA                                          |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| RAMEZ TEBET                                                    |     |     |       |           | 1 - NEY SUASSUNA                                              |     |     |       |           |
| JOÃO BATISTA MOTTA                                             |     |     |       |           | 2 - LUIZ OTÁVIO                                               |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                  |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO CABRAL                                             |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                 | X   |     |       |           | 4 - GERSON CAMATA                                             |     |     |       |           |
| VAGO                                                           |     |     |       |           | 5 - LEOMAR QUINTANILHA                                        |     |     |       |           |
| PEDRO SIMON                                                    | X   |     |       |           | 6 - GARIBALDI ALVES FILHO                                     | X   |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                  |     |     |       |           | SUPLENTE - PDT                                                |     |     |       |           |
| JEFFERSON PERES                                                |     |     |       |           | 1 - OSMAR DIAS                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

C:\CC\J2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.



## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 2005**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**

**Suspende a execução dos arts. 86, incisos I, II e III; 87, incisos I e II; 91; 93, incisos I e II; e 94, incisos I e II, todos da Lei Municipal nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução dos arts. 86, incisos I, II e III; 87, incisos I e II; 91; 93, incisos I e II; e 94, incisos I e II, todos da Lei Municipal nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 188.391-0 – São Paulo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO IV  
Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;  
.....

Ofício nº 47/05 – Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de

Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER Nº 788, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 10, de 2002 (nº 003/2002, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 140.612-7, que declarou a inconstitucionalidade do art. 21 da Lei nº 1990, de 1º de dezembro de 1988, do Município de Manaus (AM), para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal.**

Relator: Senador **Jefferson Péres**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Demóstenes Torres**

**I – Relatório**

Pelo Ofício “S” nº 10, de 2002 (Of. nº 32-P/MC, de 9-4-2002, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, peças referentes a decisão daquela Corte Suprema nos autos do Recurso Extraordinário nº 140.612-7, em que declarou a inconstitucionalidade do art. 21 da Lei nº 1.990, de 1º-12-1988, do Município de Manaus, Estado do Amazonas.

Dispondo a respeito do antigo Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVV) a ser cobrado pelo Município de Manaus, o dispositivo em referência assim estabelece:

Art. 21. O Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVV) incide sobre a venda desses produtos, a varejo, efetuada por qualquer estabelecimento.

Parágrafo único. Entende-se por venda a varejo, a efetuada diretamente a consumidor, independentemente da quantidade e forma de acondicionamento dos produtos vendidos.

Apreciando recurso extraordinário interposto pela administração municipal contra decisão em mandado



de segurança que eximiu do pagamento do aludido tributo a Eletronorte, entendeu o relator do feito, Senhor Ministro Sydney Sanches, que “a impetrante, ora recorrida, Eletronorte-Centrais Elétricas do Norte do Brasil, ao tempo da vigência do IVV, estava na posição de “Grande Consumidor”, porque adquiria o combustível diretamente das distribuidoras, principalmente a Petrobras Distribuidora S.A., para consumi-lo em sua atividade, e não em Postos Revendedores, que estes, sim, atuam no varejo, segundo o Conselho Nacional do Petróleo. Por isso mesmo, não estava sujeita ao tributo, que só poderia ser cobrado nas vendas feitas pelos revendedores (Postos de Gasolina, etc.) aos consumidores finais”.

Esse entendimento foi acolhido pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal, em sessão de 15 de dezembro de 1999, nos termos do seguinte acórdão, publicado no **DJ**, de 2 de março último:

Ementa: Direito Constitucional e Tributário Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (Art. 156, Inc. III, da C.F., de 5-10-1988).

1. O Município de Manaus, Estado do Amazonas, ao instituir o Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVV), de que tratava o inc. III do art. 156 da C.F. de 5-10-1988, em sua redação originária, dispôs no art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 1.990, de 1º-12-1988:

“Art. 21. O Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVV) incide sobre a vendas destes produtos, a varejo, efetuada por qualquer estabelecimento.

Parágrafo único. Entende-se por Venda a Varejo, a efetuada diretamente a consumidor, independente da quantidade e da forma de acondicionamento dos produtos vendidos.”

2. Não pode, porém, ser considerada venda a varejo aquela efetuada diretamente pelas Distribuidoras de Petróleo a “Grande Consumidor”, como

é o caso da “Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – ELETRONORTE”, que delas adquire, em média mensal, 18.500.000 toneladas de combustível, para consumo próprio em suas usinas térmicas.

3. Conceito de “Venda a Varejo”, segundo a doutrina e o Conselho Nacional do Petróleo.

4. Havendo o Tribunal de Justiça do Amazonas deferido Mandado de Segurança à impetrante, para eximi-la do pagamento do

IVV, o STF, em sessão plenária, por maioria de votos, não conhecendo do RE, mantém o aresto recorrido e declara a inconstitucionalidade do art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 1.990, de 1º-12-1988, do Município de Manaus, Amazônia.

Integrando a espécie em exame, encontram-se, além de cópia do referido acórdão, também cópia das notas taquigráficas do julgamento, da certidão de trânsito em julgado, do parecer do Ministério Público e da lei estadual questionada, tudo objetivando o atendimento do prescrito no art. 387 do Regimento Interno desta Câmara Alta.

É o relatório.

## II – Análise

Nos precisos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal, compete ao Senado Federal, privativamente, “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Ainda segundo a mesma Constituição, “somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público” (art. 97).

De seu turno, estabelece o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 101, inciso III, que a esta Comissão compete “propor, por projeto de resolução, a suspensão, no todo ou em parte, de leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (Const., art. 52, X)”, prescrevendo, ainda, no art. 387, que o projeto deve ser instruído “com o texto da lei cuja execução se deva suspender, do acórdão do Supremo Tribunal Federal, do parecer do Procurador-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento

Pelo que se extrai dos autos, a decisão, além de já haver transitado em julgado, foi cancelada, segundo as notas taquigráficas em anexo, por oito dos ilustres Senhores Ministros da Suprema Corte, com o que fica atendido a exigência posta no art. 97 da Lei Fundamental.

Relativamente aos requisitos regimentais acima mencionados, tampouco existem reparos a consignar, dado o seu inteiro atendimento nas várias peças que integram o processado.

## III – Voto

Diante do exposto, e considerando-se, ainda, serem inegáveis a conveniência e a oportunidade de imprimir-se, no caso, eficácia **erga omnes** à declaração de inconstitucionalidade emanada do Supremo

Tribunal Federal, o nosso voto é no sentido da proposição do seguinte

# PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 28, DE 2005

Suspende a execução do art. 21 da Lei nº 1.990, de 1º de dezembro de 1988, do Município de Manaus, Estado do Amazonas.

O Senado Federal, considerando a inconstitucionalidade declarada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 140.612-7, do Estado do Amazonas, Resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução do art. 21 da Lei nº 1.990, de 1º de dezembro de 1988, do Município de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 10 DE 2002

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22/10/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

|                                                           |                              |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------|
| PRESIDENTE:                                               |                              |
| RELATOR: "AD HOC": <i>[assinatura]</i>                    |                              |
| <b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>                      |                              |
| ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)                     | 1-ROMEU TUMA                 |
| CÉSAR BORGES                                              | 2-MARIA DO CARMO ALVES       |
| DEMÓSTENES TORRES                                         | 3-JOSÉ AGRIPINO              |
| EDISON LOBÃO                                              | 4-JORGE BORNHAUSEN           |
| JOSÉ JORGE                                                | 5-RODOLPHO TOURINHO          |
| ALMEIDA LIMA                                              | 6-TASSO JEREISSATI           |
| ÁLVARO DIAS                                               | 7-EDUARDO AZEREDO            |
| ARTHUR VIRGÍLIO                                           | 8-LEONEL PAVAN               |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *                               | 9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*) |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                              |
| ALOIZIO MERCADANTE                                        | 1-DELCÍDIO AMARAL            |
| EDUARDO SUPLICY                                           | 2- PAULO PAIM                |
| FERNANDO BEZERRA                                          | 3-SÉRGIO ZAMBIASI            |
| FRANCISCO PEREIRA                                         | 4-JOÃO CAPIBERIBE            |
| IDELI SALVATTI                                            | 5-SIBÁ MACHADO               |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                                  | 6-MOZARILDO CAVALCANTI       |
| SERYS SLHESSARENKO                                        | 7-MARCELO CRIVELLA           |
| <b>PMDB</b>                                               |                              |
| RAMEZ TEBET                                               | 1-NEY SUASSUNA               |
| JOÃO BATISTA MOTTA                                        | 2-LUIZ OTÁVIO                |
| JOSÉ MARANHÃO                                             | 3-SÉRGIO CABRAL              |
| MAGUITO VILELA                                            | 4-GERSON CAMATA              |
| ROMERO JUCÁ                                               | 5-LEOMAR QUINTANILHA         |
| PEDRO SIMON                                               | 6-GARIBALDI ALVES FILHO      |
| <b>PDT</b>                                                |                              |
| JEFFERSON PÉRES                                           | 1-OSMAR DIAS                 |

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

Atualizada em: 07/03/2005

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|---------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES                                       |     |     |       |           | 1 - ROMEU TUMA                                                | X   |     |       |           |
| CÉSAR BORGES                                                   | X   |     |       |           | 2 - MARIA DO CARMO ALVES                                      |     |     |       |           |
| DEMÓSTENES TORRES                                              | X   |     |       |           | 3 - JOSÉ AGRIPINO                                             | X   |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                                   |     |     |       |           | 4 - JORGE BORNHAUSEN                                          |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                     |     |     |       |           | 5 - RODOLPHO TOURINHO                                         | X   |     |       |           |
| ALMEIDA LIMA                                                   | X   |     |       |           | 6 - TASSO JEREISSATI                                          |     |     |       |           |
| ÁLVARO DIAS                                                    |     |     |       |           | 7 - EDUARDO AZEREDO                                           | X   |     |       |           |
| ARTHUR VIRGÍLIO                                                | X   |     |       |           | 8 - LEONEL PAVAN                                              |     |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDI) *                                    |     |     |       |           | 9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ALOÍZIO MERCADANTE                                             | X   |     |       |           | 1 - DELCÍDIO AMARAL                                           | X   |     |       |           |
| EDUARDO SUPLICY                                                | X   |     |       |           | 2 - PAULO PAIM                                                | X   |     |       |           |
| FERNANDO BEZERRA                                               |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO ZAMBIASI                                           |     |     |       |           |
| FRANCISCO PEREIRA                                              |     |     |       |           | 4 - JOÃO CAPIBERIBE                                           |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                                 |     |     |       |           | 5 - SIBÁ MACHADO                                              | X   |     |       |           |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                                       | X   |     |       |           | 6 - MOZARILDO CAVALCANTI                                      |     |     |       |           |
| SERYS SIHESARENKO                                              | X   |     |       |           | 7 - MARCELO CRIVELLA                                          |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| RAMEZ TEBET                                                    |     |     |       |           | 1 - NEY SUASSUNA                                              |     |     |       |           |
| JOÃO BATISTA MOTA                                              |     |     |       |           | 2 - LUIZ OTÁVIO                                               |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                  |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO CABRAL                                             |     |     |       |           |
| MAGGITO VILELA                                                 | X   |     |       |           | 4 - GERSON CAMATA                                             |     |     |       |           |
| VAGO                                                           |     |     |       |           | 5 - LEOMAR QUINTANILHA                                        |     |     |       |           |
| PEDRO SIMON                                                    | X   |     |       |           | 6 - GARIBALDI ALVES FILHO                                     | X   |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                  |     |     |       |           | SUPLENTE - PDT                                                |     |     |       |           |
| JEFFERSON PERES                                                |     |     |       |           | 1 - OSMAR DIAS                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 49 SIM: 48 NÃO: -- ABSTENÇÃO: -- AUTOR: -- PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

*Assinado*  
 Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
 Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
 U:\CCJ2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 2005**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

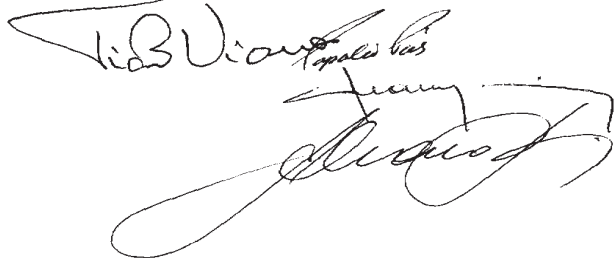
**RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**

**Suspende a execução do art. 21 da Lei Municipal nº 1.990, de 1º de dezembro de 1988, do Município de Manaus, no Estado do Amazonas.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 21 da Lei Municipal nº 1.990, de 1º de dezembro de 1988, do Município de Manaus, no Estado do Amazonas, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 140.612-7 – Amazonas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



## LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SEÇÃO IV

**Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

Art. 97. Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público.

## SEÇÃO V

**Dos Impostos dos Municípios**

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

III – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

Ofício nº 47/05 – Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER Nº 789, DE 2005.**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 27 de 2002 (nº 249/2002, na origem), do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 296035-7, que declarou a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei nº 2.080, de 30 de dezembro de 1993, do Município do Rio de Janeiro (RJ), na parte que revogou o art. 29 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, do mesmo Município, para os efeitos do art. 52, X, da Constituição Federal.**

Relator: Senador **Maguito Vilela**

**I – Relatório**

Pelo Ofício “S” nº 27, do corrente ano (nº 249–P/MC, de 2002, na origem), o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhou a esta Casa, para os fins previstos no inciso X do art. 52 da Constituição Federal, peças referentes à decisão daquela Corte Suprema nos autos do Recurso Extraordinário nº 296035-7, em que declarou a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei nº 2.080, de 30 de dezembro de 1993, na parte em que revogou o art. 29 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, ambas do Município do Rio de Janeiro, no Estado do mesmo nome.

O mencionado art. 2º revogou o modo de pagamento privilegiado do Imposto Sobre Serviços de



Qualquer Natureza (ISS) devido por sociedades civis de profissionais (sem caráter empresarial), antes calculado na forma definida pelo § 3º do art. 9º do Decreto-Lei nº 406, de 1968.

Contestada a nova forma de cálculo em ação ajuizada perante a Justiça do Estado do Rio de Janeiro, veio a matéria ao Supremo Tribunal Federal pela via do apontado recurso extraordinário, no qual aquela Colenda Corte, em 21 de agosto último, exarou o seguinte entendimento, *ipsis litteris*:

**Ementa:** ISS. Sociedades prestadoras de serviços profissionais.

O Plenário desta Corte, ao julgar o RE nº 236.604, assim decidiu:

“Constitucional. Tributário. ISS. Sociedades Prestadoras de Serviços Profissionais. Advocacia. D.L. nº 406/68, art. 9º, §§ 1º e 3º C.F., art. 151, III, art. 150, II, art. 145, § 1º.

I – O art. 9º, §§ 1º e 3º, do DL 406/68, que cuidam da base de cálculo do ISS, foram recebidos pela CF/88: art. 146, III, *a*. Inocorrência de ofensa ao art. 151, III, art. 34, ADCT/88, art. 150, II e 145, § 1º, CF/88.

II – R.E. não conhecido.”

E, no RE nº 220.323, o mesmo Plenário assim julgou:

“Constitucional. Tributário. ISS. Sociedade Prestadora de Serviços Profissionais: Base de Cálculo. D.L. nº 406, de 1968, art. 9º §§ 1º e 3º, C.F., art. 150, § 6º, redação da EC nº 3, de 1993.

I – As normas inscritas nos §§ 1º e 3º, do art. 9º do DL 406, de 1968, não implicam redução da base de cálculo do ISS. Elas simplesmente disciplinam base de cálculo de serviços distintos, no rumo do estabelecido no **caput** do art. 9º. Inocorrência de revogação pelo art. 150, § 6º, da C.F., com a redação da EC nº 3, de 1993.

II – Recepção, pela CF/88, sem alteração pela EC nº 3, de 1993 (CF, art. 150, § 6º), do art. 9º, §§ 1º e 3º, do DL nº 406/68.

III – R.E. não conhecido.”

Dessas orientações divergiu o acórdão recorrido.

Recurso extraordinário conhecido e provido.

### Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas, por unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso extraordinário, para declarar a inconstitucionalidade do artigo 2º da Lei nº 2.080, de 30 de dezembro de 1993, do município do Rio de Janeiro/RJ, na parte em que revogou o artigo 29

da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, do mesmo município, nos termos do voto do Relator.

Juntamente com o referido acórdão, são encaminhadas, ainda, cópias das notas taquigráficas do julgamento da matéria, do parecer do órgão do Ministério Público, da certidão de trânsito em julgado e da lei municipal em tela.

### II – Análise

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal, compete ao Senado Federal, privativamente, “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Ainda segundo a mesma Constituição, “somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público” (art. 97).

De seu turno, estabelece o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 101, inciso III, que a esta Comissão compete “propor, por projeto de resolução, a suspensão, no todo ou em parte, de leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (Constituição, art. 52, X)”, prescrevendo, ainda, no art. 387, que o projeto deve ser instruído “com o texto da lei cuja execução se deva suspender, do acórdão do Supremo Tribunal Federal, do parecer do Procurador-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento”.

Pelo que se extrai dos autos, a decisão já transitou em julgado, cabendo ainda aduzir, quanto ao requisito do apontado art. 97 da Lei Fundamental, que o aresto em questão, segundo ata em anexo, foi chancelado, à unanimidade, pelos nove Ministros presentes à sessão de julgamento da Suprema Corte, inclusive o próprio Presidente.

Relativamente aos requisitos regimentais acima mencionados, tampouco existem reparos a consignar, dado o seu inteiro atendimento nas várias peças que integram o processado.

Não obstante os dispositivos do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que cuidam do imposto municipal sobre serviços de qualquer natureza, tenham sido ab-rogados pela Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, tal ab-rogação em nada prejudica a declaração da inconstitucionalidade do art. 2º da Lei nº 2.080, de 30 de dezembro de 1993, do Município do Rio de Janeiro, na parte em que revogou o art. 29 da Lei municipal nº 691, de 24 de dezembro de 1984. Necessária se faz a suspensão de sua execução, haja vista que, se não expurgado do ordenamento jurídico, o dispositivo inquinado de inconstitucionalidade continuará, pelo princípio da presunção de legitimidade dos atos do Poder Público, irradiando os efeitos que lhe são próprios sobre os contribuintes do Município.

### III – Voto

Diante do exposto, o nosso voto é no sentido da propositura do seguinte



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 2005**

**Suspende a execução do art. 2º da Lei nº 2.080, de 30 de dezembro de 1993, do Município do Rio de Janeiro, na parte em que revogou o art. 29 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, do mesmo município, no Estado do Rio de Janeiro.**

O Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 52, X, da Constituição Federal, e tendo em vista o decidido pelo Supremo Tribunal Federal

nos autos do Recurso Extraordinário nº 296.035-7/RJ, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução do art. 2º da Lei nº 2.080, de 30 de dezembro de 1993, do Município do Rio de Janeiro, na parte em que revogou o art. 29 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, do mesmo município, no Estado do Rio de Janeiro.

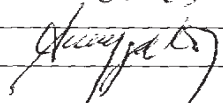
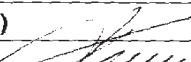
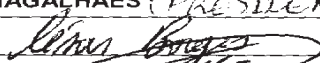
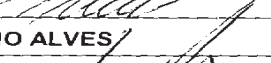
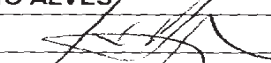
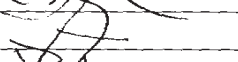
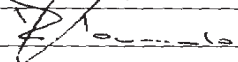
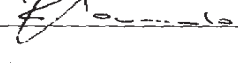
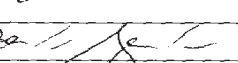
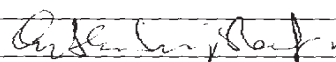
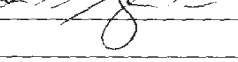
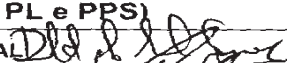
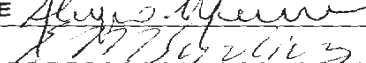
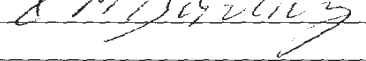
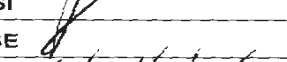
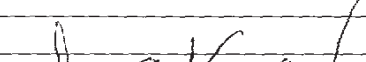
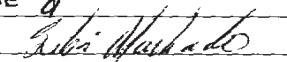
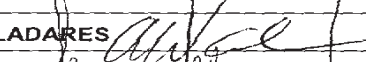
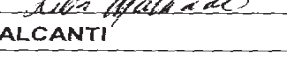
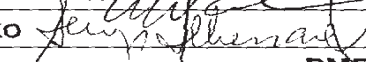
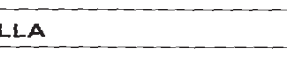
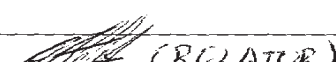
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PROPOSIÇÃO: OFS Nº 27 DE 2002**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/03/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

|                                                                                                              |                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PRESIDENTE:                 |                                                                                                               |
| RELATOR:                    |                                                                                                               |
| <b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>                                                                         |                                                                                                               |
| ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)                                                                        | 1-ROMEU TUMA               |
| CÉSAR BORGES                | 2-MARIA DO CARMO ALVES     |
| DEMÓSTENES TORRES          | 3-JOSÉ AGRIPINO           |
| EDISON LOBÃO              | 4-JORGE BORNHAUSEN       |
| JOSÉ JORGE                | 5-RODOLPHO TOURINHO      |
| ALMEIDA LIMA              | 6-TASSO JEREISSATI       |
| ÁLVARO DIAS               | 7-EDUARDO AZEREDO        |
| ARTHUR VIRGÍLIO           | 8-LEONEL PAVAN           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *                                                                                  | 9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)                                                                                  |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>                                                    |                                                                                                               |
| ALOIZIO MERCADANTE        | 1-DELCÍDIO AMARAL        |
| EDUARDO SUPLICY           | 2- PAULO PAIM            |
| FERNANDO BEZERRA          | 3-SÉRGIO ZAMBIASI        |
| FRANCISCO PEREIRA         | 4-JOÃO CAPIBERIBE        |
| IDELI SALVATTI            | 5-SIBÁ MACHADO           |
| ANTONIO CARLOS VALADARES  | 6-MOZARILDO CAVALCANTI   |
| SERYS SLHESSARENKO        | 7-MARCELO CRIVELLA       |
| <b>PMDB</b>                                                                                                  |                                                                                                               |
| RAMEZ TEBET                                                                                                  | 1-NEY SUASSUNA                                                                                                |
| JOÃO BATISTA MOTTA                                                                                           | 2-LUIZ OTÁVIO                                                                                                 |
| JOSÉ MARANHÃO                                                                                                | 3-SÉRGIO CABRAL                                                                                               |
| MAGUITO VILELA  (RELATOR) | 4-GERSON CAMATA                                                                                               |
| ROMERO JUCÁ                                                                                                  | 5-LEOMAR QUINTANILHA                                                                                          |
| PEDRO SIMON               | 6-GARIBALDI ALVES FILHO  |
| <b>PDT</b>                                                                                                   |                                                                                                               |
| JEFFERSON PÉRES                                                                                              | 1-OSMAR DIAS                                                                                                  |

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## PROPOSIÇÃO: OFS Nº 27, DE 2002

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|---------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES                                       |     |     |       |           | 1 - ROMEU TUMA                                                | X   |     |       |           |
| CÉSAR BORGES                                                   | X   |     |       |           | 2 - MARIA DO CARMO ALVES                                      |     |     |       |           |
| DEMÓSTENES TORRES                                              | X   |     |       |           | 3 - JOSÉ AGRIPINO                                             | X   |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                                   |     |     |       |           | 4 - JORGE BORNHAUSEN                                          |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                     |     |     |       |           | 5 - RODOLFO TOURINHO                                          | X   |     |       |           |
| ALMEIDA LIMA                                                   | X   |     |       |           | 6 - TASSO JEREISSATI                                          |     |     |       |           |
| ALVARO DIAS                                                    |     |     |       |           | 7 - EDUARDO AZEREDO                                           | X   |     |       |           |
| ARTHUR VIRGÍLIO                                                | X   |     |       |           | 8 - LEONEL PAVAN                                              |     |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT)*                                     |     |     |       |           | 9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ALOIZIO MERCADANTE                                             | X   |     |       |           | 1 - DELCÍDIO AMARAL                                           | X   |     |       |           |
| EDUARDO SUPLICY                                                | X   |     |       |           | 2 - PAULO PAIM                                                | X   |     |       |           |
| FERNANDO BEZERRA                                               |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO ZAMBIASI                                           |     |     |       |           |
| FRANCISCO PEREIRA                                              |     |     |       |           | 4 - JOÃO CAPIBERIBE                                           |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                                 |     |     |       |           | 5 - SIBA MACHADO                                              | X   |     |       |           |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                                       | X   |     |       |           | 6 - MOZARILDO CAVALCANTI                                      |     |     |       |           |
| SÉRVY SLESARENKO                                               | X   |     |       |           | 7 - MARCELO CRIVELLA                                          |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| RAMEZ TEBET                                                    |     |     |       |           | 1 - NEY SUASSUNA                                              |     |     |       |           |
| JOÃO BATISTA MOTA                                              |     |     |       |           | 2 - LUIZ OTAVIO                                               |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                  |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO CABRAL                                             |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                 | X   |     |       |           | 4 - GERSON CAMATA                                             |     |     |       |           |
| VAGO                                                           |     |     |       |           | 5 - LEOMAR QUINTANILHA                                        |     |     |       |           |
| PEDRO SIMON                                                    | X   |     |       |           | 6 - GARIBALDI ALVES FILHO                                     | X   |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                  |     |     |       |           | SUPLENTE - PDT                                                |     |     |       |           |
| JEFFERSON PERES                                                |     |     |       |           | 1 - OSMAR DIAS                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RIS U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 2005**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**

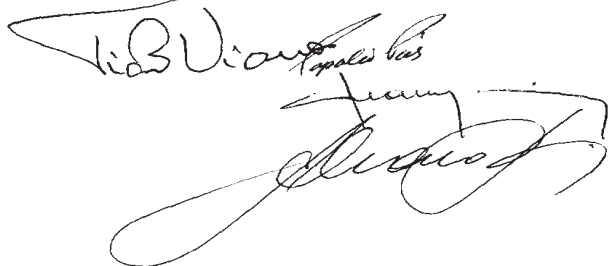
**Suspende a execução do art. 2º da Lei Municipal nº 2.080, de 30 de dezembro de 1993, do Município do Rio de Janeiro, na parte em que revogou o art. 29 da Lei Municipal nº 691, de 24 de dezembro de 1984, do mesmo Município, no Estado do Rio de Janeiro.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 2º da Lei Municipal nº 2.080, de 30 de dezembro de 1993, do Município do Rio de Janeiro, na parte em que revogou o art. 29 da Lei Municipal nº 691, de 24 de dezembro de 1984, do mesmo Município, no Estado do Rio de Janeiro, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal

Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 296.035-7 – Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO IV**  
**Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

**DECRETO-LEI Nº 406,**  
**DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968**

**Estabelece normas gerais de direito financeiro, aplicáveis aos impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre serviços de qualquer natureza, e dá outras providências.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 116,**  
**DE 31 DE JULHO DE 2003**

**Mensagem de veto**

**Dispõe sobre o Imposto sobre serviços de qualquer natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.**

Ofício nº 47/05 – Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunica a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER Nº 790, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 28, de 2002 (nº 307/2002, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da Lei Estadual nº 13.270, de 27 de julho de 1999, do Estado de Minas Gerais, do parecer da Procuradoria-**

**Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos Autos da Ação Cível Originária nº 580-6/MG, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da referida lei estadual.**

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

Mediante o Ofício “S” nº 28, de 2002 (Ofício nº 00307, de 25-11-2002, na origem), o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha a esta Casa, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da Lei Estadual nº 13.270, de 27 de julho de 1999, do Estado de Minas Gerais, do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos Autos da Ação Cível Originária nº 580, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da referida lei estadual.

Na referida ação originária, o Estado de Minas Gerais pede seja declarada inexistente sua vinculação ao Pasep, e, conseqüentemente, seja reconhecida a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 13.270, de 27 de julho de 1999.

A União apresentou contestação, argumentando com a impossibilidade jurídica do pedido, que somente poderia ser formulado em ação declaratória de constitucionalidade, e afirmado que, no mérito, não há base legal ou constitucional para que os entes Federados sejam liberados do citado recolhimento. A preliminar de impossibilidade jurídica do pedido foi refutada no despacho saneador, ensejando a interposição de agravo regimental pela União.

O Ministério Público opinou pela improcedência da ação e pela declaração de inconstitucionalidade, **incidenter tantum**, do art. 1º da Lei estadual sob análise, ficando prejudicado o recurso.

O art. 1º da Lei estadual, declarado inconstitucional, assim determina:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.179, de 22 de junho de 1971, e, conseqüentemente, cancelada a adesão do Estado ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, instituído pela Lei Complementar Federal nº 8, de 3 de dezembro de 1970.

O Relator da Ação, Senhor Ministro Maurício Corrêa, recorda que o Pasep, instituído pela Lei Complementar nº 8, de 1970, tinha por objeto o recolhimento de contribuições mensais dos entes federados e de suas respectivas empresas partícipes da administração pública indireta, para distribuição aos servidores

públicos. O art. 8º da Lei previa a faculdade de adesão ao Programa.

O Pasep não possuía natureza tributária, por isso os Estados e os Municípios podiam abster-se da contribuição e da vinculação ao Programa. Com o advento da nova Constituição, muitas alterações foram inseridas no PIS e no Pasep, e suas receitas passaram a financiar o seguro-desemprego e o abono devido aos empregados menos favorecidos. Assim, a Lei Complementar nº 8, de 1970, foi recepcionada pela nova Carta, com exceção de alguns dispositivos, que foram tacitamente revogados.

A partir de 1988, portanto, o Pasep é de cumprimento obrigatório pela União, Estados e Municípios, e, na condição de contribuição de natureza tributária, é compulsória, razão pela qual o art. 8º não foi recepcionado pela Constituição atual. Assinale-se, ademais, que o PIS/Pasep não são contribuições que se confundem com outras que a União pode instituir na forma dos arts. 149 e 195, portanto não se lhes aplicam quaisquer dos princípios ou restrições que regulam as contribuições em geral. Opinou o Relator, assim, pela inconstitucionalidade do art. 1º da Lei estadual, e o STF, por unanimidade, julgou improcedente o pedido formulado na Ação, e declarou a inconstitucionalidade do referido dispositivo.

Foi, assim, declarada incidentalmente a inconstitucionalidade, pela Suprema Corte, do art. 1º da Lei nº 13.270, de 27 de julho de 1999, do Estado de Minas Gerais, tendo sido o presente Ofício enviado a esta Casa com todos os documentos exigidos pelo art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal.

Assim, observadas as exigências contidas na Lei Maior e no Regimento Interno do Senado Federal, cumpre a esta Casa a formulação de Projeto de Resolução suspendendo o dispositivo declarado inconstitucional, em atenção ao inciso X do art. 52 da Constituição Federal, na forma do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 2005**

**Suspende a execução do art. 1º da Lei nº 13.270, de 27 de julho de 1999, do Estado de Minas Gerais.**

O Senado Federal,

Considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo de diploma legal constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Cível Originária nº 580-6/MG,

Resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 1º da Lei nº 13.270, de 27 de julho de 1999, do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: DF 5 Nº 28 DE 2002

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 231 0312005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

|                                                           |                              |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------|
| PRESIDENTE :                                              |                              |
| RELATOR: <i>Senador Eduardo Azeredo</i>                   |                              |
| <b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>                      |                              |
| ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)                     | 1-ROMEU TUMA                 |
| CÉSAR BORGES                                              | 2-MARIA DO CARMO ALVES       |
| DEMÓSTENES TORRES                                         | 3-JOSÉ AGRIPINO              |
| EDISON LOBÃO                                              | 4-JORGE BORNHAUSEN           |
| JOSÉ JORGE                                                | 5-RODOLPHO TOURINHO          |
| ALMEIDA LIMA                                              | 6- TASSO JEREISSATI          |
| ÁLVARO DIAS                                               | 7-EDUARDO AZEREDO (RELATOR)  |
| ARTHUR VIRGÍLIO                                           | 8-LEONEL PAVAN               |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *                               | 9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*) |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                              |
| ALOIZIO MERCADANTE                                        | 1-DELCÍDIO AMARAL            |
| EDUARDO SUPLICY                                           | 2- PAULO PAIM                |
| FERNANDO BEZERRA                                          | 3-SÉRGIO ZAMBIASI            |
| FRANCISCO PEREIRA                                         | 4-JOÃO CAPIBERIBE            |
| IDELI SALVATTI                                            | 5-SIBÁ MACHADO               |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                                  | 6-MOZARILDO CAVALCANTI       |
| SERYS SLHESSARENKO                                        | 7-MARCELO CRIVELLA           |
| <b>PMDB</b>                                               |                              |
| RAMEZ TEBET                                               | 1-NEY SUASSUNA               |
| JOÃO BATISTA MOTTA                                        | 2-LUIZ OTÁVIO                |
| JOSÉ MARANHÃO                                             | 3-SÉRGIO CABRAL              |
| MAGUITO VILELA                                            | 4-GERSON CAMATA              |
| ROMERO JUCÁ                                               | 5-LEOMAR QUINTANILHA         |
| PEDRO SIMON                                               | 6-GARIBALDI ALVES FILHO      |
| <b>PDT</b>                                                |                              |
| JEFFERSON PÉRES                                           | 1-OSMAR DIAS                 |

Atualizada em: 07/03/2005

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## PROPOSIÇÃO: OFS Nº 28, DE 2002

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|---------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES                                       |     |     |       |           | 1 - ROMEU TUMA                                                | X   |     |       |           |
| CÉSAR BORGES                                                   | X   |     |       |           | 2 - MARIA DO CARMO ALVES                                      |     |     |       |           |
| DEMOSTENES TORRES                                              | X   |     |       |           | 3 - JOSÉ AGRIPINO                                             | X   |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                                   |     |     |       |           | 4 - JORGE BORNHAUSEN                                          |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                     |     |     |       |           | 5 - RODOLPHO TOURINHO                                         | X   |     |       |           |
| ALMEIDA LIMA                                                   | X   |     |       |           | 6 - TASSO JEREISSATI                                          |     |     |       |           |
| ALVARO DIAS                                                    |     |     |       |           | 7 - EDUARDO AZEREDO                                           | X   |     |       |           |
| ARTHUR VIRGÍLIO                                                | X   |     |       |           | 8 - LEONEL PAVAN                                              |     |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT)*                                     |     |     |       |           | 9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ALOÍZIO MERCADANTE                                             | X   |     |       |           | 1 - DELCÍDIO AMARAL                                           | X   |     |       |           |
| EDUARDO SUPLICY                                                | X   |     |       |           | 2 - PAULO PAIM                                                | X   |     |       |           |
| FERNANDO BEZERRA                                               |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO ZAMBIAZI                                           |     |     |       |           |
| FRANCISCO PEREIRA                                              |     |     |       |           | 4 - JOÃO CAPIBERIBE                                           |     |     |       |           |
| IDELI SALVATI                                                  |     |     |       |           | 5 - SIBÁ MACHADO                                              | X   |     |       |           |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                                       | X   |     |       |           | 6 - MOZARILDO CAVALCANTI                                      |     |     |       |           |
| SERY SUTESSARENKO                                              | X   |     |       |           | 7 - MARCELO CRIVELLA                                          |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| RAMEZ TEBET                                                    |     |     |       |           | 1 - NEY SUASSUNA                                              |     |     |       |           |
| JOÃO BATISTA MOTA                                              |     |     |       |           | 2 - LUIZ OTÁVIO                                               |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                  |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO CABRAL                                             |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                 | X   |     |       |           | 4 - GERSON CAMATA                                             |     |     |       |           |
| VAGO                                                           |     |     |       |           | 5 - LEOMAR QUINTANILHA                                        |     |     |       |           |
| PEDRO SIMON                                                    | X   |     |       |           | 6 - GARIBALDI ALVES FILHO                                     | X   |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                  |     |     |       |           | SUPLENTE - PDT                                                |     |     |       |           |
| JEFFERSON PÉRES                                                |     |     |       |           | 1 - OSMAR DIAS                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 2005**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

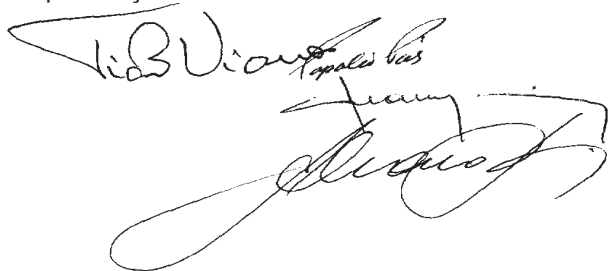
**RESOLUÇÃO Nº 2005**

**Suspende a execução do art. 1º da Lei Estadual nº 13.270, de 27 de julho de 1999, do Estado de Minas Gerais.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E suspensão a execução do art. 1º da Lei Estadual nº 13.270, de 27 de julho de 1999, do Estado de Minas Gerais, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Cível Originária nº 580-6 – Minas Gerais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



LEGISLAÇÃO CITADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV  
**Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;  
.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 8, DE 3  
DE DEZEMBRO DE 1970

**Institui o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, e dá outras providências.**

Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas

áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e II, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

.....  
§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário de que trata o art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

§ 2º As contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico de que trata o **caput** deste artigo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

I – não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação; incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

II – incidirão também sobre a importação de produtos estrangeiros ou serviços; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

III – poderão ter alíquotas: (Constitucional nº 33, de 2001)

a) **ad valorem**, tendo por base o faturamento, a receita bruta ou o valor da operação e, no caso de importação, o valor aduaneiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

b) específica, tendo por base a unidade de medida adotada. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 3º A pessoa natural destinatária das operações de importação poderá ser equiparada a pessoa jurídica, na forma da lei. (Incluído pela emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 4º A lei definirá as hipóteses em que as contribuições incidirão uma única vez. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

Art. 149-A Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 39, de 2002)

Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica. (Incluído na Emenda Constitucional nº 39, de 2002)

.....  
Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I – do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo

empregatício; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

**b)** a receita ou o faturamento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

**c)** o lucro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

II – do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

III – sobre a receita de concursos de prognósticos.

IV – do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

§ 1º As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

§ 4º A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154, I.

§ 5º Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

§ 6º As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, **b**.

§ 7º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica ou da utilização intensiva de mão-de-obra. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 10. A lei definirá os critérios de transferência de recursos para o sistema único de saúde e ações de

assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. É vedada a concessão de remissão ou anistia das contribuições sociais de que tratam os incisos I, **a**, e II deste artigo, para débitos em montante superior ao fixado em lei complementar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 12. A lei definirá os setores de atividade econômica para os quais as contribuições incidentes na forma dos incisos I, **b**; e IV do **caput**, serão não-cumulativas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

§ 13. Aplica-se o disposto no § 12 inclusive na hipótese de substituição gradual, total ou parcial, da contribuição incidente na forma do inciso I, **a**, pela incidente sobre a receita ou o faturamento. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

Ofício nº 47/05 – Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

#### **PARECER Nº 791, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e cidadania, sobre o Ofício “S” nº 5, de 2003 nº 18/2003, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 6.606, de 20 de dezembro de 1989, do Estado de São Paulo, do Parecer da Procuradoria-Geral da república, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 255.111-**

**2, que declarou a inconstitucionalidade do inciso III do art. 6º da referida lei estadual (cobrança de IPVA para aeronaves).**

Relator: Senador **Pedro Simon**

**I – Relatório**

Pelo Ofício “S” nº 5, de 2003 (Of nº 18, de 19/02/2003, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) enviou ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, juntamente com cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e da legislação objeto de decisão, versão do registro taquigráfico e do acórdão prolatado pela Excelsa Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 255.111-2, que declarou a inconstitucionalidade incidental do inciso III do art. 6º da Lei nº 6.606, de 20 de dezembro de 1989, do Estado de São Paulo.

A norma julgada inconstitucional é a seguinte:

Art. 6º Para efeito de lançamento, quanto a veículo usado, a Secretaria da Fazenda estabelecerá tabela de valores venais, levando em conta:

.....  
III – em relação a aeronaves: peso máximo de decolagem e ano de fabricação.

De acordo com os Autos, trata-se de recurso proposto por Adriano Coselli S/A Comércio e Importação contra o Estado de São Paulo, com base nos seguintes fundamentos de fato e de direito.

O Recorrente sustentou que tanto para a instituição de tributo novo, como para alteração de fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes, seria imprescindível a edição da lei complementar prevista no ad. 146 da Constituição Federal.

Prosseguiu discorrendo sobre a instituição do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), no Estado de São Paulo, a incidir, inicialmente, apenas sobre veículos terrestres.

A partir da edição da Lei estadual nº 6.606/89 pretendeu-se estender a exação às aeronaves, o que implicou a alteração do fato gerador do tributo, que passou a ser a propriedade veículos terrestres e aeronaves. Alterou-se, também, o sujeito passivo, que, além do proprietário de veículos terrestres, passou a ser ainda o proprietário de aeronaves, bem como a base de cálculo, ampliando-a, para que pudesse ser atingido o valor venal dos aviões.

O recorrente tem por inconstitucional tal regramento, com base no argumento de que para que haja ampliação da aplicação do IPVA à espécie seria necessária a edição prévia da lei complementar referida.

A Fazenda do Estado de São Paulo apresentou as suas contra-razões com base nas Súmulas nº 280, 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal, que versam sobre condições de inadmissibilidade de recurso especial e na decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo da qual se recorreu.

O juízo de admissibilidade do Tribunal **a quo** foi contrário ao conhecimento do recurso, que foi processado em razão do acolhimento de agravo pela Suprema Corte.

Por fim, cumpre consignar que a Procuradoria-Geral da República, ouvida em razão do previsto no art. 103, § 2º, da Lei Maior, opinou pelo não-provimento do recurso, alegando precedentes da Corte.

O Relator do feito, Ministro Marco Aurélio, no seu Voto, não obstante opine pelo conhecimento do recurso, conclui pelo seu desprovimento.

O argumento básico de Sua Excelência para rejeitar o pedido do recorrente para reformar a decisão impugnada foi no sentido de que o art. 155, I, c, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Estados e do Distrito Federal para instituir imposto sobre a propriedade de veículos automotores, estando incluídos na expressão veículos automotores todos aqueles veículos que tenham propulsão própria e que sirvam ao transporte de pessoas e coisas.

Nesse sentido, Sua Excelência cita lição de Cretella Júnior, “...para quem, **lato senso**, veículo automotor é o impulsionado por maquinismo interno com fabricação e circulação autorizadas, servindo para o transporte de pessoas, bens ou produtos de natureza terrestre, hídrica ou aérea” (Cf. Comentários à Constituição Brasileira, 5º Volume, arts. 127 a 1162, Ed. Saraiva, 1992).

Portanto, seria legítima a Lei nº 6.606, de 20-12-89, do Estado de São Paulo, quando estabelece a incidência do IPVA sobre a propriedade de aeronaves.

Ocorre que a maioria do Supremo Tribunal Federal dissentiu do entendimento do Ministro-Relator, a partir da opinião do Ministro Sepúlveda Pertence sobre a matéria.

O Ministro Pertence sustentou o seu voto pelo provimento do recurso com base em parecer de 1986, do então Procurador da República Moacir Antônio Machado da Silva.

Nesse parecer se sustenta a tese de que a expressão veículos automotores, no contexto do IPVA, não pode ser aplicada aos veículos aéreos e aquáticos, mas apenas aos veículos terrestres.

Para alicerçar essa tese, o ilustre parecerista se embasa em diversos argumentos, de que destacamos os seguintes.

Primeiro, a expressão veículos automotores, historicamente em nosso direito, abrangeria apenas os veículos terrestres. E assim na legislação de trânsito. Igualmente, no direito internacional, eis que a Convenção Sobre Transporte Viário, celebrada em Viena em 1968, considera veículo automotor “todo veículo motorizado que serve normalmente para o transporte viário de pessoas ou coisas ou para tração viária de veículos utilizados para o transporte de pessoas ou de coisas”.

Ademais, a legislação pátria sobre direito aeronáutico, jamais utilizaria a expressão “veículo automotor” para qualificar os veículos aéreos, que sempre teriam recebido a denominação específica de aeronaves, desde o Decreto nº 20.914, de 1932, que regulamentou a execução dos serviços aeronáuticos civis.



Além disso, a tributação de navios e aeronaves em textos constitucionais anteriores sempre foi referida de forma clara e inequívoca, quando se definiu a competência da União para cobrar “taxas de entrada, saída e estadia de navios e aeronaves (Constituição de 1934, art. 6º, II; Constituição de 1967, art. 20, III)”.

Também a legislação infraconstitucional referente a tributos aplicáveis às atividades aeronáuticas e hidroviárias sempre foi da competência da União.

Outrossim, o IPVA foi adotado, pela Emenda à Constituição nº 27, de 1985, para substituir a antiga Taxa Rodoviária Única (TRU), que, como o próprio nome indica, dizia respeito a veículos rodoviários, vale dizer, terrestres.

Enfim, o voto do Ministro Sepúlveda Pertence foi acolhido pela maioria Supremo Tribunal Federal, sendo o seguinte o teor da decisão:

Decisão: o Tribunal, por maioria, venceu o Relator. o Senhor Ministro Marco Aurélio, Presidente, não conheceu do extraordinário e declarou a inconstitucionalidade do inciso III do artigo 6º da Lei nº 6.606, de 20 de dezembro de 1989, do Estado de São Paulo. Redigirá o acórdão o Senhor Ministro Sepúlveda Pertence. Ausente, justificadamente, neste julgamento, o Senhor Ministro Nelson Jobim. Plenário. 29-5-2002.

Posteriormente, houve retificação da decisão, à vista de erro material evidente, pois se o Tribunal não tivesse conhecido do recurso, não poderia ter declarado a inconstitucionalidade da norma em questão. Tal retificação está vazada nos seguintes termos:

Retificação: Ante a existência de erro material, retificada, por unanimidade, a proclamação da decisão do Recurso Extraordinário nº 255.111-2/SP, constante da Ata da 15ª (décima quinta) sessão ordinária, publicada no Diário da Justiça de 14 de junho de 2002, para constar que o Tribunal, por maioria, vencido o Relator, o Senhor Ministro Marco Aurélio, Presidente, conheceu e deu provimento ao recurso extraordinário para deferir o mandado de segurança, declarando a inconstitucionalidade do inciso III do artigo 6º da Lei nº 6.606, de 20 de dezembro de 1989, do Estado de São Paulo. Ausentes, justificadamente, nesta retificação, os Senhores Ministros Celso de Mello e Nelson Jobim. Plenário. 24-10-2002.

A Ementa do acórdão ficou assim resumida:

EMENTA: IPVA – IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CF, ART. 155, III; CF 69, ART. 23, III E § 13, CF. EC 27/85): CAMPO DE INCIDÊNCIA QUE NÃO INCLUI EMBARCAÇÕES E AERONAVES.

O acórdão transitou em julgado em 10 de fevereiro de 2003.

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a matéria, de acordo com o art. 101, III, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar.

## II – Análise

Nos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Senado Federal “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Outrossim, o assunto está regulamentado, além do art. 101, III, nos arts. 386 a 388 do Regimento Interno desta Casa, que prevêem o conhecimento pelo Senado Federal de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, mediante comunicação do Presidente do Tribunal ou representação do Procurador-Geral da República, sendo que, no caso em tela, esse conhecimento se fez mediante a primeira das alternativas.

A comunicação do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal se fez acompanhar de cópia do acórdão, com relatório e votos, do registro taquigráfico do julgamento, do texto legal questionado, bem como do parecer da Procuradoria-Geral da República, estando cumpridas todas as exigências contidas no art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal.

Por fim, segundo entendemos, à luz dos autos, faz-se oportuno e conveniente retirar do ordenamento jurídico-legal a norma de que se trata aqui, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em sede incidental, conferindo, portanto, efeito *erga omnes* à decisão do Pretório Excelso no Recurso Extraordinário nº 255.111-2.

## III – Voto

Ante o exposto, e em especial com base nos arts. 101, III e 388 da Carta regimental desta Casa, opinamos pela apresentação do projeto resolução anexo:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 2005

**Suspende a execução do inciso III do art. 6º da Lei nº 6.606, de 20 de dezembro de 1989, do Estado de São Paulo.**

O Senado Federal, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo de diploma legal, conforme decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 255.111-2 São Paulo, resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do inciso III do art. 6º da Lei nº 6.606, de 20 de dezembro de 1989, do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,



# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 0FS Nº 05 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/03/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

|                                                           |                              |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------|
| PRESIDENTE :                                              |                              |
| RELATOR:                                                  |                              |
| <b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>                      |                              |
| ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)                     | 1-ROMEU TUMA                 |
| CÉSAR BORGES                                              | 2-MARIA DO CARMO ALVES       |
| DEMÓSTENES TORRES                                         | 3-JOSÉ AGRIPINO              |
| EDISON LOBÃO                                              | 4-JORGE BORNHAUSEN           |
| JOSÉ JORGE                                                | 5-RODOLPHO TOURINHO          |
| ALMEIDA LIMA                                              | 6- TASSO JEREISSATI          |
| ÁLVARO DIAS                                               | 7-EDUARDO AZEREDO            |
| ARTHUR VIRGÍLIO                                           | 8-LEONEL PAVAN               |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *                               | 9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*) |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                              |
| ALOIZIO MERCADANTE                                        | 1-DELCÍDIO AMARAL            |
| EDUARDO SUPLICY                                           | 2- PAULO PAIM                |
| FERNANDO BEZERRA                                          | 3-SÉRGIO ZAMBIASI            |
| FRANCISCO PEREIRA                                         | 4-JOÃO CAPIBERIBE            |
| IDELI SALVATTI                                            | 5-SIBÁ MACHADO               |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                                  | 6-MOZARILDO CAVALCANTI       |
| SERYS SLHESSARENKO                                        | 7-MARCELO CRIVELLA           |
| <b>PMDB</b>                                               |                              |
| RAMEZ TEBET                                               | 1-NEY SUASSUNA               |
| JOÃO BATISTA MOTTA                                        | 2-LUIZ OTÁVIO                |
| JOSÉ MARANHÃO                                             | 3-SÉRGIO CABRAL              |
| MAGUITO VILELA                                            | 4-GERSON CAMATA              |
| ROMERO JUCÁ                                               | 5-LEOMAR QUINTANILHA         |
| PEDRO SIMON (RELATOR)                                     | 6-GARIBALDI ALVES FILHO      |
| <b>PDT</b>                                                |                              |
| JEFFERSON PÉRES                                           | 1-OSMAR DIAS                 |

Atualizada em: 07/03/2005

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## PROPOSIÇÃO: CFS Nº 05, DE 2003

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|---------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES                                       | X   |     |       |           | 1 - ROMEU TUMA                                                | X   |     |       |           |
| CÉSAR BORGES                                                   | X   |     |       |           | 2 - MARIA DO CARMO ALVES                                      |     |     |       |           |
| DEMÓSTENES TORRES                                              |     |     |       |           | 3 - JOSÉ AGRIPINO                                             | X   |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                                   |     |     |       |           | 4 - JORGE BORNHAUSEN                                          |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                     |     |     |       |           | 5 - RODOLFO TOURINHO                                          | X   |     |       |           |
| ALMEIDA LIMA                                                   | X   |     |       |           | 6 - TASSO JEREISSATI                                          |     |     |       |           |
| ALVARO DIAS                                                    |     |     |       |           | 7 - EDUARDO AZEVEDO                                           | X   |     |       |           |
| ARTHUR VIRGÍLIO                                                | X   |     |       |           | 8 - LEONEL PAVAN                                              |     |     |       |           |
| HIVENCIO DA FONSECA (PDT) *                                    |     |     |       |           | 9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR(*)                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ALOIZIO MERCADANTE                                             | X   |     |       |           | 1 - DELCÍDIO AMARAL                                           | X   |     |       |           |
| EDUARDO SUPLÍCY                                                | X   |     |       |           | 2 - PAULO PAIM                                                | X   |     |       |           |
| FERNANDO BEZERRA                                               |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO ZAMBIASI                                           |     |     |       |           |
| FRANCISCO PEREIRA                                              |     |     |       |           | 4 - JOÃO CAPIBERIBE                                           |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                                 |     |     |       |           | 5 - SIBA MACHADO                                              | X   |     |       |           |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                                       | X   |     |       |           | 6 - MOZARILDO CAVALCANTI                                      |     |     |       |           |
| SÉRGIO SILVESSARENKO                                           | X   |     |       |           | 7 - MARCELO CRIVELLA                                          |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| RAMEZ TEBET                                                    |     |     |       |           | 1 - NEY SUASSUNA                                              |     |     |       |           |
| JOÃO BATISTA MOTTA                                             |     |     |       |           | 2 - LUIZ OTÁVIO                                               |     |     |       |           |
| JOSE MARANHÃO                                                  |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO CABRAL                                             |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                 | X   |     |       |           | 4 - GERSON CAMATA                                             |     |     |       |           |
| VAGO                                                           |     |     |       |           | 5 - LEOMAR QUINTANILHA                                        |     |     |       |           |
| PEDRO SIMON                                                    | X   |     |       |           | 6 - GARIBALDI ALVES FILHO                                     | X   |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                  |     |     |       |           | SUPLENTE - PDT                                                |     |     |       |           |
| JEFFERSON PERES                                                |     |     |       |           | 1 - OSMAR DIAS                                                |     |     |       |           |
| TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: —                                       |     |     |       |           | ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1                            |     |     |       |           |

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

## TEXTO FINAL

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 2005**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**

Suspende a execução do inciso III do art. 6º da Lei Estadual nº 6.606, de 20 de dezembro de 1989, do Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do inciso III do art. 6º da Lei Estadual nº 6.606, de 20 de dezembro de 1989, do Estado de São Paulo, em virtude da declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 255.111-2 São Paulo.

Art. 20 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....  
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

.....  
Art. 103. Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

.....  
§ 2º Declarada a inconstitucionalidade por omissão de medida para tornar efetiva norma constitucional, será dada ciência ao Poder competente para a adoção das providências necessárias e, em se tratando de órgão administrativo, para fazê-lo em trinta dias.  
.....

Art. 146. Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II – regular as limitações constitucionais ao poder de tributar;

III – estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;

b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;

c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas;

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

Parágrafo único. A lei complementar de que trata o inciso III, d, também poderá instituir um regime único de arrecadação dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observado que: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

I – será opcional para o contribuinte; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

II – poderão ser estabelecidas condições de enquadramento diferenciadas por Estado; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

III – o recolhimento será unificado e centralizado e a distribuição da parcela de recursos pertencentes aos respectivos entes Federados será imediata, vedada qualquer retenção ou condicionamento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

IV – a arrecadação, a fiscalização e a cobrança poderão ser compartilhadas pelos entes Federados, adotado cadastro nacional único de contribuintes. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

.....  
Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I – transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ain-

da que as operações e as prestações se iniciem no exterior; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

III – propriedade de veículos automotores. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....  
DECRETO Nº 20.914, DE 6 DE JANEIRO DE 1932

## Revogado

**Regula a execução dos serviços aeronáuticos civis (Decreto do Governo Provisório – Força de Lei).**

.....  
Ofício nº 47/05 – Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em Cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em Caráter terminativo, pela aprovação dos projetos de resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

## PARECER Nº 792, DE 2005

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 15, de 2003 (nº 107/2003, na origem), do Supremo Tribunal Federal, que Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado, do acórdão proferido por aquela Corte, e do registro taquigráfico, nos autos da Ação Cível Originária nº 471-3, que declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 10.533, de 1993, do Estado do Paraná (o Estado, suas autarquias e fundações deixam de integrar o Pasep).**

Relator: Senador **Jefferson Péres**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Demóstenes Torres**

## I – Relatório

Pelo Ofício “S” nº 15, de 2003 (Of. nº 107, de 23-5-2003, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), enviou ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão prolatado pela Excelsa Corte nos autos da Ação Cível Originária nº 471-3, que declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 10.533, de 1993, do Estado do Paraná.

Trata-se de ação proposta pelo Estado do Paraná em que a referida unidade Federativa requereu ao Supremo Tribunal Federal que declarasse a legalidade da Lei estadual nº 10.533/93 e a inconstitucionalidade da exigência, por parte da União, de que o Estado contribua para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Ocorre que a citada lei decidiu que o Estado do Paraná, suas autarquias e fundações deixariam de contribuir para o referido programa, o que foi posto em prática. Entretanto, a União não aceitou a cessação dessas contribuições, decidindo, inclusive, bloquear quotas do Fundo de Participação dos Estados destinadas àquela unidade da Federação.

Em razão do impasse formado, o Estado do Paraná propôs ação cível originária, com base no art. 102, I, f, da Constituição Federal, que confere competência à nossa Corte Suprema para processar e julgar, originariamente os conflitos entre a União e os Estados.

Ao apreciar a demanda o Senhor Ministro-Relator Sidney Sanches concluiu pela improcedência da ação e, em sede incidental, pela inconstitucionalidade da Lei nº 10.533/93, do Estado do Paraná.

Sua Excelência acolheu integralmente o parecer da Procuradoria-Geral da República no sentido de que o art. 239 da Constituição Federal constitucionalizou o Pasep, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, dando-lhe caráter eminentemente nacional.

Sendo assim, o Estado do Paraná, que, durante a vigência da Lei Complementar nº 8, de 1970, se obrigara, por força da Lei nº 6.278, de 23 de maio de 1972, a contribuir para o Pasep, já não poderia, mediante lei, se eximir da contribuição, pois, com o advento da Constituição Federal de 1988, a contribuição teve alterado o seu regime jurídico, deixando, ademais, de ser facultativa, para ser obrigatória, nos termos do já citado art. 239.

O voto do Ministro-Relator Sidney Sanches foi seguido pela unanimidade dos demais ministros da Corte que participaram do julgamento.



O Acórdão, que transitou em julgado em 7 de maio de 2003, decidiu rejeitar a preliminar de impossibilidade do pedido e julgar improcedente este último, declarando, incidentalmente, a inconstitucionalidade da Lei paranaense nº 10.533, de 30 de novembro de 1993, nos termos seguintes:

**“EMENTA: – DIREITO CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO.**

Contribuição para o Pasep, Ação Cível Originária, proposta pelo Estado do Paraná, contra a União Federal, visando à declaração incidental de validade e eficácia da Lei Estadual nº 10.533, de 30 de novembro de 1993, segundo a qual o Estado, suas Autarquias e Fundações deixarão de contribuir ao Programa Federal de Formação do Servidor Público; e a declaração principal de inexistência de contribuição para o Pasep.

1. O artigo 239 da Constituição Federal de 1988 constitucionalizou o Pasep, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, dando-lhe caráter eminentemente nacional, com as alterações nele enunciadas (§§ 1º, 2º, 3º e 4º). O mais foi objeto da lei, que encomendou, ou seja, a de nº 7.9998, de 11-1-1990.

2. Sendo assim, o Estado do Paraná, que, durante a vigência da Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, se obrigava, por força da Lei nº 6.278, de 23-5-1972, a contribuir para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, já não poderia se eximir da contribuição, mediante sua Lei nº 10.533, de 30-11-1993, pois, como o advento da Constituição Federal de 1988, a contribuição deixou de ser facultativa, para ser obrigatória, nos termos do art. 239.

3. Ação julgada improcedente, declarando-se, incidentalmente, a inconstitucionalidade da Lei paranaense nº 10.533, de 30-11-93, e, em consequência, a exigibilidade da contribuição do Pasep, pela União Federal, ao Estado do Paraná.

(...)”

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a matéria, de acordo com o art. 101, III, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar.

## **II – Análise**

Nos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Senado Federal “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Outrossim, o assunto está regulamentado, além do art. 101, III, nos arts. 386 a 388 do Regimento Interno desta Casa, que prevêem o conhecimento pelo Senado Federal de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, mediante comunicação do Presidente do Tribunal ou representação do Procurador-Geral da República, sendo que, no caso em tela, esse conhecimento se fez mediante a primeira das alternativas.

A comunicação do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal se fez acompanhar de cópia do acórdão, com relatório e votos, do registro taquigráfico do julgamento, do texto legal questionado, bem como do parecer da Procuradoria-Geral da República, estando, assim, cumpridas todas as exigências contidas no art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal.

Por fim, segundo entendemos, à luz dos autos, se faz oportuno e conveniente retirar do ordenamento jurídico-legal o texto legal de que se trata aqui, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em sede incidental, conferindo, portanto, efeito erga omnes à decisão do Pretório Excelso nos autos da Ação Cível Originária nº 471-3.

## **III – Voto**

Ante o exposto, e, em especial, com base nos arts. 101, III, e 388 da Carta regimental desta Casa, opinamos pela apresentação do projeto de resolução a seguir:

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 2005**

**Suspende, nos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, a execução da Lei nº 10.533, de 30 de novembro de 1993, do Estado do Paraná.**

O Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, X, da Constituição Federal e considerando a declaração de inconstitucionalidade de texto de diploma legal, conforme decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Cível Originária nº 471-3, resolve:

Art. 1º É suspensa a execução da Lei nº 10.533, de 30 de novembro de 1993, do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,



# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: DFB Nº 15 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/03/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

|                                                    |                              |
|----------------------------------------------------|------------------------------|
| PRESIDENTE :                                       |                              |
| RELATOR: "AD HOC":                                 |                              |
| BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)                      |                              |
| ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)              | 1-ROMEU TUMA                 |
| CÉSAR BORGES                                       | 2-MARIA DO CARMO ALVES       |
| DEMÓSTENES TORRES (Relator "ad hoc")               | 3-JOSÉ AGRIPINO              |
| EDISON LOBÃO                                       | 4-JORGE BORNHAUSEN           |
| JOSÉ JORGE                                         | 5-RODOLPHO TOURINHO          |
| ALMEIDA LIMA                                       | 6- TASSO JEREISSATI          |
| ÁLVARO DIAS                                        | 7-EDUARDO AZEREDO            |
| ARTHUR VIRGÍLIO                                    | 8-LEONEL PAVAN               |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *                        | 9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*) |
| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS) |                              |
| ALOIZIO MERCADANTE                                 | 1-DELCÍDIO AMARAL            |
| EDUARDO SUPICY                                     | 2- PAULO PAIM                |
| FERNANDO BEZERRA                                   | 3-SÉRGIO ZAMBIASI            |
| FRANCISCO PEREIRA                                  | 4-JOÃO CAPIBERIBE            |
| IDELI SALVATTI                                     | 5-SIBÁ MACHADO               |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                           | 6-MOZARILDO CAVALCANTI       |
| SERYS SLHESSARENKO                                 | 7-MARCELO CRIVELLA           |
| PMDB                                               |                              |
| RAMEZ TEBET                                        | 1-NEY SUASSUNA               |
| JOÃO BATISTA MOTTA                                 | 2-LUIZ OTÁVIO                |
| JOSÉ MARANHÃO                                      | 3-SÉRGIO CABRAL              |
| MAGUITO VILELA                                     | 4-GERSON CAMATA              |
| ROMERO JUCÁ                                        | 5-LEOMAR QUINTANILHA         |
| PEDRO SIMON                                        | 6-GARIBALDI ALVES FILHO      |
| PDT                                                |                              |
| JEFFERSON PÉRES                                    | 1-OSMAR DIAS                 |

Atualizada em: 07/03/2005

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

PROPOSIÇÃO: CFS Nº 15, DE 2003

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|---------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES                                       | X   |     |       |           | 1 - ROMEL TUMA                                                | X   |     |       |           |
| CÉSAR BORGES                                                   | X   |     |       |           | 2 - MARIA DO CARMO ALVES                                      |     |     |       |           |
| DEMÓSTENES TORRES                                              | X   |     |       |           | 3 - JOSÉ AGRIPINO                                             | X   |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                                   |     |     |       |           | 4 - JORGE BORNHAUSEN                                          |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                     |     |     |       |           | 5 - RODOLPHO TOURINHO                                         | X   |     |       |           |
| ALMEIDA LIMA                                                   | X   |     |       |           | 6 - TASSO JEREISSATI                                          |     |     |       |           |
| ALVARO DIAS                                                    |     |     |       |           | 7 - EDUARDO AZEVEDO                                           | X   |     |       |           |
| ARTHUR VIRGÍLIO                                                | X   |     |       |           | 8 - LÉONEL PAVAN                                              |     |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT)*                                     |     |     |       |           | 9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ALOIZIO MERCADANTE                                             | X   |     |       |           | 1 - DELCÍDIO AMARAL                                           | X   |     |       |           |
| EDUARDO SUPLÍCY                                                | X   |     |       |           | 2 - PAULO PAIM                                                | X   |     |       |           |
| FERNANDO BEZERRA                                               |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO ZAMBIASI                                           |     |     |       |           |
| FRANCISCO PEREIRA                                              |     |     |       |           | 4 - JOÃO CAPIBERIBE                                           |     |     |       |           |
| IDELI SALVAITI                                                 |     |     |       |           | 5 - SIBA MACHADO                                              | X   |     |       |           |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                                       | X   |     |       |           | 6 - MOZARILDO CAVALCANTI                                      |     |     |       |           |
| SERYS SLHESARENKO                                              | X   |     |       |           | 7 - MARCELO CRIVELLA                                          |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| RAMEZ TEBET                                                    |     |     |       |           | 1 - NEY SUASSUNA                                              |     |     |       |           |
| JOÃO BATISTA MOTTA                                             |     |     |       |           | 2 - LUIZ OTAVIO                                               |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                  |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO CABRAL                                             |     |     |       |           |
| MAGLHO VILELA                                                  | X   |     |       |           | 4 - GERSON CAMATA                                             |     |     |       |           |
| VAGO                                                           |     |     |       |           | 5 - LEOMAR QUINTANILHA                                        |     |     |       |           |
| PEDRO SIMON                                                    | X   |     |       |           | 6 - GARIBALDI ALVES FILHO                                     | X   |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                  |     |     |       |           | SUPLENTE - PDT                                                |     |     |       |           |
| JEFFERSON PERES                                                |     |     |       |           | 1 - OSMAR DIAS                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CC-12005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 2005**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

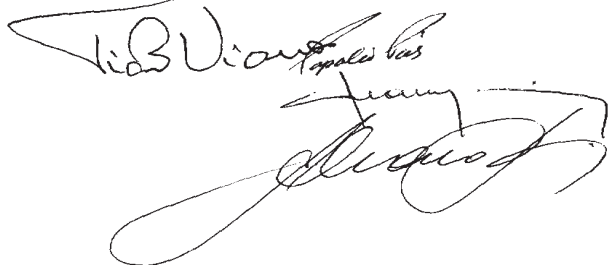
**RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**

**Suspende, nos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, a execução da Lei nº 10.533, de 30 de novembro de 1993, do Estado do Paraná.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução da Lei Estadual nº 10.533, de 30 de novembro de 1993, do Estado do Paraná, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Cível Originária nº 471-3 – Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



LEGISLAÇÃO CITADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

.....  
Ofício nº 47/05–presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em Cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa

Excelência que, em Reunião Ordinária realizada 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos projetos de resolução oferecidos como conclusão dos pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER Nº 793, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 21, de 2003 (nº 121/2003, na origem), pelo qual o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha ao Senado Federal cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 275.480-3 Paraná, bem como as demais peças necessárias, para os efeitos do art. 52, X, da Constituição Federal.**

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

**I – Relatório**

Por meio do Ofício “S” nº 21, de 2003 (nº 121-P/MC, de 2003, na origem), o Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha a esta Casa, para os fins previstos no inciso X do art. 52 da Constituição Federal, peças referentes à decisão daquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 275.480-3 Paraná, na qual declarou-se a inconstitucionalidade do art. 39 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Paraná.

É o seguinte o teor do mencionado artigo:

Art. 39. Aos prejudicados pelos atos institucionais que ainda não tiveram seus direitos reconhecidos administrativa ou judicialmente fica assegurado, mediante requerimento dirigido e aprovado pelo chefe do Poder a que estavam vinculados, o restabelecimento de todas as vantagens e direitos de que foram privados pela medida de exceção.

O referido Recurso Extraordinário foi interposto pelo Estado do Paraná com fundamento no art. 102, inciso III, alíneas a e c da Constituição da República contra acórdão do Tribunal de Justiça do Paraná, que reconheceu a legitimidade da norma inscrita no art. 39 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição daquele Estado, beneficiando com anistia ex-deputados estaduais cassados por atos institucionais, com vista ao restabelecimento de todas as vantagens e direitos deles suprimidos pelas medidas de exceção e fazendo retroagir os efeitos financeiros de tal anistia a períodos anteriores à promulgação da Carta de 1988.

A questão controvertida versa sobre a compatibilidade entre a norma estadual e o art. 8º, § 1º, do ADCT da Constituição Federal que restringiu expressamente os efeitos desse tipo de reparação, nos termos seguintes:

Art. 8º .....

§ 1º O disposto neste artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da promulgação da Constituição, vedada a remuneração de qualquer espécie em caráter retroativo.

Coube à Ministra Ellen Gracie relatar o feito, vindo a decidir pela inconstitucionalidade do dispositivo estadual, por colidente com a citada norma do ADCT, regedora da matéria.

Coube-lhe também rejeitar os embargos declaratórios opostos pelos interessados a pretexto de contradição em seu julgamento.

Em seguida, foi o recurso extraordinário remetido a julgamento pelo Tribunal Pleno do STF, que, por unanimidade, deu-lhe provimento, declarando a inconstitucionalidade do art. 39 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Paraná.

Juntamente com o mencionado acórdão, acham-se juntadas as cópias do registro taquigráfico do julgamento e do correspondente parecer do órgão do Ministério Público, bem como da respectiva certidão de trânsito em julgado e da norma estadual citada.

## II – Análise

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição, compete ao Senado Federal, privativamente, suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Ainda segundo o art. 97 da mesma Constituição, somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público.

De seu turno, estabelece o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 101, inciso III, que a esta Comissão compete propor, por projeto de resolução, a suspensão, no todo ou em parte, de leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (CF. art. 52, X), prescrevendo, ainda, no art. 387, que o projeto deve ser instruído com o texto da lei cuja execução se deva suspender, do acórdão do Supremo Tribunal Federal do parecer do Procurador-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento.

Pelo que se extrai dos autos, a decisão encaminhada já transitou em julgado, cabendo ainda aduzir, quanto ao requisito do apontado art. 97 da Lei Fundamental, que a referida decisão, segundo a correspondente ata, foi acompanhada pela unanimidade dos membros do Supremo Tribunal Federal.

Quanto aos requisitos regimentais acima referidos, tampouco existem reparos a fazer, em face do seu inteiro atendimento conforme se vê dos presentes autos.

## III – Voto

Diante do exposto e considerando, ainda, a competência constitucional do Senado Federal de conferir plena eficácia à referenciada decisão do Supremo Tribunal Federal, o nosso voto é no sentido da proposição do seguinte

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 2005

#### **Suspende a execução do art. 39 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Paraná.**

O Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 52, X, da Constituição Federal, e tendo em vista o decidido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 275.480-3 Paraná, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução do artigo 39 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: QFS Nº 21 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/03/2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

|                                                           |                                                      |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| PRESIDENTE : <i>Américo</i>                               |                                                      |
| RELATOR "AD HOC": <i>Sr. Demóstenes Torres</i>            |                                                      |
| <b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>                      |                                                      |
| ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)                     | 1-ROMEUA TUMA <i>Romeu Tuma</i>                      |
| CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>                          | 2-MARIA DO CARMO ALVES                               |
| DEMÓSTENES TORRES <i>Relator "Ad Hoc"</i>                 | 3-JOSÉ AGRIPINO <i>José Agripino</i>                 |
| EDISON LOBÃO                                              | 4-JORGE BORNHAUSEN                                   |
| JOSÉ JORGE                                                | 5-RODOLPHO TOURINHO <i>Rodolpho Tourinho</i>         |
| ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>                          | 6- TASSO JEREISSATI                                  |
| ÁLVARO DIAS                                               | 7-EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>             |
| ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>                    | 8-LEONEL PAVAN                                       |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *                               | 9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)                         |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                                                      |
| ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>              | 1-DELCÍDIO AMARAL <i>Delcídio Amaral</i>             |
| EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>                    | 2- PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>                      |
| FERNANDO BEZERRA                                          | 3-SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio Zambiasi</i>             |
| FRANCISCO PEREIRA                                         | 4-JOÃO CAPIBERIBE                                    |
| IDELI SALVATTI                                            | 5-SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>                   |
| ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>  | 6-MOZARILDO CAVALCANTI                               |
| SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>              | 7-MARCELO CRIVELLA                                   |
| <b>PMDB</b>                                               |                                                      |
| RAMEZ TEBET                                               | 1-NEY SUASSUNA                                       |
| JOÃO BATISTA MOTTA                                        | 2-LUIZ OTÁVIO                                        |
| JOSÉ MARANHÃO                                             | 3-SÉRGIO CABRAL                                      |
| MAGUITO VILELA <i>Maguito Vilela</i>                      | 4-GERSON CAMATA                                      |
| ROMERO JUCÁ                                               | 5-LEOMAR QUINTANILHA                                 |
| PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>                            | 6-GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i> |
| <b>PDT</b>                                                |                                                      |
| JEFFERSON PÉRES                                           | 1-OSMAR DIAS                                         |

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

Atualizada em: 07/03/2005



## PROPOSIÇÃO: OFS Nº 21, DE 2003

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|---------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES                                       |     |     |       |           | 1 - ROMEU TUMA                                                | X   |     |       |           |
| CÉSAR BORGES                                                   | X   |     |       |           | 2 - MARIA DO CARMO ALVES                                      |     |     |       |           |
| DEMOSTENES TORRES                                              | X   |     |       |           | 3 - JOSÉ AGRIPINO                                             | X   |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                                   |     |     |       |           | 4 - JORGE BORNHAUSEN                                          |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                     |     |     |       |           | 5 - RODOLPHO TOURINHO                                         | X   |     |       |           |
| ALMEIDA LIMA                                                   | X   |     |       |           | 6 - TASSO JEREISSATI                                          |     |     |       |           |
| ALVARO DIAS                                                    |     |     |       |           | 7 - EDUARDO AZEREDO                                           | X   |     |       |           |
| ARTHUR VIRGILIO                                                | X   |     |       |           | 8 - LEONEL PAVAN                                              |     |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *                                    |     |     |       |           | 9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ALOIZIO MERCADANTE                                             | X   |     |       |           | 1 - DELCÍDIO AMARAL                                           | X   |     |       |           |
| EDUARDO SUPLICY                                                | X   |     |       |           | 2 - PAULO PAIM                                                | X   |     |       |           |
| FERNANDO BEZERRA                                               |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO ZAMBIASI                                           |     |     |       |           |
| FRANCISCO PEREIRA                                              |     |     |       |           | 4 - JOÃO CAPIBERIBE                                           |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                                 |     |     |       |           | 5 - SIBÁ MACHADO                                              | X   |     |       |           |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                                       | X   |     |       |           | 6 - MOZARILDO CAVALCANTI                                      |     |     |       |           |
| SÉRGIO SILHESSARENKO                                           | X   |     |       |           | 7 - MARCELO CRIVELIA                                          |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| RAMÉZ TEBET                                                    |     |     |       |           | 1 - NEY SUASSUNA                                              |     |     |       |           |
| JOÃO BATISTA MOUTA                                             |     |     |       |           | 2 - LUIZ OTAVIO                                               |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                  |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO CABRAL                                             |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                 | X   |     |       |           | 4 - GERSON CAMATA                                             |     |     |       |           |
| VAGO                                                           |     |     |       |           | 5 - LEOMAR QUINTANILHA                                        |     |     |       |           |
| PEDRO SIMON                                                    | X   |     |       |           | 6 - GARIBALDI ALVES FILHO                                     | X   |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                  |     |     |       |           | SUPLENTE - PDT                                                |     |     |       |           |
| JEFFERSON PERES                                                |     |     |       |           | 1 - OSMAR DIAS                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
U:\CC\J2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 2005**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

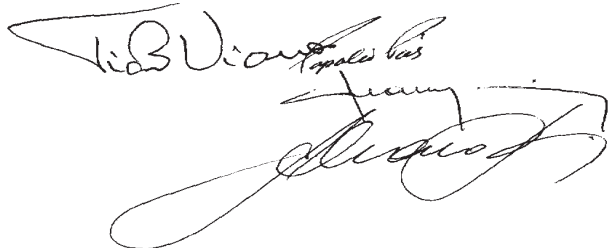
**RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**

**Suspende a execução do art. 39 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Paraná.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 39 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Paraná, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 275.480-3 – Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ...**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

.....  
Art. 97. Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público.

.....  
Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

.....  
III – julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida:

a) contrariar dispositivo desta Constituição;

.....  
c) julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face desta Constituição.

## TÍTULO X

**Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**

.....  
Art. 8º É concedida anistia aos que, no período de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição, foram atingidos, em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares, aos que foram abrangidos pelo Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961, e aos atingidos pelo Decreto-Lei nº 864, de 12 de setembro de 1969, asseguradas as promoções, na inatividade, ao cargo, emprego, posto ou graduação a que teriam direito se estivessem em serviço ativo, obedecidos os prazos de permanência em atividade previstos nas leis e regulamentos vigentes, respeitadas as características e peculiaridades das carreiras dos servidores públicos civis e militares e observados os respectivos regimes jurídicos. (Regulamento)

§ 1º O disposto neste artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da promulgação da Constituição, vedada a remuneração de qualquer espécie em caráter retroativo.

.....  
Ofício nº 47/05-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal  
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos projetos de resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1 997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER Nº 794, DE 200**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 22, de 2003, nº 117/2003, na origem) do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do parecer do Procurador-Geral da**

**República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos Autos da Reclamação nº 595-0, que declarou incidentalmente a inconstitucionalidade da expressão “Federal ou da”, constante da alínea c do inciso I do art. 106 da Constituição do Estado do Sergipe.**

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Demósteles Torres**

### **I – Relatório**

Mediante o Ofício “S” nº 22, de 2003 (Ofício nº 117, de 27-6-2003, na origem) o Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha a esta Casa, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópias do parecer do Procurador-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos Autos da Reclamação nº 595, que declarou incidentalmente, a inconstitucionalidade da expressão “Federal ou da”, constante da alínea c do inciso I do art. 106 da Constituição do Estado de Sergipe (incompetência do Tribunal de Justiça para processar e julgar ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal em face da Constituição Federal).

O dispositivo da Constituição Estadual, declarando inconstitucional, estabelece competir ao Tribunal de Justiça de Sergipe processar e julgar originariamente a ação direta de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou de lei ou ato normativo municipal em face da Constituição Federal ou do Estado.

A Reclamação que deu origem ao processo foi formulada pelo Município de Aracaju visando a suspender liminar proferida em Ação Direta de Inconstitucionalidade de lei municipal, considerando que inexistia, no sistema constitucional brasileiro, controle concentrado de constitucionalidade de lei municipal em face da Constituição Federal. Em suma, entende que o Tribunal de Justiça do Estado é competente para declarar a inconstitucionalidade de lei municipal que afronta dispositivo da Carta Federal, baseado em dispositivo da Constituição do Estado.

O parecer da Procuradoria-Geral da República ressalta que a Constituição Federal prevê apenas uma possibilidade de controle de constitucionalidade de lei ou ato normativo municipal, qual seja o denominado “controle difuso”. Nesse sentido, aponta o entendimento já sedimentado pelo Supremo Tribunal Federal de que é impossível o controle concentrado de constitucionalidade pelos Tribunais de Justiça, pois suas decisões a todos alcançaria no âmbito estadual, e a elas estaria, assim, vinculado o próprio STF. Ante essas razões, o parecer opina pela procedência da reclamação.

No Supremo, o voto do Relator, Ministro Sidney Sanches, acompanhado pelos demais ministros, assinala, igualmente, que o único controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais em face da Constituição

Federal que o nosso sistema admite, é o difuso, com incidência de seu exercício, em todos os órgãos do Poder Judiciário, quando do julgamento de cada caso concreto.

Cita, para embasar o voto, os seguintes dispositivos da Lei Maior:

Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I – processar e julgar, originariamente:

a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal;

Art. 125. ....

§ 2º Cabe aos estados a instituição de representação de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais em face da Constituição estadual, vedada a atribuição da legitimação para agir a um único órgão.

### **II – Análise**

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal, compete ao Senado Federal, privativamente, suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Ainda, de acordo com o art. 102, I, a, a competência do STF, no caso de ação direta, é a de declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual, e não de lei municipal, hipótese em que se admite apenas o controle difuso. Por outro lado, tendo em vista o disposto no citado § 2º do art. 125, o controle de constitucionalidade concentrado, em se tratando de lei municipal, só é possível em face das Constituições estaduais. A única hipótese de controle concentrado de lei municipal perante a Constituição Federal é a alegação de ofensa a preceito de Constituição estadual que reproduza dispositivo constitucional federal de observância obrigatória pelos estados.

Ora, dispõe o art. 106, inciso I letra c da Constituição do Estado de Sergipe que:

“(Compete, ainda, ao Tribunal de Justiça:

I – processar e julgar originariamente)

C – a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou atos normativos estaduais em face da Constituição Estadual e de lei ou de ato normativo municipal em face da Constituição Federal ou da Estadual”

Ora, como assevera José Afonso da Silva em parecer constante dos autos,

“A Constituição da República não faculta à jurisdição dos Estados-membros a análise direta e eventual de ofensa a seus preceitos, pois confiou com exclusividade ao Supremo Tribunal Federal a guarda de sua supremacia”.

Com base, portanto, nos dispositivos antes citados, foi declarada incidentalmente a inconstitucionalidade, pela Suprema Corte, da expressão "Federal ou da", constante da transcrita alínea c do inciso I do art. 106 da Constituição do Estado do Sergipe, tendo sido o presente Ofício enviado a esta Casa com todos os documentos exigidos pelo art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal.

### III – Voto

Observadas, assim, as exigências contidas na Lei Maior e no Regimento Interno do Senado Federal, considerando-se, ainda, a conveniência de imprimir-se eficácia, contra todos, à referenciada decisão do Egrégio Supremo Tribunal Federal, o nosso voto é no sentido da proposição do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 2005

**Suspende a execução da expressão "federal ou da", constante da alínea c do inciso I do art. 106 da Constituição do Estado de Sergipe.**

O Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 52, X, da Constituição Federal, e considerando o decidido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos nos autos da Reclamação nº 595-0 resolve:

Art. 1º É suspensa a execução da expressão "Federal ou da", constante da alínea c do inciso I do art. 106 da Constituição do Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OF5 Nº 22 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/03/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

|                                                                           |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>                                           |                                             |
| RELATOR: <i>ALMEIDA LIMA</i> <i>[Assinatura]</i> <b>DEMÓSTENES TORRES</b> |                                             |
| <b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>                                      |                                             |
| ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES <i>[Assinatura]</i> (PFL) (PFL)                  | 1-ROMEUE TUMA <i>[Assinatura]</i>           |
| CÉSAR BORGES <i>[Assinatura]</i>                                          | 2-MARIA DO CARMO ALVES <i>[Assinatura]</i>  |
| DEMÓSTENES TORRES <i>[Assinatura]</i> (PFL) (PFL)                         | 3-JOSÉ AGRIPINO <i>[Assinatura]</i>         |
| EDISON LOBÃO <i>[Assinatura]</i>                                          | 4-JORGE BORNHAUSEN <i>[Assinatura]</i>      |
| JOSÉ JORGE <i>[Assinatura]</i>                                            | 5-RODOLPHO TOURINHO <i>[Assinatura]</i>     |
| ALMEIDA LIMA <i>[Assinatura]</i>                                          | 6-TASSO JEREISSATI <i>[Assinatura]</i>      |
| ÁLVARO DIAS <i>[Assinatura]</i>                                           | 7-EDUARDO AZEREDO <i>[Assinatura]</i>       |
| ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Assinatura]</i>                                       | 8-LEONEL PAVAN <i>[Assinatura]</i>          |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *                                               | 9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)                |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>                 |                                             |
| ALOIZIO MERCADANTE <i>[Assinatura]</i>                                    | 1-DELÍCIO AMARAL <i>[Assinatura]</i>        |
| EDUARDO SUPLICY <i>[Assinatura]</i>                                       | 2-PAULO PAIM <i>[Assinatura]</i>            |
| FERNANDO BEZERRA <i>[Assinatura]</i>                                      | 3-SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Assinatura]</i>       |
| FRANCISCO PEREIRA <i>[Assinatura]</i>                                     | 4-JOÃO CAPIBERIBE <i>[Assinatura]</i>       |
| IDELI SALVATTI <i>[Assinatura]</i>                                        | 5-SIBÁ MACHADO <i>[Assinatura]</i>          |
| ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Assinatura]</i>                              | 6-MOZARILDO CAVALCANTI <i>[Assinatura]</i>  |
| SERYS SLHESSARENKO <i>[Assinatura]</i>                                    | 7-MARCELO CRIVELLA <i>[Assinatura]</i>      |
| <b>PMDB</b>                                                               |                                             |
| RAMEZ TEBET <i>[Assinatura]</i>                                           | 1-NEY SUASSUNA <i>[Assinatura]</i>          |
| JOÃO BATISTA MOTTA <i>[Assinatura]</i>                                    | 2-LUIZ OTÁVIO <i>[Assinatura]</i>           |
| JOSÉ MARANHÃO <i>[Assinatura]</i>                                         | 3-SÉRGIO CABRAL <i>[Assinatura]</i>         |
| MAGUITO VILELA <i>[Assinatura]</i>                                        | 4-GERSON CAMATA <i>[Assinatura]</i>         |
| ROMERO JUCÁ <i>[Assinatura]</i>                                           | 5-LEOMAR QUINTANILHA <i>[Assinatura]</i>    |
| PEDRO SIMON <i>[Assinatura]</i>                                           | 6-GARIBALDI ALVES FILHO <i>[Assinatura]</i> |
| <b>PDT</b>                                                                |                                             |
| JEFFERSON PÉRES <i>[Assinatura]</i>                                       | 1-OSMAR DIAS <i>[Assinatura]</i>            |

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

Atualizada em: 07-03-2005

## PROPOSIÇÃO: CFS Nº 22, DE 2003

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|---------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES                                       |     |     |       |           | 1 - ROMEU TUMA                                                | X   |     |       |           |
| CÉSAR BORGES                                                   | X   |     |       |           | 2 - MARIA DO CARMO ALVES                                      |     |     |       |           |
| DEMÓSTENES TORRES                                              | X   |     |       |           | 3 - JOSÉ AGRIPINO                                             | X   |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                                   |     |     |       |           | 4 - JORGE BORNHAUSEN                                          |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                     |     |     |       |           | 5 - RODOLPHO TOURINHO                                         | X   |     |       |           |
| ALMEIDA LIMA                                                   | X   |     |       |           | 6 - TASSO JEREISSATI                                          |     |     |       |           |
| ÁLVARO DIAS                                                    |     |     |       |           | 7 - EDUARDO AZEVEDO                                           | X   |     |       |           |
| ARTHUR VIRGÍLIO                                                | X   |     |       |           | 8 - LEONEL PAVAN                                              |     |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *                                    |     |     |       |           | 9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ALOÍZIO MERCADANTE                                             | X   |     |       |           | 1 - DELCÍDIO AMARAL                                           | X   |     |       |           |
| EDUARDO SUPLICY                                                | X   |     |       |           | 2 - PAULO PAIM                                                | X   |     |       |           |
| FERNANDO BEZERRA                                               |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO ZAMBIASI                                           |     |     |       |           |
| FRANCISCO PIREIRA                                              |     |     |       |           | 4 - JOÃO CAPIBERIBE                                           |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                                 |     |     |       |           | 5 - SIBA MACHADO                                              | X   |     |       |           |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                                       | X   |     |       |           | 6 - MOZARILDO CAVALCANTI                                      |     |     |       |           |
| SERYS SIHESARENKO                                              | X   |     |       |           | 7 - MARCELO CRIVELLA                                          |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| RAMEZ TIBET                                                    |     |     |       |           | 1 - NEY SUASSUNA                                              |     |     |       |           |
| JOÃO BATISTA MOTTA                                             |     |     |       |           | 2 - LUIZ OTÁVIO                                               |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                  |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO CABRAL                                             |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                 | X   |     |       |           | 4 - GERSON CAMATA                                             |     |     |       |           |
| VAGÓ                                                           |     |     |       |           | 5 - LEOMAR QUINTANILHA                                        |     |     |       |           |
| PEDRO SIMON                                                    | X   |     |       |           | 6 - GARIBALDI ALVES FILHO                                     | X   |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                  |     |     |       |           | SUPLENTE - PDT                                                |     |     |       |           |
| JEFFERSON PERES                                                |     |     |       |           | 1 - OSMAR DIAS                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.



## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 2005**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

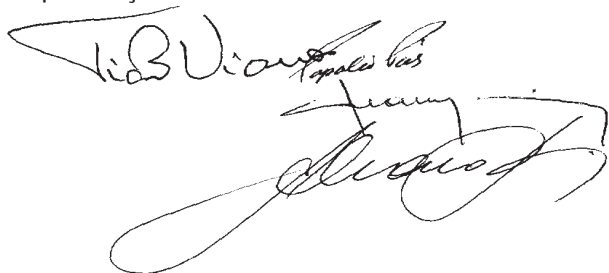
**RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**

**Suspende a execução da expressão “Federal ou da”, constante da alínea “c” do inciso I do art. 106 da Constituição do Estado de Sergipe.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução da expressão “Federal ou da” constante da alínea c do inciso I do art. 106 da Constituição do Estado de Sergipe, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Reclamação nº 595-0 – Sergipe.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ...

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

.....  
Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I – processar e julgar, originariamente:

a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....  
Art. 125. Os estados organizarão sua Justiça, observados os princípios estabelecidos nesta Constituição.

.....  
§ 2º Cabe aos estados a instituição de representação de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais em face da Constituição Estadual, vedada a atribuição da legitimação para agir a um único órgão.

Ofício nº 47/05-Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal  
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER Nº 795, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 3, de 2004 (nº 38/2003, na origem), por meio do qual o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 351.717-1, que declarou a inconstitucionalidade da alínea “h” do inciso I do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, acrescentada pelo § 1º do art. 13 da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997 (contribuição devida pelos exercentes de mandato eletivo).**

Relator: Senador **Luiz Otávio**

Relator *ad hoc*: Senador **Demóstenes Torres**

**I – Relatório**

Por meio do Ofício “S” nº 3, de 2004 (nº 38, de 19-3-04, na origem), o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) encaminhou a esta Casa, para os fins previstos no inciso X do art. 52 da Constituição Federal, peças referentes à decisão daquela Corte Suprema nos autos do Recurso Extraordinário nº 351.717-1 no qual declarou a inconstitucionalidade alínea h do inciso I do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991,

acrescentada pelo § 1º do art. 13 da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, que teve por finalidade extinguir o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC).

A mencionada alínea h do inciso I do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, acrescentada pelo § 1º do art. 13 da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, assim estabelece:

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I – como empregado:

.....  
h) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social;  
.....

O acórdão do Recurso Extraordinário nº 351.717, interposto pelo Município de Tibagi – PR, à decisão que, fundamentada em entendimento firmado pelo Plenário do Tribunal Regional Federal (TRF) – 4ª Região, concluiu pela constitucionalidade do dispositivo, está assim redigido:

CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO, PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL: PARLAMENTAR: EXERCENTE DE MANDATO ELETIVO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Lei nº 9.506, de 30-10-97. Lei nº 8.212, de 24-7-91. C.F., art. 195, II, sem a EC nº 20/98; art. 195, § 4º; art. 154, I.

I – A Lei nº 9.506/97, § 1º do art. 13, acrescentou a alínea h ao inc. I do art. 12 da Lei nº 8.212/91, tornando segurado obrigatório do regime geral de previdência social o exercente de mandato eletivo, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social.

II – Todavia, não poderia a lei criar figura nova de segurado obrigatório da previdência social, tendo em vista o disposto no art. 195, II, C.F.. Ademais, a Lei nº 9.506/97, § 1º do art. 13, ao criar figura nova de segurado obrigatório, instituiu fonte nova de custeio da seguridade social, instituindo contribuição social sobre o subsídio de agente político. A instituição dessa nova contribuição, que não estaria incidindo sobre “a folha de salários, o faturamento e os lucros” (C.F., art. 195, I, sem a EC nº 20/98), exigiria a técnica da competência residual da União, art. 154, I, ex vi do disposto no art. 195, § 4º, ambos da C.F.

É dizer, somente por lei complementar poderia ser instituída citada contribuição.

III – Inconstitucionalidade da alínea h do inc. I do art. 12 da Lei nº 8.212/91, introduzida pela Lei nº 9.506/97, § 1º do art. 13.

Foram julgados e rejeitados, também por unanimidade, os embargos declaratórios opostos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) à decisão que conheceu e deu provimento ao recurso extraordinário aqui examinado.

Juntamente com o citado acórdão, são encaminhadas ainda cópias das notas taquigráficas do julgamento e do correspondente parecer do órgão do Ministério Público, bem como da respectiva certidão de trânsito em julgado e da Lei nº 8.212/91.

## II – Análise

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal, compete ao Senado Federal, privativamente, suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Ainda segundo a mesma Constituição, somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público (art. 97).

De seu turno, estabelece o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 101, inciso III, que a esta Comissão compete propor, por projeto de resolução, a suspensão, no todo ou em parte, de leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (CF, art. 52, X), prescrevendo, ainda, no art. 387, que o projeto deve ser instruído com o texto da lei cuja execução se deva suspender, do acórdão do Supremo Tribunal Federal, do parecer do Procurador-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento.

Pelo que se extrai dos autos, a decisão encaminhada já transitou em julgado, cabendo ainda aduzir, quanto ao requisito do apontado art. 97 da Lei Fundamental, que o comentado aresto, segundo a correspondente ata, foi chancelado por unanimidade dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Relativamente aos requisitos regimentais acima mencionados, tampouco existem reparos a consignar, dado o seu inteiro atendimento nas várias peças que integram o processado. Tudo isso indica a conveniência de dar efeito erga omnes à decisão aqui analisada.

Deve-se observar, por oportuno, que Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2004, à Medida Provisória nº 167, de 2004, que regulamenta dispositivos da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, já aprovado na Câmara dos Deputados e encaminhado à revisão do Senado Federal, pretende introduzir alteração nas Leis nºs 8.212 e 8.213, de 1999, para prever a contribuição obrigatória para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) de exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social.

Se aprovado o Projeto de Lei de Conversão, será recriada a contribuição aqui contestada, uma vez que o novo diploma legal não incorrerá na inconstitucionalidade contida no § 1º do art. 13 da Lei nº 9.506, de 1997, que foi atacado pelo recurso extraordinário que é objeto do presente ofício “S” do STF, em razão de ter sido editado antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

Isso, no entanto, terá efeitos apenas para o futuro, não tendo o condão de remediar o vício em que

incorreu a alteração feita à Lei nº 8.212, de 1991, pela Lei nº 9.506, de 1997.

### III – Voto

Diante do exposto, e considerando-se, ainda, a conveniência de imprimir-se eficácia erga omnes à referenciada decisão do Egrégio Supremo Tribunal Federal, o nosso voto é no sentido da propositura do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 2005

**Suspende a execução da alínea h do inciso I do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, acrescentada pelo § 1º do art. 13 da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997.**

O Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 52, X, da Constituição Federal, e tendo em vista o decidido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 351.717-1, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução da alínea h do inciso I do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, acrescentada pelo § 1º do art. 13 da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: DFS Nº 3 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/03/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

|                                                           |                              |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------|
| PRESIDENTE: <i>Demóstenes Torres</i>                      |                              |
| RELATOR: <i>Sen. Demóstenes Torres</i>                    |                              |
| <b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>                      |                              |
| ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)                     | 1-ROMEY TUMA                 |
| CÉSAR BORGES                                              | 2-MARIA DO CARMO ALVES       |
| DEMÓSTENES TORRES                                         | 3-JOSÉ AGRIPINO              |
| EDISON LOBÃO                                              | 4-JORGE BORNHAUSEN           |
| JOSÉ JORGE                                                | 5-RODOLPHO TOURINHO          |
| ALMEIDA LIMA                                              | 6- TASSO JEREISSATI          |
| ÁLVARO DIAS                                               | 7-EDUARDO AZEREDO            |
| ARTHUR VIRGÍLIO                                           | 8-LEONEL PAVAN               |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) * (SEM VOTO)                    | 9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*) |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                              |
| ALOIZIO MERCADANTE                                        | 1-DELCÍDIO AMARAL            |
| EDUARDO SUPLICY                                           | 2- PAULO PAIM                |
| FERNANDO BEZERRA                                          | 3-SÉRGIO ZAMBASI             |
| FRANCISCO PEREIRA                                         | 4-JOÃO CAPIBERIBE            |
| IDELI SALVATTI                                            | 5-SIBÁ MACHADO               |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                                  | 6-MOZARILDO CAVALCANTI       |
| SERYS SLHESSARENKO                                        | 7-MARCELO CRIVELLA           |
| <b>PMDB</b>                                               |                              |
| RAMEZ TEBET                                               | 1-NEY SUASSUNA               |
| JOÃO BATISTA MOTTA                                        | 2-LUIZ OTÁVIO                |
| JOSÉ MARANHÃO                                             | 3-SÉRGIO CABRAL              |
| MAGUITO VILELA                                            | 4-GERSON CAMATA              |
| ROMERO JUCÁ                                               | 5-LEOMAR QUINTANILHA         |
| PEDRO SIMON                                               | 6-GARIBALDI ALVES FILHO      |
| <b>PDT</b>                                                |                              |
| JEFFERSON PÉRES                                           | 1-OSMAR DIAS                 |

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

## PROPOSIÇÃO: CFS Nº 03, DE 2004

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB))                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB))                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|---------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES                                       |     |     |       |           | 1 - ROMEU TUMA                                                | X   |     |       |           |
| CÉSAR BORGES                                                   | X   |     |       |           | 2 - MARIA DO CARMO ALVES                                      |     |     |       |           |
| DEMÓSTENES TORRES                                              | X   |     |       |           | 3 - JOSÉ AGRIPINO                                             | X   |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                                   |     |     |       |           | 4 - JORGE BORNHAUSEN                                          |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGÊ                                                     |     |     |       |           | 5 - RODOLPHO TOURINHO                                         | X   |     |       |           |
| ALMEIDA LIMA                                                   | X   |     |       |           | 6 - TASSO JEREISSATI                                          |     |     |       |           |
| ALVARO DIAS                                                    |     |     |       |           | 7 - EDUARDO AZEVEDO                                           | X   |     |       |           |
| ARTHUR VIRGÍLIO                                                | X   |     |       |           | 8 - LEONEL PAVAN                                              |     |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *                                    |     |     |       |           | 9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR(*)                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ALOIZIO MERCADANTE                                             | X   |     |       |           | 1 - DELCÍDIO AMARAL                                           | X   |     |       |           |
| EDUARDO SUPLICY                                                | X   |     |       |           | 2 - PAULO PAIM                                                | X   |     |       |           |
| FERNANDO BEZERRA                                               |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO ZAMBIASI                                           |     |     |       |           |
| FRANCISCO PEREIRA                                              |     |     |       |           | 4 - JOÃO CAPIBERIBE                                           |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                                 |     |     |       |           | 5 - SIBA MACHADO                                              | X   |     |       |           |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                                       | X   |     |       |           | 6 - MOZARILDO CAVALCANTI                                      |     |     |       |           |
| SÉRGIO SUESSARENKO                                             | X   |     |       |           | 7 - MARCELO CRIVELLA                                          |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| RAMEZ TEBET                                                    |     |     |       |           | 1 - NEY SUASSUNA                                              |     |     |       |           |
| JOÃO BATISTA MOTTA                                             |     |     |       |           | 2 - LUIZ OTÁVIO                                               |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                  |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO CABRAL                                             |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                 | X   |     |       |           | 4 - GERSON CAMATA                                             |     |     |       |           |
| VAGO                                                           |     |     |       |           | 5 - LEOMAR QUINTANILHA                                        |     |     |       |           |
| PEDRO SIMON                                                    | X   |     |       |           | 6 - GARIBALDI ALVES FILHO                                     | X   |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                  |     |     |       |           | SUPLENTE - PDT                                                |     |     |       |           |
| JEFFERSON PÉRES                                                |     |     |       |           | 1 - OSMAR DIAS                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.



**TEXTO FINAL DO  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 2005**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

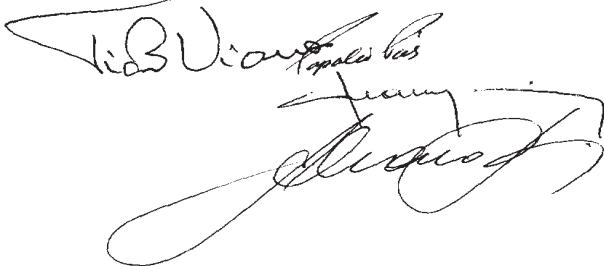
**RESOLUÇÃO Nº, DE 2005**

**Suspende a execução da alínea “h” do inciso I do art. 12 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, acrescentada pelo § 1º do art. 13 da Lei Federal nº 9.506, de 30 de outubro de 1997.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução da alínea h do inciso I do art. 12 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, acrescentada pelo § 1º do art. 13 da Lei Federal nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 351.717-1 – Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

.....  
LEI Nº 9.506, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

**Extingue o Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, e dá outras providências.**

Art. 13. O deputado federal, senador ou suplente em exercício de mandato que não estiver vinculado ao plano instituído por esta lei ou a outro regime de previdência participará, obrigatoriamente, do regime geral de previdência social a que se refere a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

§ 1º O inciso I do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea h:

“Art. 12. ....  
I – .....

.....  
h) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social;”

LEI Nº 10.887, DE 18 DE JUNHO DE 2004

**Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, incluídas suas autarquias e fundações, previsto no § 3º do art. 40 da Constituição Federal e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do regime geral de Previdência Social.

§ 2º A base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para regime próprio.



§ 3º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público, na forma do regulamento.

§ 4º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º deste artigo, não poderão ser:

I – inferiores ao valor do salário mínimo;

II – superiores ao limite máximo do salário de contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao regime geral de Previdência Social.

§ 5º Os proventos, calculados de acordo com o caput deste artigo, por ocasião de sua concessão, não poderão ser inferiores ao valor do salário mínimo nem exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Aos dependentes dos servidores titulares de cargo efetivo e dos aposentados de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, incluídas suas autarquias e fundações, falecidos a partir da data de publicação desta lei, será concedido o benefício de pensão por morte, que será igual:

I – à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite; ou

II – à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.

Parágrafo único. Aplica-se ao valor das pensões o limite previsto no art. 4º, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º Para os fins do disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios instituirão sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores e militares, ativos e inativos, e pensionistas, na forma do regulamento.

Art. 4º A contribuição social do servidor público ativo de qualquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, para a manutenção do respectivo regime próprio de previdência social, será de 11% (onze por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição.

§ 1º Entende-se como base de contribuição o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, excluídas:

I – as diárias para viagens;

II – a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III – a indenização de transporte;

IV – o salário-família

V – o auxílio-alimentação;

VI – o auxílio-creche;

VII – as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VIII – a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança; e

IX – o abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

§ 2º O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão na base de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 5º Os aposentados e os pensionistas de qualquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, contribuirão com 11% (onze por cento), incidentes sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas de acordo com os critérios estabelecidos no art. 40 da Constituição Federal e nos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.

Art. 6º Os aposentados e os pensionistas de qualquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, em gozo desses benefícios na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, contribuirão com 11% (onze por cento), incidentes sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere 60% (sessenta por cento) do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.

Parágrafo único. A contribuição de que trata o **caput** deste artigo incidirá sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos servidores e

seus dependentes que tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios com base nos critérios da legislação vigente até 31 de dezembro de 2003.

Art. 7º O servidor ocupante de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas na alínea a do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, no § 5º do art. 2º ou no § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e que opte por permanecer em atividade fará jus a abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 8º A contribuição da União, de suas autarquias e fundações para o custeio do regime de previdência, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, será o dobro da contribuição do servidor ativo, devendo o produto de sua arrecadação ser contabilizado em conta específica.

Parágrafo único. A União é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do regime decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 9º A unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores, prevista no art. 40, § 20, da Constituição Federal:

I – contará com colegiado, com participação paritária de representantes e de servidores dos Poderes da União, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar sua administração, na forma do regulamento;

II – procederá, no mínimo a cada 5 (cinco) anos, a recenseamento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime;

III – disponibilizará ao público, inclusive por meio de rede pública de transmissão de dados, informações atualizadas sobre as receitas e despesas do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 10. A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

X – vedação de inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança ou de cargo em comissão, exceto quando tais parcelas integram a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com fundamento no art.

40 da Constituição Federal, respeitado, em qualquer hipótese, o limite previsto no § 2º do citado artigo;

XI – vedação de inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, do abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

.....” (NR)

“Art. 2º A contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios publicarão, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo financeiro e orçamentário da receita e despesa previdenciárias acumuladas no exercício financeiro em curso.

§ 3º (revogado)

§ 4º (revogado)

§ 5º (revogado)

§ 6º (revogado)

§ 7º (revogado)” (NR)

“Art. 3º As alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos regimes próprios de previdência social não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.” (NR)

Art. 11. A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12. ....

I – .....

i) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social;

.....”(NR)

“Art. 69. ....

§ 4º Para efeito do disposto no **caput** deste artigo, o Ministério da Previdência Social e o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS procederão, no mínimo a cada 5 (cinco) anos, ao recenseamento previdenciário,

abrangendo todos os aposentados e pensionistas do regime geral de previdência social.” (NR)

“Art. 80. ....

.....  
VII – disponibilizará ao público, inclusive por meio de rede pública de transmissão de dados, informações atualizadas sobre as receitas e despesas do regime geral de Previdência Social, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.” (NR)

Art. 12. A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11. ....

I – .....

.....  
i) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social;

.....”(NR)

“Art. 29-B. Os salários de contribuição considerados no cálculo do valor do benefício serão corrigidos mês a mês de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.”

Art. 13. O art. 11 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. As deduções relativas às contribuições para entidades de previdência privada, a que se refere a alínea e do inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e às contribuições para o Fundo de Aposentadoria Programada Individual – FAPI, a que se refere a Lei nº 9.477, de 24 de julho de 1997, cujo ônus seja da própria pessoa física, ficam condicionadas ao recolhimento, também, de contribuições para o regime geral de previdência social ou, quando for o caso, para regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargo efetivo da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios, observada a contribuição mínima, e limitadas a 12% (doze por cento) do total dos rendimentos computados na determinação da base de cálculo do imposto devido na declaração de rendimentos.

§ 1º Aos resgates efetuados pelos quotistas de Fundo de Aposentadoria Programada Individual – FAPI aplicam-se, também, as normas de incidência do imposto de renda de que trata o art. 33 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

§ 2º Na determinação do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, o valor das despesas com contribuições para a previdência privada, a que se refere o inciso V do art. 13

da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e para os Fundos de Aposentadoria Programada Individual – FAPI, a que se refere a Lei nº 9.477, de 24 de julho de 1997, cujo ônus seja da pessoa jurídica, não poderá exceder, em cada período de apuração, a 20% (vinte por cento) do total dos salários dos empregados e da remuneração dos dirigentes da empresa, vinculados ao referido plano.

§ 3º O somatório das contribuições que exceder o valor a que se refere o § 2º deste artigo deverá ser adicionado ao lucro líquido para efeito de determinação do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido.

§ 4º O disposto neste artigo não elide a observância das normas do art. 7º da Lei nº 9.477, de 24 de julho de 1997.

§ 5º Excetuam-se da condição de que trata o caput deste artigo os beneficiários de aposentadoria ou pensão concedidas por regime próprio de previdência ou pelo regime geral de previdência social.” (NR)

Art. 14. O art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, os regimes instituidores apresentarão aos regimes de origem até o mês de maio de 2007 os dados relativos aos benefícios em manutenção em 5 de maio de 1999 concedidos a partir da promulgação da Constituição Federal.” (NR)

Art. 15. Os proventos de aposentadoria e as pensões de que tratam os arts. 1º e 2º desta lei serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social.

Art. 16. As contribuições a que se referem os arts. 4º, 5º e 6º desta lei serão exigíveis a partir de 20 de maio de 2004.

§ 1º Decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, os servidores abrangidos pela isenção de contribuição referida no § 1º do art. 3º e no § 5º do art. 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, passarão a recolher contribuição previdenciária correspondente, fazendo jus ao abono a que se refere o art. 7º desta lei.

§ 2º A contribuição de que trata o art. 1º da Lei nº 9.783, de 28 de janeiro de 1999, fica mantida até o início do recolhimento da contribuição a que se refere o caput deste artigo, para os servidores ativos.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Ficam revogados os §§ 3º, 4º 5º 6º e 7º do art. 2º, o art. 2º-A e o art. 4º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, o art. 8º da Medida Provisória

nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001, na parte em que dá nova redação ao inciso X do art. 1º, ao art. 2º e ao art. 2º-A da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a Lei nº 9.783, de 28 de janeiro de 1999.

Brasília, 18 de junho de 2004; 183º da Independência e 116º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Guido Mantega – Amir Lando.**

Ofício nº 47/05-Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

#### **PARECER Nº 796, DE 200**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 4, de 2004 (nº 40/2004, na origem), por meio do qual o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 194.657-1, que declarou a inconstitucionalidade do art. 12 e seus parágrafos da Lei nº 6.929, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto da Magistratura), do Estado do Rio Grande do Sul, e demais peças necessárias.**

Relator: Senador **Jefferson Péres**

Relator ad hoc: Senador **Demóstenes Torres**

#### **I – Relatório**

Por meio do Ofício “S” nº 4, de 2004 (nº 40-P/MC, de 26-3-2004, na origem), o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) encaminhou a esta

Casa, para os fins previstos no inciso X do art. 52 da Constituição Federal, peças referentes à decisão daquela Corte Suprema no Recurso Extraordinário (RE) nº 194.657-1, que declarou a inconstitucionalidade do art. 12 e seus parágrafos da Lei nº 6.929, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto da Magistratura), do Estado do Rio Grande do Sul.

O dispositivo impugnado, versando sobre o concurso para ingresso na Magistratura estadual, estabelece:

Art. 12. Competirá ao Tribunal de Justiça, em sessão secreta, com a participação do representante do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados, decidir, por voto da maioria de seus integrantes, conclusivamente e por livre convicção, à vista de relatório oral do Presidente da Comissão de Concurso, a respeito da admissão dos candidatos, atendendo a suas qualidades morais e aptidão para o cargo.

§ 1º Compete igualmente ao Tribunal o julgamento das provas, por livre convicção, até final classificação dos candidatos, conforme dispuser o regulamento.

§ 2º Serão excluídos, ainda que depois de realizadas as provas, os concorrentes a cujo respeito se verificar não preencherem as condições exigidas para a inscrição.

A declaração de inconstitucionalidade foi adotada pela Egrégia Corte, por unanimidade, em Sessão Plenária realizada em 4 de outubro de 2001 (fl. 32), suplementada por embargos declaratórios decididos em 12 de fevereiro de 2003 (fl. 47) e 12 de fevereiro de 2004 (fl. 57). O trânsito em julgado deu-se em 17 de março de 2004.

Acompanham o Ofício do ilustre Presidente do Supremo Tribunal Federal (fl. 1), os seguintes documentos: parecer do Ministério Público Federal (fls. 2/6); inteiro teor dos acórdãos no Recurso Extraordinário (fls. 7/4) e embargos declaratórios (fls. 35/49 e 50/58), a certidão do trânsito em julgado da decisão (fl. 59) e o texto da lei que contém o dispositivo a ser suspenso (fls. 60/75).

#### **II – Análise**

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal (CF), compete ao Senado Federal, privativamente, suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Em decorrência, o Regimento Interno do Senado Federal atribui a esta Comissão, no inciso III do art. 101, a competência para propor, por projeto de resolução,



a suspensão, no todo ou em parte, de leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

Os arts. 386 a 388 do Regimento Interno estabelecem os requisitos formais e o procedimento para suspensão da execução da lei declarada inconstitucional. No caso, o Senado tomou conhecimento da declaração proferida em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal por meio de comunicação do Presidente da Corte (art. 386, I) e os autos estão instruídos com os documentos requeridos pelo art. 387.

Cabe, então, a esta Comissão, nos termos do art. 388, combinado com o inciso II do art. 91, ambos do Regimento Interno, elaborar, discutir e votar, em decisão terminativa, o projeto de resolução suspensiva do ato declarado inconstitucional.

Para tanto, vale transcrever o acórdão do Recurso Extraordinário nº 194.657-1 (fls. 33/34), que bem consolida as razões de decidir do Tribunal (ver, em especial, os itens 1 a 4):

Concurso público: magistratura estadual: lei que concede ao Tribunal de Justiça poder de veto a candidato: inconstitucionalidade.

1. Embora a Constituição admita o condicionamento do acesso aos cargos públicos a requisitos estabelecidos em lei, esta não o pode subordinar a pressupostos que façam inócuas as inspirações do sistema de concurso público (art. 97, § 1º), que são um corolário do princípio fundamental da isonomia.

2. Além de inconciliável com a exigência constitucional do concurso público e com o princípio de isonomia, que a inspira, a eliminação de candidatos, mediante voto secreto e imotivado de um colegiado administrativo – ainda que se trate de um Tribunal – esvazia e fraudava outra garantia básica da Constituição, qual seja, a da universalidade da jurisdição do Poder Judiciário: tanto vale proibir explicitamente a apreciação judicial de um ato administrativo, quanto discipliná-lo de tal modo que se faça impossível verificar em juízo a sua eventual nulidade.

3. A circunstância de tratar-se de um concurso para a carreira da magistratura – ao contrário de legitimar o poder de “veto de consciência” a candidatos – agrava a sua ilegitimidade constitucional: acima do problema individual do direito subjetivo de acesso à função pública, situa-se o da incompatibilidade com o regime democrático de qualquer sistema que viabilize a cooptação arbitrária, como base de composição de um dos poderes do Estado.

4. O STF – por fidelidade às inspirações do princípio do concurso público – tem fulminado por diversas vezes o veto a candidato a concurso, ainda quando vinculado a conclusões de exame psicotécnico previsto em lei, se a sua realização se reduz a “entrevista em clausura, de cujos parâmetros técnicos não se tenha notícia” (RE 112.676, Rezek: com mais razão é de declarar-se a inconstitucionalidade, se à conclusão do exame psicotécnico – seja qual for a sua confiabilidade – não se vincula o Tribunal que – “conforme ele, contra ele ou apesar dele” –, recebe o poder da eliminação de candidatos, com ou sem entrevistas, por juízo da consciência de votos secretos e imotivados.

5. De reconhecer-se o direito à investidura de candidata à magistrada, que, depois de habilitada nas provas do concurso, não foi indicada à nomeação – então, de competência do Poder Executivo – por força de veto imotivado do Tribunal de Justiça.

6. Consequências patrimoniais pretéritas da preterição do direito à nomeação a calcular-se conforme o critério do STF em casos assimiláveis.

É, portanto, necessária e conveniente a suspensão da execução dos dispositivos da lei gaúcha, declarados inconstitucionais por decisão definitiva e unânime do Supremo Tribunal Federal.

### III – Voto

Diante do exposto, votamos pela suspensão da execução do art. 12 e seus parágrafos da Lei nº 6.929, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto da Magistratura), do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do seguinte Projeto de Resolução.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 2005

##### **Suspende a execução do art. 12 e seus parágrafos da Lei nº 6.929, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto da Magistratura), do Estado do Rio Grande do Sul.**

O Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 52, X, da Constituição Federal, e tendo em vista o decidido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 194.657-1.

Resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 12 e seus parágrafos da Lei nº 6.929, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto da Magistratura), do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: CFS Nº 04, DE 2004

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|---------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES                                       |     |     |       |           | 1 - ROMEU TUMA                                                | X   |     |       |           |
| CÉSAR BORGES                                                   | X   |     |       |           | 2 - MARIA DO CARMO ALVES                                      |     |     |       |           |
| DEMÓSTENES TORRES                                              | X   |     |       |           | 3 - JOSÉ AGRIPINO                                             | X   |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                                   |     |     |       |           | 4 - JORGE BORNHAUSEN                                          |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                     |     |     |       |           | 5 - RODOLPHO TOURINHO                                         | X   |     |       |           |
| ALMEIDA LIMA                                                   | X   |     |       |           | 6 - TASSO JEREISSATI                                          |     |     |       |           |
| ALVARO DIAS                                                    |     |     |       |           | 7 - EDUARDO AZEREDO                                           | X   |     |       |           |
| ARTHUR VIRGÍLIO                                                | X   |     |       |           | 8 - LEONEL PAVAN                                              |     |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *                                    |     |     |       |           | 9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ALOÍZIO MERCADANTE                                             | X   |     |       |           | 1 - DELCÍDIO AMARAL                                           | X   |     |       |           |
| EDUARDO SUPLICY                                                | X   |     |       |           | 2 - PAULO PAIM                                                | X   |     |       |           |
| FERNANDO BEZERRA                                               |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO ZAMBIASI                                           |     |     |       |           |
| FRANCISCO PEREIRA                                              |     |     |       |           | 4 - JOÃO CAPIBERIBE                                           |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                                 |     |     |       |           | 5 - SIBÁ MACHADO                                              | X   |     |       |           |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                                       | X   |     |       |           | 6 - MOZARILDO CAVALCANTI                                      |     |     |       |           |
| SÉRGIO SHESSARENKO                                             | X   |     |       |           | 7 - MARCELO CRIVELLA                                          |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| RAMEZ TEBET                                                    |     |     |       |           | 1 - NEY SUASSUNA                                              |     |     |       |           |
| JOÃO BATISTA MOTTA                                             |     |     |       |           | 2 - LUIZ OTÁVIO                                               |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                  |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO CABRAL                                             |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                 | X   |     |       |           | 4 - GERSON CAMATA                                             |     |     |       |           |
| VAGO                                                           |     |     |       |           | 5 - LEOMAR QUINTANILHA                                        |     |     |       |           |
| PEDRO SIMON                                                    | X   |     |       |           | 6 - GARIBALDI ALVES FILHO                                     | X   |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                  |     |     |       |           | SUPLENTE - PDT                                                |     |     |       |           |
| JEFFERSON PERES                                                |     |     |       |           | 1 - OSMAR DIAS                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

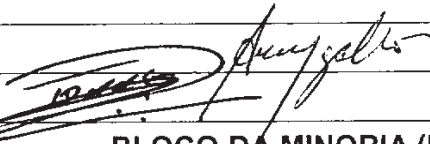
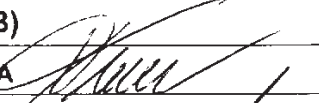
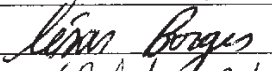
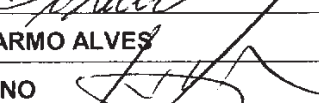
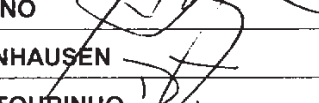
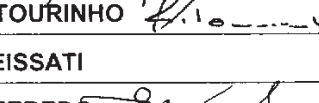
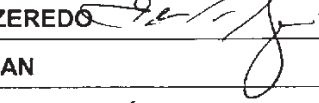
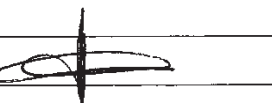
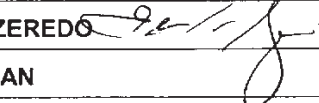
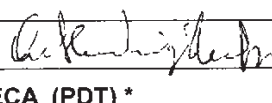
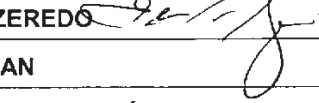
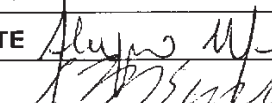
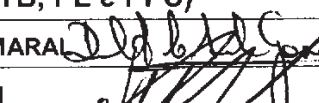
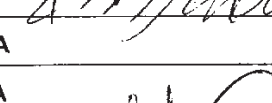
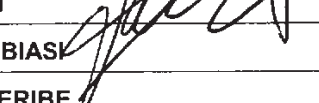
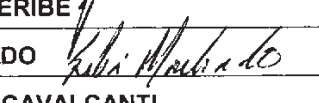
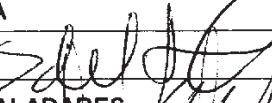
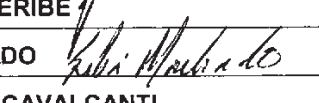
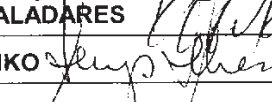
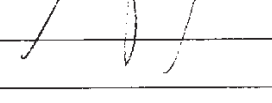
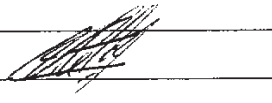
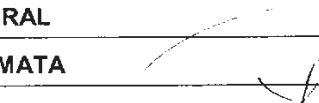
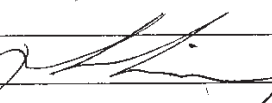
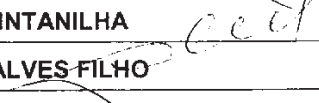
U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 0FS Nº 4 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/03/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

|                                                                                                              |                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PRESIDENTE :                                                                                                 |                                                                                                               |
| RELATOR: "AD HOC"           |                                                                                                               |
| <b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>                                                                         |                                                                                                               |
| ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)                                                                        | 1-ROMEU TUMA               |
| CÉSAR BORGES                | 2-MARIA DO CARMO ALVES     |
| DEMÓSTENES TORRES (Relator "Ad hoc")                                                                         | 3-JOSÉ AGRIPINO            |
| EDISON LOBÃO                                                                                                 | 4-JORGE BORNHAUSEN         |
| JOSÉ JORGE                                                                                                   | 5-RODOLPHO TOURINHO       |
| ALMEIDA LIMA                | 6- TASSO JEREISSATI                                                                                           |
| ÁLVARO DIAS                                                                                                  | 7-EDUARDO AZEREDO         |
| ARTHUR VIRGÍLIO            | 8-LEONEL PAVAN            |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *                                                                                  | 9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)                                                                                  |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>                                                    |                                                                                                               |
| ALOIZIO MERCADANTE        | 1-DELCÍDIO AMARAL        |
| EDUARDO SUPLICY           | 2- PAULO PAIM            |
| FERNANDO BEZERRA                                                                                             | 3-SÉRGIO ZAMBIASI        |
| FRANCISCO PEREIRA                                                                                            | 4-JOÃO CAPIBERIBE                                                                                             |
| IDELI SALVATTI            | 5-SIBÁ MACHADO           |
| ANTONIO CARLOS VALADARES  | 6-MOZARILDO CAVALCANTI                                                                                        |
| SERYS SLHESSARENKO        | 7-MARCELO CRIVELLA                                                                                            |
| <b>PMDB</b>                                                                                                  |                                                                                                               |
| RAMEZ TEBET                                                                                                  | 1-NEY SUASSUNA                                                                                                |
| JOÃO BATISTA MOTTA                                                                                           | 2-LUIZ OTÁVIO                                                                                                 |
| JOSÉ MARANHÃO                                                                                                | 3-SÉRGIO CABRAL                                                                                               |
| MAGUITO VILELA            | 4-GERSON CAMATA          |
| ROMERO JUCÁ                                                                                                  | 5-LEOMAR QUINTANILHA                                                                                          |
| PEDRO SIMON               | 6-GARIBALDI ALVES FILHO  |
| <b>PDT</b>                                                                                                   |                                                                                                               |
| JEFFERSON PÉRES                                                                                              | 1-OSMAR DIAS                                                                                                  |

Atualizada em: 07/03/2005

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 2005**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

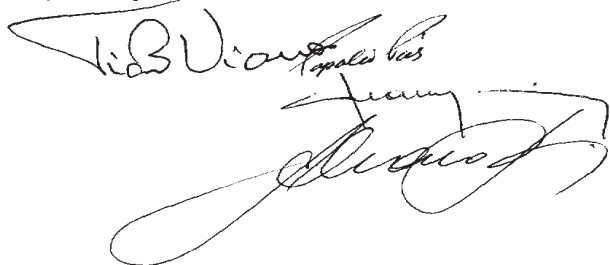
**RESOLUÇÃO Nº , DE 2005**

**Suspende a execução do art. 12 e seus parágrafos da Lei Estadual nº 6.929, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto da Magistratura), do Estado do Rio Grande do Sul.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 12 e seus parágrafos da Lei Estadual nº 6.929, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto da Magistratura), do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 194.657-1 – Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



LEGISLAÇÃO CITADA  
DA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

SEÇÃO IV  
**Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;  
.....

Ofício nº 47/05-Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução

oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER Nº 797, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 17, de 2004 (nº 108/2004, na origem), por meio do qual o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 408.830-4, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 2º e 4º do Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, frente à Constituição de 1967 (quota de contribuição nas exportações de café) e demais peças necessárias.**

Relator: Senador Tasso Jereissati

Relator *ad hoc*: Senador **Demóstenes Torres**

**I – Relatório**

Por meio do Ofício “S” nº 17, de 2004 (nº 108-P/MC, de 9-7-04, na origem), o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), encaminhou a esta Casa, para os fins previstos no inciso X do art. 52 da Constituição Federal, peças referentes à decisão daquela Corte Suprema nos autos do Recurso Extraordinário nº 408.830-4, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 2º e 4º do Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, frente à Constituição de 1967 (quota de contribuição nas exportações de café).

Os arts. 2º e 4º do Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, estabelecem:

Art. 2º Nas exportações de café, volta a incidir a quota de contribuição instituída pela Instrução nº 205, de 12 de maio de 1961, da antiga Superintendência da Moeda e do Crédito, com as alterações deste decreto-lei.

.....  
Art. 4º O valor da quota da contribuição será fixado pelo Presidente do Instituto Brasileiro do Café (IBC), ouvido o Conselho Nacional de Política Cafeeira (CNPC), criado pelo Decreto nº 93.536, de 5 de novembro de 1986.

Parágrafo único. Em caso de urgência decorrente das oscilações internacionais do

preço do café, o valor da quota poderá ser alterado, para maior ou para menor, pelo Presidente do IBC, 'ad referendum' do Conselho Nacional de Política Cafeeira.

.....

A mencionada decisão foi adotada, por unanimidade, em Sessão Plenária realizada em 15 de abril de 2004, conforme item II do acórdão, cuja ementa dispõe:

Constitucional. Tributário. Contribuição. IBC. Café: Exportação: Cota de Contribuição. DL nº 2.295, de 21-11-86, artigos 3º e 4º CF/1967, art. 21, § 2º, I; CF, 1988, art. 149.

I – Não recepção, pela CF/88, da cota de contribuição nas exportações de café: DL nº 2.295/86, arts. 3º e 4º. Precedentes do STF.

II – Inconstitucionalidade da cota de contribuição do IBC – DL nº 2.295/86, arts. 2º e 4º, frente à CF/67, art. 21, I, **ex vi** do disposto no inciso I do § 2º do mesmo art. 21.

III – RE conhecido e improvido.

Acompanham o Ofício do ilustre Presidente do Supremo Tribunal Federal, em anexo, o texto do decreto-lei que contém os dispositivos impugnados, o inteiro teor do acórdão, o parecer do Ministério Público Federal e a certidão do trânsito em julgado da decisão.

## II – Análise

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal (CF), compete ao Senado Federal, privativamente, suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Por sua vez, o Regimento Interno do Senado Federal estabelece, no inciso III do art. 101, que a esta Comissão compete propor, por projeto de resolução, a suspensão, no todo ou em parte, de leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (CF, art. 52, X).

Os arts. 386 a 388 do Regimento Interno estabelecem os requisitos formais e o procedimento para suspensão, pelo Senado, da execução de lei inconstitucional. No caso, estão perfeitamente atendidas as condições necessárias.

Com efeito, a Casa tomou conhecimento da declaração proferida em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal por meio de comunicação do Presidente dessa Corte (art. 386, I). Além disso, os autos estão instruídos com os documentos requeridos pelo art. 387.

Cabe, então, a esta Comissão, nos termos do art. 388 c/c o art. 91, II, elaborar, discutir e votar, dispensada a manifestação do Plenário (art. 58, § 2º, I, da CF), projeto de resolução suspensiva do ato declarado inconstitucional.

Conforme acórdão, a decisão foi tomada pelo Plenário do STF, por unanimidade, o que demonstra estar atendida a exigência do art. 97 da Constituição, segundo a qual somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ... poderão os tribunais declarar a inconstitu-

cionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público. Tal decisão transitou em julgado em 16 de junho de 2004, como atesta certidão juntada aos presentes autos.

Além disso, o próprio Relator, Ministro Carlos Velloso, deixa assentado em seu voto que o julgamento confirma precedentes do Pretório Excelso, nos Recursos Extraordinários (RE) 191.044/SP, 191.203/SP, 191.246/SP e 198.554/SP. Aliás, é desse primeiro RE, em voto do Ministro Ilmar Galvão, também lembrado pelo parecer do Ministério Público, que se colhem os fundamentos da inconstitucionalidade apontada:

Significa que o Poder Executivo, na vigência da Carta pretérita, não podia receber delegação de competência para fixar a alíquota inicial ou a base de cálculo inicial de qualquer tributo, mas tão-somente para alterar os referidos elementos cujas condições e limites haveria, necessariamente, de ser estabelecidos por meio de lei.

.....

Vale dizer que o tributo nasceu desprovido de um dos seus elementos essenciais, isto é, alíquota fixada em lei, na forma prevista no art. 2º do art. 21 da EC nº 1/69.

.....

Por isso mesmo, a Carta de 1988 não encontrou tributo suscetível de ser por ela recebido, na forma prevista no art. 34, § 5º, do ADCT. Pelo motivo já apontado de que o DL nº 2.295/86, revelara desde a sua edição, incompatível com a EC nº 1/69 e, conseqüente, sem qualquer validade. [Trecho transcrito às fls. 22 do OFS nº 17/2004].

Justifica-se, pois, a suspensão da execução dos dispositivos declarados inconstitucionais frente à Constituição de 1967 por decisão definitiva e unânime do Supremo Tribunal Federal.

## III – Voto

Diante do exposto, votamos pela suspensão da execução dos arts. 2º e 4º do Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, nos termos do seguinte projeto de resolução.

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 2005

#### **Suspende a execução dos arts. 2º e 4º do Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986.**

O Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 52, X, da Constituição Federal, e tendo em vista o decidido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 408.830-4,

Resolve:

Art. 1º É suspensa a execução dos arts. 2º e 4º do Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: CFE Nº 17 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/05/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

|                                                           |                                                      |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| PRESIDENTE: <i>Ante Cely Figueira</i>                     |                                                      |
| RELATOR: "Ad Hoc": Sen. Demóstenes Torres                 |                                                      |
| <b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>                      |                                                      |
| ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)                     | 1-ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>                       |
| CÉSAR BORGES <i>Cesar Borges</i>                          | 2-MARIA DO CARMO ALVES                               |
| DEMÓSTENES TORRES <i>Demostenes Torres</i>                | 3-JOSÉ AGRIPINO                                      |
| EDISON LOBÃO                                              | 4-JORGE BORNHAUSEN                                   |
| JOSÉ JORGE                                                | 5-RODOLPHO TOURINHO <i>Rodolpho Tourinho</i>         |
| ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>                          | 6- TASSO JEREISSATI                                  |
| ÁLVARO DIAS                                               | 7-EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>             |
| ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgilio</i>                    | 8-LEONEL PAVAN                                       |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *                               | 9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)                         |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                                                      |
| ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>              | 1-DELCÍDIO AMARAL <i>Delcidio Amaral</i>             |
| EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>                    | 2- PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>                      |
| FERNANDO BEZERRA                                          | 3-SÉRGIO ZAMBIASI                                    |
| FRANCISCO PEREIRA                                         | 4-JOÃO CAPIBERIBE                                    |
| IDELI SALVATTI                                            | 5-SIBÁ MACHADO <i>Siba Machado</i>                   |
| ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>  | 6-MOZARILDO CAVALCANTI                               |
| SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>              | 7-MARCELO CRIVELLA                                   |
| <b>PMDB</b>                                               |                                                      |
| RAMEZ TEBET                                               | 1-NEY SUASSUNA                                       |
| JOÃO BATISTA MOTTA                                        | 2-LUIZ OTÁVIO                                        |
| JOSÉ MARANHÃO                                             | 3-SÉRGIO CABRAL                                      |
| MAGUITO VILELA <i>Maguito Vilela</i>                      | 4-GERSON CAMATA                                      |
| ROMERO JUCÁ                                               | 5-LEOMAR QUINTANILHA                                 |
| PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>                            | 6-GARIBALDI ALVES FÍLHO <i>Garibaldi Alves Filho</i> |
| <b>PDT</b>                                                |                                                      |
| JEFFERSON PÉRES                                           | 1-OSMAR DIAS                                         |

Atualizada em: 07/03/2005

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 17, DE 2004

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|---------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES                                       |     |     |       |           | 1 - ROMEU TUMA                                                | X   |     |       |           |
| CÉSAR BORGES                                                   | X   |     |       |           | 2 - MARIA DO CARMO ALVES                                      |     |     |       |           |
| DEMÓSTENES TORRES                                              | X   |     |       |           | 3 - JOSÉ AGRIPINO                                             | X   |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                                   |     |     |       |           | 4 - JORGE BORNHAUSEN                                          |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                     |     |     |       |           | 5 - RODOLPHO TOURINHO                                         | X   |     |       |           |
| ALMEIDA LIMA                                                   | X   |     |       |           | 6 - TASSO JEREISSATI                                          |     |     |       |           |
| ALVARO DIAS                                                    |     |     |       |           | 7 - EDUARDO AZEREDO                                           | X   |     |       |           |
| ARTHUR VIRGÍLIO                                                | X   |     |       |           | 8 - LEONEL PAVAN                                              |     |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *                                    |     |     |       |           | 9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ALOIZIO MERCADANTE                                             | X   |     |       |           | 1 - DELCÍDIO AMARAL                                           | X   |     |       |           |
| EDUARDO SUPLICY                                                | X   |     |       |           | 2 - PAULO PAIM                                                | X   |     |       |           |
| FERNANDO BEZERRA                                               |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO ZAMBIASI                                           |     |     |       |           |
| FRANCISCO PEREIRA                                              |     |     |       |           | 4 - JOÃO CAPIBERIBE                                           |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                                 |     |     |       |           | 5 - SIBÁ MACHADO                                              | X   |     |       |           |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                                       | X   |     |       |           | 6 - MOZARILDO CAVALCANTI                                      |     |     |       |           |
| SERYS SLHESARENKO                                              | X   |     |       |           | 7 - MARCELO CRIVELLA                                          |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| RAMEZ TUBET                                                    |     |     |       |           | 1 - NEY SUASSUNA                                              |     |     |       |           |
| JOÃO BATISTA MOTTA                                             |     |     |       |           | 2 - LUIZ OTÁVIO                                               |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                  |     |     |       |           | 3 - SÉRGIO CABRAL                                             |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                 | X   |     |       |           | 4 - GERSON CAMATA                                             |     |     |       |           |
| VAGO                                                           |     |     |       |           | 5 - LEOMAR QUINTANILHA                                        |     |     |       |           |
| PEDRO SIMON                                                    | X   |     |       |           | 6 - GARIBALDI ALVES FILHO                                     | X   |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                  |     |     |       |           | SUPLENTE - PDT                                                |     |     |       |           |
| JEFFERSON PÉRES                                                |     |     |       |           | 1 - OSMAR DIAS                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 03 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 2005**

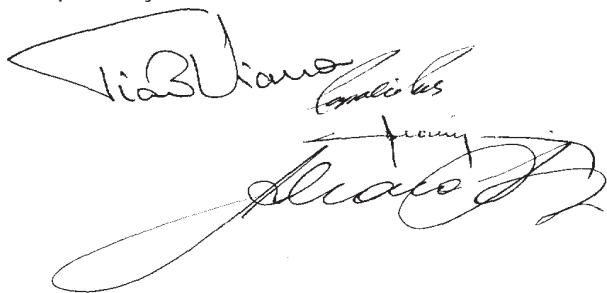
Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos arts. 48, item 28, e 91, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2005****Suspende a execução dos arts. 2º e 4º do Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução dos arts. 2º e 4º do Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 408.830-4 – Espírito Santo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

**SEÇÃO IV****Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

**SEÇÃO VII****Das Comissões**

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 2º Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I – discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;

Art. 97. Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público.

Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário de que trata o art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

§ 2º As contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico de que trata o **caput** deste artigo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

I – não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

II – incidirão também sobre a importação de produtos estrangeiros ou serviços; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

III – poderão ter alíquotas: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

**a) ad valorem**, tendo por base o faturamento, a receita bruta ou o valor da operação e, no caso de importação, o valor aduaneiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001);

**b) específica**, tendo por base a unidade de medida adotada. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001).

§ 3º A pessoa natural destinatária das operações de importação poderá ser equiparada a pessoa jurídica, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001).

§ 4º A lei definirá as hipóteses em que as contribuições incidirão uma única vez. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

**TÍTULO X****Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**

Art. 34. O sistema tributário nacional entrará em vigor a partir do primeiro dia do quinto mês seguinte ao da promulgação da Constituição, mantido, até então, o da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda nº 1, de 1969, e pelas posteriores.

§ 5º Vigente o novo sistema tributário nacional, fica assegurada a aplicação da legislação anterior, no que não seja incompatível com ele e com a legislação referida nos § 3º e § 4º.

.....  
Ofício nº 47/05—Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos Como Conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1 999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002; 97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente. \_ Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

#### **PARECER Nº 798, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, que autoriza a criação da TV Brasil Internacional.**

Relator: Senador **Mário Calixto**

Relator **ad hoc**: Senador **Augusto Botelho**

#### **I – Relatório**

Vem a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 198, de 2003, que autoriza a criação da TV Brasil Internacional.

De autoria do Senador Hélio Costa, a proposição tem como intento principal autorizar o Poder Executivo a criar emissora internacional de televisão, denominada TV Brasil Internacional. A emissora teria como missão difundir a língua portuguesa e a imagem do Brasil no exterior e divulgar informações relevantes nos campos da cultura, do turismo, do esporte e da economia.

Estabelece ainda a proposição que o sinal da TV Brasil Internacional deverá estar disponível para retransmissão por empresas de comunicação de qualquer país. Para tanto, bastará que a interessada requeira autorização, que deverá ser deferida no prazo máximo de noventa dias.

Com o projeto, esclarece o autor em sua justificativa, pretende-se dissipar os preconceitos e estereótipos presentes, na comunidade internacional, a respeito de nosso

País. Isso seria feito por meio da difusão de uma imagem mais real e diversificada da realidade brasileira.

Quanto à operação do canal, Sua Excelência sugere a utilização da infra-estrutura da Empresa Brasileira de Comunicação S.A. (RADIOBRÁS). Para compor a grade de programação, propõe-se a utilização dos acervos da TVE, da TV Cultura de São Paulo, da TV Câmara, da TV Senado e da TV Justiça, entre outras emissoras públicas.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição em comento.

#### **II – Análise**

A leitura do projeto indica ser este proposição de índole autorizativa, cujo objetivo último é indicar, mediante autorização prévia, ao Poder Executivo, a conveniência e oportunidade de criação de uma emissora pública de televisão, voltada à audiência internacional.

Prescindindo do debate constitucional e regimental acerca dos projetos autorizativos, verifica-se que o intento da proposição foi alcançado, mediante iniciativa de natureza semelhante tomada pelo Poder Executivo. Cuida-se da criação de um departamento de comunicação internacional na Radiobrás, cuja missão será operar uma emissora de televisão voltada ao público internacional. Tal iniciativa tornou-se possível mediante parceria selada entre os Poderes da República, que terão participação ativa no financiamento e na gestão do futuro canal.

Em data recente, foi celebrado Termo de Compromisso entre a Presidência da República, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados e o Supremo Tribunal Federal (STF), representados pelos respectivos titulares, em que as partes se comprometem a enviar esforços no sentido de tornar viável a operação da mencionada emissora. Entre as providências previstas no documento está a celebração de convênio que permita o aporte dos recursos necessários para o financiamento das operações. Estabeleceu-se que 50% dos recursos a ela destinados serão oriundos do orçamento da Radiobrás, 20% do Senado Federal, 20% da Câmara dos Deputados e 10% do STF.

A emissora será administrada por um Comitê Gestor, que deverá assegurar a participação de representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. O Comitê foi instituído pelo Decreto de 27 de setembro de 2004 e conta com representantes da Secretaria de Comunicação e Gestão Estratégica da Presidência da República, do Ministério das Relações Exteriores, da Radiobrás, das Secretarias de Comunicação Social da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do STF.

É de se ressaltar, de igual forma, que a emissora internacional já realizou transmissões experimentais, ao veicular cobertura completa do V Fórum Social Mundial, transcorrido no mês de janeiro em Porto Alegre. As transmissões foram feitas por meio do satélite NSS-806, cedido gratuitamente pela empresa Newsies, o que permitiu que alcançassem não

só as Américas como também a Europa Ocidental. Nos Estados Unidos, a rede APTN retransmitiu os sinais para mais de quinhentas emissoras, em cerca de 180 países. Consta também que emissoras do Uruguai, da Argentina, da Venezuela e da Espanha retransmitiram parte da programação da TV internacional brasileira.

O relato ora apresentado continua a pertinência da sugestão contida no PLS nº 198, de 2003, Contudo, mister se faz reconhecer que a proposição perdeu sua oportunidade, em virtude da criação da emissora internacional aqui mencionada. Por esse motivo, entendemos que o projeto conforma-se à hipótese de preju-

dicialidade prevista no art. 334, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal. Registre-se, quanto a esse ponto, entendimento adotado pela Casa que confirma a competência desta Comissão para declarar a prejudicialidade da matéria, visto que, ao deliberar em caráter terminativo, atua em substituição do Plenário.

### III – Voto

Diante do exposto, recomendamos a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2003.

Sala da Comissão,

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 198/03 NA REUNIÃO DE 05/04/05  
OS SENHORES SENADORES:**

|                                                           |                                                  |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| PRESIDENTE:                                               | <i>(Senador Hélio Costa)</i>                     |
| RELATOR:                                                  | <i>(Senador Augusto Botelho, relator ad hoc)</i> |
| <b>BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>                      |                                                  |
| DEMÓSTENES TORRES                                         | 1- EDISON LOBÃO                                  |
| JORGE BORNHAUSEN                                          | 2- JONAS PINHEIRO                                |
| JOSÉ JORGE                                                | 3- CÉSAR BORGES                                  |
| MARIA DO CARMO ALVES                                      | 4- JOSÉ AGRIPINO                                 |
| ROSEANA SARNEY                                            | 5- MARCO MACIEL                                  |
| MARCELO CRIVELLA                                          | 6- ROMEU TUMA                                    |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                     | 7- LEONEL PAVAN                                  |
| GERALDO MESQUITA                                          | 8- SÉRGIO GUERRA                                 |
| EDUARDO AZEREDO                                           | 9- LÚCIA VÂNIA                                   |
| REGINALDO DUARTE                                          | 10- TASSO JEREISSATI                             |
| <b>PMDB</b>                                               |                                                  |
| HÉLIO COSTA                                               | 1- JOÃO BATISTA MOTTA                            |
| MAGUITO VILELA                                            | 2- GARIBALDI ALVES FILHO                         |
| VALDIR RAUPP                                              | 3- (VAGO)                                        |
| GERSON CAMATA                                             | 4- PAPALÉO PAES                                  |
| SÉRGIO CABRAL                                             | 5- MÃO SANTA                                     |
| JOSÉ MARANHÃO                                             | 6- LUIZ OTÁVIO                                   |
| WIRLANDE DA LUZ                                           | 7- (VAGO)                                        |
| GILBERTO MESTRINHO                                        | 8- (VAGO)                                        |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b> |                                                  |
| AELTON FREITAS                                            | 1- PAULO PAIM                                    |
| CRISTOVAM BUARQUE                                         | 2- ALOÍZIO MERCADANTE                            |
| FÁTIMA CLEIDE                                             | 3- FERNANDO BEZERRA                              |
| FLÁVIO ARNS                                               | 4- DELCÍDIO AMARAL                               |
| IDELI SALVATTI                                            | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES                      |
| ROBERTO SATURNINO                                         | 6- FRANCISCO PEREIRA                             |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                      | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES                         |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                           | 8- ANA JÚLIA CAREPA                              |
| <b>PDT</b>                                                |                                                  |
| AUGUSTO BOTELHO                                           | 1- JUVÊNCIO DA FONSECA                           |

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE DA MATÉRIA  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 198103

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                                 | X   |     |       |           | EDISON LOBÃO                                                     |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                                  |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                                   |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                                        |     |     |       |           | CÉSAR BORGES                                                     |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                              |     |     |       |           | JOSÉ AGRIPINO                                                    |     |     |       |           |
| ROSEANA SARNEY                                                    |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                                     | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                                  |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                                       |     |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                             |     |     |       |           | LEONEL PAVAN                                                     | X   |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                                  | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                                    |     |     |       |           |
| EDUARDO AZEREDO                                                   |     |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                                      |     |     |       |           |
| REGINALDO DUARTE                                                  | X   |     |       |           | TASSO JEREISSATI                                                 |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA                                                       |     |     |       |           | JOÃO BATISTA MOTTA                                               |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                                    |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                                            | X   |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                                      |     |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                                     | X   |     |       |           | PAPALÉO PAES                                                     |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                                     |     |     |       |           | MÃO SANTA                                                        |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                     |     |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                                      |     |     |       |           |
| WIRLANDE DA LUZ                                                   |     |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                                | X   |     |       |           | VAGO                                                             |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                                    | X   |     |       |           | PAULO PAIM                                                       | X   |     |       |           |
| CRISTOVAM BUARQUE                                                 | X   |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                               |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                                     | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                                 |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                                       | X   |     |       |           | DELÍCIO AMARAL                                                   |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                                    | X   |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                                         |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                                 |     |     |       |           | FRANCISCO PEREIRA                                                |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                              |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                                            |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                                   |     |     |       |           | ANA JULIA CAREPA                                                 |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                                   | X   |     |       |           | JUVÊNCIO DA FONSECA                                              |     |     |       |           |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

\* OBSERVAÇÃO: APROVADO O PARECER PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO.

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/06/2005

  
 SENADOR HÉLIO COSTA  
 Presidente da Comissão de Educação



**DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**

**FRAGMENTOS DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO REALIZADA EM 5-4-2005**

Item nº 6. Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2003, que autoriza a criação da TV Brasil Internacional, de autoria do Senador Hélio Costa e o Relator é o Senador Mário Calixto, que opina pela prejudicialidade.

Vou designar o Senador Augusto Botelho para rapidamente apresentar o Relatório *ad hoc*, porque é importante se fazer uma rápida explicação sobre a razão de o Senador Mário Calixto, após conversar longamente comigo, ter apresentado este relatório pela prejudicialidade da proposta que fiz.

Tem a palavra o Senador Augusto Botelho.

Trata-se do Item nº 6, referente à criação da TV Brasil Internacional, que está na pauta principal.

Na medida do possível, quando eu tiver de nomear um Relator *ad hoc*, darei o número do projeto e o nome do senador. Depois, farei a explicação para dar tempo de o senador localizar o projeto.

O Relator é o Senador Mário Calixto.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (PDT – RR) – Vou direto à análise?

**O SR. PRESIDENTE** (Hélio Costa. PMDB – MG) – Sim, Ex<sup>a</sup>

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (PDT – RR) – A leitura do projeto indica ser esta proposição de índole autorizativa, cujo objetivo último é indicar, mediante autorização prévia, ao Poder Executivo, a conveniência e a oportunidade de uma emissora pública de televisão voltada para a audiência internacional.

Prescindindo do debate constitucional e regimental acerca dos projetos autorizativos, verifica-se que o intento da proposição foi alcançado mediante iniciativa de natureza semelhante tomada pelo Poder Executivo.

Cuida-se da criação de um Departamento de Comunicação Internacional na Radiobrás, cuja missão será operar uma emissora de televisão voltada para o público internacional. Tal iniciativa tomou-se possível mediante parceria selada entre os Poderes da República, que terão participação ativa no financiamento e na gestão do futuro canal.

Em data recente foi celebrado o termo de compromisso entre a Presidência da República – Senado Federal, Câmara dos Deputados e o Supremo Tribunal Federal (STF) –, representados pelos respectivos titulares, em que as partes se comprometem a enviar esforços no sentido de tornar viável a operação da mencionada emissora. Entre as providências previstas no documento está a celebração de convênio que permita o aporte de recursos necessários para o financiamento da operação. Estabeleceu-se que 50% dos recursos a ela destinados serão oriundos do or-

çamento da Radiobrás; 20% do Senado Federal; 20% da Câmara dos Deputados e 10% do STF.

A emissora será administrada por um comitê gestor, que deverá assegurar a participação de representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

O Comitê foi instituído por um decreto de 27 de dezembro de 2004 e conta com representantes da Secretaria de Comunicação e Gestão Estratégica da Presidência da República, do Ministério das Relações Exteriores, da Radiobrás, das Secretarias de Comunicação Social da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do STF.

É de ressaltar-se, de igual forma, que a emissora internacional já realizou transmissões experimentais ao veicular a cobertura completa do V Fórum Social Mundial, transcorrido no mês de janeiro, em Porto Alegre. As transmissões foram feitas por meio do satélite NSS – 806, cedido gratuitamente pela Empresa New Skyes, o que permitiu que alcançassem não só as Américas, mas também a Europa Ocidental. Nos Estados Unidos a Rede APTN retransmitiu os sinais para mais de 500 emissoras em cerca de 180 países. Consta, também, que as emissoras do Uruguai, da Argentina, da Venezuela e da Espanha retransmitiram parte da programação da tevê internacional brasileira.

O relato ora apresentado confirma a pertinência da sugestão no PLS nº 198/2003, de autoria do Senador Hélio Costa, cujo mister faz reconhecer que a proposição perdeu a sua oportunidade em virtude da criação da emissora internacional, aqui mencionada. Por esse motivo, entendemos que ao projeto conforma-se a hipótese de prejudicialidade prevista no art. 334, I, do Regimento do Senado Federal. Registre-se, quanto a esse ponto, entendimento adotado pela Casa que confirma a competência desta Comissão para declarar a prejudicialidade da matéria, visto que, ao deliberar em caráter terminativo, atua em substituição ao Plenário.

Voto.

Diante do exposto, recomendamos a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 98/2003. Assina o Senador Mário Calixto. Relata, *ad hoc*, o Senador Augusto Botelho.

**O SR. PRESIDENTE** (Hélio Costa. PMDB – MG) – Em discussão o relatório apresentado pelo Senador Augusto Botelho.

Gostaria de fazer uma observação, o Senador Augusto Botelho, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

No primeiro mandato que tive, de Deputado Federal, eleito pelo povo de Minas Gerais, em 1986, esbocei a ideia de se fazer uma TV Internacional para o Brasil. No segundo mandato de Deputado Federal, que iniciou em 1996, apresentei um projeto de lei na Câmara dos Deputados, onde, lamentavelmente, não prosperou, apesar das inúmeras discussões que fizemos em torno do assunto. Como Senador, ao chegar aqui, no primeiro ano, reapresentei o projeto que havia na Câmara, reestruturado, evidentemente, para a criação da TV Brasil Internacional. Chegamos a fazer algumas discussões a respeito, tivemos inúmeros contatos, notadamente

com o Governo, no sentido de se entender e se aceitar a idéia de uma TV Internacional para o Brasil, uma vez que não só os países do Primeiro Mundo, como Inglaterra, Estados Unidos, França e vários outros têm as suas emissoras de TV Internacional para divulgar a sua história, a sua língua, a sua cultura, a sua gente, mas até mesmo na América Latina já temos emissoras internacionais, notadamente na Argentina, com uma audiência muito grande no Brasil.

A proposta da TV Internacional sempre foi aceita; lamentavelmente, nunca foi executada. Até que, evidentemente, o Presidente do Senado, a época, Senador José Sarney, com a sua autoridade de Presidente do Congresso Nacional e do Senado da República, resolveu encampar a idéia e torná-la evidentemente efetiva, fazendo com que o Senhor Presidente Luiz Inácio Lula da Silva entendesse a importância de uma TV Internacional para o Brasil e autorizasse a sua instalação.

Então gostaria apenas de dizer o quanto fico feliz por ser um profissional de comunicação, um Senador que acompanha sempre as questões relacionadas a ela no País, com a experiência, inclusive, de já ter trabalhado na TV Internacional, no rádio internacional e de ter passado por uma grande parte do mundo como um correspondente de televisão e rádio. Vejo que a TV Internacional do Brasil tem uma missão extraordinária de divulgar o nosso povo, a nossa gente, a nossa cultura, as nossas coisas. Só espero que não fique apenas naquela transmissão inicial que tivemos, de uma forma muito bonita, mas que realmente possa partir, no ano que vem, se não der para fazer este ano, já com recursos orçamentários que serão destinados pelo próprio Senado, pela Câmara dos Deputados, pela TV Justiça, por todos os órgãos que participarão da TV Internacional, a fim de que o Brasil possa, sim, mostrar para o mundo a sua cara na e o seu povo na televisão. Isso é muito importante para nós aqui, é muito importante para os brasileiros lá fora.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Senador Hélio Costa, V. Ex<sup>a</sup> me concede uma pequena intervenção?

**O SR. PRESIDENTE** (Hélio Costa. PMDB – MG) – Perfeitamente, Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Em poucas palavras, gostaria de dizer que V. Ex<sup>a</sup>, conquanto tenha ocorrido a prejudicialidade, por uma questão meramente formal, não pode deixar de reconhecer que a sua luta, de alguma forma, foi vitoriosa, porque, certamente, em suscitando essa questão, quer como Deputado Federal, quer como Senador, tirou, assim, como diríamos, os pressupostos fáticos para que a medida viesse a ser acolhida.

Por isso, digo que, de alguma forma, o Congresso Nacional sai bem desse episódio e, mais do que isso, V. Ex<sup>a</sup>, de modo especial, que é talvez o maior experto nessas questões de comunicação social, não somente no nosso País, mas até mesmo no exterior, mercê de sua longa vida lá fora como correspondente no estrangeiro.

Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, portanto!

**O SR. PRESIDENTE** (Hélio Costa. PMDB – MG)

– Muito obrigado, Senador Marco Maciel!

Em votação, nominal, a declaração de prejudicialidade do projeto, relatado, **ad hoc**, pelo Senador Augusto Botelho.

(Procede-se à votação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Hélio Costa. PMDB – MG)

– Declaro, portanto, a prejudicialidade do projeto, evidentemente com todas as observações e esclarecimentos feitos.

Passamos ao Item nº 7:

Of nº CE/029/2005.

Brasília, 20 de abril de 2005

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal  
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada em 5 de abril p.p, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2003, de minha autoria que, “Autoriza a criação da TV Brasil Internacional”.

Atenciosamente. – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Do expediente que acaba de ser lido consta o **Parecer nº 777, de 2005**, da Comissão de Educação, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.493, de 2004** (nº 1.220/04, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FM São Bento de Amontada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pindoretama, Estado do Ceará*, que conclui pelo sobrestamento do seu estudo nos termos do Requerimento nº 602, de 2000, a fim de aguardar esclarecimentos do Poder concedente.

O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Há ainda expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 603, DE 2005**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam fornecidas pelo Ministro das Comunicações, informações sobre a concorrência pública que dá origem à Portaria nº 450,

de 28 de agosto de 2003, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão À FM São Bento de Amontada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada da cidade de Pindoretama, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo do Senado Federal nº 1.493 de 2004.

### Justificação

Constatou-se no exame da documentação que instrui o processo, que o ato de concessão está sendo questionado pela concorrente, Rádio FM Serrote Ltda.,

que comunicou o fato a esta Comissão de Educação. Na reunião do dia 26-4 do corrente, o Plenário da comissão aprovou requerimento (em anexo) de minha autoria sobrestando a matéria até que sejam dirimidas as dúvidas quanto a concorrência pública.

Para agilizar a instrução do presente projeto é mister que este requerimento seja aprovado para que possamos obter esclarecimentos junto ao poder concedente.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2005. – Senador

**Reginaldo Duarte.**

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
NA REUNIÃO DE 17/05/05, OS SENHORES SENADORES:**

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                      |
|-----------------------|----------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- ROSEANA SARNEY    |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO    |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES      |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- JOSÉ AGRIPINO     |
| EDISON LOBÃO          | 5- MARCO MACIEL      |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA        |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 7- EDUARDO AZEREDO   |
| GERALDO MESQUITA      | 8- SÉRGIO GUERRA     |
| LEONEL PAVAN          | 9- LÚCIA VÂNIA       |
| REGINALDO DUARTE      | 10- TASSO JEREISSATI |

**PMDB**

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| HÉLIO COSTA        | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA     | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP       | 3- (VAGO)                |
| GERSON CAMATA      | 4- PAPALÉO PAES          |
| SÉRGIO CABRAL      | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO      | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| WIRLANDE DA LUZ    | 7- (VAGO)                |
| GILBERTO MESTRINHO | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- PAULO PAIM               |
| CRISTOVAM BUARQUE    | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- MAGNO MALTA              |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- NELSON ALENCAR           |

**PDT**

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- JUVÊNCIO DA FONSECA |
|-----------------|------------------------|

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido vai ao exame da Mesa e, em cópia, anexado ao processo do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.493, de 2004.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 604, DE 2005**

(Requerimento nº 8, de 2005–CCJ)

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, seja solicitado ao Tribunal de Contas da União a realização de uma auditoria sobre a utilização do cartão de crédito corporativo por parte dos servidores de Administração Federal.

Sala das Comissões, 1 de junho de 2005. Senador **Dalcídio Amaral**.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PROPOSIÇÃO:** PVJ Nº 08 DE 2005-CCJ

**ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 01/06/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

|                                                           |                              |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>PRESIDENTE:</b> <i>[Assinatura]</i>                    |                              |
| <b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>                      |                              |
| ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES                                  | 1-ROMEY TUMA                 |
| CÉSAR BORGES                                              | 2-MARIA DO CARMO ALVES       |
| DEMÓSTENES TORRES                                         | 3-JOSÉ AGRIPINO              |
| EDISON LOBÃO                                              | 4-JORGE BORNHAUSEN           |
| JOSÉ JORGE                                                | 5-RODOLPHO TOURINHO          |
| ALMEIDA LIMA                                              | 6-TASSO JEREISSATI           |
| ÁLVARO DIAS                                               | 7-EDUARDO AZEREDO            |
| ARTHUR VIRGÍLIO                                           | 8-LEONEL PAVAN               |
| JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *                               | 9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*) |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                              |
| ALOIZIO MERCADANTE                                        | 1-DELCÍDIO AMARAL            |
| EDUARDO SUPLICY                                           | 2-PAULO PAIM                 |
| FERNANDO BEZERRA                                          | 3-SÉRGIO ZAMBIASI            |
| MAGNO MALTA                                               | 4-JOÃO CAPIBERIBE            |
| IDELI SALVATTI                                            | 5-SIBÁ MACHADO               |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                                  | 6-MOZARILDO CAVALCANTI       |
| SERYS SLHESSARENKO                                        | 7-MARCELO CRIVELLA           |
| <b>PMDB</b>                                               |                              |
| RAMEZ TEBET                                               | 1-NEY SUASSUNA               |
| JOÃO BATISTA MOTTA                                        | 2-LUIZ OTÁVIO                |
| JOSÉ MARANHÃO                                             | 3-SÉRGIO CABRAL              |
| MAGUITO VILELA                                            | 4-GERSON CAMATA              |
| AMIR LANDO                                                | 5-LEOMAR QUINTANILHA         |
| PEDRO SIMON                                               | 6-GARIBALDI ALVES FILHO      |
| <b>PDT</b>                                                |                              |
| JEFFERSON PÉRES                                           | 1-OSMAR DIAS                 |

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.



**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será apreciado oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº 37, de 2005**, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 815, 1.136, 1.182, 1.202, 1.219, 1.238, 1.250, 1.318, 1.344, 1.390, 1.394, 1.409, 1.426, 1.437, 1.442, 1.452, 1.461, 1.462, 1.487, 1.489, 1.490, de 2004; e 3, 8, 24 e 68, de 2005**, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº CE/37/2005

Brasília, 20 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada em 12 de abril p.p., os Projetos de Decretos Legislativos nºs: 815, 1.136, 1.182, 1.202, 1.219, 1.238, 1.250, 1.318, 1.344, 1.390, 1.394, 1.409, 1.426, 1.437, 1.442, 1.452, 1.461, 1.462, 1.487, 1.489, 1.490, de 2004, 3, 8, 24, e 68 de 2005.

Atenciosamente, Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº 47, de 2005**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação em caráter terminativo das seguintes matérias:

- **Projeto de Resolução nº 19, de 2005** (OFS nº 56/97), que suspende a execução do art. 10 da Lei Federal nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, com a redação da Lei Federal nº 8.307, de 30 de dezembro de 1991;
- **Projeto de Resolução nº 20, de 2005** (OFS nº 97/97), que suspende a execução do art. 11 do Convênio ICM nº 66, de 14 de dezembro de 1988, do Ministério da Fazenda;
- **Projeto de Resolução nº 21, de 2005** (OFS nº 51/99), que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 10.389, de 26 de dezembro de 1990, do Município de São Carlos – São Paulo;

- **Projeto de Resolução nº 22, de 2005** (OFS nº 36/2000), que suspende a execução do inciso II do art. 10 da Lei nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991, do Município de São Paulo/SP;
- **Projeto de Resolução nº 23, de 2005** (OFS nº 44/2000), que suspende a execução do art. 119 da Lei nº 744, de 25 de agosto de 1992, do Município de Nova Bassano – Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Resolução nº 24, de 2005** (OFS nº 60/2000), que suspende a execução dos arts. 212, 213, 214 e 215 da Lei Municipal de Votuporanga nº 1.942, de 22 de dezembro de 1983, do Estado de São Paulo;
- **Projeto de Resolução nº 25, de 2005** (OFS nº 9/2001), que suspende a execução do art. 59 da Lei nº 5.466, de 26 de setembro de 1991, do Estado da Paraíba;
- **Projeto de Resolução nº 26, de 2005** (OFS nº 25/2001), que suspende a execução da expressão ‘locação de bens móveis’, constante do item 79 da Lista de Serviços a que se refere o Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, na redação dada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, e da mesma expressão contida no item 78 do § 3º do art. 50 da Lista de Serviços da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, do Município de Santos – SP;
- **Projeto de Resolução nº 27, de 2005** (OFS nº 26/2001), que suspende a execução dos artigos 86, incisos I, II e III; 87, incisos I e II; 91; 93, incisos I e II; e 94, incisos I e II, todos da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, do Município de São Paulo/SP;
- **Projeto de Resolução nº 28, de 2005** (OFS nº 10/2002), que suspende a execução do art. 21 da Lei nº 1.990, de 1º de dezembro de 1988, do Município de Manaus, Estado do Amazonas;
- **Projeto de Resolução nº 29, de 2005** (OFS nº 27/2002), que suspende a execução do art. 2º da Lei nº 2.080, de 30 de dezembro de 1993, do Município do Rio de Janeiro, na parte em que revogou o art. 29 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, do mesmo município, no Estado do Rio de Janeiro;
- **Projeto de Resolução nº 30, de 2005** (OFS nº 28/2002), que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 13.270, de 27 de julho de 1990, do Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Resolução nº 31, de 2005** (OFS nº 5/2003), que suspende a execução do inciso III do art. 6º da Lei nº 6.606, de 20 de dezembro de 1989, do Estado de São Paulo;



- **Projeto de Resolução nº 32, de 2005** (OFS nº 15/2003), que suspende, nos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, a execução da Lei nº 10.533, de 30 de novembro de 1993, do Estado do Paraná;
- **Projeto de Resolução nº 33, de 2005** (OFS nº 21/2003), que suspende a execução do art. 39 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Paraná;
- **Projeto de Resolução nº 34, de 2005** (OFS nº 22/2003), que suspende a execução da expressão “Federal ou da”, constante da alínea c do inciso I do art. 106 da Constituição do Estado de Sergipe;
- **Projeto de Resolução nº 35, de 2005** (OFS nº 3/2004), que suspende a execução da alínea h do inciso I do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, acrescentada pelo § 1º do art. 13 da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997;
- **Projeto de Resolução nº 36, de 2005** (OFS nº 4/2004), que suspende a execução do art. 12 e seus parágrafos da Lei nº 6.929, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto da Magistratura), do Estado do Rio Grande do Sul; e
- **Projeto de Resolução nº 37, de 2005** (OFS nº 17/2004), que suspende a execução dos arts. 2º e 4º do Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986.

A Presidência esclarece que a Comissão Diretora, em observância à competência prevista no inciso V do art. 98 do Regimento Interno, adequou a redação dos Projetos de Resolução aprovadas ao que prescreve a Lei Complementar nº 98, de 1998.

Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Ofício nº 47/05-Presidência/ CCJ

Brasília, 26 de Abril de 2005.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência, que, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2005, esta comissão deliberou em caráter terminativo pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 17/2004; 11/2003; 25/2001; 56/1997; 25/1999; 21/2000; 36/2000; 44/2000; 52/2000; 60/2000; 1/2001; 15/2001; 26/2001; 10/2002; 4/2004; 21/2004; 15/2003; 16/2003; 9/2001; 27/2002; 28/2002;

97/1997; 51/1999; 5/2003; 20/2003; 21/2003; 22/2003; 13/2003; 29/2003; e 3/2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

OF. nº 45/2005 – PRES/CAS

Brasília, 19 de maio de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2003, com as Emendas nº 01– CAS/2005, nº 02-CAS/2005, e 03-CAS/2005, que “acrescenta dispositivo à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, para tornar disponível a equoterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde”, de autoria da Senadora Lúcia Vânia.

Atenciosamente, – Senador **Antonio Carlos Valadares**, Presidente.

Of nº CE/029/2005

Brasília, 20 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada 5 de abril p.p, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2003, de minha autoria que, “Autoriza a criação da TV Brasil Internacional.”

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os expedientes que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2003**, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com referência ao **Parecer nº 798, de 2005**, da Comissão de Educação, lido anteriormente, que em decisão terminativa concluiu pela prejudicialidade do **Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2003**, a Presidência comunica que não abrirá o prazo para recurso previsto no art. 91 do Regimento Interno, tendo em vista ser de competência do Plenário, em qualquer caso, a declaração de prejudicialidade de proposição.

Nesses termos, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do § 1º do art. 334 da Lei Interna.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência recebeu o **Aviso nº 20, de 2005** (nº 208/2005, na origem), de 27 de maio último, do Ministério da Fazenda, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do Real relativo ao mês de abril de 2005, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

O expediente, anexado ao processado do Aviso nº 11, de 2005, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

## **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, DE 2005**

**Altera a redação do art. 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para prever a obrigatoriedade da empresa em entregar ao trabalhador, quando da rescisão contratual, documento comprobatório do exercício de atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os §§ 4º e 5º do art. 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58. ....

§ 4º A empresa deverá fornecer ao trabalhador, quando da rescisão do contrato de trabalho, documento comprobatório das atividades por ele exercidas em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física com base no laudo técnico previsto no § 1º deste artigo e contendo, entre outras, as seguintes informações:

I – descrição do local onde os serviços foram realizados;

II – descrição das atividades executadas pelo segurado;

III – relação dos agentes nocivos à saúde ou à integridade física a que o empregado estava exposto durante a jornada de trabalho;

IV – transcrição da conclusão do laudo técnico-pericial de que trata o § 1º deste artigo. (NR)

§ 5º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeita a empresa à penalidade prevista no art. 133 desta lei.”

Art. 2º Esta lei em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, em seu art. 58, § 1º, determina que para a comprovação da efetiva exposição a agentes nocivos à saúde deverá a empresa emitir formulário, na forma estabelecida pelo INSS, o qual terá por base laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Além disso, é obrigatório que a empresa mantenha esse laudo técnico atualizado (art. 58, § 3º) e que, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, forneça ao trabalhador cópia autêntica do perfil profissiográfico abrangendo as atividades desenvolvidas pelo empregado (art. 58, § 4º).

Ao regulamentar a matéria, o Decreto nº 3.048, de 7 de maio de 1999, em seu art. 68, § 6º, prevê, ainda, uma multa variável de R\$6.361,73 a R\$ 63.617,35 para a empresa que deixar de elaborar e manter atualizado perfil profissiográfico e de fornecer ao trabalhador, quando da rescisão do contrato de trabalho, cópia autêntica deste documento. Importante destacar que a aplicação da penalidade imposta à empresa está embasada no art. 133 da Lei nº 8.213/91, que prevê, em caso de infração a qualquer dispositivo, a incidência de multa variável ao infrator.

Vale ressaltar, ainda, que o § 5º do art. 68 do mencionado Decreto nº 3.048/99 estabelece, para fins de concessão da aposentadoria especial, que a perícia médica do INSS deverá analisar o formulário padronizado emitido pela empresa (DIRBEN – 8030), bem como o laudo técnico sobre as condições ambientais. Não há, portanto, referência à análise do perfil profissiográfico, único documento de posse do trabalhador.

Da mesma forma, também não fazem referência ao perfil profissiográfico a Ordem de Serviço nº 612, de 21 de setembro de 1998, que disciplina os procedimentos a serem adotados quanto ao enquadramento, conversão e comprovação do exercício de atividade especial, e a Instrução Normativa nº 39, de 26 de outubro de 2000, que dispõe sobre a análise de laudos técnicos de condições ambientais e das informações prestadas através do formulário Dirben 8030 pela linha de Benefícios.

Assim sendo, e tendo em vista que cabe ao trabalhador comprovar, perante o INSS, o exercício de atividades sob condições especiais e a efetiva exposição a agentes nocivos, consideramos de fundamental importância que a Lei estabeleça, de forma clara e precisa, os dados mínimos que precisam constar do laudo pericial individual a ser entregue pela empresa ao empregado no ato da rescisão contratual. Dessa forma, propomos que o referido documento descreva o ambiente de trabalho, as atividades executadas pelo segurado e os agentes nocivos a que se expôs o trabalhador durante a sua jornada de trabalho, bem como transcreva, ao final, o laudo técnico-pericial elaborado por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

Tendo em vista a relevância da matéria, bem como o seu elevado cunho social, contamos com o apoio dos Senhores Parlamentares para a aprovação desta nossa Proposição.

Sala das Sessões, 8 de junho de 2005. – Senador **Paulo Paim**.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

#### **Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.**

.....  
Art. 1º A Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.  
.....

Art. 58. A relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.  
.....

§ 3º A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo es-

tará sujeita à penalidade prevista no art. 133 desta lei. (Incluído pela Lei nº 9.528 de 1997)

§ 4º A empresa deverá elaborar e manter atualizado perfil profissiográfico abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador e fornecer a este, quando da rescisão do contrato de trabalho, cópia autêntica desse documento.

Art. 133. A infração a qualquer dispositivo desta lei, para a qual não haja penalidade expressamente cominada, sujeita o responsável, conforme a gravidade da infração, a multa variável de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) a Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). (\*)  
Nota: Valor atualizado pela Portaria MPAS nº 4.479, de 4.6.98, a partir de 1º de junho de 19, para respectivamente, RS636,17 (seiscentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) e R\$ 63.617,35 (sessenta e três mil seiscentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)  
.....

DECRETO Nº 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999

#### **Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com a Emenda Constitucional nº 20, de 1998, as Leis Complementares nºs 70, de 30 de dezembro de 1991, e 84, de 18 de janeiro de 1996, e as Leis nºs 8.138, de 28 de dezembro de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 8.398, de 7 de janeiro de 1992, 8.436, de 25 de junho de 1992, 8.444, de 20 de julho de 1992, 8.540, de 22 de dezembro de 1992, 8.542, de 23 de dezembro de 1992, 8.619, de 5 de janeiro de 1993, 8.620, de 5 de janeiro de 1993, 8.630 de 25 de fevereiro de 1993, 8.647, de 13 de abril de 1993, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 8.861, de 25 de março de 1994, 8.864, de 28 de março de 1994, 8.870, de 15 de abril de 1994, 8.880, de 27 de maio de 1994, 8.935, de 18 de novembro de 1994, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 9.032, de 28 de abril de 1995, 9.063, de 14 de junho de 1995, 9.065, de 20 de junho de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.129, de 20 de novembro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.476, de 23 de julho de 1997, 9.506, de 30 de outubro de 1997, 9.528, de 10 de dezembro de 1997, 9.601, de 21 de janeiro de 1998, 9.615, de 24 de março de 1998, 9.639, de 25 de maio de 1998, 9.649, de 27 de maio de 1998, 9.676, de 30 de junho de 1998, 9.703, de 17 de novembro de 1998, 9.711, de 21 de novembro de 1998, 9.717, de 27 de novembro de 1998, 9.718, de

27 de novembro de 1998, 9.719, de 27 de novembro de 1998, 9.720, de 30 de novembro de 1998, e 9.732, de 11 de dezembro de 1998, Decreta:

Art. 68. A relação dos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, considerados para fins de concessão de aposentadoria especial, consta do Anexo IV.

§ 5º O INSS definirá os procedimentos para fins de concessão do benefício de que trata esta Subseção, podendo, se necessário, inspecionar o local de trabalho do segurado para confirmar as informações contidas nos referidos documentos. (Redação dada pelo decreto nº 4.882, de 18-1-2003)

§ 6º A empresa deverá elaborar e manter atualizado perfil profissiográfico previdenciário, abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador e fornecer a este, quando da rescisão do contrato de trabalho ou do desligamento do cooperado, cópia autêntica deste documento, sob pena da multa prevista no art. 283. (Redação dada pelo decreto nº 4.729, de 9-6-2003)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 39  
DE 26 DE OUTUBRO DE 2000

**Dispõe sobre a análise de laudos técnicos de condições ambientais e das informações prestadas através de formulários.**

ORDEM DE SERVIÇO INSS/DSS Nº 612  
DE 21 DE SETEMBRO DE 1998-DOU DE 24-09-98

Assunto: Enquadramento e comprovação do exercício de atividade especial.

*(Á Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 605, DE 2005**

Tendo em vista a Resolução nº 1, de 22 de fevereiro de 2005, requeiro, nos termos regimentais, o encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 349,

de 2004, à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. – Senador **Leomar Quintanilha**.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 606, DE 2005**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Casa Civil, para que este providencie, no estrito termo do prazo constitucional e de suas responsabilidades, as seguintes informações, com os documentos comprobatórios: qual o cargo ocupado, a remuneração, os adicionais recebidos, as diárias e ajudas de custo de servidor cedido, requisitado ou à disposição ou que de qualquer modo esteja exercendo suas atividades nesta Casa Civil, tendo como órgão de origem o Tribunal de Contas da União.

**Justificação**

Este novo requerimento por mim apresentado tem por objetivo obter da Casa Civil as informações corretas sobre o que está sendo solicitado sem que esta possa se omitir ou usar de artifícios para não responder as informações solicitadas pelo Congresso. No requerimento anterior, a Casa Civil não prestou as informações como deveria, escondendo dados, o que demonstra forte suspeição sobre o que a Casa Civil ou quem ela está protegendo. De fato, cabe ao Legislativo o efetivo acompanhamento das ações do Poder Executivo para impedir que o mesmo exorbite em suas atribuições. Dentro desse contexto, zelar pelo bom uso dos recursos públicos, evitando o seu desperdício e seu uso indevido, bem como o cumprimento estrito do Orçamento e da legislação em vigor é missão indelegável de qualquer parlamentar, principalmente quando se trata de parlamentar de oposição. A democracia necessita de oposição e somente a fiscalização detalhista e minuciosa por parte desta oposição permite o funcionamento e o controle social. Assim, o presente requerimento tem por objetivo o exercício precípua da função supracitada e ora destacada. Portanto, é essencial que se obtenha, no tempo mais curto possível, a resposta às informações solicitadas, a fim de que não parem dúvidas sobre o bom uso dos recursos públicos.

Sala da Sessão, 7 de junho de 2005. – Senador **Álvaro Dias**



(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 607, DE 2005

Requeremos, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento de Frei Humberto, Hubert Engelbert Wallschalag, ocorrido no dia 5 último, em Fortaleza.

a) inserção em ata de voto de profundo pesar, e

b) apresentação de condolências a com unidades paroquianas de Nossa Senhora das Dores, em Fortaleza, e a Igreja de São Francisco de Canindé.

#### Comunicado

É com enorme pesar que comunico a morte prematura de Frei Humberto, Hubert Engelbert Wallschalag, ocorrida em Fortaleza, no último dia 5.

Frei Humberto nasceu na Alemanha há 60 anos e ordenou-se frade franciscano aos 22 anos de idade. Chegou ao Brasil em 1966, vivendo em terras brasileiras por 38 anos, a maior parte deles no Ceará.

O lamentável acontecimento trouxe grande consternação às comunidades paroquianas da Igreja de Nossa Senhora das Dores, em Fortaleza, e da Igreja de São Francisco de Canindé.

Em sua atuação como pároco fez uma opção preferencial pelos pobres, tornando-os o foco central de sua atuação pastoral dedicando-se às pessoas mais desvalidas e aos grupos de excluídos da sociedade.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. – Senador **Reginaldo Duarte**.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 608, DE 2005

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, seja consignado voto de aplauso à Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente, Marina Silva, pelas

ações desencadeadas pelo Ministério no combate ao desmatamento ilegal das nossas reservas florestais, com a promoção das apurações na extração irregular de madeiras na Amazonia.

Senado Federal, 7 de junho de 2005. – Senador **Romeu Tuma**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

#### REQUERIMENTO Nº 609, DE 2005

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, seja consignado voto de aplauso ao Senhor Prefeito da cidade de São Paulo, José Sena, pelas medidas que vem adotando em respeito ao meio ambiente, de combate ao desmatamento ilegal das reservas florestais, promovendo o controle do uso de madeira nativa em obras públicas.

Senado Federal, 7 de junho de 2005. – Senador **Romeu Tuma**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

#### REQUERIMENTO Nº 610, DE 2005

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, seja consignado voto de aplauso ao Senhor Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, pelas medidas que vem adotando em respeito ao meio ambiente, de combate ao desmatamento ilegal das reservas florestais, promovendo o controle do uso de madeira nativa em obras públicas.

Senado Federal, 7 de junho de 2005. – Senador **Romeu Tuma**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

OF.GLPMDB Nº 216/2005

Brasília, 6 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Antônio Leite, como membro titular, nas Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa e Serviços de infra-estrutura, e como Suplente, nas Comissões de Assuntos Econômicos, Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e



Fiscalização e Controle, Relações Exteriores e Defesa Nacional, em substituição ao Senador Valmir Amaral.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

OF.GLPMDB Nº218/2005

Brasília, 6 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Antônio Leite, como membro suplente, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Senador Valmir Amaral.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Ofício nº 326-L-PFL/05

Brasília, 7 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado João Herrmann Neto (PDT/SP) para integrar, como membro suplente, a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul (biênio 2005-2007), em vaga existente.

Atenciosamente, – Deputado **Rodrigo Maia**, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência designa o Sr. Deputado João Herrmann Neto como suplente para compor a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Há oradores inscritos.

**O SR. AELTON FREITAS** (Bloco/PL – MG) – So-

licito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Pela ordem, concedo a palavra aos Senadores Aelton Freitas, Heloísa Helena e Maguito Vilela.

**O SR. AELTON FREITAS** (Bloco/PL – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Exª está inscrito na prorrogação da Hora do Expediente.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-Sol – AL. Pela ordem.) – Peço a palavra para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os três Senadores estão inscritos na prorrogação da Hora do Expediente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, por dez minutos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Tião Viana, Vice-Presidente desta Casa, eu gostaria de informar as Srªs e aos Srs. Senadores e a todos aqueles que nos assistem neste momento pela TV Senado que os 13 Senadores e Senadoras do Partido dos Trabalhadores se reuniram ontem à noite e hoje pela manhã e, por unanimidade, assinaram o documento que vou ler da tribuna do Senado da República.

Este documento, Senadora Heloísa Helena, Senador Geraldo Mesquita Júnior, representa a posição dos Senadores tanto quanto à CPMI dos Correios, como também, Senador Tião Viana, quanto à denúncia da **Folha de S. Paulo** referente ao chamado “mensalão” – denúncias da maior gravidade que entendemos devem ser investigadas.

Ao longo deste documento, Sr. Presidente, a sociedade brasileira verá que os Senadores do PT não só entendem que deve ser instalada a CPMI dos Correios, como também uma CPI sobre as denúncias do Deputado Roberto Jefferson, no que tange à chamada mensalidade que alguns Parlamentares poderiam, conforme S. Exª, estar recebendo, precisamente do PL e do PP.

Mediante esses fatos, passo a ler o documento.

Nós, Senadores do Partido dos Trabalhadores, solidários com todos aqueles que, no PT ou fora dele, buscam a verdade neste instante em que assacam contra o nosso Governo e Parlamentares da Câmara dos Deputados as mais sérias acusações, vimos de público ponderar e propor-lhes e aos demais companheiros da Bancada do PT na Câmara dos Deputados o seguinte:

– ao longo de toda a trajetória do Partido dos Trabalhadores pautamos nossa conduta não apenas pela firme defesa dos direitos de nosso povo e a busca da inclusão para os marginalizados da sociedade brasileira, como também defendemos, em todos os fóruns e a todo momento, o comportamento ético na política;

– lutamos em inúmeras frentes, em memoráveis episódios da vida nacional, como no *Impeachment* de Collor de Melo, a CPI do Orçamento contra a corrupção e a improbidade

administrativa que, diuturnamente, corroíam o tecido da vida pública do país;

– nos municípios que governamos, até hoje, nos governos estaduais que lideramos, sempre buscamos atuar com esse espírito, não vacilando em cortar na própria carne quando nossos princípios foram quebrados por filiados a nossa própria agremiação;

– à frente do Governo Federal, temos conduzido a maior devassa que órgãos e entes públicos já sofreram, em toda a nossa história republicana, agindo de ofício, ou quando alertados para condutas inconvenientes em relação à coisa pública, como bem o demonstram as dezenas de operações desencadeadas pela Polícia Federal, pela Controladoria Geral da União, além do apoio às ações autônomas do Ministério Público, que vêm levando ao indiciamento e denúncia de quase cinco centenas de cidadãos, responsáveis pelo uso do dinheiro público ou pela fiscalização de sua adequada aplicação, não sendo demasiado ressaltar a prisão de 151 servidores públicos, entre eles 44 policiais federais.

Nessas circunstâncias, entendemos ser dever da Câmara dos Deputados apurar, com todo o rigor e profundidade, as declarações do Deputado Federal Roberto Jefferson (PTB/RJ), publicadas pela **Folha de S. Paulo**, em sua edição de 6 de junho próximo passado.

A gravidade das imputações, a lançar suspeitas genéricas e, ao que tudo indica, sem evidências concretas, sobre Parlamentares do PP, PL, no âmbito da Câmara dos Deputados, bem assim sobre Lideranças do PT, exigem a pronta resposta da instauração da devida comissão de inquérito parlamentar, para apuração desses fatos e todas as denúncias de percepção de vantagens indevidas por parlamentares, sob pena de esgarçamento da legitimidade do próprio Congresso Nacional, a motivar soluções incompatíveis com o Estado Democrático de Direito, nos marcos do regime democrático representativo.

Aqui faço um aparte, Sr. Presidente: que deve, sim, ser instalada a CPI do tal mensalão. Vamos ver então se é verdade. Vamos enfrentar o debate. Vamos ver, doa a quem doer, quem cometeu o delito.

Igualmente, confiamos que a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados haverá de encontrar a exata solução que dê ao requerimento de criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para a apuração

de irregularidades na Empresa de Correios e Telégrafos – ECT o seu necessário...

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Permitam-me apenas que conclua. Em seguida, darei o aparte a V. Ex<sup>as</sup>.

...o seu necessário enquadramento constitucional, expungindo do campo das investigações que devem ser levadas a efeito as referências genéricas e imprecisas, constantes da justificativa da proposição e que vão de encontro às exigências constitucionais de determinação do fato a ser objeto de escrutínio dos membros do Congresso Nacional. Uma CPI que não observe os requisitos constitucionais só serviria para obstruir o regular funcionamento das instituições e proporcionar palanque de cunho eleitoral [...].

Quanto a isso, não concordamos. Queremos uma CPI com fato determinado, e entendo que a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, no dia de hoje, haverá de fazer uma limpeza no requerimento e deixá-lo muito preciso. Vamos instalar, sim, a CPI dos Correios, como sempre defendemos desta tribuna ao longo desse período.

Por isso, Senador Tião Viana, fiz questão de vir à tribuna no dia de hoje, para fazer a leitura que entendo é a vontade dos 13 Senadores da nossa Bancada.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Permitirei o aparte, Senador Maguito Vilela, Senador Saturnino, Senador Geraldo Mesquita Júnior, Senador Sibá, Senador Suplicy, Senador Flávio Arns e Senadora Ana Júlia. Só quero concluir este raciocínio.

Este documento, para quem está assistindo a este pronunciamento da tribuna do Senado da República, em resumo, diz o seguinte: os 13 Senadores do Partido dos Trabalhadores entendem que a CPI dos Correios, com fato determinado, deve ser instalada. Entendo que a Comissão da Câmara vai adequar a redação. E fomos além os Senadores: que se instale também a CPI sobre o chamado mensalão.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Eu gostaria de cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento. Penso que o Brasil vive um momento ímpar, um momento, quem sabe, de passar este País a limpo. A CPI do mensalão vai ter que ser instalada, porque todos nós estamos sob suspeição, todos os Senadores e todos os Deputados Federais. A propósito, o Governador do meu Estado disse que sabia disso há mais de um ano. Infelizmente, não comunicou ao Ministério Público nem

à Polícia Federal, nem aos órgãos de fiscalização, mas, pelo menos, disse que existe. Ou instalamos a CPI e vamos punir todos os que recebem essas mensalidades, ou todos nós estaremos sob suspeição, em todo o Brasil. E eu não quero isso. Hoje mesmo, anuncio ao Senado que o meu sigilo bancário, fiscal, telefônico, assim como o de minha família estão quebrados, para que eu seja totalmente investigado. E acho que todos devem fazer o mesmo. Eu disse que seria o momento de o Brasil ser passado a limpo, de muitos políticos que ficam alardeando honestidade colocarem à prova, inclusive, a evolução patrimonial deles ao longo dos últimos anos como políticos. Essa seria uma grande medida também deste País. Vou assinar todas as CPIs, inclusive a do mensalão. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Paim, a Mesa entende as razões dos apartes e solicita aos Srs. apartes que cumpram o tempo regimental, sejam breves e objetivos, para que possamos dar a palavra aos demais oradores.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Responderei no final, para ganharmos tempo.

Concedo o aparte ao Senador Roberto Saturnino.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – Parabéns, Senador Paim. O documento que V. Ex<sup>a</sup> traz à Casa e lê nesse seu pronunciamento reflete ética e maturidade, as linhas que pautam a ação do nosso partido. Não foi uma posição tomada apressadamente. Foi uma posição que acabou ganhando a unanimidade verdadeira. Não houve nenhuma força sobre qualquer dos nossos companheiros, refletindo exatamente isto: o exame demorado, o debate entre nós, até tirarmos uma posição que refletisse exatamente esses sentimentos de ética e necessidade de transparência e de maturidade de quem não tem medo do resultado das apurações – que queremos profundas, rigorosas, nem tem medo do tiroteio da imprensa, que muitas vezes deixa os menos amadurecidos à mercê de decisões precipitadas. A nossa decisão, que V. Ex<sup>a</sup> traduz nessa leitura que faz, é uma decisão amadurecida de quem pauta suas ações pela ética. Parabéns.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Obrigado, Senador.

Senadora Ana Júlia Carepa, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**A Sr<sup>a</sup> Ana Júlia Carepa** (Bloco/PT – PA) – Senador Paim, quero parabenizar não apenas V. Ex<sup>a</sup>, mas toda a Bancada, por ter tomado essa decisão da forma que nos pautou a vida inteira: a forma coletiva. Agindo assim, estamos mostrando ao País que esse é o caminho, que confiamos no Governo que ajudamos a eleger, mas não abrimos mão de apurar aquilo que constitucionalmente está colocado, que são fatos determinados, até porque nós do PT conhecemos um mensalão na nossa vida que é o que pagamos todo mês ao Partido. Descontamos do

nosso salário, religiosamente, 20% do que recebemos para o nosso Partido, com orgulho, para sustentar a vida partidária. Portanto, acusações genéricas, acusações imprecisas, acusações até levianas, como foram feitas, devem ser apuradas, mas quem deve fazê-lo é a Câmara dos Deputados.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Tião Viana, peço certa tolerância de V. Ex<sup>a</sup>. Por inúmeras vezes – sei que V. Ex<sup>a</sup> assim entenderá –, fui tolerante em momentos como este, tão importantes para o debate nacional.

Senador Mesquita Júnior, ouço, com satisfação, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Geraldo Mesquita Júnior** (P-SOL – AC) – Senador Paim, ouvi V. Ex<sup>a</sup> com o respeito que merece não só de mim, mas também de seus Pares neste plenário. Ouvi atenta e respeitosamente o documento que V. Ex<sup>a</sup> leu, fruto, como disse V. Ex<sup>a</sup>, de uma reunião que a Bancada dos Senadores do PT realizou de ontem para hoje. Agora, digo também, com a sinceridade que lhe devo, que senti falta, no seu pronunciamento e no conteúdo desse documento, de duas coisas, Senador Paim. Primeiro, aquela postura de humildade que, creio, o PT deveria assumir, de pedir desculpas públicas ao Senador Suplicy, que foi aqui tachado de traidor, por ter, naquele momento que se dizia o mais difícil, assinado o requerimento pedindo a CPI, como V. Ex<sup>as</sup> estão fazendo agora. Segundo, está faltando, eu diria, uma certa reconsideração do que foi dito por horas a fio em relação àqueles parlamentares que assinaram o pedido de CPI na primeira hora, aos quais foram atribuídas tentativas de desestabilizar o Governo. Creio, Senador Paim, que antes tarde do que nunca. Antes tarde do que nunca! Ainda bem que V. Ex<sup>as</sup> resolveram trilhar esse caminho, juntar-se àqueles que, na primeira hora, assim como o povo brasileiro, enxergaram a extrema necessidade da CPI e perceberam que a CPI era inevitável. Agora, com toda a sinceridade que...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Geraldo Mesquita Júnior** (P-SOL – AC) ... lhe devoto, senti falta destas duas coisas, Senador, tanto no seu discurso como no documento que V. Ex<sup>a</sup> leu: de um pedido público de desculpas ao Senador Suplicy, que merece e precisa, e uma certa reconsideração do que foi dito aqui com relação aos parlamentares...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Geraldo Mesquita Júnior** (P-SOL – AC) – ... que, na primeira hora, assinaram o documento e o requerimento de CPI. A eles foi atribuída a acusação de que pretendiam, isso sim, em vez de apurar os fatos, como sei que V. Ex<sup>a</sup> quer, desestabilizar o Governo. Muito obrigado.



**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado e, em seguida, ao Senador Eduardo Suplicy, que poderá responder a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Geraldo Mesquita Júnior, já que ele participou, hoje pela manhã, da Bancada e também assinou esse documento.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senador Paulo Paim, sempre admirei V. Ex<sup>a</sup>, desde a sua longa história no movimento social, como líder sindical, Parlamentar da Câmara dos Deputados e agora Senador. V. Ex<sup>a</sup> tem sido um baluarte, uma pérola, para a política do Estado do Rio Grande do Sul, para o nosso Partido, o PT, e para esta Casa. O que queremos acrescentar ao discurso de V. Ex<sup>a</sup> é que esse documento acaba de ser entregue ao Líder do PT na Câmara dos Deputados, Deputado Paulo Rocha, para também analisar esses pedidos feitos no discurso de V. Ex<sup>a</sup> e para deixar muito claro que a nossa Bancada tem consciência de suas responsabilidades e sabe exatamente do papel que tem de ser desempenhado na Casa, no Partido e na sociedade. Não se trata aqui de heróis e não heróis. Não se trata disso. Há situações que, em muitos momentos, são bastante emotivas. E, muitas vezes, no auge da emoção, as pessoas são levadas a tomar medidas que podem ser precipitadas. Esse tipo de erro ou postura, nós não vamos tomar nunca! Não precisam cobrar de nós, porque não vamos fazer isso. Nossa Bancada tem a sua história, a sua trajetória, e sabemos exatamente as nossas responsabilidades e até onde queremos chegar para a condução do nosso Partido e do nosso País. O que quero dizer é que a razão está dada. Não podíamos nos precipitar, mesmo porque a precipitação poderia colocar pessoas indevidas no estágio de pessoas sãs, e colocar pessoas sãs no estágio de pessoas indevidas. E isso nós não vamos fazer. Portanto, acho que o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> vem deixar muito claro este momento de amadurecimento, em público, com a assinatura, por parte de toda a Bancada, de um papel que agora deve estar disponível em toda a imprensa. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhante pronunciamento.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Querido Senador Paulo Paim, eu estava hoje pela manhã arguindo o Presidente do Banco Central do Chile e cheguei à reunião da Bancada no momento em que já se estava concluindo a decisão, com o Líder Delcídio Amaral lendo uma decisão, muito consistente com aquilo que V. Ex<sup>a</sup> e eu vínhamos defendendo aqui nestas últimas duas semanas – inclusive perante o Diretório Nacional, esse havia sido o nosso posicionamento. Eu queria relatar ainda que ontem estive na terra do nosso Líder Delcídio Amaral. Estive lá com o Governador Zeca do PT, com o Vice-Governador, com tantos deputados

estaduais do nosso Partido e fui para o lançamento do livro, do qual fiz o prefácio, sobre Dorcelina Folador. E, na Universidade do Desenvolvimento Regional do Pantanal, estava ali um auditório repleto, com mais de 300 pessoas e muitas na parte externa, e sabe o Senador Tião Viana, nosso Presidente, que ali me perguntaram logo que cheguei: “Mas, Senador Suplicy, diante do que lhe disse o Senador Delcídio Amaral, o senhor virá a Mato Grosso do Sul apoiá-lo na sua campanha para Governador?” Eu disse que tinha certeza que viria, porque tenho o maior respeito e amizade por ele. Afirmei que nós nos aproximáramos nesse período e que tinha a convicção de que até amanhã – portanto, hoje – o Senador Delcídio Amaral passaria a ter uma posição semelhante àquela que venho defendendo. Na universidade, transmitiria tudo que passáramos e perguntaria à comunidade acadêmica sua opinião, perguntaria a opinião de todos que ali estavam. Terminada a minha palestra...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Vou concluir, Sr. Presidente. Terminada a minha palestra, pedi ao viúvo de Dorcelina Folador que fizesse a seguinte pergunta às cerca de trezentas pessoas que lá estavam: “Quem aqui acha que não deveríamos nós, Senadores, assinar o pedido de instalação de CPI?” Ninguém levantou a mão. Segunda pergunta feita por César Folador: “Quem acha que foi correta a decisão de que os Senadores do PT devem apoiar o requerimento para instalação da CPI?” Já havia, inclusive, um novo fato: a entrevista de Roberto Jefferson. Todos os presentes levantaram a mão. Quando cheguei e vi que a Bancada estava assim decidindo, conforme o documento que V. Ex<sup>a</sup> acaba de ler, eu me senti bem. Quero dizer que é muito importante que agora estejamos os treze unidos na intenção de apoiar a CPI dos Correios, desde que bem delineada, conforme esperamos que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania defina nos próximos instantes e também que seja feito o inquérito parlamentar pela Câmara sobre as denúncias do Deputado Roberto Jefferson. Portanto, quero cumprimentá-lo pela decisão e aos treze Senadores que assim assinaram o documento.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Flávio Arns.

**O Sr. Flávio Arns** (Bloco/PT – PR) – Quero também enaltecer o documento que foi assinado por toda a Bancada do PT no Senado e dizer que tem que realmente ser levado a sério o princípio que toda a sociedade espera ver adotado no Congresso Nacional, que é a apuração das denúncias de falcatura, malversação de recursos, atitudes inadequadas. É isso que a sociedade brasileira espera que aconteça neste Congresso Nacional. Quero dizer que isso vem acontecendo. O

trabalho do Ministério Público, sob a coordenação do Dr. Cláudio Fonteles, eu diria, é um trabalho exemplar no Brasil. A mesma coisa em relação ao trabalho do ex-Deputado Dr. Waldir Pires, na Controladoria-Geral da República, e às centenas de casos mandados para o Tribunal de Contas da União e para o Ministério Público, e também pela Polícia Federal. A sociedade brasileira vê escândalos todos os dias nos meios de comunicação – e eu diria que, felizmente, vê os escândalos. Hoje em dia existe uma estrutura institucional para apurar os escândalos. Em relação ao documento do PT, o que nós, Senadores do PT, decidimos? Por que não havíamos assinado antes a CPI dos Correios e fizemos esse debate na Bancada? Porque feria o princípio constitucional de não haver fato determinado. Desejava-se investigar os Correios e todas as demais estatais. Superado esse vício de inconstitucionalidade, deve-se realizar a CPI dos Correios. Isso está claro nesse documento. Esperamos que a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ultrapasse o problema. Existem denúncias, trazidas posteriormente pelos meios de comunicação, nesta semana, em relação a Deputados. Que se instale também a CPI para investigação de tudo o que aconteceu em relação aos Parlamentares. São insinuações. Ainda não existe apresentação de provas, mas que a pessoa que fez as insinuações apresente as provas. Se não as tiver, que a pessoa seja punida; se as trouxer, que sejam analisadas e avaliadas pela CPI ou por outras instâncias de investigação e que os Parlamentares e outras pessoas sejam punidas. Quero parabenizar, como Senador do PT, essa atitude coletiva, forte e segura. Isso é o que a sociedade brasileira espera que aconteça não apenas por parte do Partido dos Trabalhadores, mas de todos os Partidos com assento nesta Casa.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Flávio Arns.

Concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua, Senador Paulo Paim.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Sr. Presidente, eu sei que já acabou o tempo. Mas eu vinha, a caminho, ouvindo o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Paulo Paim, e a leitura da carta que fez, como resultado da reunião dos membros do PT nesta Casa. Eu sempre tive em V. Ex<sup>a</sup> a figura da dignidade, do respeito, da honestidade, e sempre na luta em defesa do interesse público. Há aquilo que se chama a suspeita sobre uma administração ou sobre parcela dela. Eu mesmo, no caso Waldomiro Diniz, acreditei que a Polícia Federal teria condições de fazer a investigação sem que houvesse a participação de uma CPI. Provavelmente me enganei, não pela Polícia Federal, mas pelas difi-

culdades de ordem jurídica que congelaram o andamento do processo.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Desculpe, Sr. Presidente. Eu sou apaixonado pela Polícia Federal. Lá eu trabalhei e me desenvolvi. Então, ouço dizerem assim: “Determinamos que a Polícia Federal faça...” Não se pode determinar algo à Polícia Federal. A lei determina que ela apure tudo aquilo que seja uma notícia-crime, porque quem diz que determina pode mandar rasgar e deixar que não se faça. É um erro grave essa colocação. Estou falando para o bem, não é para o mal, porque se a Polícia Federal recebe ordem para fazer, ela pode receber ordem para não fazer, e não é isso o que ocorre na estrutura da Polícia Federal, com a dignidade que ela é conduzida hoje. O que ocorreu? Hoje ela tem muito mais elementos legais, que nós lhe oferecemos, para uma investigação em profundidade: escuta telefônica, lavagem de dinheiro e infiltração. Fomos nós que demos essa legislação para que ela hoje possa realizar essas operações de vulto. Temos que enaltecer pessoas como Marina Silva...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço à taquigrafia que registre as palavras do orador.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – ...que, sabendo de toda a trama que havia dentro do Ibama, não mexeu uma palha para salvar ninguém, porque o interesse público e da floresta estavam acima de tudo. Li nesta semana, creio que na **Época**, uma notícia pequena que me traz um choque. Tenho uma admiração profunda pelo Presidente José Sarney. Trabalhei cinco anos com S. Ex<sup>a</sup>, sempre com respeito e com dignidade. Lá dizia que o Presidente determinou que, de qualquer forma, enterrasse a CPI. Como acreditarei que um Presidente dê uma ordem a um ex-Presidente, Senador da República que foi Presidente do Senado, para enterrar uma CPI. Não posso aceitar isso!

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Romeu Tuma, peço a V. Ex<sup>a</sup> atenção com o tempo.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Estou falando por bem, em respeito ao Senador José Sarney. Penso que nesta apuração a CPI ajudará a Polícia Federal no que ela encontrar de obstáculo para aprofundar suas investigações. Não falarei sobre o outro caso, porque não tenho mais tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço que V. Ex<sup>a</sup> conclua, Senador Paulo Paim. Não há mais tempo para apartes.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Tião Viana, quando subi a esta tribuna hoje tinha certeza de que receberia inúmeros apartes por parte da Oposição, cumprimentando a decisão dos 13 Senadores. Eu



tinha certeza de que todos diriam: ainda bem que vocês não fizeram como alguns do passado que enterravam as CPIs. Fizemos aqui o bom debate, um debate qualificado. É natural que a Oposição trabalhe com as CPIs. Agora é chegado o momento, Senador Eduardo Suplicy.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – A Bancada dos Senadores aqui no Senado entendeu que é necessário, em nome da democracia e da transparência, aqueles que não têm medo, que não temem, que não têm o rabo preso, como é dito de uma forma bem popular, instalarem a CPI. Chegou a hora do pagar para ver. Chegou a hora da verdade. Vamos ver efetivamente quem tem algum delito cometido ao longo dessa caminhada. E será punido, doa a quem doer, seja desse ou daquele partido.

Como disse aqui para o Senador Sibá Machado, nós encaminhamos à Câmara dos Deputados a posição dos Senadores favorável à retirada, na Comissão de

Justiça, do vício inconstitucional e à aprovação da CPI dos Correios. Fomos além, por isso entendo o apoio que estamos recebendo de parte da própria Oposição.

O Senador Geraldo Mesquita Júnior cita aqui, claro, o seu ponto de vista, mas não deixou de lembrar que se investigue também o tal de mensalão. Seja para qualquer partido, a compra de voto é crime. E a CPI vai aprofundar esse debate.

Por isso, Sr. Presidente, eu vim à tribuna com muita tranqüilidade. Eu sou daqueles que não sabem jogar na defensiva. Eu só sei jogar na ofensiva, que é o seguinte: instalem-se as duas CPIs, doa a quem doer.

Por isso, Senador Tião Viana, peço que este documento seja transcrito na íntegra e fique nos Anais da Casa.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO.**

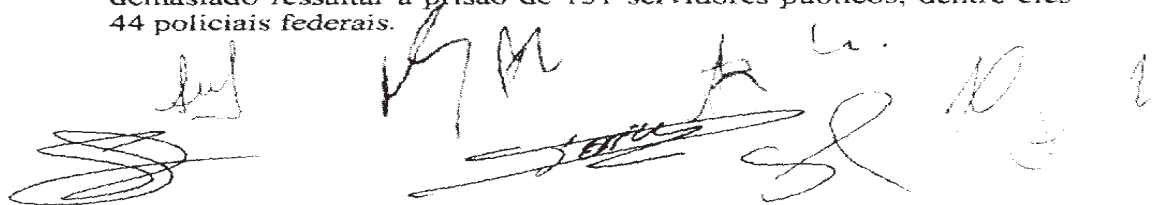
*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

**CARTA ABERTA AOS PARLAMENTARES DO PT NA CÂMARA DOS  
DEPUTADOS**

Companheiros Arlindo Chinaglia e Paulo Rocha,

Nós, Senadores do Partido dos Trabalhadores, solidários com todos aqueles que, no PT ou fora dele, buscam a verdade neste instante em que assacam contra nosso Governo e Parlamentares da Câmara dos Deputados as mais sérias acusações -- vimos de público ponderar e propor-lhes e aos demais companheiros da Bancada do PT na Câmara dos Deputados o seguinte:

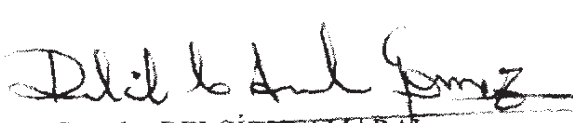
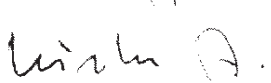
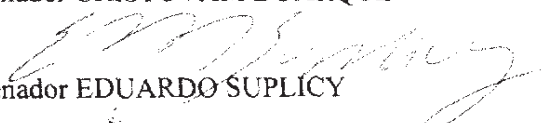
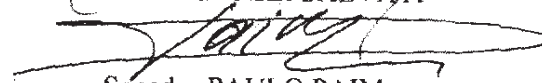
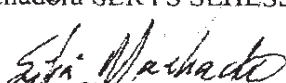
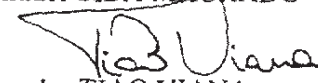
- ao longo de toda a trajetória do Partido dos Trabalhadores pautamos nossa conduta não apenas pela firme defesa dos direitos de nosso povo, e a busca da inclusão para os marginalizados da sociedade brasileira, como também defendemos em todos os fóruns e a todo momento o comportamento ético na política;
- lutamos em inúmeras frentes, em memoráveis episódios da vida nacional, como no *Impeachment* de Collor de Mello, na CPI do Orçamento contra a corrupção e a improbidade administrativa que, diuturnamente, corroíam o tecido da vida pública do país;
- nos municípios que governamos, até hoje, nos governos estaduais que lideramos, sempre buscamos atuar com esse espírito, não vacilando em cortar nossa própria carne quando nossos princípios foram quebrados por filiados a nossa agremiação;
- à frente do Governo Federal, temos conduzido a maior devassa que órgãos e entes públicos já sofreram, em toda a nossa história republicana, agindo de ofício, ou quando alertados para condutas inconvenientes em relação à coisa pública, como bem o demonstram as dezenas de operações desencadeadas pela Polícia Federal, pela Controladoria Geral da União, além do apoio às ações autônomas do Ministério Público que vêm levando ao indiciamento e denúncia de quase cinco centenas de cidadãos, responsáveis pelo uso do dinheiro público ou pela fiscalização de sua adequada aplicação, não sendo demasiado ressaltar a prisão de 151 servidores públicos, dentre eles 44 policiais federais.



Nessas circunstâncias, entendemos ser dever da Câmara dos Deputados apurar com todo o rigor e profundidade as declarações do Deputado Federal Roberto Jefferson (PTB-RJ), publicadas pela *Folha de S. Paulo*, em sua edição de 6 de junho próximo passado. A gravidade das imputações, a lançar suspeitas genéricas e, ao que tudo indica, sem evidências concretas, sobre parlamentares do PP, PL, no âmbito da Câmara dos Deputados, bem assim sobre lideranças do PT, exigem a pronta resposta da instauração do devido inquérito parlamentar, para apuração desses fatos e todas as denúncias de percepção de vantagens indevidas por parlamentares, sob pena de esgarçamento da legitimidade do próprio Congresso Nacional, a motivar soluções incompatíveis com o Estado Democrático de Direito, nos marcos do regime democrático representativo.

Igualmente, confiamos em que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados haverá de encontrar a exata solução que dê ao requerimento de criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para a apuração de irregularidades na Empresa de Correios e Telégrafos – ECT o seu necessário enquadramento constitucional, expungindo do campo das investigações que devem ser levadas a efeito as referências genéricas e imprecisas, constantes da justificativa da proposição e que vão de encontro às exigências constitucionais de determinação do fato a ser objeto de escrutínio dos membros do Congresso Nacional. Uma CPI que não observe os requisitos constitucionais só serviria para obstruir o regular funcionamento das instituições e proporcionar palanque de cunho eleitoral, fora do período autorizado pela legislação, o que, no nosso entendimento, seria absolutamente inadmissível.

Brasília, 7 de junho de 2005

  
Senador DELCÍDIO AMARAL  
Senador ALOIZIO MERCADANTE  
Senadora ANA JÚLIA CAREPA  
Senador CRISTOVAM BUARQUE  
Senador EDUARDO SUPLICY  
Senadora FÁTIMA CLEIDE  
Senador FLÁVIO ARNS  
Senadora IDELI SALVATI  
Senador PAULO PAIM  
Senador ROBERTO SATURNINO  
Senadora SÉRYSLHESARENKO  
Senador SIBA MACHADO  
Senador TIAO VIANA

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Pre-

sidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, pela Liderança do PMDB e, a seguir, ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever pela Liderança do PSDB para falar após a Ordem do Dia.

Enquanto o Senador se dirige à tribuna, Sr. Presidente, registro apenas que essas acusações partiram da própria base do Governo, porque o PSDB em momento algum fez qualquer fiscalização ou tomou qualquer atitude em relação aos desmandos ocorridos. É a base de apoio ao Governo que tem levantado essas questões. O bolo foi dividido errado e agora estão reclamando.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Peço a V. Ex<sup>a</sup> que se atenha ao Regimento.

Com a palavra o Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição pela Liderança do PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex<sup>a</sup> está inscrito antes da Ordem do Dia.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Para uma

questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Para uma

questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no dia 18 de novembro apresentei a esta Casa um requerimento de informações, dirigido ao Ministro da Fazenda, a respeito das aplicações das empresas Copel, Sanepar e suas respectivas fundações – posteriormente, com o aditivo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, incluindo o Banco do Nordeste –, realizadas no Banco Santos. Aliás, o requerimento teve como Relator **ad hoc** o Senador Leonel Pavan, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Esse requerimento foi apresentado no dia 18 de novembro do ano passado em função da intervenção decretada. Apresentamo-lo porque essas aplicações se deram de forma suspeita, quando o Banco Central já havia alertado para a situação de insolvência do Banco Santos. E as referidas aplicações causaram um prejuízo enorme a empresas públicas, fundações

e Estados. Há, inclusive, suposição de influência política determinando tais aplicações.

Portanto, nosso requerimento tem o objetivo de investigar a suposição da prática de corrupção, e não há nenhuma justificativa para essa lentidão dos procedimentos. A Mesa do Senado Federal o recebeu, já no mês de maio, após aprovação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e até hoje esse requerimento não foi submetido ao Plenário da Casa, embora esteja pronto para sê-lo, a fim de que seja encaminhado ao Ministro da Fazenda. Conclusão: se demoramos tanto tempo para tomar providências em relação à investigação de um fato da maior gravidade, não estamos cumprindo bem nosso dever, não estamos exercitando com eficiência essa prerrogativa fundamental de fiscalizar atos do Governo, quando eventualmente ocorram descaminhos, como neste caso do Banco Santos.

Sr. Presidente, estou apelando à Mesa do Senado Federal para que adote providências imediatas e urgentes e submeta ao Plenário a deliberação sobre esse requerimento para que possamos receber as informações solicitadas.

Fico grato, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Alvaro Dias, a Mesa esclarece a V. Ex<sup>a</sup> que apresentou o Requerimento nº 1.541, de 2004, que teve como Relator o eminente Senador Leonel Pavan, junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A matéria está pronta, com o parecer concluído, aguardando apenas o destravamento da pauta para ser incluída em Ordem do Dia.

V. Ex<sup>a</sup> será atendido nos termos do art. 167, do Regimento Interno.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com a palavra o Senador João Capiberibe, pela ordem.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição pela Liderança do PSB, após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex<sup>a</sup> está inscrito como Líder em quarto lugar.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna, por cinco minutos.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, todos sabem que junho é um mês de festa em todo o Nordeste. É o mês em que, normalmente, agradecemos a Deus as colheitas e festejamos o nosso São João, que é a festa mais importante de toda a Região. Neste final de semana, estivemos na

inauguração do Maior São João do Mundo, em Campina Grande; também estivemos em outras festividades, como, por exemplo, em Cabaceiras, na Festa do Bode Rei, e em inúmeras outras cidades.

Porém, o que me causou mais espécie nessa visita foi a dificuldade que temos em relação à prospecção de petróleo na Paraíba. Tivemos – e venho há muito tempo brigando para que isto seja feito – a prospecção em todo o vale do rio Piranhas, onde se encontrou petróleo de excelente qualidade e em quantidade razoável. Fizemos mil e quinhentos furos de prospecção e encontramos, como afirmei, petróleo fino, de excelente qualidade. Mas em relação à costa, infelizmente, não tivemos recursos da Agência Nacional de Petróleo para fazer perfurações em águas profundas. E as perspectivas são excepcionalmente boas, até porque na face correlata na África – que equivale a Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte –, nos últimos dois anos, descobriram-se mais de 18 bilhões de metros cúbicos de petróleo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Paraíba precisa, pelo menos, de mais US\$5 milhões, cerca de R\$15 milhões, para fazer a prospecção e levar a leilão no ano que vem. E isso é excepcional para o País, porque se gasta pouco no dimensionamento de algo que já se sabe que existe, mas, no leilão, já se recuperam vinte vezes o que se investiu. Se concluirmos essa prospecção na Paraíba, há possibilidade de se vender esse direito de exploração por algo em torno de R\$150 milhões, R\$200 milhões, quase vinte vezes o valor do que se vai gastar na prospecção. Além de se dar ao Brasil um horizonte maior de jazidas de petróleo, teremos, também, petróleo de qualidade, com menos enxofre, com menos produtos que o tornem pesado. Além disso, traremos investimentos para uma região que o Governo tem esquecido.

Eu olhava aquelas festas de São João, a Festa do Bode Rei, observava a juventude ali presente e pensava “Meu Deus, como podemos conviver, sabendo que essa juventude não terá emprego?” Com o petróleo, teria. Terá.

É exatamente por isso que estou ocupando a tribuna. Desde ontem comecei uma nova missão: a de conseguir que entreguem à Agência Nacional de Petróleo o dinheiro que é dela, ou seja, ao se vender um direito de exploração, que ela tenha um percentual para esse fim, de fazer prospecção. A Agência teve direito, este ano, a algo em torno de R\$2 bilhões e não recebeu nem R\$16 milhões. Ela tem direito a esse dinheiro e não o recebe. Com isso, deixamos de fazer a prospecção.

Para lhes dar uma idéia, no Espírito Santo, foi feita a exploração, e hoje se sabe das jazidas que há

no Estado. Ainda não se retirou um barril de petróleo, mas já houve um investimento de R\$6 bilhões na região. É uma indústria que produz empregos, que traz a liberação, no Brasil, no que se refere a combustíveis e economiza divisas. Enfim, gera uma riqueza incrível.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Líder Suassuna...

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Pois não, nobre Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, traz um assunto de visão de futuro. Mas não existe futuro sem presente. V. Ex<sup>a</sup> é o Líder do PMDB e eu o apelido de Shakespeare, que disse: “Há algo de podre no reino da Dinamarca!” Havia algo de podre no reino da Dinamarca e há algo de podre no Governo que V. Ex<sup>a</sup> está apoiando. Ele chegou a dizer que preferia ser um mendigo em Nápoles do que Rei na Dinamarca. O que diria Shakespeare agora diante desse mar de lama e desgoverno? Tenho confiança em V. Ex<sup>a</sup> para que leve o nosso Partido a um porto seguro da prosperidade deste País, cuja base é a honestidade.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Obrigado, nobre Senador.

Concluindo meu assunto, farei toda essa missão de conseguir esses recursos para a Paraíba.

Em resposta ao nobre Senador, o PMDB também quer a investigação. Queremos a investigação e o clareamento de toda essa situação. Não ficaremos à margem, deixando o circo passar. Queremos que se clarifique tudo isso e que a investigação seja feita.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa informa ao Plenário que, nos termos do § 1º do art. 14, é vedado ao orador diferir do assunto tratado por quem está na tribuna quando fizer o aparte.

Senador Reginaldo Duarte, pela ordem a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. REGINALDO DUARTE** (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é com pesar que comunico a morte prematura do Frei Humberto, Hubert Engelbert Wallschalag, ocorrido em Fortaleza no último dia 5.

Frei Humberto nasceu na Alemanha há 60 anos e ordenou-se frade franciscano aos 22 anos de idade. Chegou ao Brasil em 1966, vivendo em terras brasileiras por 38 anos, a maior parte deles no Estado do Ceará.

O lamentável acontecimento trouxe grande consternação às comunidades paroquianas da Igreja de Nossa Senhora das Dores, em Fortaleza, e da Igreja de São Francisco, na cidade de Canindé. Em sua atuação como pároco, fez opção preferencial pelos pobres, tornando-os o foco central de sua atuação



pastoral, dedicando-se às pessoas mais desvalidas e aos grupos de excluídos da sociedade.

Sr. Presidente, Frei Humberto não tem parentes em nosso País. Portanto, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que os votos de pesar fossem transmitidos, pelo Senado Federal, para as paróquias e entidades religiosas mencionadas neste comunicado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Mesa atenderá V. Ex<sup>a</sup> na forma do Regimento.

Com a palavra o Senador Geraldo Mesquita, por dez minutos.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (P-SOL

– AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senadora Heloísa Helena, a quem manifesto meus respeitos, e Srs. Senadores, enquanto o Governo gasta tempo e recursos com os “mensalões”, milhões de pessoas aguardam a realização da prometida reforma agrária no nosso País.

Os sucessivos protestos, as seguidas invasões, o crescimento dos acampamentos às margens das rodovias, o número de conflitos e de vítimas da violência no campo refletem apenas em parte as precárias condições em que se arrasta a reforma agrária no Brasil.

A criação do Ministério da Reforma Agrária e do Incra terminou representando mero paliativo num país que não pretende realizar essa transformação agrária e num Estado que, tendo adotado o regime capitalista e consagrado a economia de mercado como os únicos alicerces da ideologia dominante, está impedido pelo contexto econômico de adotar as medidas necessárias, inadiáveis e cabíveis para solver esse grave e desafiador problema.

Desapropriar lotes em terras improdutivas e sem acesso aos mercados, segregar neles famílias sem condições de subsistência e abandoná-las à própria sorte, sem escolas, sem crédito, sem assistência técnica e sem condições mínimas de saúde equivale a uma inapelável sentença de morte lenta e a uma agonia sem fim.

Não acredito que o atual Governo, tal como os que o antecederam, seja capaz de cumprir as promessas e resgatar os compromissos, que não têm sido, até aqui, mais do que passos suasórios, com os quais se tenta embair a boa-fé de milhares de brasileiros condenados a errarem de uma rodovia para outra, na esperança de que um dia possam ter acesso a uma propriedade e a uma profissão que lhes permita sobreviver. A razão é simples: o Estado burguês que temos não tem, efetivamente, a missão de realizar as reformas reclamadas pelo País e menos ainda a mais crucial de todas, a reforma agrária.

Na década de 60, esse desígnio já estava claro, quando os próprios corifeus das reformas de base preconizavam realizá-las “na marra”, já que não conseguiam fazê-las “no grito”. Passadas quatro décadas, os problemas persistem, apesar de uma ou outra bem sucedida medida plantada aqui e ali, aleatoriamente, para servir de exemplo, edificação e contemplação dos que querem manter distância desse problema que clama, reclama e não encontra solução.

Alguns poucos dados da realidade brasileira contemporânea comprovam essa conclusão inevitavelmente pessimista. Nos trinta anos que vão de 1964 a 1994, foram assentadas 218.033 famílias. Nos seis anos seguintes, que medeiam entre 1995 e 2001, esse número subiu para 588.173, um aumento de mais de 100%, como se vê. O número de trabalhadores rurais assassinados, que, entre 1989 e 1990, foi de 1.080, baixou, sucessivamente, para 287, entre 1990 e 1994, e diminuiu para 225 entre 1995 e 2001. Podem parecer dados auspiciosos, ou pelo menos animadores. Entretanto, o número de acampamentos às margens das rodovias cresceu, entre 1990 a 2001, de 119 para 585, um aumento, portanto, de 490%. O pior, contudo, diz respeito ao número de famílias acampadas: passou de 12.805 para 75.730, aumento, portanto, de 591%. Em dezembro do ano seguinte, essa quantidade tinha baixado para 60 mil famílias. Em menos de um ano, porém, o jornal **Folha de S.Paulo**, na edição de 22 de setembro de 2003, mostrou que, em apenas dois meses, o número de acampados tinha crescido 33% e naquela data atingiu 200 mil famílias, 800 mil pessoas.

Esses dados, divulgados pelo Incra, apresentam discriminação desses números por Estados, sendo que em alguns deles, como São Paulo, Minas e Pará, os números eram estimados. É um panorama que reflete a falência da instituição, que, com toda razão, pode ser considerada o “Instituto Nacional Contra a Reforma Agrária”. Após afirmar isso, na semana passada, desta tribuna, um dos jornais quase oficiais do meu Estado, mantido com verbas publicitárias do Governo, tentou-me jogar contra os servidores do Incra. Perda de tempo. Sou funcionário público federal, como os colegas do Incra, e sei do que somos capazes se nos fosse permitido agir em consonância com as finalidades dos nossos órgãos e instituições. Não são os servidores que atuam contra a reforma agrária. É o próprio Governo que não quer de fato promovê-la. No entanto, em face de quadro tão real quanto cruel, era de se esperar que o atual Governo, cumprindo seus compromissos históricos, conquistasse avanços decisivos nessa área. Mas, como escreveu o ex-Assessor



de Imprensa do Presidente, “há pessoas que no poder não se assumem, se revelam”.

A mesma reportagem chamava a atenção para o fato de que mais de 13% dessas famílias, 25 mil, eram constituídas de indocumentados, portanto impedidos de ingressar no programa oficial de reforma agrária. A matéria foi complementada com uma dura avaliação de uma das referências do País nessa matéria, o sociólogo Zander Navarro, professor do programa de pós-graduação em desenvolvimento rural na Universidade do Rio Grande do Sul – terra do meu querido amigo Senador Paulo Paim –, então em vias de assumir a função de professor e pesquisador do Instituto de Estudo de Desenvolvimento na Universidade de Sussex, na Inglaterra. Segundo ele, as ações do Governo eram “escandalosamente levianas” nessa área.

Se o ano de 2003 foi dramático para os sem-terra, o de 2004 não foi muito melhor. Nos três primeiros meses, tinham sido assentadas 6.900 famílias, das 115 mil prometidas. Dos R\$492 milhões disponíveis para o programa de assentamentos para trabalhadores rurais, só R\$4,2 milhões, exatos 0,86%, tinham sido liberados, Senador Osmar Dias. O Governo destinou, no orçamento do ano passado, para assentamento, R\$1 bilhão, mas para assentar os cadastrados seriam necessários R\$4,6 bilhões. Isso explica como e por que, à medida que os anos passam, o problema se agiganta, cresce, avassala o País e não encontra solução.

Em novembro do ano passado, mais alguns dados se juntaram à constatação da ineficiência dos programas mantidos pelos sucessivos governos, capazes apenas de mascarar, mas nunca de resolver os desafios que se acumulam há quatro séculos. O mesmo jornal editou, em 8 de novembro do ano passado, matéria assinada pelo diretor de sua sucursal em Brasília, o jornalista Josias de Souza, que resgatou, no Tribunal de Contas da União, um documento denominado “Relatório de Pesquisa”, elaborado por um grupo de estudos agrários, inaugurado no então Ministério do Desenvolvimento Agrário, em que o Tribunal baseou quatro auditorias que apontam para o esgotamento do atual modelo de reforma agrária.

“Os processos – diz o texto – mostram o quadro em que as auditorias flagraram uma atmosfera de penúria. Brindados com terras de má qualidade, os assentados são abandonados à própria sorte, sem fiscalização e assistência técnica. Há assentamentos – completa o texto – que não recebem uma visita do Incra há quatro anos”.

Esse quadro é agravado pela circunstância de que, segundo dados do Sistema Integrado de Administração Financeira, o famigerado SIAFI, o Governo Federal gastou, entre 1995 e 2002, cerca de R\$1.440

bilhão por ano para adquirir terras e financiar o assentamento de trabalhadores rurais. Entre 2003 e 2004, essa média caiu para R\$1,2 bilhão. Os valores históricos foram corrigidos pelo IPCA para permitir a comparação dos últimos 10 anos. A fase de maior investimento ocorreu em 1997 e 1998, quando os valores aplicados chegaram a R\$2 bilhões.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, falar em desenvolvimento, em crescimento, em investimentos na área social e no abrandamento das terríveis disparidades econômicas e sociais de um dos países mais injustos do mundo deixou de ser uma promessa para se transformar numa balela. E a mais grotesca e dramática delas é o ambiente em que vive o País, embaído, enganado, iludido de que o esforço para dar dignidade à vida no campo e realizar a reforma agrária um dia ainda poderá ter êxito para as atuais e algumas das futuras gerações, estioladas umas pelo desencanto e outras pelo desespero.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, pela Liderança do PDT.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever como Líder da Minoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex<sup>a</sup> está inscrito para falar intercaladamente com o orador regularmente inscrito.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Obrigado.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Como Líder.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esta confusão que se instalou no País, a insegurança gerada na sociedade brasileira em função da crise política, têm que ser analisadas também sob outro ângulo.

Primeiro, é inusitado o Governo tentar desqualificar as denúncias do Deputado Roberto Jefferson desqualificando o autor delas, como se não o conhecesse, como se o Governo nunca tivesse ouvido ou assistido à história política de Roberto Jefferson.

Não entendo como o Governo pode tentar desqualificar a história, os fatos concretos que a imprensa divulgou, denunciou, desqualificando o autor das denúncias. Parece que as pessoas se sentem invisíveis em determinado momento; parece que podem fazer o que querem, porque não há ninguém vendo, não há ninguém anotando, não há ninguém que cobrará mais tarde.

Ninguém precisa repetir a história do Deputado Roberto Jefferson. O Brasil inteiro a conhece. O ex-Presidente Fernando Collor de Mello conhece muito bem a história do Deputado Roberto Jefferson. O Presidente Lula a conhecia e, mesmo a conhecendo, disse que daria um cheque em branco para o Deputado Roberto Jefferson. Agora, aqueles que dariam um cheque em branco para o Deputado Roberto Jefferson desqualificam o que ele está falando porque ele não merece crédito. É claro que não merece crédito, mas não merecia antes também, quando foi feita a aliança.

Agora, a troca do que foi feita a aliança? Por que a Base do Governo está se desmanchando? A Base do Governo está se desmanchando porque foi um casamento sem sentimento sincero. A Base do Governo está se desmanchando porque o que fez a união entre o Governo e alguns Partidos que a formam foi um sentimento diferente daquele que leva a um casamento transparente. Foram interesses escusos que motivaram a entrada de algumas pessoas e de alguns representantes partidários no Governo.

É perigoso generalizar. Não se pode dizer que todos os membros desses Partidos participam dessa corrupção denunciada, como se todos agissem do mesmo jeito. Não acredito que todos no PTB sejam iguais ao Deputado Roberto Jefferson. Não acredito que todos participavam do “mensalão”, assim como no PL e no PP.

É preciso separar – a frase é antiga – o joio do trigo, senão também misturarão o que está ocorrendo com todos os Congressistas. Vejo que o Senador Pedro Simon está tranqüilo, pois sabe que ninguém o misturará com isso. Ninguém pode misturar o Senador Pedro Simon com algo ilícito, equivocado, porque S. Ex<sup>a</sup> tem história.

Mas as pessoas não têm obrigação de saber quem está envolvido ou não nesta história. Nós temos obrigação de investigar, de dizer quem está envolvido, de dizer à Nação que não estamos, que o Congresso merece respeito, que as instituições têm de ter credibilidade e que precisamos fortalecer as instituições. Mas, para que elas sejam fortalecidas, não podemos ter medo nem nos omitir neste momento.

É preciso investigar profundamente, Senador Ramez Tebet, investigar sem aquela conotação de transformar a CPI em palanque político. Não queremos isso. Queremos investigar para entregar à sociedade os nomes daqueles que participaram desse escândalo que a Nação está repudiando.

Concedo o aparte ao Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Flávio Arns** (Bloco/PT – PR) – Peço também um aparte na sequência, Senador Osmar Dias.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Senador Osmar Dias, V. Ex<sup>a</sup> tem se caracterizado nesta Casa pelo equilíbrio, pela sensatez. V. Ex<sup>a</sup> não se ocupa apenas de um problema que conhece muito bem, que é o agro-negócio, que são os problemas atinentes à agricultura. Antes disso tudo, antes das questões administrativas, temos que ver a questão moral que está abalando a sociedade brasileira. Eu diria que, mais do que nunca, há necessidade de um choque moral. E não um choque de 110 Volts, mas de 220 Volts, que é mais forte. Não é possível abafar a CPI dos Correios com argumento jurídico. Se ela for abafada, ninguém mais acreditará na classe política; haverá uma desesperança total no seio da sociedade brasileira. Esse é um ponto. V. Ex<sup>a</sup> se está referindo à acusação do “mensalão” ou da mesada que membros de alguns Partidos recebiam. Nós do Senado não podemos ficar calados, embora o problema...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – ...seja atinente à Câmara dos Deputados. Mas penso que o Presidente Lula precisa tomar uma outra atitude. É preciso uma profunda reforma ministerial. Aquela presunção de inocência de que ninguém pode ser julgado sem trânsito em julgado é para o aspecto penal.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – No campo político, quem ocupa cargo de confiança tem de estar acima de qualquer suspeita. Senador Osmar Dias, o Presidente precisa tomar a atitude de pedir aos seus Ministros e a todos os seus colaboradores que coloquem os seus cargos à disposição, promovendo uma reforma ministerial e dando uma reposta à sociedade, ao lado das investigações que devem ocorrer. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a oportunidade de manifestar este meu ponto de vista.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Agradeço e fico honrado com o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ramez Tebet.

A pedido do Presidente, não concederei mais apartes, porque o meu tempo está se esgotando.

Aproveito estes segundos que me restam para dizer que a minha preocupação não é fazer acusação ao Governo do PT ou acusar o PT em relação a tudo o que está ocorrendo.

Amanhã, o PDT vai reunir a sua Bancada e a Executiva para tomar uma posição. Queremos que o PT não jogue a culpa para o Governo, nem que o Governo devolva a culpa para o PT, porque PT e Governo são apenas um. Não há como negar o envolvimento nem do Governo nem do PT nessa situação. Portanto, fica feio para o PT querer tirar o corpo fora nesta

hora; tem que assumir a responsabilidade, Senador Tião Viana. Eu sei que V. Ex<sup>a</sup> é um dos que assumem. Deve assumir, mandar investigar, instalar a CPI, ir à fundo na investigação.

Fica feio para o Presidente Lula dizer que o PT é o culpado, como está no jornal hoje. Não sei se Sua Excelência o disse. Mas fica mais feio ainda querer desqualificar as denúncias desqualificando o seu autor, porque não foram as denúncias do Deputado Roberto Jefferson que começaram esse processo, mas uma gravação, um fato concreto nos Correios, com repercussão em outros órgãos do Governo, fazendo com que a sociedade brasileira hoje esteja desanimada. A sociedade brasileira ouviu todas as promessas feitas durante a campanha eleitoral de que viveria um verdadeiro sonho, de que poderia dormir tranqüila, pois acordaria com o sonho maravilhoso de um país diferente, mas desperta agora de um pesadelo, com uma dor-de-cabeça imensa, pois a corrupção não diminuiu, continua aí, e precisa ser combatida. E um dos instrumentos de combate à corrupção é, sem dúvida alguma, a instalação de uma CPI no Senado Federal, ou uma CPI mista. Mas não podemos, de forma alguma, pensar que qualquer manobra jurídica na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, ou de onde quer que seja, possa sepultar a oportunidade de cumprirmos nossa responsabilidade perante a Nação.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sibá Machado e, pela ordem, ao Senador Flávio Arns.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Tem a palavra o Senador Jefferson Péres, a seguir.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Pela ordem.) – Na verdade, eu havia solicitado um aparte, Sr. Presidente, apenas para dizer que, realmente, o Presidente Lula não fez acordos com o Deputado Roberto Jefferson, mas fez com o Partido, o PTB...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O entendimento da Mesa, infelizmente, foi de que V. Ex<sup>a</sup> havia pedido pela ordem. Por não ser pela ordem, peço que V. Ex<sup>a</sup> compreenda o Regimento.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Exato, Sr. Presidente.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem mesmo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Sr. Presidente, quem pediu a palavra pela ordem?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Flávio Arns. A Mesa entendeu que S. Ex<sup>a</sup> não solicitou pela ordem, e pediu que interrompesse a tentativa de explicação.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Pela ordem.) – O Senador Osmar Dias falou antes da Ordem do Dia como Líder, e cede-me a palavra, após a Ordem do Dia, pela Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito em quinto lugar, Senador Jefferson Péres, pela Liderança.

Com a palavra o Senador Sibá Machado; em seguida, o Senador José Jorge.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, o Senador Sibá Machado falará pela Liderança?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Não, Senadora, como orador regularmente inscrito. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 10 minutos, mais dois de prorrogação, Senador Sibá Machado.

Peço a atenção de todos os Srs. Senadores com relação ao tempo.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Vamos colaborar com a rigidez do Regimento, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ouvindo atentamente todas as preocupações ao longo dos últimos dias, penso que é um direito natural das pessoas exigir a tomada de providências com extrema urgência. É claro que, com uma notícia daquelas, transmitida pela televisão, exibindo a gravação de uma fita com uma pessoa recebendo dinheiro de propina, a reação é constrangedora. Qualquer pessoa, em sã consciência, olhará aquilo e sentirá náuseas com a situação. E, é claro, vai querer que providências sejam tomadas com extrema urgência.

Imagino o papel da Polícia, como bem lembrou o Senador Romeu Tuma. É claro que vou acreditar que não pode haver interferência alguma no trabalho da Polícia, nem para apressar, nem para desacelerar. Não pode haver. E gostaríamos muito de ver uma prisão efetuada naquele momento, com rapidez. Mas acredito que isso não foi feito porque a Polícia Federal precisa chegar a um fato muito maior do que apenas uma pessoa presa, imediatamente, em um flagrante. É necessário alcançar a pseudo-rede instalada.

Sr. Presidente, na oportunidade passada, eu disse que não posso acreditar que uma inteligência dessa natureza se limite a um mês, a alguns dias,



de uma pessoa que, em um belo momento, acorda e diz: “Sou capaz de criar uma situação como aquela”. Quero acreditar que a corrupção é um dos males que assolam o convívio humano. Também já disse o mesmo em relação ao narcotráfico. Países do mundo inteiro se juntam na tentativa de combater o narcotráfico, mas o que se vê, todos os dias, é que ele está vivo, intacto e dominando. No que se refere à corrupção, trata-se de um mal da humanidade que acompanha gerações a fio, um fantasma. E todos nós somos obrigados, a qualquer momento, a conviver com notícias dessa natureza.

Mas vamos aos fatos. Em primeiro lugar, falarei do papel que cabe ao meu partido, o PT, ao qual sou filiado. O PT tem muito clara sua posição a respeito dos fatos, Sr. Presidente. Nossa posição é muito clara: jamais comungamos com esse tipo de coisa.

E gostaria de responder a um internauta que me enviou um *e-mail*, constrangido, a fim de saber se recebo qualquer tipo de benefício dessa natureza. Quando criança, levei uma surra muito grande de minha mãe, Sr. Presidente – disse ontem em meu pronunciamento. E ela usou esta frase: “Entre um boi e a corda, a diferença é o preço, mas o gesto é igual”. Jamais esquecerei da surra que minha mãe me deu. Digo a esse internauta e a todas as pessoas que estejam nos assistindo e ouvindo neste momento: nosso Partido faz o caminho inverso; não recebemos um real, mas pagamos ao PT. Eu pago, com muito orgulho, a contribuição partidária estabelecida em nosso Estatuto. Nós, ao nos filiar ao PT, assinamos o gesto estatutário de que, ao assumir o mandato por força eletiva, esse esforço não é individual, mas coletivo e do Partido; portanto...

**O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Ex<sup>a</sup>** me permite um aparte, Senador Sibá Machado?

**O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) –** Concederei na hora em que concluir este pensamento.

Neste momento, digo que fazemos o caminho contrário. Eu pago R\$1.904,00 por mês ao meu Partido, com muito orgulho e satisfação. É o caminho de volta. Nunca recebi, não receberei. É este o entendimento do PT. Falo em meu nome, mas essa é, sim, a relação com V. Ex<sup>a</sup>, com todos os nossos Parlamentares e todas as pessoas – seja em âmbito municipal, estadual ou federal – que exercem mandato por força eletiva.

Com relação ao fato de hoje, documento lido, muito bem discutido e apresentado aqui pelo Senador Paulo Paim, poderíamos, no afã da emoção, ter dito imediatamente: “A posição do PT é esta!”. E se estivéssemos cometendo algum tipo de injustiça com qualquer pessoa? Além disso, esta Casa é, acima de tudo, uma Casa política. Assim sendo, acredito que ninguém aqui é ingênuo, Sr. Presidente. Ninguém aqui

é ingênuo! Todos sabem muito bem o que vieram fazer nesta Casa. E uma das coisas que aqui vieram fazer é a política. Respeito as pessoas de coração sincero, que, ao propor uma CPI, querem a apuração, de fato, do problema. Mas também não somos ingênuos, pois sabemos da vontade de alguns em aproveitar o fato político, já que têm apenas o interesse da queda pela queda, de qualquer natureza!

Ainda penso que, na simplicidade do nosso Presidente Lula, por ter sido operário e haver vencido uma eleição da forma como venceu, ainda há muitas pessoas que dormem pouco pensando nisto: que não toleram saber que um operário metalúrgico é a grande liderança do País e que conduz uma nova liderança mundo afora!

Devo dizer, com relação à posição de nossa Bancada, que não se trata de heroísmo, de quem assinou ou deixou de assinar. Quem assinou ou deixou de assinar agiu baseado nos princípios em que acredita, seja pessoal, seja coletivo. Portanto, a decisão coletiva de treze Senadores é a de que o problema atual abordado pelo Deputado Roberto Jefferson tem que ser apurado por aquela Casa.

O Senado Federal não pode, em momento algum, interferir nas questões internas da Câmara dos Deputados. A Mesa Diretora, a Presidência da Câmara dos Deputados, suas instituições de fiscalização e controle, seja o Conselho de Ética, seja a Corregedoria, seja a própria CPI que possa ser instalada, é que têm que decidir. Portanto, a Bancada do PT nesta Casa assina um documento, sugerindo aos nossos Líderes naquela Casa que trabalhem com esse tipo de encaminhamento em todas as reuniões, a fim de que possam decidir. E nós firmaremos nossa posição conforme a da Câmara dos Deputados. Toda e qualquer posição que aquela Casa adotar acompanharemos, conforme já foi dito aqui pelo nobre Senador Paulo Paim.

Concedo o aparte, com muita honra, ao nobre Senador José Jorge.

**O Sr. José Jorge (PFL – PE) –** Senador Sibá Machado, evidentemente que em nenhum momento V. Ex<sup>a</sup> esteve sob suspeita de receber algum tipo de mesada. Só lamento que o dinheiro que V. Ex<sup>a</sup> paga ao PT esteja sendo transferido pelo tesoureiro Delúbio Soares para os deputados do PP e do PL. Quer dizer, V. Ex<sup>a</sup> está inocentemente dando seu dinheirinho, 30% do seu salário – acredito que V. Ex<sup>a</sup> precise muito dele –, que, ao chegar à Tesouraria do PT, vai para o PP e para o PL, como disse o Deputado Roberto Jefferson. Em segundo lugar, quero parabenizar, admirado, a Bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado, que não queria nenhuma CPI ontem e tão rapidamente mudou de idéia. Assisti aqui ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, da

Senadora Serys e de outros, na segunda-feira, contrários à CPI, e hoje já querem duas. Não entendi essa mudança rápida: de nenhuma CPI para duas. Vamos primeiro instalar uma para, depois, se instalar a outra, como seria natural. Dá a impressão de que não querem nenhuma, vamos dizer assim. Era só isso.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Poderia ouvir os demais apartes, Sr. Presidente? Depois eu concluo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> a observância do tempo. V. Ex<sup>a</sup> tem 4 minutos, improrrogáveis.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Eu gostaria de ouvir rapidamente o nobre Senador Flávio Arns.

**O Sr. Flávio Arns** (Bloco/PT – PR) – Eu gostaria que ficasse bem claro para todos os Senadores, colegas e para a população brasileira que a tomada de decisão do Partido dos Trabalhadores, conforme o que preconiza a Constituição Federal, é a investigação de um fato determinado. O requerimento que circulou aqui no Senado e na Câmara objetivava investigar os Correios e a situação de todas as estatais: Banco do Brasil, Caixa Econômica, Itaipu, todas as estatais.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Flávio Arns** (Bloco/PT – PR) – Então, dissemos: o fato determinado dos Correios tem de ser investigado, e esperamos que a Comissão de Constituição e Justiça corrija o requerimento e, ao mesmo tempo, a questão do “mensalão”, fato relacionado aos deputados. Que eles, de fato, adotem as investigações, pode ser uma CPI, mas pode também ser uma investigação da Corregedoria da Câmara dos Deputados, que, num bom trabalho, investigou o Deputado André Luiz, que também pegou propina na CPI do Bingo. Então, nesse sentido, a sociedade espera que haja investigação, clareza, doa a quem doer.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, mais três Senadores pediram aparte. Estou preocupado com o meu tempo, pois preciso concluir o meu pensamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Então, V. Ex<sup>a</sup> use a palavra para concluir o seu pensamento. V. Ex<sup>a</sup> tem mais dois minutos. Infelizmente, fica suspenso o aparte aos Senadores.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Então, eu peço encarecidamente a compreensão dos demais...

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Nem o meu aparte, Senador Sibá Machado?

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Preciso concluir meu pensamento, mas ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Não quero ironizar, mas V. Ex<sup>a</sup> falou em vaca e corda. O PT assina a CPI depois que a vaca foi com corda e tudo para o brejo. O povo diria isso. Estou empolgado com a festa que o PT está fazendo, pois resolveu apoiar a CPI. Agora, essa CPI dos Correios é muito pouco. Não tem graça mais. É preciso que seja uma CPI ampliada, que alcance todas as áreas do Governo e faça uma verdadeira assepsia. O País exige isso, Senador Sibá.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Senador Alvaro Dias, aproveitando as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, digo que quem tiver de ir com a vaca para o brejo vai ter de ir mesmo, seja segurando a corda, seja montado sobre ela. Não haverá aqui meias palavras com ninguém.

Sr. Presidente, para concluir, o Deputado Miro Teixeira admite, na imprensa, que manteve essa conversa com o Deputado Roberto Jefferson, mas, por dois momentos, seja como Ministro ou como Deputado, exigiu que o Deputado Roberto Jefferson assumisse a denúncia. S. Ex<sup>a</sup> não o fez. Então, não podemos aqui ser levianos, pois as pessoas aqui não podem viver de inocência. O nosso partido, o PT, aguarda a decisão da Câmara com o seguinte entendimento: analisar um fato consumado sem porém fazer dele uma festa política. Neste caso, nós estaremos lá para dar cobertura, e já me coloco à disposição do meu partido para participar dessa Comissão.

Quanto à situação da denúncia do Deputado Roberto Jefferson, que fique muito claro: trata-se de um deputado para outros deputados.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Cabe à Câmara dos Deputados tomar posição sobre esse fato, e nós, do Senado, vamos aguardar, infelizmente, que eles tomem essa providência. Essa é a nossa sugestão.

Na reunião do meu partido, defendendo que se vá a fundo para que o nosso tesoureiro... Eu só conheço um Delúbio. O Delúbio que conheço é aquele da organização partidária, que nos fez chegar até aqui e que incomoda, felizmente para nós, e infelizmente para o PFL, porque o nosso Partido é muito organizado em todo o Brasil. Sou muito agradecido a toda a nossa direção e a nossa militância por isso.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge, pela Liderança da Minoria, por cinco minutos; a seguir, ao Senador Pedro Simon.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs.



Senadores, não é fácil enfrentar o Senador Sibá Machado depois que ele entrou na tropa de choque do Governo.

Hoje cabe repercutir o que aconteceu ontem, a partir das denúncias do Deputado Roberto Jefferson. O fato que surgiu primeiro, logo de manhã, diz respeito a uma nota oficial do PT que dizia o seguinte: “O PT nega as declarações do Deputado Roberto Jefferson, pois elas não têm o mínimo fundamento na realidade.” Declaração dada pelo Presidente José Genoíno que, infelizmente, depois foram completamente desmentidas.

Das personalidades citadas pelo Deputado Roberto Jefferson, como aqueles ministros ou mesmo o Presidente Lula, pessoas para quem ele mencionou o chamado “mensalão”, ou seja, o pagamento de mensalidades a deputados do PP e do PL, pelo menos a maioria confirmou que o Deputado Roberto Jefferson fez essa denúncia. O Ministro Ciro Gomes confirmou isso. O Deputado Miro Teixeira, ex-Ministro das Comunicações, também. O Deputado Miro Teixeira disse que Roberto Jefferson o procurou e fez essa denúncia. Ele achou que não tinha provas e por isso não levou a denúncia adiante. Ainda mais: o Deputado Miro Teixeira, à época Ministro das Comunicações, disse que Roberto Jefferson fez essa denúncia duas vezes e que não contou a história toda. Há coisas muito mais graves ocorridas dentro de um Ministério, mas que o Deputado não contou ainda. Portanto, eu achei a declaração do Deputado Miro Teixeira a mais grave de todas.

Posteriormente, o Ministro Aldo Rebelo confirmou que o Deputado Roberto Jefferson, durante reunião, disse ao Presidente Lula que havia efetivamente o pagamento do tal “mensalão” e que Sua Excelência mandou que o Ministro Aldo Rebelo tomasse as providências, repassadas para o Líder do Governo, que, por sua vez, achou que a questão não tinha a gravidade devida. Portanto, todo mundo confirmou o que o Deputado Roberto Jefferson disse, menos o Ministro Antonio Palocci, que disse que o Deputado Roberto Jefferson nunca lhe falou sobre isso. O que, na realidade, não desmente nada do que o Deputado disse.

Há ainda a declaração do Governador Marconi Perillo, de Goiás, que também comunicou ao Presidente, em Goiás, que para retirar dois deputados do PSDB para o PP ou para o PL, não sei bem para qual partido, tinham lhe oferecido uma mensalidade R\$40 mil – quase igual à de Rondônia, de R\$ 50 mil – e mais uma espécie de bônus de R\$1 milhão por ano. Quer dizer, aí passou Rondônia. E o Presidente Lula não fez nada, não tomou nenhuma providência e a coisa ficou como está.

Então, a Nação está estarecida. São dezenas e dezenas de páginas de jornais, todas as emissoras de televisão dedicaram grandes programas a esse tema. E, hoje, somos surpreendidos com a decisão da Bancada do PT no Senado – Senadora Heloísa Helena, acho que V. Ex<sup>a</sup> não se surpreendeu, eu me surpreendi – de querer agora não apenas uma CPI, mas duas. Ora, meus amigos, até ontem eu estava aqui, neste plenário, ouvindo os Senadores do PT dizerem que era um absurdo fazer uma CPI, que quem devia investigar era a Polícia Federal. Para que CPI se existe a Polícia Federal? Hoje, mudaram. Disseram: não, não queremos uma CPI; queremos duas. Eu acho que essa pode ser uma tentativa de não ter nenhuma. Antes não queriam nenhuma, agora querem duas. Senadora Heloísa Helena, praticamente, isso pode ser uma tentativa de não querer nenhuma. Nós, da Oposição, queremos agora uma CPI, a que já tem as assinaturas, que já foi lida e que pode ser instalada amanhã. Essa é a que nós queremos hoje. Amanhã nós faremos a outra, mas é preciso, na realidade, que se faça essa primeiramente.

Em segundo lugar, também achei interessante que a Bancada do PT, Senador Geraldo Mesquita Júnior, reúna-se sozinha. Antes, ela pedia a solidariedade de toda a Base do Governo. Vários Senadores aqui enfrentaram a opinião pública e não assinaram a CPI. Na hora em que assinaram, não perguntaram a ninguém. Eles decidiram sozinhos. É mais uma prova de que é muito difícil essa solidariedade entre o PT e seus aliados. Graças a Deus não somos aliados do PT e, portanto, não sofremos com essa falta de solidariedade.

Na realidade, a nossa idéia em relação à CPI é aquela história antiga: é melhor um pássaro na mão que dois voando. Temos uma CPI pronta para ser instalada. O PT agora nos oferece duas para começar. Então, são dois pássaros voando, Senador Alvaro Dias. Nós preferimos apenas um passarinho sozinho na nossa mão.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Claro, Senador Eduardo Suplicy. Se eu tivesse que conceder um único aparte, seria a V. Ex<sup>a</sup>, que foi o único que teve a coragem cívica de assinar a CPI na hora em que ela devia ser assinada.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador José Jorge, nós ainda temos quatro Senadores inscritos para uma comunicação inadiável, que serão fortemente prejudicados se houver aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Mas o Senador Eduardo Suplicy está acima de qualquer outro.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Que S. Ex<sup>a</sup> saiba que pode estar prejudicando quatro oradores na breve comunicação.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Então, 30 segundos, só para dizer que eu acredito que pode o PFL estar aliado ao PT em acordar sobre como essa CPI vai ser realizada, e, se forem duas, da maneira mais imparcial e serena, com determinação de apurar até o fim toda e qualquer irregularidade e desvio. Sobre isso eu tenho a convicção de que possamos chegar a um entendimento, inclusive agora, lá, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na definição e delimitação do fato determinado que queremos.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, eu vou encerrar, agradecendo o aparte do Senador Eduardo Suplicy e dizendo apenas o seguinte: na verdade, nós queremos uma CPI responsável, competente, que veja quem é culpado e quem é inocente. Agora, nós queremos começar com uma CPI, com aquela CPI que a maioria da Câmara dos Deputados e do Senado Federal já aprovou. Posteriormente, se for necessário, se fazem duas, três, dez, mas, por enquanto, vamos fazer essa da melhor maneira possível.

**O Sr. Efraim Morais** (PFL – PB) – Senador José Jorge, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Pois não.

**O Sr. Efraim Morais** (PFL – PB) – Os 30 segundos que restam a V. Ex<sup>a</sup> são suficientes. Já que existe essa recaída no PT no que diz respeito a CPIs, eu acho que o PT deveria, pelo menos, zelar por esta Casa. Por que não, também, indicar os nomes para a CPI do Waldomiro antes que o Supremo Tribunal Federal determine? Então, eu queria lembrar ao PT: já que houve essa recaída, vamos fazer, também, a do Waldomiro. É uma sugestão.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – É uma boa idéia. Vou aproveitar para encerrar, sugerindo ao Presidente, Senador Tião Viana, que lidere a Bancada do PT para que indique os membros da CPI do Waldomiro.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o nobre Senador Pedro Simon por dez minutos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Casa está cheia de Vereadores do Brasil inteiro, que estão aqui na preocupação de uma decisão do Supremo Tribunal Federal, que envolve uma justa reivindicação deles, e assistem a este debate que, sinceramente, está avançando,

está avançando... Eu acho, Sr. Presidente, que agora chega ao seu final.

O Presidente da República não tem mais como adiar os fatos. Todas as interpretações – venham de onde queiram – deixam muito mal a situação de Sua Excelência e de seu Governo. A essa altura, se eu ainda posso estar convencido – e estou – de que o Presidente da República é um homem de bem, já está claro que ele sabia, que foi informado, que tomou conhecimento. Agora, vir um Ministro dizer que era muito dinheiro e não poderia ser verdade, vir outro Ministro dizer que ele não contou direito os fatos, como deveria ter feito? Não! A essa altura as coisas são claras demais. O PT até hoje estava nas manchetes, e o Governo queria dizer que não tinha culpa, que a culpa era do PT, porque o PT é que estava dando dinheiro. O PT quer é sair fora e agora está pedindo a CPI. E faz muito bem. Quem não pode ficar como está é o Presidente Lula. O Presidente Lula tem que tomar providências agora. Ele não pode esperar o Supremo Tribunal Federal julgar a ação do Procurador-Geral para demitir, como deve demitir imediatamente, hoje, o Ministro da Previdência; como deve demitir, hoje, o Presidente do Banco Central.

Eu acho que o meu Partido e o nosso Líder Ney Suassuna podiam muito colaborar para o término dessa crise, pedindo pessoalmente que o Presidente da República demitisse os nomes que o PMDB tem neste Governo, para que ele possa começar do zero, para que ele possa se renovar, para que ele possa avançar e sair da dolorosa realidade em que se encontra. Demitir já o Ministro da Previdência! Demitir já o Presidente do Banco Central! Não pode o Procurador-Geral da República sair, ele é obrigado a ficar. O Presidente da República tem obrigação de pedir que ele fique. E nós vamos investigar, sim.

Mas o Presidente da República não precisa esperar a investigação. **In dúvida**, o Sr. Presidente da República tem que demitir. Aliás, muitas vezes falaram para mim que aquele primeiro tesoureiro do PT viajava por tudo que é canto. Em tudo que era viagem do Presidente da República ele estava. Em tudo que era reunião que tinha empresário ele estava. Despachava no palácio do Governo.

Ora, Sr. Presidente, o Presidente da República precisa afirmar a sua personalidade, mostrar que está em condições de governar, de recuperar a sua credibilidade, de fazer a limpa entre quem é e quem não é, e na dúvida, não é. No seu Governo, a essa altura, somente pode ficar quem ele tem confiança, quem ele garante, porque aqueles casos em dúvida é melhor estarem fora do Governo.

Ora, meus senhores, nós esperamos muito tempo. Lá se vão dois anos e seis meses. Esperou-se muito que o Governo começasse. Esperou-se muito que o Governo avançasse. Esperou-se muito que o Governo fosse em busca de fatos concretos para realizar o seu intento. Mas o que está acontecendo, sinceramente, eu nunca vi. Eu nunca vi!

Olha, um dia eu trouxe um carrinho cheio de denúncias contra o Sr. Fernando Henrique Cardoso. Mostrei aqui as denúncias que eram apresentadas e não resolvidas. Mas, com toda sinceridade, mesada eu não conhecia. Mesada eu não conhecia, com toda sinceridade! E ainda vem o Senhor Miro Teixeira – meu prezado e querido amigo Miro Teixeira – dizer que o que saiu no jornal sobre o Presidente do PTB é muito pouco em relação ao que S. Ex<sup>a</sup> disse a ele, que é muito, muito, muito, muito mais grave. O que é que é isso muito, muito, muito mais grave, que o Senhor Miro Teixeira falou? Será que nós vamos esperar aqui uma CPI que pode ser igual à CPI do Banestado, que não apurou nada, porque não a deixaram apurar nada? Botaram gente lá, como o Relator, o Sr. Deputado Mentor, para não deixar nada ser apurado. Será que o Presidente da República espera as conclusões da CPI para tomar as providências?

Excelência, 58% da pesquisa da **Folha** dizem que há corrupção no Governo. É um índice impressionante, um índice que chega às raias do impossível. O Presidente Lula não pode ser refém de quem quer que seja. Não pode porque foi eleito por sua qualidade. A liderança é dele. Ele ganhou a credibilidade da Nação, a Nação confia no Lula, e o Lula tem obrigação de responder. Porque ou ele responde, ou inicia o seu Governo, ou dá um choque ético, ou mostra quem é, ou então ele é refém: refém das prestações, refém dos Presidentes de Partidos, seja lá que Partido for; refém das situações, refém de votações, sejam elas quais forem.

É triste. É uma pena que o Presidente Lula não tenha sido feliz na escolha do alto comando que em roda dele figura. É uma pena que o PT, que tem quadros tão importantes e gente tão respeitável, na hora de fazer os quadros daqueles que realmente vão governar, que vão dirigir o alto comando, a central de comando do Presidente da República, não soube escolher, ou não souberam escolher junto com ele. Quando eu vejo um Cristovam Buarque ser demitido pelo telefone, e essa gente que está aí como o Presidente do Banco Central falando como fala!...

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Pois não.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup>, cada vez, nos faz lembrar Cristo e Francisco, o Santo. Eu sei que V. Ex<sup>a</sup> está naquela “onde houver desespero, que eu leve a esperança. Onde houver dúvida, que eu leve a fé e a verdade.” Mas, atentai bem: a verdade é que nós aprendemos no Nordeste que “pau que nasce torto, morre torto”. Começou tudo errado. Duplicou os Ministérios para os companheiros. V. Ex<sup>a</sup> foi vetado. Eu levei o nome de V. Ex<sup>a</sup>, simbolizando o PMDB que fez renascer a democracia. Aí está. É aquilo – algo de podre no “reino” do Brasil do Lula que nós estamos vivendo.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Senhor Presidente Lula, V. Ex<sup>a</sup> tem a inteligência suficiente para entender que tem coisas que não recuperamos. V. Ex<sup>a</sup> chegou lá, representando as esperanças de um povo aflito. O Brasil todo olhou para V. Ex<sup>a</sup> e confiou. Se V. Ex<sup>a</sup> não der um choque ético neste País, se V. Ex<sup>a</sup> não sair batendo e mostrando que não tem nada a ver com isso, se V. Ex<sup>a</sup> não fizer uma limpa em quem está em roda de V. Ex<sup>a</sup>, não vai ser mais possível.

Olha, eu me lembro do Alfonsín. O Alfonsín era um homem de bem, assinou com o Sarney a criação do Mercosul. O Alfonsín resolveu renunciar ao seu mandato porque não tinha mais a confiança da Argentina. Sentindo que não tinha mais credibilidade...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – ...que os fatos saíam do seu controle, ele próprio renunciou. Pense, meu amigo Lula. Vossa Excelência não pode perder o respeito, não pode perder a confiança, não pode perder a credibilidade, não pode perder a expectativa com que a Nação está olhando Vossa Excelência. Mas Vossa Excelência chegou há uma semana lá do Japão e já teve tempo para pensar, para refletir, para analisar. Vossa Excelência já viu os fatos todos acontecerem. Decida, Presidente. Está na hora de decidir. Que doa, sim. O PT não está dizendo, aqui no seu documento, “doa a quem doer”? Pois o Presidente da República tem que decidir, doa a quem doer. O Presidente da República não tem amigo. O Presidente da República é o homem que representa o País.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – E a Nação olha para o Lula. E eu me pergunto: e se o Lula falhar, qual será a expectativa? Como é que haveremos de caminhar? O povo brasileiro, meio sonâmbulo, sem o direito de ter esperança, sem o direito de sonhar, buscando o quê? Para onde iríamos? Ninguém, graças a Deus, neste País, quer a radicalização. Eu não senti em nenhum canto nenhum movimento no sentido de colocar em crise a instituição. O próprio ex-Presidente

Fernando Henrique, que, permanentemente vem criticando, criticando, foi o primeiro a chamar a atenção do seu Partido: moderação.

Vi, ontem, o pronunciamento do Líder do PSDB: moderação. É porque, realmente, a coisa é tão grave, é tão difícil, que não dá para dificultar mais, não tem o que dificultar. Não dá para falar mais. Não tem o que falar. Quem tem que falar é o Presidente. Quem tem que anunciar é o Presidente. Quem tem que decidir é o Presidente. Quem tem que dizer a que veio é o Presidente. E o Presidente Lula, a essa altura, vai mostrar se ele realmente é homem simples, mas é o homem que veio lá do Nordeste, que lutou, que venceu, que, sem instrução, chegou à liderança de um sindicato, que criou um Partido, chegou à Presidência e está governando, andando pelo mundo afora e é um líder. Ou se, na verdade, é um homem que tem todas essas aparências mas lhe falta o essencial, que é governar, que é decidir, que é saber olhar o que está certo e o que está errado e entender que olhar para frente o que está certo, o que é bom para o País é a sua responsabilidade.

Por amor de Deus, meu amigo Lula, decida, mas decida já! Decida agora! Não espere o Supremo Tribunal Federal condenar o Ministro ou o Supremo demitilo. Não espere uma CPI...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – ...aconteceram. Faça, Presidente! Faça por sua conta, faça já! É o que o Brasil espera.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Aelton Freitas para uma breve comunicação, nos termos do art. 158, § 2º do Regimento Interno.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, gostaria que V. Exª me inscrevesse para falar pela Liderança do PL.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª é o oitavo inscrito, lembrando que cada Líder terá vinte minutos após a Ordem do Dia.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a inscrição como Líder do PSDB, antes de chegarmos à Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Infelizmente, não há tempo, Senador Arthur Virgílio, porque já estamos na Hora do Expediente, com os oradores já chamados. Só após a Ordem do Dia, que será muito breve. V. Exª está inscrito.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como eu iria falar muito tarde, depois da Ordem do Dia, cancelo minha inscrição. Mas comunico que o PT fez muito bem em assinar porque já tenho as vinte e sete para o Senado, se a de lá falhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Aelton Freitas tem a palavra.

**O SR. AELTON FREITAS** (Bloco/PL – MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, Srªs e Srs. Senadores, desejo manifestar a minha indignação, neste pronunciamento, diante dos índices econômicos recentes relativos à carga tributária, renda, saúde e educação, que, em conjunto, revelam um agravamento da injustiça social em nosso País a níveis cada vez mais alarmantes. Como homens públicos e representantes da população, não podemos deixar de enxergar na brutalidade dos números que o nosso Brasil precisa urgentemente de políticas sociais amplas, abrangentes e realmente distributivas.

No último dia 2 de junho, Sr. Presidente, foram divulgadas duas pesquisas que demonstram uma disparidade incrível entre a arrecadação do Poder Público e a penúria em que vive boa parte da população do nosso País. Enquanto o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário – IBPT, divulga que os brasileiros pagam, por dia, R\$2,02 bilhões em tributos, uma pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, indicava que quatro em cada 10 brasileiros vivem em situação de miséria absoluta. Tamanha disparidade nos obriga, Sr. Presidente, a concluir que há algo de errado há muito tempo na execução de nossas políticas públicas.

A realidade brasileira não nos permite sonhar com índices de países de Primeiro Mundo, mas a verdade é que, diante do nosso potencial produtivo, não podemos aceitar que quase metade de nossa população sobreviva em condições tão precárias.

Para se ter uma idéia, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, do absurdo de nossa situação, um ranking de distribuição da renda no Planeta, com a participação de 130 países, coloca o Brasil no vergonhoso penúltimo lugar, à frente apenas de Serra Leoa, na África.

Em 2003, Sr. Presidente, ano base da pesquisa, 1% dos brasileiros mais ricos (1,7 milhão de pessoas) respondia por 13% do total da renda do nosso País, enquanto os outros 50% mais pobres (86,9 milhões de pessoas) detinham 13,3%. Ou seja, 1% ganha o equivalente a 50% da população.



O combate a essa triste desigualdade, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é responsabilidade dos governantes, de nós parlamentares e dos empresários, pois é essa mesma desigualdade a maior causa de problemas como violência e insegurança, cada vez mais crescentes, não só entre as classes mais baixas, mas também vitimando a minoria privilegiada no *ranking* da distribuição.

Uma das soluções que levam a uma sociedade brasileira mais justa seria, sem dúvida alguma, uma melhor destinação dos milhões de recursos arrecadados com os tributos, além de um alívio estratégico de carga a determinados setores que possam colaborar com geração de empregos e renda. As ações sociais que vêm sendo desenvolvidas pelo poder público nos últimos anos não condizem com o peso de uma carga tributária tão elevada, que inclui Imposto de Renda, CSLL, Cofins, CPMF, contribuição à Previdência, ICMS, IPVA e ISS. No ano passado, esses impostos geraram uma arrecadação de nada menos que R\$650,13 bilhões. Entre as 16 maiores economias do Planeta, o Brasil tem carga tributária maior do que 13 delas.

O mais grave é que as principais conseqüências dessa voraz carga tributária são muito ruins, pois ela está, na verdade, estimulando contribuintes a cometerem irregularidades. Conforme informou o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, de 2002 para cá a sonegação aumentou de 32 para 39% do total arrecadado. A informalidade cresceu de 28% para 31% do PIB nos últimos quatro anos. E a inadimplência está hoje 50% maior do que no ano de 2002, atingindo nada menos do que 3 milhões de empresas e 15 milhões de pessoas físicas.

Sr. Presidente, como meu tempo se exauriu, peço que seja publicado na íntegra o nosso discurso e agradeço a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO  
SR. SENADOR AELTON FREITAS.**

**O SR. AELTON FREITAS** (Bloco/PL – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero neste pronunciamento manifestar minha indignação diante dos índices econômicos recentes relativos a carga tributária, renda, saúde e educação, que em conjunto revelam um agravamento da injustiça social em nosso País em níveis cada vez mais alarmantes. Como homens públicos e representantes da população, não podemos deixar de enxergar na brutalidade dos números que o nosso Brasil precisa urgentemente de políticas sociais amplas, abrangentes e realmente distributivas.

No último dia 02 de junho, foram divulgadas duas pesquisas que demonstram uma disparidade incrível entre a arrecadação do Poder Público e a penúria em

que vive boa parte da população no nosso País. Enquanto o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT) divulgava que os brasileiros pagam, por dia, R\$2,02 bilhões em tributos, uma pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) indicava que quatro em cada dez brasileiros vivem em situação de miséria absoluta. Tamanha disparidade nos obriga a concluir de que algo anda errado, há muito tempo, na execução de nossas políticas públicas.

A realidade brasileira não nos permite sonhar com índices de países de primeiro mundo, mas a verdade é que, diante de nosso potencial produtivo, não podemos aceitar que quase metade de nossa população sobreviva em condições tão precárias. Para se ter uma idéia do absurdo de nossa situação, um *ranking* de distribuição de renda no planeta com participação de 130 países coloca o Brasil no vergonhoso penúltimo lugar, à frente apenas de Serra Leoa, na África. Em 2003, ano base da pesquisa, 1% dos brasileiros mais ricos (1,7 milhão de pessoas) respondia por 13% do total da renda do País, enquanto os 50% mais pobres (86,9 milhões de pessoas) detinham 13,3%. Ou seja, 1% ganha o equivalente a 50% da população.

O combate a essa triste desigualdade é responsabilidade de governantes, parlamentares e empresários, pois é essa mesma desigualdade a maior causa de problemas como violência e insegurança crescentes, não só entre as classes mais baixas, mas também vitimando a minoria privilegiada no *ranking* da distribuição.

Uma das soluções que levam a uma sociedade brasileira mais justa seria, sem dúvida alguma, uma melhor destinação dos milhões de recursos arrecadados com os tributos, além de um alívio estratégico de carga a determinados setores que possam colaborar com geração de empregos e renda. As ações sociais que vêm sendo desenvolvidas pelo Poder Público nos últimos anos não condizem com o peso de uma carga tributária tão elevada, que inclui Imposto de Renda, CSLL, Cofins, CPMF, contribuição à previdência, ICMS, IPVA e ISS. No ano passado, estes impostos geraram uma arrecadação de nada menos que R\$650,13 bilhões. Entre as 16 maiores economias do planeta, o Brasil tem carga tributária maior do que 13 delas.

O mais grave é que as principais conseqüências dessa voraz carga tributária são muito ruins, pois ela está, na verdade, estimulando contribuintes a cometerem irregularidades. Conforme informou o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, de 2002 para cá a sonegação aumentou de 32% para 39% do total arrecadado, a informalidade cresceu de 28% para 31% do PIB nos últimos quatro anos e a inadimplência está hoje 50% maior que em 2002, atingindo nada



menos que 3 milhões de empresas e 15 milhões de pessoas físicas.

Enquanto os contribuintes vão para marginalidade, o nosso Brasil segue colecionando números negativos, segundo os dados do Ipea. Já temos 53,9 milhões de pessoas pobres e 21,9 milhões em verdadeira condição de miséria. Na Educação, 11,6% por cento da população é formada por analfabetos, e na saúde, apesar de alguns avanços, a mortalidade infantil de 25,1 para cada 1.000 crianças nascidas vivas ainda é alta e 41,8 milhões de pessoas vivem sem coleta de lixo, água e esgoto tratados.

Os dados que acabo de descrever, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, são uma amostra da dimensão dos problemas que as Lideranças deste País precisam enfrentar para construir uma realidade em que haja um mínimo respeito aos ideais de justiça social. E, infelizmente, quando todos os esforços políticos e parlamentares deveriam estar empenhados na busca de soluções positivas para o combate a esta desigualdade, somos obrigados a nos dedicar a responder sobre suspeitas escandalosas de corrupção, que por sua vez geram intermináveis acusações partidárias que deveriam ser secundárias diante da injustiça social que precisamos enfrentar.

Dessa forma, o recado que quero deixar neste pronunciamento é bem simples: os verdadeiros problemas do Brasil infelizmente não se resumem à necessidade de apurar e punir praticantes de atos de corrupção. O nosso compromisso com o povo brasileiro é bem mais amplo e, o que este povo espera de nós, são ações concretas de promoção social, que incluem geração de renda, combate ao analfabetismo, melhorias na estrutura de saúde pública e investimentos urgentes em saneamento. Que cada um de nós, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenha consciência da responsabilidade em buscar soluções para estas demandas e não restrinja sua atuação à ânsia de punir e às divergências partidárias.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a colaboração. E V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento.

Com a palavra a nobre Senadora Heloísa Helena, para uma breve comunicação, por cinco minutos.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/P-SOL – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, já tive a oportunidade várias vezes de deixar clara nesta Casa, com os comentários que passo a fazer, a metamorfose ética do PT e do Governo Lula. E já disse várias vezes que não o faço com alegria, até porque dediquei os

melhores anos da minha vida a ajudar a construção do PT e sei o quanto a traição às bandeiras históricas da classe trabalhadora, a traição às concepções ideológicas e programáticas da Esquerda Socialista, como isso de fato mexe com mentes e corações, especialmente dos milhares de militantes espalhados pelo Brasil.

Então todas as considerações que faço em relação ao PT e ao Governo Lula hoje utilizarem o mesmo balcão de negócios sujos que, no passado recente, quando utilizado pelo Governo Fernando Henrique, nós condenávamos com ferocidade e com veemência, tudo isso realmente eu faço com tristeza.

Mas hoje eu tive realmente muita vontade de rir, quase que de gargalhar, ao identificar essa mudança, especialmente de dirigentes do PT e do Governo, em relação à instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito. Sei que muitos estavam preocupados de forma verdadeira. Mas eu sei também que muitos que reagiram de forma quase que histérica nesta Casa, quando se falava em Comissão Parlamentar de Inquérito... Eu fico impressionada com o cinismo, com a dissimulação, com o descaramento de hoje apoiarem a Comissão Parlamentar de Inquérito. Para nós, do P-SOL, se quiserem propor dez Comissões Parlamentares de Inquérito, nós assinaremos as dez. Aliás, se quiserem abrir a Comissão Parlamentar de Inquérito do mensalão, nós assinaremos. Mas o primeiro depoimento que deverá haver na Comissão Parlamentar de Inquérito será o de Roberto Jefferson. No mesmo dia, também o do Sr. Delúbio, tesoureiro do PT. No mesmo dia, acareação entre os dois.

Esse negócio de querer ludibriar a opinião pública com trabalho na Corregedoria ou o que quer seja, “nã-nã-ni-nã-não!” Se quiserem abrir, vamos logo! Podemos até antecipar. Fazer acareação entre os dois. Todos os Senadores e Deputados, todo mundo quebra sigilo bancário, telefônico e fiscal. Está tudo muito bem! Vamos começar a apurar.

É evidente que não cabe tentar tirar a autoridade moral de quem já não tinha. Não tinha e isso era sabido pelo Governo. Até porque realmente essa moçada não tem amigos. É só oportunista. Num dia, aplaudem a pessoa e a acariciam, e trazem essa pessoa para partilhar da máquina pública. Em outro dia, batem nessa pessoa de forma desvairada nos meios de comunicação, quando ela mostra que onde toca no Governo sai secreção purulenta.

Então, nós vamos assinar a CPI. Estou querendo mesmo muito que se inicie a Comissão Parlamentar de Inquérito dos Correios. É evidente que, com a montanha, com o amontoado de denúncias de crimes contra a Administração Pública que todos os dias saem nos meios de comunicação, tinha que haver muito mais

CPIs, é verdade, porque muitos insígnies ladrões conhecidos da opinião pública, ao invés de restituírem o que roubaram, foram restituídos aos cargos públicos para continuarem roubando muito mais. Então, é essencial que se abram tantas Comissões Parlamentares de Inquérito quantas sejam necessárias.

Agora, na da CPI dos Correios, não fica pedra sobre pedra. Tem que abrir essa CPI, porque o que tem de licitação fraudulenta que foi montada, onde as necessidades e as especificações técnicas eram devidamente carimbadas para alguns empresários amigos do Palácio do Planalto ou da base de bajulação do Governo ganharem as licitações. Tem que abrir essa Comissão Parlamentar de Inquérito, porque ela é essencial. Ela é parte do mesadão, porque tem o mesadão, tem a mesadinha e tem não sei o quê, é tudo parte do mesmo balcão de negócios sujos. Porque não é só o mesadão. É o mesadão mais cargo, prestígio, poder, licitação, para viabilizar o interesse daqueles conhecidos delinquentes de luxo, saqueadores dos cofres públicos, que não vão poder sair impunemente dessa que estamos identificando, com tristeza, mas com a indignação que qualquer pessoa, independente de convicção ideológica, de filiação partidária, mas apenas por repetir o que Dom Pedro Casaldáliga profetizava sobre ética: ética na política é vergonha na cara e amor no coração. E é neste momento que vamos ver isso.

Mas não vou deixar de registrar: estou sorrindo diante do cinismo e da dissimulação de muitos que, na semana passada, estavam aqui dizendo, em arroubos de arrogância e intolerância, que não se podia abrir CPI porque a Polícia Federal já estava investigando. Agora estão todos aqui. Sabem por quê? Porque a opinião pública é implacável. Muitos diziam aqui que a Rede Globo estava nas mãos do Governo. O Jornal Nacional de ontem teve que se render à pressão da opinião pública. Então, é muito interessante o que tem acontecido. É bom porque a população sabe. A capacidade auditiva do Congresso Nacional é diretamente proporcional ao grito e à pressão da população na rua. E a população tem que continuar pressionando, porque não basta apenas assinar e instalar a CPI. Há as manobras dentro da Comissão. A Base de bajulação do Governo deve indicar um cordeirinho, um carneirinho, um bonzinho daqueles que fazem tudo...

**O Sr. Efraim Morais** (PFL – PB) – Óleo de peroba...

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – ...Óleo de peroba para tanta cara de pau. Colocarão lá os mansinhos, os cordeirinhos, os bonzinhos...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – ...aqueles que aceitam que o Governo lhe ponha uma dobradiça nas costas. A população tem que investigar quem será indicado pelos Partidos para ver se não está num papel muito feio a Base de bajulação; tem também que acompanhar as reuniões da Comissão, porque, na hora de aprovar um requerimento de quebra de sigilo, a maioria da Comissão se junta e não aceita. Na hora de chamar para depor um delinquente...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – ...de luxo, amigo dos palácios ou do Congresso, aí não se aceita. Então, a opinião pública vigilante é o que poderá desvendar os mistérios sujos da corrupção, estejam eles onde estiverem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Informo ao Plenário que, por solicitação do próprio Presidente Renan Calheiros, S. Ex<sup>a</sup> dará início à Ordem do Dia. Por essa razão, não darei início à Ordem do Dia neste momento.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, para uma comunicação inadiável, e, em seguida, ao Senador Arthur Virgílio, antes da Ordem do Dia.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos, Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é lamentável, sem dúvida alguma, tudo que está acontecendo em nosso País. Mas espero que todos esses acontecimentos, todas essas denúncias, CPIs, sirvam para melhorar ou, quem sabe, passar a limpo o nosso País.

Digo ao Senado da República que todos nós, Senadores e Deputados Federais, depois da denúncia do Governador de Goiás e de outros, estamos sob suspeição, sem dúvida alguma.

Sr. Presidente, não se trata da demagogia, nem de sensacionalismo, mas vim a esta tribuna hoje para dizer ao Brasil que a quebra do meu sigilo bancário está à disposição de qualquer brasileiro. A quebra do meu sigilo fiscal, do meu sigilo telefônico e de toda a minha família estão à disposição de qualquer promotor, de qualquer integrante da Polícia Federal, de qualquer brasileiro que quiser não só investigá-los, mas também a evolução do meu patrimônio desde que entrei na vida pública.

Hoje, todo político terá que fazer isso, senão todos estarão na vala comum: são ladrões, recebem mesada, fazem corrupção, têm familiares na vida pública, por meio de nepotismo, e assim por diante. Creio que seja este o momento.

Não quero discutir questão de CPI. Já assinei todas as CPIs que me apareceram, infelizmente, porque assinei a CPI do Waldomiro. Aliás, quando Governador, propus uma CPI contra atos do meu Governo quando houve desconfiança a respeito dele. Se propus CPI contra atos do meu Governo, não tenho que temer CPI, não tenho que deixar de assinar CPI por esse ou por aquele motivo.

É lógico que existem também CPIs para serem usadas como palanque político. Penso que não é o caso, principalmente em razão das últimas denúncias.

Mas como dizia, agora, todo político sério neste País precisará agir assim se não quiser ser vaiado nos corredores dos aeroportos, nas repartições públicas, andando pelas ruas. Infelizmente, toda a classe política está sendo denegrida. Hoje o povo mistura todos.

Quero dizer aqui, com a maior honestidade, sem sensacionalismo, que a investigação do meu patrimônio e a quebra de todos os meus sigilos, como também da minha família, estão à disposição de qualquer pessoa, de qualquer promotor de justiça, de qualquer membro da Polícia Federal.

Graças a Deus, sou um político que não tem filhos nem pais nem irmãos no serviço público. Não tenho nada disso. Quando governei Goiás, tive de enfrentar muitos problemas por não pagar aposentadorias milionárias de ex-Governadores. Não paguei durante os quatro anos do meu governo, e quase sofri uma intervenção pelo Supremo Tribunal Federal para que o fizesse. Mas não paguei. Então, quem tem conduta correta na vida pública não precisa temer nada. Todo Deputado Federal tem a obrigação de quebrar os seus sigilos para vermos se recebe ou não mesadas.

Muito obrigado.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, desejo fazer uma brevíssima consideração, mas absolutamente necessária. Eu disse no meu pronunciamento que quebro o meu sigilo bancário, fiscal e telefônico e penso que todos os Parlamentares devem fazer o mesmo, mas não por estar sob suspeita. Sob suspeita – desculpem-me a expressão – uma ova! Porque não sou da quadrilha nem da corriola daqueles que estão em conluio com quem quer que seja. Então, não é por estar sob suspeita. Penso que todos devem quebrar seus sigilos porque é educativo, porque é importante para a opinião pública. Mas, alto lá! Sob suspeita, não.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, por cinco minutos, como Líder.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aliás, Senadora Heloísa Helena, sob suspeição, então, duas ovas, porque eu também não me sinto sob suspeita a respeito de nenhum ato da minha vida pública.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (P-SOL – AC) – Senador, três ovas.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Três ovas.

Quantas ovas? Eu gostaria de um Senado com 81 ovas, porque seria desejável uma Câmara com 513 ovas, um Presidente com uma ova e um Ministério com todas as ovas.

Sr. Presidente, trago a denúncia da **Folha de S.Paulo** – denúncia não, uma mera reportagem – este País está confuso. Eu estou hoje com as primeiras páginas de todos os jornais. É impressionante a centimetragem mencionando corrupção que ocupa espaço nas primeiras páginas dos jornais. Estou praticamente com todos os principais editores de economia do País. O assunto é corrupção, claro que influenciando a economia. Diz a jornalista Sônia Racy que este Governo é um concordatário ético. Estou com os editoriais dos principais jornais do País, esses que vêm na mídia. Praticamente todos se dedicam à questão da corrupção.

Mas hoje eu ainda ouvia, juntamente com o Senador Tasso Jereissati, o Senador Pedro Simon. É algo estarrecedor. Volto a dizer que não é denúncia, é uma matéria do jornalista Fernando Rodrigues entrevistando o Deputado Miro Teixeira, ex-ministro e ex-líder do Governo Lula.

Folha – Qual foi o outro fato relatado por Roberto Jefferson?

Miro – Como eu já disse, o relato do Roberto Jefferson foi mais amplo. Não posso relatar em detalhes, pois não tenho elementos de prova. Mas ele descreveu uma cena de corrupção em um ambiente ministerial a que ele assistiu. Foi quando eu o exortei a ir ao presidente da República.

Folha – Quando foi isso?

Miro – Final de 2003. E eu volto à Câmara no final de fevereiro.

Folha – O senhor não poderia elaborar mais sobre qual foi esse ambiente ministerial onde teria se dado a cena de corrupção?

Miro – Foi em torno de uma mesa ministerial.

Folha – O senhor não poderia dizer qual foi o ministério?

Miro – Não, porque eu entraria em um processo. Num crime contra a honra, quem reproduzir responde pelas mesmas penas.

Folha – Quem estava com Roberto Jefferson nessa cena de corrupção?

Miro – Ele descreveu que estavam o ministro, representantes de três partidos e um diretor de departamento. Eu estranho que ele tenha omitido esse relato na entrevista à Folha. Das duas, uma. Ou era mentira e agora ele não a mencionou ou era verdade e ele quer se valer da influência dessas pessoas para protegê-lo – as pessoas que teriam participado dessa tal cena de corrupção que ele diz ter presenciado.

Folha – Na sua sala no ministério, quando relatou esse fato, com quem estava Roberto Jefferson? Estava também o deputado João Lyra (PTB-AL) e quem mais?

Miro – Mais uma outra pessoa.

Folha – Foi o deputado José Múcio Monteiro (PE), líder do PTB na Câmara dos Deputados?

Miro – Não, não foi o Zé Múcio. Não me recordo da terceira pessoa. Não importa, porque ficou mudo, assim como o Lyra.

Lembro-me de uma época, Senador Antonio Carlos Magalhães, em que a figura do Ministro se impunha. Criei-me nesse ambiente: “Dr. Capanema ligou, vai entrar o Ministro”, ou seja, “o Ministro vai lá em casa hoje, então, não me faça nenhuma besteira.” Era aquela figura vetusta, geralmente. Hoje está minimizada a importância do cargo de Ministro.

Faço perguntas bem objetivas, Senador Pedro Simon: esse Ministro ainda é Ministro? Isso o Deputado Miro Teixeira certamente esclarecerá. Tenho plena confiança em S. Ex<sup>a</sup>, profunda estima pessoal, profundo respeito pelo Deputado e sei que S. Ex<sup>a</sup> esclarecerá isso, não se furtará a prestar mais esse serviço à Nação. Ou devo colocar sob suspeição alguém que já tenha saído do Ministério, Senador Pedro Simon?

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Tenho o maior respeito pelo Deputado Miro Teixeira. É uma das figuras mais notáveis que conheci, ao longo do tempo, neste Parlamento. Por isso, a sua afirmativa dizendo que, além do que está aí, o Presidente do PTB lhe falou de fatos muitíssimos mais graves e que ele nunca tinha ouvido nada igual, e que ele não quer falar...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Em oito mandatos.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Em oito mandatos, ele nunca tinha visto nada igual.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – E olhe que ele viu o Collor, viu o Orçamento...

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Acho que, até em sigilo, a Mesa, o Ouvidor, alguém deve ouvi-lo

para ver do que se trata, pela credibilidade que merece o Sr. Miro Teixeira. Não é possível uma afirmativa como essa sair no jornal e não acontecer nada. A coisa mais grave e mais séria, nada igual ele imaginou nos seus últimos mandatos, mas ele não vai falar porque não tem elementos. Concordo que ele não fale porque não tem elementos, mas seria interessante que a Mesa designasse nomes e que, em segredo de Justiça, as Lideranças e o Conselho de Ética o ouvissem. Creio que isso seria muito importante.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Tem razão V. Ex<sup>a</sup>.

Ouç o Senador Jefferson Péres.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Senador Arthur Virgílio, serei brevíssimo. O que me espanta é o seguinte: o Senhor Presidente da República é amigo pessoal de Miro Teixeira; ele não chamou Miro, agora, para saber? Ele não tem curiosidade de saber quem foi esse Ministro acusado de ter acertado corrupção em seu gabinete? O Presidente da República não quer saber. É um espanto!

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Senador.

Ouç o Senador Tasso Jereissati.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Senador Arthur Virgílio, quero apenas concordar com as palavras do Senador Pedro Simon. É muito grave! E veja V. Ex<sup>a</sup> que a afirmação parte não só – como disse o Senador Jefferson Péres – de um dos maiores amigos do Presidente Lula, mas realmente de um dos homens públicos mais respeitados deste País, Líder e ex-Ministro do Governo. É necessário, fundamental que se faça algo como o que foi sugerido pelo Senador Pedro Simon, para dar satisfação, porque não podemos assistir a isso simplesmente de braços cruzados. Não me lembro – não sou tão antigo na política – de ouvir relato de corrupção explícita dentro da sala do Ministério, dentro da sala do Ministro, com o próprio Ministro. Eu nunca tinha ouvido isso. Não podemos deixar esse fato passar em branco de maneira alguma, Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Estamos vendo, por exemplo, o Senador Amir Lando, que é um homem de bem...

Ouç o Senador José Agripino, por favor.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em trazer a transcrição da entrevista do Deputado Miro Teixeira, porque vai ficar claro para a opinião pública, para aqueles que não lêem a **Folha de S. Paulo**, que o que está ocorrendo é um festival de denúncias intrabase do Governo. São eles próprios que anunciam os fatos e que dão uma credibilidade dobrada, triplicada, porque a pessoa tem todo o



direito de pensar que V. Ex<sup>a</sup> ou eu, que somos Líderes de Oposição, estamos exagerando, mas um cidadão que foi Ministro e é Deputado da Base do Governo dizer o que disse à **Folha de S. Paulo**?! Fecho os olhos e imagino a composição da Mesa: representantes de três Partidos, um Ministro de Estado e um chefe de departamento conversando sobre corrupção, sobre uso de dinheiro público. Opiniões dadas entre integrantes da Base do Governo! Então, impõe-se essa CPI, e é muito bom que V. Ex<sup>a</sup> traga para cá esse diálogo, para que os que estão nos ouvindo pela TV Senado possam também tomar conhecimento do que a **Folha de S. Paulo** divulgou no dia de hoje.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Encerro, Sr. Presidente, agradecendo a todos os ilustres apartes e ressaltando duas idéias básicas: a primeira é que, de fato, a CPI se impõe, é uma realidade e vem para apurar todos os fatos e todas as responsabilidades; a segunda é uma exigência, Senador Pedro Simon, que faço em nome do PSDB – e tenho certeza de que representando com muita clareza o que pensa a Nação. O PSDB quer o nome desse Ministro. O PSDB sabe que não se referiu o Deputado Miro Teixeira a uma figura honrada como o ex-Ministro Amir Lando. O PSDB quer a demissão desse Ministro. O PSDB quer que esse Ministro seja apontado à execração pública que merece. Meu pai dizia que ladrão de dinheiro público não se aposenta e não muda; no máximo, tira férias quando ele se sente pressionado por um ambiente negativo a ele. O PSDB exige “o nome desse boi” porque, neste momento, pode esse Ministro estar praticando algum delito. Esse Ministro hoje haverá de estar tramando alguma coisa, haverá de estar planejando algo contra o País. Esse Ministro enodoa a figura do Presidente da República e a figura dos seus colegas que forem honrados.

Não podemos continuar compactuando com esse clima de *laissez faire, laissez passer* em relação a um quadro que está simplesmente desmontando a credibilidade das instituições neste País. O PSDB, com muita clareza, exige o nome e exige a demissão desse Ministro arrolado pelo Deputado Miro Teixeira, que, tenho certeza absoluta, haverá de dizer quem é...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Concluirei, Sr. Presidente.

Não se precisa de CPI coisa alguma! O Deputado Miro Teixeira precisa dizer quem é, e temos que chamar esse Ministro às responsabilidades. Neste momento, se ele é delinqüente, está delinqüindo. E, se neste momento é delinqüente e alguém quer esconder seu nome, não fica bem para quem quer esconder o seu

nome. Fica incômodo, Senador Jefferson Péres – V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão –, para o Presidente Lula.

O Presidente Lula deve estar mais excitado do que qualquer um de nós para ter esse Ministro longe do seu Governo e, se ele é assim como descreveu o Deputado Miro Teixeira, se Deus quiser, o mais perto possível da cadeia.

Era o que eu tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fiz um pequeno pronunciamento e parece-me que o meu discurso suscitou algumas dúvidas. Penso que o Senador Arthur Virgílio tem razão: temos que saber quem é o Ministro. E o Governador de Goiás disse que dois Deputados goianos ou dois Congressistas receberam ou recebem propostas. O Governador está na obrigação de dizer também quem são os Congressistas goianos que receberam propostas ou que estão recebendo mesadas, para que não fiquem todos sob suspeição. Foi isso o que eu quis dizer e que ficou muito claro. Não levantei dúvida sobre ninguém, mas, se o Governador sabe quem são os Deputados, ele tem a obrigação de dizer quem são eles, para que os Congressistas goianos não fiquem em má situação.

Muito obrigado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, fui citado pelo Senador Maguito Vilela.

S. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão nesse capítulo. A iniciativa de convidar pessoas para esclarecerem as denúncias feitas pelo Deputado Roberto Jefferson ao jornal **Folha de S. Paulo**, na edição de ontem, foi minha. Entre os convidados está o Governador de Goiás, Marconi Perillo. Ou seja, deve o Governador, sim, dizer quais foram os Deputados, deve dizer qual foi a figura, dita pelos Deputados, a lhes propor a bandalheira. Ou seja, é hora de passar a limpo isso para valer. Não é hora de meias-palavras. Não estamos aqui para tocar fogo em paiol; queremos apenas algo que é de justiça.

Hoje, um irmão meu me ligava e dizia que é impressionante como este País deve agradecer a oposição que fazemos. Imaginem se fosse o contrário. Haveria passeata de donas-de-casa, passeata de com-terra, de sem-terra, de com-luz, de sem-luz, passeata de tudo que é jeito, a pressionar pelo respeito à Constituição.



Estamos usando aqui apenas a nossa tribuna, não mais do que ela, para fazer uso do direito de transmitir a indignação que a sociedade sente. Afinal de contas, é um Ministro que está sendo dito, por uma figura respeitável, responsável, como o Deputado Miro Teixeira, como alguém que fica trocando propina e fazendo patifaria política e pessoal no seu gabinete.

Está na hora de isso ter um basta neste País, para que não levem um basta as instituições brasileiras. É hora de defesa das instituições, não de particularidades ou de se regionalizar coisa alguma. Houvesse outro Governador do PSDB, eu o convidaria também. Liguei ontem para o Governador Perillo e lhe pedi que fosse o primeiro a vir à Comissão de Fiscalização e Controle. Pedirei que ele seja o primeiro a vir a uma Comissão Parlamentar de Inquérito, quando ela estiver instalada. Ou seja, não podemos mais conviver com essa podridão. E como não podemos mais conviver com essa podridão, fazemos uma convocação muito clara a todo mundo que tenha a consciência tranqüila, a todo mundo que quer o bem deste País, para não permitirmos que continue esse quadro que está desmoralizando o Governo e anarquizando com o conceito das instituições deste País.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan e, em seguida, aos Senadores Efraim Morais e Lúcia Vânia, nessa ordem.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvi as palavras do nosso Líder, Senador Arthur Virgílio, e, depois, as contestações do Senador Maguito Vilela.

Realmente, acho que o nosso Governador Marconi Perillo deverá pronunciar-se, porque é uma pessoa responsável e um dos maiores Governadores deste País. É bom também que seja dito quais são os empreiteiros que deram dinheiro aos Senadores denunciados, há poucos dias, pelo Senador Maguito Vilela. Nesta Casa, da tribuna, disse o Senador Maguito Vilela que haveria empreiteiros dando propina a Senadores. Então, temos que, definitivamente, lavar a roupa nesta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais, pela ordem.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero parabe-

nizá-lo pela posição firme, na condição de Presidente do Congresso Nacional, ao dar prazo para que os Srs. Líderes da base aliada fizessem a indicação dos membros a compor a CPI. Parabeno-o por isso.

Sr. Presidente, entendo que é através da CPI, exatamente, que vamos poder confrontar, acarear o Sr. Delúbio Soares, o Sr. Deputado Federal Miro Teixeira, o Deputado Federal Roberto Jefferson, o Governador Marconi Perillo, entre outras figuras que dizem que sabiam desse episódio há mais tempo.

Eu queria aproveitar, Sr. Presidente, diante da recaída que teve o PT, no que diz respeito à questão de assinar pedidos de CPIs. O PT não queria uma CPI, mas agora quer duas. Faço um apelo aos Líderes do PMDB e do PT para que façam as indicações no caso do Waldomiro. Apelo para que poupem V. Ex<sup>a</sup>, que poupem esta Casa, porque, senão, daqui a pouco, o Supremo vai mandar que V. Ex<sup>a</sup> indique os membros da CPI do Waldomiro. Então, faço um apelo ao Governo, ao PMDB, ao PT e aos partidos aliados para que poupem mais uma vez o Congresso Nacional, porque, quando o Supremo decidir, não adianta indicar mais. Que não se faça como agora, quando a sociedade brasileira decidiu que tinha que ter CPI, o PT e o PMDB começaram a indicar os Líderes.

Faço um apelo aos Líderes do PT, do PMDB e do Governo para que, pelo amor de Deus, poupem esta Casa, poupem a instituição Congresso Nacional, que não deixem que o Supremo faça a indicação, para que não deixe o Senhor Presidente Lula que o Supremo demita os seus ministros. É preciso ter coragem! Como disse há pouco o Senador Pedro Simon, doa a quem doer, vamos ter que passar tudo isso a limpo.

Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pela posição firme e apelo aos Líderes do Governo e do PMDB para que indiquem os nomes para compor a CPI do Waldomiro, pois, de outra forma, o Supremo os obrigará a fazer essa indicação, para mais um motivo de vergonha para este Governo neste plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Lúcia Vânia.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, agradeço pela oportunidade.

Em primeiro lugar, eu gostaria de dizer, reafirmando aquilo que já foi dito aqui pelo Senador Arthur Virgílio, que o Governador Marconi Perillo será um dos primeiros a ser convocado para explicar a sua afirmação. Conhecendo a sua trajetória no sentido de nunca se omitir diante de qualquer situação, tenho certeza de que ele fará isso com toda a serenidade. Portanto, não precisa o Sr. Maguito Vilela se preocupar com a

denúncia que ele apresentou, porque o Governador estará aqui para dar a sua explicação.

Em segundo lugar, eu gostaria de dizer que essa CPI é diferente de todas. Com relação a ela, eu queria aqui também reafirmar a minha posição, eu que sempre fui contrária a qualquer CPI, porque a CPI dá a chance de que sejam detectados os grandes nomes, os grandes estadistas do Congresso Nacional, como também dá chance para os medíocres ocuparem as luzes da televisão. Mas essa CPI, Sr. Presidente, é necessária e precisa ser assinada não por um ou outro parlamentar, mas por todo o Congresso Nacional, porque vamos aqui responder ao anseio da sociedade. Podem dizer, à vontade, que a Oposição quer fazer da CPI palanque, pois, na verdade, o que todos aqui queremos, independentemente do Partido, é traduzir o desejo da sociedade, porque aquela imagem, que está hoje na cabeça de todo o povo brasileiro, de um funcionário dos Correios pegando dinheiro e colocando no bolso fala muito mais forte do que qualquer discurso aqui.

Portanto, qualquer pessoa de bem neste País quer a CPI, e a CPI será feita, se Deus quiser, com a ajuda não só de um ou outro parlamentar, mas de todos neste Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, para colaborar com V. Ex<sup>a</sup>, lembrando do compromisso de começar a Ordem do Dia hoje às 16 horas.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não começamos ainda, Senador Osmar Dias, porque não chegamos a acordo e até o presente momento os Líderes não informaram à Mesa se há entendimento para votarmos a Ordem do Dia, exatamente os itens de 1 a 5. Assim, vou começar a Ordem do Dia e em seguida darei a palavra ao primeiro orador inscrito, o Senador Tasso Jereissati.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

#### **ORDEM DO DIA**

Não chegou à Presidência, até o presente momento, como afirmei anteriormente, informações das lideranças partidárias no sentido de haver acordo para de-

liberação do Item 1 ao Item 6 da pauta. Portanto, como consequência disso, não haverá Ordem do Dia.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

– 1 –

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2005**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 233, de 2004)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 233, de 2004), que *cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Garibaldi Alves Filho.

**Prazo final: 14-6-2005.**

– 2 –

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2005**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 234, de 2005)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 234, de 2005), que *altera os arts. 54, 57, 59, 60 e 2.031 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, e o art. 192 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Luiz Otávio.

**Prazo final: 14-6-2005.**

– 3 –

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2005**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 235, de 2005)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 235, de 2005), que *dispõe sobre o Programa Universidade para Todos – PROUNI e altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.*

Relator revisor: Senador Hélio Costa

**Prazo final: 14-6-2005.**

– 4 –

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 11, DE 2005**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 237, de 2005)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 237, de 2005), que *autoriza a União a prestar auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Maguito Vilela.  
**Prazo final: 14-6-2005.**

– 5 –

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2005**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 238, de 2005)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 238, de 2005), que *institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem; cria o Conselho Nacional da Juventude – CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003 e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências.*

Relatora revisora: Senadora Lúcia Vânia.

**Prazo final: 14-6-2005.**

– 6 –

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 13, DE 2005**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 239, de 2005)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 239, de 2005), que *acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.*

Relator revisor: Senador Flexa Ribeiro.  
**Prazo final: 20-6-2005.**

– 7 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 31, DE 2000**

*(Votação nominal)*

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.*

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

– 8 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29 DE 2002**

*(Votação adiada, em virtude de requerimento  
aprovado em 23.2.2005)  
(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).*

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 9 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 12, DE 2004**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.* (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer sob nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador Rodolpho Tourinho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 10 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 12, DE 2003**

*(Votação nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia*.

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 11 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 87, DE 2003**

*(Discussão adiada, em virtude de requerimento aprovado em 26.4.2005)*

*(Votação nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais* (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

– 12 –

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – “Desmanche”, que *altera a redação do art. 126 da lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os artigos 126-A e 126-B*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Pedro Simon; em seguida concederei a palavra ao Senador Tasso Jereissati, pela Liderança do PSDB.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, darei também a V. Exª a palavra. Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela matéria veiculada hoje pelo **Jornal do Senado**, quero felicitar V. Exª.

“Renan instala comissão para reduzir burocracia”. Muito bem! É ótimo, Sr. Presidente.

“Presidente do Senado apóia pedido de lideranças para votar Lei Geral das Micro e Pequena Empresas”. Muito bem, Sr. Presidente!

Renan também considera absurdo que o brasileiro precise ter números diferentes para registros civil, de contribuinte e previdenciário ou para se habilitar a dirigir veículo. O propósito do Senador é que tudo isso seja resumido num único cartão de identificação, o que considera o primeiro passo para tornar mais fácil a vida do brasileiro.

Sr. Presidente, votamos a lei. A lei está em vigor. Existe uma lei, a do número único, votada pela unanimidade deste Senado e pela unanimidade da Câmara dos Deputados; falta ser executada. O Presidente Antonio Carlos Magalhães assumiu a missão de marcar uma reunião entre V. Exª e o Ministro da Justiça para que essa lei seja executada.

Quero apenas dizer a V. Exª que o trabalho da desburocratização de V. Exª foi tão rápido, que já lhe comunico que a referência ao número único, que V. Exª queria fazer, já está feita.

Meus cumprimentos a V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sem dúvida, V. Exª tem absoluta razão.

Um dos problemas do Brasil é exatamente este: há leis que pegam e leis que não pegam – sequer são regulamentadas, como é caso dessa. Precisamos mobilizar a sociedade e este Congresso Nacional para regulamentarmos essa lei, a fim de que seja colocada em prática como consequência dessa regulamentação.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quando chegamos neste plenário, logo no



início da sessão, fomos surpreendidos com a decisão da Bancada do PT do Senado de apoiar duas CPIs: a CPI dos Correios e a chamada CPI do Mensalão.

Porém, Sr. Presidente, a CPI dos Correios já não precisa do apoio da Bancada do PT do Senado porque as assinaturas já foram contadas, entregues e divulgadas. Quanto à CPI do Mensalão, eles a apoiaram para que ela seja feita na Câmara. Portanto, também não é preciso o apoio deles.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> que solicite ao Líder do PT ou talvez ao próprio Senador Paulo Paim que explique qual a importância da decisão que tomou e qual é a decisão efetiva, porque realmente eu não a entendi. São duas CPIs que não dependem da Bancada do PT no Senado.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço que a organização dos trabalhos seja respeitada, como foi a sugestão de V. Ex<sup>a</sup>. Está havendo uma série de intervenções, que, na realidade, são pronunciamentos de natureza política. Os Parlamentares deveriam se inscrever e subir à tribuna no momento oportuno. Peço que respeitem as instituições da Liderança e os demais Senadores inscritos.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) (Assentimento da Presidência.)

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é pela ordem mesmo. Ao contrário do Senador Aloizio Mercadante que pediu a palavra para uma questão de ordem e falou pela ordem. É sobre o andamento dos trabalhos.

Quero deixar algumas questões claras para a opinião pública. Ao obstaculizar as votações de matéria na Casa, passa-se a impressão para a opinião pública que se trata de um mecanismo de obstrução das oposições. Nada está sendo votado hoje porque há medidas provisórias trancando a pauta. Se as medidas provisórias tivessem importância e relevância, como são de eficácia imediata, portanto problema nenhum haveria para o Brasil. Falei apenas para deixar registrado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na primeira oportunidade que tive de me dirigir desta tribuna ao plenário desta Casa, quando acabei de assumir uma honrosa cadeira no Senado, tive oportunidade de ressaltar que, apesar de opositor ao Governo Lula, reconhecia em sua eleição uma oportunidade, um momento histórico para o Brasil. Afinal de contas, naquela época acabava de assumir a Presidência da República um homem originário das classes operárias, chamado macacão azul, filho de migrantes nordestinos, sindicalista, homem de esquerda que assumia a Presidência da República sem que qualquer contratempo institucional tivesse ocorrido. Aquilo fazia com que o País desse um salto na sua maturidade política. O Brasil, a partir daquele momento, era um outro país, que não teria mais o famoso risco-político. Suas instituições estavam definitivamente consagradas.

Eu disse isso com muita convicção, apesar de repetir que nada em comum tinha com os pensamentos do Presidente Lula, ou pouco em comum tinha.

No entanto, a partir daquele momento, começaram a se observar, de uma maneira crescente, comportamentos dentro do Governo e do Partido do Governo que iam justamente de encontro àquela oportunidade histórica que eu acabava de ressaltar. Ao invés de as instituições, cada vez mais, se consolidarem neste País, começamos a perceber, paulatinamente, um desvio de conduta que se tornava, a cada dia, mais sério e, a cada dia que se conhecia melhor como funcionava o Governo, mais preocupante também.

Pequenos deslizos começaram a se tornar públicos. Uma denúncia aqui, uma denúncia acolá. A tentativa de, às vezes, controlar a opinião pública, a imprensa, o Senado Federal, os meios de comunicação começou também a preocupar a esta Casa e a alguns de nós.

Entretanto, confesso a V. Ex<sup>as</sup> que foi naquilo que eu, confesso – repito –, menos esperava que essa decepção veio a ser mais profunda.

Relato meu erro. Aguardava profundos problemas na área econômica e na área de gestão. Não pensava, àquela época, que o PT tivesse quadros competentes, suficientes para dirigir uma nação problemática e complexa como o Brasil. Tinha dúvidas de como o PT tornaria realidade promessas que, ao longo da sua história, tinha feito, com tanta facilidade e com tanta simplicidade, ao povo brasileiro, de maneira tão rápida e tão simples, com a mera idéia de que muitas coisas não eram feitas ou eram feitas por pura falta ou por pura vontade política, atribuindo ao voluntarismo a razão de ser de grandes mazelas ou de grandes erros.



Confesso que esperava também que essa ineficiência do Governo fosse aprofundar-se ao longo dos anos em face de uma excessiva politização da máquina pública. Cargos que deveriam ter como critério principal para a sua nomeação e condução a competência não tinham esse critério absolutamente; o critério era político, muitas vezes dava-se lugar a um companheiro derrotado ou a um amigo de um companheiro ou a um companheiro que se queria colocar à frente de qualquer organismo público, seja autarquia, empresa ou até departamento de ministério.

Com toda sinceridade, nunca esperei, Senador Jefferson Péres, que fôssemos chegar ao momento que estamos vivendo, com o Governo praticamente encurralado diante de denúncias de corrupção repetidas, denúncias que se avolumam dia-a-dia e vêm num crescendo já há alguns meses. São denúncias de um tipo de corrupção que eu achava impossível acontecer dentro de um Governo como o do PT: corrupção sistêmica, sistematizada, organizada, praticamente dentro de todos os escalões e organismos de todos os setores do Governo, com a finalidade específica de se retirar dinheiro público para fins que não sei quais são. Nunca esperei ver o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva encurralado diante de uma Nação perplexa com o que está acontecendo, diante das inúmeras e inacreditáveis denúncias de corrupção que se tornam cada vez mais evidentes e claras.

Nunca esperei ver o Governo do PT encurralado dentro do Congresso Nacional, da Câmara e do Senado Federal, negando a todo custo, usando de todos os artifícios, possíveis e imaginários, para evitar uma simples investigação. E não falo nem em CPI ainda. Falo de um simples requerimento de informação, como o que foi feito há quatro dias, quando o Governo usou de tudo o que era possível para evitar que cartões de créditos corporativos, por ele emitidos, fossem mostrados a alguns Senadores desta Casa.

Quanto às CPIs, nem se fala. Impressiona o que tem sido feito de “operações abafa”. Todo o Ministério está envolvido no sentido de evitar que esta Casa faça aquilo que foi, durante toda a história do PT, espinha dorsal de sua conduta. O PT sempre defendeu CPIs, sempre defendeu a transparência e sempre exigiu que fosse esclarecida a opinião pública brasileira quanto a qualquer dúvida que houvesse sobre o comportamento ético ou moral de qualquer homem público brasileiro. Assistimos hoje a esse espetáculo, talvez um dos maiores que já tenham acontecido nesta Casa, espetáculo proporcionado, justamente, por um Partido que nunca esperei ver nessa situação – repito, Senadora Heloísa Helena, que sabe que a vida inteira foi seu adversário.

Estamos aqui olhando uns para os outros perplexos. Perdoe-me o Presidente Lula – uni-me a ele quando era Presidente do PSDB e, ele, Presidente do PT –, mas esses episódios me fazem lembrar do período em que nos defrontamos com o caso de corrupção no Governo Collor. Lembro-me de sua indignação. Nós trabalhamos juntos, nós fizemos reuniões conjuntas para tratar da CPI do Caso PC. Lembro-me muito da sua indignação, lembro-me muito da sua revolta e me lembro que, em determinado momento, Senadora Heloísa Helena, Senador Antonio Carlos Magalhães e Senadora Patrícia Gomes, um jornalista perguntou ao Presidente Lula o que ele teria em comum comigo para estarmos juntos naquela luta – ele, à época, Presidente do PT e, eu, Presidente do PSDB. Ele disse uma frase que guardo até hoje como referência. Ele disse: “Nós não temos muita coisa em comum, mas temos uma coisa fundamental: a junção, a união dos homens sérios deste País para acabar com a bandalheira deste momento”.

É necessário que todos os homens sérios, sejam de que matizes ideológicos forem, unam-se neste momento para acabar com essa verdadeira praga da corrupção que está generalizada e sistematizada dentro do Governo brasileiro.

Com todo o carinho que tenho por V. Ex<sup>a</sup>, Presidente Lula, digo-lhe que eu não esperava que pudesse vir a vê-lo em situação semelhante àquela que vivemos anos atrás. E faço ao Presidente Lula, no final das minhas palavras, um apelo: Ainda há chance. Ainda há chance, Presidente Lula. Não acabe o seu Governo tão prematuramente. Ainda há chance! Peço e até apelo a V. Ex<sup>a</sup> que assuma a Presidência da República! Assuma este Governo! Faça uma limpeza geral no Governo, de cabo a rabo, e afaste do seu Partido político todas essas figuras que são notoriamente corruptas, figuras que têm a função explícita e específica de corromper e desviar dinheiro público.

Mesmo que cometa injustiças, afaste todos aqueles que, de uma maneira ou de outra, estejam sob qualquer tipo de suspeita. Mesmo que tenha de magoar amigos e companheiros leais, esse é o seu dever para com o povo brasileiro, para com a Nação brasileira, que tanta esperança depositou em Vossa Excelência, mas, principalmente, para fazer jus à sua biografia. Um homem que tem a sua biografia não pode entrar para a história como um homem que se envolveu num dos Governos mais envolvidos em corrupção da História do Brasil.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O Sr. Flávio Arns** (Bloco/PT – PR) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Com certeza. Antes, porém, ouvirei o Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Tasso Jereissati, V. Ex<sup>a</sup> fala como patriota que é. Eu, sinceramente, preferiria que a conjuntura nos permitisse ouvi-lo falar sobre a temática econômica, que V. Ex<sup>a</sup> domina tão bem. Preferiria vê-lo, portanto, no exercício das atividades cotidianas do Parlamentar brilhante que V. Ex<sup>a</sup> se revela para o Ceará e para o País, que o conhecem sobejamente e o admiram. V. Ex<sup>a</sup> faz uma advertência. Ainda há pouco V. Ex<sup>a</sup> dizia: “Ainda que tenha que se descartar de amigos leais...” Não são leais, na verdade, os “amigos” que estariam a lançar esse lamaçal sobre o Governo. A fala de V. Ex<sup>a</sup> reflete o que pensa a Nação hoje, é muito simples entendermos isso. Os dois jornais econômicos do País, os dois jornais mais conhecidos como versados em economia, **Valor Econômico** e **Gazeta Mercantil**, atribuem peso absurdo à corrupção na análise que fazem, um peso intolerável. Tenho comigo as primeiras páginas dos principais jornais do País. Nenhum deles ignorou, em suas manchetes, a questão da corrupção, e aqui nós temos, de Alexandre Scheinkman a todo mundo que escreveu em coluna ou que opinou sobre economia, referências ao tema. O tema da corrupção aparece repetidas vezes influenciando a economia. Aqui temos os editoriais dos jornais principais do País. Quem tem só um editorial, dedicou-o à corrupção; quem tem mais de um editorial, dedicou pelo menos um à corrupção. Ou seja, o Presidente Lula – e o seu discurso é mais uma advertência – tem agora, eu diria, uma hora e dez minutos para o discurso que ele fará às seis horas, na abertura do tal fórum sobre corrupção. Sua Excelência tem uma hora e dez minutos para dar à Nação o nome daquele Ministro corrupto, que tem de ser demitido. Esse seria um gesto que nós aplaudiríamos. Foi nesse sentido que me dirigi à tribuna ontem, é nesse sentido que V. Ex<sup>a</sup> certamente o faz, dando satisfação do seu mandato, mas sobretudo dizendo ao Presidente que nós queremos um País normal, nós queremos um País onde o Presidente comece e cumpra o seu mandato até o final, queremos um País onde a Constituição seja respeitada e um País onde a tradição seja a de Presidente eleito receber a faixa do Presidente que está passando para ele a faixa, não importa a que Partidos pertençam os dois. Queremos normalidade, e quem foge da normalidade não é a Oposição, que respeita a Constituição, é o Governo, com as atitudes pálidas e cosméticas adotadas até então. Presidente Lula, mais atitudes, honre o discurso que V. Ex<sup>a</sup> faz. Ouça o discurso que faz hoje o Senador Tasso Jereissati, que é de alerta, alerta profundo, alerta duro, mas

alerta sincero, alerta de adversário leal, alerta de brasileiro que quer o melhor para o seu País. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade com que se apresenta diante da Nação.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Concedo um aparte ao Senador Jefferson Péres e, em seguida, aos Senadores Antonio Carlos Magalhães, Eduardo Suplicy, Flávio Arns e José Agripino.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Senador Tasso Jereissati, mais do que nunca, neste momento, o Brasil precisaria ter na Presidência da República um estadista, que, entre outras virtudes, não governasse nem com o fígado nem com o coração; nem perseguindo adversários nem protegendo amigos. Alguém que governasse com o cérebro em função exclusivamente do interesse público. Tudo isso que V. Ex<sup>a</sup> está pedindo ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva exigiria que Sua Excelência fosse um estadista. O Presidente é uma boa pessoa, mas infelizmente estadista ele não é.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Obrigado, Senador Jefferson Péres.

Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, encarna o sentimento desta Nação brasileira na tribuna do Senado. V. Ex<sup>a</sup> tinha se revelado um grande administrador; hoje, revela-se um grande parlamentar. O seu discurso é importante em todos os sentidos. Primeiro, para demonstrar que muitos discursos, como o de V. Ex<sup>a</sup>, foram feitos por todos nós nesta Casa e rebatidos pela Liderança do Governo, que dizia que não havia coisa alguma errada no Governo do Presidente Lula. Hoje, até o Presidente Lula está desmentindo aqueles que nos desmentiam. Portanto, isso é muito importante. Outra coisa importante é que V. Ex<sup>a</sup> se propõe a ajudar o Presidente, mas não a dialogar com esse Governo corrupto. Queremos a apuração de tudo. Quando for tudo apurado, o Presidente terá autoridade para dizer que quer fazer um novo estilo de governo, inclusive abandonando esses áulicos, esses amigos que não são amigos, são desleais com o Presidente e, mais ainda, com a nação brasileira. V. Ex<sup>a</sup>, neste momento, encarna um verdadeiro estadista, que Jefferson Péres, com tanta propriedade, disse que o Brasil precisa, e é verdade. Portanto, meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e continue a sua trajetória, porque o País ainda vai precisar muito da sua voz e da sua ação.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Tasso Jereissati, V. Ex<sup>a</sup> faz um apelo e uma consideração especial ao Presidente Lula falando sobre o que V. Ex<sup>a</sup> esperava e ainda espera dele, com proposições sensatas. Gostaria de transmitir a V. Ex<sup>a</sup> o quão isso é importante, inclusive porque a Bancada do PT hoje resolveu apoiar a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre os Correios, bem delineada na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, na Câmara dos Deputados, que está agora reunida, e o inquérito parlamentar sobre as denúncias do Deputado Roberto Jefferson. As notícias que temos é que foi interrompida a reunião da Comissão e que está havendo um impasse entre Oposição e Situação. Então, com a sensatez que V. Ex<sup>a</sup> está colocando aqui, é importante que, nesta tarde, haja um diálogo entre a Oposição e a Situação. Deve-se delinear com clareza o fato determinado que se quer apurar na CPI dos Correios, assim como quais as responsabilidades que se desejam examinar. Se chegar até o Congresso Nacional, que se delimite responsabilidades como a do Deputado Roberto Jefferson, por exemplo, que foi citado, é natural. S. Ex<sup>a</sup> está dizendo que deseja a realização da CPI. Deve-se definir a partir de que data será examinada a Empresa de Correios e Telégrafos: somente a partir de 2003 ou havia ali uma problema há algum tempo, digamos de 2001 para cá? Talvez isso seja necessário. Mas que a Base aliada e a Oposição possam chegar a um entendimento para que esta CPI e a outra, se necessário, sejam realizadas com toda serenidade, imparcialidade, neutralidade. Que não se esteja aqui a provocar o que muitos temeram: a paralisação dos trabalhos do Congresso e da Administração Pública, tornando muito difícil a vida do Governo do Presidente. Então, faço essa ponderação a V. Ex<sup>a</sup>, porque tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> acredita que é interesse da Nação que haja a necessária governabilidade e que os trabalhos normais do Congresso Nacional não sejam paralisados em função do debate hoje tão quente tanto no Senado quanto na Câmara.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Senador Eduardo Suplicy, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu aparte. V. Ex<sup>a</sup> pode ficar tranquilo porque, da parte da Oposição, com certeza, não haverá nenhum intuito maior que não seja o de esclarecer todas essas denúncias que estão aí.

Apenas lembrando, como suporte para minha afirmação, a história dessas denúncias. Nenhuma das denúncias aqui citadas e agora objeto de especulação foi levantada pela Oposição. Nenhuma. Foram levantadas ou pela imprensa ou pelos próprios aliados do Governo. Nenhuma foi levantada pela Oposição. A Opo-

sição teve o intuito de ser o mais cooperativa possível durante esses dois anos e meio.

Sr. Presidente, peço um pouquinho mais de tolerância só para ouvir os demais apartes.

Ouç o Senador Flávio Arns.

**O Sr. Flávio Arns** (Bloco/PT – PR) – Quero, em primeiro lugar, enaltecer o fato de que o que realmente se deseja, sejamos de que Partido for, é o esclarecimento de todas as denúncias. Diria que aquilo que os Partidos desejam é o que nós desejamos, é o que a sociedade espera que aconteça. Diria que, até em função de uma crise, poderíamos virar páginas importantes no destino de uma Nação, desde que todos saibamos conduzir de forma adequada os passos a serem tomados. Mas quero lembrar a V. Ex<sup>a</sup>, dentro desse quadro de críticas ao Governo Lula, até para sermos fiéis à história, que também fui Parlamentar do PSDB, durante doze anos, e tenho ainda muitas amizades dentro do Partido, lideranças que respeito, entre elas sem dúvida V. Ex<sup>a</sup>, com quem conversei tantas vezes, até no próprio Estado do Ceará. No final do governo FHC, os três Senadores do Paraná – Alvaro Dias, Osmar Dias e eu próprio – assinamos a CPI do Governo Fernando Henrique, e tudo se fez, naquela época, para que a CPI não acontecesse. Procedimentos muito semelhantes aos adotados no atual Governo, infelizmente. E, infelizmente, vêm aparecendo denúncias todos os dias nos meios de comunicação em relação à corrupção. Infelizmente, porque a sociedade diria que isso não deveria estar acontecendo. Porém, enfatizo, felizmente, estão acontecendo porque acho que todos nós, como integrantes de uma sociedade, temos que admitir que os mecanismos evoluíram pela ação da Controladoria-Geral da União, inaugurada no governo passado; do Ministério Público, com a participação do Dr. Cláudio Fonteles; e também da Polícia Federal. Se há denúncias, se há apurações, isso se deve ao fato de que esses órgãos vêm investigando e prendendo pessoas. Mas isso, muitas vezes, não é suficiente. As CPIs, pelo clamor, pela gravidade, têm de ser instaladas também. E a decisão do Partido e do Governo também se deu no sentido de apoiar a CPMI para investigar os Correios, que não foi apoiada antes por não haver a delimitação de um fato concreto, conforme determina a Constituição. Todos nós devemos trabalhar dentro da linha que V. Ex<sup>a</sup> abordou, porque queremos realmente virar as páginas. Vamos ser bons, vamos ser competentes o suficiente, para que, pelo menos, possamos ter mecanismos institucionais e transparentes, para que os casos sejam levantados e para que as pessoas sejam punidas, doa a quem doer. E que o próprio Presidente fale isto: doa a quem doer! Muito obrigado.



**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Flávio Arns. V. Ex<sup>a</sup> sabe do respeito e da admiração que tenho por V. Ex<sup>a</sup>.

Eu gostaria apenas de lembrar que não se trata apenas da discussão sobre se deve ou não haver a CPI; estamos discutindo denúncias de corrupção generalizada e sistêmica, a partir de órgãos da imprensa e de aliados do Governo. Repito que nenhuma denúncia foi feita pela Polícia Federal, pela Controladoria-Geral da União ou pela Ouvidoria-Geral da República. Todas as denúncias foram feitas a partir da imprensa e dos próprios aliados do Governo, que sugerem, ou melhor, apresentam indícios contundentes de corrupção generalizada e sistêmica.

São denúncias de corrupção, e até um Senador extremamente moderado da Oposição – não vou citar o nome, porque, senão, ele vai se sentir violentado – disse ontem que é uma metástase. É uma expressão muito forte que ele utilizou: “Deu metástase na corrupção”.

E a questão cabe não apenas à CPI. Se a CPI comprovar e provar as denúncias, as pessoas serão punidas, mas, infelizmente, para o País, o Governo vai ficar capenga, sem moral para continuar governando, sem condições éticas. Repito uma expressão usada aqui: houve uma concordata ética. Se o Governo toma agora a iniciativa de afastar todos aqueles que estão sob suspeita clara – e aí se incluem todos os níveis de Governo –, poderá recuperar-se e abrir uma agenda nova para o País. Essa é a minha sugestão.

Concedo o aparte ao Senador Alvaro Dias.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Senador Tasso Jereissati, V. Ex<sup>a</sup> faz o diagnóstico com competência e coloca como imperativo da consciência nacional a assepsia inadiável. E dá o tom da Oposição, convocando-nos à responsabilidade pública, porque, embora entendamos ser o Presidente da República no dia de hoje um agente da desvalorização da classe política, da desmoralização do político e do descredenciamento da instituição pública do País diante da sociedade, em função dessa complacência, dessa omissão e dessa cumplicidade com a corrupção, em que pese essa constatação, nós não estamos discutindo prevaricação. O Presidente prevaricou. Nós não estamos discutindo o crime de responsabilidade cometido pelo Presidente. Nós não estamos pedindo o *impeachment* do Presidente da República, porque queremos fazer oposição a favor do Brasil. É o tom responsável do discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Caberia, sim, discutir *impeachment* do Presidente. Fábio Comparato, jurista renomado, de ligações conhecidas com o PT, afirma, hoje, que há razões, sim, para a discussão do *impeachment*. Seria doloroso para o País. Certamente, estaríamos contribuindo para

que os prejuízos se somassem, o que não desejamos. Queremos que o Presidente conclua o seu mandato. E V. Ex<sup>a</sup> faz a proposta a Sua Excelência para que possa concluir o seu mandato. Se não atender a esse apelo, que é seu, não apenas da Oposição, mas do País, certamente veremos um Presidente da República capengando até o fim da sua gestão, como tartaruga bêbada – para desanuviar, talvez, eu possa dizer isto –, no asfalto quente, cambaleando sem destino.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço um pouquinho mais de tolerância; sei que estou dela abusando, mas apenas gostaria de ouvir os apartes do Senador José Agripino e do Senador Romeu Tuma.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Senador Tasso Jereissati, serei muito rápido. Quero apenas cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela profundidade do seu pronunciamento e chamar a atenção para uma coisa só. V. Ex<sup>a</sup> está falando sobre a sua decepção com o Presidente Lula e com o Governo do PT. Eu anexaria uma consideração e penso que V. Ex<sup>a</sup> e eu podemos ser elementos de referência para o que vou dizer. Corrupção existe quando não há comando. Quando há comando, as pessoas respeitam porque temem, se o chefe é sério. No Governo do Presidente Lula, existem ilhas autônomas que se digladiam, inclusive, e que disputam entre si. Assim como eu, V. Ex<sup>a</sup> foi Governador. Parece-me que V. Ex<sup>a</sup> foi Governador por três vezes; eu o fui por duas vezes. V. Ex<sup>a</sup>, como eu, não roubava nem deixava roubar. Não me lembro de nenhuma denúncia de corrupção no Governo de V. Ex<sup>a</sup> quando havia comando no Ceará. No meu Governo, havia comando no Rio Grande do Norte. O que existe no Brasil, hoje, é falta de comando, o que é algo horroroso para o cidadão brasileiro que elegeu um Presidente em quem confiava, de quem esperava um governo com comando, porque essa era a promessa, e de quem está recebendo a onda geral de corrupção que assola o País. Cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador José Agripino.

Ouç o aparte do Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Senador Tasso Jereissati, é com elegância e tranquilidade que V. Ex<sup>a</sup> transmite a sua angústia à Nação, perante o que vem acontecendo. Sou uma testemunha da história do Presidente Lula. Já cheguei a escrever a Sua Excelência sobre a sua conduta como líder sindical, que nunca contornou obstáculos, sempre soube enfrentá-los. Tal-

vez tenha sido mal cercado e hoje se angustia ao longo de sua caminhada. Não queria apartear-lo, porque seu discurso é perfeito, e os apartes feitos nos dão, claramente, toda a dinâmica do que vem ocorrendo e as perspectivas que podemos esperar. No entanto, há uma expressão que hoje se repetiu várias vezes, Senadora Patrícia Gomes e Senador Tasso Jereissati: doa a quem doer. Isso não existe. A lei é rígida para qualquer pessoa que cometa um delito. Só sente dor o povo que sofre com o roubo público.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

Concedo um aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Senador Tasso Jereissati, quero fazer coro com todos aqueles que apartearam V. Ex<sup>a</sup>, pela serenidade do seu pronunciamento, pela maneira objetiva como V. Ex<sup>a</sup> analisou os fatos. Tudo nos leva a confiar que a Oposição vai-se comportar assim, que terá essa conduta durante a CPI que será instalada. Acredito que o Parlamento, o Congresso Nacional, o Senado têm todas as condições, nesta Legislatura, de repetir o que foi a CPI do Orçamento, uma CPI que cortou a própria carne. Nem por isso, o Parlamento deixou de atuar, sem omissão. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Agradeço-lhe, Senador Garibaldi Alves Filho, o aparte.

Concedo um aparte ao Senador Almeida Lima.

**O Sr. Almeida Lima** (PSDB – SE) – Senador Tasso Jereissati, parabênizo V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento. Gostaria de acrescentar que, pela grandiosidade de nosso País – e também dos seus problemas –, o que precisamos, na verdade, é de um estadista nos governando. O que falta ao Presidente Lula é exatamente a estatura para o estadista. O estadista traz consigo a visão necessária para se antecipar aos fatos e evitá-los. Como característica, o estadista tem, sobretudo na hora em que vai escolher os seus Ministros, aquilo que chamamos no Direito de capacidade **in eligendo** e, depois de escolhidos, a capacidade de **in vigilando**. Ele precisa saber eleger e escolher os seus Ministros, seus assessores. É aquela velha máxima: procure saber com quem andas. Depois de escolhidos, mesmo escolhendo bem, ele precisa ter a capacidade de vigiar, de fiscalizar. O Presidente não tem comandado, não tem exercido o mandato nos precisos termos da Constituição brasileira; não tem tido a capacidade, que precisa ter, de comandar e de exercer a Presidência, executando, e não sendo objeto de manobras de meia dúzia de Ministros. É isso o que falta ao Presidente, é isso o que falta ao Brasil. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento!

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador, por sua participação.

Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Senador Tasso Jereissati, a exemplo de outros pronunciamentos nesta tarde, V. Ex<sup>a</sup> demonstra a sua estabilidade emocional, inegavelmente reconhecida por todos. O seu equilíbrio, a sua moderação e o dever como Parlamentar representante de um Estado do Nordeste, região de onde veio o atual Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, demonstram a responsabilidade de um Senador que não quer “jogar gasolina na fogueira” para incendiar as instituições. Pelo contrário, V. Ex<sup>a</sup> quer contribuir com o seu aconselhamento e com as suas sugestões inteiramente viáveis, que mostram como deve se conduzir um governante que tem por objetivo a estabilidade institucional do nosso País. Posso dizer a V. Ex<sup>a</sup> que passei oito anos seguidos fazendo oposição ao Governo Fernando Henrique Cardoso, e nunca me neguei a assinar uma CPI. Inclusive estava tão condicionado, era tão natural assinar pedidos de CPI que, sem nenhuma dor de consciência, assinei a CPI dos Correios na primeira hora, porque eu sabia, por antecipação, pela experiência que adquiri ao longo dos anos, que a CPI dos Correios terminaria sendo apoiada por todos aqueles que querem ver a safadeza e a corrupção no Brasil varridas de uma vez por todas. Já estamos cansados desse estado de coisas. Foram vários os acontecimentos tristes no passado, com punição de Deputados, de Senadores e até de Presidente da República. E, infelizmente, para este câncer, que é a corrupção, ainda não temos um remédio eficaz, capaz de contê-lo de uma vez por todas. Mas tenho certeza absoluta de que o Brasil, pela experiência adquirida, com a opinião pública bem formada e com a conscientização dos nossos homens públicos, transformar-se-á em um País sério, comprometido com o desenvolvimento social, com o combate à corrupção. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Muito obrigado.

Ouçó o Senador Heráclito Fortes, que fará a última intervenção.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Senador Tasso Jereissati, V. Ex<sup>a</sup> mostra hoje ao País por que o Ceará tem tanta admiração por V. Ex<sup>a</sup>. Com esse discurso preciso, oportuno, moderado, V. Ex<sup>a</sup> mostra o momento que estamos vivendo. Seria bom que os bons amigos do Presidente Lula levassem este texto na íntegra para Sua Excelência para que fizesse uma meditação sobre ele. E V. Ex<sup>a</sup> faz isso com a autoridade de quem foi ponderado durante todo esse período. V.



Ex<sup>a</sup> era um dos Senadores que, embora na Oposição, torcia para que o Governo desse certo, porque estaria dando certo o Brasil. Sou testemunha de quantas e quantas vezes V. Ex<sup>a</sup> ponderou com os próprios companheiros de Oposição para que tivessem um pouco de paciência, para que tivessem um pouco de calma com o andamento das coisas. Chega um momento em que não dá mais para segurar, e somente Sua Excelência o Presidente da República pode mudar o rumo das coisas. Esse é o momento do *start*. O avião está na cabeceira da pista: ou decola – e já não digo para fazer um vôo tranquilo, mas que chegue ao seu destino –, ou correrá risco de explosão. De forma que este é o momento. Até pela displicência com que a matéria foi tratada no início, ela passa a ser preocupante. É preciso que pessoas com o prestígio nacional que V. Ex<sup>a</sup> tem, com o equilíbrio que possui alertem a Nação e, acima de tudo, o Presidente da República para o grave momento que estamos vivendo. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pela coragem!

**O Sr. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes.

Sr. Presidente Renan Calheiros, quero agradecer a generosidade dos apartes, das palavras dos Senadores, e agradecer a generosidade que teve com este orador.

**O Sr. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Eu gostaria de registrar, com muita satisfação, a visita a este plenário do Sr. Primeiro-Ministro de Belize, que nos honra muito com a sua presença, acompanhado de sua comitiva. É um prazer muito grande recebê-los. (Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. PRESIDENTE, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**PROGRAMA, TENTATIVO,  
DA VISITA DE TRABALHO AO BRASIL  
DO SENHOR SAID MUSA,  
PRIMEIRO-MINISTRO DE BELIZE**

**06 a 09 de junho**

**2005**

**COMITIVA OFICIAL**

Said Wilbert Musa 

Primeiro Ministro de Belize

Godfrey Phillip Smith

Ministro dos Negócios Estrangeiros e Turismo de Belize

Juan Vildo Marin

Ministro da Saúde, Energia e Comunicações

Hugh Martin O'Brien

Vice-Ministro do Desenvolvimento Social

Nunzio D'Angieri

Embaixador de Belize no Brasil

Senhor José Aírton Cavalcante Teixeira

Cônsul Honorário de Belize em Fortaleza

**ACOMPANHA, PELO LADO BRASILEIRO,  
O PRIMEIRO-MINISTRO DE BELIZE**

Sra. Glaucia Silveira Gauch, Ministra Conselheira  
da Embaixada do Brasil no México



**O Sr. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

**O Sr. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quando cheguei ao plenário, por volta das três da tarde, Senadora Heloísa Helena, fui informado de que o Senador Paulo Paim havia lido, no seu pronunciamento, uma “Carta Aberta aos Parlamentares do PT na Câmara dos Deputados”, assinada pelo Senador Delcídio, pelo Senador Aloizio Mercadante e pela Senadora Ana Júlia Carepa.

A tradução dessa Carta Aberta, que circulou pela imprensa, era no sentido de que, finalmente, rendendo-se à pressão da opinião pública, o Partido dos Trabalhadores, o Partido do Governo, Senador Antonio Carlos Magalhães, havia concordado em indicar membros para a CPI dos Correios e manifestava-se de acordo com a CPI do Mensalão. Fiquei imaginando: que maravilha a pressão da opinião pública, que tinha levado o PT a se render à evidência dos fatos! Nada mais do que se render à evidência dos fatos.

Vim para cá, ouvi os discursos e as manifestações. Ouvi, ainda agora, o bonito discurso do Senador Tasso Jereissati e, enquanto ouvia S. Ex<sup>a</sup>, conversava com a Senadora Heloísa Helena. O Senador Tasso falava da decepção dele e que traduzia a decepção de tantos brasileiros, que esperavam do Presidente Lula o cumprimento do compromisso de baixar o risco-Brasil pela eliminação da corrupção, não conviver com a improbidade. E, em vez disso, estamos assistindo é a essa onda desabrida de corrupção.

Dizia a Senadora Heloísa Helena: “Imagine eu!”. Ela é jovem, fez aniversário ontem, parece uma menina! Mas me disse que deu os melhores anos da sua vida aos ideais do PT. Dizia ela, cochichando comigo: “Imagine a minha decepção! Eu que lutei tanto e que dei os melhores anos de minha vida pelos ideais do PT, a começar pela defesa de um padrão ético de comportamento da vida pública”.

De toda forma, a Carta Aberta que o PT distribuiu e que aqui foi lida pelo Senador Paulo Paim significaria, na verdade – pelo que entendo e vou ler – um bonito alento.

É bem verdade, Sr. Presidente, que o Partido dos Trabalhadores divulgou a notícia da demissão de toda a diretoria do Instituto de Resseguros do Brasil e de toda a diretoria dos Correios.

Senador Arthur Virgílio, fico imaginando o constrangimento desses diretores que não eram, na minha opinião, acusados de nada, mas que foram demitidos sem nenhuma razão e devem estar, perante a opinião pública, demitidos por corrupção, pois devem ser um bando de ladrões. Não foi dito por que eles foram de-

mitidos. Simplesmente foram demitidos – a exemplo do Sr. Maurício Marinho e do Sr. Osório – e caíram na vala comum. Essa foi a atitude do PT, que demitiu os seus auxiliares, indicados não sei por quem, jogando-os à execução pública.

Eu quero só ver, Senador Antonio Carlos Magalhães, quais vão ser os critérios de renomeação dos novos diretores e quem vai indicá-los. Eu vou ficar só acompanhando.

Mas a onda de moralidade que a pressão da opinião pública obrigou o PT a tomar de ontem para cá, com a informação da demissão de toda a diretoria do IRB e dos Correios e a divulgação da carta, evidentemente, teve o claro objetivo de produzir um efeito sobre os meios de comunicação e sobre a própria opinião pública. “Finalmente, o PT tomou uma posição diante da corrupção”.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Senador Agripino, tenho uma informação útil para o seu discurso.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Já ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Pois não.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – A demissão dos diretores foi feita. Eles estão entregues à execução pública, porque estão colocados – já que foram demitidos sem nenhuma explicação – como corruptos. Devem ser corruptos também.

Vamos à carta, que é uma peça importante porque é traduzida para a opinião pública como o “de acordo” do PT. Foi essa a leitura que recebi quando aqui cheguei. A leitura que é feita é que o PT está de acordo com a CPI do “mensalão” e absolutamente de acordo com a CPI dos Correios. Sintonizou com a opinião pública! Finalmente! Acendeu a luz, sintonizou com a opinião pública!

Vamos ao texto. Presidente Renan Calheiros, eu pediria a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, que não estava aqui, como eu também não estava, na hora em que o Senador Paulo Paim leu a Carta Aberta aos Parlamentares do PT na Câmara dos Deputados. É muito importante que V. Ex<sup>a</sup> ouça.

Lá para as tantas, na segunda página:

Nessas circunstâncias, entendemos ser dever da Câmara dos Deputados apurar, com todo o rigor e profundidade, as declarações do Deputado Federal Roberto Jefferson (PTB – RJ), publicadas pela **Folha de S. Paulo**, em sua edição de 6 de junho próximo passado. A gravidade das imputações, a lançar suspeitas genéricas e, ao que tudo indica, sem evidências concretas, sobre Parlamentares do PP, PL, no âmbito da Câmara dos Deputados, bem assim sobre lideranças do PT, exigem [exigem é forte; mas exigem o quê?] a pronta resposta da instauração do devido inquérito

parlamentar, para apuração desses fatos e todas as denúncias de percepção de vantagens indevidas [...]

Senadora Heloísa Helena – V. Ex<sup>a</sup> que é uma regimentalista profissional, está mencionada a exigência de instauração do devido inquérito parlamentar.

Inquérito parlamentar, na minha opinião, é ação da Corregedoria, não tem nada com CPI, mas o que está sendo vendido para a opinião pública é que, finalmente, o PT rendeu-se à evidência e está de acordo com a CPI do “mensalão”.

Coisa nenhuma, Presidente Renan! Pelo que está colocado aqui, o “de acordo” da Bancada do PT é para a instalação de uma averiguação no âmbito da Corregedoria da Câmara. É um inquérito parlamentar! Atenção, imprensa do Brasil! Vamos ler a coisa com correção, Senador José Jorge.

Para mostrar que estou certo, prossegue a carta:

Igualmente, confiamos em que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados haverá de encontrar a exata solução que [exata solução] dê ao requerimento de criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para a apuração de irregularidades na Empresa de Correios e Telégrafos [...]

A exata solução. O que se pode depreender de “exata solução”? Sei o que já aconteceu na CCJ: o Deputado João Leão apresentou um requerimento pleiteando a inconstitucionalidade do enunciado da CPI. E o Relator, Deputado Inaldo Leitão, apresentou o seu relatório, acolhendo parcialmente o requerimento do Deputado João Leão.

O que a população brasileira deseja é que essa CPI seja instalada para investigar os fatos onde há corrupção por inteiro. O acolhimento parcial significa que a CPI, se for criada por eles, será manca, coxa de uma perna, troncha.

Evidentemente, o que interessa é o improvimento da arguição de inconstitucionalidade. Ela é constitucional, tem fato determinado claríssimo.

Então, Senador Renan Calheiros, haverá uma reunião de Líderes amanhã. V. Ex<sup>a</sup> já disse à imprensa que, se não se chegar a um entendimento – e a CCJ não chegou... Senadora Heloísa Helena, imaginava-se que se tivesse chegado a um entendimento na CCJ, pois estava tudo bem. Foi lida a carta e estava tudo o.k.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – Inclusive deram para a imprensa uma notícia totalmente diferente, para parecer que eles voltaram à ética e à moralidade. Na realidade, eles não querem fazer coisa alguma, e é preciso que isso fique claro, para que não fique havendo diálogos falsos com essa posição.

**O Sr. José Jorge** (PFL – PE) – Senador José Agripino, só uma observação.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Ouço o Senador José Jorge.

**O Sr. José Jorge** (PFL – PE) – Na realidade, essa carta é inócua, Senador José Agripino, primeiro, porque a CPI dos Correios não cabe a eles. Eles não assinaram na hora certa e agora não têm que dizer “sim” ou “não”. Cabe a nós instalarmos a CPI. Essa carta é para enganar a opinião pública e, inclusive, até a mim enganou. Eu achava que eles estavam pedindo duas CPIs, mas, na realidade, não querem nenhuma. Essa carta é enganosa, é fora de época e fora de propósito.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Estou lendo o que a carta diz, nos seus exatos termos.

**O Sr. Flávio Arns** (Bloco/PT – PR) – Senador José Agripino, peço um aparte.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – As interpretações, se porventura eu as estiver fazendo de forma equivocada, os integrantes do PT que estão presentes poderão fazê-las em seguida.

**O Sr. Aloizio Mercadante** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Líder José Agripino, peço um aparte.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Já concederei, com o maior prazer, o aparte a V. Ex<sup>as</sup>, até porque desejo que V. Ex<sup>as</sup> digam que o que eu li não é o que V. Ex<sup>as</sup> estão interpretando, porque o que eu li é que na Câmara se deseja a instauração do devido inquérito parlamentar, que não é Comissão Parlamentar de Inquérito, para investigar o “mensalão”.

**O Sr. Aloizio Mercadante** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um esclarecimento?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Claro que sim, mas me deixe concluir o meu raciocínio.

Em seguida, fala da criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para a apuração de irregularidades, mediante uma decisão da CCJ.

O que eu desejo, Sr. Presidente, é dizer a V. Ex<sup>a</sup> que precisa preparar-se para, na reunião de Líderes amanhã, ser instado por aqueles que desejam interpretar o sentimento da opinião pública a indicar os membros, se os Partidos da Base aliada não o fizerem.

**O Sr. Aloizio Mercadante** (Bloco/PT – SP) – Líder...

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Nós vamos instar. Pelo documento que foi distribuído, está tudo como dantes no quartel de Abrantes. E que a imprensa interprete corretamente o que foi distribuído.

**O Sr. Aloizio Mercadante** (Bloco/PT – SP) – Líder José Agripino...

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Ouço os Senadores Flávio Arns, Aloizio Mercadante e, em seguida, o Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Flávio Arns** (Bloco/PT – PR) – Senador José Agripino, em primeiro lugar, é um prazer dialogar com V. Ex<sup>a</sup>, a quem respeito muito também. Quero deixar muito clara a posição do Partido dos Trabalhadores. Vários de nós havíamos-nos manifestado favoravelmente, dias atrás, a favor da instalação da CPI dos Correios no Congresso Nacional. Não a assinamos naquela época porque, depois de um debate que fizemos, chegamos à conclusão de que haveria inconstitucionalidade, pois não havia fato determinado. Por quê? Porque a ementa da CPI dizia: “Investigar os Correios”, e a justificativa dizia que “todos os órgãos estatais poderiam ser investigados”, o que excluiria o fato determinado. Fizemos o debate e a discussão. E, numa ação sincronizada e partidária com a Câmara, também dissemos, desde o primeiro momento que investigaríamos o fato determinado. Vamos tirar a inconstitucionalidade. Então, somos a favor, se houver qualquer dúvida por parte de V. Ex<sup>a</sup> em relação a documentos – isso já foi dito de maneira clara em entrevista dada pelo Líder do Governo e pelo Líder do Partido aos meios de comunicação – de se investigar o fato dos Correios. O segundo fato, que surgiu ontem, não foi na semana passada, as declarações do Deputado Roberto Jefferson. Foram ditas “insinuações”, porque vários Ministros, inclusive outras pessoas que se manifestaram antes, disseram – o Deputado Miro Teixeira pediu mais explicações; o Ciro Gomes pediu mais explicações. No entanto, as explicações não foram dadas. Então, que se instale todo e qualquer tipo de investigação que se julgue adequada, porque a situação tem que ficar clara. O que não se admite é que não fique claro. Ou ele apresenta os documentos e incrimina quem tem culpa em cartório, ou ele, se não tiver esses documentos, que seja incriminado. Que fique extremamente claro que a posição do Partido dos Trabalhadores, dos 13 Senadores, no Senado, é pela ampla e irrestrita investigação em relação a esses dois fatos.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – Pela CPI?

**O Sr. Flávio Arns** (Bloco/PT – PR) – Pela CPI. Se for o caso, pela CPI também.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Fico muito feliz...

**O Sr. Aloizio Mercadante** (Bloco/PT – SP) – Líder, gostaria de apartear-lo para ajudar a esclarecer.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Já ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Aloizio Mercadante.

Fico muito feliz com o esclarecimento de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Flávio Arns, porque a instauração do devido inquérito parlamentar pressupõe a primeira instância da Corregedoria, e, se ela julgar conveniente, instala-se a Comissão Parlamentar de Inquérito. Mas pode ser

e pode não ser. V. Ex<sup>a</sup> está garantindo – e vou ouvir o Senador Aloizio Mercadante em seguida – que o que se deseja lá é a investigação ampla e irrestrita – está colocado – por meio da Comissão Parlamentar de Inquérito com relação à questão do ‘mensalão’. Fico feliz, porque essa dúvida que poderia ser argüida amanhã ou depois de amanhã já não pode surgir, porque as Notas Taquigráficas dessa reunião estão colocadas.

O último ponto, antes de conceder com muito prazer ao Senador Aloizio Mercadante o aparte que S. Ex<sup>a</sup> solicita – é que não vejo nenhuma razão especial – o Senador José Jorge tem toda razão – para os Senadores, depois de 52 assinaturas, dizerem que estão de acordo com a CPMI dos Correios. Eu gostaria, e ficaria imensamente feliz, Senador Marco Maciel, se o Senador Paulo Paim, desta tribuna, tivesse comunicado, às 15 horas, que os 13 Senadores ...

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um esclarecimento, já que fui citado três vezes?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Com maior prazer. Que os 13 Senadores do PT estariam anunciando o compromisso firme de passar a corrupção a limpo, de atender à expectativa da opinião pública e tomar o compromisso de fazer a indicação para os membros da CPI dos Bingos, que depende exclusivamente de uma posição competente do PT.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador José Agripino, quem sabe eu falo pelo art. 14, quando V. Ex<sup>a</sup> concluir, já que fui citado três vezes sobre a leitura que fiz! Assim não tiro o tempo de V. Ex<sup>a</sup>. Pode ser?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sem problema nenhum. É claro que sim, Senador Paulo Paim!

Ouçó, com muito prazer, o Senador Aloizio Mercadante.

**O Sr. Aloizio Mercadante** (Bloco/PT – SP) – Em primeiro lugar, quero dizer que não procede essa interpretação do texto que V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Agripino, está apresentando ao Plenário, porque, poder de inquérito parlamentar, apenas a Comissão Parlamentar de Inquérito possui, conforme dispõe o art. 58, § 3º, da Constituição. Portanto, quando dissemos que sobre esse episódio deveria se instaurar o inquérito parlamentar, estávamos dizendo da necessidade de uma CPI para a investigação desse episódio.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Fico felicíssimo.

**O Sr. Aloizio Mercadante** (Bloco/PT – SP) – Ao mesmo tempo, entendemos que o que estamos discutindo é um problema de decoro parlamentar de Deputados. Essa decisão deve ser feita no âmbito da Câmara dos Deputados. Quando tivemos aqui uma série de episódios referentes ao decoro parlamentar de Senadores, nós investigamos no âmbito do Conselho de Ética.



Recentemente, a Corregedoria da Câmara cassou um Deputado, por propina, num processo de CPI, um fato gravíssimo, e ele foi afastado do convívio dos demais Parlamentares. Então, inquérito parlamentar, art. 58, § 3º, da Constituição, só a CPI o tem, que é o poder de Justiça, e o texto é muito claro. O que recomendamos é que seja isso, do ponto de vista da Câmara, por isso foi entregue à bancada do PT na Câmara. Segundo, eu não consigo entender a intervenção da Oposição, particularmente do PFL, nesse momento. O que está sendo discutido na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara é a constitucionalidade ou não do pedido de CPI. Existem duas hipóteses, três. O pedido é constitucional, portanto se instala da forma como foi apresentado. Não creio que isso se sustente. A ementa do pedido diz: "CPI dos Correios". O texto diz que é possível qualquer coisa no âmbito daquele texto. Fala, por exemplo, em 18 estatais, sem apresentar qualquer tipo de indício. Portanto, tem que haver um fato concreto, com prazo determinado, isso o que a Constituição estabelece, no que se refere à Comissão Parlamentar de Inquérito. Sempre dissemos: se for o fato concreto determinado, achamos que é constitucional e estamos dispostos a analisar esse encaminhamento. Como a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania está discutindo exatamente isso, a nossa posição é que não se acate a questão de ordem no sentido da inconstitucionalidade do pedido, mas se busque construir, sim, uma CPI a partir do fato determinado, porque o fato determinado é que, dos 115 mil servidores dos Correios, houve um que recebeu R\$ 3 mil, e diz uma série de coisas graves. Isso tem que ser apurado. E isso pode ser apurado, sim, pelo Governo, e está sendo, com todos os instrumentos que estão à disposição. Inclusive não procede a informação de que o Governo demitiu todos os diretores. Não procede. O que o Ministro Eunício Oliveira me comunicou é que os servidores, os diretores, colocaram os cargos à disposição do Governo para que haja total isenção, a exemplo do que já aconteceu no passado com o Ministro Hargreaves.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Aloizio Mercadante** (Bloco/PT – SP) – Que seja investigado! Eles têm absoluta segurança de sua inocência em relação às ilações que foram feitas, às insinuações; que seja investigado, com toda a transparência, com todo o rigor, e poderão, depois, retornar às suas funções, completada e comprovada que não houve qualquer tipo de envolvimento. É isso o que ocorreu em relação aos Correios, e foi a informação que recebi do Ministro Eunício de Oliveira.

**O Sr. Demóstenes Torres** (PFL – GO) – Senador Agripino...

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Antes de conceder o próximo aparte, eu gostaria de responder ao Senador Aloizio Mercadante.

Senador Aloizio Mercadante, acho que o que está em jogo, aqui, é investigar ou não a corrupção; investigar ou não. Se se quer encontrar um disfarce para não investigar, apelidando-o de fato determinado, V. Ex<sup>as</sup> podem manobrar. Agora, V. Ex<sup>as</sup> vão continuar em rota de colisão frontal com a opinião pública. Eu tenho a certeza de que quem levou V. Ex<sup>as</sup> a prepararem essa carta foi a pressão de opinião pública; tenho a certeza. Porque, veja V. Ex<sup>a</sup>: fato determinado; querem focar no Sr. Maurício Marinho. Certamente investigar o Maurício Marinho, que já foi demitido, ou o Dr. Osório, que já foi demitido. Porque se chamar o Deputado Roberto Jefferson, S. Ex<sup>a</sup> vai, no mínimo, dizer o que já disse ao jornal **Folha de S.Paulo**, e aí vamos ficar inertes? Vamos cruzar os braços? Vamos fazer de conta que não ouvimos nada?

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Vou dizer mais, Senador José Agripino...

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Vamos fazer de conta que não ouvimos nada ou vamos em busca da corrupção?

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Então, o fato determinado, que encubra o objetivo real, para nós, que interpretamos o sentimento da sociedade, não dá. Por isso, refutamos o que a CCJ da Câmara decidiu, e vamos pleitear do Presidente do Congresso, amanhã, uma posição clara com relação à indicação dos membros, porque não podemos participar de uma farsa.

Ouço, com muito prazer, o Senador Arthur Virgílio e, em seguida, o Senador Alvaro Dias.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (P-SOL – AL) – Depois eu, Senador.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – A Senadora Heloísa Helena em seguida e o Senador Demóstenes Torres depois.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Líder José Agripino, há dias, dizíamos, eu diria que uns com mais, outros com menos convicção, que a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar os delitos denunciados nas atividades dos Correios, por gente de fora e gente de dentro dessa empresa brasileira, era irreversível. Digo que havia, por parte de alguns de nós, mais certeza; por parte de outros, menos certeza. Hoje, sem medo nenhum de errar, a convicção que me assalta – e tenho até medo de usar esse verbo – é a de que todos os fatos delituosos serão investigados e todas

as responsabilidades serão apuradas. Isso, longe de ser ruim para o Brasil, é bom para a saúde de nossas instituições. Longe de ser ruim para o Governo, haverá de ser a porta de saída ativa para o Governo se reencontrar com a plena governabilidade. É por aí: não poupando ninguém, não mantendo ou desmentindo, aliás – não podia nem ter tido –, parceiras na prática. Fulano de Tal era aliado. Rua!

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Beltrano de tal errou dolosamente. Rua! Não há mãos a medir. Portanto, dou inteira razão a V. Ex<sup>a</sup> quando diz que não se trata meramente de se discutir decoro parlamentar. É uma relação promíscua entre Executivo e Legislativo que está em tela.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Envolvendo o Congresso Nacional: Câmara e Senado.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – É o tal mensalão.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Essa discussão é para depois.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Exatamente. Mas os fatos todos serão apurados. Seria qualquer um de nós a mais alienada das pessoas se imaginasse que é possível, a essa altura, haver quaisquer panos quentes ou quaisquer meias medidas. As medidas serão inteiras, e os panos não serão apaziguadores. Ou seja, a verdade deve interessar ao Governo porque ela interessa à sociedade, ao Brasil e à saúde das instituições democráticas deste País.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Fora isso, Senador Arthur Virgílio, vamos participar de uma farsa – eu e V. Ex<sup>a</sup> nos recusamos. Não dá! Essa questão extrapolou a tudo. Não dá!

Por falar em farsa, notícia recente da **Folha Online**: Eunício Confirma Demissões no IRB e nos Correios. A jornalista é a Patrícia Zimmerman da **Folha Online**.

Além do Presidente, deixaram os Correios os Diretores Carlos Eduardo Fioravanti da Costa, Eduardo Medeiros de Moraes, Ricardo Caddah [Maurício Coelho Madureira] e Robinson Koury Viana da Silva. O outro diretor da estatal, Antonio Osório Menezes da Silva, já havia se afastado da diretoria logo após as primeiras denúncias de corrupção envolvendo a estatal.

É a informação *on line* do fato que acabei de mencionar, ou seja, de que teriam sido demitidos todos os diretores dos Correios e do IRB, além do presidente. Tudo o que falei mantenho e reitero. Demitiram pessoas e jogaram todos na vala comum da corrupção.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Alvaro Dias.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Senador José Agripino, às 16 horas precisamente, o Deputado Federal Nilton Capixaba, do PTB, ao sair da residência do Presidente do Partido, Deputado Roberto Jefferson, afirmou que tem provas, que o que tem nas mãos é muito mais do que já falou. Portanto, Senador José Agripino, a CPI não exclui a instauração de um processo na Câmara dos Deputados, por determinação da Presidência à Corregedoria e encaminhamento ao Conselho de Ética, para oferecer resposta com urgência a essa denúncia de que os Deputados receberiam R\$30 mil por mês. O Deputado Nilton Capixaba confirma que o Deputado Roberto Jefferson tem provas. Afirma que as apresentará apenas à Comissão Parlamentar de Inquérito, quando convocado. Imagino, Senador, que seria útil a instauração do processo junto ao Conselho de Ética da Câmara dos Deputados imediatamente, sem prejuízo de uma CPI que não pode mais restringir-se aos Correios. A estratégia adotada pelo PT, no dia de hoje, tem por objetivo consagrar a restrição no âmbito dos Correios, quando sabemos agora que há necessidade de uma investigação de amplitude e de profundidade, alcançando todas as áreas do Governo. Os nomeados pelos Partidos da base aliada estão em várias áreas do Governo, em todos os Ministérios do Governo Lula. Portanto, há necessidade, sim, de uma assepsia geral, de uma investigação ampla que alcance todos os setores da administração federal. E é isso exatamente que V. Ex<sup>a</sup> deseja.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Obrigado, Senador Alvaro Dias.

Com muito prazer, concedo o aparte à Senadora Heloísa Helena e, em seguida, aos Senadores Tasso Jereissati e Demóstenes Torres.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (P-SOL – AL) – Senador José Agripino, vou-me reportar ao início do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e à dúvida que trouxe à Casa. É uma dúvida absolutamente justa, porque se coaduna com a postura do PT, da base de bajulação e do Governo em patrocinar aqui um balcão de negócios sujos, para impedir a instalação da CPI.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (P-SOL – AL) – Então, é evidente que qualquer pessoa, não por desconhecimento da legislação, mas por absoluta convivência na Casa, vendo os procedimentos absolutamente amorais para impedir a instalação da CPI, teria dúvidas. É claro que todos sabemos que a Corregedoria abriria apenas sindicância e que o decoro parlamentar é apenas um agravamento da pena, mas quero compartilhar com V. Ex<sup>a</sup> e com vários Senadores que o apartearam nesta Casa a opinião de que temos de montar um procedi-

mento de investigação anterior. Se quiséssemos, já estaria “instalado” em crime de responsabilidade o Presidente da República, não apenas por prevaricação, mas também porque acabou delegando a insígnies ladrões conhecidos do Brasil espaços de poder muito importantes. Então, o atual Governo, em vez de obrigar que insígnies ladrões, delinquentes de luxo devolvessem o que roubaram...

*(Interrupção do som.)*

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (P-SOL – AL) – ...aos cofres públicos, foram restituídos aos cargos para continuarem parasitando, privatizando e roubando. Portanto, a dúvida de V. Ex<sup>a</sup> qualquer pessoa da Casa teria também, em face dos gestos, das ações e do balcão de negócios sujos montado na Casa para liquidar e aniquilar a CPI. Repito – sei que são várias denúncias de tráfico de influência, intermediação de interesse privado, exploração de prestígio, tudo aquilo que, no Código Penal, dá cadeia para o agente público. Mas, independentemente disso, a CPI dos Correios tem muitas coisas, não é apenas o camundongo marcando o dinheiro, molhando a propina que recebeu, não. Instalada, a CPI dos Correios é muito grave, pois vai ter que averiguar muitas licitações feitas com especificações técnicas, exclusivamente para favorecer alguns amigos do poder. Então, é bom que abram todas. Mas é muito importante que a dos Correios seja instalada o mais rápido possível.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Este debate está esclarecendo alguns pontos. Pelo menos para mim está claro – se não no texto, mas nas palavras dos Líderes do PT – que a intenção é contribuir para a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito na Câmara dos Deputados, muito embora a minha opinião é que seja no Congresso Nacional, para investigar a questão do mensalão e sua envoltória.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Demóstenes e, em seguida, os Senadores Tasso Jereissati e Antonio Carlos Valadares.

**O Sr. Demóstenes Torres** (PFL – GO) – Senador José Agripino, nosso Líder, V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão. O artigo mencionado pela Situação, art. 58, §3º, fala sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito, CPIs, enquanto que no texto se menciona claramente a figura do inquérito parlamentar, que é disciplinado na Resolução nº 17, que dispõe sobre a Corregedoria Parlamentar. O art. 5º é claro: em caso de delito cometido por Senador, nos edifícios do Senado, caberá ao corregedor ou corregedor substituto, por ele designado, presidir o inquérito instaurado para apuração de fatos. Enquanto que no Conselho de Ética, a terminologia é

outra: denúncia e representação. Primeiramente, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por esse lúcido discurso e, em segundo lugar, indagaria se o PT, em tão pouco tempo, esqueceu-se de pronunciar a palavra CPI. CPI não era o que viviam dizendo e pugnando? Esqueceram agora o que é CPI? Estão confundindo com inquérito parlamentar? Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> por esse pronunciamento esclarecedor.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Obrigado. Nada como coqueiro de coco plantado na praia de cor verde. Se o texto não dizia isso, a opinião dos Líderes deixa muito claro e acho que é o que a sociedade deseja: CPI para investigar a questão do mensalão, que é uma vergonha nacional.

Ouçó, com prazer, o Senador Tasso Jereissati.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Senador José Agripino, faço esta intervenção, para que V. Ex<sup>a</sup> me esclareça uma dúvida. Estou confuso. Primeiro, quanto à falada disposição do PT em investigar, por meio de CPI, a corrupção que existe em órgãos do Governo Federal, sem nenhum tipo de filigrana jurídica ou regimental, pergunto: a relação promíscua entre essa corrupção e o Congresso Federal não existe? Segundo, a iniciativa, que esperávamos do Presidente da República e que fora anunciada, de demitir a diretoria dos Correios e do IRB não houve? Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me esclarecesse.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Quem tem de esclarecer isso é o Governo, Senador Tasso Jereissati. Penso que a demissão da diretoria do IRB e dos Correios veio com atraso, porque foi forçada, imposta. A emenda ficou pior do que o soneto, porque demitiram pessoas que podem ser honestas, mas que foram colocadas no rol dos desonestos. É a atitude de um Governo que – vou repetir – não tem comando, age sob pressão e com atraso e está levando o País e os brasileiros a um perigoso estado de desesperança. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a manifestação, o aparte que enriquece meu pronunciamento.

Ouçó o nobre Senador Efraim Morais. Aliás, ouço, antes, o Senador Antonio Carlos Valadares, que me havia pedido o aparte primeiro.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Senador José Agripino, V. Ex<sup>a</sup> toca em um assunto da maior importância e magnitude e discorre com habilidade, correção, equilíbrio. Estamos sendo acompanhados pela TV Senado, que tem hoje uma grande penetração em todo o Brasil.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Estou lendo no *site* da Câmara, neste momento, nobre Senador José Agripino, eminente Líder do PFL,



que o Relator do recurso sobre a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, Deputado Inaldo Leitão, chegou, há pouco, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde apresentará seu parecer. S. Ex<sup>a</sup> adiantou que o parecer é pela constitucionalidade, porque, de acordo com sua avaliação, a ementa do requerimento da criação da CPI está correta. Ou seja, há fato determinado, específico. E, adiante, relembra a ementa da CPI, proposta que, inclusive, fui um dos primeiros a assinar:

(...) requerem nos termos do parágrafo 3º do artigo 58 da Constituição Federal, e na forma do artigo 21 do Regimento do Congresso Nacional, a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Quer dizer, quem assinou a CPI leu a ementa. Mas o que ocorre? S. Ex<sup>a</sup> fala que houve uma certa distorção na justificação da proposta de emenda, por isso vai procurar corrigi-la, de tal modo que a CPI tenha por finalidade investigar todos os fatos relacionados com os atos de corrupção cometidos nos Correios. Mas isso não implica, Senador José Agripino, que, havendo, por ocasião da CPI, alguma denúncia que relacione...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Peço ao Plenário atenção para o tempo do aparte.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – ... acontecidos, Sr. Presidente, em outras instituições ou entidades, que essas não possam ser investigadas, porque sabemos como uma CPI começa, mas não como termina.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Mais uma vez, V. Ex<sup>a</sup> apresenta...

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Já concedo o parte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Mais uma vez, V. Ex<sup>a</sup> apresenta seu pensamento, que coincide com o meu, mas não é o do Relator Inaldo Leitão. Há pouco, eu conversava com o Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, que me deu a informação precisa que passei a V. Ex<sup>as</sup>. Suponho e lamento – até esperava que estivesse errado – que o que o Relator deseja na CCJC da Câmara é um texto que cerceie, minimize a capacidade de investigar a corrupção denunciada não apenas no caso do Sr. Maurício Marinho, mas nos fatos que se sucederam, a começar pela entrevista esclarecedora, dada pelo Deputado Roberto Jefferson na **Folha de S. Paulo** de ontem.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Com o maior prazer, Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – Eu ficaria muito feliz... Se não resolvermos hoje, se houver protelação, se o Presidente Renan Calheiros não indicar, como deve, os nomes, vamos fazer uma CPI clara, do Senado – há número: V. Ex<sup>a</sup>, Arthur Virgílio, Jefferson Péres –, sobre três ou quatro assuntos graves, com fato determinado neste Governo. Devemos preparar-nos para tomar as assinaturas já na próxima semana.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Senador Antonio Carlos, V. Ex<sup>a</sup> pode estar certo de que este seu companheiro e – tenho certeza – os Senadores Arthur Virgílio e Osmar Dias, não praticarão leniência na questão da corrupção. Vamos até o fim nessa questão, por uma razão muito simples: se não o fizermos, não estaremos interpretando o sentimento que as urnas nos reservaram, o sentimento do cidadão na linha de Oposição, para estabelecer na democracia o confronto, o ponto e o contraponto, para que a partir daí se estabeleça e se produza a verdade.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Efraim Moraes, só para concluir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> que não conceda mais apartes.

**O Sr. Efraim Moraes** (PFL – PB) – Senador José Agripino, parabênz, inicialmente, V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhante pronunciamento. Não consigo mesmo entender a intenção do PT: quer fazer a CPMI dos Correios e resumir à Câmara dos Deputados o “mensalão”. Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, está bem claro em **O Estado de S. Paulo**: “Miro confirma relato e diz que há fatos mais graves”. E o que diz o Deputado Miro Teixeira?

O Presidente do PTB [Deputado Roberto Jefferson], segundo Miro, contou ter participado “de uma reunião em Brasília, numa dependência governamental” na qual teria sido “oferecido dinheiro a parlamentares”. A reunião teve a presença de “cinco ou seis” pessoas”, inclusive um integrante do governo.

Essas são palavras do Deputado Miro Teixeira. Como a CPI vai resumir-se somente a Deputados, se há integrantes do Governo? Então, essa CPI do Mensalão tem de ser também mista, até porque o próprio Ministro Aldo Rebelo confirma que Lula sabia da mesada e chegou, inclusive, a chorar, como no caso Watergate, dos Estados Unidos. Veja bem, Sr. Presidente, entendo que, por mais que tentem o PT, o Governo e os aliados artifícios para evitar essa CPI, não conseguirão paz. Eles não terão paz, porque a sociedade brasileira está atrás de cada um desses que têm medo



de CPI e que estão tentando enganar a opinião pública, jogando exatamente artifícios em pareceres, para evitar a instalação da CPI que o povo brasileiro deseja. Vamos aguardar. Ouvi as palavras do Presidente Renan Calheiros e espero que o PT, o PMDB, a Base aliada do Governo criem coragem e façam a indicação dos membros da CPI. Poupem, repito, este Plenário, esta Casa do Congresso Nacional, para que amanhã, nós, Parlamentares, não sejamos julgados como estão sendo o PT e a Base aliada. Não vejo mais as estrelinhas nas abas dos paletós.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Obrigado, Senador Efraim Morais...

*(Interrupção de som.)*

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Não sei se o Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Infelizmente, nós vamos...

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Eu vou conceder o aparte ao Senador César Borges. Considerando que não devemos prejudicar os oradores inscritos, os Senadores Aloizio Mercadante e Paulo Paim, a Mesa vai prorrogar o tempo da sessão.

Fica o Senador César Borges como último apartante.

**O Sr. César Borges** (PFL – BA) – Agradeço a sua compreensão, nobre Presidente. Graças a essa inovação tecnológica, temos aqui a notícia do momento. Vejo uma contradição entre o que afirma o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, e o que está noticiado às 17h47min no UOL: “Cai Presidente do IRB, e Marcos Lisboa assume o cargo. Após orientação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, Luiz Apolônio Neto, pediu demissão. Marcos Lisboa, ex-Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, assume o cargo”. Portanto, essa é a notícia. Além disso, diz que cai também a diretoria dos Correios, em face do escândalo de que toda a Nação toma conhecimento. O Ministro das Comunicações, Eunício Oliveira, havia confirmado, há algumas horas, a demissão de toda a Diretoria dos Correios e do IRB. Portanto, há uma contradição. Talvez, nobre Líder, essas informações possam auxiliar o seu discurso. E o Líder do Governo fica com a responsabilidade de dizer aqui efetivamente se há apenas uma tentativa de se ganharem notícias e de iludir a opinião pública ou se há alguma ação verdadeira por parte do Governo. Muito obrigado pelo aparte. Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Obrigado, Senador César Borges. Vou passar a nota da **Folha on line** ao Senador Aloizio Mercadante, por quem tenho muito apreço. Sei que S. Ex<sup>a</sup> jamais tergiversaria em torno da verdade. S. Ex<sup>a</sup>, talvez, deva estar com a informação distorcida pelo tempo.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Espero que, amanhã, haja uma reunião de Líderes da Câmara e do Senado com o Presidente do Congresso, Renan Calheiros, para encerrar de uma vez por todas essa questão da indicação dos membros da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que precisa investigar o que a sociedade quer e não ficar se circunscrevendo a tópico “A” ou “B”, o que vai frustrar a sociedade e nos transformar em farsantes. De farsa, eu não participo.

Penso que a palavra que eu trouxe nesta tarde esclareceu – e era minha obrigação fazê-lo – a posição da Bancada do PT com relação à instalação de uma CPI do “mensalão”. Se o texto não era claro, ficou evidente que a intenção dos Senadores é que se estabeleça a CPI do “mensalão” – eles a querem na Câmara, e nós a queremos na Câmara e no Senado – e que a CPI dos Correios obtenha a adesão de S. Ex<sup>as</sup>.

Eu gostaria apenas de dizer que, se é para discutir corrupção e remover corrupção,...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – ...não chovam no molhado, porque oferecer apoio à CPI dos Correios é chover no molhado. Já são 52 assinaturas. Se quiserem marcar um gol de placa perante a opinião pública, que se manifestem! Está em tempo ainda de dar o apoio e de fazer a indicação dos nomes, para que a CPI dos Bingos possa começar a funcionar amanhã.

*Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Aloizio Mercadante, nos termos do art. 14 do Regimento Interno desta Casa.

A Mesa entende que é necessário um tempo compatível com o excesso dos oradores anteriores.

A seguir, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, também por ter sido citado, conforme o art. 14 do Regimento Interno do Senado.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.)

–

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE NA SESSÃO DO DIA 07 DE JUNHO DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com a palavra o Senador Arthur Virgílio para a réplica. A seguir, o Senador Paulo Paim, pelo artigo 14.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para me inscrever pela Liderança do P-SOL.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Exª está inscrita pela Liderança do P-SOL.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (P-SOL

– AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita.

**O SR. GERALDO MESQUITA** (P-SOL – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trago uma denúncia de um fato extremamente grave. O povo brasileiro está mobilizado em todas as esquinas deste País, juntamente com lideranças políticas, para realizar a pressão legítima pela instalação da CPI. Mas, no meu querido Estado do Acre, hoje, aconteceu um fato lamentável.

O povo de Rio Branco estava reunido em uma das esquinas mais tradicionais de mobilização política, a esquina da Alegria, juntamente com Lideranças de partidos políticos, que, legítima e democraticamente, distribuíam panfletos e discutiam com a população a necessidade da mobilização e da pressão necessárias, neste momento, no País, quando receberam a visita da Polícia Militar, para intimidá-los e retirá-los daquela esquina. Certamente, a Polícia havia recebido ordens de alguém para ali comparecer. Por sorte, o Comando da Polícia Militar, de forma prudente, conversou com as Lideranças e com as pessoas que estavam ali se manifestando e refluíu da sua decisão.

Mas fica aqui a notícia do fato grave, da intimidação, da tentativa de se calar lideranças políticas e a opinião pública de uma manifestação legítima, realizada na capital do meu Estado, o qual muitos pensam que se trata do paraíso da democracia. Um Estado governado pelo PT, que toma, nos dias de hoje, uma atitude vergonhosa, de intimidação, uma ação policialesca, para calar a população e lideranças políticas,

que reivindicavam o direito de mobilizar a sociedade para que ela, legitimamente, pressione este Congresso, pressione esse Governo que está se perdendo, para que instalemos a CPI e apuremos os fatos com rigor e decisão neste País.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Peço ao Plenário que atente para o Regimento Interno.

Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, obrigada. Apenas quero fazer um registro, já que será impossível fazer um pronunciamento.

Não poderia deixar de pedir que, de acordo com o Regimento Interno, conste nos Anais da Casa este discurso onde fazemos uma homenagem à Irmã Dorothy, assassinada no nosso Estado, que completaria 74 anos na data de hoje.

Infelizmente, hoje, milhares de famílias estão sendo despejadas, com ordem judicial e apoio da Polícia Militar do Estado.

Gostaria de fazer esse registro.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DA SRA. SENADORA ANA JÚLIA CAREPA.**

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA.

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, se a Irmã Dorothy estivesse viva, estaria hoje completando 74 anos. Todos lembram, ela foi assassinada em 12 de fevereiro deste ano a mando daqueles que se opõem ao desenvolvimento sustentável da Amazônia, daqueles que se valem da grilagem de terras, do desmatamento ilegal e da força bruta para acumular riquezas.

A irmã Dorothy foi morta, Srªs e Srs. Senadores, quando sua militância, sua determinação e sua persistência na defesa de projetos de desenvolvimento sustentável passou a ter apoio efetivo do Governo, com a criação dos projetos e o início de sua implementação. Assim, os maus fazendeiros, na verdade grileiros de terras, e maus madeireiros, acostumados à ilegalidade e até a incentivos governamentais, sentiram-se acuados. E como são truculentos e crentes na impunidade, acreditaram que, dando cabo à vida da líder local, estariam solucionando seus problemas e poderiam continuar agindo impunemente.

Afirmo isso, Sr. Presidente, porque tenho acompanhado de perto o estado de coisas daquela região. Presidi uma Comissão desta Casa que acompanhou as investigações sobre o assassinato da Missionária Dorothy Stang e constatamos que não foi um ato isolado: ocorreu a mando de um consórcio formado por ditos produtores rurais inescrupulosos. As investiga-

ções estão prosseguindo e, provavelmente amanhã, dia 8 de junho, o Superior Tribunal de Justiça julgará o pedido apresentado pelo Procurador-Geral da República, Claudio Fonteles, de deslocar para a esfera federal a competência para o julgamento do crime. Torcemos para que isso ocorra.

Aproveito esta oportunidade, Sr. Presidente, para reafirmar que as ações do Governo no combate a grilagem de terra e ao desmatamento ilegal naquela região e em toda Amazônia é definitiva. A morte da Irmã Dorothy nos fez tomar pulso e nos deu a certeza de que estamos no caminho certo. Qual caminho? O da portaria nº 10 do Incra, que determinou prazo para o recadastramento das áreas, dificultando as ações de grileiros; o caminho do endurecimento na fiscalização ambiental, determinando pesadas multas e ao mesmo tempo enfrentando a corrupção que há mais de uma década persiste, alimentando uma relação promíscua entre funcionários do Ibama, madeireiros e grileiros. Tais ações são provas cabais de que este Governo está determinado a enfrentar os desmandos na região que, ao longo do tempo, criaram raízes profundas.

Relembro também que, a essas ações, somam-se as medidas preventivas nas áreas de influência da BR-163, cuja pavimentação está saindo do papel; o projeto de florestas, em fase de aprovação na Câmara e que deverá vir à apreciação do Senado, projeto fundamental para a exploração das florestas públicas dentro de critérios ambientalmente sustentáveis; as ações de reforma agrária, que, embora em ritmo inferior ao que gostaríamos, segue a passos firmes, corrigindo distorções do passado e avançando, sobretudo no meu Estado e na região amazônica, apesar das resistências.

Falo em resistências, Sr. Presidente, pois, só para citar como exemplo, iniciou-se no último final de semana uma mega-operação de despejo nas Regiões Sul e Sudeste do Pará, numa clara ação do Governo e do Judiciário do meu Estado em reação à reforma agrária. Trata-se de mais de 40 ações de despejo, que atingem cerca de 5 mil famílias de trabalhadores rurais, na sua maioria com mais de um ano na área já produzindo, com escolas funcionando e crianças estudando. São em sua maioria áreas de latifúndios declarados como improdutivos pelo Incra, alguns com decreto de desapropriação já assinado pelo Presidente da República. Trata-se de um flagrante desrespeito à Constituição.

Mas esse tipo de reação não impedirá o avanço da reforma agrária. Estou certa de que as ações do Governo federal que aqui descrevi se coadunam com os ideais defendidos pela Irmã Dorothy. Assim, lá de onde ela está agora, recebe essa singela homenagem na certeza de que continuaremos nessa luta, com a

determinação necessária para obtermos êxito em proporcionar melhores condições de vida para a população que vive naquela região e em toda Amazônia.

Registro, por fim, que fui informada sobre decisão da Câmara baixa norte-americana em aprovar por unanimidade, dia 23 de maio, a Resolução Conjunta nº 89, em homenagem à vida e ao trabalho da irmã Dorothy, louvando sua memória, sua coragem, seu compromisso com os mais necessitados e com a floresta. Resta agora ao Senado norte-americano aprovar a medida, o que se espera ocorra em breve.

Essa homenagem, juntamente com as que hoje ocorreram em frente ao nosso Congresso, são lembranças belas e merecidas a alguém que devotou sua vida à luta pela justiça social, pela igualdade, pela solidariedade.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Exª será atendida na forma regimental.

A Mesa prorroga a sessão por uma hora.

Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio para uma réplica.

Peço a devida observância do tempo na tribuna, baseado no Regimento.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 07 DE JUNHO DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante. A seguir, ao Senador Paulo Paim.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiramente vou voltar a esclarecer, pois o Senador Arthur Virgílio não estava neste plenário, sobre o IRB.

O Ministério da Fazenda divulgou uma nota à imprensa, nesta terça-feira, afirmando que o Ministro Antonio Palocci aceitou o afastamento do Presidente e da Diretoria do Instituto de Resseguros do Brasil, IRB. No lugar de Luiz Apolonio Neto, que vinha ocupando a Presidência do Instituto, entre o ex-Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, Marcos Lisboa.



Na nota, o Ministro Palocci agradece a colaboração da antiga equipe do IRB e afirma que Apolonio Neto foi um profissional de reconhecida capacidade técnica, e que a aceitação do pedido de afastamento não implica qualquer prejulgamento em relação às denúncias veiculadas na imprensa.

“Trata-se de uma atitude de desprendimento da Diretoria, com vistas a permitir uma apuração mais rápida, isenta e de maior transparência junto à opinião pública.”

Portanto, foi a providência correta, de forma correta. Não se trata de prejulgamento, nem se pode interpretar dessa forma.

O exemplo de Hargrives, no passado, deveria ser uma referência na vida pública. Quando há qualquer tipo de suspeição – e é necessário que se averigüe e se apure –, é muito correto que as pessoas peçam o afastamento, aguardem a apuração e, então, possam reassumir suas funções, se, de fato, depois da devida apuração, não houver nada que os impossibilite de voltar a desempenhá-las.

Em segundo lugar, fico satisfeito com o reconhecimento em relação à indicação do Sr. Marcos Lisboa, mesmo porque temos um projeto de lei complementar, de autoria do Executivo, e que está tramitando na Câmara, cujo objetivo é redefinir a regulação do mercado de Resseguros no Brasil para permitir o aumento da competitividade e da eficiência desse setor, mesmo porque para alguns setores é indispensável a possibilidade de seguros em nível internacional.

Então, esse é um passo importante para modernizar e, seguramente, será feito com competência pelo Sr. Marcos Lisboa. E essa atitude, tanto nos Correios quanto no IRB, é a que a sociedade e o Governo esperam. Os diretores que puseram o cargo à disposição ajudam o País e permitem que a investigação seja feita com toda a transparência, com mais agilidade e, portanto, esse é um gesto bastante positivo.

Eu gostaria de ler as palavras que o Senador Arthur Virgílio proferiu ontem desta tribuna:

Esperamos que o Presidente diga quem não serve para o seu Governo e para o seu partido. Se fizer isso, Lula tem a palavra do PSDB. Pode nos convocar para ajudarmos no projeto de governabilidade para o País. Não é desafio e sim uma proposta.

Creio que essa matéria que está publicada hoje, no jornal **O Globo**, num artigo da jornalista Adriana Vasconcelos, é o que me fez dialogar com V. Ex<sup>a</sup> hoje. Creio que ela é oportuna, correta, madura, como madura é a decisão da Bancada do PT, de apoiar uma CPI, desde que ela seja o fato determinado, como estabelece a emenda daquele texto. Ela terá o nosso apoio, e essa é a recomendação que fizemos aos

nostros parceiros na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que não caminhassem no sentido da inconstitucionalidade, mas que aceitassem a tese de uma CPI com fato determinado. Parece-nos que esse é o caminho mais correto.

V. Ex<sup>a</sup>, que tantas vezes no passado, junto com outros Senadores que aqui estão, argüia a impossibilidade de CPI por falta de fato determinado, tem que se somar, neste momento, àqueles que sustentam que não é possível ter na ementa uma CPI dos Correios e, no texto, uma divagação que permite qualquer tipo de investigação. Não existe CPI sem fato determinado. É o que está na Constituição e é o que deve ser praticado pelo Congresso Nacional. Portanto, queremos uma CPI com fato determinado.

Em segundo lugar, a nossa sugestão à Câmara é para que a Corregedoria daquela Casa chame imediatamente o Sr. Deputado Roberto Jefferson para apresentar a sua denúncia, para que apresente provas daquilo que ele disse ao jornal **Folha de S. Paulo**. E se, de fato, essas provas forem consistentes, que se estabeleça imediatamente um processo investigatório. Se for necessária a CPI, ela já tem o nosso apoio para que ela seja instalada para investigar essa suposição, essa ilação em relação às mensalidades.

Por último, menciono o caso do **Estado de S. Paulo**, quer dizer, o que está no jornal de ontem para hoje: “Contrato para obra do Tietê sobe 148%”. De R\$688,3 milhões para R\$1,07 bilhão, e esses dois contratos, o Projeto Executivo e o Apoio de Gerenciamento de Serviços, já foram julgados irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado.

V. Ex<sup>a</sup> diz: “Não esperava que o Senador Mercadante fosse discutir os problemas de São Paulo”. Primeiro, sou Senador por São Paulo; segundo, o Governador Alckmin engavetou 44 CPIs e tem se manifestado, todos os dias, a favor de uma CPI em Brasília. Por que não se instala uma CPI para investigar um fato como esse? Não estamos falando de R\$3 mil, estamos falando de uma diferença de contrato de milhões de reais! Uma diferença de R\$930 milhões, de R\$1,07 bilhão, com dois contratos que já foram julgados irregulares pela turma do TSE.

Portanto, apoiar uma CPI no Estado vai de encontro ao que o Governador diz em seu pronunciamento. Ele falou: “A Assembléia é um Poder independente. É verdade. Existe uma tática na política antiga que é o acusado acusar o vizinho”. Essa é uma coisa passada. O homem público deve ter coragem para assumir responsabilidades. Tem de dizer ‘estou com problemas e devo satisfação à sociedade’ e não ficar tergiversando, querendo passar responsabilidade para terceiros”.



Portanto, sob o ponto de vista do Congresso Nacional, é fácil o Governador se manifestar favoravelmente a uma CPI, mas S. Ex<sup>a</sup> iria de encontro a suas palavras, que estão hoje publicadas no Globo *on-line* e na **Folha de S. Paulo**, se apoiasse, na Assembleia Legislativa, a primeira CPI de seus 11 anos de governo.

É evidente que essa é uma obra de grande vulto, com um volume de recursos bastante substantivo. Que se apure com isenção, com tranquilidade, com seriedade, com profundidade e com o mesmo empenho que a Oposição quer investigações em Brasília! Sem reciprocidade e coerência, fica difícil sustentarmos essa discussão, e isso vale para todas as instâncias.

Se dois contratos foram feitos sem licitação, se a turma do Tribunal de Contas do Estado julga que está irregular – o representante do Tribunal de Contas do Estado foi absolutamente duro na manifestação sobre essa matéria – e se, de fato, houve aditivo de contratos que não correspondem à Lei de Licitações, permitasse a investigação e esclareça-se a sociedade paulista, como queríamos que fosse feito no mesmo episódio, com relação ao Rodoanel e a outros fatos relacionados ao Estado de São Paulo.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, nos termos do art. 14 do Regimento, por cinco minutos.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma reclamação à Mesa, pois sei que V. Ex<sup>a</sup> cultua o Regimento Interno da Casa. As sessões do Senado estão, verdadeiramente, impraticáveis.

Foi feita uma simplificação, para que os Líderes falassem menos e dessem oportunidade a outras pessoas de se pronunciar. Agora, inventaram a tal da réplica, que é aplicada por analogia ao art. 398 do Regimento Interno, referente a visitas de Ministro à Casa. Nessas oportunidades, o Senador fala, e o Ministro tem direito à réplica e, às vezes, à tréplica.

Não quero ser deselegante e desagradável. É óbvio que o Senador Aloizio Mercadante, que acaba de se retirar, tem as suas idéias e o direito de expô-las, mas não temos de ficar o dia inteiro ouvindo o que tem a dizer S. Ex<sup>a</sup>. Assim, é necessário que façamos uma reclamação mais contundente, talvez uma questão de ordem, para que possamos ordenar os trabalhos da Casa.

Sei que V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, não tem culpa disso, mas hoje, por exemplo, dois oradores usaram a tribuna por quase duas horas. Assim, o Regimento está absolutamente quebrado. Estamos esperando para falar: eu, a Senadora Heloísa Helena, os Senadores Antonio Carlos, Mão Santa, Romeu Tuma e muitos outros.

O Senador Paulo Paim pediu a palavra para explicações pessoais. O Regimento determina duas explicações, mas essa será a oitava explicação pessoal do dia, ou seja, o Regimento está bastante elástico. Eu reclamo quanto a isso.

Vou ficar até o final, pois sempre fico, mas poderíamos ordenar melhor esses trabalhos, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Demóstenes Torres, a Mesa concorda com V. Ex<sup>a</sup> na reclamação que faz e justifica que o Senador Renan Calheiros, no intuito de contribuir com o debate, permitiu que dois Senadores falassem por mais de 40 minutos. Ao retornar à Presidência, não tive mais como estabelecer o controle regimental, conforme vinha fazendo anteriormente. Antes de o Senador assumir a Presidência, o tempo dos oradores estava absolutamente controlado. Como S. Ex<sup>a</sup> quis contribuir com o debate e permitiu que falassem duas pessoas por mais de 40 minutos, ficou impraticável tentar tolher o tempo dos outros oradores a partir desse momento.

A Mesa entende que o acordo dos Líderes permitiu que os 600 minutos de que os Líderes poderiam dispor anteriormente, até por manobras regimentais, reduzissem-se a 120 minutos. No entanto, para que mais de 20 Senadores falem numa sessão, é preciso absoluta disciplina com o tempo do orador. É o que tenho construído, mas, infelizmente, hoje houve esse incidente, que traz prejuízo a todos os Senadores que querem expressar a sua opinião.

Se houver acordo do Plenário agora, passarei novamente a cumprir, de forma rigorosa, o tempo do orador, porque entendo que isso é o melhor para todos, mas, por um ato de justiça, eu não podia tolher o Senador Arthur Virgílio ou o Senador Aloizio Mercadante num precedente que foi aberto anteriormente.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Demóstenes Torres tem absoluta razão. Perdoe-me V. Ex<sup>a</sup>, que tem sido até generoso comigo e cuja amizade, para mim, é um privilégio. Mas, se ficarmos, após o pronunciamento do orador,

fazendo réplica, tréplica, etc, a sessão será resumida a dois oradores. Assim não é possível.

Não creio que o Regimento novo tenha piorado tanto, porque, pelo Regimento antigo, isso não acontecia.

Não vou culpar o Dr. Carreiro, porque ele não está comandando a sessão, mas sei que ele não aprovaria isso se pudesse opinar definitivamente.

V. Ex<sup>a</sup> deve combinar com o Presidente Renan Calheiros, para que haja realmente mais disciplina. Se vai haver réplica, que seja feita no máximo em cinco minutos, mas tréplica não tem sentido, porque senão não acaba.

Como não quero prejudicar mais ainda a sessão, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a generosidade e peço que observe com o Presidente Renan Calheiros essa situação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Antonio Carlos Magalhães, usando a palavra para uma explicação pessoal, oito Senadores transgrediram o Regimento, por cessão do Senador Renan Calheiros.

Os Senadores Aloizio Mercadante e Arthur Virgílio falam conforme o acordo dos Líderes e o entendimento regimental da Casa. Não houve tréplica de nenhum dos dois, apenas o direito à réplica. O lamentável foi que oradores extrapolaram o tempo anteriormente, e os dois seguiram esse ritmo.

Assim, a partir deste momento, a Mesa volta à absoluta rigidez, seguindo a ordem dos inscritos.

Sendo o último inscrito para uma explicação pessoal, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim por rigorosos cinco minutos.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> prorrogou o tempo da sessão?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A sessão está prorrogada por uma hora.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desde as 16 horas, estou esperando para usar a palavra, de acordo com o art. 14 do Regimento, pois fui citado por meia dúzia de Senadores, pelos quais tenho o maior respeito.

A pergunta que os Senadores faziam era: “Paim, afinal, o que dizia o documento?”

Quero, em dois minutos, não em cinco, dizer que o documento, assinado pelos 13 Senadores em uma reunião que começou ontem à noite e terminou hoje pela manhã, reduz-se a dois pontos: 1 – apoiamos a CPI dos Correios; 2 – apoiamos a CPI do “mensalão”.

Quando fui à tribuna, às 14 horas, fiz uma introdução ao documento e falei exatamente o mesmo quando encerrei meu pronunciamento. Expliquei ao Senador José Agripino, porque S. Ex<sup>a</sup> não ouviu o meu

pronunciamento às 14h, que resumo o documento a esses dois pontos.

Ontem, neste plenário, inúmeros Senadores usaram a palavra de forma respeitosa, pedindo que apoiássemos a CPI dos Correios. Estranhei quando alguns Parlamentares, no dia de hoje, criticaram esse documento.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Não há aparte para explicação pessoal.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – O documento simplesmente apóia a CPI dos Correios e a CPI do “mensalão”. Eu até entendia, quando fiz a leitura da tribuna, que iria receber inúmeros apartes do Plenário, cumprimentando os 13 Senadores pela posição firme de apoio à CPI dos Correios. Não entendi por que alguns Senadores criticaram o teor do documento e disseram que ele era inócuo. Alguns disseram: “Mas não falam das CPIs do Waldomiro ou dos Bingos”.

Demonstro a minha preocupação, porque nunca aceitei a tese e nunca defendi que CPI, encaminhada pela Oposição, legitimamente, serve para palanque. Ela se destina a investigar um fato concreto.

Assim, dissemos: “Vamos lá”. E os 13 Senadores assinaram – Delcídio Amaral, Aloizio Mercadante, Ana Júlia Carepa, Cristovam Buarque, Eduardo Suplicy, Fátima Cleide, Flávio Arns, Ideli Salvatti, Paulo Paim, Roberto Saturnino, Serys Slhessarenko, Sibá Machado e Tião Viana –, apoiando a CPI dos Correios, como sempre ouvi no debate e aprendi com meus colegas Senadores, baseada em um fato determinado. Qual é o fato determinado? O que ocorreu nos Correios, CPI dos Correios.

Fato dois: a denúncia publicada pela **Folha de S.Paulo**. O Brasil todo viu. O jornal lista, ali – alguém já disse –, quase uma centena de Deputados Federais, envolvendo dois Partidos e citando também o Partido dos Trabalhadores. Instale-se também a CPI do tal “mensalão”. Acho que está correto. Mais correto do que isso? Não sei qual é a dúvida que alguns lançam: “Não, mas isso é isso; isso é aquilo; mas, quem sabe, todavia, contudo...” Não existe todavia, contudo, nem nada! O PT, com os seus treze Senadores, resolveu apoiar, na íntegra, as duas CPIs.

Sr. Presidente, restringi-me a quatro minutos, como pediu V. Ex<sup>a</sup>. Dei a explicação que queria dar; portanto, não há nenhuma dúvida. Se depender dos treze Senadores, instalam-se as duas CPIs, conforme assinaturas encaminhadas à Mesa.

Era isso.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO)

– Peço a palavra para uma réplica, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com a palavra, o Senador Marcelo Crivella. A seguir, concederei a palavra aos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Demóstenes Torres.

V. Ex<sup>a</sup> também está inscrita, Senadora Heloísa Helena.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ.

Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, a Nação está perplexa diante das terríveis denúncias envolvendo Parlamentares federais trazidas a público nessa segunda-feira.

As afirmações do Presidente do PTB, Deputado Roberto Jefferson, com a autoridade de um Parlamentar da base do Governo, estão levando milhões de brasileiros a concluir que, na essência das relações entre Executivo e Legislativo, nada mais existe que negócios de interesse pessoal.

É a democracia brasileira que está em jogo neste momento. O Congresso Nacional é a instituição basilar da democracia, e não pode ser colocado sob suspeita por alguém que, como Presidente de um grande Partido da base do Governo, detém a credibilidade natural daqueles que, de alguma forma, partilham as decisões de poder.

Supõe-se que o que o Deputado Roberto Jefferson disse seja verdade, pelo menos até que seja desmentido de forma inequívoca. Uma ação mais decidida se impõe para que não se comprometam reputações injustamente.

Por isso, hoje, o Partido Liberal, por meio do seu Presidente e suas lideranças, entrou com um pedido na Corregedoria da Câmara para que se abra um processo de cassação contra o Deputado Roberto Jefferson, que fez acusações graves contra o meu Partido, dizendo que havia Deputados que recebiam o “mensalão”.

É intolerável que a pecha de desonestidade recaia sobre quem quer que seja do Congresso Nacional quando sabemos que a esmagadora maioria de mulheres e homens que aqui exercem seus mandatos o fazem de forma digna, honesta e muitas vezes com extrema coragem, contrariando interesses poderosos, sejam econômicos, sejam políticos. Aqui não distingo entre Parlamentares da base do Governo e da Oposição. Sou testemunha desse tipo de comportamento exemplar diariamente. Justamente por isso, tendo em vista a necessidade de separar o joio do trigo e evitar a contaminação dos bons pelos maus, o meu Partido, aqui no Senado Federal, foi o primeiro Partido da base a assinar a CPI dos Correios.

Faço este pronunciamento como um apelo aos Deputados do Partido Liberal que, num determinado

momento, retiraram suas assinaturas para a abertura da CPMI dos Correios na Câmara dos Deputados, para que, em nome da transparência, da salvaguarda da nossa democracia e do nome de nosso Partido, assinem a CPMI dos Correios e façam também o apoio à CPI do “mensalão”, já que Parlamentares do PL, Deputados Federais, foram acusados pelo Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB.

É, pois, em nome da preservação da credibilidade do Congresso como instituição fundamental da democracia e da República que, na qualidade de Líder do PL no Senado, faço esse apelo. É a forma de dissipar qualquer nuvem de suspeita que recaia sobre Deputados do PL, mencionados genericamente pelo Presidente do PTB em sua entrevista. As denúncias têm que ser apuradas e o PL tem a obrigação inelutável de concorrer para isso, já que foi citado nominalmente. Qualquer vacilação diante disso poderá ser entendida pela população brasileira como confissão de culpa.

Nossa responsabilidade, insisto, pois falo na qualidade de Líder do PL nesta Casa, é ainda maior quando temos, na condição de Presidente de Honra do nosso Partido, a figura inatacável do Vice-Presidente da República e Ministro da Defesa, José Alencar. Como é do conhecimento de todos, S. Ex<sup>a</sup> se manifestou cristalina em favor da CPI dos Correios quando nenhum Parlamentar sequer havia assinado qualquer requerimento de apoio à instalação dessa Comissão. Foi S. Ex<sup>a</sup> quem disse, em entrevista aos jornais, que “se Senador fosse, a assinaria, para que se investigassem as denúncias”. Portanto, o empenho de S. Ex<sup>a</sup> na apuração cabal dos fatos é muito maior agora. Conversei com o Vice-Presidente hoje à tarde e, tendo em vista a extensão das denúncias que agora são apresentadas à imprensa, S. Ex<sup>a</sup> reafirmou-me que sabia que os Senadores e os Deputados estariam prontamente apoiando qualquer tipo de investigação. Sim, vamos apoiar decididamente a CPI dos Correios e, se necessário, a do “mensalão” – e acho que é necessário.

É em nome da dignidade do nosso Partido, da dignidade do nosso Presidente de Honra e da dignidade de cada um de nós, membros do Partido Liberal, e, em última análise, da democracia e da República que faço, Sr. Presidente, este pronunciamento da tribuna do Senado Federal.

Gostaria de ouvir o Senador Aelton Freitas, meu companheiro de Bancada no Senado, que me solicita um aparte.

**O Sr. Aelton Freitas** (Bloco/PL – MG) – Parabéns V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Marcelo Crivella, ao tempo em que faço coro com V. Ex<sup>a</sup>. Estava ansioso, desde a manhã de hoje, aguardando o pronunciamento de

V. Ex<sup>a</sup>, como Líder, para dizer-lhe que estamos juntos em número, gênero e grau. Onde V. Ex<sup>a</sup> estiver, pode ter a certeza que nós, Senadores do PL, também estaremos. Quando fomos assinar a CPI, V. Ex<sup>a</sup> acabou de relatar que, primeiro, fomos consultar o Vice-Presidente da República e S. Ex<sup>a</sup> deixou claro que, se fosse Senador, já a teria assinado. Portanto, Senador Marcelo Crivella, nosso Líder, onde V. Ex<sup>a</sup> estiver, conte sempre comigo, Senador Aelton Freitas, em defesa e em nome do nosso Partido.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ)

– Muito obrigado, Senador Aelton Freitas.

Então, que fique claro à Nação, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que o Partido Liberal não teme qualquer investigação no que diz respeito à CPI dos Correios ou à do “mensalão”; que o Partido Liberal também não teme se, amanhã, tiver que cortar na própria carne e expurgar aqueles que não honraram a legenda da qual somos membros e que construímos com muito sacrifício, com o voto de cada um por este Brasil afora.

O Partido Liberal é o Partido da transparência, da democracia, do apoio ao Presidente Lula, que, sabemos, é um homem digno e honesto e não coaduna, de maneira nenhuma, com qualquer tipo de falcatura, de roubalheira ou de qualquer sem-vergonhice neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Magalhães. A seguir, falarão o Senador Demóstenes Torres, a Senadora Heloísa Helena, o Senador Mão Santa e o Senador Romeu Tuma.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL

– BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vou dizer algo totalmente diferente em virtude do discurso do Senador Marcelo Crivella, que pede a cassação do Deputado Roberto Jefferson.

Penso que ainda é cedo para isso. Não se pode dizer agora se ele é santo ou demônio. Na realidade, se ele provar que havia o “mensalão”, por que V. Ex<sup>a</sup> deseja cassá-lo? Se ele não provar, é outra coisa. Fora disso, V. Ex<sup>a</sup> está cometendo uma injustiça. Daí por que, mais do que nunca, a CPI é importante.

O Senador Paulo Paim – lamento que S. Ex<sup>a</sup> não esteja presente – declarou claramente que era a favor das duas CPIs, a dos Correios e a do “mensalão”. Treze Senadores assinaram o requerimento. Pergunto: depois disso, por que veio uma nota apenas dos Líderes explicando a situação, quando todos os treze membros da Bancada já haviam assinado? É porque, evidentemente, houve uma mudança de posição. Fe-

lizmente, Sr. Presidente, a assinatura de V. Ex<sup>a</sup> não estava entre as assinaturas dos Líderes. A assinatura de V. Ex<sup>a</sup> estava entre as treze, e era certo, correto e merece aplauso. Mas o Governo é o responsável.

O Senador Marcelo Crivella acaba de dizer que o Presidente Lula é homem de bem, que tudo é ótimo, isso e aquilo outro, que ele não é culpado de nada; mas quem é que nomeou essa gente? Caiu do céu? Foram nomeados por quem? Pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Quanto tempo já tem esse Governo? Dois anos e meio. Não viu nada de errado nesses dois anos e meio? Nesta tribuna, quantos e quantos chamaram a atenção para os erros e as falhas do Governo? E sempre vinha um orador do Governo defendê-lo, dizendo que não existia coisa alguma, que tudo isso era uma farsa, era palanque eleitoral. Quantos disseram isso? E o resultado é que o próprio Presidente Lula vem a público dizer: “Havia roubalheira, sim, e eu fui avisado”. Foi avisado? Por que não tomou providência?

O Deputado Miro Teixeira foi claríssimo hoje. Se não bastasse S. Ex<sup>a</sup>, o Governador Marconi Perillo, do PSDB, muito ligado a ele, contou-lhe esse fato, e providência nenhuma foi tomada.

Tenho pena do Sr. Aldo Rebelo, que é um homem educado e sereno, mas sofreu muitas humilhações não só de José Dirceu, mas também de todo o Palácio e de todos os Ministros. A Bancada do PT exigiu sua saída. E ele ainda aparece na televisão para defender esse Governo, mostrando inclusive que não tem prestígio na sua Bancada e que não podia estar no cargo. Por quê? Na sua Bancada, seis em nove assinaram a CPI.

Agora, na Câmara, estão tumultuando para que a CPI não funcione. Isso é sério? Chegam a esta tribuna e dizem que querem CPI, mas chegam à Comissão de Justiça e não permitem que a CPI funcione. Usam de todos os meios e artifícios para que isso não se verifique.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Antonio Carlos Magalhães, gostaria de complementar o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, sempre tão oportuno. Dizemos que, em determinado dia, à meia-noite, venceu o prazo para as assinaturas serem apostas ao documento constitutivo da Comissão Parlamentar de Inquérito. A partir daí, tudo é simbólico. Os treze Senadores do PT renderam-se à evidência de que a CPI teria que ser instalada. Mas é bom que se registre que, entre os treze, um após a sua assinatura em tempo hábil, em tempo regimental, que foi o Senador Eduardo Suplicy. Não quero entrar no mérito, não quero saber como fica ou como não fica na Bancada. Os demais, hoje, aderiram à idéia de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que, a meu ver, é imposta pela sociedade à maioria do Congresso Nacional. Ou eles estão disfar-



quando, como disse o Senador Tasso Jereissati. Mas o fato é que, quando alguém diz que após uma assinatura, parece que, sem esta, a CPI não sairia. Não. A assinatura veio até porque a CPI já estava saindo, ou seja, a CPI não prescindia da assinatura de ninguém. Ela teve 236 assinaturas de Deputados e 52 de Senadores, que a assinaram em tempo hábil. Outros podem dizer agora – e que o digam, é melhor. Que a CPI viresse unanimidade para que possamos apurar os fatos com toda a isenção, com toda a força. Portanto, parabéns V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade e pela fineza com que foi buscar o ponto da ferida.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – E veja V. Ex<sup>a</sup> que o Presidente...

**O Sr. Flávio Arns** (Bloco/PT – PR) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Pois não, Senador. Neste instante.

O Presidente da Comissão é um Procurador. Assinou a CPI. O Relator é bacharel em Direito e assinou a CPI. Assinaram e retiraram. Depois disso, esse Presidente e esse Relator, que assinaram e retiraram a assinatura, podem achar que não há fato determinado? Assinaram sem ler? São irresponsáveis? Ai, sim, cabe punição. Assinar sem ler documento dessa gravidade, ainda mais um Procurador do Estado do Rio de Janeiro, evidentemente, é um crime a ser apurado.

**O Sr. Demóstenes Torres** (PFL – GO) – Escreveu, não leu...

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Escreveu, não leu... (Risos.) Complete-se o resto.

O que quero dizer é que não pensem que isso passará em branco. Este Senado Federal fará quantas CPIs forem necessárias para acabar com a imoralidade pública do Brasil, cujo principal responsável, até fato em contrário, é o Presidente Lula.

Hoje mesmo, está a dúvida sobre o afastamento da Diretoria dos Correios. Ora, o Ministro declarou que todos foram afastados. Isso não deve ter agradado ao PMDB, até porque o suplente do Líder foi também demitido nessa carga de desonestos ou de apontados como desonestos. E o presidente foi ministro e não deixou boa fama – vamos dizer a verdade. Mas o que se faz? Mantém-se esse presidente, porque pode desagradar ao Presidente da nossa Casa.

Não creio que o Presidente Renan Calheiros mude de atitude em função do problema da Diretoria dos Correios. Votei em S. Ex<sup>a</sup>, trabalhei por ele, acho que está fazendo uma bela Presidência, coadjuvado por V. Ex<sup>a</sup> e outros membros da Mesa. Mas ele não pode falhar: amanhã, se a Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados não apontar o fato determinado ou não

tomar uma providência definitiva, S. Ex<sup>a</sup> será obrigado a indicar, como prometeu, todos os nomes dos membros da CPI. E a CPI vai funcionar, vai apurar e, sem dúvida alguma, com o nosso apoio, mostrará à Nação quais são aqueles que não podem fazer vida pública.

**O Sr. Marcelo Crivella** (Bloco/PL – RJ) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Antonio Carlos Magalhães?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Ouço primeiro o Senador Tasso Jereissati; em seguida, o Senador Flávio Arns e, depois, V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Senador Antonio Carlos, mais uma vez, com sua experiência e espírito público, V. Ex<sup>a</sup> deixa bem claro o que está acontecendo. Permita-me apenas, neste meu aparte, fazer uma observação, voltando ao meu discurso proferido no início: PT, Governo, abram os olhos! O País todo está vendo: existe um clima claro de corrupção institucionalizada, espalhada por quase todos os órgãos do Governo. Não manchem a sua história e não levem o Brasil à breca, em função de uma arrogância que não serve mais para nada! Há pouco, ouvimos uma defesa, neste plenário, que cria uma série de artifícios pequenos: o fato é determinado, mas também indeterminado; é local, mas não o é; é no Congresso, mas não na Câmara. Não é isso! Esclareça-se, e tome-se providência para esse sistema de corrupção. Há mais do que isso: participaram com a velha e surrada técnica de, em vez de defender, acusar quem está tentando até ajudar. Fizeram acusações ao Governo do Estado de São Paulo no sentido de que existe um aditivo de 140%, o que não é verdade. É leviana a informação. É pena, é lamentável que, em um momento como este, ao contrário da defesa, façam acusações levianas. Falei, há pouco, com o Governador Geraldo Alckmin, que me dizia que isso não é verdade. Os aditivos à obra do Tietê são da ordem de 18%, dentro da margem legal, que é de 25%. O que houve foi um aditamento maior do que 18% no projeto de gerenciamento da obra, que no total representa 3% dela. Esse projeto de gerenciamento, feito por exigência do Japan Bank, que está financiado a obra, encontra-se, hoje, sob julgamento do Tribunal de Contas do Estado, que ainda não julgou. O tribunal – como foi insinuado, de maneira maliciosa e leviana – não julgou ainda que é plenamente justificável. Então, Senador Antonio Carlos Magalhães, essa valiosa contribuição que V. Ex<sup>a</sup> dá, mais uma vez, a esta Casa, neste momento da história do Brasil, vem confirmar – se me permite – este apelo: PT, Governo, abram os olhos, não agravem a situação; não façam de sua defesa uma tentativa leviana de acusar quem não está em jogo. Mesmo que fosse algo a mais, nenhum Governo do PSDB, do PFL,

de qualquer outro Estado, de nenhuma Prefeitura está sendo acusado, todos os dias, pela imprensa e pelos aliados – repito – de corrupção sistêmica em vários órgãos, com a coordenação de membros do Governo Federal e de pessoas a ele diretamente ligadas, bem como à estrutura de arrecadação do Partido político a que pertence. Era o que tinha a dizer.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, porque eu ia fazer a defesa do Governador Geraldo Alckmin. Ninguém, em São Paulo, nem no Brasil, jamais o acusou de desonestidade. Podem fazer qualquer acusação, menos de desonestidade. Entretanto, V. Ex<sup>a</sup> veio com argumentos e com fatos que demonstram, claramente, a atitude correta do Governador de São Paulo. Portanto, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, porque aquilo que eu ia dizer, sem fatos concretos, V. Ex<sup>a</sup> concretiza com os fatos, demonstrando, mais uma vez, que o Governador Geraldo Alckmin é um dos homens raros no Brasil, como administrador e como homem de seriedade pública.

Senador Flávio Arns, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Flávio Arns** (Bloco/PT – PR) – Senador, gostaria, em primeiro lugar, de dizer que o pano de fundo que estamos defendendo, V. Ex<sup>a</sup>, os outros Senadores e eu próprio, é no sentido de deixar todas as dúvidas que possam existir a limpo. Mas quero destacar só dois fatos. O primeiro é o de que, felizmente, no Brasil – e temos de chegar a esse ponto cada vez mais –, não existe mais a necessidade de CPIs para todos os fatos. Existem já instrumentos institucionais que podem investigar problemas: uma evolução que está ocorrendo. Por isso, tanta coisa vem acontecendo. Podemos citar problemas no Ministério da Saúde, que foram investigados pela Polícia Federal. Recentemente, no Ministério do Meio Ambiente, no Ibama e também na Previdência...

**O Sr. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Mas o Ministro continuou...

**O Sr. Flávio Arns** (Bloco/PT – PR) – O Ministro pode continuar. Se não houver problemas com relação ao Ministro...

**O Sr. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – A equipe dele toda roubou, mas ele pode continuar.

**O Sr. Flávio Arns** (Bloco/PT – PR) – Mas considero que estamos em um ponto, Senador, que, anos atrás, deveria ser investigado por uma CPI. Então, se o critério ainda não está aprimorado o suficiente, essa é uma caminhada que nós, como Nação, temos de fazer também. Agora, o segundo aspecto que quero

levantar é o de que a decisão do PT está em sintonia com o que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo. Vamos supor que a decisão da Câmara seja pela não-instalação da CPI: a Bancada do PT no Senado tomou a decisão de que essa CPI é essencial. Que ela se instale, então, nesta Casa. A decisão do PT significa, na verdade, a garantia para o povo brasileiro de que a CPI dos Correios vai ser instalada, seja qual for a decisão da Câmara dos Deputados. É uma decisão boa, correta, em função de todos os fatos levantados, e em sintonia com os anseios do povo brasileiro. Muito obrigado.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, que é um homem de bem a toda prova e que, quando participa de algum discurso como aparteante, sempre o faz na maior sinceridade e dentro da maior correção.

Entretanto, devo dizer – penso que, no fundo, V. Ex<sup>a</sup> vai concordar comigo – que dois anos e seis meses para apurar esses casos, sobretudo o de loteamento do Governo... Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> nunca foi favorável ao loteamento: “isso aqui é do PT, mas, de tudo o mais, isso aqui é para o PL, isso aqui é para o PP, isso aqui é para o PTB”. V. Ex<sup>a</sup> nunca foi favorável a isso. E ainda há a figura do Delúbio. O Senador Aloizio Mercadante declarou que só há comissão dos Parlamentares. E quanto a todos os cargos em comissão no Brasil, que o PT nomeia? Pedem comissão, dão comissão, porque senão perderão o cargo para outra pessoa. V. Ex<sup>a</sup> jamais concordará com isso...

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – ... nem o próprio Senador Mercadante.

Penso que essa política já cansou a Nação brasileira e, como tal, tem que acabar de qualquer forma.

Senador Marcelo Crivella, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Marcelo Crivella** (Bloco/PL – RJ) – Senador Antonio Carlos Magalhães, só desejo esclarecer dois pontos, que – tenho certeza – vão acrescentar brilho ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>. O meu Partido hoje deu entrada, na Corregedoria da Câmara, a um pedido de instalação de processo de cassação, por duas razões: primeiro, porque essas acusações do Deputado Roberto Jefferson beiram a leviandade. V. Ex<sup>a</sup> há de concordar que S. Ex<sup>a</sup> já levou esse assunto a Ministros e até ao Presidente da República, mas sem provas. E, no momento em que S. Ex<sup>a</sup> é acusado, em que sai na revista que S. Ex<sup>a</sup> tem, sim, ligações, começa a acusar outros, usando o instrumento mais primitivo de defesa, que é o de colocar a culpa nos outros. E fizemos esse pedido, exatamente para evitar que S. Ex<sup>a</sup> pudesse renunciar. Usei o termo cassação, mas, na verdade, foi um pedido de instalação de um processo de cas-

sação que vai responsabilizá-lo ou não, dependendo das provas que apresente.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Senador Marcelo Crivella, só uma questão: quando V. Ex<sup>a</sup> falou que o instrumento mais primitivo é o de colocar a culpa nos outros, estava referindo-se ao Senador Mercadante?

**O Sr. Marcelo Crivella** (Bloco/PL – RJ) – Não, estava lembrando Adão e Eva.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Ah, sim.

**O Sr. Marcelo Crivella** (Bloco/PL – RJ) – Quando Deus perguntou a Adão “Que fizestes?”, ele respondeu: “Foi a mulher que tu me destes”. E o que disse a mulher? Bem, foi a serpente. Ninguém tinha culpa.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – No fim, vai acabar numa serpente mesmo.

**O Sr. Marcelo Crivella** (Bloco/PL – RJ) – Só para concluir, Sr. Presidente.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Maçã, para Eva, na verdade, foi o Delúbio.

**O Sr. Marcelo Crivella** (Bloco/PL – RJ) – Ou o dilúvio. V. Ex<sup>a</sup> está confundindo o paraíso com o Noé.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Foi a minha compreensão da Bíblia. “Delúbio” teria dado a maçã para Adão.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço ao Senador Antonio Carlos Magalhães que conclua.

**O Sr. Marcelo Crivella** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, apenas para concluir. É que fui apartado pelos outros Senadores. Trocaram o Paraíso por Noé. Noé é que tem a ver com o dilúvio. O dilúvio não estava no Paraíso, isso foi muitos anos depois. Senador, raciocine comigo: o senhor acha justo culparmos, por exemplo, Jesus Cristo pelo erro de Judas? Foi Jesus que o chamou, foi Ele que o nomeou, e foi vendido por Judas. Por isso que eu disse ao senhor...

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Pelo menos V. Ex<sup>a</sup> reconhece que Lula está cercado de Judas.

**O Sr. Marcelo Crivella** (Bloco/PL – RJ) – E vai tirá-los, todos. Vão se enforcar com as próprias mãos. Mas o Presidente é um homem honesto, tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> tem essa convicção.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Vou concluir, Sr. Presidente, dizendo ao Senador Marcelo Crivella que o Deputado Miro Teixeira, que foi Ministro, Líder do Governo, apresentou prova. Está na edição de hoje da **Folha de S. Paulo** que, perante um Ministro do Governo e mais dois representantes do Partido, ele ouviu coisas estarrecedoras sobre o mensalão.

Então, V. Ex<sup>a</sup> não pode dizer que é uma levianidade apenas do Deputado Jefferson. V. Ex<sup>a</sup> o perdoe. Mas vamos apurar. Se for levandade, que pague o Deputado Jefferson; se não for, que paguem os que recebem o mensalão e, mais ainda, o Delúbio, que é o distribuidor e o caixa do PT.

Sr. Presidente, quero terminar. Cumprirei as ordens de V. Ex<sup>a</sup>, pois teria muita coisa a dizer. Tenho inclusive muita pena dos petistas que se expuseram tanto aqui – V. Ex<sup>a</sup>, não, porque foi muito sábio nisso – para defender as coisas ilegais, imorais que ocorrem e estão ocorrendo no Governo.

Mas, se o Lula quer melhorar, que não fique cedendo a este ou àquele; que tome providências, não de afastar, mas, de demitir; que tome providências de sanar a corrupção que grassa, cada vez mais, no País, enfrentando a opinião pública, que já tem 88% dizendo que quer essa CPI e 65% achando que Lula está na corrupção.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres. Em seguida, falará a Senadora Heloísa Helena e depois o Senador Mão Santa.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de fato, hoje houve pronunciamentos aqui que nos deixaram estarecidos. Pela primeira vez, o PT clama por um governo de coalizão. Fiquei a imaginar o que seria esse governo de coalizão, porque o PT foi arrogante por muito tempo em dialogar com a Oposição.

E como disse hoje o Senador Arthur Virgílio, nosso conselheiro, fazemos uma Oposição absolutamente democrática, sincera. Quantos foram os projetos que não relatamos a favor do Governo? Pergunto: esse governo de coalizão, será que quer cooptar a Oposição na indicação de ministérios? Perguntaria: será que o Senador Antonio Carlos Magalhães aceitaria ser Ministro nesse governo de coalizão? O Senador Arthur Virgílio, com a sua experiência, sábio, seria Ministro em um Governo de coalizão? E o Senador Tasso Jereissati? E a Senadora Heloísa Helena? Mas imagino que o governo de coalizão pode existir. E, para isso, estou fazendo a primeira indicação: José Alencar para Presidente. Aí nós podemos começar a fazer um governo de coalizão.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, “Pois esta vida não está sopa; e eu pergunto com que roupa...” – Noel Rosa.

Antes de chegar ao fraque, o Partido dos Trabalhadores amava os trajes marciais do camarada Fidel, mas vestia-se com um despojamento tropical diferente. No País verde e amarelo por natureza, o uniforme

era calça jeans e camiseta vermelha. Muitos bonés do Che Guevara e, é claro, a estrela no peito. No inverno, a identificação dos petistas com a causa internacional de emancipação dos povos, algo justo naturalmente, se mirava no uso do *kaffyé*, aquele emblemático cachecol preto e branco de Yasser Arafat. Nos pés, fazia sol ou frio, nada de alimentar a indústria do capitalismo selvagem. A tendência era o indefectível chinelo artesanal de couro.

Quantas vezes, naquele fim dos anos 70, eu, estudante de Direito da Universidade Católica de Goiás, assisti a “conferências” da nova ordem que a esquerda iria imprimir no Brasil depois da derrocada do regime militar! Na roupagem do novo País, haveria justiça social, igualdade entre as raças, um povo alimentado, sadio e culto. Já o Estado estaria livre da corrupção. Entre os emissários daquela terra prometida estava o Professor Delúbio Soares. Vinte e cinco anos depois, como previram, eles chegaram ao poder. Hoje, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, abriu aqui em Brasília o IV Fórum Global de Combate à Corrupção. Não tenho a menor dúvida de que o líder sindical daquele tempo se comportou como talhado estadista. Não pelo terno e gravata, mas em decorrência da estatura do Brasil que o Presidente Lula representa. Sinceramente, em virtude dos acontecimentos das últimas três semanas e do histórico de irregularidades do seu Governo, não saberia dizer com que vestuário moral ele compareceu ao encontro marcado com os maiores especialistas internacionais na luta anticorrupção.

O PT sabia que não era mais o PT quando, em 2002, elaborou o Plano de Governo que foi apresentado ao Brasil nas eleições daquele ano. Mesmo assim, conservou a dogmática doutrinária do materialismo dialético na elaboração da sua propaganda partidária. Foram cartas, cartilhas, folhetos e cadernos temáticos encarregados de disseminar a palavra de ordem do Partido nas eleições. Um dos trabalhos de destaque no Programa de Governo do PT atendeu ao título de *Combate à Corrupção*. Eu já conhecia o documento; é este aqui, Senador Arthur Virgílio: *Combate à Corrupção*, elaborado pelo nosso queridíssimo Ministro José Dirceu. Já conhecia o documento, mas decidi nele me debruçar com a mais acurada forma para inferir a medida do abismo entre o tal “contrato social” proposto pelo PT à Nação em 2002 e o efetivamente realizado durante a execução da utopia que um dia, quase trinta anos atrás, o Delúbio Soares contou à juventude universitária. É um exercício muito interessante.

O caderno temático *Combate à Corrupção*, logo na parte introdutória, tem uma informação de relevo quando contrastado o passado com o presente. Com

certo louvor e veneração, o documento é apresentado como fruto de altos estudos realizados pelo Instituto Cidadania, sob a responsabilidade do então Deputado José Dirceu. Ao final da introdução, observem como os petistas foram infiéis com o verbo empenhado: “Os compromissos de nosso Programa de Governo com a ética na política se apóiam na profunda coerência de uma longa trajetória de lutas contra a corrupção e em favor de práticas de gestão comprometidas com uma ética republicana”. Para não dizer que o PT não tinha consciência do risco da improbidade, o documento guarda um lugar comum que deveria ter sido incorporado à liturgia do Partido no poder. Vejam como é singelo o enunciado: “Quando fenômeno corrente, a corrupção pode minar a própria base da legitimidade democrática”.

No estudo, o doutor José Dirceu ensina que a corrupção opera “em três dimensões”. A cultural, a patrimonialista e a que “reside no caráter crônico e estrutural” da conduta. Não posso categoricamente afirmar que o eminente Ministro-Chefe da Casa Civil utilizou-se dos conhecimentos estratégicos sobre o combate à corrupção para fazer o mal. Prefiro acreditar que ele se esqueceu das plenárias, das reuniões temáticas e das conclusões a que chegaram o certo Instituto Cidadania.

**O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM)** – Permite-me um aparte, Senador Demóstenes?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Concedo o aparte, com muito prazer, ao nobre conselheiro Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM)** – Se eu pudesse, Senador Demóstenes, dizer uma frase sobre o ontem e o hoje, diria algo que é do cançãoeiro popular: “O que dá para rir dá para chorar”.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – É isso. Disse V. Ex<sup>a</sup> muito bem.

Vamos ver como pensava o doutor José Dirceu. De acordo com o documento, a corrupção persiste porque há “enfraquecimento das fronteiras entre o público e o privado”. As privatizações foram feitas sem transparência. Existe “(sic) frouxidão no controle dos fluxos financeiros externos, estimulando e potencializando transações ilegais e a lavagem de dinheiro obtido criminosamente”. A não-aprovação de financiamento público das campanhas eleitorais é um grande estímulo à corrupção, escreveu o hoje Ministro-Chefe da Casa Civil. A leniência da legislação penal tornou-se um grande facilitador da atividade criminal. Belo diagnóstico, mas, exceto em relação ao item privatização, o Governo Lula devia se penitenciar todos os dias por estar cometendo os pecados antes excomungados pelo beato Dirceu.



Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vamos agora às pompas do que o caderno temático de 2002 classificou de – olhem que espetáculo! – “Diretrizes Gerais para o Combate à Corrupção.” Trata-se da parte do documento que reputo mais importante, uma vez que se configura em um verdadeiro manual prático contra a má conduta. Um não roubarás em linguagem sociológica.

A primeira é a transparência, que dispensa comentário. A segunda, o estabelecimento de uma ação coordenada de governo, ou seja, o brado retumbante: Todos contra a corrupção! A terceira é a modernização da máquina fiscalizadora. A quarta é o controle externo por intermédio de ouvidorias independentes. A quinta é o controle interno da administração direta e indireta. Já a sexta diretriz é de uma oportunidade fantástica. Diz respeito ao combate à promiscuidade entre o público-privado. Nada mais emblemático da anticonduta do que o escândalo do Instituto de Resseguros do Brasil ou os vampiros no Ministério da Saúde. A sétima diretriz fala de intercâmbios internacionais para combater a saúva. Mais uma vez a realidade desmentiu os princípios. O Presidente Lula foi, reiteradas vezes, à África dar apoio a ditaduras arganazes.

A oitava diretriz do caderno temático “Combate à Corrupção” é de uma imensa ocasião. No documento, o PT propôs que um dos principais objetivos do plano anticorrupção do Governo Lula fosse (sic) “partilhar com o Congresso Nacional uma atitude de combate intransigente a práticas de relações espúrias do Executivo com parlamentares, visando conquistar seus votos ou obter sua omissão na atividade fiscalizadora”. Perfeitamente! Mas e o mensalão? O mensalão, Presidente Lula?

Sr. Presidente, com a finalidade de fornecer subsídios ao IV Fórum Global de Combate à Corrupção, sugiro um acurado estudo dos procedimentos de brasileiros que ilustram as mais criativas formas de malversação no Governo do PT. Tenho a convicção de que seria de muito proveito aos resultados da cúpula internacional que, à Carta de Brasília, fosse apensado um “Manual Prático das Improbidades Gerais”, assinado pelo Presidente Lula e as autoridades abaixo sugeridas, conforme temário proposto:

Prefácio: “A Súmula José Dirceu e eu”, por Luiz Inácio Lula da Silva;

“A sorte está lançada: considerações gerais sobre a impunidade, uma introdução à corrupção no Brasil”, por Waldomiro Diniz;

“Os vampiros e o tratamento dos hemofílicos”, por Humberto Costa;

“Sonegação fiscal e evasão de divisas consoante o Consenso de Washington”, por Henrique Meirelles;

“Do uso múltiplo do cheque em branco”, por Roberto Jefferson;

“Sobre a prática de adquirir deputados e garantir a base”, por Delúbio Soares.

Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Heráclito Fortes.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – V. Ex<sup>a</sup> faz um pronunciamento oportuno, como oportuno foi hoje o anúncio do requerimento de iniciativa de V. Ex<sup>a</sup> na Comissão de Infra-Estrutura, convocando os responsáveis pelo escândalo na Petrobras que está estapado no jornal **O Estado de S. Paulo**. V. Ex<sup>a</sup> presta um grande serviço ao País, principalmente neste caso, porque chama a atenção do Governo não só para os escândalos que estão aí, mas para o que pode vir. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Muito obrigado.

Realmente há uma acusação grave contra o Ministro Luiz Gushiken, segundo a qual ele estaria criando cargos de papel, empregando seus colegas esotéricos com salários de até R\$13 mil por mês. Na próxima reunião, farei o requerimento para que S. Ex<sup>a</sup> seja convocado a vir ao Congresso Nacional se explicar.

Para finalizar e encerrar esse belíssimo livro, “A Prática da Corrupção”, sugiro que o último artigo seja do Ministro José Dirceu, com o título “Meu mundo caiu, ensaio sobre as aves de rapina”.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, pela Liderança do P-Sol, e, a seguir, aos Senadores Mão Santa, Romeu Tuma e Heráclito Fortes.

Informo ao Plenário que, a partir de amanhã, o rigor do Regimento será aplicado a todos. O bastião do Regimento será aplicado no Plenário.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – É bom deixar claro que, se o bastião não está sendo aplicado, é por responsabilidade da Mesa e não de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Infelizmente, a Mesa foi tolerante e causou esse prejuízo a minha pessoa, que estou conduzindo a sessão.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sei que não foi V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tião Viana, que tem sido, em muitos momentos, de forma importante, rigoroso na aplicação do Regimento.

Já disse aqui em outra oportunidade que – sei que já estamos exaustos; os servidores, de uma forma muito especial, porque os Senadores não têm o direito de fazê-lo – todas as vezes em que houver polêmica entre o PSDB e o PT farei uso da palavra.

A relação do PT e do PSDB é um misto de paixão desenfreada e amor platônico. É impressionante como o PSDB do presente tenta ser o PT do passado e como o PT do presente tenta ser, a todo custo, o PSDB do passado. É absolutamente impressionante como se confundem! Talvez só estudiosos da complexa subjetividade humana sejam capazes de estudar essas relações sem entrar no campo da demagogia eleitoralista das duas partes.

Sinto-me na obrigação de falar por alguns motivos.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senadora?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Agora não.

Além de trotskista, sou cristã, e como Judas entrou no debate, disseram que foi Cristo quem escolheu Judas, é extremamente importante que deixemos claros alguns pontos.

Cristo poderia até imaginar que Judas se transformaria em um ladrão – pela sabedoria que, como filho de Deus, possuía.

Entretanto, quando Cristo escolheu Judas, este não era um ladrão; ao contrário, era um homem de bem. E foi por isso que Cristo a Judas delegou a tarefa de pegar as esmolas e de distribuí-las para os pobres. Portanto, Cristo, quando chamou Judas para desempenhar uma tarefa, sabia que ele, naquele momento, não era ladrão, mas sim era um homem de bem. Isso é o contrário do que se faz hoje, porque, infelizmente, o Presidente Lula, ao entregar o Estado brasileiro e o aparelho do Estado a conhecidos e ilustres delinqüentes de luxo do País, sabe exatamente o que está acontecendo.

O mais grave na posição do Presidente é que ele age como Pilatos. Para mim, como cristã, Pilatos conseguiu ser pior que Judas. Judas traiu e recebeu pela traição um saco de dinheiro, mas, depois, ficou tão revoltado quando viu o que faziam a Jesus que foi ao templo e jogou o dinheiro fora, aos pés daqueles que lá estavam. Mais que jogar o dinheiro fora, ainda pagou com a loucura e com a escravidão. Já Pilatos lavou as mãos para se preservar no poder, para ser poder, para não perder o cargo, para não ser destituído do cargo. Por isso, ele preferiu a condenação do inocente e se vendeu para permanecer no poder. Ele vendeu a consciência pelo poder. É um fato, sem dúvida, muito mais grave.

Uma outra coisa que o Líder do Governo disse foi que, para acabar com esse balcão de negócios sujos e com essas denúncias, seria preciso fazer a reforma política. Em primeiro lugar, é importante deixar claro para a opinião pública que já há punição para tudo

o que está acontecendo, seja nos Correios, seja no Congresso, seja na Infraero ou em qualquer outro setor do Governo em que, quando se aperta, a secreção purulenta sai.

Não é preciso inventar lei para punir esse tipo de saque aos cofres públicos! Não é preciso isso! Já existe lei para coibir crimes contra a Administração Pública, tráfico de influência, intermediação de interesse privado, exploração de prestígio ou qualquer nome que seja dado pela legislação em vigor no País para condenar o “propinódromo” da política brasileira. O problema não é falta de lei. O problema é que, infelizmente, em vez de copiar os velhos humanistas espanhóis que diziam que a mesma lei, ao ser aplicada, tem de ser flexível para o fraco, firme para o forte e implacável para o contumaz, aqui se pratica o contrário: a lei se torna flexível para o grande, para o poderoso e para o contumaz. Então, não se trata de problema de lei.

Convenhamos que o debate da reforma política no Brasil é uma farsa, é uma fraude! A única coisa que se está debatendo nesse sentido é a viabilização, por um lado, da mentira da fidelidade partidária, que de fidelidade partidária nada tem. Não tem nada a ver com fidelidade partidária. Fidelidade partidária por honestidade intelectual deveria ser fidelidade ao programa do partido e não às conveniências do chicote do Líder ou das cúpulas partidárias que mudam de posição conforme suas conveniências. Fidelidade partidária para quê? Para o líder conseguir negociar, traficar influência, ser parte do balcão de negócios, apresentando aos governos de plantão quantos votos ele tem para instalar CPI, para instalar a Mesa ou para eleger isso ou aquilo? Nada a ver. É um debate mentiroso, falso! Fidelidade partidária é fidelidade programática e não fidelidade às conveniências da conjuntura de plantão.

A outra coisa é a verticalização. O único esforço feito em relação à reforma política é para viabilizar o acordo entre PT e PMDB, porque o PT, até então, era favorável à verticalização por imaginar que o coeficiente de “traição” no PMDB poderia ser muito alto e que, sem a verticalização, não haveria a obrigatoriedade de, nos Estados, apoiar o Presidente Lula. Agora, já voltou atrás, porque há problemas inconciliáveis entre o PT e o PMDB em alguns Estados.

Portanto, acabemos com essa mentira, esse moralismo farisaico! A reforma política até seria necessária, porque é importante, já que trata do fim da irrevogabilidade dos mandatos, da participação da sociedade, do controle social, da diminuição do número de assinaturas para apresentação de projetos, da permeabilidade do Congresso Nacional diante da sociedade. Isso é o que deveria ser feito. Mas o debate,

da forma como está sendo feito, é de puro moralismo farisaico, é uma farsa.

Aqui também foi mencionada a agenda positiva para o Brasil. Em nome do P-SOL, devo dizer que somos favoráveis a qualquer projeto que seja apresentado. O Senador Geraldo Mesquita, a Deputada Luciana, o Deputado Babá e eu temos vários projetos apresentados. Apoiamos muitos outros projetos de alteração da legislação em vigor no País que sejam importantes para a dinamização econômica, para a geração de emprego e renda, para políticas públicas, para políticas sociais. Tudo isso nós apoiamos. E isso nenhuma CPI impede que seja feito. Mas, se alguém faz parte de algum pacto, de alguma manobra, por mais inteligente que seja, de alguma tática diversionista de falar para a opinião pública sobre uma agenda positiva para o Brasil mentirosa, usada para obscurecer as denúncias de corrupção e para impedir o aprofundamento das investigações, devo dizer que não somos parte de nenhuma manobra diversionista e de nenhuma tática fraudulenta que seja estabelecida em nome de agenda positiva para o Brasil, de uma mentira! Aliás, agenda positiva para o Brasil diz respeito ao combate aos saques aos cofres públicos, diz respeito à investigação de indícios de crimes contra a Administração Pública. Isso também é agenda positiva para o Brasil.

Portanto, não queiram obscurecer! O P-SOL não faz parte de nenhuma manobra fraudulenta, de nenhuma tática diversionista para ludibriar a opinião pública dizendo que existe uma agenda positiva para o Brasil. Agenda positiva para o Brasil é colocar delinquentes de luxo na cadeia e continuar o trabalho do Senado, que nada tem a ver com Comissão Parlamentar de Inquérito e com nenhuma outra Comissão.

Como sei que eles repetem, tal qual aprendizes de Goebbels, e que mentira repetida muitas vezes vira verdade, temos de dizer exatamente o que acontece aqui. Quando o Plenário está funcionando para votar projeto de lei, para fazer qualquer outra coisa, nenhuma Comissão pode se reunir ao mesmo tempo. Mas isso é uma mentira! Várias pessoas mandam *e-mails* nos perguntando se não vai atrapalhar o funcionamento do Congresso, se não vai atrapalhar o funcionamento do País. São manobras fraudulentas e táticas diversionistas para fazer o jogo sórdido e sujo daqueles que não querem que as investigações sejam feitas.

Ouçõ o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senadora Heloísa Helena, estou completamente de acordo com a visão que V. Ex<sup>a</sup> tem de, em primeiro lugar, apurar a corrupção para, em seguida, dar qualquer outro passo. E também estou de acordo com o fato de podermos,

tranqüilamente, fazer as duas coisas: tocar a vida normal do Senado e, ao mesmo tempo, fazer o trabalho de apuração das denúncias de corrupção, que é obrigação dos Srs. Senadores e dos Srs. Deputados. Só quero estabelecer diferenças que julgo serem substanciais. O PSDB é um Partido tolerante; o PT, não. O PSDB governou por oito anos e legou uma democracia muito mais consolidada do que jamais se viu na História brasileira. O Presidente Fernando Henrique conviveu com 32 Comissões Parlamentares de Inquérito. Ao final de oito anos, no último ano, enfrentou 19 CPIs, diferentemente do PT que negou o princípio da CPI e que obrigou a Minoria a ir ao Supremo Tribunal Federal. Foi um Governo perfeito? Não. Em primeiro lugar, é preciso termos a experiência de governar para saber que é difícil um governo perfeito, convivendo com erros e com equívocos. Mas, de qualquer maneira, houve acertos e merecimento de muita lealdade por parte dos companheiros do Presidente Fernando Henrique, que foi autoridade sem ser autoritário. Por exemplo, Fernando Henrique era tão impessoal que demitiu o Ministro Clóvis Carvalho, porque o Ministro discrepou – e isso foi considerado negativo para o Governo –, de maneira julgada inadequada pelo Presidente, fundamentalmente da política econômica do Ministro Malan, da qual V. Ex<sup>a</sup> sempre divergiu, com coerência. E ele era Chefe da Casa Civil. Tão impessoal o Presidente, que, se ele tivesse rabo preso, não poderia fazer isso. Era tão impessoal, que disse: “Clóvis, está demais. Continuamos amigos, mas não aqui!” Clóvis Carvalho hoje trabalha com José Serra e é amigo do Presidente Fernando Henrique até hoje. Essa impessoalidade, o Presidente Lula não está sabendo observar. Houve o caso do Mendonça de Barros e tantos outros que mostraram a impessoalidade do ex-Presidente. E outra coisa: a coerência. Diferentemente do PT – e V. Ex<sup>a</sup> sofreu tanto com a perseguição do Partido –, votamos aqui parecido com o que votávamos antes. Temos um comportamento parecido com o que tínhamos antes. Eles mudaram muito, mudaram de maneira artificial, mudaram de maneira insincera. E, depois, a discordância fundamental em relação à paixão: o PSDB não é apaixonado pelo PT; é apaixonado pelo P-SOL e, especialmente, por V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Flávio Arns** (Bloco/PT – PR) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Antes de responder ao Senador Arthur Virgílio, concedo um aparte ao Senador Flávio Arns.

**O Sr. Flávio Arns** (Bloco/PT – PR) – Eu diria para V. Ex<sup>a</sup> que até poderíamos fazer comparações do PSDB com o PT, Governo passado e Governo atual. Por exemplo, o Brasil hoje tem R\$1 trilhão na dívida

pública e tem um Orçamento de R\$1,6 trilhão. Tivemos a oportunidade ímpar de liquidar as dívidas públicas externa e interna com a privatização do nosso patrimônio público, R\$300 bilhões, que seriam suficientes para acabar com a dívida e, ao mesmo tempo, fazer toda a infra-estrutura de que o Brasil precisa. Não fizemos, e o Brasil hoje está mais pobre, os direitos humanos não são respeitados, não há cidadania. Mas isso aconteceu. Acho que devemos tocar para frente. Não devemos fazer essa comparação com o Governo passado, porque o Brasil precisa de mais do que isso. Só quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que gostei muito do seu pronunciamento, particularmente de uma comparação bastante interessante e atual, em termos de Pilatos e Judas, uma análise muito clara da reforma política, no sentido da ideologia dos partidos políticos, e da necessidade de uma agenda positiva para o País, mas que não deve ser confundida absolutamente com o acobertamento de quaisquer fatos que devam ser esclarecidos para a sociedade. Quero parabenizá-la e dizer que foi um grande pronunciamento feito por uma grande cidadã.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Flávio Arns.

Digo sempre que talvez a coisa que mais tranquilidade na alma me daria seria se eu tivesse sido Líder do PT no Senado e Líder da Oposição ao Governo Fernando Henrique por demagogia eleitoralista, por vigarice política. A minha dor maior é porque eu aqui estive pela mais absoluta certeza de que é possível fazer um programa alternativo de esquerda para o Brasil, que é possível fazer uma inserção na globalização capitalista não de forma subserviente ao capital financeiro e aos interesses comerciais das grandes nações, fora os referenciais éticos com os quais nos comprometemos ao longo da história.

Em relação à privatização, nada mais doloroso do que tantas vezes aqui termos apresentado à opinião pública indícios de crimes contra a Administração Pública patrocinados pelo Governo Fernando Henrique no processo de privatização, e o Governo Lula não ter feito absolutamente nada. Nada! Pelo contrário, ter tentado junto à Câmara impedir que houvesse quórum nas reuniões para a criação da CPI das Privatizações, achando assim que negociaria com o PSDB aqui na Casa o caso Waldomiro.

O que é extremamente grave é que, muitas vezes, a nossa angústia é ver as críticas feitas pelo PSDB e pelo PFL em relação ao Governo por uma coisa: eles ficam disputando o direito autoral da obra, porque o que o Governo está a fazer é tudo o que condenou ao longo da história.

A dor é maior quando é feita pelo PT e pelo Governo Lula, porque quando é a direita que está sendo

corrupta, quando é a direita que não tem compromisso com o interesse público, é muito mais fácil nós criticarmos. Contudo, é sempre muito doloroso, quebra muito mais a esperança, quando envolve o Governo Lula, porque foram oito anos enfrentando o Governo Fernando Henrique, oito anos disputando no imaginário popular alternativas ao pensamento único e referenciais éticos diferenciados. E, quando tocaram os tapetes supostamente sagrados do Palácio do Planalto, não apenas traíram as concepções programáticas da esquerda socialista, não apenas traíram as conquistas históricas da classe trabalhadora, mas simplesmente mudaram de lado, com tanto cinismo e tanta dissimulação que é absolutamente impressionante como isso acabou sendo feito; além da prevaricação em relação a tantas denúncias que fazíamos contra o Governo passado.

Com relação à paixão do Senador Arthur Virgílio, darei resposta ao lado da Go. Em respeito a sua linda e maravilhosa esposa, eu não vou dar a resposta da tribuna, mas é evidente que talvez abale um pouco a estrutura física do Senador se eu o pegar antes da minha saída do plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Fortes e, em seguida, aos Senadores Romeu Tuma e Mão Santa.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na realidade, o que se vê, nesses últimos dias, são fatos anunciados. Se cada um de nós, Senadores, examinarmos não de maneira concreta, mas no cafezinho do Senado, nos comentários, esse assunto de corrupção em empresas do Governo, de mesadas, de vez em quando surgia. Que nós, Senadores ou Deputados, não soubéssemos dos seus detalhes e da profundidade do problema, se justifica.

Mas, Senador Romeu Tuma, e o Serviço de Informação da Presidência da República? Onde estava o Serviço criado e regimento pago para fiscalizar atividades dessa natureza? Onde estava o Sr. Waldir Pires, que tem um Ministério para combater a corrupção no Brasil inteiro e que massacra pelo País afora as prefeituras com sorteios? Por que nunca se sortearam, Senador Antonio Carlos Magalhães, as estatais, os órgãos suspeitos? Por que a Corregedoria do Dr. Waldir nunca fez uma devassa onde se sabia pelo menos que havia fumaça, e nunca foi atrás do fogo?

Senador Tião Viana, o Governo não se emenda nessas coisas. Hoje mesmo o Senador Demóstenes Torres denunciou novo foco de corrupção na Petrobras, onde se manipulam cargos e funções fictícias, virtuais,



cargos onde o salário é de R\$13 mil, para atender a militantes – no caso, não ideológicos ou partidários, mas a militante espiritual.

O Presidente da Associação dos Funcionários do Banco do Brasil vem dizendo há muito tempo que há malversação na gestão da Previ, que possui mais de trezentos funcionários, entre conselheiros e representantes daquele fundo de pensão, escolhidos por militância partidária e não por capacidade técnica. Não se vê a tal Previc, que foi criada, fazer uma fiscalização! Não se vê a CVM ir atrás desses fatos! Mas o Governo, Senador Tasso Jereissati, é sofisticado.

Há cerca de quinze dias, mostrei à Senadora Heloísa Helena, em duas ocasiões, matérias censuradas na mídia impressa e distribuída pela Radiobrás. Todas as duas são matérias de capa que foram censuradas tratando do mesmo assunto. Quem estiver com acesso à mídia na sua bancada ou na sua residência e estiver assistindo pode abrir hoje no **Correio Braziliense** que vai ver, na última página, a republicação de uma matéria do dia 31, resgatada somente hoje, Senadora Heloísa Helena. Uma matéria do dia 31 é publicada hoje com anúncio de remissão para essa data. Evidentemente que a notícia hoje não gera mais os efeitos que geraria naquela ocasião.

Senador Romeu Tuma, nunca vi tanta coragem e tanta audácia como têm alguns membros desse Governo ao tomar certas atitudes. Os escândalos são jogados para debaixo do tapete. Mas acho que, felizmente, agora se chega a um limite.

Senador Romeu Tuma, há pouco conversava com V. Ex<sup>a</sup>. Não apenas eu como vários Senadores ouviram, como consolo por parte de alguns membros do Partido do Governo, de maneira ufanista, que, a partir de amanhã e nas próximas 48 horas, a Polícia Federal faria uma série de prisões de pessoas envolvidas. É apenas uma medida diversionista, envolvida diretamente nesses e em outros fatos, numa tentativa de desviar a atenção do povo brasileiro. Como se nós acreditássemos que a Polícia Federal fosse se deixar levar por esse tipo de manobra. Ora, se já sabem hoje o que vai ser feito amanhã, alguma coisa está errada. É preciso que se tenha cuidado com essas coisas, porque uma das instituições mais importantes do País é exatamente a Polícia Federal.

E hoje, quando eu vinha de casa para o Senado, ouvi o Senador Romeu Tuma, que fala de cátedra sobre esse assunto, dizer coisa parecida. Quem dá ordem à Polícia para fazer pode dar ordem também à Polícia para parar.

Não podemos deixar que, nesse mar de lama, uma instituição como essa, Senador Romeu Tuma – que V. Ex<sup>a</sup> dirigiu com decência, e, como se vê nos

corredores por onde passa, V. Ex<sup>a</sup> é um ídolo desses policiais federais –, seja envolvida e tenha seu nome usado.

Portanto, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, é preciso muita cautela. E é isto, Senador Arthur Virgílio, que eu estranho: estão procurando prender, mas não há um discurso de ninguém do PT fazendo acusação contra o Deputado Roberto Jefferson. Há qualquer coisa estranha aí. Parece que há um temor. E o Deputado Roberto Jefferson é um homem experiente, e a demonstração que tem dado é de segurança no que está dizendo. Em nenhum momento, fraquejou em seu comportamento. E parece que o pânico tomou conta. Ele é um arquivo vivo. E é preciso que o Governo tome a primeira providência, que é a de manter a integridade desse Parlamentar.

Senador Arthur Virgílio, concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM)** – Falarei de maneira bastante breve, Senador Heráclito Fortes. As peças que li até agora, basicamente a entrevista à **Folha de S. Paulo** do Deputado Roberto Jefferson é lúcida. Ele diz com clareza, e, homem de júri, homem de argumentação, de coragem pessoal – foi assim que eu o conheci na Câmara –, a impressão que me passa é que ele tem muito mais o que dizer. Aliás, o Deputado Miro Teixeira diz que ele tem muito mais a dizer. Imagino que não é demais se garantir a ele segurança, até porque já tivemos episódios em que mortes aconteceram. Mas basicamente se trata de o Governo ter a oportunidade de desmentir o Deputado Roberto Jefferson e de não o fazer. Trata-se de o Governo ter a oportunidade de, efetiva e oficialmente, romper com o Deputado Roberto Jefferson e não o fazer. Trata-se de o Governo ter a perspectiva de poder ser direto, transparente, translúcido e não o ser. Ou seja, é muito fraco o Governo. O Governo está, a meu ver, ou muito enfraquecido nos seus alicerces psicológicos, ou está muito quebrado na sua base moral. Não vejo outra explicação para tanto medo, tanta paúra.

**O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI)** – Vejo aqui, Senador Arthur Virgílio, por exemplo, o Senador Amir Lando. Quando era Ministro da Previdência, começou a mexer nos segredos da Previdência, no lado que ninguém queria que mexesse, e foi tirado sem nenhuma explicação. O tal homem da Previc, que foi escolhido e ungido ninguém sabe por quem, ele já soube, de antemão, que era intocável.

Concedo um aparte ao Senador Amir Lando, com a tolerância do bastião da nossa sessão, que é Bastião Viana, orgulho de todos nós. (Risos.)

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex<sup>a</sup> me cita e não poderia deixar de atender, agora, a esse desafio.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Espero que não tenha cometido nenhuma calúnia contra V. Ex<sup>a</sup>, que conhece o apreço que lhe tenho.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – De maneira nenhuma. Tenho uma biografia, um histórico, embora, a cada momento, possamos negar, por ações contrárias, uma biografia. Eu queria apenas dizer a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: a minha ação na Previdência foi exatamente no sentido de apurar toda a massa de desvios. Pude apontar à Nação o que a Previdência perdia em termos de desperdício e de desvios. E que, com um choque de gestão e um choque ético na Previdência, este ano, há uma economia de, no mínimo, R\$10 bilhões. Essas ações fizeram parte de um conjunto de medidas que propusemos ainda no mês de setembro, outubro do ano passado. Esperei muito para que as medidas fossem aprovadas e se iniciasse a ação prática. Chamei o Governo, que foi testemunha e fotografou toda a corrupção existente. Infelizmente, não pude mudar esse quadro, mas deixei à Nação um testemunho daquilo que pode ser feito. E queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> que eu pedi demissão. A minha carta de demissão foi entregue praticamente 21 dias antes da minha demissão. E fui demitido a pedido, porque vi que estava sendo inútil e sou homem de missão, e não homem de ficar aguardando eternamente por soluções que eu previ e percebi que eram factíveis.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – V. Ex<sup>a</sup> é, acima de tudo, um homem de sentimento.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, quero encerrar, mas, se V. Ex<sup>a</sup> permitir, gostaria de ouvir o Senador Flávio Arns, que, tenho certeza, pela sua fisionomia, está constrangido em ver o seu Partido envolvido nessa série de denúncias. S. Ex<sup>a</sup> é um homem católico e crédulo, e, tenho certeza, seu abatimento não é sem razão.

Tem V. Ex<sup>a</sup> um aparte.

**O Sr. Flávio Arns** (Bloco/PT – PR) – Estou preocupado apenas com o meu abatimento. Assim, V. Ex<sup>a</sup> me deixa preocupado também com o meu estado de saúde. Esperamos estar bem dispostos, porque o que toda a sociedade deseja é que todos nós, em conjunto, viremos esta página da história. V. Ex<sup>a</sup> disse, em seu pronunciamento, que estranhava a não-manifestação do PT em relação ao Deputado Roberto Jefferson. Eu diria que não pode haver...

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Não foi manifestação. Veja bem, não vi ninguém acusá-lo

ou protestar. As frases que se vêem na imprensa com relação ao Deputado são de cautela e são todas elas tímidas. Ninguém o desmentiu até agora.

**O Sr. Flávio Arns** (Bloco/PT – PR) – Mas acho que nem é o caso de desmentir, nem o de assegurar. Temos de dar a chance ao Deputado Roberto Jefferson de ir à Câmara dos Deputados – já que se trata de um Deputado – para apresentar tudo o que sabe e aí verificarmos se ele está dizendo a verdade ou se as informações são inverídicas. Como podemos fazer isso? O melhor instrumento para isso é uma CPI, ocasião em que ele poderá mostrar o que sabe. E, se isso acontecer, as pessoas têm que ser punidas, ou, se ele não mostrar, ele tem que ser punido – das duas, uma. A Bancada do PT no Senado fez uma carta para a Bancada do PT na Câmara – porque esse assunto envolve, em princípio, Deputados e outras autoridades, para que essa iniciativa seja tomada.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Senador Flávio Arns, seu espírito cristão faz com que V. Ex<sup>a</sup> seja generoso com seus companheiros. Mas veja bem: alguém ser acusado de ter participado de reuniões, de ter tomado conhecimento por antecipação de determinados fatos e de não responder de forma irritada é um mau indício! O Deputado Roberto Jefferson fez várias revelações, e nenhuma delas foi contestada.

Ouç o aparte do Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Heráclito Fortes, na verdade, é sempre bom o debate, sobretudo para ressaltarmos – conheço o Senador Flávio Arns e tenho por S. Ex<sup>a</sup> um carinho pessoal muito grande – não esse constrangimento, mas o fato de...

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Dor!

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Não sei também se chegaria a ser dor.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Mas é uma noção quase de disciplina militar do cumprimento do dever. Hoje é o plantão do Senador Flávio Arns; ontem, era o do Senador Sibá Machado. Enfim, o Governo começa a se organizar, e isso é uma coisa muito boa. Estamos aqui alegremente esperando para ouvir o Senador Mão Santa. Essa é a diferença entre quem joga futebol com alegria – e aí faz muitos gols – e quem joga aquele futebol estilo europeu sem jogador brasileiro – com aquele apego à tática, o chamado futebol força. Louvo porque a democracia se completa quando as razões estão todas postas. Quando o Senador Flávio Arns, nosso querido amigo, querido companheiro, colega, diz da CPI o que dizíamos, S. Ex<sup>a</sup>, na verdade, só se junta ao que está pensando a Nação. Lá é que é o lugar onde, de fato, observamos quem tem ou não

contas a prestar. Quanto a isso, nenhum reparo. S. Ex<sup>a</sup> passa a ter inteira razão quando passa a corroborar, por outro lado, a nossa...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – ...opinião tão exaustivamente exposta da tribuna e dos microfones de aparte deste Senado.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Finalizando, vou falar sobre um escândalo futuro.

Desde o começo – os Senadores Antonio Carlos e Tasso são testemunhas –, alertei várias vezes sobre o famoso acordo que o PT, por meio do seu Governo, fez com o Fundo Monetário Internacional. Senador Tião Viana, o acordo é um avanço, porque ele mostra que o PT estava errado e que enganou a população brasileira. O problema do acordo foi a maneira como foi feito: na calada da noite. A mensagem só chegou aqui no dia 23. A votação do Orçamento seria às 15 horas, e a mensagem foi protocolada às 13 horas.

Pois bem! Venho fazendo pesquisas e pesquisas sobre esse fato. E, hoje, tive oportunidade de indagar do Ministro Paulo Bernardo, na Comissão de Orçamento, sobre a questão. S. Ex<sup>a</sup> concordou, Senador Antonio Carlos, basicamente com o que foi dito por mim. Alegando pressa, não justificou. Mas afirmou que este ano as coisas seriam diferentes. Não falou sobre prioridades, sobre quem escolheu. E hoje, à tarde, na Comissão de Infra-Estrutura, o Senador Sibá Machado, que é da tropa de choque do Governo, competente, meu conterrâneo, quando estávamos tratando do requerimento do Ministro José Dirceu, para falar sobre infra-estrutura – não sei se num ato falho –, S. Ex<sup>a</sup> disse que o Ministro José Dirceu podia falar também sobre a questão do empréstimo do FMI.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Vejam os senhores quanto poder!

Senador Antonio Carlos Magalhães, hoje alertei o Ministro do Planejamento para que tivesse cuidado com a execução desses recursos, porque neles estão contidas concorrências viciadas, velhas, reaproveitadas. Setenta por cento são destinadas para tapa-buraco. É verdade, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que nada foi pago, mas, no que diz respeito ao famoso tapa-buraco, que tecnicamente é chamado de recuperação, já há aproximadamente 70% dos recursos empenhados.

Alguma coisa está errada ou com o FMI, ou com o PT. O FMI defender tapa-buraco? Vamos ter de ouvir um representante aqui; o FMI não apontar para o Brasil a necessidade de...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – ... se gastar com segurança, Senador Tuma? De se gastar com saúde ou com saneamento? Por que somente tapa-buraco? Quem foi que escolheu os trechos? Quem definiu as prioridades? Consultamos todos os Governadores; mais de 17 já responderam. Ninguém foi consultado, Senador Tasso!

No Estado de Santa Catarina, do Senador Pavan, que recebe mais de 300 milhões, o Governador não foi consultado. É montagem de um Governo paralelo em Santa Catarina. Fiquem certos disso.

Louvo e parabeno os catarinenses, mas fico pesaroso em ver que a incompetência do Governador do meu Estado, que é do Partido do Presidente da República, só conseguiu 12 milhões para tapa-buraco.

Essa é uma crise anunciada, e o Governo vai levando com a barriga!

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

*(Interrupção do som.)*

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – V. Ex<sup>as</sup> verão no que vai dar!

Portanto, fica aqui um alerta – quem sou eu para alertar, com tantas sabedorias que governam hoje! Mas só quero que, no fim, não digam que alguém do pobre, sofrido, desprestigiado e esquecido Estado do Piauí não alertou o Governo, podendo livrá-lo de mais essa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma. A seguir, ao Senador Mão Santa e, depois, ao Senador Efraim Moraes.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado! Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu faria aqui, Senadoria Heloísa Helena, uma contabilidade de idade dos que permanecem em vigília, acompanhando de perto todas as discussões – eu excluiria V. Ex<sup>a</sup>, pois daria mais de dois ou três séculos! Há vigor, há coragem e há disposição nos Senadores que aqui se encontram. São 20h30, e ainda estão com toda a disposição para se fazer ouvir pelo País, em razão de toda essa angústia e desse desespero que passamos para ver uma solução que avance. Creio que não se pode mais criticar o Congresso Nacional por todos os fatos negativos que acontecem neste País. Ele é a vigilância e os olhos da população.

Por isso, temos a grande obrigação, Senador Efraim, de manter essa vigilância para que o Governo cumpra com as suas obrigações, a fim de que possamos realmente cuidar dos cofres públicos.

Vim a esta tribuna, Senador Arthur Virgílio e Senador Tasso Jereissati, porque estava junto a V. Ex<sup>as</sup>

quando o Governador Geraldo Alckmin ligou para esta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, visto que V. Ex<sup>a</sup> disse que já estava pronto para defendê-lo, pela dignidade e pela honra com que tem conduzido o Governo de São Paulo.

Sabe V. Ex<sup>a</sup> do amor que tem o nordestino pelo rio São Francisco, o velho Chico, e nós, os paulistas, amamos o Tietê, porque ele faz parte da nossa história, faz parte da História do Brasil, porque os bandeirantes por ele navegaram para construir as fronteiras que hoje fazem este País.

O **Jornal da Tarde**, há mais de 10 anos, deu início a um trabalho de despoluição do rio Tietê, que foi trabalhado por Mário Covas e, hoje, por Geraldo Alckmin. O Senador Mercadante, como paulista, acredito eu, deve ter o mesmo amor pelo rio Tietê. Se não o tiver provavelmente terá que renunciar à cidadania paulista.

O Governador foi claro na sua explicação, e agradeço aos dois Senadores por me permitirem, não sendo do PSDB, me retratar perante a sociedade em relação ao trabalho sério que Geraldo Alckmin faz com respeito à despoluição do rio Tietê.

Na CAE, foi discutido um empréstimo do Japan Bank for International Cooperation para custear 100% da obra de despoluição do rio Tietê e o rebaixamento da calha, a fim de se evitarem as enchentes ou, talvez, os alagamentos. Enchente é natural em um rio e o Nilo é exemplo disso. As suas enchentes trouxeram a produtividade para o Egito e a História nos conta isso.

A impermeabilização das ruas, com asfalto espalhado por toda a cidade, dificulta o retorno ao leito do rio da água que transborda.

Ele teve um reajuste de 18% no total do gerenciamento, que é de 3%. O Tribunal de Contas do Estado ainda não analisou as contas relativas a essa obra de revitalização do rio Tietê, portanto, não corresponde à realidade o que foi exposto pelo Senador Mercadante. São 18% de reajuste sobre os 3% totais.

Ouçó o Senador Arthur Virgílio.

O **Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Romeu Tuma, o Senador Tasso Jereissati já fez uma defesa bastante convincente da posição do Governador Geraldo Alckmin, assim como o Senador Antonio Carlos. V. Ex<sup>a</sup>, com o conhecimento de causa do brilhante representante por São Paulo que é, praticamente torna despicinda a intervenção que eu pudesse fazer, mas quero dar a minha penada. Em primeiro lugar, vamos para a lógica. Não há lógica em se dizer que há vontade de não se apurar federalmente as coisas e que, supostamente, haveria uma vontade estadual de não se apurar. Então, nivelar por baixo não seria correto. Segundo, o Governo se jacta – e V. Ex<sup>a</sup> conhece a Polícia Federal melhor do que ninguém – de ser o

responsável e o ordenador de todas as atitudes que a Polícia Federal está tomando agora, como se antes não as tomasse, como se tivesse inventado a decência em uma corporação que, na verdade, é decente, como a Polícia Federal. Terceiro, se é assim, pergunto: qual foi a preocupação que a Polícia Federal teve com o Governo de São Paulo? Qual foi a operação, qual foi o escândalo, qual foi o momento em que colocou a honra do Governador em risco? Qual foi o instante em que o Governador foi colocado nesse verdadeiro pelourinho a que está sendo submetido o Governo Lula por falta de liderança do Presidente?

O **SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Nunca. Nunca.

O **Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – E, mais ainda, vamos até comparar. Um governa há tanto tempo e teve aquela parceria – e essa é positiva, é decente – com Mário Covas. Há quanto tempo o PSDB governa lá. Qual o resultado? Sessenta por cento, ou algo parecido com isso, de bom e ótimo. Estamos vendo o Lula, a cada pesquisa, pior, mais fraco, mais frágil – e, aí, vou tocar no seu calcanhar de Aquiles, porque só pensa em eleição –, mais frágil até em eleição. Hoje em dia, contra candidatos que ainda não são, ele já chega a 36%, algo assim. Seu Governo está chegando ao pior momento das avaliações nas pesquisas do DataFolha. Comparando-o com Geraldo Alckmin, é quase que um capote. Ou seja, dá para se dizer o seguinte: debater um Estado importante como São Paulo, muito bem; mas vamos debater, mesmo, sem fugir da raia, esse quadro de corrupção que se está abatendo sobre o País, fazendo com que o Governo perca o pouquinho de credibilidade que ainda lhe resta. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, que está demonstrando ser um verdadeiro representante do povo de São Paulo.

O **SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Senadora Heloísa Helena, V. Ex<sup>a</sup> permitiria que eu usasse parte do seu tempo para explicar o que está acontecendo com a Polícia Federal?

A **Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (P-SOL – AL) – É claro.

O **SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Eu pediria às Sr<sup>as</sup>, aos Srs. Senadores e aos telespectadores que imaginassem este computador como uma bacia, dentro da qual haveria água, e que aqui estaria Pilatos, lavando as mãos para não ver a apuração dos crimes dos Correios e de todos esses que estão sendo denunciados.

Ninguém pode ser Pilatos numa hora dessas, Senador Antonio Carlos Magalhães. Temos a responsabilidade de exigir do governante que cumpra a sua obrigação legal de punir os responsáveis que escolheu para dirigir determinados órgãos. Falava eu com



o Senador Tasso Jereissati, agora há pouco: qual é o fato determinado, que é exigência do PT? É o crime delatado dos Correios ou são os cargos usados para dilapidar os cofres públicos? Então, temos uma extensão bem maior do que apenas os Correios.

É claro que, hoje, visa-se o problema do Correio, que eu não digo mais ser um fato determinado, mas um fato comprovado com as demissões que foram feitas. O Senador que foi Ministro da Previdência sabe, como jurista, que quando se demite alguém é porque está comprovado o fato do crime. Assim, não é mais um fato determinado.

*(O Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Desculpe-me, Senador Tião Viana.

Trata-se de um fato comprovado, porque, do contrário, como é que se demite todo mundo se não houve nenhuma apuração, se sempre, com toda lisura, o Presidente Lula tem mantido o acusado no cargo até que se apure?

A Polícia Federal tem a obrigação constitucional, quando há uma notícia-crime, de ofício, de abrir um inquérito e apurá-la. Como dissemos eu, hoje à tarde, e o Senador Heráclito, quem determina e obedece pode também receber a determinação de não apurar, de arquivar, de jogar, de queimar.

Assim, não há a possibilidade de se determinar à Polícia que cumpra a sua obrigação constitucional e o seu compromisso legal pelo Código de Processo Penal.

Como o Mão Santa está aflito, termino e agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros, aqui já se falou muito em Cristo e não sei o motivo, Antonio Carlos Magalhães.

Senador Leonel Pavan, não tem nada a ver eu vir aqui falar em Pilatos, em Cristo, em Judas, mas o Arcebispo do Rio de Janeiro disse que não tem nada a ver o Lula, porque não é católico, é caótico.

Senador Amir Lando, caos! Quando olho para o Amir Lando, lembro-me de Shakespeare: “Há algo de podre no reino da Dinamarca”.

O Senador Arthur Virgílio lembra-me o Itamaraty, mas cito novamente Shakespeare: “É melhor ser um mendigo em Nápoles do que um rei na Dinamarca”.

Esse é o Brasil. Não há algo de podre, não, está podre mesmo!

Senadora Heloísa Helena, somos da Saúde: médico e enfermeira.

Antonio Carlos Magalhães, lembre-se das ciências médicas: a doença, o foco, a etiologia, que está em Santo André. Agora, temos endemia. Se não tiver tratamento, será uma epidemia. A corrupção, Senador Efraim Morais, hoje é uma epidemia igual à peste bubônica combatida por Oswaldo Cruz. Agora, os ratos estão aí. Senador Flávio Arns, é a epidemia da corrupção.

Na semana passada, eu trouxe seis revistas que mostravam, nas capas, a corrupção.

Senador Antonio Carlos, V. Ex<sup>a</sup> se lembra da Martha Rocha? Eram capa de revista Emília Correia Lima, Senador Tasso Jereissati, do Ceará, e Adalgisa Colombo. Agora, as capas de revista são só a respeito de corrupção.

Agora, aqui: “O laranja de Roberto Jefferson”.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Mão Santa, Terezinha Morango, do Amazonas.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Pois é, Terezinha Morango. Mas a corrupção está muito maior do que o Amazonas, maior do que o Brasil.

É epidemia. E epidemia tem tratamento.

A CPI, eu entendo, é uma das vacinas, mas não a usaram. Deve-se revacinar.

Assim foi com a varíola e com a meningite. Acabou. Não deram mais nenhuma dose de repetição. E essa vacina foi usada.

Senador Antonio Carlos Magalhães, olhe o que o seu amigo Itamar Franco diz: “Lula devia pedir a CPI”. Ex-Presidente diz que é preferível ‘furar logo o furúnculo’, e que a manutenção de Jucá e Meirelles representa um ‘quisto’ no Governo”.

Itamar, ó Lula, Itamar...! Eu sei que você não estudou e não gosta de estudar a História universal, mas e a do Brasil recente? Itamar teve problema com seu o Ministro Hargreaves e olha o que ele diz na entrevista: “A CPI atrapalha a política econômica? Conversa fiada! A CPI vai abalar o mercado? Conversa fiada! (...) Nem no período autoritário tivemos problemas para instalar CPIs”.

Agora, quero contestar meu amigo Tasso Jereissati. Cheguei a dizer até que, se ele for candidato a Presidente pelo PSDB, eu assino essa ficha.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – Itamar é um Embaixador do Governo.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – É do Governo, e está lá com o Papa. É um abençoado!

Senador Tasso Jereissati, V. Ex<sup>a</sup>, muito feliz, com os seus olhos verdes de esperança, de São Francisco do Canindé – que tentou levar esperança aonde havia desespero –, eu vejo de modo diferente. Sou otimista.

Isso me faz lembrar Juscelino Kubitschek, médico e cirurgião como eu, de Santa Casa, Prefeitinho, Governador, cassado! Ele dizia que é melhor ser otimista, pois o otimista pode errar, mas o pessimista já nasce errando e continua errando. Sou otimista, mas vejo a situação. Olha, eu acredito em Deus, no amor, no estudo e no trabalho. O que me fez chegar aqui foi o estudo e o trabalho, Antonio Carlos Magalhães. São valores em que eu creio: em Deus, no amor, no estudo e no trabalho.

É interessante o destino. O Aloizio Mercadante, bem-formado, filho de militar, outro dia me disse: “Mão Santa, tem um livro aí do Dick Morris, **O Príncipe**... Eu pensei que fosse **O Príncipe**, de Maquiavel. Esse eu já li umas sessenta vezes, Tasso. Mas eu gosto mesmo é de **O Pequeno Príncipe**, de Antoine de Saint-Exupéry: “O essencial é invisível aos olhos. Quem vê bem, vê com o coração”. Vamos parar por aqui. Mas quanto ao **El Nuevo Príncipe**, eu o comprei em espanhol, em Buenos Aires. “*En el espíritu del clásico de Maquiavelo, Dick Morris, nos explica cómo manejar el poder con éxito*”. Dick Morris foi o cirineu de Bill Clinton, desde o governo, foi secretário, e passou a escrever. Então, Tasso, a situação é mais grave.

Entendo que ainda há salvação: é o Lula ler esse livro, estudá-lo. Sua Excelência deveria tirar uma licença; colocar o homem do PL, em quem temos uma boa expectativa, o Vice-Presidente, José Alencar. Agora, o livro é em espanhol. Mas o Lula emprestou tanto dinheiro para a Espanha, para o Chávez, para o Paraguai, para Cuba, então podem traduzir o livro para ele, porque ele disse que não gosta de ler nem em português; em espanhol, então, vai ser mais complicado! Mas, com esse dinheiro que ele emprestou, ele arrumou *el amigo cubano*, lá, do maligno, um amigo... Então, serei breve, lerei apenas três linhas do resumo do livro: “Um líder político deve dominar a sua equipe e fazer com que marchem a seu próprio ritmo”. Ele não domina! Ele é um dominado pelo maligno que acoberta o crime, que vem lá de Santo André. Isso tudo o Paim sabe. Ele é dominado. Tem que se livrar do maligno. Esse é o meu primeiro conselho.

O segundo – atentai bem, ó Lula! –, pelo menos peça a gravação, já que Vossa Excelência pode ter preguiça de estudar. Vou ler um trecho do livro, Amir Lando: “*El despido es un derecho legal que el presidente moderno no puede ejercer*”. Traduzindo: o demitir é um direito legal que o presidente moderno não pode exercer. Não é fácil, Tasso, aí é que ele se engana. Atentai bem! Nós sabemos que na democracia da Inglaterra, de Tony Blair, da Itália, da Espanha, a coalização se dá no início, Senador Antonio Carlos Magalhães! É no início! É o primeiro-ministro quem compõe. Agora,

como, Tasso Jereissati, se tínhamos 16 Ministérios, ele aumentou para 38 e colocou companheiros derrotados, fracassados? Então, é difícil demitir esses companheiros. Dick Morris prova o relacionamento, a dependência, o saber de coisas, de trapaças...

**O Sr. Leonel Pavan** (PSDB – SC) – Trinta mil casas.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – É. Mas aí vem mais.

Quero dizer que o meu pessimismo...

(Interrupção de som)

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Ajudem-me. Peço a V. Ex<sup>a</sup>, que o arejado do PT leve o livro e traduza para o Lula.

Atentai bem, Antonio Carlos Magalhães! Onde está o Lula? Está viajando. Sei que o nosso amigo Fernando Henrique, Heloísa Helena, gostava de uma mordomia moderada. O PT é uma mordomia deslumbrada, encantada. Não pára. Vemos que não há mais passagem porque os companheiros estão nos assentos do avião!

Olhem o que diz Dick Morris, estou terminando, Sr. Presidente, Senador Tião Viana. Preste atenção a essa colaboração Senador, ou V. Ex<sup>a</sup> quer que o homem caia para ser o próximo candidato da alternância? Lembre-se dos livros em espanhol que estudávamos em Medicina – no nosso tempo não havia livros em português, eram em espanhol. Então, diz assim Dick Morris: “*Un presidente, o cualquier ejecutivo de la rama política, tiene que comprender que su deseo de moverse por su estado o su nación socava su capacidad de conducir eficazmente*”. Quer dizer: “o desejo de viajar enterra a capacidade de administrar”. “*Cuanto más mueve su cuerpo, menos puede usar su mente. Tiene que mantener la rienda corta en sus viajes...*”.

E o homem foi comprar o Aerolula e não sei o quê, e o maligno manda ele viajar, e ele diz que é isso mesmo, para ficar governando no lugar, expandindo o mal.

Tiene que mantener la rienda corta en sus viajes y pasar tanto tiempo como sea posible en su escritorio dirigiendo la oficina. La Casa Blanca se maneja a sí misma cuando el presidente no está”. [Fica lá o maligno manejando, quando ele não está.] Por eso tiene que asegurarse de que no está ausente mucho tiempo”.

Esse é o erro.

Então, há ainda uma salvação, e quero dar a minha colaboração; colaboração do PMDB. Já passou o tempo da coalizão.

Fernando Henrique Cardoso, todo sabido, chamou, mas eu não votei nele; votei no Quércia – eu era do PMDB. Mas ele chamou no começo; com cinco dias,

deu três Ministérios para o PMDB. Agora, chamar para quê, Tasso, se está tudo ocupado por companheiros? O PMDB não vai, nós não vamos! Nós vamos garantir a nossa democracia!

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Fica esse daí. Mas o meu, o de Ulysses e o de Amir Lando, está aqui e no coração do povo. E nós saberemos, então, salvaguardar o que pregou Ulysses: “ouça a voz rouca das ruas” e, assim, salvaguardar a redemocratização conquistada pelo PMDB. Iremos, sim, garantir a alternância do poder e vamos dizer: acabou aquilo que estava podre lá na Dinamarca, e chegou aqui a podridão da corrupção.

Essas são as nossas palavras e o nosso agradecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Efraim Morais.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, inicialmente, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por essa prova de resistência, porque, democraticamente, V. Ex<sup>a</sup> teve paciência para ouvir todas as Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que, neste dia, entenderam de usar a palavra.

Quero parabenizar também o Senador Mão Santa pelo brilhante pronunciamento que acaba de fazer.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu diria que esta tem sido a semana das ilusões perdidas. Quem ainda tinha alguma agora deixou de ter. O Governo do PT, que se elegeu prometendo vencer o medo e vendendo esperança, há muito vem frustrando as expectativas. Hoje a coisa é mais grave. Não se trata apenas de frustrar esperanças. Trata-se, agora, de trair a confiança, e traição, em política, é pecado capital.

Hoje o povo se sente traído, e com razão. Sente-se traído pela inépcia do Governo, traído pela sãna com que o PT se atirou sobre o corpo do Estado, traído, agora – e mais gravemente –, pelos exemplos gritantes de corrupção.

Seja como for que olhemos para a situação, a conclusão é melancólica. Digamos, por hipótese, que o Governo Lula seja um Governo fundamentalmente honesto e que a corrupção ocorra somente nas margens. Ora, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, se, em tão pouco tempo, foi possível montar esses esquemas sem que ninguém do Governo se desse conta, então estamos diante de uma incompetência sem igual. Seja por pura e simples incapacidade, seja porque estava preocupado demais em “aparelhar” a parte do Estado que coube ao PT, o Governo não só conseguiu exe-

cutar as tarefas que a sociedade dele esperava, mas também foi incapaz de cuidar de si mesmo.

Agora, suponhamos que o Governo do PT não seja honesto. Então, Sr. Presidente, estamos diante de um quadro cuja gravidade nem ousa caracterizar, para não dar margem a falsas acusações de alarmismo e de golpismo, saída fácil para os Governos acuados.

Sr. Presidente, o fato é que as denúncias feitas, ontem, pelo Deputado Roberto Jefferson, em entrevista ao jornal **Folha de S.Paulo**, são muito graves. E não custa lembrar, Sr. Presidente, que o Deputado é homem de confiança do Presidente Lula, que afirmou que lhe daria um cheque em branco. Pois bem, esse homem, que poderia estar de posse de um cheque em branco do Presidente, vem a público denunciar um esquema de “mesada” a Parlamentares da base aliada do Governo. Não há como diminuir isso, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. Não há como deixar para lá. Não há como não parar e não investigar a fundo essas denúncias, de forma aberta e transparente, porque, só assim, deixando a luz entrar e fazendo o ar circular, é que poderemos arejar e sanear as coisas, salvaguardando nossas instituições.

É impressionante, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a quantidade de pessoas que agora dizem que sabiam do que o Deputado Roberto Jefferson chamou de “mensalão”. O próprio Presidente, como reconheceram, ontem, o Ministro Aldo Rebelo e o nosso nobre colega Senador Aloizio Mercadante, sabia da história. Aparentemente, não levou a sério. Seriam apenas boatos, não uma denúncia. Já teria havido uma investigação na Câmara, que não levou a nada. Ora, isso chega a ser, na melhor das hipóteses, de uma ingenuidade comovente. Seja como for, os inofensivos boatos já viraram denúncias virulentas, e, agora que o Governo está contaminado, só lhe cabe submeter-se a exame, para que essa contaminação não acabe atingindo também as instituições.

Que o próprio Governo tenha sido atingido é evidente. Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as pesquisas de opinião feitas depois das recentes denúncias de corrupção já mostravam, inclusive como falou o Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, que, se as eleições fossem hoje, o Presidente Lula teria de enfrentar um segundo turno. Ainda no mês passado – V. Ex<sup>a</sup> se lembra muito bem –, as mesmas pesquisas indicavam que Lula seria imbatível no primeiro turno, a não ser que concorresse com o Prefeito de São Paulo, José Serra, que levaria a eleição para o segundo turno. O que significa isso, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores? O jogo, como se vê, está virando. E não é de se espantar. Trair a confiança, sobretudo de quem já se frustraram as esperanças, é fatal em política.



Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a que assistimos? De um lado, o PT nega veementemente e parte para a velha estratégia da “blindagem” do principal acusado do esquema do “mensalão”, que é o Sr. Delúbio Soares. Quem é o Delúbio Soares? É o tesoureiro do PT.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – O PT fecha-se em copas, em vez de incentivar o arejamento de que falei antes. Hoje, quando publicaram a carta, quando assinaram a favor da CPI, disso não se precisava mais, pois já tínhamos os números. O único que teve coragem de assinar na hora precisa foi o Senador Eduardo Suplicy.

O que o PT precisa reconhecer é que vai sendo empurrada pela sociedade...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – É o povo brasileiro que quer essa CPI.

Sr. Presidente, por outro lado, o Governo tenta se desvincular da crise, dizendo, como disse ontem o Ministro Aldo Rebelo, que a acusação atinge o PT, mas não o Governo. Bela ironia para um Governo que parece patrocinar o aparelhamento do Estado por um partido político...

Mas essa estratégia é uma tentativa de engodo. O Governo diz que o problema é do PT, e o PT diz que é inocente. Mas e se não for? E se se comprovar que o PT, de fato, pagava o tal “mensalão”? Será que o Governo vai poder se sair dessa simplesmente dizendo que quem errou foi somente o Partido?

Deixemos de lado a questão fundamental sobre de onde vem o dinheiro com que, supostamente, se pagava – ou se paga – o “mensalão”. Que seja, por exemplo, dinheiro do próprio Partido, que, como todos sabem, tornou-se riquíssimo com este mesmo Governo que, agora, diz não ter nada a ver com os problemas do Partido. Mesmo assim, para que o PT iria comprar Parlamentares se não fosse para o Governo? Que interesse o Partido teria em dar essa mesada aos Parlamentares se não fosse para garantir o apoio ao Governo?

Agora, começa-se a ver que os Parlamentares já não reclamavam mais das liberações de emendas. O Governo não fazia as liberações de emendas, Senador Tasso Jereissati, e ninguém mais reclamava, porque existiam os “mensalões”.

Portanto, Sr. Presidente, o Governo está seriamente envolvido nessas denúncias, que o comprometem hoje e já ameaçam suas pretensões de continuidade, com a disputa da reeleição no ano que vem. Se esse Governo é inocente e ainda tem algum instinto

de sobrevivência vai concluir que, neste momento, seu interesse converge com o da sociedade e que um exame cuidadoso, uma investigação profunda tornou-se imperativa.

Senador Arthur Virgílio, com muito prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup> e, em seguida, os Senadores Leonel Pavan e Flávio Arns.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Efraim Morais, o que causa decepção é percebermos que o Governo não perde a arrogância, nem o sentimento marqueteiro. No **JN Online**, há uma notícia intitulada “Lula promete não dar trégua à corrupção” São quatro tópicos. No primeiro, se divulga: “[Lula] disse que o ‘trabalho da imprensa é meritório’, mas que na maioria das vezes são problemas antigos que ainda não foram combatidos”. Lembro que o “mensalão” é mais do que novo, é uma inovação. Sua Excelência sempre tem a mania de dizer: “É a primeira vez, neste País...”. Inventou Tom Jobim, Vinícius de Moraes, Garota de Ipanema, o futebol, e foi no seu Governo que apareceu essa figura do “mensalão”. Pela primeira vez, alguém tratou, com esse tipo de sentimento pequeno, o Congresso Nacional. Mais adiante, há a notícia: “Ele disse acreditar que ainda leremos na imprensa páginas e páginas com denúncias [estamos vendo isso hoje], até que acordaremos [parece campanha eleitoral da Alice no País das Maravilhas] e veremos que acabou a impunidade e que os corruptos estão na cadeia”. Não era o que sugeria a operação “abafa”. Sua Excelência diz, enfim, “que a corrupção será combatida e que ‘a própria carne será cortada’”. É um bom sinal, porque está admitindo que há carne dele, ou seja, coisa interna a ser cortada. Afirma que “o Brasil não pode estar sujeito à corrupção, que o momento é de máxima transparência”, mas não é o que se vê no Governo de Sua Excelência. Finalmente, diz que “quer ser para o mundo um exemplo de combate à corrupção”. Estávamos aqui, em tom de brincadeira, questionando se o Presidente vai renunciar ou não. Era uma mera brincadeira nossa. Queremos que Sua Excelência continue mesmo. Em outras palavras, que dê o nome do Ministro citado por Miro Teixeira e, mais, que não deixe o Governo submetido a esse sobressalto. No **Folha Online**, de agora, Rose Ane Silveira escreve: “Jefferson promete nova bomba em depoimento no Conselho de Ética”. Não há governo que consiga governar nesse ritmo, nesse padrão. Então, o Presidente Lula teria perdido, pelo que vi no **JB Online**, uma belíssima chance de ter dado o nome do tal Ministro corrupto, de ter expulso do seu Governo o tal Ministro corrupto, de ter indicado quais seriam as linhas mestras efetivas do seu combate à corrupção; e não de ter dado essa declaração de vontade no sentido de que a opinião pública é tola, e



a Oposição, néscia. “E vamos levando...” Não se trata de ir levando. O Congresso não aceita. Nós não aceitamos que sobre o Congresso pese essa dúvida toda. O Presidente não vai, pela omissão, deixar pespegar, no Congresso como um todo, aquela coisa que levia-namente dizia quando era o Lula das verdades fáceis: o Congresso dos 300 picaretas. Que isso seja jurisprudência para dentro do seu Governo, mas não para nós. Queremos verdades, e o Presidente perde uma chance. Deve ter decepcionado, profundamente, as pessoas que foram lá para ouvi-lo, porque de combate à corrupção não disse nada. Encerro o dia de hoje, cobrando do Presidente o que falava ainda há pouco: o nome do Ministro corrupto, conhecido do Deputado Miro Teixeira. Isso é o que nos interessa saber. O resto é conversa para boi dormir, do tipo engana a Nação.

**O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB)** – Senador Arthur Virgílio, agradeço o parte. Não somos apenas V. Ex<sup>a</sup> e nós, que nos encontramos neste plenário, que queremos respostas para essas várias perguntas. Quem deseja saber é a sociedade brasileira, o povo brasileiro.

Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, meu caro Líder, e escuto, com muita alegria, o nobre Senador Leonel Pavan.

**O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC)** – Senador Efraim Moraes, ouvimos o Deputado Roberto Jefferson dizer que avisou ao Presidente Lula que havia uma mensalidade, uma mesada, para determinados Parlamentares. Segundo ele, o Presidente, quando ouviu, chorou. Há poucos dias, o Presidente Lula estava na China e um repórter perguntou como Sua Excelência se sentia em função das denúncias e com a instalação da CPI. O Presidente ironizou a pergunta do repórter; com um sorriso, disse: “Olhe para a minha cara para ver se estou preocupado”. Alguns dias atrás, chorou para o Deputado Roberto Jefferson quando soube da Comissão; depois, lá na China – repito –, ironizou a pergunta do repórter. Na verdade, o Presidente sabia o que ocorria, mas não queria tomar nenhuma providência. Pois também afirmou Roberto Jefferson que José Dirceu disse ao Dilúvio, ou melhor, ao Delúbio para não fazer o pagamento. Ora, se José Dirceu disse para não fazer o pagamento é porque havia dinheiro. E de onde era esse dinheiro? Estava declarado no Imposto de Renda? Foi pago em cheque? Em cartão? O dinheiro foi levado em pacotes? Foi levado em euro, em dólar? Foi em uma pasta pequena, em uma mala grande, em um contêiner? Se foi pago a todos que apóiam o Governo – não acreditamos nisso –, deveriam ser inúmeros pacotes de R\$30 mil. Nós estamos realmente preocupados. Nós, da Oposição, queremos alertar o Presidente. Estamos fazendo o papel de governo,

alertando o Presidente, que está realmente sendo assessorado por pessoas suspeitas. Aqueles que tentam acobertar estão querendo o mal do Governo, o mal do Presidente Lula. Estamos aqui, há quase nove horas, tentando alertar o Lula. Ainda há tempo, se Sua Excelência ouvir a nós, da Oposição; há tempo de limpar o seu Governo e de terminar seu mandato um pouco melhor do que ele parece estar hoje.

**O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB)** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Leonel Pavan, e o incorporo ao meu discurso.

Ouçó o nobre Senador Flávio Arns.

**O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR)** – As pessoas, agora há pouco, perguntavam-me se eu ia defender o Governo Lula. Digo que temos de pensar o que a sociedade brasileira deseja que aconteça. Essa é a pergunta que temos de fazer. Então, se o Deputado Miro Teixeira disse que conhece fatos muito mais graves do que aqueles apresentados – e o Senador Pedro Simon, inclusive, manifestou-se a esse respeito –, temos de pedir, como membros do Congresso Nacional, que S. Ex<sup>a</sup> diga que fatos são esses, porque é um homem de responsabilidade e pode, perfeitamente, numa Comissão de Ética, falar o que deve ser dito. Ao mesmo tempo, V. Ex<sup>a</sup> mencionou a questão do que o Deputado Roberto Jefferson falou. Eu quero dizer para toda a sociedade também que o Deputado Roberto Jefferson falou um monte de coisas que não sabemos se são verdadeiras ou não, mas têm que ser, numa certa forma, periciadas. Fazendo como? A Bancada do PT do Senado inclusive disse: tem que ser instalada uma CPI, para que a pessoa venha na CPI, como também os que forem denunciados, e que a verdade seja apurada. Essa foi a iniciativa do PT. Agora, quanto a dizerem que o PT assinou a CPI depois de o número ter sido alcançado, só quero destacar o seguinte: ninguém sabe qual foi o resultado da Câmara ainda, se a CPI seria aprovada ou não lá, com também a correção do vício de inconstitucionalidade. Mas a assinatura do PT no Senado significa que a CPI vai sair, independentemente da decisão da Câmara. Essa é a garantia que o Partido pode dar. Então, nesse sentido, o que a sociedade quer que aconteça, e o que nós queremos que aconteça? Que as coisas fiquem claras, explícitas, esclarecidas, para que não haja dúvidas em termos de corrupção. Agora, se alguém chegar a um Governo – e há vários ex-Governadores aqui – e fizer insinuações, dizendo “Olha, estou ouvindo que alguma coisa está acontecendo”, eu digo: traga-me o fato! Se eu fosse Governador e alguém me dissesse que está ouvindo alguma coisa, mas não me trouxesse os fatos, eu demitiria de imediato essa pessoa, por trazer desinformação e ca-

lúnia. Não aconteceu isso, mas vamos trazer os fatos, para que a verdade seja esclarecida.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Senador Flávio Arns, tenho uma opinião – e não a mudarei – em relação a V. Ex<sup>a</sup>: um dos homens mais sérios deste Congresso Nacional. Tive a oportunidade de ser seu colega na Câmara dos Deputados, estamos juntos novamente, mas quero reiterar a minha posição, externada a V. Ex<sup>a</sup>, ao Plenário e ao Brasil: o PT só assinou a CPI – e eu fui bem claro, ressalvei o nome do Senador Suplicy – após ter sido atingido o número de Senadores e Deputados.

Lembro apenas, Sr. Presidente, que, neste mesmo plenário, o Líder do PT e outros Parlamentares do PT disseram que o Senador Suplicy traiu os seus companheiros no momento em que tomou uma posição, com muita emoção. Acompanhei o pronunciamento de S. Ex<sup>a</sup>, e vi o Senador assinar, nesta mesa, o requerimento da CPI, em uma atitude que todo o País aplaudiu.

Imagine V. Ex<sup>a</sup> a hipótese que considera, a de que, se o PT não assinasse a CPI, ela não aconteceria. Haveria a CPI, Senador. O povo brasileiro faz essa CPI de todo jeito. V. Ex<sup>a</sup> não tenha a menor dúvida de que essa CPI é uma exigência hoje da sociedade brasileira. Ela não pertence mais a nós, os políticos; ela não pertence mais a Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas; é uma exigência da sociedade brasileira.

Sei da importância do Partido de V. Ex<sup>a</sup>; reconheço a importância. São 13 Senadores nesta Casa, são 91 Deputados na Câmara dos Deputados, mas não tem jeito: queira ou não queira o Governo, queiram ou não queiram os Parlamentares, Líderes do Governo, Partidos que apóiam o Governo...

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Efraim Morais, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Vou conceder um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

Se não se instalar essa CPI, não sei o que vai acontecer com nossa Instituição. Não sei, Presidente Tião Viana. V. Ex<sup>a</sup>, que é um homem sóbrio, inteligente, sabe muito bem que não há a menor condição de não se instalar essa CPI, por uma exigência da sociedade brasileira, do próprio povo que elegeu o Presidente Lula e a nós. Eles querem a CPI, e vamos ter que fazer a CPI, doa a quem doer.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa e, em seguida, ao Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Efraim Morais, a história se repete. No passado, Pedro Collor deu uma entrevista à revista **Veja**, simplesmente uma entrevista, Senador Antonio Carlos. Agora, Roberto Jefferson apenas mudou: deu uma entrevista para um jornal. Aí, a CPI é que foi buscar os fatos específicos

que redundaram nisso. Mas, resumindo, para que V. Ex<sup>a</sup> inclua no seu belo discurso, eu buscaria Sócrates, que dizia: o maior bem é o saber; o maior mal é a ignorância. E a ignorância do PT é audaciosa.

**O SR. EFRAIM MORAES** (PFL – PB) – Incorporo, Senador Mão Santa, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento e concedo, com muita honra, um aparte ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Efraim Morais, quero aqui fazer algumas reflexões sobre o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Acabo de vir do Hotel Blue Tree, onde houve a cerimônia do Fórum Global de Combate à Corrupção, sob os auspícios da ONU, em que o Presidente Lula fez um pronunciamento de grande importância para o momento que vive o País, referindo o seu compromisso de vida de erradicar, de combater a corrupção por todas as formas. Sua Excelência cumprimentou o trabalho sobretudo do Ministro da Controladoria-Geral, Waldir Pires; do Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos; do Procurador-Geral da República, Cláudio Fonteles, a quem cumprimentou pelo extraordinário trabalho também que vem desenvolvendo, e historiou todas as ações que contribuíram para elucidar tantos problemas ocorridos, e por diversos anos. Muitos dos problemas detectados, nos mais diversos Estados, vinham acontecendo, alguns, há dez anos ou mais. O Presidente reportou também a sua disposição de colaborar com esses órgãos citados, com a cooperação do Congresso Nacional; mencionou explicitamente que não faz qualquer objeção a que o Congresso Nacional realize...

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – ...realize a apuração que desejar fazer; que inclusive quer estimular que assim seja feito. Ou seja, com clareza – foi o meu entendimento –, se o Congresso Nacional desejar uma comissão parlamentar de inquérito para averiguar quaisquer das denúncias, Sua Excelência quer colaborar, e isso é consistente com tudo o que defendeu na sua vida.

Eu disse ao Presidente, há poucos instantes, que, ao tomar a decisão naquela quarta-feira à noite, eu o fiz pelo bem do Presidente, do meu Partido, da nossa história e da Nação brasileira. E ele disse: “Eduardo, tudo vai se acertar”. Foi a expressão que Sua Excelência usou: “Tudo vai se acertar”.

Pois bem, Senador, V. Ex<sup>a</sup> mencionou a atitude de meus colegas. Hoje, os treze Senadores do PT assinaram documento com palavras muito semelhantes àquelas que pronunciei – V. Ex<sup>a</sup> as ouviu na semana passada –, e estou me sentindo feliz com a decisão, porque eles perceberam que era o sentimento da Na-

ção. Eu disse ao Presidente, há pouco, mais de uma vez, que nunca tinha visto o Diretório Nacional do PT tomar uma decisão em tamanha dissonância com a opinião pública, com o povo brasileiro.

E pude perceber isso nos últimos dias. Por três horas andei pela favela do Capão Redondo, na periferia de São Paulo, pela favela da Godoy, da Agrissol, do Fundão. Estive ali andando com meus alunos da FGV para mostrar, juntamente com o escritor Ferrez, como era... No sábado, à noite, iria lá o Senador Aloizio Mercadante para conversar.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Senador Suplicy, somente um esclarecimento: se o Presidente Lula quer, se o PT quer, desde o início, qual o problema para instalar a CPI?

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Agora não há mais problema. Agora o problema talvez esteja no bom entendimento entre nós, da base aliada, e a oposição. Conforme hoje ainda lhe disse em aparte, seria adequado, dado que a redação do requerimento contém algumas falhas, que lá na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se chegasse a um entendimento sobre qual o fato determinado, delineando-se muito bem...

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – E se o fato determinado for a corrupção?

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – A corrupção nos Correios, com os fatos...

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – A corrupção no IRB também.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Tasso Jereissati e Senador Efraim Moraes, devamos examinar o que aconteceu nessas empresas de 2001 para cá, porque, segundo as informações que estão nos chegando, havia alguns problemas e vícios de procedimento já há algum tempo. Façamos a averiguação, digamos, nos últimos quatro anos. Vamos chegar a um entendimento para que essa CPI seja feita, conforme as palavras de muitos aqui e do próprio Senador Tasso Jereissati, com equilíbrio, com serenidade, com imparcialidade.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Investigemos os últimos dez anos, para pegar o governo...

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Efraim, V. Ex<sup>a</sup> permite o nosso diálogo aqui?

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Pois não. Esta sessão é a mais democrática de todas.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Façamos a investigação relativamente aos últimos dez e meio, para pegar o Governo Fernando Henrique todo, se é isso o que V. Ex<sup>a</sup> deseja.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – De frente para trás, começando já.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Se V. Ex<sup>a</sup> assim o sugere...

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Essa questão de fato determinado – sei que V. Ex<sup>a</sup> concorda comigo – é questão menor; a questão maior é esclarecer a corrupção.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Sem dúvida. Não tenho preocupação. O importante é iniciarmos o trabalho, instalarmos a CPMI.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Inclusive, com respeito às denúncias do Deputado Roberto Jefferson, vou dizer o seguinte: o Deputado Roberto Jefferson colocou uma série de fatos, de informações para a **Folha de S. Paulo**, informações que demandam um esclarecimento feito com muita responsabilidade por parte do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua seu aparte, Senador Eduardo Suplicy, em um minuto, improrrogável.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Só posso concluir se meu microfone tiver som. S. Ex<sup>a</sup> mencionou, inclusive, uma situação que atinge o diretor-tesoureiro do Partido dos Trabalhadores. Vou fazer aqui a minha recomendação ao companheiro Delúbio Soares: numa situação como essa, acho importante ele se colocar à inteira disposição do partido, da opinião pública, da imprensa ou do Congresso Nacional para esclarecer todo e qualquer episódio. O mencionado pelo Deputado Roberto Jefferson é algo inadmissível como procedimento, para o Partido dos Trabalhadores, isso é inteiramente inadmissível. No entanto, uma vez citada como uma possibilidade sobre a qual...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Efraim Moraes.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Estou terminando a frase...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Não há mais concessão da palavra a V. Ex<sup>a</sup>, que não está considerando o Regimento nem o direito do orador que está na tribuna.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – É o orador que está na tribuna quem decide o aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Não, o Regimento diz que é de dois minutos o tempo do aparte.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Depende do assunto tratado, Sr. Presidente.



**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Eduardo Suplicy, peço a V. Ex<sup>a</sup> que permita ao orador terminar o seu pronunciamento.

V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra Senador Efraim.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, desculpe-me, mas parece que é uma censura ao tema de que estou tratando.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Existe um abuso de autoridade de V. Ex<sup>a</sup> no uso da tribuna. Peço respeito porque estou presidindo a sessão. Sou seu companheiro, seu amigo, mas V. Ex<sup>a</sup> não está me respeitando.

V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador Efraim Moraes.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Senador Suplicy, agradeço o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> e a todos os que nos vêem e escutam neste momento que considero V. Ex<sup>a</sup> um homem bom, um homem de bem, um homem sério, mas me permita a sinceridade: V. Ex<sup>a</sup> está sendo ingênuo diante do que dizem os seus companheiros do PT, principalmente o Presidente, que V. Ex<sup>a</sup> tanto adora, por quem tanto luta e a quem tanto defende. Se o Presidente Lula quisesse CPI, essa comissão já estaria instalada.

Vejamos o que V. Ex<sup>a</sup> acaba de dizer. Se o Presidente quer a CPI, a CPI ainda não foi instalada porque o PT não a quer, mas o PT assinou... Então, há uma contradição, há uma posição diferenciada entre o que diz o Presidente e o que está acontecendo.

V. Ex<sup>a</sup> é uma pessoa que estimo e quero bem. V. Ex<sup>a</sup> é um homem bom e de um coração enorme. V. Ex<sup>a</sup> se refere ao Capão Redondo. Acho que, do PT, só V. Ex<sup>a</sup> pode ir lá, e mais nenhum de São Paulo, porque, se forem lá, o povo não recebe mais. V. Ex<sup>a</sup>, pela atitude que tomou neste plenário, pode ir ao Capão Redondo, ao quadrado, ao comprido, a qualquer um, mas duvido que qualquer companheiro seu, digamos de São Paulo, vá ao Capão porque não se sabe o que irá acontecer lá.

Ouçõ o aparte do Senador Arthur Virgílio. Peço-lhe que seja rápido para que possamos atender o nosso Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex<sup>a</sup> ainda dispõe de tempo. Faço o alerta apenas para não prejudicar o tempo de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Vou concluir, Sr. Presidente. Quero apenas dividir um minuto com o Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Efraim Moraes, tenho uma notícia bem curta. O Senador Eduardo Suplicy tem absoluta razão – e quero, mais uma vez, louvar a sinceridade de S. Ex<sup>a</sup>. Tenho aqui uma notícia *online*: S. Ex<sup>a</sup> acaba de pedir ao tesoureiro do PT, Sr. Delúbio Soares, para se afastar do

cargo enquanto durarem as investigações com base na denúncia feita pelo Deputado Roberto Jefferson envolvendo o Sr. Delúbio. O Senador Eduardo Suplicy, como sempre, procura estar ao lado do correto. O Deputado José Genuíno defende os direitos do PT. Até aí está tudo muito bem. S. Ex<sup>a</sup> pode pensar uma coisa, e o Senador Eduardo Suplicy, outra. O estranho, Senador Efraim Moraes, é que diz a notícia que o tesoureiro deixou hoje a sede do PT deitado no banco do carro que o conduzia. Qual a razão que faz um homem público se deitar num carro para sair de um lugar para outro? A coisa está ficando grave e está indo para os desvãos da descompostura.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Imagine V. Ex<sup>a</sup> o que iria acontecer se fosse no Capão Redondo...

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, agradeço a todos os apertes que me foram concedidos.

Este Governo vem acumulando escândalos que, somados à sua inépcia gerencial, à sua falta de um projeto para o País e à insuperável capacidade de amplificar as crises, originada na inabilidade política e na esquizofrenia interna, chegaram agora ao paroxismo.

Estamos, hoje, diante de uma encruzilhada. Se for culpado, tem de assumir sua responsabilidade e pagar pelos erros. Se for inocente, tem de aceitar arejar-se, apurando e investigando as denúncias e provando sua inocência. Caso contrário, a suspeita constante, consequência inevitável da quebra de confiança, vai lentamente corroer o pouco que resta dele, contaminando até mesmo a economia e refletindo-se nas eleições do próximo ano.

Espero, Sr. Presidente, que ao menos desta vez o Governo seja capaz de fazer a escolha certa. São muitas as perguntas sem resposta. O povo brasileiro quer saber de onde vem o dinheiro para o pagamento do mensalão dos Parlamentares, quer saber por que o Presidente Lula não tomou nenhuma providência quando soube do caso, por que nenhum dos cinco Ministros – José Dirceu, Antônio Palocci, Ciro Gomes, Gilberto Carvalho e Walfrido Guia –, que teriam sido informados sobre o caso, tomou providências. E muitas outras perguntas encontram-se sem respostas.

Portanto, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Ex<sup>a</sup>, concluo dizendo ao Brasil que o meu sentimento é o do povo brasileiro. Falo de um sentimento de perplexidade porque os casos de corrupção são tenebrosos.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.



**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> pela ordem, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo art. 14, porque fui citado.

Sr. Presidente, também quero expressar meu sentimento de amizade e de respeito por V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tião Viana. Agradeço, porque me sinto na necessidade de esclarecer alguns pontos.

Em primeiro lugar, é fato que, nesses últimos dias, andei por muitos lugares do Brasil. E gostaria de ir a Rio Branco, no Acre, para ali ouvir as pessoas que votaram no meu amigo Tião Viana, porque tenho certeza de que perceberia a mesma coisa que senti em Capão Redondo, quando ali percorri as favelas.

Senador Efraim Morais, é fato que fui cumprimentado por diversas pessoas, mas quero lhe dizer que, naquela tarde ainda, o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, iria... Mas eu não sei ainda o conteúdo da reunião, mas acredito que o que disseram ao Senador deve ter contribuído para a decisão que hoje a Bancada aqui tomou. O Senador Aloizio Mercadante percorre também as ruas de Capão Redondo.

Em outro dia, domingo, fui levar minha mãe à missa na Igreja São Gabriel, onde um segmento que frequenta a Igreja, muito cheia, é de pessoas de renda relativamente mais alta em relação às do Capão Redondo.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Ali também muitas pessoas vieram me cumprimentar. Estive, no sábado à noite, em uma cerimônia da revista **Franca S/A**, que distribuiu o Troféu Destaque Empresarial para 33 empresários, na qual havia 1.300 pessoas. Como fui patrono, fiz um pronunciamento de cinco minutos no início da cerimônia e, no final da noite, pedi outra vez a palavra e disse: “Gostaria de perguntar a todos os presentes algo que queria mostrar ao Presidente Lula. Quem aqui avalia que deveríamos nós, Senadores do PT, não assinar o requerimento de CPI?” Ninguém levantou a mão. “Quem aqui avalia que foi correta a decisão de assinar, a despeito de toda a circunstância que descrevi, o requerimento?” As 1.300 pessoas levantaram as mãos.

Estive em muitos outros lugares, inclusive nos próprios diretórios das cidades de Franca e São Joaquim da Barra, onde, após um prolongado debate com pessoas, algumas das quais com visão semelhante ao do Diretório Nacional e que ali, assim como eu, expuseram seu ponto de vista – na proporção de 3 para 1, em Franca, quase 50 e, em São Joaquim da Barra,

cerca de 120 –, todas deram razão a que eu tivesse assinado a CPI.

Estou transmitindo isso, porque, ainda ontem, fui a Campo Grande, Capital do Mato Grosso do Sul do meu amigo Delcídio Amaral. Ao chegar, perguntaram-me: “Senador Eduardo Suplicy, após o pronunciamento do Senador Delcídio Amaral, V. Ex<sup>a</sup> ainda virá para apoiar a candidatura dele para Governador no ano que vem?” Claro que sim, até porque tenho certeza de que ainda hoje à noite, quando fizer a minha palestra sobre Dorcelina Folador e a probidade na administração, na Universidade do Desenvolvimento Regional do Pantanal, vou poder esclarecer e perguntar aos presentes qual a recomendação que eles teriam. Sabe o que aconteceu? Mais de 300 pessoas naquele auditório, presentes o Vice-Governador, três Deputados Estaduais do PT e outros Parlamentares, a comunidade acadêmica... E pedi ao Vice-Prefeito de Mundo Novo, o viúvo, marido de Dorcelina Folador, infelizmente assassinada há algum tempo, que ele fizesse a pergunta: Quem avaliava, depois da palestra, que eu e os demais Senadores do PT não deveriam assinar o requerimento de CPI? Ninguém levantou a mão. Depois ele perguntou quem avaliava que os Senadores do PT deveriam ter assinado? Todos levantaram as mãos.

A própria esposa do Senador Delcídio Amaral soube do acontecimento e também lhe transmitiu... Senador Tião Viana, reafirmei para os meus companheiros – e Dorcelina teria feito essa pergunta para saber como ela iria proceder – que aquele episódio deveria ter contribuído para a decisão hoje tomada.

Senador Tião Viana, a decisão hoje tomada, felizmente, foi a mais certa. A jornalista Fernanda, da **Folha**, perguntou-me se os Senadores do PT tinham me pedido desculpas pelas palavras de outro dia. Respondi que a melhor notícia era eles firmarem um documento comigo e com palavras semelhantes ao que eu estava dizendo.

Finalmente, sobre o que mencionou o Senador Arthur Virgílio há pouco. É fato que, no Hotel Blue Tree, a imprensa me perguntou a respeito de qual seria minha recomendação ao Diretor-Tesoureiro, Delúbio Soares, do PT. Eu digo, com toda sinceridade. Diante de toda essa situação, seria adequado que ele, primeiro, tivesse a disposição de esclarecer todo e qualquer episódio a respeito do que o Deputado Roberto Jefferson falou. Se eu estivesse em seu lugar, assim procederia. Eu, também, se estivesse no seu lugar, diria ao Presidente José Genoíno e aos meus companheiros de Partido que eu gostaria de esclarecer o assunto integralmente, cabalmente, como deseja o Presidente Lula. Iria esclarecer completamente e, durante esse período, pediria licença do cargo de Tesoureiro do PT,

dada a gravidade das denúncias. E por quê? Porque para todo e qualquer Deputado Federal, ou Senador, ou qualquer um dos 800 mil e tantos filiados ao Partido dos Trabalhadores, é uma questão de honra que isso seja integralmente esclarecido. E a melhor pessoa para esclarecer isso, em benefício do Partido dos Trabalhadores e do Presidente Lula, neste momento, é o Sr. Delúbio Soares.

Então, em seu lugar, solicitaria licença para, integralmente, esclarecer... Daria entrevistas à imprensa, com o sossego necessário, mas também me disporia a vir ao Congresso Nacional. Por quê? Porque falou o Deputado Roberto Jefferson que Deputados Federais de outros Partidos, como PL e PP, estariam – em algum momento – recebendo recursos. Então, ninguém melhor do que ele sabe os fatos sobre os quais o Deputado Roberto Jefferson falou. E, portanto...

**O Sr. Flávio Arns** (Bloco/PT – PR) – Senador Eduardo Suplicy, eu só quero dizer que essa também foi a recomendação do PT, hoje cedo, na reunião. Foi a mesma recomendação que V. Ex<sup>a</sup> está formulando.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Então, eu agradeço-lhe muito. Como eu estava na Comissão de Assuntos Econômicos, quando ocorreu a reunião, eu não sabia disso. Assim, agradeço muito a informação que o Senador Flávio Arns me traz neste instante.

**O Sr. Leonel Pavan** (PSDB – SC) – Senador Eduardo Suplicy, o José Genoíno, Presidente do PT, acabou de defender na imprensa o Delúbio.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Eu também defendo o Delúbio. E a melhor forma de ele esclarecer...

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – Mas ele está contra a declaração de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Suplicy, peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Também confio no Diretor-Tesoureiro Delúbio Soares. Ele terá condições de esclarecer, integralmente, os fatos. Se eu estivesse no lugar dele, contribuiria o mais rapidamente possível para esses esclarecimentos para o bem do PT e do Governo do Presidente Lula.

Muito obrigado, meu querido amigo Tião Viana. Meu respeito por V. Ex<sup>a</sup>. Se eu fiquei um pouco bravo àquela hora, eu sabia que V. Ex<sup>a</sup> iria de pronto fazer com que as coisas estivessem novamente muito bem entre nós dois.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> sabe que eu sempre o chamo de um irmão mais velho.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> é meu irmão também.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência defere os **Requerimentos nºs 583, 587 e 588, de 2005**, dos Senadores Luiz Otávio, Amir Lando e Valdir Raupp, lidos em sessões anteriores, nos termos do art. 41 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os Srs. Senadores Valdir Raupp, Flávio Arns, Romeu Tuma e Edison Lobão enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO – Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, venho hoje me pronunciar a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2001, atualmente em tramitação na Comissão de Assuntos Sociais.

Esse projeto, Sr. Presidente, cria o Serviço Social da Saúde (SESS) e o Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde (SENASS), que passariam a constituir entidades autônomas, dentro do chamado “sistema S”. Segundo o projeto, os recursos para isso viriam das contribuições hoje devidas pelos estabelecimentos de serviços de Saúde ao Sesc e ao Senac, mantidas as mesmas alíquotas.

Ora, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a criação desses novos serviços não me parece razoável. Acredito que essa criação, fragmentando duas instituições bem-sucedidas, como são o Sesc e o Senac, não resultaria em maior benefício para ninguém.

Tomo como exemplo o meu Estado, Rondônia. Um estudo da Confederação Nacional do Comércio, feito em 2003, mostra que as contribuições das empresas de saúde representaram, naquele ano, 5,67% dos recursos destinados ao Sesc e 7,31% dos que couberam ao Senac. Segundo dados apresentados pelo Sr. Francisco Teixeira Linhares, Presidente da Administração Regional do Senac em Rondônia, e pelo Sr. Hilton Gomes Pereira, Diretor Regional, projetando-se esse percentual sobre o montante de recursos do Senac em Rondônia, teríamos, por mês, um valor de pouco mais de R\$7,7 mil, que seriam, assim, destinados ao Senass. Descontando-se os custos, fixados por lei, relativos a despesas gerais e manutenção dos Conselhos e Diretorias Executivas nacionais, sobrariam um pouco menos de R\$7 mil mensais. É com esses recursos que o Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde deveria, em Rondônia, garantir a manutenção de sua estrutura física e de pessoal, além dos serviços que ofereceria à população.

Ora, Sr. Presidente, ainda segundo os Srs. Francisco Linhares e Hilton Pereira, só uma turma do curso de Auxiliar de Enfermagem, oferecido pelo Senac, tem um custo mensal de R\$6 mil. O gasto mensal do Senac em Rondônia com a manutenção da área de saúde, sem contar as despesas de capital, está em torno de R\$46 mil. São oferecidos, além de cursos de educação básica e continuada, cursos de Qualificação Técnica de Auxiliar de Enfermagem, de Habilitação Técnica em Técnico em Enfermagem e Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, todos autorizados pelo Conselho Estadual de Educação. Impossível, com aqueles recursos, garantir a oferta de serviços com a habitual qualidade e amplitude.

Por outro lado, se esses recursos são insuficientes para que o Senass comece “do zero”, por assim dizer, sua perda seria sentida negativamente pelo Senac. Não há, portanto, benefício visível, enquanto o prejuízo, esse sim, seria palpável.

E o prejuízo, naturalmente, não seria apenas das instituições mencionadas. Quanto tempo os profissionais de saúde teriam de esperar para ter à sua disposição, por parte do Senass ou do Sess, serviços de qualidade equivalente aos oferecidos pelo Senac e pelo Sesc? Também eles seriam prejudicados. Além do mais, pelos dados apresentados pelos Srs. Francisco Linhares e Hilton Pereira, podemos concluir seguramente que as empresas de saúde, sozinhas, não gerariam recursos suficientes, a ser mantida a alíquota de sua contribuição atual, para oferecer o mesmo que o Senac oferece hoje. Afinal, Sr. Presidente, são já 30 anos de atuação em Rondônia, ao longo dos quais uma sólida e extensa estrutura foi construída e consolidada.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, no período de 1997 a 2001, o Senac formou, nacionalmente, cerca de 900 mil profissionais da saúde, segundo dados que constam em seu sítio na Internet. De lá para cá, provavelmente já se ultrapassou o milhão de profissionais formados. São mais de 350 unidades fixas de ensino, algumas especializadas em saúde. Não faz sentido nem desmontar nem duplicar essa estrutura, construída ao longo de quase 60 anos.

Por tudo isso, creio que a criação dos novos serviços voltados exclusivamente para a área de saúde não é oportuna. Espero que argumentos como esses que apresentei hoje sejam ouvidos e ponderados, tanto pelo Relator da matéria quanto pelos demais membros da Comissão de Assuntos Sociais.

Era o que eu tinha dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs.

Senadores, há quatro anos, no dia 06 de junho de 2001, o Brasil deu um importante passo na direção da prevenção de deficiências. Naquela data, por meio da Portaria 822 do Ministério da Saúde, foi criado o Programa Nacional de Triagem Neonatal, conhecido como “Teste do Pezinho”.

O Programa Nacional de Triagem Neonatal é uma ação de política pública de saúde de grande importância, pois permite identificar e tratar precocemente doenças como a fenilcetonúria, hipotireoidismo congênito, fibrose cística e anemia falciforme.

Estas enfermidades são identificadas pelo diagnóstico laboratorial no recém-nascido, realizado nas primeiras horas de vida, propiciando que o início de seu tratamento ocorra com a maior brevidade, impedindo, muitas vezes, manifestações como a deficiência mental e alterações graves.

Além da triagem das doenças, o Programa Nacional de Triagem Neonatal proporciona tratamento e orientação gratuitos aos usuários por meio dos Serviços de Referência, que são os núcleos operacionais em cada estado.

Após o resultado dos exames e da confirmação de que o bebê é portador de uma das doenças diagnosticadas no PNTN, é realizado o trabalho chamado de busca ativa. Convoca-se a família para uma consulta de orientação e início do tratamento. Este atendimento é feito por uma equipe multidisciplinar, garantida também pelo SUS.

Para cada doença, o SUS oferece os insumos específicos. No caso da fenilcetonúria, existe uma fórmula de aminoácido fornecida na rede pública de Saúde que é necessária para equilibrar a dieta alimentar do portador da doença.

O “Teste do Pezinho” é obrigatório e gratuito para todas as crianças nascidas no território nacional, sendo financiado pelo Sistema Único de Saúde. Estima-se que, desde sua implantação, mais de 40 milhões de bebês foram beneficiados no Brasil.

Segundo dados do Ministério da Saúde referentes ao ano de 2002, o Programa alcançou 75% dos nascidos vivos. Neste contexto, muito mais que enaltecer a atividade que já vem sendo praticada, é fundamental conscientizar a sociedade para que se alcance 100% de cobertura.

Com o objetivo de criar mecanismos para esta conscientização, apresentamos Projeto de Lei que institui a data de 06 de junho como o Dia Nacional do Teste do Pezinho.

Esperamos que a data proporcione não só a conscientização da importância de se fazer o Teste do Pezinho como também envolva a sociedade, o poder público e os profissionais da área de saúde na busca

pela detecção imediata de deficiências no País, possibilitando tratamentos adequados e melhores condições de vida às nossas crianças.

Muito obrigado.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o Departamento de Polícia Federal sedimentou-se no transcorrer do tempo como instituição de referência no combate à criminalidade organizada. Nasceu aos 25 de fevereiro de 1967, pelo Decreto-Lei nº 200. No entanto, a história, a gênese, o embrião da Polícia Federal se inicia em 28 de março de 1944, data da criação de Departamento Federal de Segurança Pública.

Desde os primórdios de sua fundação, os idealizadores desta instituição de segurança pública preocuparam-se com a formação do policial federal. Embora os cursos fossem regulamentados, a criação da Academia de Polícia, em 31 de dezembro de 1960, trouxe novo ânimo e motivação aos policiais. Com a reorganização do Departamento Federal de Segurança Pública, que já naquela época realizava ações para reprimir as infrações praticadas contra a Fazenda Nacional, a escola passou a denominar-se Academia Nacional de Polícia. Hoje, projeta-se para o mundo, com a realização de cursos regulares de formação, de treinamento e de reciclagem na área de segurança pública, inclusive para policiais de outros países.

Essas datas, esses eventos, esses aperfeiçoamentos que foram feitos ao longo desses 60 anos de atividade da Polícia Federal, desde os seus primórdios, são de grande importância, pois representam lutas de todos quantos contribuíram para que hoje o Departamento de Polícia Federal seja uma instituição séria, respeitada nacional e internacionalmente, e continue a prestar serviços públicos essenciais, relevantes, insubstituíveis ao Estado e, principalmente, ao povo brasileiro.

Certamente o tempo de que disponho para este meu pronunciamento seria insuficiente para apresentar o grande número de serviços prestados pelo Departamento de Polícia Federal ao País, pois esta é sua missão principal, como órgão de Estado, que tem pautado sua atuação de maneira ética, apartidária, procurando constante aperfeiçoamento técnico, para responder adequadamente às necessidades do serviço público e aos interesses do Brasil e do regime democrático.

As tarefas e a missão do Departamento de Polícia Federal se tornam a cada dia mais complexas, mais abrangentes e exigem cada vez mais esforço, mais energia e dedicação, pois enfrentamos uma conjuntura nacional e internacional em que existe uma exacerba-

ção do crime organizado, do terrorismo, do narcotráfico, do tráfico de armas de fogo, explosivos e munições, e da lavagem de dinheiro desses delitos, para citar apenas algumas áreas de preocupação constante da Polícia Federal.

Para lidar com essa situação complexa, que se agiganta a cada dia, o Departamento de Polícia Federal dispõe de recursos humanos, verbas e equipamentos muito limitados, em comparação com os obstáculos que precisa enfrentar, ao lidar com atividades criminosas supranacionais, que dispõem de recursos financeiros quase ilimitados, que usam e abusam da violência, do suborno, da corrupção e da cooptação.

Apesar de toda essa conjuntura complexa e muitas vezes desfavorável à ação da Polícia Federal, podemos afirmar que o saldo dos trabalhos realizados tem sido muito positivo e muito favorável, causando-nos legítimo orgulho (não aquele orgulho condenável, que se aproxima da soberba, incompatível com a ética e com os valores morais que devem reger nossa sociedade, porém da satisfação do dever cumprido).

O Departamento de Polícia Federal tem uma gama de atribuições legais muito variada: combate ao narcotráfico, ao contrabando e descaminho; controle de fronteiras, portos e aeroportos; emissão de passaporte e registro de estrangeiros; controle e fiscalização das empresas prestadoras de segurança privada; proteção de autoridades e diplomatas estrangeiros; exercício com exclusividade da função de polícia judiciária eleitoral; combate a crimes na organização do trabalho, repressão ao trabalho escravo; combate aos crimes de sonegação fiscal, lavagem de dinheiro, falsificação de moeda e outros crimes contra o Sistema Financeiro e, também, a repressão ao tráfico ilícito de armas de fogo e explosivos e aos roubos de cargas e valores, com repercussão interestadual e internacional.

Compete ainda ao Departamento de Polícia Federal combater crimes contra a Previdência Social, contra os direitos humanos, contra o meio ambiente, contra a vida e o patrimônio das comunidades indígenas.

Nesse contexto, deve-se enaltecer o elevado grau da perícia da Polícia Federal, que a cada dia se revigora para novos desafios, inclusive com técnicos preparados para fazer a coleta das provas e os respectivos laudos dos fatos investigados, inclusive aqueles praticados pela Internet.

Certamente não esgotei o conjunto de atribuições e missões que compõem o campo de trabalho do Departamento de Polícia Federal, mas não poderia encerrar este pronunciamento sem apresentar um resumo das principais operações realizadas pela Polícia Federal, recentemente.



A Polícia Federal prendeu, em Goiás, 13 suspeitos de importação ilegal e sonegação fiscal, com a chamada Operação Mascates.

A operação Praga do Egito, por sua vez, realizou investigações sobre funcionários públicos fantasmas que oneravam as folhas de pagamentos de antigos Territórios Federais.

A Operação Catuaba desarticulou uma quadrilha, com mais de 80 pessoas, fraudadores e sonegadores, do setor de bebidas na Região Nordeste.

A Operação Pororoca está desarticulando um esquema de fraudes em licitações de obras públicas com recursos federais: 21 pessoas foram presas no Amapá; quatro, no Distrito Federal; duas, no Pará; e uma em Minas Gerais.

A Operação Sentinela que estancou sangria do dinheiro público, desarticulando quadrilha que agia em licitações do TCU.

Destaca-se, também, a Operação Farol da Colina, deflagrada em 17.08.2004, por iniciativa da Polícia Federal, com objetivo de combater o Crime Organizado especializado em “lavagem” de dinheiro e evasão de divisas. Foram presas 64 pessoas, apreendidos documentos, equipamentos de informática e dinheiro.

No combate ao tráfico ilícito de drogas, podemos citar a Operação Diamante, que desarticulou quadrilha internacional, que tinha ramificações em poderes constituídos.

As Operações Esteira Livre e Mutirão também serviram para reduzir a oferta de cocaína e prender várias pessoas que davam proteção ou financiavam a prática desse crime, no Estado do Rio de Janeiro.

Na repressão ao roubo de cargas e valores, ressalta-se a Operação Cavalo de Aço, que levou para a cadeia, no mês de dezembro de 2004, quadrilha que agia na prática desses crimes no eixo Rio-São Paulo e guardava o material na cidade de Vitória – ES.

Neste ano de 2005, em que toda a sociedade se prepara para escolher se é contra ou não a venda de armas, a Polícia Federal endurece contra os traficantes de armas, desarticulando grupo criminoso que agia nos Estados de Pernambuco e Rio Grande do Sul, na chamada Operação Gatilho.

Logo em seguida deflagra a Operação Chumbo Grosso no Estado de São Paulo, apreendendo inclusive uma metralhadora ponto 30, de alto poder destrutivo, usada, principalmente, em assaltos de carros fortes, e várias pistolas de calibre 9 mm.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o trabalho meritório que vem sendo executado pelo Departamento de Polícia Federal, ao longo de sua existência, representa uma grande contribuição para o fortalecimento

de nossas instituições, para o fortalecimento da democracia e para o fortalecimento da cidadania e das garantias constitucionais.

O trabalho realizado pela Polícia Federal tem sido feito em fiel cumprimento da Constituição e das normas legais, respeitando o Estado Democrático de Direito e o legítimo processo legal.

Encerro este meu pronunciamento, prestando uma homenagem sincera a todos os servidores do Departamento de Polícia Federal, pela dedicação, pelo espírito público, transparência e ética na atuação.

Deixo aqui um apelo às autoridades governamentais para que coloquem à disposição da Polícia Federal todos os recursos necessários para que ela continue a prestar os bons serviços que tem prestado ao longo desses anos e, certamente, continuará a prestar, para que nossa população possa trabalhar de forma ordeira e pacífica, sabendo que pode contar com a segurança oferecida por uma polícia técnica, ética, apartidária e democrática.

Muito obrigado.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, num discurso que já proferi desta tribuna, tive oportunidade de transcrever o trecho de um documento do Exército, no qual se justifica a personalidade de um Oficial militar com os seguintes dizeres informais: “...os militares sempre tiveram muito escrúpulo em expor e debater em público suas vulnerabilidades e fragilidades. Por isso, talvez tenham parte da culpa pelo desconhecimento que a sociedade civil tem sobre suas Forças Armadas”.

Discordei desse trecho do documento ao dizer que, nos dias presentes, “a sociedade civil tem pleno conhecimento sobre as nossas Forças Armadas, dedicando-lhes profundo respeito e amizade. Sabe dos entraves orçamentários que dificultam, mas não impedem, o seu desempenho profissional. E esse conhecimento ecoa na representação popular. No Senado e na Câmara, é praticamente unânime o sentimento da urgente necessidade de se fortalecer o aprimoramento das nossas Forças Armadas. Em razão dos impedimentos constitucionais, não tem sido possível ao Congresso a iniciativa de projetos que acudam às carências das três Armas. Nem a de interromper o ritmo do grave declínio dos recursos que lhes são destinados. Todavia estamos absolutamente acessíveis para aprovar as proposições que dêem às nossas Forças as dotações que correspondam à estatura política e estratégica do nosso País.”

Devo dizer a V. Ex<sup>as</sup> que, ao lado do escrúpulo que tão dignamente envolve os militares “em expor e debater em público suas vulnerabilidades e fragilida-

des”, confesso o meu profundo constrangimento em vê-los desatendidos nas suas mínimas reivindicações por justos vencimentos, e na longa espera de recursos para a renovação de equipamentos etc.

O setor financeiro do Governo federal provavelmente terá boas justificativas técnicas para negar aos nossos militares das três Armas o aumento elementar dos seus vencimentos, que lhes foi prometido há meses por um ministro de Estado. Contudo, quando se defronta um problema grave, como a óbvia impossibilidade de um Oficial militar manter-se e à família com o que a União lhe paga, os mesmos cálculos técnicos têm de ser melhor direcionados, e ponderados, pelo dever imperioso que cumpre ao Estado cuidar e zelar por aqueles que lhe oferecem uma atuação em tempo integral, submetida ao rigor de hierarquias e eventualmente perigosa em defesa da segurança do próprio Estado.

Tenho um grande constrangimento, Sr. Presidente, em defrontar as esposas de militares – reagindo ao exagero dos escrúpulos dos maridos – acampadas em plena Esplanada dos Ministérios, sofrendo as intempéries do tempo, na tentativa de serem ouvidas pelos dirigentes do País.

Difícil crer, Sr. Presidente, que não haja uma vereda por onde se possa caminhar para o encontro de uma solução salarial justa para os nossos militares. A receita pública não tem angariado superávits inesperados? O chamado superávit primário não estaria impedindo custeios como este do aumento dos vencimentos militares? A execução orçamentária, praticamente paralisada a seis meses do fim do exercício, não tem proporcionado sobras que cobririam o pretendido aumento no setor militar?

No Senado, Sr. Presidente, estamos inteiramente alheios à estratégia e aos números que respaldam a ação governamental no que se refere ao custeio das nossas três Armas. Isso, porém, não nos impede de dizer que cabe aos setores técnicos do Governo federal encontrar, seja lá onde estiver, a solução para assegurar justos vencimentos para os nossos militares. A nosso ver, é uma questão de sobrevivência digna não somente deles, mas de manutenção da segurança nacional, que implica a nossa própria segurança coletiva e individual.

É o apelo que renovo aos responsáveis pela administração do nosso País.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2005

*(Proveniente da Medida Provisória nº 233, de 2004)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 233, de 2004), que *cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Garibaldi Alves Filho.

**Prazo final: 14-6-2005.**

– 2 –

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2005

*(Proveniente da Medida Provisória nº 234, de 2005)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 234, de 2005), que *altera os arts. 54, 57, 59, 60 e 2.031 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, e o art. 192 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Luiz Otávio.

**Prazo final: 14-6-2005.**

– 3 –

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2005 (Proveniente da Medida Provisória nº 235, de 2005)

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 235, de 2005), que *dispõe sobre o Programa Universidade para Todos – PROUNI e altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.*

Relator revisor: Senador Hélio Costa

**Prazo final: 14-6-2005.**

– 4 –

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 11, DE 2005**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 237, de 2005)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 237, de 2005), que *autoriza a União a prestar auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Maguito Vilela.

**Prazo final: 14-6-2005.**

– 5 –

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2005**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 238, de 2005)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 238, de 2005), que *institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem; cria o Conselho Nacional da Juventude – CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003 e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências.*

Relatora revisora: Senadora Lúcia Vânia.

**Prazo final: 14-6-2005.**

– 6 –

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 13, DE 2005**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 239, de 2005)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 239, de 2005), que *acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.*

Relator revisor: Senador Flexa Ribeiro.

**Prazo final: 20-6-2005.**

– 7 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 31, DE 2000**

*(Votação nominal)*

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.*

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

– 8 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29 DE 2002**

*(Votação adiada, em virtude de requerimento  
aprovado em 23.2.2005)  
(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).*

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 9 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 12, DE 2004**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.* (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer sob nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, favorável,

nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 10 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 12, DE 2003**

*(Votação nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.*

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 11 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 87, DE 2003**

*(Discussão adiada, em virtude de requerimento aprovado em 26.4.2005)*

*(Votação nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais* (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

– 12 –

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – “Desmanche”, que *altera a redação do art. 126 da lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os artigos 126-A e 126-B.*

**APÓS A ORDEM DO DIA**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 599, de 2005, da Comissão de Educação,

solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2003, que *altera o Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal e a Lei nº 9296, de 24 de julho de 1996, e dá outras providências. (Dispõe sobre os crimes cometidos na área de informática, e suas penalidades, dispondo que o acesso de terceiros, não autorizados pelos respectivos interessados, a informações privadas mantidas em redes de computadores, dependerá de prévia autorização judicial).*

Parecer da Comissão de Educação, aguardando leitura; e

Pendente de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 21 horas e 55 minutos.)*

**OS Nº 13254/05**

**DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 6 DE JUNHO DE 2005, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.)  
– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as denúncias que hoje sacudiram a Nação são por demais graves. O jornal **Folha de S.Paulo** desta segunda-feira traz revelações ainda mais drásticas sobre o esquema de corrupção que hoje, lamentavelmente, vai tomando conta do Governo, não deixando a salvo nem mesmo a Amazônia, pela ação de dirigentes que pertenciam à atual administração do Palácio do Planalto.

Resumindo o que já é do conhecimento da Nação: o Presidente Nacional do PTB, Deputado Roberto Jefferson, diz na manchete de primeira página: “PT dava mesada de R\$30 mil a parlamentares”. A impressão que fica ao povo brasileiro é a de que as mãos sujas que a televisão mostrou, ao revelar a corrupção nos Correios, são mais amplas, estão em todos os setores da máquina do Partido do Governo”.

O Governo Lula sabia, como sabe, que essa prática escancarada existia e pode ainda sobreviver. O Presidente – é o que mostra a matéria da **Folha** – apenas chorou. Presidente Lula, é verdade isso? Presidente, o senhor chorou mesmo? Porque, em vez de choro, e sem vela, Vossa Excelência não agiu? O Brasil inteiro sabe que a corrupção não se limita ao episódio dos Correios. O caso da Amazônia é novo,



como são novas outras denúncias, todo dia, em todos os jornais. Por que, Presidente, Vossa Excelência não deu um murro na mesa com um basta ao que seria um roubo escancarado no seu Governo?

Presidente Lula, nós o elegemos para governar, não para chorar. Nós o elegemos para governar, e Vossa Excelência era a esperança de milhões de brasileiros. Nem sei se ainda é.

Se chorou ou não chorou, sem vela ou com vela, a grande verdade é que Lula soube, pelo relato do próprio Deputado Roberto Jefferson, que a máquina petista que ele comanda está minada de corrupção.

É o que diz esse trecho da entrevista do dirigente petebista.

“No princípio deste ano, em duas conversas com o Presidente Lula, na presença do Ministro Walfrido, do Líder Arlindo Chinaglia, do Ministro Aldo Rebelo, do Ministro José Dirceu, eu disse ao Presidente: ‘Presidente, o Delúbio vai botar uma dinamite na sua cadeira. Ele continua dando ‘mensalão’. Que mensalão? – perguntou o Presidente Lula. ‘Ai eu expliquei ao Presidente Lula’, diz Roberto Jefferson. **Folha de S.Paulo:** Qual foi a reação dele, Lula? Jefferson: ‘O Presidente Lula chorou e falou: Não é possível isso. E chorou. Eu falei: ‘É possível, sim, Presidente’. Estava presente ainda o Gilberto Carvalho, Chefe de Gabinete da Presidência.

Que o Presidente sabia, e sabe, de tudo já não pairam dúvidas.

Leio, a propósito, notícia de hoje, veiculada pela Agência Estado, com o depoimento do Governador Marconi Perillo, de Goiás, que disse hoje que, há cerca de um ano, teria alertado o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de que estaria havendo mesada para Deputados em seu Governo. Segundo Perillo, a conversa com Lula teria ocorrido dentro do carro oficial, quando o Presidente foi a Goiás visitar a empresa Perdigão que, na ocasião, comemorava a contratação do funcionário nº 5.000. Alertei a ele, Lula: Presidente, está havendo mesada no seu Governo – afirmou Perillo. A nota da Agência Estado diz ainda: questionado sobre a reação do Presidente, o Governador disse que Lula teria respondido: “Isso foi coisa que o Sérgio Motta introduziu” – referindo-se ao ex-Ministro das Comunicações e braço direito e ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. Perillo disse que ainda teria retrucado: “Estou falando que está acontecendo no seu Governo”.

O alerta teria sido feito, segundo o Governador, porque teria havido tentativa de corromper dois Deputados o PSDB de Goiás. Perillo, no entanto, não revelou os nomes dos Deputados.

Volto à matéria da **Folha de S.Paulo**.

Segundo a entrevista, Lula limitou-se a chorar – e repito, nenhum Presidente é eleito para chorar. Os Presidentes são eleitos para governar.

No caso do Presidente Lula, trata-se da figura em quem o povo confiava e cuja vitória ampliou a auto-estima do povo brasileiro. Este povo prefere um Presidente de pulso, que faça valer sua autoridade.

Presidente Lula, só pulso firme e decisão serão capazes de livrar o seu Governo das teias da corrupção. Até aqui, Presidente, Vossa Excelência optou por acobertar esses que agem em nome do Governo, institucionalizam a corrupção. Pelo menos é isso o que denuncia o Presidente do PTB, Deputado Roberto Jefferson.

A hora, Presidente, não é de chorar. O Presidente tem mais é que governar. Deixe de passar a mão na cabeça dos corruptos que podem estar a cercá-lo. Ponha-os a correr e salve-se, Presidente. O povo o apoiará se Vossa Excelência deixar essa postura de complacência.

Presidente Lula, não passe para a história como o presidente que nem governa, nem denuncia, apenas chora.

Prossigo, desfiando o rosário da corrupção e leio na página A5 da **Folha** que o Deputado Roberto Jefferson, no início do ano passado, teria procurado o Ministro-Chefe da Casa Civil – notem bem como foi o encaminhamento desses três fatos. Diz Jefferson: “Fui ao Ministro Zé Dirceu, ainda no início de 2004, e contei [sobre o ‘mensalão’]. O Zé deu um murro na mesa: ‘O Delúbio está errado. Isso não pode acontecer. Eu falei para não fazer’.

Indago: por que Dirceu não denunciou Delúbio? Com a sua omissão, pode ter-se tornado conivente e cúmplice.

Não só Dirceu sabia do mensalão. Jefferson explica que também teria ido ao Ministro da Integração Regional, Ciro Gomes. Eis o que diz o Presidente petebista:

“Lá para junho de 2004, eu fui ao Ciro Gomes. Falei: Ciro vai dar uma zebra neste Governo. Tem um ‘mensalão’. Hoje eu sei que são R\$3 mil, R\$1,5 milhão de mensal para o PL e para o PP. Isso vai explodir”. O Ciro falou: “Roberto, é muito dinheiro, eu não acredito nisso”.

O Ministro Ciro Gomes denunciou-se com essa escapadela e, como Dirceu, nada denunciou; pelo que seria também cúmplice.

Segundo o Deputado petebista, Ciro teria ficado a par do esquema. Agora, está bem claro que não era o Governo anterior que deixava roubar ou que seria leniente com o roubo, como chegou a dizer o Ministro

Ciro Gomes, que, aliás, está sendo processado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Prossigo, o Deputado Jefferson, em sua entrevista à Folha, coloca toda a sua base aliada sob suspeição. Eis o que diz: “Toda a pressão que recebi neste Governo, como Presidente do PTB, por dinheiro, foi em função desse ‘mensalão’, que contaminou a base parlamentar”.

As declarações do Presidente do PTB mostram claramente que o Governo Lula, em vez de se dedicar ao trabalho de Governar, preferia, para Roberto Jefferson, “alugar Deputados”. Ao menos é isso o que fala o Presidente do PTB: “É mais barato pagar o exército mercenário do que dividir poder. É mais fácil alugar um Deputado do que discutir um projeto de governo.”

Sr. Presidente, na última sexta-feira, neste Plenário, li o noticiário que anunciava a escalção do Ministro Antonio Palocci da Fazenda para comandar, com verbas orçamentárias, o esquema “Abafa CPI”.

Estranhei que um dos poucos Ministros de credibilidade neste Governo tivesse transposto também a Linha Maginot, talvez forçado por circunstâncias que permanecem obscuras no meu entendimento.

Estranho também a revelação do Presidente do PTB mostrando que Palocci sabia das coisas e teria ficado quieto. É inacreditável tanto mutismo em tantos pontos do Governo petista.

Leio também o trecho da entrevista que fala de Palocci. **Folha**: “A quem no Governo o senhor denunciou a corrupção?” **Jefferson**: “Disse ao Ministro Palocci: ‘Tem isso e é uma bomba’”.

E mais, para estarrecer, segundo Jefferson: “Fui informando a todos do Governo a respeito do ‘mensalão’. Me recordo inclusive de que quando Miro Teixeira, depois de ser Ministro, deixou a Liderança do Governo na Câmara me chamou e falou: ‘Roberto, vou denunciar o ‘mensalão’. Você me dá estofo?’ Eu falei: ‘Não posso fazer isso. Vamos abortar esse negócio sem jogar o Governo no meio da rua.’”

Aqui, abro um parêntese: Miro Teixeira denunciou o tal ‘mensalão’. O Presidente da Câmara desmente; há um processo contra o mensalista Paulo Tarso de Lira, do **Jornal do Brasil**. Tudo isso ressurgiu até porque verdades não se sufocam por tempo indeterminado nem neste nem em país democrático algum.

Sr. Presidente, uma reflexão final: as notícias políticas somente chegam aos cadernos de cultura ou de análise dos jornais quando os fatos assumem proporções que lembram o fio da meada embaraçada ou o

Hamlet, de Shakespeare, que afirmava existir algo de podre no reino da Dinamarca. Hamlet, passou a fingir-se de louco e, portanto, incapaz de compreender o que havia ao seu redor, tentando assim, num faz-de-conta, a tudo sobreviver. Agora, já não é o reino da Dinamarca e, por favor, não é também, plenamente, a República Federativa do Brasil, é a república petista. O Presidente Lula pode não estar inteiramente a par desse corpo estranho em seu Governo, mas a república paralela existe.

A Nação, que é a República Federativa do Brasil, já sabe, pois, que há, encravada no mesmo território, uma república a mais ou uma sub-república a mais, uma república paralela, que tem como marca mãos passando dinheiro em troca de favores.

Leio, na Atualidade Brasileira, no Caderno “Aliás”, de **O Estado de S. Paulo**, o que escreve o sociólogo José de Souza Martins, Professor da USP:

O que impressionou muita gente e deu nojo foi aquela mão estendendo os pacotes de dinheiro por sobre a mesa e a mão de quem falava recolhendo-os e levando-os ao bolso. Em poucos dias, ficaríamos sabendo que eram cenas de um ato de corrupção nos Correios.

E diz mais o mesmo sociólogo: “A república, treme ante os passos para a instalação de uma CPMI no Congresso que investigue os fatos.”

Quanto mais se puxa o fio da meada, mais enrascado fica o Governo do Presidente Lula. É preciso que o Presidente se safes dessa arapuca para que ele próprio se salve e volte a ter a confiança do povo brasileiro. Sem dúvida, a república mencionada é, no meu entender, a república petista.

Puxe-se de um lado e vem Waldomiro. Lamentavelmente, também agora, chegou a vez de a Amazônia ser pilhada. E quero abrir uma exceção: confio plenamente na honradez dessa figura bem intencionada que é a Ministra Marina Silva. Não é a ela que me refiro, mas a corruptos do seu partido que vendiam a Amazônia a troco de propinas e, portanto, de favorecimentos particulares.

Puxe-se o fio da meada e aparecem petistas entregando, à custa de propina, o nosso mais rico potencial: a Floresta Amazônica. O novelo é o Brasil entregue ao PT. Procura-se o começo e aparece o fim. Por mais que se puxe esse emaranhado, cresce o espanto diante da deslavada ação predatória de corruptos que, agora se sabe, trabalham na escuridão pagos com o dinheiro do povo brasileiro.

Como publica a mesma **Folha de S. Paulo**, na coluna Toda Mídia, o assunto caminha como domínio: do **New York Times** ao **Clarín**, da Argentina e ao **Financial Times**. Aqui no Brasil, além da edição da **Folha**, a revista **Veja** traz outra matéria sobre a ação da república petista, que lançou tentáculos criminosos também sobre a Amazônia.

Querem destruir a grande floresta, e não apenas a **Veja** traz matéria a respeito. O **Globo** de domingo deu a seguinte manchete: “O crime controla o Ibama na Amazônia. Procurador que investiga máfia de madeireiros e servidores diz que a fiscalização é totalmente desorganizada.”

Volto a dizer que sei do esforço e da luta que a Ministra Marina Silva empreende para que a Amazônia encontre um caminho. S. Ex<sup>a</sup> comete acertos e erros, mas não há dolo. Trata-se de uma figura bem intencionada que, a meu ver, deveria ser, sob o ponto de vista moral, espelho para que o Presidente Lula, em uma corajosa e eventual reforma ministerial, fizesse a modificação que a Nação anseia no seio do seu Governo.

Entre as denúncias que inundam o País, boa parte refere-se à devastação da Amazônia. Estou anexando a este pronunciamento as matérias sobre a corrupção no Governo Lula e a íntegra da matéria de capa da revista **Veja**, que tem o seguinte título: “Amazônia à venda. Petistas presos aceitavam propina de madeiras que devastavam florestas.” Nas páginas internas a reportagem é assim intitulada: “Ratos e agora cupins”.

“Ao desbaratar uma quadrilha”, diz a revista **Veja**, “que lucrava com a devastação da floresta em Mato Grosso, a Polícia Federal esbarra em um petista. Em 2004, ele foi encarregado de arrecadar fundos para a campanha do PT à Prefeitura de Cuiabá. Chega a ser inacreditável, mas o PT armou, entre outros esquemas para arrecadar fundos, também esse propinoduto à custa da devastação da região mais estratégica do País, a Amazônia.”

Sr. Presidente, antes de conceder um aparte ao Senador Sibá Machado, o que me honrará muito, quero dizer que fiz um convite para 31 personalidades, entre ministros, ex-ministros, deputados federais, ex-agentes públicos e atuais agentes públicos, a começar pelo Deputado Roberto Jefferson, para que comparecessem à Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal – a comissão não é uma CPI e, portanto, não é uma convocação –, de modo a permitir que o Deputado

Roberto Jefferson possa reafirmar o que disse ao jornal **Folha de S. Paulo** e dar a cada um dos arrolados por S. Ex<sup>a</sup> nessa entrevista o mais amplo direito de o desmentirem, o mais amplo direito de defesa.

Ouçó, com muita honra, o nobre Senador Sibá Machado.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senador Arthur Virgílio, faço este aparte com a intenção de dar ainda mais apoio à atitude tomada pela Ministra Marina Silva. Tivemos duas grandes tristezas com esses números: uma foi a devastação e a outra foi saber que uma pessoa filiada ao PT estava envolvida nesse tipo de coisa. Reitero as palavras dela, porque tenho certeza de que este é o caminho que o PT vai tomar: não haverá colher de chá, não haverá nenhum tipo de alívio em relação a qualquer pessoa envolvida na situação. O diretório estadual do PT de Mato Grosso já tomou as suas decisões. Vou confirmar isso o mais rápido possível e, se ainda não tiver tomado, com certeza, vou pedir providências imediatas, inclusive ao diretório nacional. A coisa boa que está acontecendo é que a investigação está sendo feita, e todas as pessoas envolvidas foram presas. Não será o PT que irá acobertar qualquer tipo de atitude dessa natureza, mesmo que seja um filiado seu. Muito obrigado pelo aparte.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Sibá Machado. É uma diretriz a ser seguida pelo Presidente Lula.

Encerro o pronunciamento dizendo, de maneira bem simples, duas coisas. A primeira delas é que, se o Presidente tivesse como perfil médio do seu governo a Ministra Marina Silva, não teria de enfrentar quaisquer percalços éticos. Alguém poderia questionar se determinada política pública é acertada ou equivocada, se o Ministro Marina 1 é competente, se o Ministro Marina 2 não o é, mas o fato é que ninguém questionaria a boa-fé pública, a correção.

Conversei bastante com a imprensa há pouco. Perguntaram-me se isso seria caso de *impeachment*. Eu respondi: “De jeito nenhum! Não é caso de *impeachment*. Não estou pensando em *impeachment* nem a oposição brasileira pensa em *impeachment*.” Ela pensa, isso sim, em cobrar do Presidente Lula, e o está fazendo. Que S. Ex<sup>a</sup> não apareça em cadeia de televisão para dizer coisas como: “Setenta e cinco foram as vezes em que a Polícia Federal investigou. Este governo investiga mais que o governo passado e mais do que Deodoro da Fonseca”. Escapadelas, não!

Escapismos, não! Que o Presidente Lula diga: “Quem não serve no meu governo, fora, rua! Quem não serve no meu partido, fora, rua!”. Que proponha à oposição brasileira uma pauta de País e a oposição a votará em nome do **País**, sem prejuízo da disputa eleitoral, sem prejuízo da disputa ideológica, sem prejuízo do que quer que seja, mas o Presidente Lula não tem o direito de estiolar o seu nome, a sua credibilidade, a sua biografia nesse processo que vai enlameando o seu governo.

Estamos às ordens, Presidente Lula, para o diálogo alto, basta que Vossa Excelência cumpra um pré-requisito: livre-se dos indesejáveis do seu governo, dos indesejáveis do seu partido, que estaremos às ordens para comparecer a qualquer palácio oficial deste governo para acertar com Vossa Excelência a governabilidade – sem adesões, Vossa Excelência lá e nós cá, na disputa lutaremos, mas tentaremos fazer com Vossa Excelência uma pauta que interesse ao País, até porque acreditamos piamente na seriedade de Vossa Excelência como homem honesto que conheci e que não quero abrir mão de que permaneça honesto.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade do esclarecimento que presta, e isso é bom porque a Nação toda nos ouve neste momento. Não há, por parte das oposições, nenhum sentimento de vindita ou tentativa de desestabilizar o Presidente Lula. Muito pelo contrário, o que se quer é proteger o Presidente da República, o que se quer é que os fatos sejam apurados e que Sua Excelência, por maus companheiros e maus amigos, não deixe as coisas ficarem debaixo do tapete do seu palácio. O Presidente da República, pelo respeito que tem da Nação, chegou ao momento de dar um murro na mesa, afastar os maus companheiros e continuar governando com os bons. Não acredito, Senador Arthur Virgílio, que tenha boa-fé o companheiro que, a seu lado, ouviu diálogo dessa natureza e não chamou a sua atenção e não mostrou a gravidade do problema, permitindo que os fatos chegassem onde chegaram. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pela clareza com que deixa esse fato transparente aos olhos desta Nação brasileira. Não queremos nem um Presidente tão fraco nem um Presidente fora; queremos um Presidente que cumpra com as promessas que fez ao povo brasileiro.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> um pouco mais de tolerância para dizer ao Senador Heráclito Fortes, na verdade, qual é a reflexão que faz a Oposição. Antes de chegar a esta tribuna, já sabia que ia pisar numa certa lâmina, num certo fio de navalha. Ouvi o Presidente Fernando Henrique Cardoso, as principais lideranças do PFL, ouvi as lideranças mais relevantes, mais decisivas do meu Partido, ouvi exaustivamente, a manhã inteira e o começo da tarde inteira, a minha consciência: não é hora de se chegar aqui para propor desestabilização de coisa alguma. Queremos, sim, a apuração dos fatos até o final e volto a dizer: o Presidente Lula está em uma bifurcação. Se Sua Excelência participa de manobras que desmerece a biografia dele, tentando impedir a investigação de tantos escândalos, será responsável por deixar estiolar a sua própria credibilidade e pelos momentos de difícil governabilidade que, certamente, passará seu Governo. Se Sua Excelência, por sua vez, resolver tirar a poeira de cima do casaco e mostrar que não tem mesmo o que temer – e o Presidente não tem o que temer porque tem a palavra do PSDB e, certamente, terá a palavra da Oposição como um todo –, livrando-se dos indesejáveis do seu Partido, do seu Governo, o Presidente Lula pode nos convocar para compormos um projeto de governabilidade para o Brasil, pode nos convocar para compormos um projeto nos que leve a fazer as reformas que o Brasil precisa para sustentar o crescimento econômico.

Está posto aqui não um desafio, mas a definição de uma Oposição que não é golpista, que não é menor, que não visa ao quanto pior melhor. Uma Oposição, sem dúvida alguma, que tem muita vontade de ver consolidada a democracia por entender que pela via da democracia consolidada é que se pode chegar a uma Nação menos infeliz, menos injusta, menos desigual. Presidente Lula, a palavra está com Vossa Excelência. O que nós, constrangidos, não mais suportamos é tanta dúvida, é tanto silêncio, é tanto mutismo, é tanta omissão. A palavra está com Vossa Excelência, Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*



BRASIL

FOLHA DE S. PAULO

EXCLUSIVO

*Acusado no caso dos Correios, deputado do PTB reage e ataca governo Lula e base aliada*

# Jefferson denuncia mesada paga pelo tesoureiro do PT

RENATA LO PRETE  
EDITORA DO PAINEL

Roberto Jefferson cumpriu a promessa de que falaria. E falou muito. Em entrevista exclusiva à Folha, o presidente do PTB disse que na base das dificuldades que o governo enfrenta no Congresso estão problemas com o chamado "mensalão", uma mesada de R\$ 30 mil que seria distribuída a congressistas aliados pelo tesoureiro do PT, Delúbio Soares. A prática durou até o começo do ano, quando o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, segundo Jefferson, tomou conhecimento do caso, pelo próprio petebista.

Outros ministros, como José Dirceu (Casa Civil) e Antonio Palocci (Fazenda) haviam sido alertados antes do esquema —que beneficiaria pelo menos o PP e o PL. Jefferson está há três semanas no centro do noticiário pelas denúncias que atingem os Correios e o Instituto de Resseguros do Brasil, estatais que têm indicados do PTB em seus quadros. A crise decorrente das denúncias levou a um pedido de CPI que o governo pretendia enterrar nesta semana —agora, Jefferson diz que defende e quer a investigação.

Segundo ele, a cúpula do PTB rejeitou a oferta do "mensalão", feita ainda em 2003, e, a partir de então, ele denunciou a prática a ministros e líderes do governo. "O Zé [Dirceu] deu um soco na mesa: 'O Delúbio está errado. Eu falei para não fazer'".

Jefferson conta que, em janeiro deste ano, falou com Lula. "Presidente, o Delúbio vai botar uma dinamite na sua cadeira. Ele continua dando 'mensalão' aos deputados." "Que 'mensalão'?" Jefferson explicou. "O presidente chorou." E depois da conversa com Lula? "Tenho notícia de que a fonte secou. A insatisfação está brutal [na base aliada] porque a mesada acabou."

Chamado a explicar a lógica da mesada, Jefferson diz: "É mais barato pagar o exército mercenário do que dividir poder". O PT, no entender do deputado, "nos usa [aos partidos aliados] como uma amante e tem vergonha de aparecer conosco à luz do dia".

A entrevista publicada nas duas páginas que se seguem foi concedida por Jefferson em seu apartamento funcional em Brasília, na tarde de ontem. O deputado falou sempre de forma ponderada e e em nenhum momento deixou de aparentar segurança e tranquilidade.

O DEPUTADO

## Petebista liderou tropa de choque de Collor

*Ele foi investigado pela CPI do Orçamento*

CATIA SEABRA  
DA REPORTAGEM LOCAL

Militante da tropa de choque do presidente Fernando Collor, o performativo Roberto Jefferson, 51, sobreviveu a momentos turbulentos da política nacional. Além do processo de impeachment de Collor, resistiu à outra CPI, a do Orçamento.

Em 1993, seu nome foi citado entre os envolvidos no esquema de propina na Comissão de Orçamento. Em 1994, durante depoimento, Jefferson chorou por duas vezes, lamentando o fato de sua família ter sido exposta.

No relatório, foi incluído na lista de 14 parlamentares sobre os quais seria necessária maior investigação. Seu capítulo ocupou uma página do relatório do hoje desafeto Roberto Magalhães (PE). Nele, a conclusão era que, com crédito total de US\$ 470 mil em cinco anos, seu patrimônio e movimentação bancária seriam compatíveis com o rendimento. A Subcomissão de Patrimônio teria constatado, porém, a existência de bens não declarados à Receita.

Já no governo Fernando Henrique Cardoso —para o qual fez indicações, como a do titular da Delegacia do Trabalho do Rio— Jefferson teve papel fundamental para o rompimento do PSDB com o PFL: no prazo fatal, o então líder do PTB formalizou um bloco com a bancada tucana,

permitindo que o deputado Aécio Neves (MG) concorresse à presidência da Câmara, vaga prometida ao petelista Inocêncio Oliveira (PE).

No ano seguinte, apoiou Ciro Gomes à Presidência da República. Até então, compara petistas ao demônio. Um deles foi o hoje líder do governo no Senado, Aloizio Mercadante (SP).

Após a eleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, disse que, apesar das diferenças, PTB e PT se uniriam "com afeto". A partir daí, fixou uma estratégia: aceitar cargos pouco expressivos, como o Ministério dos Esportes, para crescer dentro do governo e poder exigir mais.

Com o crescimento da bancada, Roberto Jefferson começou a exigir mais e a se queixar publicamente do não-atendimento das reivindicações.

Como presidente do PTB, ano passado, determinou a aliança com o PT nas capitais para as eleições de 2004, contrariando a filha, aliada a Cesar Maia (PFL) no Rio. Em troca, o PT ajudaria financeiramente o PTB.

Jefferson conquistou notoriedade como advogado de pobres no popular "O Povo na TV", na década de 80. Armado e com 170 quilos, Jefferson admite: "Era um troglodita". Hoje, mesmo com a redução do estômago e as aulas de canto, reage quando pedem calma: "Mudei. Mas não virei Mary Poppins".

Fui ao ministro  
Zé Dirceu, ainda  
no início de 2004, e  
contei (sobre o  
'mensalão'). O Zé deu  
um soco na mesa: "O  
Delúbio está errado. Isso  
não pode acontecer. Eu  
falei para não fazer"

Toda a pressão  
que recebi neste  
governo, como  
presidente do PTB,  
por dinheiro, foi em  
função desse  
'mensalão', que  
contaminou a base  
parlamentar

É mais barato  
pagar o  
exército mercenário  
do que dividir poder.  
É mais fácil  
alugar um deputado  
do que discutir  
um projeto de  
governo

Jefferson afirma que foi 'informando a todos do governo' sobre a mesada a deputados paga por Delúbio e que Lula chorou ao saber do caso

## Contei a Lula do 'mensalão', diz deputado

DO PAIM

Em sua entrevista à Folha, Roberto Jefferson afirma que levou a questão do "mensalão" a vários ministros do governo Lula e ao próprio presidente. Ele acredita que a prática só foi interrompida após Lula ser informado por ele, o que teria acontecido em duas conversas no princípio deste ano.

(RENATO LOPES\*)

Folha - Na tribuna da Câmara, o sr. disse ter sido procurado por pessoas que lhe pediam para resolver pendências nos Correios, que teria se recusado a "tráfegar influência" e que, entre esses contralados estariam na origem da denúncia da revista "Veja". Por que o sr. não denunciou essas pessoas?

Roberto Jefferson - Não se faz isso. Se você for denunciado pelo lobista que se aproxima de você, vai viver denunciando lobistas.

Folha - O consultor Arlindo Molina, uma das pessoas que o procuraram para tratar dos Correios, afirma que, ao contrário do que o sr. disse no pronunciamento, o conhecimento há anos. Essa versão procede?

Jefferson - A entrevista dele está completamente equivocada, até nas datas. Eu o conheci em março de 2003. Não é verdade que nós nos conhecíamos antes disso.

Folha - O sr. fala em guerra comercial. Mas não está em curso nos Correios, também, uma guerra por espaço entre os partidos?

Jefferson - Não. Mas eu entendo o Fernando Bezerra [senador pelo PTB e líder do governo no Congresso] porque, na primeira matéria da "Veja", está dito que ele indicou o Ezequiel Ferreira para a diretoria de Tecnologia dos Correios. Mas o Ezequiel nunca assumiu. Por que não mostraram quem está no cargo, se 60% daquela fita [a que registra a cobrança de propina] se refere às operações da diretoria de Tecnologia?

Esconderam o atual, indicado pelo Silvio Pereira [secretário-geral do PT]. O Polícarpo [júnior, repórter de "Veja"] protegeu o PT.

Folha - Na contramão do que declarou à PF, o ex-presidente do IRRB Lúcio Duarte diz em gravação divulgada pela "Veja" que, enquanto esteve no cargo, foi pressionado a destinar metade de R\$ 400 mil ao PTB. O que o sr. tem a dizer?

Jefferson - É algo que ele terá de esclarecer à PF. Eu tenho dele uma carta em que ele nega ter dado a entrevista. Em carta à "Veja", disse que não disse. Na PF, sob juramento, disse que não disse. Quem tem de decidir é a Justiça.

Conheci o doutor Lúcio no princípio de 2003, na casa do José Carlos Martinez (presidente do PTB morto em outubro daquele ano em acidente aéreo). Sabendo que o PTB indicaria o presidente do IRRB, ele veio para se apresentar. Tive excelente impressão.

Depois da morte do Martinez ele se distanciou completamente do PTB. Por volta de agosto de 2004, eu o chamei ao meu escritório no Rio e disse: quero que você me ajude, procurando essas em-

presas que trabalham com o IRRB, para fazerem doações ao partido nesta eleição, porque estamos em situação muito difícil. Ele ficou de tentar. Em setembro, ele voltou a mim e disse: deputado, não consegui que as doações sejam "por dentro", com recibo; querem dar por fora, e isso eu não quero fazer. Eu falei: então não faça.

Na conversa, o Lúcio avisou que estava perto de se aposentar. Eu então avisei que iniciaria um processo para substituí-lo. Levei aos ministros José Dirceu [Casa Civil] e Antônio Palocci [Fazenda] o nome do doutor Murilo Barbosa Lima, diretor técnico do IRRB. O nome ficou meses em aberto. A imprensa começou a dizer que havia dossê contra ele. E o doutor Lúcio, que dissera que iria se aposentar, se espanta com o doutor Luiz Eduardo de Lucena, que é o diretor comercial indicado pelo José [anexo] [líder do PP na Câmara], para ficar na presidência.

Alí se instala uma queda-de-braço entre o PTB e o PP. O Palocci conversa comigo e diz o seguinte: Roberto, vamos fazer uma saída por cima. Nós temos o diretor administrativo, um homem de altíssimo gabarito, o Apollonio Neto, sobrinho do Delúbio Netto, fez um dos melhores trabalhos de modernização do IRRB. A gente passa o Apollonio como sendo do PTB, e ele sendo sobrinho do Delúbio, que é do PP, e a gente resolve a situação. Eu falei: não sou problema, está dada a solução. O doutor Apollonio foi uma indicação salomônica do ministro Palocci.

Folha - O sr. considera correta, legítima, essa forma de partilha dos cargos do governo?

Jefferson - Você entrega aos administradores dos partidos que compõem o governo a administração do governo. O PT tem participação muito maior que a dos outros partidos da base. Tem 20% da base e 80% dos cargos.

Mesmo o IRRB: o PTB tem a presidência, mas todos os cargos abaixo são do PT. A Eletrobrás: o presidente, doutor Roberto Salmeron, é um dos melhores quadros do PTB. Mas, de novo, toda estrutura abaixo é do PT. O diretor mais importante, o de Engenharia, é o irmão do ministro Palocci. O doutor Salmeron é uma espécie de rainha da Inglaterra. A ministra [Dilma Rousseff, das Minas e Energia] despacha com o irmão do Palocci. Tudo isso foi construído lá atrás, com o Silvio Pereira, o negociador do governo.

Folha - Qual é a sua relação com Henrique Brandão, da correnteza de saguão Assunção?

Jefferson - Pessoal. Meu amigo fraterno há 30 anos. Era um homem pobre. Por seu mérito, transformou-se no maior corretor privado do Brasil. O Henrique é grande há muito tempo. Está em Fuzinas há 12, 15 anos.

Folha - De volta à gravação, o sr. rejeita a afirmação de que Henrique Brandão pediu contribuições em seu nome ao IRRB?

Jefferson - Nunca foi feito tal pedido. Volto a dizer: a única coisa

Delúbio Soares, tesoureiro do PT e membro da Executiva

## Delúbio Soares tem pretensão eleitoral

Petista já protagonizou episódios ruidosos

DA REPORTAGEM LOCAL

Responsável por uma arrecadação de R\$ 48 milhões no ano passado, Delúbio Soares, 49, já disse à Folha que pretende concorrer ao Governo de Goiás em 2006.

O ex-líder — incluindo sua saída da Executiva em setembro — faz parte da estratégia desenhada pela cúpula do PT para tirar o tesoureiro do partido do cenário nacional. O professor de matemática é figura constante em reuniões políticas e, desde a posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, protagonizou episódios ruidosos.

Como secretário de finanças

que houve foi um pedido, feito por mim ao Lúcio, de ajuda para o PTB na eleição. E eu compreendi as razões de ele não poder ajudar. Eu quero contar um episódio. Na véspera de eu fazer meu discurso no plenário da Câmara, havia uma apreensão muito grande dos partidos da base, em especial o PLE e o PP, e do próprio governo.

Dez minutos antes de eu sair para falar chega aqui, esbafado, Pedro Corrêa (PE), presidente do PP: "Bob, cuidado com o que você vai falar. O governo interceptou uma fita de você exigindo do Lúcio dinheiro para o PTB". Eu dei um sorriso e disse: "Pedrinho, se era essa a sua preocupação, pode ficar tranquilo, essa conversa nunca existiu. Não sou assim, nem o doutor Lúcio é assim". Alí ele rebateu: "Mas pode ter sido seu genro [Marcus Vinícius Fer-

reira]". Eu falei: "Meu genro é um homem de bem. E eu vejo, Pedrinho, que você não tem convicção de dita nenhuma. Fica calmo que eu não vou contar nada do que eu sei a respeito de 'mensalão'".

Folha - E o que o sr. sabe?

Jefferson - Um pouco antes de o Martinez morrer, ele me procurou e disse: "Roberto, o Delúbio [Soares, tesoureiro do PT] está fazendo um esquema de mesada, um 'mensalão', para os parlamentares da base. O PP, o PL, e quer que o PTB também receba. R\$ 30 mil para cada deputado. O que você me diz disso?". Eu digo: "Sou contra. Isso é coisa de Câmara de Vereadores de quinta categoria. Vai nos escarvatar e vai nos desmoralizar". O Martinez decidiu não aceitar essa mesada que, segundo ele, o doutor Delúbio já passava ao PP e ao PL.

Morto o Martinez, o PTB elege como líder na Câmara o deputado José Múcio (PE). Final de dezembro, início de janeiro, o doutor Delúbio o procura: "O Roberto é um homem difícil. Eu quero falar com você. O PP e o PL têm uma participação, uma mesada, eu queria ver se vocês aceitam isso". O Múcio respondeu que não poderia tomar atitude sem falar com o presidente do partido.

Alí reúnem-se os deputados Bispo Rodrigues (PL-RJ), Valdemar Costa Neto (SP, presidente do PL) e Pedro Henry (PP-MT) para pressionar o Múcio: "Que que é isso? Vocês não vão receber? Que conversa é essa? Vão dar uma de melhores que a gente?". Alí o Múcio voltou a mim. Eu respondi: "Isso desmoraliza. Tenho 22 anos de mandato e nunca vi isso acontecer no Congresso Nacional".

Folha - O sr. deu ciência dessas conversas ao governo?

Jefferson - No princípio de 2004, liguei para o ministro Walfrido [Mares Guia, Turismo, PTB] e disse que precisava relatar algo grave. Conversamos num voo para Belo Horizonte. "Walfrido, está havendo essa história de 'mensalão'". Contei desde o Martinez até as últimas conversas. "Em hipótese alguma. Eu não terei coragem de olhar nos olhos do presidente Lula. Nós não vamos aceitar".

E eu passei a viver uma brutal pressão. Porque deputados do meu partido sabiam que os deputados do PL e do PP recebiam.

As informações que eu tenho são que o PMDB estava fora. Não teve "mensalão" no PMDB.

Fui ao ministro Zé Dirceu, ainda no início de 2004, e contei: "Está havendo essa história de mensalão. Alguns deputados do PTB estão me cobrando. E eu não vou pagar. Não tem jeito". O Zé deu um soco na mesa: "O Delúbio está errado. Isso não pode acontecer. Eu falei para não fazer". Eu pensei: vai acabar. Mas continuou.

Me lembro de uma ocasião em que o Pedro Henry tentou cooptar dois deputados do PTB oferecendo a eles "mensalão", que ele recebia de repasse do doutor Delúbio. E eu pedi ao deputado Iris Simões (PTB-PR) que dissesse a ele: se fizer, eu vou para a tribuna e denuncio. Morreu o assunto.

Lá para junho eu fui ao Ciro Gomes. Falei: "Ciro, vai dar uma zebra neste governo. Tem um 'mensalão'. Hoje eu sei que são R\$ 3 mil, R\$ 1,5 mil de mesada para o PL e para o PP. Isso vai explodir". O Ciro falou: "Roberto, é muito dinheiro, eu não acredito nisso".

Alí fui ao ministro Miro Teixeira, nas Comunicações. Levei comigo os deputados João Lyra (PTB-AL) e José Múcio. Falei: "Conte ao presidente Lula que está havendo o 'mensalão'. Nessa época o presidente não nos recebia. Falei isso ao Aldo Rebelo, que então era líder do governo na Câmara".

Folha - A quem mais no governo o sr. denunciou a situação?

Jefferson - Disse ao ministro Palocci: "Tem isso e é uma bomba". Fui informando a todos do gover-

no a respeito do "mensalão". Me recordo inclusive de que, quando o Miro Teixeira, depois de ser ministro, deixou a liderança do governo na Câmara, ele me chamou e falou: "Roberto, eu vou denunciar o 'mensalão'. Você me dá estofão?". Eu falei: "Não posso fazer isso. Vamos aborçar esse negócio sem jogar o governo no meio da rua. Vamos falar com o presidente Lula que está havendo isso". Me recordo até que o Miro deu uma entrevista ao "Jornal do Brasil" denunciando o "mensalão" e depois voltou atrás.

No princípio deste ano, em duas conversas com o presidente Lula, na presença do ministro Walfrido, do líder Arlindo Chinaglia, do ministro Aldo Rebelo, do ministro José Dirceu, eu disse ao presidente: "Presidente, o Delúbio vai botar uma dinamite na sua cadeira. Ele continua dando 'mensalão' aos deputados". "Que 'mensalão'", perguntou o presidente. Alí eu expliquei ao presidente.

Folha - Qual foi a reação dele?

Jefferson - O presidente Lula chorou. Falou: "Não é possível isso". E chorou. Eu falei: É possível sim, presidente. Estava presente ainda o Gilberto Carvalho [chefe de gabinete do presidente].

Toda a pressão que recebi neste governo, como presidente do PTB, por dinheiro, foi em função desse "mensalão", que contaminou a base parlamentar. Tudo o que você está vendo aí nesse queda-de-braço é que o "mensalão" tem que passar para R\$ 50 mil, R\$ 60 mil. Essa paralisação resulta da maldição que é o "mensalão".

Folha - Isso não existia também no governo passado?

Jefferson - Nunca aconteceu. Eu tenho 23 anos de mandato. Nunca antes ouvi dizer que houvesse repasse mensal para deputados federais por parte de membros do partido do governo.

Folha - O que, em sua opinião, levou a essa situação?

Jefferson - É mais barato pagar o exército mercenário do que dividir poder. É mais fácil alugar um deputado do que discutir um projeto de governo. E por isso. Quem é pago não pensa.

Folha - O que fez o presidente Lula diante de seu relato?

Jefferson - Depois disso [da conversa] parou. Tenho certeza de que parou, por isso está essa insatisfação aí [na base parlamentar]. Ele meteu o pé no breque. Eu vi ele muito indignado.

Pressão, pressão, pressão, pressão. Dinheiro, dinheiro, dinheiro, dinheiro, tudo mundo tem, todo mundo tem. Acho que foi o maior erro que Delúbio cometeu.

E o presidente agora, desde janeiro, quando soube, eu garanto a você [que o "mensalão" foi suspenso]. A insatisfação está brutal porque a mesada acabou.

Seramente eu já tenho o caminho traçado: não me preocupam mais o mandato, não vou brigar por ele. Só não vou sair disso como um canelão, porque não sou.

Colaboração: EDUARDO SOLEISE, da Succursal de Brasília

## EXCLUSIVO

Presidente do PTB diz que o PT trata seu partido "como se fosse gente de segunda" e que vai enfrentar situação de peito aberto

# Sim, eu preciso da CPI, eu errei', diz Jefferson

DO PAULIST

Depois de assinar e dias depois retirar seu nome da lista de parlamentares a favor da CPI dos Correios no Congresso, Roberto Jefferson disse ontem que a instalação da comissão é "fundamental" para a sua imagem e de seu partido. "Sim, eu preciso [da CPI]. Eu errei. Eu não deveria ter recuado, não deveria ter recuado."

Na entrevista de ontem, o petebista também atacou o PT e o governo Luiz Inácio Lula da Silva. Para ele, o partido do presidente não tem coração. E mais: "Ele [o PT] nos usa como uma amante e tem vergonha de aparecer conosco à luz do dia".

Sobre o Palácio do Planalto, se declarou abandonado após as recentes denúncias de corrupção envolvendo seu nome. "O governo se afastou, correu. Não são parceiros, não são solidários."

Na entrevista com a Folha, Jefferson relatou sua relação com os personagens citados nas últimas denúncias. Se disse diante de Maurício Marinho (ex-servidor dos Correios que aparece em fita negociando propina) e sugeriu que o ex-presidente do IRB (Instituto de Resseguros do Brasil) Lúcio Duarte estava bebado quando trocou de propina em entrevista.

E confessou: "O momento é difícil, mas eu vou enfrentar, vou enfrentar de peito aberto".

(RITA LOPES)

Folha - Como presidente do PTB, há alguma coisa que hoje o sr. faria diferente em relação ao PT e ao governo Lula?

Roberto Jefferson - O PT não tem coração.

Folha - Mas, à luz de sua máquina...

Jefferson - Eu não tenho máquina, não.

Folha - Se o senhor voltasse atrás, o senhor conduziria o partido de alguma outra maneira?

Jefferson - Não faria, não faria, não faria, não faria o acordo com o governo. Não faria. Eu sempre disse aos meus companheiros, e eles são testemunhas desde o início, o PT não tem coração, só tem cabeça. Ele nos usa como uma amante e tem vergonha de aparecer conosco à luz do dia. Nós somos para o PT gente de segunda, eu sempre me senti assim. A rela-

ção sempre foi a pior possível. O [José Carlos] Martinez [então presidente do PTB] morreu [em 2003] dizendo que ele queria carinho do presidente Lula, que jamais o recebeu. Essa política mudou recentemente. O presidente passou a fazer política há algum tempo atrás e a nos receber. A nossa relação com o PT não é boa, não é boa. Você não pode confiar —o que está fechado não está fechado. Tudo o que é dito não é cumprido. Toda a palavra que é empenhada não é honrada. O PT esgarçou, esgarçou, esgarçou a minha autoridade como presidente do PTB, porque prometeu e não cumpriu. O pior foi na eleição, o que o Genócio [presidente do PT] fez comigo. Ele e o seu Delúbio [Soares, secretário de Finanças do PT].

Prometeram e não cumpriram, e eu avaliei diante dos companheiros o que eles fizeram, já na sede do PT. Então esgarça a autoridade, esgarça o limite, a relação. Quando atende, já não vale mais, porque você já sofreu tanto, já passou tanta privação, já ficou um negócio tão ruim.

Folha - A impressão é que a relação entre PT, governo e PTB caminhava para um entendimento mais orgânico.

Jefferson - Essa fita da revista "Veja" sobre a empresa de Correios. O governo se afastou, correu. Porque entendeu que a relação ao nosso lado... o próprio discurso do Genócio desqualificava a relação. Eu entendi claramente o discurso do deputado Genócio de que seria preciso requalificar a base —o PTB é uma base desqualificada. Foi isso que afetou. Não sei se parceiros, não são solidários.

Folha - É a relação do sr. com a ci-

Folha - É a relação do sr. com a ci-

Folha - É a relação do sr. com a ci-

Folha - É a relação do sr. com a ci-

Folha - É a relação do sr. com a ci-

Folha - É a relação do sr. com a ci-

Folha - É a relação do sr. com a ci-

Folha - É a relação do sr. com a ci-

Folha - É a relação do sr. com a ci-

Folha - É a relação do sr. com a ci-

Folha - É a relação do sr. com a ci-

Folha - É a relação do sr. com a ci-

Folha - É a relação do sr. com a ci-

Folha - É a relação do sr. com a ci-

Folha - É a relação do sr. com a ci-

Folha - É a relação do sr. com a ci-

Folha - É a relação do sr. com a ci-

Folha - É a relação do sr. com a ci-

Folha - É a relação do sr. com a ci-

Folha - É a relação do sr. com a ci-

Folha - É a relação do sr. com a ci-

Folha - É a relação do sr. com a ci-

Folha - É a relação do sr. com a ci-

Folha - É a relação do sr. com a ci-

Folha - É a relação do sr. com a ci-

Folha - É a relação do sr. com a ci-

Folha - É a relação do sr. com a ci-

Folha - É a relação do sr. com a ci-

**“Você não pode confiar [no PT]. O que está fechado não está fechado. Tudo o que é dito não é cumprido. Toda a palavra empenhada não é honrada.”**

**“Nem ao dentista eu estou conseguindo ir mais. É difícil, mas eu vou enfrentar, vou enfrentar de peito aberto.”**

Com a CPI, com a quebra de sigilo telefônico e fiscal, vai ficar claro que ele não tem nenhuma relação comigo. Tenho relação com o doutor Antônio Osório [ex-diretor de Administração dos Correios]. É meu velho amigo, amigo querido, deputado federal comigo em 1982. Vinha sempre terminar as noites aqui no PTB, batendo o papo comigo. Um homem sério, um homem honrado, correto. Podem investigar a vida dele que não vão encontrar nada, porque não tem. Pobrezinho. Vive do salário do Ipea [Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada], onde ele é funcionário há 35 anos.

Folha - O senhor quer a CPI?

Jefferson - Sim. Eu preciso. Eu errei. Eu não deveria ter recuado, não deveria ter recuado. Porque não circunscrever a desatura ao PTB. E o PTB só pode recuperar sua auto-estima e sua honra faz.

Para a honra do PTB, para a nossa imagem e a do PTB, é fundamental que haja CPI.

Folha - Por que o sr. mudou de opinião sobre a CPI?

Jefferson - Eu vi que o governo agiu para isolar o PTB. Vai ter que sangrar a cabeça de alguém na guilhotina, tem que haver carne e sangue aos chacais. A "Veja" falou que sou o homem-bomba. E o

que você faz com a bomba? Ou desativa ou faz explodir. Estou percebendo que estão evacuando o quartelão, e o PTB está ficando isolado para ser explodido.

Folha - E o Lúcio Duarte?

Jefferson - A minha relação com o doutor Lúcio [Duarte, ex-presidente do IRB] foi a mais elevada e a mais correta. Se você me disser: "Roberto, você ficou com alguma chateação com o doutor Lúcio?" Eu respondo: Biquet. Achei que, por ódio, por eu tê-lo afastado da presidência do partido. Conheço o doutor Lúcio por ter conversado com ele umas três ou quatro vezes pessoalmente. Achei que na entrevista a "Veja" ele estava um pouquinho alterado, bebado.

Tanto que ele procurou se redimir nas cartas e no depoimento à PF. Eu tenho dele a melhor impressão, um homem honrado. Botou o PTB à frente do IRB, não é? Ajudou, dentro da lei, ao PTB quando nós pedimos ajuda a ele. Quando eu pedi a ele que ajudasse através dos segurados e corretoras, que ele indicasse para que elas fizessem doações ao PTB, ele não conseguiu, porque ninguém queria dar por dentro [de manei- ra legal], temendo isso que está aí, isso de que o Henrique Brandão é hoje vítima. Deu R\$ 70 mil para a campanha de Cristiane, filha de Roberto Jefferson, esse bandido. É a leitura que fazem. Ninguém quer correr riscos, isso é ruim. Nós vamos ter de discutir esse processo. Aqui, dou o o símbolo de crime, quando não é.

Eu não temo o enfrentamento público. Nunca temi. Talvez por isso eu tenha construído essa fama de truculento. O homem Violento. Não sou um homem agressivo, não tenho na minha vida registro de uma lesão corporal con-

tra uma pessoa, não fiz nenhuma mal a uma pessoa. Só cara de bravo, pinta de bravo, jeito de bravo.

Folha - Como o sr. se sente sobre os últimos dias?

Jefferson - Antes eu temia no olhar das pessoas a rejeição da obesidade mórbida que eu ostentava [pesava 170 kg antes de operação de redução do estômago. Hoje está com 96 kg]. Era uma coisa meio psicológica, que graças a Deus eu superei. Agora vou enfrentar mais essa.

Já passei já por duas CPIs, a do Collor e a do Orçamento. Quando o senador [Eduardo] Suplicy me denunciou, disse que eu houvera recebido US\$ 1 milhão, a minha vida virou um inferno. Já fui investigado, minha ex-mulher foi investigada, meus filhos, meu pai.

É um sofrimento. E eu estou vendo que o processo está voltando. Eu não posso mais sair na rua. Eu este caminho das denúncias que são feitas contra mim. Hoje eu sou zinezeiro, aqui do apartamento uncial. Se eu sair na rua, você era: "Olha lá o ladrão dos Correios, o ladrão do IRB". Nem ao dentista eu estou conseguindo ir mais. É difícil, mas eu vou enfrentar, vou enfrentar de peito aberto.

Folha - Nesta semana a revista "Época" traz reportagem sobre o sr. como lavador de dinheiro.

Jefferson - O [empresário de Três Rios] Edison [Bastos] Jorge, que já possuía um rádio, a Rádio Três Rios, pediu o, o conselheiro de rádio, e eu vi, recu. E disse: "Você vai coligar lá". Durval [da Silva Montenegro, do IRB de uma sorveteria em Cabo Frio e ex-funcionário do petebista], e eu e meu irmão preto, esse queri- ro, meu amigo do peito. Você vai ajudar dando a ele a participação acionária no contrato social da Rádio. Então você vai dar na rádio

## A LIGAÇÃO JEFFERSON-DELBÚIO

## Roberto Jefferson

Presidente do PTB, o deputado federal tem sido acusado nas últimas semanas de dar aval a esquemas de corrupção em estatais onde seus indicados são funcionários. Roberto Jefferson nega e acusa o tesoureiro do PT, Delúbio Soares, de distribuir "mensalão" a parlamentares da base

## Delúbio Soares

Segundo Jefferson revelou à Folha, Delúbio dava um "mensalão" a parlamentares. Esse dinheiro seria distribuído entre parlamentares da base — R\$ 30 mil para cada um. Ao menos PL e PP eram beneficiados. Jefferson relatou que informou a ministros José Dirceu e Antonio Palocci, por exemplo, do "mensalão". Lula também soube, disse ele

## CORREIOS

Estopim das acusações envolvendo Jefferson. Segundo gravação revelada pela revista "Veja", um diretor da estatal aparece negociando propina com empresários. Data: ter o respaldo do presidente do PTB

## IRB

Também no Instituto de Resseguros do Brasil haveria esquema envolvendo o PTB e Jefferson. Segundo a "Veja", o deputado exigia, por meio da corretora de seguros Assurê, de um amigo, mensada de R\$ 400 mil do então presidente da estatal

## ELETRONUCLEAR

A subsidiária da Eletrobras enviou carta à sua seguradora pedindo que a corretora do dono da Assurê fosse contratada. O genro do deputado é assessor da Eletrobrás e ele foi sócio da corretora amigo de Jefferson

## ELETRONORTE

O presidente da estatal, que também é citado na gravação que revelou o esquema nos Correios, seria uma das pessoas-chave que atuaram em favor de Jefferson, de quem é amigo e que o indicou ao cargo na Eletro Norte

## INFRAERO

Em licitação de 2004, a estatal teria beneficiado a Assurê, do amigo de Jefferson. O fato contrariou o próprio edital licitatório, que proibiu a contratação de corretoras de seguro. A estimativa de lucro da empresa do amigo do deputado é de R\$ 1 milhão ao ano

## FURNAS

Mesmo com barreiras técnicas apresentadas pela própria estatal, a corretora do amigo de Jefferson foi designada pela diretoria de Furnas para operar suas usinas hidrelétricas. O negócio é avaliado em R\$ 2,2 milhões



EXCLUSIVO

FRASES

DELÚBIO

"Eu disse ao presidente: 'O Delúbio vai botar uma dinamite na sua cadeira. Ele continua dando 'mensalão' aos deputados'".

(a relatar o dia em que teria contado sobre a mesada ao presidente Lula)

LULA

"O presidente Lula chorou. Falou: 'Não é possível isso'. E chorou. Eu falei: 'É possível sim, presidente'. Depois disso, [o pagamento da mesada] parou".

(sobre o "mensalão" que o presidente do PT dava aos parlamentares)

MESADA

"Tudo o que você está vendo aí nesse queda-de-brapo é que o 'mensalão' tem que passar para R\$ 50 mil, para R\$ 60 mil".

(sobre a saída da situação do governo em assembléias)

KANYE

"[O PT] nos usa como amante e tem vontade de aparecer na luz do dia".

(que o partido abandonou após denúncia das denúncias de corrupção no PT)

NTO

"Estou muito pado com meu to parlamentar. Minha reação, resisto a 'anche de abas'".

# PT dava mesada de R\$ 30 mil a parlamentares, diz Jefferson

Presidente do PTB afirma que avisou ministros, mas que esquema de compra de apoio só parou após conversa com Lula

RENATA LO PRETE  
EDITORA DO FAMEL

Roberto Jefferson, presidente nacional do PTB, afirma em entrevista exclusiva que o tesoureiro do PT, Delúbio Soares, pagava um "mensalão" a parlamentares em troca de apoio no Congresso. Eram, diz, R\$ 30 mil mensais entregues a representantes do PP e do PL pelo menos até janeiro.

O deputado, da base aliada do governo, afirma que contou sobre a mesada a ministros, como José Dirceu (Casa Civil) e Antônio Palocci (Fazenda), no ano passado, mas que a prática teria continuado. Diz que procurou, então, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no início do ano. Segundo Jefferson, Lula chorou ao ser informado. A partir daí, afirma, o "mensalão" acabou.

Jefferson diz que a mesada era tática do partido. "É mais barato pagar o exército mercenário do que dividir poder."

O deputado é acusado de envolvimento em suposto esquema de corrupção nos Correios e no IRB (Instituto de Resseguros do Brasil), estatais que têm indicados de seu partido em seus quadros principais.

As acusações levaram a pedido de CPI que o governo quer enterrar. O deputado, que já atacou a abertura da comissão, agora afirma ser a favor.

Questionado sobre por que mudou de idéia, disse que o governo agiu para isolar o PTB. "Vai ter que sangrar a cabeça de alguém na guilhotina, tem que haver carne e sangue aos chacais. Estou percebendo que estão evacuando o quartelão, e o PTB está ficando isolado para ser explodido."

## Pesquisa vê queda no otimismo econômico

Apenas 35% dos brasileiros acham que a economia vai melhorar, mostra pesquisa Datafolha realizada em todo o país. Em dezembro, 48% acreditavam no crescimento econômico.

Para 43% dos entrevistados, a economia não muda, e outros 18% acham que haverá piora. Também cresce a porcentagem dos que acham que o desemprego vai aumentar — de 36% para 48%. Pág. B1

Roberto Jefferson, envolvido no escândalo dos Correios, durante entrevista em Brasília

# 'O crime controla o Ibama na Amazônia'

Procurador que investiga máfia de madeireiros e servidores diz que a fiscalização é totalmente desorganizada

ENTREVISTA

Mário Lúcio Avelar

Em setembro do ano passado, o procurador da República em Mato Grosso Mário Lúcio Avelar foi procurado pelo servidor do Ibama Eláson Ayres da Costa, designado para desvendar um esquema de fraude que, suspeitava-se, estaria ocorrendo no órgão no estado. Ayres da Costa havia descoberto uma organização criminosa que agia dentro do órgão em São João do Rio Preto, na região norte de Mato Grosso. Viu que o crime poderia ter tentáculos em outras cidades e achou que era o caso de pedir ajuda a alguém com experiência em combater organizações criminosas. Decidiu que Avelar era a pessoa certa. Notório por desmantelar a quadrilha que saqueava recursos da Superintendência de Desenvolvimento

da Amazônia (Sudam), Avelar aceitou o desafio. No mês seguinte, o trabalho de investigação resultou na Operação Curupira, que até sexta-feira à noite havia prendido 93 pessoas em cinco estados (Mato Grosso, Pará, Rondônia, Santa Catarina e Paraná) e no Distrito Federal. A operação, que inicialmente pretendia atingir servidores do Ibama, chegou até mesmo a integrantes do primeiro escalão do governo de Mato Grosso, complicando ainda mais a situação do governador Blairo Maggi (PPS), maior produtor de soja do mundo e acusado por ONGs de incentivar o plantio em regiões ocupadas por florestas na região amazônica. No início da noite de sexta-feira, enquanto analisava os documentos da Curupira, Avelar conversou com O GLOBO.



Anselmo Carvalho Pinto

Especial para O GLOBO • CLABÁ

**O GLOBO:** O senhor tem dito que o crime organizado tomou conta do Ibama em Mato Grosso.

**MÁRIO LÚCIO AVELAR:** O crime organizado tem o controle do Ibama na Amazônia Legal. Você vai dizer que eu estou generalizando. Não é essa a questão. É assim que a coisa funciona. O crime organizado domina o que é importante. É o sistema de controle, de monitoramento, de informação, e o sistema de fiscalização.

• Quem compõe esse crime organizado?

**AVELAR:** O madeireiro ilegal, as empresas de consultoria de fachada e a indústria madeireira, da qual participam inclusive empresas certificadas. Além disso, há a desorganização total do governo federal, de um lado, e, de outro, a inércia proposital dos governos estaduais, como é o caso do governo de Mato Grosso.

• E como os criminosos arranjaram os servidores?

**AVELAR:** A primeira forma é que o setor madeireiro tem um peso político muito grande nesses estados. E, historicamente, o Ibama é um órgão de lotramento político. Os cargos são ocupados mediante nomeações de apadrinhados. Essas pessoas representam os interesses do crime organizado no aparelho do Estado. A segunda forma é o suborno, a cooptação, a propina.

• Então o lotramento político só causa ineficiência no órgão?

**AVELAR:** Dia destes, um presidente do Ibama, que não vou identificar, me chamou na sala dele e disse o seguinte: "Mário Lúcio, eu estou deixando o Ibama. Até outro dia eu não nomeava os superintendentes. Chegou a um ponto que eu não nomeio nem chefe de posto. Se eu não posso nomear nem chefe de posto, vou sair daqui".

• Como a investigação chegou até o diretor de Florestas do Ibama, Antônio Carlos Hummel?

**AVELAR:** O Ibama tem a Diretoria de Florestas (Diref) e a Diretoria de Proteção e Fiscalização (Dipro). A Diref é responsável por planos de manejo, planos de exploração florestal e emissão de ATPFs (Autorizações de Transporte de Produtos Florestais). O Ministério Público tem ciência, desde o ano passado, que há um descontrole total na área de emissão de ATPFs. Criaram-se milhares de empresas fantasmas para obter ATPFs e fornecê-las às madeireiras que operam na ilegalidade. Desde 2003, identificamos centenas de planos de manejo aprovados e operando dentro do sistema de informação do Ibama. Tudo isso é adminis-



## Entenda o escândalo

• Já são 934 os presos na Operação Curupira, que desbaratou uma quadrilha de empresários, funcionários públicos, madeireiros e despachantes envolvidos na exploração ilegal de madeira na Amazônia. Entre os presos estão o diretor de Florestas do Ibama, Antônio Carlos Hummel, o gerente-executivo do Ibama em Curitiba, Hugo José Schuerwer, o secretário de Meio Ambiente de Mato Grosso, Moacir Pires, e alguns dos principais exportadores de madeira do país. A operação teve como alvo a exploração de madeira em terras indígenas e áreas de proteção ambiental. O esquema, responsável pelo desmatamento ilegal de 43 mil hectares, envolve subornos, falsificação de documentos e corrupção de funcionários do Ibama que facilitavam a emissão das autorizações para legalizar carregamentos de madeiras retiradas de áreas protegidas. A madeira derrubada foi avaliada em R\$ 850 milhões.

trado pelo Diref. Então, a fiscalização da Dipro saía a campo e encontrava as coisas mais absurdas, mas percebia que tudo mundo estava documentado. Então, quem é que documenta? É a Diretoria de Florestas, dirigida pelo Hummel.

• Então a Diretoria de Florestas sabia das fraudes?

**AVELAR:** Ela tinha ciência de tudo há mais de dez anos. Basta consultar a auditoria nacional do Ibama. Desde 98, existem notícias de vendas de ATPFs. Você tem uma indústria de fraude. A Diref está assentada num usina de fraude.

## Há desorganização do governo federal e inércia proposital dos governos estaduais

• Na década de 90, a média anual de desmatamento na Amazônia era de 15 mil quilômetros quadrados por ano. Agora é de 26 mil. O que ocorreu neste período?

**AVELAR:** Na década dos 70, a Sudam era o agente que financiava a ocupação da Amazônia. Com o fim da Sudam, começamos a perceber que o modelo de ocupação na região ganhou agentes próprios, que não precisavam mais do Estado. Esse sistema funcionava sozinho. A Terra do Meio virou uma Colômbia. Área de passagem do narcotráfico, associado com o processo de grilagem de terra pesado. Esse negócio é pesado. Você constitui um braço armado para dar sustentação a um processo de apropriação de terras públicas, mediante violência.

**Especial****Lutar contra a corrupção já é uma vitória**

A corrupção não pode ser vencida. Os mais bem-sucedidos na luta contra ela chegaram à sábia conclusão de que, no máximo, se pode criar na maioria das pessoas uma disposição moral, cultural e econômica que funcione como obstáculo a sua prática. Atingir esse estágio equivale a dar enorme salto civilizatório, como o que o Ocidente deu muitos séculos antes do Oriente rumo à valorização da vida – o que redundou no respeito aos direitos humanos, à diversidade de opinião e à democracia. Alguns povos chegaram perto de tornar a corrupção um estigma, espécie de doença contagiosa a ser evitada. Um teste simples feito pela revista **Reader's Digest** em diversos países oferece uma pequena mostra. Cem carteiras com documentos e notas de 100 dólares são abandonadas pela manhã em lugares públicos, como bancos de praça e estações de metrô. Dois dias depois se contam quantas cadeiras são devolvidas ao dono. Na Nova Zelândia, 100% delas retornam a seus donos. Não por acaso, o país da Oceania é também um dos líderes freqüentes dos **rankings** mundiais de honestidade pública e oficial feitos pela organização Transparência Internacional. Não por acaso, os neozelandeses têm também uma das Justças e polícias mais corretas e funcionais do mundo. E não é por sorte também que a Nova Zelândia é uma das economias mais abertas e desburocratizadas do planeta.

Nas páginas seguintes, cinco reportagens ligadas ao tema da corrupção no Brasil podem causar ao leitor a impressão de que não há mais saída para nosso país. Engano. Uma das reportagens dá detalhes de uma operação da Polícia Federal que prendeu um chefe do Ibama ligado ao PT e corrompido por madeireiras que cortavam livremente árvores na Floresta Amazônica. É mais um caso de corrupção que mancha a reputação do governo – mas é também um caso de operação de uma entidade governamental, a PF, que prende corruptos mesmo que eles sejam do partido oficial. Isso é muito valioso. Há pouco mais de três décadas, a Nova Zelândia era infestada pela corrupção como o Brasil desse maio de 2005. A virada dos neozelandeses deu-se com a perseguição implacável a corruptos. Seu exemplo pode e deve ser imitado.

**Ratos e, agora, cupins**

Ao desbaratar uma quadrilha que lucrava com a devastação da Floresta Amazônica em Mato Grosso, a Polícia Federal esbarra num petista. Em 2004, ele foi encarregado de arrecadar fundos para a campanha do PT à prefeitura de Cuiabá.

Tem que deixar ele aí”

No diálogo, dois madeireiros acusados de pertencer à quadrilha de Mato Grosso falam sobre a necessidade de manter o petista Hugo Werle no cargo de gerente do Ibama e comentam um jantar de apoio ao candidato do PT à prefeitura de Cuiabá, organizado por Werle e prestigiado pelo Ministro José Dirceu.

Elvis: Mandaram um convite pra mim aqui, pra uma janta do José Dirceu.

Nivaldo: Ah, o Zé Dirceu vai vir aí? Elvis: Vai, amanhã. Nivaldo: Ah, mas o Zé Dirceu é mala...

Elvis: Tem que pagar o convite, adivinha o preço do convite...

Nivaldo: 100 reais.

Elvis: 500 reais! (risos) Mas é brabo, é porque é eleição do cara, entendeu? E aqui, e se o cara não ganhar, é perigoso o Hugo sair.

Nivaldo: Não, não. Então tem que deixar ele aí.

Cupins, como explicam os dicionários de entomologia, são insetos que vivem em comunidades populosas, gostam de viver nos trópicos e se alimentam de madeira e plantas vivas, causando grande prejuízo e destruição. Na quinta-feira passada, a Polícia Federal (PF) desbaratou um ninho de cupins vorazes em Mato Grosso. A Operação Curupira prendeu 102 pessoas – entre madeireiros, fiscais do Ibama e outros funcionários públicos – acusadas de colocar abaixo quase 2 milhões de metros cúbicos de árvores em troca de propinas e lucro fácil, só nos últimos dois anos. A ação policial provocou alívio entre os defensores da mata e os brasileiros que não suportam mais assistir ao crescimento da corrupção no país, mas – como não se pode fazer uma omelete sem quebrar os ovos – deverá causar também mais um constrangimento para o governo federal.

Pelo menos três dos detidos na operação foram nomeados pelo atual governo e pertencem aos quadros do PT. No comando do roubo da floresta, segundo a PF, estava o número 1 do Ibama em Mato Grosso, Hugo Werle. Gerente executivo do órgão, Werle é membro do conselho fiscal do PT no estado e foi o arrecadador extra-oficial de fundos de campanha do partido nas últimas eleições municipais em Cuiabá. Essa informação foi confirmada a **VEJA** por dois dirigentes petistas do estado. Em diversos dos mais de 1000 diálogos interceptados pela PF ao longo das investigações, participantes da quadrilha se referem a Werle como o manda-chuva do esquema. Outros dois petistas acusados de envolvimento na quadrilha da madeira são Marcos César Antoniassi e Ana Lúcia da Riva. O primeiro, gerente do Ibama na cidade de Juara e presidente do diretório municipal do partido em Novo Horizonte do Norte, é acusado de emitir falsos laudos de vistoria atestando a existência de madeirei-

ras fantasma – criadas apenas para ampliar a cota de desmatamento dos empresários. Ana Lúcia da Riva, gerente do Ibama na cidade de Sinop, é filiada ao PT e casada com o presidente do diretório municipal do partido em Alta Floresta. Sua prisão não foi fruto das investigações da PF. Ocorreu a pedido do Ministério Público Federal, que também determinou a prisão de Antonio Hummel, diretor de Florestas do Ibama, em Brasília, e de Moacir Pires, braço-direito do governador Blairo Maggi (PPS) na área ambiental. Os três são apontados pelo MP como participantes da quadrilha.

Hugo Werle é professor doutor em geografia pela Universidade Federal de Mato Grosso. Em seu relatório, a PF diz que ele “usou o seu prestígio como gerente do Ibama para angariar fundos para campanha política” – mais especificamente a do candidato do PT à prefeitura de Cuiabá, Alexandre Luis César. Um diálogo interceptado pela PF às vésperas do segundo turno das eleições, no ano passado, mostra alguns dos métodos usados pelo gerente do Ibama para engordar o caixa da campanha petista. Na conversa, sua secretária, Ivana, diz ao madeireiro Elvis Cléber Portela, preso na Operação Curupira sob acusação de ser uma das peças-chave do esquema: “Preciso vender o convite de um jantar do Alexandre para você”. Em seguida, pede ao madeireiro que dê “certeza” de que vai comprar o ingresso, “porque a lista que eu tenho aqui eu tenho de passar tudo para o professor Hugo”.

Em outro diálogo, gravado pouco depois, o mesmo madeireiro reclama com um colega do preço do convite para o jantar, mas diz que é necessário ajudar “a eleição do cara” (Alexandre Luis César), sob pena de Werle perder o cargo no Ibama (leia transcrição acima). Werle, como demonstram as investigações da PF, sabia arrecadar também para si. Em 2002, tinha patrimônio declarado igual a zero. No ano seguinte, quando assumiu a gerência do Ibama, declarou ao Imposto de Renda ter amalhado 246.000 reais. Em 2004, seu pé-de-meia já estava em 426.000 reais, segundo informou ao Fisco, de acordo com a PF. Tudo isso ganhando pouco mais de 6.000 reais por mês. Gaúcho, ele foi indicado para o cargo pelo deputado Carlos Augusto Abicalil, membro do diretório estadual do PT em Mato Grosso. Procurado por **VEJA** entre quinta e sexta-feira, o deputado não atendeu a reportagem.

A madeira ilegalmente derrubada e comercializada pelos participantes da quadrilha nos dois últimos anos, segundo a PF, daria para carregar 66.000 caminhões. Enfileirados, eles ocupariam uma extensão equivalente à distância entre o Rio de Janeiro e Natal. Um dos expedientes usados pela quadrilha para assaltar as florestas passava por um pedaço retangular de papel chamado ATPF: Autorização para o Transporte de Produtos Florestais. Concedido em duas vias aos madeireiros pelo Ibama, ele descreve o tipo de madeira e a quantidade que cada caminhão está autorizado a transportar. No caso da quadrilha de Mato Grosso, o madeireiro preenchia a primeira via do documento

(aquela que acompanha o caminhão com o carregamento de madeira) de uma forma e a segunda (que seguia para o Ibama), de outra. Obviamente, colocava na primeira uma quantidade de madeira sempre superior à permitida.

**DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 6 DE JUNHO DE 2005, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o assunto é sério. Ainda há pouco, perguntavam-me os jornalistas se eu havia incluído, no convite para depor na Comissão de Fiscalização e Controle, o Governador Marconi Perillo, que é uma das figuras mais relevantes e decisivas no meu partido. Disse-lhes: “Não estou aqui brincando de partido, estou tentando ajudar para que se chegue à melhor solução para o País, ou seja, à investigação de todos esses fatos”. Disse-lhes que havia incluído o Governador Marconi Perillo, sim, ao lado dos ministros, ex-ministros e de todos aqueles que foram citados. O Governador Marconi Perillo não foi citado, no entanto, como S. Ex<sup>a</sup> teria dado uma entrevista a um jornal brasileiro há tempos, entendi que seria injusto e que enfraqueceria nossa posição de cobrança adotarmos qualquer atitude que parecesse abertura de exceção. Portanto, convidei-o e tenho certeza de que será dos primeiros, senão o primeiro, a apressar-se e vir à Comissão de Fiscalização e Controle para dar o seu depoimento sobre esse episódio.

A questão do mensalão é séria. O Deputado Miro Teixeira, do alto de sua responsabilidade e de sua respeitabilidade pública, falando para Felipe Recondo da **Folha Online**, de Brasília, disse hoje não acreditar que o Presidente Lula não soubesse do pagamento. Disse Miro: “Não tenho dúvida, o Presidente tomou conhecimento disso”, afirmou. Ou seja, passa a impressão de que era corrente a idéia de que havia o mensalão, mas que o Presidente da República não teria tomado conhecimento disso. Diz ainda Miro: “Recebo com reserva essa história de ele – ele, Roberto Jefferson – ter dito isso a Lula. O Presidente não pouparia ninguém”. Louvo a lealdade do ex-Ministro Miro Teixeira.

“Teixeira confirmou, no entanto, que recebeu Jefferson em seu gabinete no Ministério e ouviu as denúncias de pagamento de mesada aos Parlamentares. ‘Quando ele me relatou isso, eu disse “vamos ao Presidente da República agora. Isso é muito grave”’, palavras de Miro. ‘Mas ele não quis ir. Não dava para eu ir sozinho e dizer que tinha ouvido dizer que havia um esquema de mesada’, argumentou.

Quando voltou ao Congresso Nacional, o Deputado sugeriu ao Presidente do PTB que o esquema fosse revelado em plenário. ‘Seria uma denúncia mais ampla do que ele está descrevendo’, disse o Depu-



tado sem detalhar se haveria novos fatos. No entanto, Roberto Jefferson teria negado novamente. ‘O fato é muitíssimo grave, muitíssimo grave.’”

Quem disse isso não sou eu, é o Deputado Miro Teixeira, ex-Ministro e ex-Líder deste Governo.

Para a GloboNews:

O Deputado Miro Teixeira (PT – RJ) disse, nesta segunda-feira, que já tinha sido avisado, pelo Deputado Roberto Jefferson (PTB – RJ), em 2003, sobre o suposto esquema de pagamento mensal de propinas a Deputados da base para que eles apoiassem o Governo no Congresso.

Aliás, sobre isso, pesa um processo da Câmara dos Deputados, movido pelo Deputado João Paulo, contra o **Jornal do Brasil** e contra o jornalista Paulo de Tarso Lira.

Quero chamar a atenção para um fato. Temos de nos remeter ao jogo dialético. O Deputado Roberto Jefferson, hoje, está acossado por denúncias. Naquela época, o Deputado não estava, Senador Antonio Carlos Magalhães. Naquela época, o Deputado não estava com raiva de ninguém, não estava com nenhuma vendeta suposta a atirar contra ninguém. O Deputado Roberto Jefferson, nessa hora...

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)**

– Era o parceiro leal.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Era

o parceiro leal. Nessa hora, o Deputado falou, pura e simplesmente, supostamente escandalizado, que havia um esquema de “mensalão” com o qual não concordaria, segundo declarou a jornalista Lo Prete, editora do Painel da **Folha de S. Paulo**. Tenho a impressão de que temos que ir muito fundo nisso.

Alguém me perguntou: “Vamos pedir, então, a CPI do Mensalão?” Não creio que seja oportuno. Estamos pedindo a CPI dos Correios, isto sim. Alguém disse: “Mas fica pequeno, fica menor!” Não sei. Ficou menor, mas vamos pedir a CPI dos Correios. Esta é que está em jogo. Esta é que vai mostrar o discernimento e a lucidez do Governo na hora de demonstrar o seu perfil, a sua efetiva face.

Vemos aqui o Deputado Mira Teixeira admitindo o mensalão. Vemos aqui o Deputado Roberto Jefferson livre de qualquer pressão nesse momento. Senador José Agripino, o Deputado Roberto Jefferson, nesse momento, era o relevante Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, Partido que havia crescido tanto quanto cresceu o PP e o PL, a ponto de, em determinado momento, o meu Partido, que fora o segundo mais votado quando se conta sufrágio por sufrágio para Deputado Federal, nas urnas passadas, passou a ser o quarto. O mais votado foi o PT. O meu foi o segundo. O meu fez a quarta Bancada, atrás do PFL e do PMDB, embora tenha sido o segundo mais votado. De repente, meu Partido ficou em quinto? Não, ficou atrás do PTB. Ficou em sexto? Não, ficou atrás do PL. Meu Partido ficou em sétimo? Não, ficou atrás do PP. Ou seja, fizeram uma verdadeira cirurgia plástica no

meu Partido, tiraram toda a gordura que desfibrava o meu Partido, levaram para o seio do Governo – e para criar problemas desse tipo para o Governo – todos aqueles Deputados que não tinham mesmo nenhuma contribuição a dar a uma luta de oposição.

Então, depurados por essa cirurgia plástica, musculosos outra vez, nós aqui estamos para dizer que este País não pode perder a oportunidade histórica que gerou aquela belíssima transição democrática, que gerou a expectativa belíssima do Governo Lula, que haverá de gerar perspectivas ótimas com o governo que vem por aí.

Temos que ser capazes de nos alçar ao mais elevado momento que a História brasileira pode cobrar de cada um de nós nesta Legislatura, temos que estar à altura do desafio histórico. E o desafio histórico nos diz: Presidente Lula, faça uma faxina no seu Governo! Presidente Lula, concorde com a investigação de toda essa podridão nos Correios e Telégrafos! Presidente Lula, investigue à exaustão essa história da mesada! Deputado não tem direito a receber mesada, Parlamentar não tem que receber nada a não ser os seus subsídios. Presidente Lula, defenda este País mais do que a sua biografia, que todos respeitamos! E defender este País é permitir que mergulhemos fundo na busca pela verdade, e a busca pela verdade não contempla tergiversação, ela, pura e simplesmente, dá-nos o caminho de “doar a quem doar”, aquele caminho de “quem for podre que se quebre”, aquele caminho, Senhor Presidente, que vai nos levar a vermos inocentes resguardados, culpados punidos e, sem dúvida alguma, um País que não perca a crença na sua sociedade, não perca a crença nas instituições.

Não é hora de tergiversação, não é hora de notas oficiais toscas, não é hora a não ser de respostas muito claras a serem dadas.

O brado da Oposição é muito claro: Presidente Lula, se é verdade – e sei que Vossa Excelência nada tem contra as operações que a Polícia Federal faz – que Vossa Excelência é a favor da investigação no Ibama e onde quer que seja...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Senhor Presidente Lula da Silva, mostre que é capaz de fazer uma faxina no seu Governo. Livre-se dos indesejáveis do seu Governo e do seu Partido. Livre-se deles e retome a altura e elevação da possibilidade de dialogar com a Oposição sobre o País e de dialogar com a sociedade que sempre deveu respeito a Vossa Excelência, ainda que discordando muitas vezes de seus princípios e de seus pontos de vista. Como está, os piores conselheiros seus são aqueles que lhe darão, sem dúvida alguma, a mancha na biografia, os áulicos, os que na verdade bajulam, os que querem ver tudo cor-de-rosa, os panglossianos oficiais.

Senhor Presidente, na verdade, responda Vossa Excelência para a Nação, faça a faxina moral neste



Governo, porque, fora disso, Vossa Excelência terá percalços e levará o Brasil a viver um momento cinzento e obscuro na história da democracia que temos que consolidar e preservar.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR MARCO MACIEL NA SESSÃO DO DIA 6 DE JUNHO DE 2005, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.**

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Tião Viana, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, transcorreu ontem, como é do conhecimento público, o Dia Mundial do Meio Ambiente. Aliás, a data foi fixada pela ONU, em 1972, quando se realizou, em Estocolmo, o primeiro encontro internacional sobre a questão ambiental, em proporções mundiais.

Vinte anos depois, o Brasil sediou a chamada Eco 92, talvez o mais abrangente encontro voltado para ecologia e meio ambiente já realizado, não somente pelas conclusões a que chegou, extremamente corretas, mas também, e sobretudo, pelo comparecimento de Chefes de Estado e de Chefes de Governo que acorreram ao Rio de Janeiro em grande número. Tal fato fez com que o Brasil se habilitasse a ser sede do órgão que certamente a ONU vai criar para tratar da questão ambiental.

O Brasil tem todas as condições para sediar um órgão dessa natureza, porque talvez sejamos no mundo o País, até pela nossa expressão territorial, de maior diversidade ambiental. Temos os mais variados biomas, e, por isso mesmo, também sob esse aspecto, o Brasil se credencia a sediar tal instituição.

Mas é bom lembrar que a data, de alguma forma, não pode deixar de ser celebrada até para que se avive a consciência nacional com relação à questão ambiental brasileira. Cada vez fica mais evidente que ou nós entendemos que a questão ecológica é grave em nosso País ou, certamente, muito em breve vamos sofrer suas consequências.

Certa feita, o ex-Presidente da Bolívia Sanchez de Louzada me disse que ouvira de um indígena boliviano a seguinte frase: “O homem agride a natureza e, naturalmente, muitos pensam que a natureza não reage, quando é o contrário o que ocorre; o homem pode perdoar, mas a natureza não perdoa”. Sabemos que a todo dano ambiental certamente vem uma cunha, que pagamos de forma muito direta em perda da qualidade de vida.

Faço essas observações, Sr. Presidente, concordando, conforme registrou o **Jornal do Brasil**, que:

A inquietação revelada há mais de 30 anos na famosa Conferência de Estocolmo, na Suécia, prossegue por meio de sinais ameaçadores dirigidos ao frágil planeta. ‘Até a segunda metade do século 21’, afirmavam

os cientistas, ‘por meio de incontáveis cataclismos, falta de alimentos, falta de recursos não renováveis, envenenamento da terra, da água e do ar’, o mundo se transformaria numa terra arrasada caso se mantivesse o passo firme da utilização predatória dos recursos naturais, da poluição ambiental e da produção de bens industriais, sem responsabilidades ecológicas.

Prova do que afirmo, Sr. Presidente – sabe V. Ex<sup>a</sup> que é um Senador representante de um Estado da Amazônia –, segundo resultados do IBGE, instituição idônea, a Floresta Amazônica encolheu, em doze meses – entre agosto de 2003 e agosto de 2004 –, 6% a mais do que no ano anterior. Foram mais de 26 mil quilômetros quadrados desmatados, uma cifra espantosa que passou a ocupar o segundo maior índice de nossa história.

E não foi por outra razão que a **Folha de S. Paulo** publicou, ontem, um artigo que, a meu ver, revela bem essa preocupação com a Amazônia, intitulado “O futuro da Amazônia é o nosso futuro”, assinado por Israel Klabin, Rubens Ricupero, Philippe Reichstul e Maria Sílvia Bastos Marques.

Não me vou ater às questões de toda a biodiversidade brasileira, muito menos àquelas relativas à Amazônia, que, por si só, constituem um problema de extrema gravidade. Quero me referir ao Nordeste e, de modo especial, à nossa Caatinga, talvez o primo pobre dos biomas, mas que nem por isso tem sofrido consequências menos graves da degradação ambiental. Já surgem, em todo o Nordeste, não somente em Pernambuco, como no Ceará, no Piauí e em outros Estados, áreas que se tornam desérticas. Isso nos faz vir aqui cobrar uma ação do Governo no sentido de que olhe com mais cuidado para a Caatinga e dê maior atenção a esse bioma, aliás único no mundo, para que a população que lá se fixou – perto de 28 milhões de pessoas – possa melhorar suas condições de vida.

Eu gostaria de lembrar, Sr. Presidente, que algumas obras previstas para o Nordeste infelizmente ainda não se realizaram, e os projetos de irrigação que o Governo Federal realiza na região estão praticamente paralisados. Como sabemos, o rio São Francisco tem capacidade de irrigar, em níveis atuais, pelo menos um milhão de hectares. Pernambuco desenvolve alguns desses projetos de irrigação, entre os quais gostaria de mencionar o Projeto Pontal, que se encontra com as suas obras em ritmo extremamente reduzido por falta de liberação de recursos do Governo Federal.

O Projeto Pontal, que tem sede em Petrolina, dispõe-se a irrigar perto de oito mil hectares. Terve sua implantação iniciada em 1995 e até hoje não foi concluído nem colocada em operação sua primeira etapa, por falta de recursos. Durante a votação da última LDO, o Deputado Osvaldo Coelho conseguiu incluir uma emenda dando prioridade à obra. A necessidade para a conclusão da obra é de apenas R\$30 milhões, recursos que permitirão fazer o trecho sul do projeto e iniciar a construção do trecho norte.

Falar em irrigação é falar em geração de emprego, elevação de renda e, é bom lembrar, empregos gerados a um custo muito mais baixo do que, por exemplo, na indústria automobilística ou em indústrias intensivas de capital.

Sr. Presidente, por outro lado, venho aqui cobrar a liberação de recursos para que seja concluído o sistema adutor de Jucazinho, que cria condições para melhorar a oferta de água em todo o Agreste pernambucano. A barragem já foi construída, com capacidade para 327 milhões de metros cúbicos, e também um complexo de adutoras para atender a treze Municípios no Agreste de Pernambuco.

Até o final do ano 2002 foram investidos no projeto cerca de R\$148 milhões, em 2003 e 2004, foram investidos R\$12,9 milhões. Para a conclusão da obra (trecho final da adutora e 24 km de linha de transmissão de energia elétrica) são necessários investimentos de R\$22,5 milhões, estando aprovados, mas não liberados, 73%.

Essas obras, agora, estão em ritmo extremamente lento devido à falta de liberação de recursos do Governo Federal. Daí por que venho à tribuna nesta ocasião também para cobrar do Governo Federal uma maior atenção para o Nordeste e, de modo especial, para os projetos que se voltam para minorar o sofrimento do homem do Agreste, do sertão, ou seja, aquele homem que sofre as consequências de estiagens prolongadas e que aspira a uma melhor condição de vida.

No momento em que celebramos o Dia do Meio Ambiente, devemos fazer uma reflexão também sobre as necessidades de preservação do nosso semi-árido e, de modo especial da Caatinga que, como disse, é um bioma especificamente brasileiro – não há algo similar em todo o mundo, salvo algo muito próximo na África.

Concluo dizendo que essa data sirva para uma reflexão sobre a necessidade de se preservar a biodiversidade brasileira e de se criar condições para que uma consciência ecológica se forje a fim de que o desenvolvimento do País seja compatível com o moderno e correto projeto de desenvolvimento. Ou seja, um projeto de desenvolvimento que, como tem lembrado o jornalista Washington Novaes, preserve a natureza e, portanto, assegure a realização integral do homem no espaço em que ele se encontra.

Solicito a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que sejam transcritos integralmente os textos dos dois documentos a que me referi: o editorial do **Jornal do Brasil** e o artigo, publicado na **Folha de S. Paulo**, sobre a questão ambiental.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

### **DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCO MACIEL EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

A10 DOMINGO, 5 DE 31 JUNHO DE 2005

## **JORNAL DO BRASIL** MEIO AMBIENTE **Civilização em risco**

O Dia Mundial do Meio Ambiente coincide com a preocupante constatação de que mesmo os mais notáveis esforços não foram suficientes para sugerir um futuro mais vistoso. Neste terreno, infelizmente, tem prevalecido uma incômoda conjugação de avanços e recuos. Afinal, espalhou-se a consciência ambiental entre amplas camadas das sociedades. Desenvolveu-se tecnologia capaz de racionalizar a ação fiscalizadora sobre a fauna e a flora. Disseminou-se, entre muitas empresas, a importância do meio ambiente como premissa de atitudes socialmente responsáveis. Os especialistas concluem, no entanto, que muitas das metas estabelecidas pelos principais líderes mundiais está longe de transformar-se em realidade.

A inquietação revelada há mais de 30 anos na famosa Conferência de Estocolmo, na Suécia, prossegue por meio de sinais ameaçadores dirigidos ao frágil planeta. "Até a segunda metade do século 21", afirmavam os cientistas, "por meio de incontáveis cataclismos, falta de alimentos, falta de recursos não renováveis, envenenamento da terra, da água e do ar", o mun-

do se transformaria numa terra arrasada caso se mantivesse o passo firme da utilização predatória dos recursos naturais, da poluição ambiental e da produção de bens industriais sem responsabilidades ecológicas. O apocalipse pode não estar tão perto, mas há indicadores confiáveis de que o mundo não está bem. As evidências sugerem que é preciso encontrar um caminho menos oneroso do ponto de vista econômico-ambiental e mais sustentável do ponto de vista ecológico.

A preservação ambiental constitui uma saudável exigência da sustentabilidade das eventuais conquistas do progresso e da modernidade. Nenhuma civilização se manterá com o avanço criminoso sobre as florestas, por exemplo. Os ganhos econômicos se esgotarão caso persista a insensatez. A destruição florestal afeta fortemente a disponibilidade de água. Se tal modelo funcionou há cinco séculos, quando significava o caminho mais fácil e barato para o crescimento das cidades e para a busca de bem-estar das populações, hoje se tornou um padrão perverso de degradação, fomentador da concentração da riqueza nas mãos de poucos e com-

bustível para a escassez de muitos. O problema é especialmente preocupante no Brasil.

A floresta amazônica encolheu em 12 meses, entre agosto de 2003 e agosto de 2004, 6% a mais do que no ano anterior. Foram mais de 26 mil quilômetros quadrados desmatados – uma cifra espantosa que passou a ocupar o segundo maior índice da história. A estes números, acrescenta-se a implicação direta de altos funcionários do Ibama em uma quadrilha cujas ações se espalham por pelo menos seis estados, conforme divulgou esta semana. Numa gestão balizada pela profusão de promessas e pelo avanço da legislação ambiental, tais evidências se revelam desalentadoras. Por um fim à infiltração da bandidagem ambiental no aparato estatal, identificar os agentes do desmatamento e interferir de modo mais eficaz na defesa das florestas e da biodiversidade representam alguns dos monumentais desafios a enfrentar. Como afirma hoje a capa do *JB Ecológico*, o Brasil e o mundo ainda enxergam um equilíbrio distante.

FOLHA DE S. PAULO

domingo, 5 de junho de 2005

A 3

OPINIÃO

## TENDÊNCIAS/DEBATES

Os últimos dados sobre a taxa de desmatamento da Amazônia indicam claramente que o Brasil perderá em curto prazo o grande ativo de que ainda dispõe no mundo globalizado: a maior floresta tropical do planeta.

Por ser um dos grandes ecossistemas do planeta, se não o maior, a Amazônia está diretamente ligada ao problema das mudanças climáticas. A posse desse enorme potencial econômico de uso sustentável de recursos não-madeiráveis e de geração de energias limpas representa uma vantagem, mas também uma responsabilidade e um risco. Não podemos esquecer que os efeitos climáticos da Amazônia são globais e que, em consequência, a preocupação sobre o desmatamento e as mudanças climáticas fazem parte de uma agenda global.

Portanto, se há pouco tempo a Amazônia era o grande ativo nas nossas negociações internacionais, provavelmente já começa a ser um passivo. Alguns pontos sobressaem quanto à necessidade, por parte do governo, de implementação das legislações já existentes:

1) A falta de prioridade efetiva da alocação de recursos e de formação de uma estratégia com relação ao desmatamento da Amazônia. O governo nega que isso seja verdade e sustenta que a simples exatidão de decretos e leis ou do atual plano contra o desmatamento encerra a garantia de que eles sejam cumpridos. Bastaria o governo se comprometer seriamente com o que ele próprio propõe que a situação seria outra. Sem recursos disponíveis, a declaração de prioridade passa a ser uma mistificação.

2) A falta de uso de ferramentas disponíveis para monitoramento e intervenção em tempo real de ações predatórias. O sistema Sivam/Sipam, que custou ao país quase 3 bilhões de dólares e cuja função fundamental era a produção de um banco de dados com acesso público sobre a realidade socioambiental da Amazônia, encontra-se com a sua eficiência reduzida na formação de políticas públicas nas áreas econômica, social e ambiental. Esse sistema não vem funcionando, seja por motivos políticos, seja por incapacidade técnica.

3) É óbvio que a vocação natural da bacia amazônica em matéria de transporte é hidroviária. A maior parte da depredação de origem humana, nos últimos 30 anos, foi consequência de estratégias de desenvolvimentos errôneas, que deram ênfase à abertura de rodovias e à exploração predatória de re-

## O futuro da Amazônia é o nosso futuro

ISRAEL KLABIN, RUBENS RICUPERO, PHILIPPE REICHSTUL,

MARIA SILVIA B. MARQUES

*Se há pouco a Amazônia era o grande ativo nas nossas negociações internacionais, talvez já comece a ser um passivo*

curtos naturais. Em torno dessas rodovias (Belém-Brasília, Transamazônica, Cuiabá-Porto Velho), formaram-se as grandes acumulações de miséria das populações que para lá se dirigiram, com esperança de uma proposta de desenvolvimento que nunca aconteceu. E isso continua agora com o projeto da BR-163, ligando Cuiabá a Santarém.

4) A falta de prioridade quanto ao potencial que representa para o Brasil o Tratado de Cooperação Amazônica (TCA) levou-nos a privilegiar na nossa política externa assuntos de somenos importância. A base da implementação eficiente do TCA passa necessariamente pela formação de uma agenda comum com os outros seis países que compõem a grande Amazônia. O Brasil já sedia a secretaria do TCA; já tem a ferramenta fundamental para um planejamento estratégico conjunto, que é o Sivam/Sipam; já dispõe de tecnologias para formulação de políticas socioambientais de desenvolvimento da Amazônia. No entanto, nada disso é utilizado.

5) Vem o governo ignorando, em sua estratégia econômica e social, que já existem 620.000 km² de área desmatada ou seja, 17% da área de floresta densa da Amazônia Legal brasileira disponíveis para uma verdadeira revolução organizada e eficiente, visando a uma ocupação e reforma agrária que viriam a ser um dos trunfos de um governo consciente e consequente no que tange aos

seus projetos de desenvolvimento econômico, ambiental e social.

Até poucos anos atrás, o Brasil era responsável por uma porcentagem desprezível do total de emissões de gases de efeito estufa do planeta. Porém, nos últimos quatro anos, as emissões brasileiras aumentaram geometricamente, atingindo proporções preocupantes devido às taxas desenfreadas de desmatamento. As consequências disso são de extrema gravidade, não apenas com relação ao impacto ambiental global mas também devido à eventual perda de classificação do Brasil entre países não-Anexo 1 do Protocolo de Kyoto. Isso quer dizer que o Brasil poderá perder, em pouco tempo, o seu potencial de receber recursos ponderáveis oriundos de créditos de carbono, seja pelo Protocolo de Kyoto ou por qualquer outro instrumento internacional criado para redução das emissões e do efeito estufa.

Como disse José Goldemberg, no ano que vem, possivelmente, ao sermos questionados sobre a problemática da Amazônia, as nossas respostas ainda serão as mesmas e a situação de desmatamento terá proporções ainda maiores.

Israel Klabin, 78, engenheiro, é presidente da FBDs (Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável). Foi prefeito do Rio de Janeiro de 1979 a 1983. Rubens Ricupero, 58, é membro do conselho da FBDs. Foi secretário-geral da Unctad (Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento) e ministro da Fazenda (governo Itamar Franco). Henri Philippe Reichstul, 51, economista, é membro do conselho da FBDs. Foi presidente da Petrolbras e secretário-geral do ministério do Planejamento (1986-87). Maria Sílvia Bastos Marques, 48, economista, é membro do conselho da FBDs. Foi presidente da Companhia Siderúrgica Nacional.

**Agenda cumprida pelo Presidente do Senado Federal**  
**07/06/2005**  
**terça-feira**

- 
- 15:30** - **Senhor Olavo Monteiro de Carvalho, Presidente eleito da Associação Comercial do Rio de Janeiro, acompanhado do**  
Senhor Humberto Mota, Presidente do Conselho Superior  
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal
- 16:00** - **Ordem do Dia - Pauta sobrestada**  
Plenário do Senado Federal

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**

**Nº 079 , DE 2005**

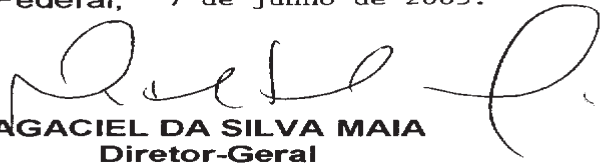
**O DIRETOR GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art.320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

**I -** Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 11, de 2005, do Diretor-Geral.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**

**Nº 080 , DE 2005**

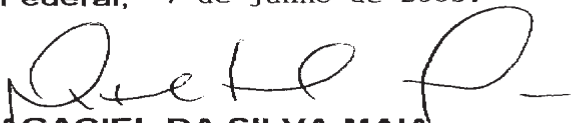
**O DIRETOR GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art.320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

**I -** Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 12, de 2005, do Diretor-Geral.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

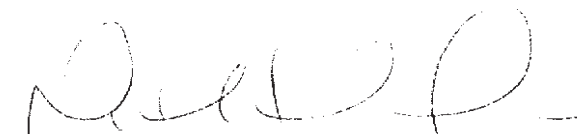


**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 2472 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008765/05-7,

RESOLVE dispensar a servidora ELIANE MANHÃES, matrícula 48796, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Atendimento ao Usuário da Secretaria de Arquivo, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Tratamento Documental da Subsecretaria de Conversão Digital dos Acervos Audiovisuais, a partir de 02 de junho de 2005.

Senado Federal, 07 de junho de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 2473 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008783/05-5,

RESOLVE dispensar o servidor EURICO JACY KOPP AULER, matrícula 30329, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Atendimento aos Parlamentares da Subsecretaria de Operações, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Edições e Cópia do mesmo Órgão, a partir de 02 de junho de 2005.

Senado Federal, 07 de junho de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 2474 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato n.º 108, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo n.º 008524/05-0,

RESOLVE dispensar a servidora MARIANGELA GONÇALVES CASCÃO, matrícula 139303, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Efraim Morais, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete da Primeira-Secretaria, a partir de 30 de maio de 2005.

Senado Federal, 07 de junho de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 2475 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 008782/05-9,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ CARLOS VALERIO, matrícula 54723, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Atendimento aos Parlamentares da Subsecretaria de Operações, a partir de 02 de junho de 2005.

Senado Federal, 07 de junho de 2005.

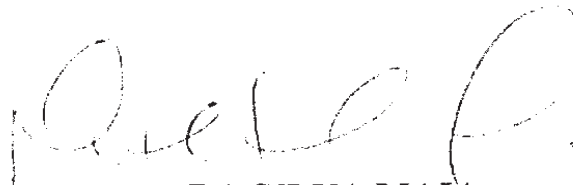
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 2476 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato nº 108, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 008523/05-3,

RESOLVE designar o servidor **JOBERTO MATTOS DE SANT'ANNA**, matrícula 37233, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a *Função Comissionada de Chefe de Gabinete*, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Efraim Morais, a partir de 30 de maio de 2005.

Senado Federal, 07 de junho de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 2477 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato nº 108, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 008686/05-0,

RESOLVE designar o servidor **CONSTATIN METAXA KLADIS**, matrícula 104118, ocupante do cargo efetivo de Analista de Informática Legislativa, para exercer a *Função Comissionada de Chefe de Gabinete*, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Tasso Jereissati, a partir de 01 de junho de 2005.

Senado Federal, 07 de junho de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 2478 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008766/05-3,

RESOLVE designar o servidor SÉRGIO SAMPAIO BARRIGA, matrícula 19577, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a *Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6*, da Secretaria de Segurança Legislativa, a partir de 01 de maio de 2005.

Senado Federal, 07 de junho de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 2479 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008810/05-2,

RESOLVE designar o servidor JAMILSON PIRES SATHLER, matrícula 103473, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, para exercer a *Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6*, da Secretaria de Comissões, a partir de 02 de junho de 2005.

Senado Federal, 07 de junho de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

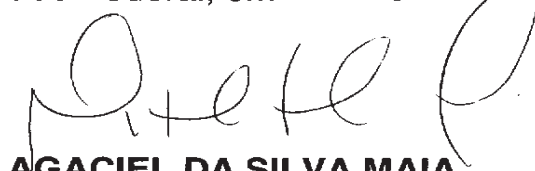


**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 2480 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 008458/05-7,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a exoneração de **JOAQUIM AYRES DE ALBUQUERQUE** do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança da Minoria, constante do Ato do Diretor-Geral n.º 2140, de 16/05/2005, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3234, de 17/05/2005.

Senado Federal, em 7 de junho de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 2481 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 008458/05-7,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a exoneração de **BRUNO NEPOMUCENO CATÃO** do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança da Minoria, constante do Ato do Diretor-Geral n.º 2142, de 16/05/2005, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3234, de 17/05/2005.

Senado Federal, em 7 de junho de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 2482 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 008458/05-7,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a exoneração de **VIVIANE MAIA RESENDE LÚCIO** do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança da Minoria, constante do Ato do Diretor-Geral n.º 2139, de 16/05/2005, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3234, de 17/05/2005.

Senado Federal, em 7 de junho de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 2483 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 008458/05-7,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a exoneração de **ANDRÉ VENTURA DA NÓBREGA** do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança da Minoria, constante do Ato do Diretor-Geral n.º 2138, de 16/05/2005, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3234, de 17/05/2005.

Senado Federal, em 7 de junho de 2005.

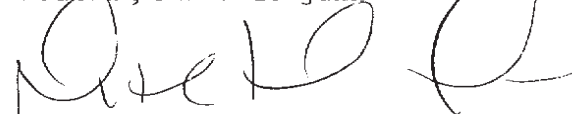
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 2484 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **008434/05-0**,

**R E S O L V E** alterar a lotação da servidora **VIVIANE MAIA RESENDE LÚCIO**, matrícula nº 173347, ocupante do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Liderança da Minoria para o Gabinete do Senador Efraim Moraes.

Senado Federal, em 7 de junho de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 2485 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **008432/05-8**,

**R E S O L V E** alterar a lotação do servidor **ANDRÉ VENTURA DA NÓBREGA**, matrícula nº 172641, ocupante do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Gabinete da Liderança da Minoria para o Gabinete do Senador Efraim Moraes.

Senado Federal, em 7 de junho de 2005.



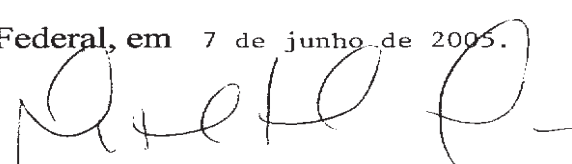
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 2486 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **008435/05-7**,

**R E S O L V E** alterar a lotação do servidor **JOAQUIM AYRES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 172744, ocupante do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Liderança da Minoria para o Gabinete do Senador Efraim Moraes.

Senado Federal, em 7 de junho de 2005.

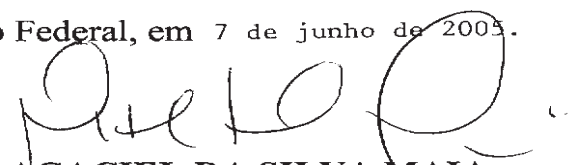
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 2487 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e dos Processo n.º **008431/05-1**,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, do servidor **BRUNO NEPOMUCENO CATÃO**, matrícula n.º 172380, de Assistente Parlamentar, AP-4, para o de Assistente Parlamentar, AP-3, e sua respectiva lotação, do Gabinete da Liderança da Minoria para o Gabinete do Senador Efraim Moraes.

Senado Federal, em 7 de junho de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral



**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL  
(52ª LEGISLATURA)**

|                          |                          |                            |                          |
|--------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------------------|
| <b>BAHIA</b>             |                          | PFL                        | Heráclito Fortes         |
| PFL                      | Rodolpho Tourinho        | PMDB                       | Mão Santa                |
| PFL                      | Antonio Carlos Magalhães | <b>RIO GRANDE DO NORTE</b> |                          |
| PFL                      | César Borges             | BLOCO - PTB                | Fernando Bezerra         |
| <b>RIO DE JANEIRO</b>    |                          | PMDB                       | Garibaldi Alves Filho    |
| BLOCO - PT               | Roberto Saturnino        | PFL                        | José Agripino            |
| PL                       | Marcelo Crivella         | <b>SANTA CATARINA</b>      |                          |
| PMDB                     | Sérgio Cabral            | PFL                        | Jorge Bornhausen         |
| <b>MARANHÃO</b>          |                          | BLOCO - PT                 | Ideli Salvatti           |
| PMDB                     | Antonio Leite            | PSDB                       | Leonel Pavan             |
| PFL                      | Edison Lobão             | <b>ALAGOAS</b>             |                          |
| PFL                      | Roseana Sarney           | P - SOL                    | Heloísa Helena           |
| <b>PARÁ</b>              |                          | PMDB                       | Renan Calheiros          |
| PMDB                     | Luiz Otávio              | PSDB                       | Teotônio Vilela Filho    |
| BLOCO - PT               | Ana Júlia Carepa         | <b>SERGIPE</b>             |                          |
| PSDB                     | Flexa Ribeiro            | PFL                        | Maria do Carmo Alves     |
| <b>PERNAMBUCO</b>        |                          | PSDB                       | Almeida Lima             |
| PFL                      | José Jorge               | BLOCO - PSB                | Antonio Carlos Valadares |
| PFL                      | Marco Maciel             | <b>AMAZONAS</b>            |                          |
| PSDB                     | Sérgio Guerra            | PMDB                       | Gilberto Mestrinho       |
| <b>SÃO PAULO</b>         |                          | PSDB                       | Arthur Virgílio          |
| BLOCO - PT               | Eduardo Suplicy          | PDT                        | Jefferson Peres          |
| BLOCO - PT               | Aloizio Mercadante       | <b>PARANÁ</b>              |                          |
| PFL                      | Romeu Tuma               | PSDB                       | Alvaro Dias              |
| <b>MINAS GERAIS</b>      |                          | BLOCO - PT                 | Flávio Arns              |
| PL                       | Aelton Freitas           | PDT                        | Osmar Dias               |
| PSDB                     | Eduardo Azeredo          | <b>ACRE</b>                |                          |
| PMDB                     | Hélio Costa              | BLOCO - PT                 | Tião Viana               |
| <b>GOIÁS</b>             |                          | P - SOL                    | Geraldo Mesquita Júnior  |
| PMDB                     | Maguito Vilela           | BLOCO - PT                 | Sibá Machado             |
| PFL                      | Demóstenes Torres        | <b>MATO GROSSO DO SUL</b>  |                          |
| PSDB                     | Lúcia Vânia              | PDT                        | Juvêncio da Fonseca      |
| <b>MATO GROSSO</b>       |                          | BLOCO - PT                 | Delcídio Amaral          |
| Sem Partido              | Luiz Soarez              | PMDB                       | Ramez Tebet              |
| PFL                      | Jonas Pinheiro           | <b>DISTRITO FEDERAL</b>    |                          |
| BLOCO - PT               | Serys Slhessarenko       | PMDB                       | Valmir Amaral            |
| <b>RIO GRANDE DO SUL</b> |                          | BLOCO - PT                 | Cristovam Buarque        |
| PMDB                     | Pedro Simon              | PFL                        | Paulo Octávio            |
| BLOCO - PT               | Paulo Paim               | <b>TOCANTINS</b>           |                          |
| BLOCO - PTB              | Sérgio Zambiasi          | PSDB                       | Eduardo Siqueira Campos  |
| <b>CEARÁ</b>             |                          | BLOCO - PSB                | Nezinho Alencar          |
| PSDB                     | Reginaldo Duarte         | PMDB                       | Leomar Quintanilha       |
| BLOCO - PPS              | Patrícia Saboya Gomes    | <b>AMAPÁ</b>               |                          |
| PSDB                     | Tasso Jereissati         | PMDB                       | José Sarney              |
| <b>PARAÍBA</b>           |                          | BLOCO - PSB                | João Capiberibe          |
| PMDB                     | Ney Suassuna             | PMDB                       | Papaléo Paes             |
| PFL                      | Efraim Morais            | <b>RONDÔNIA</b>            |                          |
| PMDB                     | José Maranhão            | PMDB                       | Amir Lando               |
| <b>ESPÍRITO SANTO</b>    |                          | BLOCO - PT                 | Fátima Cleide            |
| PMDB                     | João Batista Motta       | PMDB                       | Valdir Raupp             |
| PMDB                     | Gerson Camata            | <b>RORAIMA</b>             |                          |
| PL                       | Magno Malta              | PTB                        | Mozarildo Cavalcanti     |
| <b>PIAUÍ</b>             |                          | PDT                        | Augusto Botelho          |
| PMDB                     | Alberto Silva            | PMDB                       | Wirlande da luz          |

| <b>SECRETARIA DE COMISSÕES</b> |                                    |                                 |
|--------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| Diretora                       | Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz | Ramais: 3488/89/91<br>Fax: 1095 |

| <b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b> |                               |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| Diretor                                                                           | Wanderley Rabelo da Silva     | (Ramal: 3623 – Fax: 3606) |
| Secretários                                                                       | Francisco Naurides Barros     | (Ramal: 3508)             |
|                                                                                   | Dulcília Ramos Calháo         | (Ramal: 3514)             |
|                                                                                   | Irani Ribeiro dos Santos      | (Ramal: 4854)             |
|                                                                                   | Janice de Carvalho Lima       | (Ramal: 3511)             |
|                                                                                   | José Augusto Panisset Santana | (Ramal: 4854)             |

| <b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS</b> |                                   |                           |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| Diretor                                           | Sérgio da Fonseca Braga           | (Ramal: 3507 – Fax: 3512) |
| Secretários                                       | Maria de Fátima Maia de Oliveira  | (Ramal: 3520)             |
|                                                   | Ivanilde Pereira Dias de Oliveira | (Ramal: 3503)             |
|                                                   | Maria Consuelo de Castro Souza    | (Ramal: 3504)             |
|                                                   | Hermes Pinto Gomes                | (Ramal: 3502)             |
|                                                   | Rilvana Cristina de Souza Melo    | (Ramal: 3509)             |

| <b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES</b> |                             |                                                |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------|
| Diretor                                                | José Roberto Assumpção Cruz | (Ramal: 3517)                                  |
| Secretários                                            | CAE                         | Luiz Gonzaga Silva Filho (Ramal: 4605)         |
|                                                        | CAS                         | Gisele Ribeiro de Toledo Camargo (Ramal: 4608) |
|                                                        | CCJ                         | Gildete Leite de Melo (Ramal: 3972)            |
|                                                        | CE                          | Júlio Ricardo Borges Linhares (Ramal: 4604)    |
|                                                        | CFC                         | José Francisco B. de Carvalho (Ramal: 3935)    |
|                                                        | CI                          | Celso Antony Parente (Ramal: 4354)             |
|                                                        | CRE                         | Maria Lúcia Ferreira de Mello (Ramal: 4777)    |
|                                                        | CLP                         | Maria Dulce V de Queirós Campos (Ramal: 1856)  |

## **COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

- 1) **Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.**

**(Ato do Presidente nº 8, de 2005)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA**

**Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA**

**Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO**

|                                   |
|-----------------------------------|
| <b>Ana Júlia Carepa – PT/ PA</b>  |
| <b>Eduardo Suplicy – PT/SP</b>    |
| <b>Fátima Cleide – PT/RO</b>      |
| <b>Flexa Ribeiro – PSDB/PA</b>    |
| <b>Luiz Otávio – PMDB/PA</b>      |
| <b>Demóstenes Torres – PFL/GO</b> |
| <b>Serys Slhessarenko – PT/MT</b> |
| <b>Sibá Machado – PT/AC</b>       |

**Prazo Final: 18.3.2005**

**Designação: 16.2.2005**

**COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**  
**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTE</b>                   |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                                   |
| César Borges – PFL                                         | 1. José Agripino – PFL            |
| Edison Lobão – PFL                                         | 2. Antonio Carlos Magalhães – PFL |
| Jonas Pinheiro – PFL                                       | 3. Heráclito Fortes – PFL         |
| Jorge Bornhausen – PFL                                     | 4. João Ribeiro – PFL             |
| Rodolpho Tourinho – PFL                                    | 5. José Jorge – PFL               |
| Romeu Tuma – PFL                                           | 6. Roseana Sarney – PFL           |
| Almeida Lima – PSDB                                        | 7. Arthur Virgílio – PSDB         |
| Eduardo Azeredo – PSDB                                     | 8. Alvaro Dias – PSDB             |
| Lúcia Vânia – PSDB                                         | 9. Leonel Pavan – PSDB            |
| Sérgio Guerra – PSDB                                       | 10. Flexa Ribeiro – PSDB          |
| Tasso Jereissati – PSDB                                    | 11. Teotônio Vilela Filho – PSDB  |
| <b>PMDB</b>                                                |                                   |
| Ramez Tebet                                                | 1. Ney Suassuna                   |
| Luiz Otávio                                                | 2. Hélio Costa                    |
| Garibaldi Alves Filho                                      | 3. Valmir Amaral                  |
| Romero Jucá                                                | 4. Pedro Simon                    |
| Sérgio Cabral                                              | 5. Mão Santa                      |
| Maguito Vilela                                             | 6. Gerson Camata                  |
| Valdir Raupp                                               | 7. Papaléo Paes                   |
| José Maranhão                                              | 8. João Batista Motta             |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                                   |
| Aloizio Mercadante                                         | 1. Ideli Salvatti                 |
| Ana Júlia Carepa                                           | 2. Aelton Freitas                 |
| Delcídio Amaral                                            | 3. Antonio Carlos Valadares       |
| Eduardo Suplicy                                            | 4. Roberto Saturnino              |
| Fernando Bezerra                                           | 5. Flávio Arns                    |
| João Capiberibe                                            | 6. Siba Machado                   |
| Patrícia Saboya Gomes                                      | 7. Serys Slhessarenko             |
| <b>PDT</b>                                                 |                                   |
| Osmar Dias                                                 | Jefferson Peres                   |

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)



**1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                  |
| <b>PMDB</b>                                                |                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                  |
| <b>PDT</b>                                                 |                  |
|                                                            |                  |
|                                                            |                  |

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                  |
| <b>PMDB</b>                                                |                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                  |
| <b>PDT</b>                                                 |                  |

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A  
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS  
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente:  
Vice-Presidente:  
Relator:**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                  |
| <b>PMDB</b>                                                |                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                  |
| <b>PDT</b>                                                 |                  |
|                                                            |                  |
|                                                            |                  |

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

| <b>TITULARES</b>                                          | <b>SUPLENTES</b> |
|-----------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                      |                  |
| <b>PMDB</b>                                               |                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                  |
| <b>PDT</b>                                                |                  |
|                                                           |                  |

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)



**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**(21 titulares e 21 suplentes)\***

**Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PPS**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTE</b>            |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                            |
| Demóstenes Torres – PFL                                    | 1. César Borges – PFL      |
| Edison Lobão – PFL                                         | 2. Heráclito Fortes – PFL  |
| Jonas Pinheiro – PFL                                       | 3. José Jorge – PFL        |
| Maria do Carmo Alves – PFL                                 | 4. Marco Maciel – PFL      |
| Rodolpho Tourinho – PFL                                    | 5. Romeu Tuma – PFL        |
| Roseana Sarney – PFL                                       | 6. (vago) – PFL            |
| Flexa Ribeiro – PSDB                                       | 7. Eduardo Azeredo – PSDB  |
| Leonel Pavan – PSDB                                        | 8. Alvaro Dias – PSDB      |
| Lúcia Vânia – PSDB                                         | 9. Almeida Lima – PSDB     |
| Reginaldo Duarte – PSDB                                    | 10. Arthur Virgílio – PSDB |
| Teotônio Vilela Filho – PSDB                               | 11. Sérgio Guerra – PSDB   |
| <b>PMDB</b>                                                |                            |
| João Batista Motta                                         | 1. Hélio Costa             |
| Mário Calixto                                              | 2. Ramez Tebet             |
| Valdir Raupp                                               | 3. José Maranhão           |
| Mão Santa                                                  | 4. Pedro Simon             |
| Sérgio Cabral                                              | 5. Romero Jucá             |
| Papaléo Paes                                               | 6. Gerson Camata           |
| (vago)                                                     | 7. (vago)                  |
| (vago)                                                     | 8. (vago)                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                            |
| Aelton Freitas                                             | 1. Cristovam Buarque       |
| Antonio Carlos Valadares                                   | 2. Ana Júlia Carepa        |
| Flávio Arns                                                | 3. Francisco Pereira       |
| Ideli Salvatti                                             | 4. Fernando Bezerra        |
| Marcelo Crivella                                           | 5. Eduardo Suplicy         |
| Paulo Paim                                                 | 6. Fátima Cleide           |
| Patrícia Saboya Gomes                                      | 7. Mozarildo Cavalcanti    |
| Siba Machado                                               | 8. João Capiberibe         |
| <b>PDT</b>                                                 |                            |
| Augusto Botelho                                            | 1. Juvêncio da Fonseca     |
| (vago)                                                     | 2. (vago)                  |

\* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE**  
**(8 titulares e 8 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTEs</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                  |
|                                                            |                  |
| <b>PMDB</b>                                                |                  |
|                                                            |                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                  |
|                                                            |                  |
| <b>PDT</b>                                                 |                  |
|                                                            |                  |

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                  |
| <b>PMDB</b>                                                |                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                  |
| <b>PDT</b>                                                 |                  |
|                                                            |                  |

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                  |
|                                                            |                  |
| <b>PMDB</b>                                                |                  |
|                                                            |                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                  |
|                                                            |                  |
| <b>PDT</b>                                                 |                  |
|                                                            |                  |
|                                                            |                  |

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)



**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                  |
| <b>PMDB</b>                                                |                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                  |
| <b>PDT</b>                                                 |                  |
|                                                            |                  |

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b>                                           |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                                                            |
| Antonio Carlos Magalhães – PFL                             | 1. Romeu Tuma – PFL                                        |
| César Borges – PFL                                         | 2. Maria do Carmo Alves – PFL                              |
| Demóstenes Torres – PFL                                    | 3. José Agripino – PFL                                     |
| Edison Lobão – PFL                                         | 4. Jorge Bornhausen – PFL                                  |
| José Jorge – PFL                                           | 5. Rodolpho Tourinho – PFL                                 |
| Almeida Lima – PSDB                                        | 6. Tasso Jereissati – PSDB                                 |
| Alvaro Dias – PSDB                                         | 7. Eduardo Azeredo – PSDB                                  |
| Arthur Virgílio – PSDB                                     | 8. Leonel Pavan – PSDB                                     |
| Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB)                        | 9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB) |
| <b>PMDB</b>                                                |                                                            |
| Ramez Tebet                                                | 1. Luiz Otávio                                             |
| Ney Suassuna                                               | 2. Hélio Costa                                             |
| José Maranhão                                              | 3. Sérgio Cabral                                           |
| Maguito Vilela                                             | 4. Gérson Camata                                           |
| Romero Jucá                                                | 5. Leomar Quintanilha                                      |
| Pedro Simon                                                | 6. Garibaldi Alves Filho                                   |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                                                            |
| Aloizio Mercadante                                         | 1. Delcídio Amaral                                         |
| Eduardo Suplicy                                            | 2. Paulo Paim                                              |
| Fernando Bezerra                                           | 3. Sérgio Zambiasi                                         |
| Francisco Pereira                                          | 4. João Capiberibe                                         |
| Ideli Salvatti                                             | 5. Siba Machado                                            |
| Antonio Carlos Valadares                                   | 6. Mozarildo Cavalcanti                                    |
| Serys Slhessarenko                                         | 7. Marcelo Crivella                                        |
| <b>PDT</b>                                                 |                                                            |
| Jefferson Peres                                            | 1. Juvêncio da Fonseca                                     |

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM  
CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA  
PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR  
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**  
**Relator: Geral:**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                  |
| <b>PMDB</b>                                                |                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                  |
| <b>PDT</b>                                                 |                  |
|                                                            |                  |

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Hélio Costa - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b>            |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                             |
| Demóstenes Torres – PFL                                    | 1. Edison Lobão – PFL       |
| Jorge Bornhausen – PFL                                     | 2. Jonas Pinheiro – PFL     |
| José Jorge – PFL                                           | 3. João Ribeiro – PFL       |
| Maria do Carmo Alves – PFL                                 | 4. José Agripino – PFL      |
| Roseana Sarney – PFL                                       | 5. Marco Maciel – PFL       |
| (vago – cedida ao PDT) – PFL *                             | 6. Romeu Tuma – PFL         |
| Teotônio Vilela Filho – PSDB                               | 7. Leonel Pavan – PSDB      |
| Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)    | 8. Alvaro Dias – PSDB       |
| Eduardo Azeredo – PSDB                                     | 9. Lúcia Vânia – PSDB       |
| Reginaldo Duarte – PSDB                                    | 10. Tasso Jereissati – PSDB |
| <b>PMDB</b>                                                |                             |
| Hélio Costa                                                | 1. João Batista Motta       |
| Maguito Vilela                                             | 2. Garibaldi Alves Filho    |
| Valdir Raupp                                               | 3. Mário Calixto            |
| Gerson Camata                                              | 4. Papaléo Paes             |
| Sérgio Cabral                                              | 5. Mão Santa                |
| José Maranhão                                              | 6. Luiz Otávio              |
| Leomar Quintanilha                                         | 7. Romero Jucá              |
| Gilberto Mestrinho**                                       | 8. (vago)                   |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                             |
| Aelton Freitas                                             | 1. Paulo Paim               |
| Cristovam Buarque                                          | 2. Aloizio Mercadante       |
| Fátima Cleide                                              | 3. Fernando Bezerra         |
| Flávio Arns                                                | 4. Delcídio Amaral          |
| Ideli Salvatti                                             | 5. Antonio Carlos Valadares |
| Roberto Saturnino                                          | 6. Francisco Pereira        |
| Sérgio Zambiasi                                            | 7. Patrícia Saboya Gomes    |
| <b>PDT</b>                                                 |                             |
| Augusto Botelho                                            | 1. Juvêncio da Fonseca      |

\* Vaga cedida ao PDT, conforme Ofício nº 014/05-GLPFL, de 17.02.2005

\*\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).



**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**  
**(12 titulares e 12 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                  |
| <b>PMDB</b>                                                |                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                  |
| <b>PDT</b>                                                 |                  |
|                                                            |                  |

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
(9 titulares e 9 suplentes)

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                  |
|                                                            |                  |
| <b>PMDB</b>                                                |                  |
|                                                            |                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                  |
|                                                            |                  |
| <b>PDT</b>                                                 |                  |
|                                                            |                  |
| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b> |

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTE</b>           |
|------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                           |
| Heráclito Fortes – PFL                                     | 1. Jorge Bornhausen – PFL |
| João Ribeiro – PFL                                         | 2. José Jorge – PFL       |
| Jonas Pinheiro – PFL                                       | 3. Almeida Lima – PSDB    |
| Alvaro Dias – PSDB                                         | 4. Leonel Pavan – PSDB    |
| Arthur Virgílio – PSDB                                     | 5. (vago)                 |
| Flexa Ribeiro – PSDB                                       | 6. (vago)                 |
| <b>PMDB</b>                                                |                           |
| Ney Suassuna                                               | 1. Valmir Amaral          |
| Luiz Otávio                                                | 2. Romero Jucá            |
| Gerson Camata                                              | 3. (vago)                 |
| Valdir Raupp                                               | 4. (vago)                 |
| Leomar Quintanilha                                         | 5. (vago)                 |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                           |
| Aelton Freitas                                             | 1. Mozarildo Cavalcanti   |
| Ana Júlia Carepa                                           | 2. Cristovam Buarque      |
| Delcídio Amaral                                            | 3. (vago)                 |
| Ideli Salvatti                                             | 4. (vago)                 |
| Serys Slhessarenko                                         | 5. (vago)                 |
| <b>PDT</b>                                                 |                           |
| Augusto Botelho                                            | 1. Osmar Dias             |

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                  |
|                                                            |                  |
| <b>PMDB</b>                                                |                  |
|                                                            |                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                  |
|                                                            |                  |
| <b>PDT</b>                                                 |                  |
|                                                            |                  |

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                  |
|                                                            |                  |
| <b>PMDB</b>                                                |                  |
|                                                            |                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                  |
|                                                            |                  |
| <b>PDT</b>                                                 |                  |
|                                                            |                  |

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).



**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS  
INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À  
DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:  
Vice-Presidente:  
Relator:**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                  |
| <b>PMDB</b>                                                |                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                  |
| <b>PDT</b>                                                 |                  |
|                                                            |                  |

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT**  
**Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b>                  |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                                   |
| Edison Lobão – PFL                                         | 1. Antonio Carlos Magalhães – PFL |
| Jonas Pinheiro – PFL                                       | 2. Demóstenes Torres – PFL        |
| Jorge Bornhausen – PFL                                     | 3. Heráclito Fortes – PFL         |
| José Agripino – PFL                                        | 4. Marco Maciel – PFL             |
| Romeu Tuma – PFL                                           | 5. Maria do Carmo Alves – PFL     |
| Arthur Virgílio – PSDB                                     | 6. Almeida Lima – PSDB            |
| Lúcia Vânia – PSDB                                         | 7. Alvaro Dias – PSDB             |
| Reginaldo Duarte – PSDB                                    | 8. Flexa Ribeiro – PSDB           |
| <b>PMDB</b>                                                |                                   |
| Leomar Quintanilha                                         | 1. Luiz Otávio                    |
| Valmir Amaral                                              | 2. Maguito Vilela                 |
| José Maranhão                                              | 3. Mão Santa                      |
| Sérgio Cabral                                              | 4. Romero Jucá                    |
| Garibaldi Alves Filho                                      | 5. Valdir Raupp                   |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                                   |
| Cristovam Buarque                                          | 1. Serys Slhessarenko             |
| Fátima Cleide                                              | 2. Siba Machado                   |
| João Capiberibe                                            | 3. Antonio Carlos Valadares       |
| Marcelo Crivella                                           | 4. Mozarildo Cavalcanti           |
| Paulo Paim                                                 | 5. Francisco Pereira              |
| <b>PDT</b>                                                 |                                   |
| Juvêncio da Fonseca                                        | 1. Osmar Dias                     |

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos  
Telefone 3111856 Fax: 3114646  
E – Mail: [mariadul@senado.br](mailto:mariadul@senado.br) .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT**  
**Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b>              |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                               |
| Heráclito Fortes – PFL                                     | 1. César Borges – PFL         |
| João Ribeiro – PFL                                         | 2. Edison Lobão – PFL         |
| José Agripino – PFL                                        | 3. Maria do Carmo Alves – PFL |
| Marco Maciel – PFL                                         | 4. Rodolpho Tourinho – PFL    |
| Romeu Tuma – PFL                                           | 5. Roseana Sarney – PFL       |
| Alvaro Dias – PSDB                                         | 6. Tasso Jereissati – PSDB    |
| Arthur Virgílio – PSDB                                     | 7. Lúcia Vânia – PSDB         |
| Eduardo Azeredo – PSDB                                     | 8. Flexa Ribeiro – PSDB       |
| <b>PMDB</b>                                                |                               |
| Gilberto Mestrinho*                                        | 1. Ney Suassuna               |
| Pedro Simon                                                | 2. Ramez Tebet                |
| Mão Santa                                                  | 3. Valdir Raupp               |
| Hélio Costa                                                | 4. Valmir Amaral              |
| Gerson Camata                                              | 5. Mário Calixto              |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                               |
| Cristovam Buarque                                          | 1. Marcelo Crivella           |
| Eduardo Suplicy                                            | 2. Flávio Arns                |
| Mozarildo Cavalcanti                                       | 3. Aelton Freitas             |
| Roberto Saturnino                                          | 4. Ana Julia Carepa           |
| Sérgio Zambiasi                                            | 5. Fernando Bezerra           |
| <b>PDT</b>                                                 |                               |
| Jefferson Peres                                            | 1. Osmar Dias                 |

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS  
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                  |
| <b>PMDB</b>                                                |                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                  |
| <b>PDT</b>                                                 |                  |
|                                                            |                  |

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                  |
| <b>PMDB</b>                                                |                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                  |
| <b>PDT</b>                                                 |                  |
|                                                            |                  |

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)



**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB**

| <b>TITULARES</b>                                          | <b>SUPLENTES</b>                  |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                      |                                   |
| Heráclito Fortes – PFL                                    | 1. Antonio Carlos Magalhães – PFL |
| João Ribeiro – PFL                                        | 2. César Borges – PFL             |
| José Jorge – PFL                                          | 3. Jonas Pinheiro – PFL           |
| Marco Maciel – PFL                                        | 4. Jorge Bornhausen – PFL         |
| Rodolpho Tourinho – PFL                                   | 5. Maria do Carmo Alves – PFL     |
| Leonel Pavan – PSDB                                       | 6. Flexa Ribeiro – PSDB           |
| Sérgio Guerra – PSDB                                      | 7. Eduardo Azeredo – PSDB         |
| Tasso Jereissati – PSDB                                   | 8. Almeida Lima – PSDB            |
| Teotônio Vilela Filho – PSDB                              | 9. Arthur Virgílio – PSDB         |
| <b>PMDB</b>                                               |                                   |
| Gerson Camata                                             | 1. Ney Suassuna                   |
| Alberto Silva                                             | 2. Luiz Otávio                    |
| Valdir Raupp                                              | 3. Pedro Simon                    |
| Valdir Amaral                                             | 4. João Batista Motta             |
| Gilberto Mestrinho*                                       | 5. Mário Calixto                  |
| Mão Santa                                                 | 6. Romero Jucá                    |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                                   |
| Delcídio Amaral                                           | 1. Roberto Saturnino              |
| Francisco Pereira                                         | 2. Paulo Paim                     |
| João Capiberibe                                           | 3. Fernando Bezerra               |
| Mozarildo Cavalcanti                                      | 4. Fátima Cleide                  |
| Serys Selhessarenko                                       | 5. Sérgio Zambiasi                |
| Siba Machado                                              | 6. (vago)                         |
| Aelton Freitas                                            | 7. (vago)                         |
| <b>PDT</b>                                                |                                   |
| Juvêncio da Fonseca                                       | 1. Augusto Botelho                |

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente  
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3114607 Fax: 3113286  
E – Mail: [cantony@senado.gov.br](mailto:cantony@senado.gov.br).

**9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTES</b>           |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                            |
| Antonio Carlos Magalhães – PFL                             | 1. Demóstenes Torres – PFL |
| César Borges – PFL                                         | 2. João Ribeiro – PFL      |
| Rodolpho Tourinho – PFL                                    | 3. Roseana Sarney – PFL    |
| Leonel Pavan – PSDB                                        | 4. Reginaldo Duarte – PSDB |
| Tasso Jereissati – PSDB                                    | 5. Lúcia Vânia – PSDB      |
| Teotônio Vilela Filho – PSDB                               | 6. Sérgio Guerra – PSDB    |
| <b>PMDB</b>                                                |                            |
| Gilberto Mestrinho*                                        | 1. Ney Suassuna            |
| Papaléo Paes                                               | 2. Valdir Raupp            |
| Garibaldi Alves Filho                                      | 3. Luiz Otávio             |
| José Maranhão                                              | 4. Mão Santa               |
| Maguito Vilela                                             | 5. Leomar Quintanilha      |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                            |
| Ana Júlia Carepa                                           | 1. João Capiberibe         |
| Fátima Cleide                                              | 2. Delcídio Amaral         |
| Fernando Bezerra                                           | 3. Siba Machado            |
| Mozarildo Cavalcanti                                       | 4. Sérgio Zambiasi         |
| Patrícia Saboya Gomes                                      | 5. Aelton Freitas          |
| <b>PDT</b>                                                 |                            |
| Jefferson Peres                                            | 1. Augusto Botelho         |

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

**10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

| <b>TITULARES</b>                                           | <b>SUPLENTEs</b>           |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                       |                            |
| Alvaro Dias – PSDB                                         | 1. Reginaldo Duarte – PSDB |
| Flexa Ribeiro – PSDB                                       | 2. Lúcia Vânia – PSDB      |
| Sérgio Guerra – PSDB                                       | 3. Leonel Pavan – PSDB     |
| Jonas Pinheiro – PFL                                       | 4. Edison Lobão – PFL      |
| Marco Maciel – PFL                                         | 5. Heráclito Fortes – PFL  |
| Roseana Sarney – PFL                                       | 6. Rodolpho Tourinho – PFL |
| <b>PMDB</b>                                                |                            |
| Ramez Tebet                                                | 1. Hélio Costa             |
| Pedro Simon                                                | 2. Mário Calixto           |
| Leomar Quintanilha                                         | 3. João Batista Motta      |
| Gerson Camata                                              | 4. Mão Santa               |
| Maguito Vilela                                             | 5. Valdir Raupp            |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                            |
| Flávio Arns                                                | 1. Serys Slhessarenko      |
| Aelton Freitas                                             | 2. Delcídio Amaral         |
| Sibá Machado                                               | 3. Francisco Pereira       |
| Ana Júlia Carepa                                           | 4. Sérgio Zambiasi         |
| Antônio Carlos Valadares                                   | 5. (vago)                  |
| <b>PDT</b>                                                 |                            |
| Osmar Dias                                                 | 1. Juvêncio da Fonseca     |

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**COMPOSIÇÃO**  
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

**1ª Eleição Geral:** 19.04.1995

**2ª Eleição Geral:** 30.06.1999

**3ª Eleição Geral:** 27.06.2001

**4ª Eleição Geral:** 13.03.2003

**Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA <sup>13</sup>**  
**Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES <sup>2</sup>**

| PMDB                                                               |    |       |                                       |    |       |
|--------------------------------------------------------------------|----|-------|---------------------------------------|----|-------|
| Titulares                                                          | UF | Ramal | Suplentes                             | UF | Ramal |
| (Vago) <sup>10</sup>                                               |    |       | 1. Ney Suassuna                       | PB | 4345  |
| João Alberto Souza                                                 | MA | 1411  | 2. Pedro Simon                        | RS | 3232  |
| Ramez Tebet                                                        | MS | 2222  | 3. Gerson Camata <sup>11</sup>        | ES | 3256  |
| Luiz Otávio                                                        | PA | 3050  | 4. Alberto Silva                      | PI | 3055  |
| PFL <sup>5</sup>                                                   |    |       |                                       |    |       |
| Paulo Octávio                                                      | DF | 2011  | 1. Jonas Pinheiro                     | MT | 2271  |
| Demóstenes Torres                                                  | GO | 2091  | 2. César Borges <sup>4</sup>          | BA | 2212  |
| Rodolpho Tourinho                                                  | BA | 3173  | 3. Maria do Carmo Alves <sup>12</sup> | SE | 1306  |
| PT <sup>1</sup>                                                    |    |       |                                       |    |       |
| Heloísa Helena <sup>14</sup>                                       | AL | 3197  | 1. Ana Julia Carepa                   | PA | 2104  |
| Sibá Machado                                                       | AC | 2184  | 2. Fátima Cleide                      | RO | 2391  |
| (vago) <sup>8</sup>                                                |    |       | 3. Eduardo Suplicy <sup>3</sup>       | SP | 3213  |
| PSDB <sup>5</sup>                                                  |    |       |                                       |    |       |
| Sérgio Guerra                                                      | PE | 2385  | 1. (Vago) <sup>16</sup>               |    |       |
| Antero Paes de Barros                                              | MT | 4061  | 2. Arthur Virgílio                    | AM | 1201  |
| PDT                                                                |    |       |                                       |    |       |
| Juvêncio da Fonseca <sup>7</sup>                                   | MS | 1128  | 1. Augusto Botelho                    | RR | 2041  |
| PTB <sup>1</sup>                                                   |    |       |                                       |    |       |
| (Vago) <sup>6</sup>                                                |    |       | 1. Fernando Bezerra                   | RN | 2461  |
| PSB <sup>1</sup> , PL <sup>1-15</sup> e PPS                        |    |       |                                       |    |       |
| Magno Malta (PL)                                                   | ES | 4161  | 1. (Vago) <sup>9</sup>                |    |       |
| Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93) |    |       |                                       |    |       |
| Senador Romeu Tuma (PFL/SP)                                        |    |       |                                       |    | 2051  |

(atualizada em 09.08.2004)

**Notas:**

<sup>1</sup> Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

<sup>2</sup> Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

<sup>3</sup> Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

<sup>4</sup> Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

<sup>5</sup> Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

<sup>6</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

<sup>7</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

<sup>8</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

<sup>9</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>10</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

<sup>11</sup> Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>12</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

<sup>13</sup> Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

<sup>14</sup> Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

<sup>15</sup> Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

<sup>16</sup> O Senador Reginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255

sscop@senado.gov.br; [www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO**

|                                         |                          |
|-----------------------------------------|--------------------------|
| Senador Romeu Tuma (PFL-SP)             | Corregedor               |
| Senador Hélio Costa (PMDB-MG)           | 1º Corregedor Substituto |
| Senador Delcídio Amaral (PT-MS)         | 2º Corregedor Substituto |
| Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) | 3º Corregedor Substituto |

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)



**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**COMPOSIÇÃO**

|                            |                                  |
|----------------------------|----------------------------------|
| Ramez Tebet (PMDB-MS)      | PMDB e Bloco de Apoio ao Governo |
| Demóstenes Torres (PFL-GO) | Bloco Parlamentar da Minoria     |
| Alvaro Dias (PSDB-PR)      | Bloco Parlamentar da Minoria     |
| Fátima Cleide (PT-RO)      | Bloco de Apoio ao Governo        |
| Amir Lando (PMDB-RO)       | PMDB                             |

Atualizado em 16.5.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5257  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

### COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

|                                                    |
|----------------------------------------------------|
| <b>PMDB</b>                                        |
| Senador Papaléo Paes (AP)                          |
| <b>PFL</b>                                         |
| Senadora Roseana Sarney (MA)                       |
| <b>PT</b>                                          |
| Senadora Serys Slhessarenko (MT)                   |
| <b>PSDB</b>                                        |
| Senadora Lúcia Vânia (GO)                          |
| <b>PDT</b>                                         |
| Senador Augusto Botelho (RR)                       |
| <b>PTB</b>                                         |
| Senador Sérgio Zambiasi (RS)                       |
| <b>PSB</b>                                         |
| Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) - Sem partido |
| <b>PL</b>                                          |
| Senador Magno Malta (ES)                           |
| <b>PPS</b>                                         |
| Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)                |

Atualizada em 09.03.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

# CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal

**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

| MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS                                                                                             | MESA DO SENADO FEDERAL                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><u>PRESIDENTE</u></b><br>Deputado Severino Cavalcanti (PP-PE)                                                         | <b><u>PRESIDENTE</u></b><br>Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)                                                          |
| <b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b><br>Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)                                                   | <b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b><br>Senador Tião Viana (PT-AC)                                                         |
| <b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b><br>Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)                                                       | <b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b><br>Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)                                            |
| <b><u>1º SECRETÁRIO</u></b><br>Deputado Inocêncio Oliveira (PMDB-PE)                                                     | <b><u>1º SECRETÁRIO</u></b><br>Senador Efraim Morais (PFL-PB)                                                          |
| <b><u>2º SECRETÁRIO</u></b><br>Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)                                                         | <b><u>2º SECRETÁRIO</u></b><br>Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)                                                    |
| <b><u>3º SECRETÁRIO</u></b><br>Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)                                                          | <b><u>3º SECRETÁRIO</u></b><br>Senador Paulo Octávio (PFL-DF)                                                          |
| <b><u>4º SECRETÁRIO</u></b><br>Deputado João Caldas (PL-AL)                                                              | <b><u>4º SECRETÁRIO</u></b><br>Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)                                               |
| <b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b><br>Deputado Paulo Rocha (PT-PA)                                                           | <b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b><br>Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)                                                       |
| <b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b><br>Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)                                                  | <b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b><br>Senador José Jorge (PFL-PE)                                                          |
| <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u></b><br>Deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ) | <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u></b><br>Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA) |
| <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b><br>Deputado Aroldo Cedraz (PFL-BA)      | <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b><br>Senador Cristovam Buarque (PT-DF)     |

Atualizado em 04.05.2005

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier  
Vice-Presidente: Luiz Flávio Borges D'Urso

| LEI Nº 8.389/91, ART. 4º                                                        | TITULARES                      | SUPLENTEs                          |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| Representante das empresas de rádio (inciso I)                                  | Paulo Machado de Carvalho Neto | Emanuel Soares Carneiro            |
| Representante das empresas de televisão (inciso II)                             | Gilberto Carlos Leifert        | Antônio de Pádua Teles de Carvalho |
| Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)                      | Paulo Tonet Camargo            | Sidnei Basile                      |
| Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV) | Fernando Bittencourt           | Roberto Dias Lima Franco           |
| Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)              | Daniel Koslowsky Herz          | Celso Augusto Schöder              |
| Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)             | Eurípedes Corrêa Conceição     | Márcio Leal                        |
| Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)               | Berenice Isabel Mendes Bezerra | Stepan Nercessian                  |
| Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)      | Geraldo Pereira dos Santos     | Antônio Ferreira de Sousa Filho    |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                    | Dom Orani João Tempesta        | Segisnando Ferreira Alencar        |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                    | Arnaldo Niskier                | Gabriel Priolli Neto               |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                    | Luiz Flávio Borges D'Urso      | Phelippe Daou                      |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                    | Roberto Wagner Monteiro        | Flávio de Castro Martinez          |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                    | João Monteiro de Barros Filho  | Paulo Marinho                      |

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

(Conselheiros designados na Reunião do Conselho de Comunicação Social realizada em 4.4.2005)

**01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação**

- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**02 - Comissão de Tecnologia Digital**

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

**03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária**

- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**04 - Comissão de TV por Assinatura**

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**05 - Comissão de Concentração na Mídia**

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)



# **COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**

Representação Brasileira

## **COMPOSIÇÃO**

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.04.2005

|                                               |                                                             |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Presidente:</b> Senador SÉRGIO ZAMBIASI    | <b>Vice-Presidente:</b> Senador PEDRO SIMON                 |
| <b>Secretário-Geral:</b> Deputado DR. ROSINHA | <b>Secretário-Geral Adjunto:</b> Deputado LEODEGAR TISCOSKI |

## **MEMBROS NATOS**

|                                                                                                                          |                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Senador CRISTOVAM BUARQUE</b><br>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e<br>Defesa Nacional do Senado Federal | <b>Deputado AROLDO CEDRAZ</b><br>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e<br>Defesa Nacional da Câmara dos Deputados |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## **SENADORES**

| <b>TITULARES</b> | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------|------------------|
|------------------|------------------|

### **BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)**

|                           |                              |
|---------------------------|------------------------------|
| JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC) | 1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)       |
| PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)    | 2. ROMEU TUMA (PFL/SP)       |
| SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)   | 3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG) |

### **PMDB**

|                       |                                 |
|-----------------------|---------------------------------|
| PEDRO SIMON (PMDB/RS) | 1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)      |
| RAMEZ TEBET (PMDB/MS) | 2. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB/TO) |

### **BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PTB/PL/PPS)**

|                          |    |
|--------------------------|----|
| SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS) | 1. |
| EDUARDO SUPLICY (PT/SP)  | 2. |

### **PDT**

|  |    |
|--|----|
|  | 1. |
|--|----|

### **P-SOL (Resolução nº 2/2000-CN)**

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
|  | 1 GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL/AC) |
|--|--------------------------------------|

## **DEPUTADOS**

| <b>TITULARES</b> | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------|------------------|
|------------------|------------------|

### **PT**

|                      |                                |
|----------------------|--------------------------------|
| DR. ROSINHA (PT/PR)  | 1. MANINHA (PT/DF)             |
| MAURO PASSOS (PT/SC) | 2. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT/RS) |

### **PMDB**

|                          |                              |
|--------------------------|------------------------------|
| EDISON ANDRINO (PMDB/SC) | 1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR) |
|--------------------------|------------------------------|

### **Bloco PFL/Prona**

|                         |                                         |
|-------------------------|-----------------------------------------|
| GERVÁSIO SILVA (PFL/SC) | 1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP) (cessão) |
|-------------------------|-----------------------------------------|

### **PSDB**

|                          |                           |
|--------------------------|---------------------------|
| JÚLIO REDECKER (PSDB/RS) | 1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ) |
|--------------------------|---------------------------|

### **PP**

|                           |                            |
|---------------------------|----------------------------|
| LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC) | 1. CELSO RUSSOMANO (PP/SP) |
|---------------------------|----------------------------|

### **PTB**

|                            |                                 |
|----------------------------|---------------------------------|
| ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ) | 1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP) |
|----------------------------|---------------------------------|

### **PL**

|                             |                         |
|-----------------------------|-------------------------|
| WELLINGTON FAGUNDES (PL/MT) | 1. MIGUEL SOUZA (PL/RO) |
|-----------------------------|-------------------------|

### **PPS**

|                        |                            |
|------------------------|----------------------------|
| JÚLIO DELGADO (PPS/MG) | 1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP) |
|------------------------|----------------------------|

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

[cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE**  
**INTELIGÊNCIA**

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: Senador CRISTOVAM BUARQUE**

| <b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>                                                                                      | <b>SENADO FEDERAL</b>                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b><br><br>PAULO ROCHA<br>PT-PA                                                       | <b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b><br><br>NEY SUASSUNA<br>PMDB-PB                                                       |
| <b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b><br><br>JOSÉ CARLOS ALELUIA<br>PFL-BA                                              | <b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b><br><br>JOSÉ JORGE<br>PFL-PE                                                          |
| <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES<br/>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b><br><br>AROLDO CEDRAZ<br>PFL-BA | <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES<br/>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b><br><br>CRISTOVAM BUARQUE<br>PT-DF |

Atualizado em 04.05.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311- 5255  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY**  
**RIBEIRO”**

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos  
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

**Composição**

**(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)**

**Presidente: RENAN CALHEIROS<sup>(1)</sup>**

| <b>Deputados</b> | <b>Senadores</b>               |
|------------------|--------------------------------|
|                  | Renan Calheiros <sup>(2)</sup> |
|                  |                                |
|                  |                                |

Atualizada em 24.2.2005

**Notas:**

<sup>(1)</sup> Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

<sup>(2)</sup> Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5255  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

### DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

|                                                                               |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada) | <b>R\$ 31,00</b>  |
| Porte do Correio                                                              | <b>R\$ 96,60</b>  |
| Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada) | <b>R\$ 127,60</b> |

### PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

|                                                                               |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada) | <b>R\$ 62,00</b>  |
| Porte do Correio                                                              | <b>R\$ 193,20</b> |
| Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada) | <b>R\$ 255,20</b> |

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

### NÚMERO AVULSO

|                        |                 |
|------------------------|-----------------|
| Valor do número avulso | <b>R\$ 0,30</b> |
| Porte avulso           | <b>R\$ 0,80</b> |

### ORDEM BANCÁRIA

|                    |                         |
|--------------------|-------------------------|
| <b>UG - 020055</b> | <b>GESTÃO<br/>00001</b> |
|--------------------|-------------------------|

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

**OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.**

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450  
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

## Oito Anos de Parlamento

### Coleção Biblioteca Básica Brasileira

Relato da experiência de Afonso Celso de Assis Figueiredo Júnior como Deputado na Câmara dos Deputados, representando a província de Minas Gerais de dezembro de 1881 a novembro de 1889. Com 163 páginas e introdução do Senador Lúcio Alcântara.

Preço por exemplar: R\$ 15,00



Conheça nosso catálogo na Internet  
[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

#### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

|            |            |                   |                   |
|------------|------------|-------------------|-------------------|
| Nome:      |            |                   |                   |
| Endereço:  |            |                   |                   |
| Cidade:    |            | CEP:              | UF:               |
| Publicação | Quantidade | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) |
|            |            |                   |                   |



## SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

### DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

|                                                                               |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada) | <b>R\$ 31,00</b>  |
| Porte do Correio                                                              | <b>R\$ 96,60</b>  |
| Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada) | <b>R\$ 127,60</b> |

### PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

|                                                                               |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada) | <b>R\$ 62,00</b>  |
| Porte do Correio                                                              | <b>R\$ 193,20</b> |
| Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada) | <b>R\$ 255,20</b> |

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

### NÚMERO AVULSO

|                        |                 |
|------------------------|-----------------|
| Valor do número avulso | <b>R\$ 0,30</b> |
| Porte avulso           | <b>R\$ 0,80</b> |

### ORDEM BANCÁRIA

|                    |                         |
|--------------------|-------------------------|
| <b>UG - 020055</b> | <b>GESTÃO<br/>00001</b> |
|--------------------|-------------------------|

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

**OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.**

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450  
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



**EDIÇÃO DE HOJE: 352 PÁGINAS**